SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 09 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3913

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 005/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP – Processo Nº 005/2024 - Edital Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 004/2024. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a STRATURA ASFALTOS S.A. Objeto: constitui o objeto da presente a aquisição de Emulsão por Revestimento Modificada por Polímero tipo RC-1CE, objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações NORMA DNIT N° 035/2018 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 06.12.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:6244532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
TEE0124024	Capinópolis	GianeMaria Pereira DeFaria

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dia: 12 de dezembro de 2024
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 05 de Dezembro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:63DE1F42

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - PORTARIA Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a jornada de trabalho do Técnico de Enfermagem do NEP

A **DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no anexo 01 do Regimento Interno, e

Considerando o requerimento do servidor Douglas Almeida Machado, matrícula n.º 1423, Técnico de Enfermagem do Núcleo de Educação Permanente – NEP;
Considerando que a jornada solicitada por ele atende aos interesses do CISTRI;
RESOLVE:

Art. 1º - Defere-se o pedido do servidor Douglas Almeida Machado, para fixar sua jornada de trabalho em 8h diárias, de segunda a sexta-feira, 40h semanais, 200h mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Publique-se

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIENE ALVES DA SILVA
Diretora Executiva - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:86A67676

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 26/2024, DISPENSA 18/2024 – PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, incluindo caixas de som, tripés, mesa de som, microfones e um técnico operador de som; e locação de telão de LED, para atender ao Consórcio CIDES durante a realização do 1° Encontro de Prefeitos Eleitos, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024, com início às 08:00h e termino as 15:00h, que será realizado na cidade de Uberlândia-MG**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.089.016/0001-00) – Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 28 de novembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:516938D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024 – PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 11/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.089.016/0001-00, firmado em 29/11/2024. Objeto: Locação de equipamentos de sonorização, incluindo caixas de som, tripés, mesa de som, microfones e um técnico operador de som; e locação de telão de LED, para atender ao Consórcio CIDES durante a realização do 1° Encontro de Prefeitos Eleitos, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024, com início às 08:00h e termino as 15:00h, que será realizado na cidade de Uberlândia-MG. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência 29/11/2024 a 31/12/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6AA6EE28

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 22/2024, DISPENSA 16/2024 – GAIA EDITORA GRAFICA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens e materiais gráficos, mais especificamente agendas, folders e um banner, conforme condições, quantidades, exigências e modelos estabelecidos neste instrumento**.,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: GAIA EDITORA GRAFICA LTDA (CNPJ: 12.089.016/0001-00) – Valor Global: R$ 9.910,00 (nove mil e novecentos e dez reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 31 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5DA97382

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 754/2024. **Contratada:** Cuidar Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 11.228.211/0001-00, para realização de Consulta de Neuropediatria no Centro de Especialidades medicas do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024. Vigência: de 05/12/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 06 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F1D68560

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE CONVOCAR VOSSA EXCELÊNCIA PARA PARTICIPAR DE SUA 199ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2024
Passos, MG, 06 de dezembro de 2024.
Senhor (a) Prefeito (a),

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, vem através do presente convocar Vossa Excelência para participar de sua **199ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma PRESENCIAL, DIA 03 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H**, em Passos, na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:
1- Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMEG para exercício de 2025.

Conforme § 2º do Art. 24 do Estatuto da AMEG, somente será aceita a candidatura de Chefe do Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras, podendo ser apresentada a candidatura, até 02 (dois) dias corridos da data da eleição.

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até o dia 29 de dezembro de 2024, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:574AE8F4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO: – DISPENSA Nº. 018/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021,CONTRATAOU a empresa : *INHIDROSSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE A INCENDIO LTDA-ME, para prestação* ***DE REGARGA DE EXTINTORES DA AMEG.****No valor de R$ 630,00 REAIS*. Passos, 06 de dezembrode 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4AD76086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 02/2024
Dispensa nº02/2024
Contrato nº 02/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Lucas Da Silva Monteiro.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos de transmissão e streaming da Câmara Municipal de Arcos/MG para 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 06 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B56F93AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Processo Nº. 022/2024
Dispensa Nº. 020/2024
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: AW Online LTDA inscrita no CNPJ: 18.005.374/0001-65
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço e consultoria de comunicação telefônica fixa através de tecnologia IP, por internet banda larga, a ser instalado e mantidos em operação nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, abrangendo 1 linha com 8 ramais e 2 canais simultâneos, para ligações com 200 minutos de fixo para fixo, mais 150 minutos para móvel, com custo fixo mensal por ramal e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), incluindo serviços como: redirecionamentos, capturas, retorno de chamada, chamada em espera, conferência e demais serviços mencionados neste termo, exceto para ligações DDI a serem disponibilizadas para Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, com fornecimento de Aparelho Telefone.
Valor Global do Contrato: R$9.297,60 (nove mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica)	Ficha: 28
01.031.0102.1003.4.4.90.52.00 (Aquisição de maquinário e equipamentos).	Ficha: 36

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:90E67224

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 12/12/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 024/2024", cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de letreiro com letras de identificação no painel do plenário da Câmara Municipal, com vistas a identificar o painel utilizado para reuniões, seminários, workshops, exposições culturais, artísticas e políticas de caráter social e coletivo, sem fins lucrativos na Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.
Brasilândia de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:94E81C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 38/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Sra. Letícia Marinho da Silva, no período de 09/12/2024 a 07/01/2025, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 09/10/2023 a 09/10/2024, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 06 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

PEDRO HENRIQUE F. E FRANCO
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:67E81393

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2024

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 06/12/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11/12/2024 até as 16h**	
OBJETO: Contratação de serviço especializado para manutenção e suporte técnico do site da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo a administração e gerenciamento de contas de e-mail corporativas, bem como a disponibilização e gerenciamento de armazenamento em nuvem. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: secretaria@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354		

Caetanópolis, 06 de dezembro de 2024

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:115FAB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, autorizado a declarar inservíveis, bem como proceder baixa do patrimônio dos bens que especifica no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os bens inservíveis ao Patrimônio Público sob a guarda do Poder Legislativo do Município de Capitólio, serão transferidos ao Município de Capitólio para avaliação e devida destinação.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na ata de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 05 de dezembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

ITEM	DESCRIÇÃO	PLAQUETA	VALOR (R$)
01	AR CONDICIONADO	195	947,34
02	IMPRESSORA LASER EPSON	312	243,28
03	RELOGIO DE PONTO	293	599,54
04	MESA DE FORMICA P/ COMPUTADOR	94	107,93
05	MESA P/ COMPUTADOR MDF	303	487,29

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:985471B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024. Objeto: o objeto da presente dispensa é o Registro de Preço para aquisição de produtos (supermercado) para regular funcionamento dos setores da Câmara de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor anual estimado para contratação será de R$ 3.066,39 (três mil e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br, até o dia 12 de dezembro de 2024 às 09:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 06 de dezembro de 2024, no site www.capitolio.mg.leg.br. Capitólio/MG, 06 de dezembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:9AB655BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 060/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 060/2024 de 06 de dezembro de 2024.

"Dispões sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o artigo 9º, § 4 do Regimento Interno, que institui o recesso parlamentar de 21 de dezembro a 31 de janeiro de 2024;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontrar-se-ão atualizados até 20 de dezembro de 2024;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e primeiro de janeiro de 2025 (Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal, sendo assim, um feriado internacional);

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica regulamentado recesso administrativo na Câmara Municipal de Conquista do dia 24 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Artigo 2º - O ponto será facultativo aos servidores efetivos e comissionados durante o recesso administrativo.

Artigo 3º - O mandato de cada vereador segue de forma independente e autônoma, assim, sendo necessário a utilização dos espaços físicos e recursos da Câmara Municipal, tudo será disponibilizado mediante contato com a Presidência.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 06 de dezembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:EF1B725A

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 029/2024, DISPENSA Nº 22/2024.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 029/2024, Dispensa nº 22/2024. Objeto: Aquisição de luminárias para o prédio administrativo da Câmara Municipal de Conquista, atendendo suas necessidades. Contratada: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.718.705/0001-14. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da Contratação: R$ 6.249,50 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:30C89A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CAMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, assim como serviços de instalação, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ibiá (MG), nos termos da lei nº 14.133/2021. Considerando a requisição de formulada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando a ampla e irrestrita pesquisa mercadológica realizada pelo setor de compras; considerando que os valores respeitam o limite disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; considerando que os valores apresentados pela empresa acima habilitada são os menores e mais vantajosos à administração pública; considerando a motivação apresentada pela Diretoria Geral da Câmara; considerando declaração de dotação e saldo orçamentário; considerando declaração de existência de recursos financeiros; considerando que a proposta apresentada se enquadra nos limites do instrumento de dispensa, cuja modalidade a ser adotada é compra direta, dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021; considerando parecer jurídico referencial emitido pela Assessoria Jurídica. **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **HIGOR PIMENTA SOUZA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 41.415.388/0001-79, com sede na Avenida José Cambraia, nº 828, Deolinda Mendes, Ibiá – Minas Gerais, neste ato por seu representante legal, Sr. Higor Pimenta Souza, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 133.597.806-20, residente e domiciliado no Município de Ibiá (MG), para execução do objeto consistente na contratação de pessoa jurídica para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, assim como serviços de instalação, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ibiá (MG), nos termos da lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 02

2.1. APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER. (QT. 02 UN | CATMAT 456466 | VALOR UNITÁRIO R$ 3.150,00 | VALOR TOTAL R$ 6.300,00 | TOTAL ITEM R$ 8.200,00)

2.2. SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSTANTE NO ITEM 2. – SUB. ITEM 2.1. OBSERVAÇÃO: TUBULAÇÃO DE COBRE COM NO MÍNIMO TRÊS METROS. (QT. 02 SERV | CATSER 2020 | VALOR UNITÁRIO R$ 950,00 | VALOR TOTAL R$ 1.900,00 | TOTAL ITEM R$ 8.200,00)

ITEM 03

3.1. CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 120 CM, POTÊNCIA: 240 W, VAZÃO: 1.900 M3/MIN, APLICAÇÃO: FLUXO LAMINAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO. (QT. 02 UN | CATMAT 452993 | VALOR UNITÁRIO R$ 1.170,00 | VALOR TOTAL R$ 2.340,00 | TOTAL ITEM R$ 3.240,00)

3.2. SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DO APARELHO DE CORTINA DE AR. (QT. 02 SERV | CATSER 22535 | VALOR UNITÁRIO R$ 450,00 | VALOR TOTAL R$ 900,00 | TOTAL ITEM R$ 3.240,00)

Considerando que os bens e serviços constantes na tabela acima se enquadram no conceito de *"bens e serviços de entrega imediata"* contido no Acórdão 1234/2018 – Plenário do Tribunal de Contas da União; considerando que o *"instrumento de contrato é (...) facultativo nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço"*, consoante exposto no artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021; expeça, a contabilidade, a competente Nota de Empenho em substituição ao instrumento de contrato; encaminhe os autos ao Agente de Contratação para adoção dos imperativos legais. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibiá (MG), 05 de dezembro de 2024.

ROBERTA RODRIGUES.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:B8A1DFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 023/2024
Processo nº: 032/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de serviços continuados de seguro veicular, para o veículo TOYOTA/COROLA XEI 2.0 FLEX 2021/2022, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 12 de dezembro 2024.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial na aba: Transparência Pública > Portal da Transparência > Compras > Dispensa e Inexigibilidade.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 06 de dezembro 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:F85C6917

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Conflitos no Âmbito do Poder Legislativo designada pela Portaria nº 290, de 02 de setembro de 2024, instaurada pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto Lei nº 2980, de 30 de dezembro de 2009, **NOTIFICA/INTIMA** o servidor (a), **J.L.A. CPF 11x.xxx.xxx-xx**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n°014036/2024 movido em seu desfavor, nos termos do art.177, II, §1º e §2º, art. 105, caput e §2º da lei nº 3242/2012, por possível abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano, intimando-a a comparecer a Av. Rodoviária, 124 – Lundcéia – Lagoa Santa – MG CEP: 33.239-102 – na Secretaria Legislativa, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, fim de promover sua defesa, impreterivelmente **no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames do art. 184, II e art. 194 §3º da lei supracitada, sob pena de revelia.**

Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2024.

BRUNA GUEDES ARAÚJO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:3D93199D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Conflitos no Âmbito do Poder Legislativo designada pela Portaria nº 290, de 02 de setembro de 2024, instaurada pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto Lei nº 2980, de 30 de dezembro de 2009, **NOTIFICA/INTIMA** o servidor (a), **H.A.I.E CPF 04X.XXX.XXX-XX**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n°014036/2024 movido em seu desfavor, nos termos do art.177, II, §1º e §2º, art. 105, caput e §2º da lei nº 3242/2012, por possível abandono de cargo ou função pública pelo não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa dias não consecutivos em um ano, intimando-a a comparecer a Av. Rodoviária, 124 – Lundcéia – Lagoa Santa – MG CEP: 33.239-102 – na Secretaria Legislativa, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, fim de promover sua defesa, impreterivelmente **no prazo de 10 (dez) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames do art. 184, II e art. 194 §3º da lei supracitada, sob pena de revelia**.

Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2024.

BRUNA GUEDES ARAÚJO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:3BC50FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº28/2024 - DISPENSA Nº 24/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 28/2024, Dispensa de Licitação 24/2024 aquisição de material de higiene destinado à reposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de nº.24/2024 – Processo de nº.28/2024, na qual deliberou vencedora a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME,** inscrita sob CNPJ nº 46.777.902/0001-30 sediada na Rua Dr. Wilde Oscar Curty, 240, Loja 2, Santa Elisa, Carmo/RJ,CEP 28.640-000, com o valor total de R$ 8.656,80 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Matias Barbosa, 06 de dezembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:64FC58FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Flora Cerimonial Decorar Art.
OBJETO: Lcontratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo 2025/2028, que será realizada dia 1° de janeiro de 2025.
DATA: 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 15 de janeiro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$2.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.000 01 031 0601 2.804 3.3.90.39.00

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:E8BD7D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024

Extrato de edital Processo Licitatório 019/2024. Dispensa nº 009/2024. A Câmara Municipal de Paulistas-MG, torna público. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de internet (fibra óptica) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paulistas-MG. Início da Sessão Eletrônica dia 13 de dezembro de 2024 as 08hs00min. Informações pelo E-mail: campaulistas@gmail.com, O edital e demais anexos encontra disponível no site do tps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail campaulistas@gmail.com

Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do município https://camaradepaulistas.mg.gov.br/, prevalecera as informações do site oficial https://camaradepaulistas.mg.gov.br/.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:32BB2631

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 50/2024 PREGÃO 90010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 90010/2024. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: Aquisição de relógio inteligente. Data da Sessão de Pregão: 12/12/2024 – horário (Brasília): 13h00min. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto/fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO H. PIRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:C36BF892

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 58/2024 PREGÃO 90012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 90012/2024. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: **Aquisição de um Projetor Full Hd**. Data do Pregão: **20/12/2024** – horário (Brasília): **13h00min**. Modo de disputa **Aberto/Fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br ou pelo tel. [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO H. PIRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:4F8B4951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
ADESÃO Nº 01/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/Administrativo Nº 042/2024, do Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxa - CIMPLA
A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 53/2024, registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo Sedan, zero quilômetro, para 5 passageiros, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP, perfazendo o total de R$168.000,00(CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
Recreio,MG, 26 de novembro de 2024.

FABRÍSIO BRITO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:FBEF848B

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 ADESÃO Nº 01/2024 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, DO CONSÓRC

DECISÃO DE AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024
ADESÃO Nº 01/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/Administrativo Nº 042/2024, do Consórcio Intermunicipal do Planalto de Araxa - CIMPLA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Recreio,MG, Fabrísio Brito de Barros, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, a Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o consta na solicitação do Gabinete da Presidência, a qual se reporta ao compartilhamento deste ente federado ao contido na formalidade essencial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/Administrativo Nº 042/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA;

CONSIDERANDO, o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, o qual é acolhido e formalmente adotado a guisa de fundamentação, que, dentre outras ponderações, acolhe o procedimento de adesão/carona no pregão eletrônico supramencionado.

DECIDE:

APROVAR o presente procedimento para a aquisição de um veículo automotor modelo Sedan, novo zero quilômetro, ano 2024/2025, Toyota, Corola 2.0 XEI, conforme as especificações do Termo de Referência acostado à este processo, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO/Administrativo Nº 042/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, observadas as especificações ali estabelecidas, através do

compartilhamento da Ata de Registro de Preço supracitada, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, a supremacia do interesse público.

Em observância aos princípios basilares e vinculados a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, dentre eles a princípio da publicidade dos atos públicos, consoante art. 37, caput, da Constituição Federal. Devendo, portanto, a Municipalidade proceder à publicação do ato administrativo.

Câmara de Recreio, MG, aos 28 de Novembro de 2024.

FABRISIO BRITO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:2EC5C706

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi afixado no Hall da Câmara Municipal de Recreio, extrato do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 024/2024/Adesão nº 01/2024.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Recreio, MG, 02 de Dezembro de 2024.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:4D870DE0

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Recreio torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 024/2024/Adesão nº 01/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP 36.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.298.832/0001-43.

Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bolívia, nº 1380 sala 5A, Bairro Jardim Consolação, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-070, CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83

Objeto: Contratação de empresa O para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, modelo Sedan, novo, zero km, modelo de fabricação 2024/2025, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º24/2024 e Ata de Registro de Preço n.º 53/2024.

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Recreio, MG, 02 de Dezembro de 2024.

DANIELLE ARRUDA DE SOUZA LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:29147C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 ADESÃO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 024/2024
Adesão nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório, Adjudicação a proposta do licitante ao aludido CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bolívia, nº 1380 sala 5ª, Bairro Jardim Consolação, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-070, CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, modelo Sedan, novo, zero km, modelo de fabricação 2024/2025, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º24/2024 e Ata de Registro de Preço n.º 53/2024, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no certame em epigrafe, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, modelo Sedan, novo, zero km, modelo de fabricação 2024/2025, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º24/2024 e Ata de Registro de Preço n.º 53/2024

Recreio, MG, 02 de dezembro de 2024.

FABRÍSIO BRITO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:311D14DC

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 ADESÃO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 024/2024
Adesão nº 01/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório, Homologa a proposta do licitante ao aludido CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bolívia, nº 1380 sala 5ª, Bairro Jardim Consolação, Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.400-070, CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, modelo Sedan, novo, zero km, modelo de fabricação 2024/2025, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante da Ata, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º24/2024 e Ata de Registro de

Preço n.º 53/2024, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no certame em epigrafe.

Recreio, MG, 02 de Dezembro de 2024.

FABRÍSIO BRITO DE BARROS
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fabrisio Brito de Barros
Código Identificador:80018D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 022/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de curso com a Empresa, – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso cujo tema é "CURSO PRESENCIAL DE CERIMONIAL PÚBLICO E PROTOCOLO" nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, CPF/CNPJ: 20.513.859/0001-01, Inscrição Municipal: 0.139.264/001-3, Avenida Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim - Cep: 30380-103 Belo Horizonte-MG

Valor Total: R$1.000,00 (hum mil reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 018/2024.
DOTAÇÃO:
CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Santa Helena de Minas-MG, 06 de dezembro de 2024.

SILVÂNIO ALVES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:E51734FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI N° 3.124/2024

LEI N° 3.124/2024

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua Jesus Lourenço

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Rua Jesus Lourenço a via pública, sem nome, que se inicia na ligaçao da Rua Alaide Bernardino Miranda a Rua Turi Angela – Distrito de São Jose do Triunfo, Viçosa MG, com as seguintes coordenadas geográficas: início: 20º 45' 04.6"" S / 42° 49' 18.2"O; e término: 20º 45' 05.6"" S / 42° 49' 18.2" O.
Art. 2° O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.
Art.3° Fica esta Lei incluída no Anexo III da Lei nº 1.470/2001.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria do Vereador Robson Alencar de Souza, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/10/2024).

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7D6AFD05

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 040/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Instituto Global de Administração Pública Ltda. **Tema**: Respeito à Lei de ResponsabilidadeFiscal, Lei Complementar n°101 de 2000 Para Uma Transição de Mandato Responsável **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03 **Valor:** R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EB173190

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 087/2024, dispensa nº 041/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagem aérea, em caráter eventual. **Contratada**: VRT AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.874/0001-93. **Valor:** R$ 3.805,27 (Três mil oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B95D74C9

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 080/2024, dispensa nº 038/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa autorizada para a prestação de serviços de hospedagem para o palestrante que irá ministrar o minicurso intitulado democracia, cidadania e história, gestão documental aplicada a Administração Pública Municipal de Viçosa. **Contratada**: ALFA HOTEL VICOSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.539/0001-83. **Valor:** R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E71E5D8C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 088/2024, dispensa nº 042/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa para a aquisição de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: VICOSA FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.166.737/0001-00. **Valor:** R$ 1.457,20 (Mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:62AF43B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 041/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no CEAP Brasil. **Tema**: Cerimonial, Comunicação e Orientações Técnicas do TCE no fim do mandato. **Contratada** CEAP-TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19. **Valor:** R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6D11D8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2024, do tipo MELHOR TECNICA E PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistemas de esgotamento sanitário da localidade do município de manhuaçu/mg. ABERTURA: às 09:00 do dia 18/02/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C1F4CBC2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2024, do tipo MELHOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para futura e eventual elaboração de projetos, estudos e serviços técnicos de topografia e sondagem, para atender diversas áreas de saneamento dos municípios consorciados ao CISAB - ZONA DA MATA do estado de minas gerais. ABERTURA: às 09:00 do dia 30/01/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CF41816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2024

Extrato de Publicação do contrato nº 103/2024 – Processo Licitatório 061/2024 - Pregão Eletrônico nº 030/2024 de contratação da prestação de serviços de bombeiro hidráulico e de mão de obra de eletricista para reparo e manutenção dos prédios do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Sr. Paulo Gustavo Cabral dos Santos – CPF n° 040.952.596-04. Vigência: 12 meses, a partir de 10/12/2024 até 09/12/2025.
Valor Total estimado: R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).
Assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:80831CDA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

Extrato do contrato nº 096/2024 – Processo Administrativo n° 016/2022 – Inexigibilidade Nº 003/2022 - Credenciamento n° 002/2022 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de exames de Peat Bera e Teste Vestibular, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Orlandi e Cia Serviços Médicos Ltda. Vigência: 07 meses, a partir de 01/12/2024 até 30/06/2025. Valor Total estimado: R$ 96.270,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta reais).
Assinatura: 28/11/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:59939237

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA E EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA - Pregão

Eletrônico n.º 033/2024. Fica alterado no Anexo I – Termo de Referência e o Edital. Altera também a data de abertura das propostas, que passa para o dia 26/12/2024 as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Os demais itens permanecem inalterados. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735. Curvelo/MG, 02 de dezembro de 2024.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA VAZ –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C6B6B3F4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 028/2024, para a Contratação da prestação de serviços referente aos serviços de desinsetização, desratização, controle de insetos e roedores do prédio ambulatorial, centro de tratamento de feridas do CISMEV e do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo. O período de apresentação de propostas será do dia 09/12/2024 às 08:00h até 12/11/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 13/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:48AC6A94

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. TORNA - SE SEM EFEITO

Processo Administrativo 071/2024 - Dispensa de Licitação nº 029/2024. Torna - se sem efeito a publicação realizada em 05/12/2024, conforme equivoco cometido pelo administrativo no envio do extrato.
Curvelo/MG, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E8D35D6B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 029/2024, para a aquisição de baterias sob demanda, futura e eventual, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 09/12/2024 às 09:00h até 16/12/2024 às 08:50h. A sessão será no dia 16/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:CA44E399

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 42/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
OBJETO: Identificação e cadastro de fornecedores de plataformas/sistemas visando à efetivação de procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares de licitações e contratações, em atendimento à determinação contida no art. 12, caput, inciso VI, e art. 17, §2° da Lei nº 14.133/2021.

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, por meio de sua agente de contratação, torna público o presente Chamamento Público para o cadastro de empresas interessadas em fornecer plataformas eletrônicas/digitais para a realização de procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares de licitação e contratações diretas, com o objetivo de atender tanto às demandas internas do CISMIV quanto às demandas delegadas pelos Municípios Consorciados. PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: De 06/12/2024 a 30/12/2024, até às 23h59min, através do e-mail: licitacao.cismiv@gmail.co. Maiores informações disponíveis no site do CISMIV (LINK:https://cismiv.mg.gov.br/).

Viçosa, 05 de dezembro de 2024.

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:D8CEA468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 474/2024, Dispensa n° 488/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA ", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: "**REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE COPO DESCARTAVEL, ADOÇANTE, CAFÉ E AÇÚCAR PARA O ADMINISTRATIVO PARA O USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**." Valor previsto total de R$ 5.614,55 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUATORZE MIL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 06 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:AC6F9CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 044, de 05 de dezembro de 2024
Que nomeia o servidor Rogério Ferreira Dutra, ao emprego público em comissão de Supervisor de Enfermagem em 02/11/2024; nomeia os servidores Efigênio Alexandre Moreira; Helbert Pereira Palhares e Felipe Lacerda Chagas, aos empregos públicos em comissão de Supervisor de Transporte em 07/11/2024 e nomeia a servidora Jaqueline Sousa Costa, ao emprego público em comissão de Enfermeira do NEP em 18/11/2024. Esta portaria entra em vigor nas datas de nomeação mencionadas e revoga as disposições anteriores e em contrário. BH/MG, 05/12/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:91A14B00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 045, de 06 de dezembro de 2024
Que designa o empregado público, Gabriel Radamesis Gomes Nascimento, matrícula nº 1683, como agente de contratação para acompanhar o trâmite da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Esta portaria entra em vigor aos 05 de dezembro de 2024, não revogando as disposições da Portaria nº 18, de 14 de maio de 2024, que designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021. BH/MG, 06/12/2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:85DE78DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 032/2024, Pregão Eletrônico N° 005/2024, através da plataforma: www.licitardigital.com.br . Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de um aparelho de ultrassom sem aplicação transesofágico, incluindo a instalação e configuração do equipamento, para atender as necessidades do Consórcio Cis Caparaó e do Centro CIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.". Data e hora de abertura: 23/12/2024 as 09:00 horas. Local: www.licitardigital.com.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:E871C992

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L.M.F.Y. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Alteração da razão social da empresa credenciada.
Assinatura: 17/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do Cisleste
Lucas Nunes Pereira– L.M.F.Y. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7783C391

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 10/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, estará realizando o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação serviço de consulta/exame médico oftalmológico, com médico oftalmologista, para atendimento a alunos da rede pública, em faixa etária de 03 até 12 anos, com toda estrutura necessária para atendimento no interior de escola indicada pelos municípios consorciados do **CISLESTE**, a se realizar a partir do dia 16/12/2024, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis e no site: www.cisleste.mg.gov.br. Muriaé, 05/12/2024. Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0D28A811

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NATÁLIA M VALLE SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 30.161.628/0001-30

Muriaé, MG, 19 de novembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C83E248

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CHARLINA APARECIDA SILVA
CNPJ: 57.992.381/0001-50

Muriaé, MG, 21 de novembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1FF0E2C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARIA EDUARDA MACHADO SILVA
CNPJ: 57.964.643/0001-72

Muriaé, MG, 25 de novembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4EBE9CC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GLORIOSO BIOMEDICA V & L DE MIRAÍ LTDA.
CNPJ: 45.821.276/0001-79

Muriaé, MG, 04 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEF2D5B0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ORTOGER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 57.860.725/0001-77

Muriaé, MG, 04 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA5B3BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024
Processo Licitatório N º 105/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29 568 321/0001-79

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL, DE NATUREZA COMUM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CISREC, EM EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 5.986.530,60 (cinco milhões novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: Matozinhos, 03 de dezembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:BC893E26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024
Processo Licitatório N º 068/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA ME
CNPJ: 02 550 087/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

Valor da ata: R$ 8.990.000,00 (oito milhões e novecentos e noventa mil reais).

Data de assinatura: Matozinhos, 03 de dezembro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F6B27634

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 045/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **045/2024**, Processo Administrativo nº **105/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL, DE NATUREZA COMUM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CISREC, EM EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA - 29.568.321/0001-79 wsempreendimentos5@gmail.com - (32) 99959-4856	8.813.530,60	5.986.291,80	2.827.238,80
Totais	**8.813.530,60**	5.986.291,80	2.827.238,80

Matozinhos, 06 de Novembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:34019F97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão - Quantitativo do lote.** nº **045/2024**, Processo Administrativo nº **105/2024**, após

análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL, DE NATUREZA COMUM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CISREC, EM EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA - 29.568.321/0001-79 wsempreendimentos5@gmail.com - (32) 99959-4856	8.813.530,60	5.986.291,80	2.827.238,80
Totais	**8.813.530,60**	5.986.291,80	2.827.238,80

Matozinhos, 06 de Novembro de 2024.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:954915E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISNORTE - ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL (BIÊNIO 2025/2026)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os senhores membros consorciados quites com as suas obrigações, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, tendo como pauta Eleição dos membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, biênio 2025/2026, a realizar-se no dia 13 de Janeiro de 2025, na sede do CISNORTE, situado na Rodovia MG-202, Bairro Vale Verde I, Brasília de Minas-MG, CEP: 39.330-000, às 09h:00min (nove horas), em primeira convocação com quórum de instalação de maioria absoluta de membros, e em segunda convocação às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), com os presentes no local. Quaisquer informações pelo fone (38) 3231-2979, e-mail: diretoria@cisnorte.com.br**, Danilo Wagner Veloso.**

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:54B6BDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO:credenciamentode pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em**atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames e ressonância magnética, tomografia e raio-x com foco em odontologia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no**CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à**rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG**- CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito**Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Centro Odonto Radiológico LDTA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.788.358/0001-19, estabelecida Rua Marechal Deodoro n76-Centro, CEP 36800000, representada pelo seu Dentista/Radiologista, Senhor (a) Regina Elena Rebello Alves**,**de acordo com a e presentação legal que lhe é outorgada por**Contrato social.**

VIGÊNCIA:04/12/2024 À06/02/2025

Carangola - MG 06/12/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:BB746195

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CHAMAMENTO PUBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024- -** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem Serviços de Hospedagem em casa de Apoio nos Municípios de Belo Horizonte, Montes Claros e Pirapora. Data de início do recebimento da documentação 10/12/2024 às 09:00hrs. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail **cismesf.juridico@gmail.com** de segunda a sexta de 07:00 às 12:00, ou através do site https://www.cimmesf.mg.gov.br/.Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0B4F1068

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI ATO DE DISPENSA Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso I do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05, com sede com sede na Alameda dos Acais, 226, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.519-367, sob o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para contratação de empresa para apresentar o Plano de monitoramento e medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço a ser constituído (célula a ser ampliada), bem como apresentar proposta de Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário. Dotação orçamentária n° 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39
Andradas/MG, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:C8B40285

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso I do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa LATARINI & PERES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 21.817.739/0001-60, com sede na Praça Coronel Luiz Venturelli, 38, Centro, Andradas/MG, CEP 377950-000, sob o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, para aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. alocado no orçamento nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.001.004.04.122.2001.0.001.33.90.30.00;
03.003.000.18.541.2003.0.003.33.90.30.00;
03.006.020.20.609.2006.0.006.99.90.30.00
Andradas/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:0983649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024** (processo 060.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (itens desertos/fracassados no processo anterior) para atender ao Departamento Municipal de Saúde, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024 até as 09:00 h do dia 23 de dezembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D5D3B83D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024** (processo 059.07/2024) pelo menor preço por item objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota de veículos do Município, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024 até as 09:00 h do dia 27 de dezembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 06 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2CBB62AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 063.07/2024 de **pregão eletrônico 037/2024**, objetivando aquisição de 281 (duzentos e oitenta e uma) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais em atendimento ao Departamento de Administração e Gestão Pública, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **NUTRILAR EXPRESS LTDA** inscrita no CNPJ 46.653.513/0001-00 no lote 01 e 02 com valor unitário de R$ 293,00 (duzentos e noventa e três reais), perfazendo o valor global de R$ 82.333,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:095375C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2024 - SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 264/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, TORNA PÚBLICO **SUSPENSÃO SINEDIE** por motivo de impugnação o Edital será retificado – abertura às 13:00 horas do dia 10/12/2024 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudos e serviços em radiologia e locação de Sistemas de Digitalização de Imagens Radiológicas para o funcionamento do aparelho de Raio-X do Centro Municipal de Especialidades Clínicas (CMEC) , conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 06/12/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:63CC9990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Torna público o Despacho do Prefeito Municipal, visando a contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de retífica de motor com fornecimento de peças legítimas, genuínas e/ou originais, destinadas à recuperação do motor do veículo Renault Master Placa RGC 6B32 da Secretaria Municipal de Saúde. O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência constante no Edital. Desta forma, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 3543/2023, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais. O prazo inicia-se ÀS 00h01min do dia 09/12/2024, encerrando-se às 08h30min do dia 12/12/2024. A sessão pública para abertura da fase de lances e negociação será realizada na data de 12/12/2024, às 09h00min, com duração de 01h00min. O inteiro teor do Despacho poderá ser acessado no sítio: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 08000314004.

Araponga/MG, 06/12/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustovo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:2F8E0E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 113/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 38/2024
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – MERENDA ESCOLAR.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 06 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:19C70793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023 - TERMO DE INICIO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 345/22023

Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2023

C ontrato Administrativo nº 224/2023

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor do contrato: R$757.532,79 (Setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)
Vencimento do contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo para execução do serviço: 90(noventa) dias.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 04/09/2023, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos no município de Arcos/MG, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 04 de setembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75CDA6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PL 207/2024

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de dispositivos de drenagem (drenagem superficial, drenagem profunda), passeio, pavimentação e recomposição asfáltica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04/12/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDAA65C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 376-2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº3/6/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
CREDENCIAMENTO Nº024/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO

OBJETO:Formalização de Processo Licitatório na Modalidade de Credenciamento, para prestação de serviço em ortopedia para: Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência/emergência;Cirurgias ortopédicas com duração de mais de

01 hora e de menos de 01 hora; p**rocedimentos ambulatóriais de ortopedia (Infiltrações, Bloqueio)**

4.2– Os licitantes poderão enviar a documentação de segunda a sexta feira de 12 as 18 horas no Departamento de Licitações e a sessão pública para abertura dos envelopes será agendada na medida em que forem sendo solicitados.
4.3 - A primeira sessão pública ocorrerá no dia seguinte de quando apresentarem envelopes de interessados, publicado no site do municipio www.arcos.ng.gov.br .
O credenciamento permanecerá aberto até 31/12/2024
A Comissão de Licitações irá publicar os credenciados no dia seguinte da sessão publica de abertura de envelopes no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência.
LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93BD9AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL ARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 310/2024. REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Públicoéacelebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORESARCOENSES - ARA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, comsede naRua Alvares da Silva, nº 807, Apto 202, Bairro Vila Boa Vista, Arcos/MG. CEP: 35599-096, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em30/01/2003, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidadede interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros àreferida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas noTERMO DE FOMENTO. RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORESARCOENSES - ARA. DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da propostaéviável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e ocronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bemcomo de todotrâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos aosetor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalizaçãodoTERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 11de novembro 2024 – Elson Ribeiro da Silva - GESTOR. PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpreas exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 21 de novembro de 2024 - MonalyzaVieira Rocha - MASP 9317/3. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05(cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMODE FOMENTO. Arcos/MG, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:72EE57C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 355/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em preservação do patrimônio cultural, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço GLOBAL,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A9F240A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 367/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura na Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo, situada na Praça Floriano Peixoto, Arcos-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br , www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br ,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 04/12/2024

CLAUDENIR JOSE DE MELO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D5FC2FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 352/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024

EDITAL PREGÃO Nº 189/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento
na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado para utilização durante o mês de dezembro 2024, num total de 240 horas por dia, para transportar gratuitamente a população arcoense pela cidade pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	1	1	71.498,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	71.498,40

Valor Total Adjudicado	**71.498,40**

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024

EDITAL PREGÃO Nº 189/2024

Objeto: Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado para utilização durante o mês de dezembro 2024, num total de 240 horas por dia, para transportar gratuitamente a população arcoense pela cidade pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 352/2024 Pregão nº 189/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	1	1	297,9100	71.498,40

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	71.498,40

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO N°352/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 189/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 269/2024

•
O objeto do presente Termo de Contrato é **Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho) devidamente preparado e estilizado para utilização durante o mês de dezembro 2024, num total de 240 horas, para transportar gratuitamente a população arcoense pela cidade pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fornecedor	Valor Total
52.887.374 GILSON RODRIGUES GUNDIN	71.498,40

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$71.498,40** (Setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos)**.**

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7745A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7035/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.035 – 03/12/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
Sub-total ..... R$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 25.000,00

TOTAL: ..... R$120.000,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

01.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.39.....
R$120.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.035, de 03/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BB55747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3163/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.163 – 25/11/2024

DeCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO augusta e respeitável loja simbólica fé e trabalho nº 363 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FÉ E TRABALHO Nº 363", inscrita no CNPJ sob o nº 28.481.880/0001-84, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº 368, 2º andar, Centro, Arcos/MG, estatuída sob o Protocolo de nº 8918, Reg. nº 419, Livro 21-A, Pág. 281, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C04F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3164/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 3.164 – 25/11/2024

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA À PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA SITUADA SOBRE O CANAL DO RIO ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***PASSARELA "CAROLINA MARTA DA SILVA VELOSO – NININHA",*** a passarela em estrutura metálica, situada sobre o canal do Rio Arcos, entre a Avenida Vital Rosa e Avenida João Vaz Sobrinho, Trecho II, Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de novembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7FF95B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7036/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.036 – 06/12/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 135, inciso I, alínea "a", e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.453/1993, art. 61 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.453/1993, estabelece em seu artigo 63 que, "As diárias serão arbitradas dentro dos limites dos créditos orçamentários de acordo com regulamentação competente" e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no que tange as diárias;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem pagas aos agentes políticos, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, serão os seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 120,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 299,00;
III - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 478,00;
IV – Nos casos acima quando as diárias forem para viagens fora do Estado de MG, os valores serão pagos em dobro.

Art. 2º - As diárias atribuídas aos servidores públicos municipais, bem como os ocupantes do cargo de motorista e cargos em comissão, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, serão as seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 60,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 100,00;
III – Diária sem pernoite fora do Estado de MG: R$ 150,00;
IV - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 290,00;

V – Diária com pernoite fora do Estado de MG: R$ 420,00.

Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas aos servidores públicos, inclusive aos ocupantes de cargos em comissão, em seus deslocamentos para fora do Município de Arcos, em viagens com duração superior a 03 (três) horas, para eventos aos quais estão inclusos alimentação e/ou hospedagem, serão os seguintes:

I – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância inferior a 70 KM: R$ 30,00;
II – Diária sem pernoite dentro do Estado de MG, para Municípios com distância superior a 70 KM: R$ 50,00;
III – Diária sem pernoite fora do Estado de MG: R$ 70,00;
IV - Diária com pernoite dentro do Estado de MG: R$ 130,00;
V – Diária com pernoite fora do Estado de MG: R$ 210,00.

Art. 4º - Em nenhuma hipótese, o valor a ser pago a título de diárias ou indenizações de transporte poderá exceder ao correspondente a 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração.

Art. 5º - O servidor não deverá realizar despesas com a utilização de meio de locomoção própria para execução de serviços de interesse da Administração, pois não serão autorizados pagamentos nesse sentido, uma vez que ao Município é impossível custear o gasto com combustível para utilização em veículo particular.

Art. 6º - Considera-se diária com pernoite quando o retorno ocorrer após as 06 (seis) horas do dia seguinte ao dia da viagem.

Art. 7º - Nos deslocamentos para fora do Município, para efeito de pagamento de diárias e ressarcimento, será necessária autorização prévia do Secretário a que o servidor estiver subordinado e nos casos dos agentes políticos, autorização prévia do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 8º - O pagamento de diárias será para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, e deverá ser requisitado com antecedência, mediante preenchimento de Relatório de Viagens, previsto no Anexo I deste Decreto, salvo quando comprovada e justificada a impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único – Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o credor terá direito ao pagamento de diária correspondente ao período prorrogado desde que autorizada a prorrogação pela autoridade competente.

Art. 9º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com qualquer outra retribuição indenizatória de despesa com alimentação e hospedagem.

Art. 10 - As despesas com pedágio, estacionamento, passagens rodoviárias e aéreas serão ressarcidas mediante comprovação do pagamento das mesmas.

Parágrafo único – O ressarcimento de passagens rodoviárias e aéreas será admitido apenas quando verificada a impossibilidade de compra prévia de passagens, nos moldes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21.

Art. 11 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis ao retorno à sede, o servidor e o agente político é obrigado a apresentar prestação de contas, em formulário próprio, conforme Anexo II deste Decreto, comprovando no mínimo o efetivo deslocamento até o destino informado e a sua participação em atividades ou compromissos de interesse da Administração.

§ 1º - Quando se tratar de diárias decorrentes da participação em cursos/seminários de capacitação, é imprescindível a apresentação de certificado de frequência, a ser expedido pelo realizador do evento.

§ 2º - Compete a chefia imediata do servidor a aprovação da solicitação de diárias e do meio de transporte a ser utilizado na viagem, além da aprovação da respectiva prestação de contas.

§ 3º - No caso dos agentes políticos, a aprovação da solicitação de diárias e da prestação de contas competirá ao Secretário Municipal de Fazenda.

§ 4º - A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado, resultará no desconto integral na folha de pagamento, do pagamento recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

§ 5º - A concessão ou recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas na documentação pertinente, ensejarão a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o grau da falta apurada.

§ 6º - Está sujeito à aplicação das sanções estatutárias aquele que indevidamente autorizar, pagar ou atestar falsamente a realização de viagem, sem prejuízo das demais sanções previstas. O ordenador de despesas que pagar diárias em desacordo com as normas responderá, solidariamente, pela reposição imediata da importância paga, bem como pelo custo das passagens e outras despesas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§ 7º - Os responsáveis pela autorização do pagamento de viagens e aprovação das prestações de contas, encaminhará ao Departamento de Controle Interno, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, um relatório com todas as diárias autorizadas no mês anterior, acompanhado das cópias das prestações de contas apresentadas.

Art. 12 - No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor e o agente político deverão restituir o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno ou da data que deveria ter iniciado o deslocamento, respectivamente.

Parágrafo único - A restituição de diárias consideradas indevidas, nos termos caput, será feita através de depósito em conta do Município a ser informada pelo setor competente e devidamente comprovado junto com a Prestação de Contas.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 6.373, de 03 de novembro de 2022.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM			
NOME DO SERVIDOR			MASP
CARGO			LOTAÇÃO
CPF	HORARIO E DATA DA VIAGEM	HORÁRIO E DATA DE RETORNO	
DESTINO		PERMANÊNCIA	
VEÍCULO		PLACA	VALOR
MOTIVO DA VIAGEM			
DECLARO O CUMPRIMENTO DO ART. 4º DO DECRETO Nº 6.373/2022			
ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA:			
ASSINATURA DO SERVIDOR:			
ASSINATURA / APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL:			

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM			
NOME DO SERVIDOR			MASP
CARGO			LOTAÇÃO
CPF	HORARIO E DATA DA VIAGEM	HORÁRIO E DATA DE RETORNO	
DESTINO		PERMANÊNCIA	
VEÍCULO		PLACA	VALOR
OBJETIVOS ALCANÇADOS COM A VIAGEM			
DOCMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DO DESLOCAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES OU COMPROMISSOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO (CITAR E ANEXAR)			
HOUVE RETORNO ANTECIPADO OU CANCELAMENTO DA VIAGEM? EM CASO POSITIVO, COMPROVAR A RESTITUIÇÃO DO SALDO OU DO VALOR INTEGRAL (ANEXAR)			
ASSINATURA DO SERVIDOR			
ASSINATURA / APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL			

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B4C6371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo à classificação verificada no Concurso Público - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.
O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classif.	Nome	Inscrição
117	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA	61543
118	CAROLINA TEODORO	60409
119	NAYARA RUBYA DOS REIS RODRIGUES	63131
120	ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA	65908

Cargo: PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classif.	Nome	Inscrição
76	THAÍS HELEN DE FARIA	63544
77	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO	66387

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AFBEE08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 8633/2024

Processo de Licitação: 086/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: JC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa que consistente na modificação do modelo do ar condicionado para melhor adequação técnica do objeto, o que equivale à alteração quantitativa de 22,33% do valor inicial atualizado do Contrato.

Fundamento Legal: art. 124, inciso I, letra a c/c art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Valor do contrato após o aditivo: R$ 170.032,59 (cento e setenta mil, trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.27.812.0007.2.0074 1.706.000 497
4.4.90.51.00.2.05.00.27.812.0007.2.0074 1.500.000 530.

Argirita, 06 de dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:184D65CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10130/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10130/2024

PROCESSO Nº 101/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2.024
DATA: 06 de Dezembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Muro de Contenção (muro de divisa de terreno) na área do Cemitério Público Municipal de Argirita, localizado na Rua Joaninha de Souza, s/n°, Bairro do Rosário, nesta cidade, conforme projetos, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADO: ***FARELLI CONSTRUTORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Maria, nº 90, Bairro centro, em Capivari, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.308.011/0001-37.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 06/12/2024 a 06/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.452.0006.2.0083 1.500.000 520

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:97C68DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 208/2024 PROCESSO 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 208/2024 Pregão Eletrônico 060/2024 para a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de Reforma do Telhado da Escola Municipal Artur Napoleão, com recursos próprios do Município,** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barroso.

FS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº47.042.873/0001-20

Valor total: R$ 45.915,00 (quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:456EED87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 278/2023 A 281/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 278/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e TRANSPORTES SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 07.667.515/0001-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 21/11/2024 a 21/11/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 69/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 279/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e JOSE ANTONIO DA SILVA – TRANSPORTES SILVA, CNPJ 07.757.557/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 21/11/2024 a 21/11/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 69/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 280/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e W M TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 17.000.364/0001-74. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 21/11/2024 a 21/11/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 69/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI – 281/2023 - REF. PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e IVAIR ANTONIO DE ALMEIDA 75239795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 21/11/2024 a 21/11/2025, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Eletrônico 69/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B91FDD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024

Objeto: Aquisição da coleção SAEB EM FOCO (materiais didáticos impressos e serviços), para os alunos do ensino fundamental anos iniciais do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/11/2024. Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Período: Até dia 31 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8B52C68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2024

Objeto: Aquisição da coleção SIM – Sistema de Ensino, para os alunos dos núcleos infantis do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/11/2024. Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57. Valor global: R$ 88.745,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Período: Até dia 31 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E58996D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Agente de Contratação, instituída pela portaria 366/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 082/2024, Credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:ECB59255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Agente de Contratação, conforme Portaria Municipal nº 366/2024, e a Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, conforme Portaria Municipal nº 280/2024, torna pública o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024, resultante do Processo Licitatório N° 009/2024, Pregão Eletrônico N° 006/2024, Gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para execução de obras de pavimentação e drenagem em diversas vias dos municípios integrantes do CIM Jequitinhonha. FORNECEDOR HABILITADO: ARP Nº 019/2024 – Construtora CTC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.038.516/0001-47.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B17C7D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP Nº 40/2024 E 41/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 206/2024. ARP nº. 40/2024. Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA. Valor R$ 3.862.596,00. ARP nº. 41/2024. Contratada: BRUNO BARRETO DE MELO. Valor R$ 18.340,00. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.03.04.122.0001.2.004.339030.0032 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0104 -
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0119 –
02.04.02.15.452.0002.2.010.339030.0120 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 –
02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0150 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 –
02.04.03.27.812.0003.2.015.339030.0190 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0214 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0250 –
02.05.02.12.365.0005.2.025.339030.0271 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0441 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0442 - Data de assinatura: 21/11/2024. Vigência: 21/11/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:48603134

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94A/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 236/2023. CONTRATO nº 094A/2024 – Contratada: MINAS TUBO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Valor R$ 2.882.237,90. Objeto: fornecimento de artefatos de cimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. - Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0128 - 02.04.02.15.451.0002.1.013.339030.0522 - Data de assinatura: 24/10/2024. Vigência: 24/10/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:71375A28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 10.920,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 03/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9CC75BE9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 25º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 11.195,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445- FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 06/12/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D2BEB0C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 369,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 06/12/2024- Vigência: 31/12/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B1AA8846

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 – 10 º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI- ME. Valor:3.407,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348

02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 06/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3D0D1E82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº24/2024. H.A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP. Valor: 349,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 06/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:155B9EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 450/2024**- Objeto: – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para formatura da Educação Infantil pré-escolar, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** pelo preço de **R$3.490,00(Três mil quatrocentos e noventa reais).** Início: 02.12.2024 Vigência: 02.02.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:02A6F1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 451/2024**- Objeto: – Contratação de Profissional para realização de ornamentação para o Projeto Natal do CRAS: Idade de Ouro, Capoterapia, Balé, Música e Capoeira, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG pelo valor de **R$2.130,00(dois mil cento e trinta reais).** Início: 02.12.2024 Vigência: 02.02.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:41574FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 452/2024** Objeto: –Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para execução **de serviços de pedreiro, pintor, eletricista e marceneiro com seus auxiliares** para atender as demandas da Administração Municipal. Empresa Credenciada: **CÉLIO DE SOUZA PEREIRA 01346364575** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**20.766.771/0001-00**. Valor Total estimado: **R$20.000,00(vinte mil reais).**
Início: 02.12.2024 Vigência: 02.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C6761634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 456/2024. Objeto: – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, em Equipamentos de Informática. Empresa Credenciada: **33.496.329 LUCAS NUNES BRANDAO,** inscrita no CNPJ/MF: **33.496.329/0001-44.** Valor total: **R$60.175,00(sessenta mil cento e setenta e cinco reais)**. Início: 06.12.2024 Vigência: 06.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 457/2024. Objeto: – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, em Equipamentos de Informática. Empresa Credenciada: **24.423.408 JOSE RENATO MENEZES,** inscrita no CNPJ/MF: **24.423.408/0001-34.** Valor total: **R$49.675,00,00(quarenta e nove mil, seiscentos setenta e cinco reais).** Início: 06.12.2024 Vigência: 06.12.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:34F45D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL AÇÕES CULTURAIS

RESULTADO FINAL EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM BRASILÂNDIA DE MINAS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Carla Barbosa Borges	80
2	Delourdes Dias Magalhães	77
3	Maria das Graças Ferreira de Souza	75
4	Eliane Barbosa Hannemann da Silva	74,5

DESCLASSIFICADOS

NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
Leila Aparecida dos Passos Machado	37	Não atingiu a pontuação necessária para classificação
Geovani Gomes Vilela	35	Não atingiu a pontuação necessária para classificação
Luiz Fernando Menezes Nogueira	-	Não enviou o portfólio
Leandro Martins de Abreu	-	A proposta não compreende o objeto do edital
Claudineia Gomes da Silva	-	Planilha orçamentária não corresponde ao valor do edital

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A2F4C59F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS

RESULTADOFINAL -PREMIAÇÃOTRAJETÓRIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024-PRÊMIO MESTRES E MESTRAS E GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIRBLANCDE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEINº 14.399/2022)

RESULTADO GRUPOS CULTURAIS

CLASSIFICADOS GRUPOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Jovercino da Cunha e Castro	91
2	Wendislydo Couto Rezende	41

DESCLASSIFICADO GRUPO

NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
Claudineia Gomes da Silva	27	Não atingiu a pontuaçãonecessária paraclassificação

RESULTADOTRAJETÓRIAINDIVIDUAIS

CLASSIFICADOS TRAJETÓRIA INDIVIDUAL

CLASSIFICADOS	NOME	PONTUAÇÃO
1	VadsonJosedaSilva	91
2	José Sebastião Ferreira Santos	91
3	Leandro Martins de Abreu	91
4	Candido Ferreira Leite	91
5	Luiz Fernando Menezes Nogueira	91
6	Edna Ferreira da Silva	90
7	Lucia Pereira da Silva	70
8	Leila Aparecida dos PassosMachado	69
9	Geraldo Gonçalves da Cruz	50
10	Silma Severino Barbosa	49
11	Amanda Gomes de Assis	48
12	Jose de Oliveira Campos	47,9
13	Eliane Barbosa Hannemann daSilva	47,5
14	Maria das Graças Ferreira deSouza	**47- SUPLENTE**
15	Delourdes Dias Magalhães	**45- SUPLENTE**

DESCLASSIFICADOS

NOME	PONTUAÇÃO	PARECER
VerileneInaciadaSilva	-	Não mandou portfólioapenas fotos
Sileuza	-	Sem documentos
Luiz Paulo da CunhaCamargos	-	Não mandou portfólioapenas fotos
Carla Barbosa Borges	-	Documento de formarestrita impossibilitando aanálise
Alexia FernandesDamacena	-	Não enviou portfólio
Alexandra Maria Pereira	-	Não enviou comprovantede residência

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E5885248

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICÃO EDITAL 15/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tic) para uso nas escolas, creches e secretaria municipal de educação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail– licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 06 de dezembro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:29BD5B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2024

REVOGAÇÃO DO PREGÃO N°016/2024

Comunicamos aos interessados, que o Pregão n° 016/2024 – Processo licitatório n° 098/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual e futura aquisição de materiais de paisagismo, abrangendo grama, mudas, arbustos, fertilizantes, árvores, palmeiras e rasteiras, mediante fornecimento parcelado, em atendimento as secretarias municipais, por supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do município de Braúnas/MG, com utilização de recursos próprios, foi Revogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 71, § 2º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Braúnas/MG, 06 de dezembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:13BB6EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 022/2023, Processo Licitatório N° 036/2023. Objeto: item 4 – Café Gema de Minas,

passará de R$ 12,08 (doze reais e oito centavos) para R$ 19,69 (dezenove reais e sessenta e nove centavos) e item 9 – Gás GLP P – 13 – passará de R$ 101,40 (cento e um reais e quarenta centavos) para R$ 122,89 (cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). Contratado: **ELANE ALMEIDA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.490.967/0001-07, assinado no dia 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:3CC5DB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 026/2022

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
026/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 026/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato Nº 026/2022 alterada, prorrogando-se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 24 fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais). Data: 23/02/2023.	23/02/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 026/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Presencial Nº 004/2022. Objeto. Fica a Cláusula Quinta – Da Vigência e da Eficácia do Contrato Nº 026/2022 alterada, prorrogando-se por mais um período de 12 (doze) meses, passando o instrumento a viger de 23 fevereiro de 2024 até 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais). Data: 22/02/2024.	22/02/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:FB726F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 029/2023, Processo Licitatório 043/2023. Objeto: Reequilíbrio no item 3 – Arroz prato rico 5kg, passará de R$: 28,88 (vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para R$:28,47 (vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Contratada ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 00.490.967/0001-07. Data de assinatura 02 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E3F4E336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 154/2023. Concorrência Pública nº 010/2023. Contrato nº 117/2023. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz). - Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/12/2024. Data: 28 de Junho de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0A50CDF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 154/2023. Concorrência Pública nº 010/2023. Contrato nº 117/2023. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz). - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 20/12/2024. Data: 18 de Outubro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:15F56679

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 705/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 04/2022. Contratada: Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" – DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por lei. Vigência: 05-01-2025 a 05-01-2026. Dotação Orçamentária: 0201 041310002 2.205 339039. Data: 22/11/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:386432F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS MUNICIPAIS Nº 08/2024 - SEMAD

O MUNICÍPIO DE BURITIS - MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal c/c o disposto na Lei Complementar nº 182, de 09 de setembro de 2024 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental completo, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme disposto no Anexo I, do Edital. Buritis-MG, 03 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C5662456

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e produtos para uso médico veterinário, rações e latas de patês para alimentação de caninos e felinos para o Canil Municipal/Setor de Zoonoses. Empresas Vencedoras: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - 46.339.373/0001-92, valor total R$ 14.234,90; Agrocampo agroveterinaria ltda - 33.190.214/0001-27, valor total R$ 108.338,83; ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - 48.214.791/0001-89, valor total R$ 795,00; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - 49.542.190/0001-68, valor total R$ 40.740,00; UAI PET BURITIS LTDA - 37.208.788/0001-36, valor total R$ 15.120,00. Valor Global Total R$ 179.228,73. Buritis-MG, 16 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:824EC3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TORNAR ATO SEM EFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONFORME SEGUE: ATO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024." O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – Estado da Minas de Gerais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados sem efeito a Publicação de • 25 de março de 2024 •, Com base no Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, originada da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, CONTRATO: 009/2024, Objeto: Locação de imóvel para instalação de equipe do PSF; Motivo: determinada por ato unilateral por interesse da administração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 06 de dezembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:0B96E932

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
8 TERMO ADITIVO - AGENCIA IDEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO DISPENSA N° 006/2021**. Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção, hospedagem e customização do site da Prefeitura de Cabeceira Grande – MG compreendendo o desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração e a reformulação do Portal da Prefeitura de Cabeceira Grande-MG. Contratada: AGENCIA IDEX-SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E DIGITAIS – CNPJ: 34.552.975/0001-44; O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, encerrando-se em **05 de março de 2025**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 Cabeceira Grande-MG, 06 de dezembro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:AEBBA2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1192024 PRC 155 24 PE 034 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 155/2024, Pregão Eletrônico nº034/2024,Ata de Reg. Preço nº 119/2024. Contratado(a):REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0012-04 Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 3.302.000,00 (três milhões e trezentos e dois mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 05/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6F1D19D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1092024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 109/2024. Contratado(a):AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.822.668/0001-40 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 151.463,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9F08D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1102024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 110/2024. Contratado(a):DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 53.448.772/0001-57 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:49DB82D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1112024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 111/2024. Contratado(a):FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -, CNPJ nº 49.005.307/0001-74 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 346.986,50 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:31CAC958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1122024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 112/2024. Contratado(a):JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA, CNPJ nº 40.411.805/0001-42 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 27.400,00 (vinte e sete mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:75338F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1132024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 113/2024. Contratado(a):LOJA DA ESCOLA LTDA, CNPJ nº 06.052.615/0001-48 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 307.668,00 (trezentos e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE774A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1142024 PRC 143 24 PE 032 24

XTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 114/2024. Contratado(a):39.459.340 MARIA BERNADETE DOS SANTOS, CNPJ nº 39.459.340/0001-10 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:47E66F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1152024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 115/2024. Contratado(a):ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 34.075.109/0001-00 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 199.775,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8245719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1162024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 116/2024. Contratado(a):PAPELARIA LUANA LTDA, CNPJ nº 19.450.147/0001-01 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 68.065,82 (sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D0EE086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1172024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 117/2024. Contratado(a):PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.788.819/0001-29 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 34.820,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:09147596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1182024 PRC 143 24 PE 032 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico nº032/2024,Ata de Reg. Preço nº 118/2024. Contratado(a):SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.515.512/0001-70 Objeto:AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS/EQUIPAMENTOS DE COPA/COZINHA, MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil trezentos reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 04/12/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0D1A2617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO 035/24

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 158/2024, Pregão Eletrônico n° 035/2024. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA ESTÁTICA, PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE MG., através de recursos próprios (manutenção) e recursos de TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO DE MG - RESOLUÇÃO SEGOV-MG Nº 21-SEGOV, de 01/04/2022 e RESOLUÇÃOSEGOV-MG Nº 12, de 19/04/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/12/2024 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIXno endereço eletrônico https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 06/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:76F43194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 027/2024****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***52.851.932 PAMELA FERREIRA FELICIANO***
Processo Licitatório n.º 001/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024.
Objeto: Aditivo do ITEM 001 - SERVIÇO DE BRIGADISTA.
Valor total acrescido: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos reais) correspondente à aproximadamente 24,92% (vinte e quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 27 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5BC2D860

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 044/2024****.* **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal. A data da realização do certame será no dia 19 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de dezembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2E8D57B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 030/2024****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AFD SOUZA LTDA***
Processo Licitatório n.º 002/2024 – Pregão Eletrônico n.º 002/2024.
Objeto: Aditivo do ITEM 007 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO.
Valor total acrescido: R$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais) correspondente à aproximadamente 2,18% (dois inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36892890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 40/2024: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, no valor total de R$ 310.678,99 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 41/2024: UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 293.501,60 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 42/2024: AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA, no valor total de R$ 111.036,52 (cento e onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 43/2024: AUTO PECAS COMENDADOR LTDA, no valor total de R$ 66.686,09 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 44/2024: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA, no valor total de R$ 71.407,47 (setenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 45/2024: M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA, no valor total de R$ 23.166,36 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 46/2024: 14.093.577 PABLO GOMES DA SILVA, no valor total de R$ 55.382,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); e
Ata de Registro de Preço n.º 47/2024: 14.093.577 P A AUTO PECAS LTDA, no valor total de R$ 22.202,02 (vinte e dois mil, duzentos e dois reais e dois centavos).
Objeto: *Contratação de terceiros para manutenção da frota do Poder Executivo Municipal, através do fornecimento de peças e mão de obra.*
Processo Licitatório n.º 160/2024 – Pregão Eletrônico n.º 034/2024.
Vigência: 29/11/24 a 28/11/2025.
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2A731649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROLO, TECIDO TRASLUCIDA 100% POLIÉSTER, COM BASE E BANDO DE ALUMINIO PINTADO, COM ACIONAMENTO MANUAL, COM COMANDO E CORRENTE DE BOLINHA EM PVC NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS", COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 12/12/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:22CA35C2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM SERVIÇOS DE PODAS E JARDINS DESTE MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 12/12/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F1AA6D61

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, ONDE REFERIA-SE AO **AVISO DE PREGÃO N° 001/2024**, cujo objeto tratava-se de contratação de Plano de Assistência à Saúde, exceto serviços odontológicos, na prestação de Plano Privado de Assistência à Saúde na modalidade PRÉ-PAGAMENTO registrado na Agência Nacional de Saúde - ANS, de abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores efetivos e vereadores e seus dependentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cachoeira Dourada-MG**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12//2024. Edição 3910. Código Identificador: CCBC8306.**

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Aviso de Abertura de Pregão, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

ATAÍDE DONIZETE STORTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A953CA1B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, ONDE REFERIA-SE AO **AVISO DE PREGÃO N° 002/2024**, cujo objeto tratava-se de Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/12/2024. Edição 3910. Código Identificador: 09F6EB0C**

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o Aviso de Abertura de Pregão, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

ATAÍDE DONIZETE STORTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:E7B6495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 00148/2024
Inexigibilidade nº: 0041/2024

Favorecido: **EDITORA GRALHA AZUL LTDA** – CNPJ sob o nº 42.860.641/0001-66, com sede na Av Maripa, 732 - Sala 03, bairro Centro – Marechal Candido Rondon/PR – CEP: 85.960-000.
Objeto: Aquisição de livros didáticos intitulados "Tabloide Sustentabilidade Ambiental".
Fundamento Legal: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 05 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4901D7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00208/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00121/2024 - Pregão Eletrônico nº 00043/2024** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Prevsegur Ltda** - CNPJ n° 14.979.319/0001-15 - Rua Silva Bittencourt - Centro - Varginha - MG - 37002-050, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, neste ato, representada por **Marcos Olimpio Megda Junior**, CPF n° 066.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Departamento de Recursos Humanos	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item (ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME MÉDICO PRE ADMISSIONAL	400	SERV	132,35	52.940,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MÉDICA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	08	SERV	132,35	1.058,80

Valor Total da Ata R$ 53.998,80

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 06 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município Da Campanha
Órgão Gerenciador

MARCOS OLIMPIO MEGDA JUNIOR
Prevsegur Ltda
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0CFEDB77

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00311/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00194/2022 – Pregão nº 0069/2022 – Contrato nº 00311/2022 - **Contratada:** D & D Ambiental Ltda EPP, CNPJ/MF nº. 03.236.115/0001-78. **Objeto**: Altera a quantidade, no percentual de **18,63%** (dezoito vírgula sessenta e três por cento), conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON	TON	670,82	147,00	98.610,54

Campanha/MG, 06/12/2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:100D7301

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SÉTIMO E OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019 - PROCESSO Nº 92/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2019 Processo Licitatório nº 092/2019 – Dispensa nº 012/219. **Objeto:Locação imóvel para o CAPS. Altera a vigência para até 11/11/2025.**
Manoel Batista Arantes Neto, - -**LOCADOR**

Campanha, 08/11/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2019 Processo Licitatório nº 092/2019 – Dispensa nº 012/219. **Objeto:Locação imóvel para o CAPS. Altera o valor para R$ 2.520,73**
Manoel Batista Arantes Neto, - -**LOCADOR**

Campanha, 08/11/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:92D4CEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quarto Termo Aditivo - Processo Licitatório 009/2024 – Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 013/2024 do dia 01/12/2024 a 31/12/2024. Quarto Termo Aditivo: SL013/2024_ G S Montagem e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ n° 43.659.387/0001-50. Vigência: do dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:96D4227C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 239 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 239 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ANDREIA DE OLIVEIRA NETA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Andreia de Oliveira Neta	Agente de Saúde	03/04/2023 à 02/04/2024	18/12/2024	16/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A369DEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 240 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 240 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NIVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 16/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
NIVEA LOURENÇO MENDES DOS SANTOS	Psicólogo II	17/08/2022 à 16/08/2023	15/01/2025	13/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4D24A407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 241 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 241 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ALANA APARECIDA PEREIRA RAMOS correspondente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Alana Aparecida Pereira Ramos	Psicologo II	10/10/2023 à 09/10/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AE554FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 242 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 242 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora PRISCILA ALVES SOARES correspondente ao período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Priscila Alves Soares	Psicologo II	04/02/2023 à 03/02/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E00CB1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2024 - Pregão Eletrônico Nº 56/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DESINALIZAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1301000921/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADODE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratado: TS SINALIZACAO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.844.337/0001-03. Contrato nº. 180/2024. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025. Data assinatura 21/11/2024. Valor Contrato: R$ R$ 303.444,90 (trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).. Campos Altos – MG, 06/12/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:FE7BE95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708/2024

DECRETO Nº 708/2024

> "Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS."

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, no uso das atribuições que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Portaria GM/MS N° 5.632, De 25 de Outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG N° 4.908, De 11 de Outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2°. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratação realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual n° 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3°. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 06 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3DF2B13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedoras da presente licitação as seguintes empresas: M & C VAREJO LTDA, vencedora do item nº 01, 22, 23, 33, 38, 48 e 49, perfazendo um valor global de R$ 20.519,20 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos); EMPREENDIMENTOS WG LTDA, vencedora do item nº 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 25, 27, 32, 40, 43 e 56, perfazendo um valor global de R$ 4.210,00 (quatro mil e duzentos e dez reais); WR MATERIAL ESCOLAR & ESCRITORIO LTDA, vencedora do item nº 06, 07, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 30, 31, 35, 36, 39, 41, 42, 47, 52, 53 e 55, perfazendo um valor global de R$ 10.399,40 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e X3 COMERCIAL LTDA vencedora do item nº 13, 18, 26, 28, 29, 34, 37, 44, 45, 46, 50, 51 e 54, perfazendo um valor global de R$ 4.337,37 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), visando à Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 02 de dezembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AEA34495

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 041/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 015/2024, com objeto da Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 02 de dezembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6B22D0E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 015/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa X3 COMERCIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Valor: de R$ 4.337,37 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:66F70FC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 137/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 015/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 4.210,00 quatro mil e duzentos reais). Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:393EAFDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 138/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 015/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WR MATERIAL ESCOLAR & ESCRITORIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$10.399,40 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FADDEAE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 015/2024, menor preço por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa M & C VAREJO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender as necessidades de todas as secretarias e da rede municipal de ensino do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 20.519,20 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:919727FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia ambiental e sanitária, no intuído de auxiliar a Secretaria de Abastecimento, Agricultura, e Meio Ambiente deste município, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, visando à Contratação de empresa ou profissional de notória especialização em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico para construção de usinas fotovoltaicas no município de Capitão Andrade/mg e projeto elétrico para modernização do sistema de iluminação municipal, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por luminárias de LED.

Município de Capitão Andrade /MG, 04 de dezembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6C544332

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21, e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em epígrafe, como vencedora a seguinte licitante: CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, com objetivo de Contratação de empresa ou profissional de notória especialização em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico para construção de usinas fotovoltaicas no município de Capitão Andrade/mg e projeto elétrico para modernização do sistema de iluminação municipal, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por luminárias de LED, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 04 de dezembro de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3DA3947B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA. Objeto: Contratação de empresa ou profissional de notória especialização em engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico para construção de usinas fotovoltaicas no município de Capitão Andrade/mg e projeto elétrico para modernização do sistema de iluminação municipal, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio por luminárias de LED. Valor do Contrato: R de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 06/12/2024 a 06/05/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:172186D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2022- PREGÃO ELETRONICO N°001/2022- CONTRATO N° 016/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

CONTRATADA: NELSON VENTURA DE SOUZA 05124491639, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 27.151.605/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C38D790C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 043/2024

Aviso de Dispensa de Licitação n.º 043/2024

O Município de Carmo de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 043/2024**.

Tipo: Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de Empresas especializadas para Prestação de Serviços Destinados à Realização do Natal de Luz 2024 no Município de Carmo de Minas – MG

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos:

Dia 12 de dezembro de 2024 as 23h59.

Métodos de envio das propostas e documentos:

E-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

A integra do aviso de dispensa esta disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir:

https://www.carmodeminas.mg.gov.br/portal/editais/1

Mais informações pelo telefone (35) 3334-1200 – Setor de Licitações.

Carmo de Minas, 06 de dezembro de 2024.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5D7AD76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 23/12/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 06 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F7463A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024, DISPENSA Nº56/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de tornearia, fresna e solda, para manutenção das engrenagens e roscas sem fim, das caixas de redução das comportas dos filtros 2 e 3 da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Adelino Mano. Vencedor: Marco Aurélio de Sousa Santos - CNPJ: 54.721.559/0001-30. Valor: R$1.725,00. Data da homologação: 03/12/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4C9A3C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 280/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via pública no Município de Carmo do Cajuru, com recursos provenientes da Transferência Especial Estadual, recebida através da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 10h00min do dia 09/12/2024 até 09h30min do dia 30/12/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **10h00min do dia 30/12/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3808051C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA Nº 19/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n. 119/2024
Dispensa nº 19/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÁRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:
Considerando que foi solicitado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÁRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG;**

Considerando que foi verificada a disponibilidade financeira do Município;

Considerando que foi autuado o feito, e cumpridos todos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/21;

Considerando que ao final foi enviado o contrato via e-mail para a empresa vencedora a fim de que procedesse a devida assinatura;
Considerando que a empresa enviou resposta por e-mail manifestando que não tem interesse na devida contratação.
RESOLVE:
FRACASSAR, o Processo Licitatório nº 119/2024 - Dispensa nº 19/2024, tendo em vista a recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato.

Carneirinho, 03 de dezembro de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:587303D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 20/2024

PROCESSO Nº 122/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CLEBER PAULINO DA COSTA 103.406.646-30,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 43.809.716/0001-47, estabelecida na Rua São João, n° 535, no Distrito de São Sebastião do Pontal, nesta cidade de Carneirinho/MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, E COQUEIROS, BEM COMO, LIMPEZA E DESCARTE DOS RESÍDUOS (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS) PARA MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO GILOMÉ MACHADO DE QUEIROZ E DA PRAÇA MARIA MALVINA DE JESUS, DO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$20.511,00 (vinte mil quinhentos e onze reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 06 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A92E8DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 14/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MACHADO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.404.069/001/81; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, nos termos previstos no parágrafo VI da Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, do contrato originário. Do valor da alteração: Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R$ 8.195,81 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) equivalendo a aproximadamente 7,56% (sete inteiros e cinqüenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato, o que encontra amparo legal no art. 125 da Lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 10/07/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DEECB036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PAL 052/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa 15.406.308 MARIA SELMA SOARES inscrita no CNPJ nº 15.406.308/0001-09, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de novembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 15.406.308 MARIA SELMA SOARES inscrita no CNPJ nº 15.406.308/0001-09
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do termo de credenciamento.
RESPALDO LEGAL: Arts. 74, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 08 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EEAF66A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PAL 052/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa 30.439.842 DJANIRA APARECIDA FERREIRA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 30.439.842/0001-05, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência., conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de novembro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 30.439.842 DJANIRA APARECIDA FERREIRA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 30.439.842/0001-05
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de informática, visando atender as demandas das diversas secretarias municipais de chapada do norte-mg, de acordo com as especificações constantes no termo de referência.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura do termo de credenciamento.
RESPALDO LEGAL: Arts. 74, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 11 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F020AD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa SUHEIL SALIM ELAUAR SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.096.668/0001-39 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SUHEIL SALIM ELAUAR SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.096.668/0001-39
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais/Sede) e 227,00 (duzentos e vinte e sete reais/Granjas do Norte) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:486446A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do EUDES DOS SANTOS NEIVA, inscrito no CPF sob o n.º 715.687.786-00 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de outubro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: EUDES DOS SANTOS NEIVA, inscrito no CPF sob o n.º 715.687.786-00
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 23 de outubro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:76BAA418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei

Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa CLEOMAR FERREIRA COSTA 08957279601 (nome artístico Theu Ferreira), inscrita no CNPJ sob n.º 24.501.907/0001-00, no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de outubro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: CLEOMAR FERREIRA COSTA 08957279601, CNPJ sob n.º 24.501.907/0001-00
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 28 de outubro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:31ABC543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 053/2024 – Dispensa nº 005/2024, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 – DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 087/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/00015-09
OBJETO: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para serviços de correspondência (Carta, e Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA:07 de novembro de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX Lei 14.133/2021.

Chapada do Norte/MG, 07 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:82AA701C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - PRC 238/2024 - CONC 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REABERTURA DE LICITAÇÃO -Fica reaberto o ProcessoLicitatório nº 238/2024, Concorrência nº. 017/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica na Comunidade de Rocinha– Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A concorrência será realizada no dia 23/12/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06de dezembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44BF31F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 230/2024 - PE 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 230/2024, Pregão Eletrônico nº. 081/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O pregão que iria ocorrer no dia 09/12/2024, será realizado no dia 20/12/2024às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06de dezembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DDC64BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 271/2024 - PE 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 271/2024, autuado em 26/11/2024, Pregão nº. 090/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 06/01/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06 de dezembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:915CBB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 002/2024 - PROCESSO Nº. 277/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- LEILÃO ELETRÔNICO -Fica marcado o Leilão Eletrônico 002/2024 - Processo nº. 277/2024. Objeto: Leilão de Bens Inservíveis. Será realizado no dia 26/12/2024às 09:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 06de dezembrode 2024.

GABRIELA SANTOS FONSECA -
Secretária de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C72CFC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação II do Processo Licitatório nº 126/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de reagentes para teste de gasometria, com equipamentos em sistema de comodato, sem mão de obra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 126/2024, e passa a abertura para o dia **19 de dezembro de 2024**, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado II disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:0C7CEC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO Nº 001/2024 DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023

TERMO Nº 001/2024 DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº001/2023
Certificamos para os devidos fins que, de acordo como Edital nº 001/2023 e conforme termo de desistência assinada em 06/12/2024, pelo candidato **Reginaldo de Oliveira,** portador do CPF n.º 045.116.656-64, aprovado e classificado em 1º lugar para o cargo OPERADOR DE BOMBA, manifestou de livre e espontânea vontade a desistência de posse do cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado. Por expressão da verdade, firmo o presente Termo para todos os efeitos legais de direito. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:4B5983B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 18/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **18/2024**, Processo Administrativo nº **49/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - 54.455.137/0001-60 c5gsolucoesintegradas@gmail.com - (31) 99103-3755	7.831,52	6.898,00	933,52 Proveito (11,92%)
Totais	**7.831,52**	**6.898,00**	**933,52 Proveito (11,92%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - **CPF/CNPJ:** 54.455.137/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 06/12/2024 08:27:43**			
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO OLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110V/220v, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ÁGUA.	1,00	UND	6.898,00	6.898,00

Coração De Jesus, 06 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:411D7D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 18/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **18/2024**, Processo Administrativo nº **49/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - 54.455.137/0001-60 c5gsolucoesintegradas@gmail.com - (31) 99103-3755	7.831,52	6.898,00	933,52 Proveito (11,92%)
Totais	**7.831,52**	**6.898,00**	**933,52 Proveito (11,92%)**

Detalhes

GUILHERME LEAL ANDRADE na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - **CPF/CNPJ:** 54.455.137/0001-60				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 06/12/2024 08:27:47**			
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO:				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ACIMA DE 120L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO OLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110V/220v, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ÁGUA.	1,00	UND	6.898,00	6.898,00

Coração De Jesus, 06 de Dezembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7E6F8810

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 0012/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2024
DISPENSA Nº. 12/2024

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa, Nº 12/2024, Processo Administrativo nº 25/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 49277
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS.
Data de Publicação: 06/12/2024 11:32:51
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 12/12/2024 08:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 41.019,80

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/49277

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:069B08A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de dezembro de 2024 sobre o vencimento, à servidora:

I – Alexsandra Fernandes - 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AF65C2A0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.355 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
Adriano de Carvalho Pereira – 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de janeiro de 2025;
Beniza Lemos de Assis - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir 20 de dezembro de 2024;
Greciene Rosa de Matos - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 16 de dezembro de 2024;
Gerinha das Graças Leite Rosa - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 02 de janeiro de 2025;
Ivanda Maria de Oliveira - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 07 de janeiro de 2025;
Joan Charles de Castro Morais - 20 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 18 de dezembro de 2024;
Luanna Alves Faria Veloso – 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 20 de janeiro de 2025;
Thiago Sidnei Silva - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2025;
Marilda Garcia - 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 02 de janeiro de 2025;
Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 10 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:16A6E55C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora *Luanna Alves Faria Veloso*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7E5B7482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 061/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 069/2024.
Detentora: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ nº: 28.453.974/0001-40
Valor Global: R$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 03/12/2024 A 03/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:414D38E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2024

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretária Municipal de Educação*, de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra. Neidelene Dutra Ribeiro de Oliveira**, portadora do documento de CPF: 004.695.416-36, do Cargo Agente Político de ***Secretária Municipal de Educação*.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a ter efeito em 06 de dezembro de 2024.

Cristiano Otoni, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:0E296DAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Secretária Municipal de Educação*, de provimento Agente Político;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Agente Político é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra**. **Sulliany Fernandes Castro**, portadora do documento de CPF: 006.025.431-93 para exercer as funções do Cargo Agente Político de **Secretária Municipal de Educação.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:24E24A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024- PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos projetos classificados nos termos do Edital de

Chamamento Público n° 01/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA na forma abaixo:
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), ficam homologados os seguintes projetos abaixo relacionados:

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C7D39A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.350,77
06/12/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 3.247.312,19
06/12/24	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 783.490,36

Curvelo, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1829373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.058, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.771, de 6 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$1.200,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.200,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$800,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$800,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$661.382,54
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$661.382,54
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R$1.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$1.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$500,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$500,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$70.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$70.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00 854 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$963,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$963,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$400,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$400,00
TOTAL: R$736.245,54

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$736.245,54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5A28F161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.059, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 071 Auxílio-alimentação R$300,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
TOTAL: R$300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.36.00 068 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
TOTAL: R$300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A5C2FC9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.060, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2097.3.3.50.43.00, ficha 276.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
3.3.50.43.00 276 Subvenções Sociais R$50.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$50.000,00
TOTAL: R$50.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$50.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:90F80F5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 024/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 9.479, de 30 de abril de 2024, para reforço do custeio das Ações e serviços de saúde, na Política de apoio e fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência de estabelecimento de saúde, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$163.284,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha nº 782, fonte de recursos nº 1.621.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/12/2025 (nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco). O prazo de vigência deste Instrumento será de 09/12/2024 (nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro) até 09/01/2026 (nove de janeiro de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AEAAFE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

Registro de Preços para aquisição de medicamentos, em cumprimento de ordem judicial, com observância da Resolução CMED nº 03 de 02/03/2011 em relação a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 36.730.875/0001-96**, nos itens 07, 40, 107, 118, 119, 129 e 131, com o valor total de R$ 5.254,20; **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA– CNPJ: 40.455.009/0001-01**, nos itens 15, 36, 68, 69, 71, 103, 104, 127 e 130, com o valor total de R$ 98.689,68; **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 36.148.696/0001-45**, nos itens 45, 46, 67, 80, 86 e 87, com o valor total de R$ 107.222,40; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ: 05.782.733/0001-49 -** , nos itens 11, 12, 49, 50, 132 e 133, com o valor total de R$ 472.299,84; **CM HOSPITALAR S.A– CNPJ: 12.420.164/0005-80**, no item 98, com o valor total de R$ 157.637,34; **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA– CNPJ: 05.359.481/0001-40**, nos itens 08, 59, 72, 73, 82, 83, 94, 95, 96, 109, 113 e 122, com o valor total de R$ 27.674,928; **DROGARIA SÃO GERALDO DE BH LTDA– CNPJ: 66.310.350/0001-62**, no item 112, com o valor total de R$ 40.800,00; **ELFA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.053.134/0001-45**, no item 16, com o valor total de R$ 756.126,90; **FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.271.160/0001-39**, nos itens 57, 58 e 99, com o valor total de R$ 875.448,00; **GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19**, nos itens 03, 108, 114, e 115, com o valor total de R$ 299.060,00; **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0001-92**, no item 02 com o valor total de R$ 53.460,00; **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 20.918.668/0001-20**, nos itens 04,

10, 22, 25, 53, 91, 93, 121, 135 e 138, com o valor total de R$ 12.873,60;**SAMED HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 53.317.125/0001-06**, nos itens 05, 06, 09, 35, 47, 56, 76, 77, 88, 101, 106, 110, 120, 123, 126, 134, 136 e 137, com o valor total de R$ 52.120,80; **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.401.571/0001-21**, nos itens 74, 75 e 111, com o valor total de R$ 527.796,00. Em 05/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2761F9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.304, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomenclatura e a utilização da Capela Mortuária Municipal, situada no distrito de Sopa, neste município de Diamantina/MG.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Capela Mortuária Municipal Santa Rita, o imóvel público situado no distrito de Sopa, nestemunicípio de Diamantina/MG.

Art. 2º - A utilização da Capela Mortuária Municipal Santa Rita é de caráter facultativo e será isenta de cobrança de tarifas.

Art. 3º - Para utilização da Capela Mortuária Municipal Santa Rita o interessado deverá formalizar requerimento para este fim junto ao servidor responsável e designado pelo Executivo Municipal, devendo o procedimento próprio ser regulamentado pela Secretaria de Obras e Serviços.
§ 1º. A utilização será autorizada através da emissão de Autorização de Uso pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
§ 2º. A Autorização de Uso abrange móveis, equipamentos e paramentos disponíveis na Capela Mortuária Municipal Santa Rita.
§ 3º. A Autorização de Uso ficará condicionada à disponibilidade da sala de velório.
§ 4º. Serão apuradas responsabilidades junto ao requerente pela má ou indevida utilização dos espaços e relativas aos danos materiais que decorram da Autorização de Uso.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Obras e Serviços a administração da Capela Mortuária Municipal Santa Rita, bem como a aplicação e fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º- São partes integrantes desta lei:
I - o Anexo I, que contém o Formulário de Requerimento de Uso da Capela Mortuária Municipal Santa Rita.
II - o Anexo II, que contém o Termo de Responsabilidade de Uso da Capela Mortuária Municipal Santa Rita.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em:
Anexo I: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4304,_de_06_de_dezembro_de_2024_-_anexo_i_06040900.pdf
Anexo II: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4304,_de_06_de_dezembro_de_2024_-_anexo_ii_06040914.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:36B73441

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4.305, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "REGULA A UTILIZAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, FIXA A RESPECTIVA TARIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o §2º do artigo 2° da Lei nº 4.066, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. *A isenção da tarifa é garantida às famílias cujos membros tenham renda per capta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional, mediante parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ."*

Art. 2°. O art. 2° da Lei nº 4.066, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescido do §3°, com a seguinte redação:

"§ 3°. *Não se observará o critério disposto no §2° quando verificados eventos inesperados e repentinos que podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de vulnerabilidade e insegurança social, desde que seja realizado acompanhamento sistemático pela assistência social, atestado por técnico de nível superior."*

Art. 3°. Fica alterado o caput do art. 2° da que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *A utilização da Capela Mortuária Pública Municipal é livre e facultativa a toda a população, mediante pagamento de tarifa pública no valor correspondente à 5 (cinco) unidades fiscais do município, por dia de uso, para as famílias não beneficiadas com a isenção.*

Art. 4°. Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 3º da lei n°4.066, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° (...)
§ 1° - *A utilização será autorizada através da emissão de Autorização de Uso expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.*

Art. 5°- Fica alterado o artigo 4º da Lei nº4.066, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°- Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços a administração da Capela Mortuária Pública, bem como a aplicação e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 6°- Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 4.066, de 17 de setembro de 2019.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de julho de 2024.

Diamantina, 06 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:580B3E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 730, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de focos do mosquito **Aedes Aegypti** em alguns bairros da cidade;

Considerando que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela, sendo os criadouros do mosquito, em sua maioria localizados nas residênciase terrenos baldios no Município de Diamantina.

Considerando ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

DECRETA:
Capítulo I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zica Vírus, instância consultiva e propositiva, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zica Vírus, em nível municipal e em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo II
As Competências

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Diamantina-MG:
I - Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
III - Apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
IV - Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Capítulo III
A Constituição e Estrutura

Art. 3º. O Comitê é constituído por membros permanentes, técnicos e representantes da Prefeitura Municipal de Diamantina.
§1º. As secretarias indicarão um representante titular e um suplente.
§2º. O mandato dos titulares será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 3º. Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a respectiva secretaria indicar novo suplente.
§ 4º. O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
§ 5º. O não comparecimento dos membros titulares ou suplentes que vierem a lhe substituir, por duas reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará em substituição.

Art. 5º. O Comitê tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

Seção I
A Presidência

Art. 6º. A Presidência do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será exercida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º. Na ausência falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice- Presidente, indicado e nomeado pela Secretária.

Art.8º. Compete ao Presidente:
I - Presidir os trabalhos do Plenário;
II - Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III - Fixar o calendário das reuniões ordinárias e convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - Estabelecer contatos com instituições, órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
V - Propor ao Plenário alterações no Regimento Interno.

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

Seção III
Das Comissões

Art. 10. A Comissão Técnica será composta pelas seguintes instituições:
I – Vigilância em Saúde;
II - Atenção Primária em Saúde;

Art. 11. Compete à Comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Diamantina.

Art. 12. A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes instituições e entidades:
I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Cultura;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
VII - Secretaria Municipal de Governo;
VIII – Assessoria de Comunicação.

Art. 13. Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya em Diamantina - MG.

Art. 14. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 15. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 16. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I - Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya;
II - Cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas para o município;
III - Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a ocorrência de casos registrados por Dengue, Zika e Chikungunya no município;
IV -Acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, os indicadores entomológicos do município;
V -Monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde;
VI - Monitorar a garantia da execução do Plano de Contingência de Controle da Dengue, Zika e Chikungunya;
VII - Assessorar de forma consultiva a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que solicitado;
VIII - Promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
IX - Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, Zika e Chikungunya e resultados alcançados.

Capítulo IV
As Disposições Gerais

Art. 17. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Saúde elaborará no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, o Regimento Interno de funcionamento do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, no que condiz com as ações técnicas, o qual poderá ser alterado mediante proposta da Comissão Técnica ou da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:75AA38F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 052/2024**. Objeto: Contratação de apresentação musical do artista Hudson de Souza & Banda, para apresentação no dia 27 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário cidade. Vr: **R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura. Dionísio, 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C8A5C577

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 050/2024**. Objeto: Contratação da empresa Caio Fernando Lopes Castro 12408312698, para apresentação de Show Artístico do cantor Caio Lopes, no dia 31 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano. Vr: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura. Dionísio, 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:8C837B51

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 053/2024**. Objeto: Contratação de apresentação musical de "Geovane e Banda", no dia 29 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário da cidade. Vr: **R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura. Dionísio, 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:542D3648

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o **Extrato de Contrato nº 054/2024**. Objeto: Contratação de apresentação musical de "Andrey Ferraz", no dia 30 de dezembro de 2024, durante a realização das festividades de fim de ano e aniversário da cidade. Vr: **R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura. Dionísio, 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:4053D47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024.

Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14 (quatorze) horas do dia 19/12/2024. Data e horário do início da disputa: 14 (quatorze) horas do dia 19/12/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e

www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8260. Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C6A0950

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-154 DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária autorizada a proceder ao cancelamento do empenho inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao Exercício de 2023, no valor total de R$ 5.909,78 (cinco mil, novecentos e nove reais, setenta e oito centavos), conforme relação, em anexo.

Art. 2º – Os empenhos de Restos a Pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 06 de Dezembro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº CM-154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Relação de empenhos cancelados do Exercício de 2024

Empenho/Ano	Recurso Orçamentário	Valor
379/2023	01.01.01.01.122.0001.2003.3.3.90.40.00	5.909,78
Total.....		**5.909,78**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F16EC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 203/2024, DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 303 –Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8150– comissaoderecadastramento2021@gmail.com
PORTARIA Nº 203/2024, DEZEMBRO DE 2024.
A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;
Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;
Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de DEZEMBRO/2024 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/12/2024	9h
06/12/2024	9h
11/12/2024	9h
18/12/2024	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

MACO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C43F2E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 72 e 75 inciso I, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura de quadra poliesportiva do Centro de Treinamento do 10º Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Divinópolis/MG, conforme consta no Processo Administrativo nº 348/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90072/2024, para empresaL.D.A Pintura e Construções LTDA, inscrito no CNPJ de nº 51.948.617/0001-74. Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75AAE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2024 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000046905/2024, datado de 05/11/2024, concede a servidora VANIA GONTIJO ALVES, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com matrícula nº 2019330, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 26/07/2024, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 1115/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2478DFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
6º CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA
Não teve interesse na vaga.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
3º FABIANA APARECIDA PEREIRA FELIPE
Não teve interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E47CF997

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): MARIA FERNANDA LASMAR LOPES, TCE 397/2023. Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 25/11/2024. Ass. 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2256F806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 59 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 135/2024
Referencia: Concorrência Publica nº 26/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de praça esportiva localizada na Rua José Manoel Sobrinho, no Bairro Serra Verde, no município de Divinópolis/MG, (LOTE 01), nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Pelo presente ato, designa o Servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 135/2024, PL nº 175/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

CIENTE: ELDER AUGUSTO FERNANDES
Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F1865E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 60 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 149/2024
Referencia: Concorrência Pública nº 58/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Davanuze, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D, matricula nº 99042432, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 149/2024, PL. nº 303/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 06 de Dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MARIA LUÍSA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:782BC606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS DE USO SISTÊMICO (LISTA C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº. 344 DE 12/05/98 E Nº. 06 DE 01/02/99.

Empresa: Drogaria 3 Amigos LTDA - Redefarma
CNPJ: 12.763.127/0003-03
Endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 396 -Bairro:Santa Rosa - Divinópolis, MG
Cadastro nº.:129

Divinópolis, 03 de Dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde
Solicitado pela Diretoria de Vigilância em Saúde - 3229-6822
Solicitação feita por Ana Cláudia AraujoQuadros Faria.

Supervisão Vigilância Sanitária Nível Superior

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D541660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 608/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 56.365,40. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:773C53A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 609/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 34.729.047/0001-02. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 8.175,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F12C5C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3911, do dia 05/12/2024, onde se lê: Semfop – Semfop – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024. Leia-se: Semed – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B7EFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 06/24, ATA REG 214/24, PL 50/24

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. Item 32 – açúcar cristal (pacote 5kg) de R$ 3,28, para R$ 3,44. Ass: 29/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AABA5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 09/21, PL 408/21

Construtora Remo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 20/12/25, com base art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 04/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE9F11DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 609/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 34.729.047/0001-02. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 8.175,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B59D3482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 608/2024 – PL 290/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024.

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Divinópolis. Valor: R$ 56.365,40. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11314639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 09/21, PL 408/21

– Construtora Remo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 20/12/25, com base art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 04/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F37D21FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 06/24, ATA REG 214/24, PL 50/24 - MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. Item 32 – açúcar cristal (pacote 5kg) de R$ 3,28, para R$ 3,44. Ass: 29/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FF30FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3911, do dia 05/12/2024, onde se lê: Semfop – Semfop – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024. Leia-se: Semed – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2939B3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
55º	MÁRCIA APARECIDA DE MORAES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7378203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	JANAÍNA GOMES QUEIROZ
64º	ADRIANA DIAS DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC075C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
171º	DANIELLY DE CARVALHO RAMOS ROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E69D95DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 131

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
173º	JANICE ARIANE SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DFB0617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2024	18.920,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/12 em 2024	359.495,20
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	10/12 em 2024	24.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	09/12 em 2024	48.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	12/12 em 2024	62.305,74

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E17635C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.486, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da finalidade pública original e específica os seguintes imóveis de propriedade do Município de Divinópolis:
I - área de 1.811,34 m² (mil oitocentos e onze metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), localizada na Rua Conquista, Bairro Afonso Pena/São Sebastião, havida da matrícula 84265, do CRI local, avaliada em R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária;

II - lote 232, quadra 227, zona 015, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados) e a respectiva edificação medindo 412,13 m² (quatrocentos e doze metros quadrados e treze centímetros quadrados), localizado na Rua Pedro Ferreira do Amaral, Bairro Bom Pastor, havido da matrícula 93105, do CRI local, avaliado em R$ 1.637.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e sete mil e setecentos reais), conforme Parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 2º Em substituição à área descrita no inciso I do art. 1º, fica afetada sob finalidade pública e específica como "área verde", a área total de 1.820 m² (mil oitocentos e vinte metros quadrados), composta pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:

I - lote de terreno nº 150, da quadra 294, zona 35, com área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados), situado à Rua 8, no Prolongamento I do Bairro Terra Azul, conforme matrícula nº 28013, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local;

II - lote de terreno nº 160, da quadra 294, zona 35, com área de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua 8, no Prolongamento I do Bairro Terra Azul, conforme matrícula nº 28014, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local;

III - lote de terreno nº 170, da quadra 294, zona 35, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado à Rua 8, no Prolongamento I do Bairro Terra Azul, conforme matrícula nº 28015, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local;

IV - lote de terreno nº 215, da quadra 188, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situado à Rua 9, no Prolongamento I do Bairro Terra Azul, conforme matrícula nº 28002, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá proceder às averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, relativamente às matrículas dos imóveis mencionados no § 1º, para fins de registro da respectiva afetação, assim como a subdivisão da área de que trata o inciso I do *caput*.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os imóveis descritos no art. 1º pelo bem imóvel de propriedade particular, constituído pelos lotes 164, 174 e 188, todos da quadra 79, zona 19, medindo o total de 900 m² (novecentos metros quadrados), com a respectiva edificação com área de 590,28 m² (quinhentos e noventa metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), situada na Rua Geraldo Lara nº 100, Bairro Padre Libério, nesta, havido da matrícula 155191, do 1º Registro de Imóveis da Comarca, pertencente a Aristeu Martins Faria.

Parágrafo único. O bem imóvel de propriedade particular mencionado no *caput* foi avaliado em R$ 2.721.000,00 (dois milhões setecentos e vinte e um mil reis), conforme parecer emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

Art. 4º Diante das avaliações constantes dos pareceres emitidos pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e respectivos laudos, a permuta será realizada com a torna no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), em favor do Município de Divinópolis.

Art. 5º As despesas pertinentes à escrituração ocorrerão à conta do Município permutante e não haverá a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 06 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA926064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA XAVIER, TCE 92/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9024A381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.484, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina "Rua Michel Alves Amaral", a "Rua 03", situada no Bairro Residencial Alta Vista, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Michel Alves Amaral", a "Rua 03", situada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Michel Alves Amaral nasceu em 23/05/1983. Sempre alegre e fazendo arte, cresceu com a graça de Deus! Aos 16 anos passou no concurso da Prefeitura, sendo nomeado aos 18. Foi um filho exemplar e carinhoso.

Formou em Bioquímica e na época de seu passamento estava no último ano de sua segunda faculdade em Comunicação Social, que seria seu sonho realizando. Atuou em vários setores da SEMUSA, Vigilância Sanitária, Saúde Ambiental e Atenção Primária a Saúde, Regulação em Saúde, Recursos Humanos e Conselho Municipal de Saúde, sempre com muita dedicação.

Estava muito feliz em dezembro de 2021, pois tinha acabado de comprar novos equipamentos de informática, para seu novo passo a ser dado. Mas como Deus tem marcado dia e hora para cada um de nós irmos para juntos dele, no dia 22/12/2021 teve um mal súbito. Chegando ao hospital mandaram voltar para casa dizendo que era apenas virose, mas no dia seguinte, 23/12/2021, teve convulsão e voltando ao hospital foi diagnosticado com AVC, indo para o CTI em estado grave.

No dia 24/12/2021 passou por cirurgia na qual teve hemorragia e aneurisma. Dia 25/12/2021 cortaram a medicação para ver a reação dele e que não apresentou nenhum sinal cerebral, vindo a falecer dia 28/12 do mesmo ano, deixando uma enorme dor e uma grande perda profissional e familiar. Michel, onde estiver, estaremos sempre te amando.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBCCBC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 637/2024 – PL 332/2024

– Pregão Eletrônico 179/2024. Empresa: WHITNEY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.241/0001-71. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de

propaganda volante em carro de som para divulgação de campanhas de vacinação e outras ações, com rota e horários a serem acertados de acordo com a necessidade levantada pela Central de Imunização e demandas de outras secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R$ 97.500,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526ED78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 072.943.046-45 E CI Nº 14.525.459, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA BELMIRA GOMES DA CUNHA, Nº 112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **contratada**, na função de **professora de educação infantil, Pré-l, sendo turno matutino.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/12/2024, encerrando 20/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉIA DE CAMPOS BORGES
CPF 072.943.046-45
Contratada

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9E014A48

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **NILDA TOLENTINO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 809.963.021-15 E CI Nº 1.671.856, EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 669, BAIRRO NOVO HORIZONTE, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **contratada**, na função de **professora eventual de educação infantil, sendo turno matutino/vespertino.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/12/2024, encerrando 20/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$2.534,92(dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 090/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

NILDA TOLENTINO
CPF 809.963.021-15
Contratada

TESTEMUNHA:
_____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA:
_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3EDC6548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024, NA MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL N° 005/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 099/2024, na modalidade Leilão Presencial N° 005/2024. AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – Objeto: Realização de leilão presencial para concessão do direito de uso de lotes em cemitério municipal com vistas à instalação de sepulturas em caráter perpétuo, mediante pagamento do preço público. Sendo a abertura das propostas inicialmente marcada para o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2024, suspensa. A nova data do Leilão será marcada posteriormente. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:613CE311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 06/24

RESOLUÇÃO 06/24

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.646/2011, de 21/05/2011, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de Dezembro de 1993.

Considerando que em reunião ocorrida no dia 02/12/2024 foi apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela do Indaiá/MG o Plano de Serviço nº 4251001381/2024, número do SIAFI 9429806, para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, com o objetivo de realizar Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, nº **4251001381/2024**, sem ressalvas.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 05 de dezembro de 2024.

SARAH FERNANDA DA SILVEIRA PEREIRA
Vice-Presidente do CMAS
Estrela do Indaiá/MG

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:13600B7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 320, DE 28-11-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.01.2024 a 19.01.2025, saindo de férias no dia 13 de janeiro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 12 de fevereiro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FE252B07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 321, DE 29-11-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

JOEL JOSÉ LOPES, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D29340EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.543, DE 05.12.2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.470 DE 06/12/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nos anexos da Lei 2.470/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2022 a 2025, na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B0E2E057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.544, DE 05.12.2024

ALTERA OS ANEXOS DA LEI 2.535 DE 04/07/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações nos anexos da Lei 2.535/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, na forma dos anexos da presente lei, que independente de suas transcrições, dela passam a fazer parte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B218BBAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 075/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 031/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: W4M – AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, CNPJ 01.921.829/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, INTEGRADO, ENGLOBANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA OS SISTEMAS RELACIONADOS, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de R$9.817,20(nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), referente ao lote 01, bem como de R$982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), relativos ao lote 02, ambos do contrato n.° 077/2022, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 65, §1º, da Lei 8666/93, perfazendo o importe total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) ao valor global do contrato. Estrela do Indaiá, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:286CA3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 04/2024
CONTRATADO: JUVERSI PEREIRA SUDÁRIO 34060960691
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B2CA1DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 05/2024
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ BORGES
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:888B3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
TERMO ADITIVO: Nº 05/2024
CONTRATADO: SILVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA 08828060689
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FF0D3F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 53/2021
TERMO ADITIVO: Nº 05/2024
CONTRATADO: MARCIA SILVA
OBJETO: REFERE-SE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE JÚLIO Nº 94, CENTRO, PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D9B6BF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 03/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: VILMA HELENA DE LIMA JACOB
OBJETO: REFERE-SE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA ÁGUA EMENDADA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA ABRIGAR A TORRE REPETIDORA DE SINAL DE TELEVISÃO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B560A001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 47/2023
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: MARCELI RIBEIRO DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DR. ARGELINO DE MORAES Nº 182, PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6BFCA525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 48/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: SEBASTIÃO ARISMAR LOPES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDES SILVA Nº 47, NO DISTRITO DE DOLEARINA PARA ABRIGAR O CORREIO.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CB6B3417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 77/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: VÂNIO FERREIRA
OBJETO: ALUGUEL DE UM BARRACÃO, PARA ABRIGAR MÓVEIS E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SITUADO NA RUA SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7FCA4D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 83/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2024
CONTRATADO: ELMAR ROCHA JACOB
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ PIRES GALANTE Nº 11 CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FINS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DA POLICLÍNICA DR. AMAURY FERREIRA.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/02/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0499781D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0072/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0072/2024 -** Pregão Eletrônico: **065/2024** – Registro de preços**.** Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **materiais de reforma, construção e recomposição de valas.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **19/12/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22343CF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4620/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 01/12/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:369BC5A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4621/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 01/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8851A676

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4622/2024

Reenquadra servidor(a), conforme Lei Complementar 263/2024.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 263, de 05/12/2024.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO - PEB II, na Classe III, Grau E, a partir de 06/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:146B92B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3942 DE 06/12/2024

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Boletim SICOM nº 8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024:
Termo de conferência dos valores existentes em Caixa em 31/12/2024:
Heron Carlos Duarte Diretor da Contabilidade
Michely da Costa Silva Supervisor de Tesouraria (substituto)
Claudia de Faria Leal Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wellington Jorge Lasmar Supervisor de Almoxarifado
Gabriella Frade Murari Auxiliar Administrativo
Daniela da Fonseca Eufrásio Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Solange Aparecida da Silva Supervisor de Controle do Patrimônio Público
José Omero da Costa Diretor de Obras, Produção e Operações
Sávio Henrique Cunha de Souza Supervisor de Cadastro e Projetos
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Michely da Costa Silva Supervisor de Tesouraria (substituto)
Naira de Almeida Alvarenga Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wainy Keitman Torres Supervisor de Pregão
João Pedro de Oliveira Supervisor de Controle de Materiais e Transportes
Cleide Maria Lamounier de Souza Diretor de Licitações
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E8D8E469

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.838, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia cidadãos e servidor para constituírem Subcomissão de Transição de Mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município; e considerando o disposto no Decreto nº 10.558, de 22 de outubro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os cidadãos e servidor abaixo relacionados para constituírem Subcomissão de Transição de Mandato para fins de requerer, receber, examinar, e, ao final, elaborar estudo técnico apontando sugestões para melhoria do transporte coletivo municipal:

I) Representante do Poder Público Integrante do Poder Executivo:

Daniel Gonçalves Ebias – Superintendente Municipal de Trânsito - Membro;

II – Representantes do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal:

Flávio Passos – Segmento de Obras - Presidente;
Joaquim Martins de Carvalho - Segmento Contábil - Membro;
Rosana Magda Alves de Oliveira – Segmento Jurídico – Membro.

Art. 2º A Subcomissão de Transição de Mandato verificará, entre outros aspectos, a:

a) segurança e conforto para os usuários;
b) acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
c) pontualidade e regularidade;
d) eficiência e economicidade;
e) sustentabilidade ambiental;
f) integração com outros modais de transporte;
g) transparência.

Art. 3º A Subcomissão de Transição de Mandato poderá ser assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável, podendo, inclusive requisitar informações e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D69E3138

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.839, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto **futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de troféus e medalhas, que serão disponibilizados durante premiações dos diversos eventos, torneios e campeonatos esportivos municipais**:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Ederson Eugênio da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.374, de 14 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 6 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F1827E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3943 DE 06/12/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **ZAIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL,** matrícula nº **1195,** a Progressão Horizontal no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** passando do **Nível V - Padrão G**, para o **Nível V - Padrão H** calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **12 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:958008BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3944 DE 06/12/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA,** matrícula nº **1208,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G** calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45638E8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3945 DE 06/12/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **RONALDO FERREIRA SENRA,** matrícula nº **1209,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G** calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **14 de Dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:027516FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de materiais de construção e demais acessórios para reparo urgente na pista do Lago Formoso, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24,

da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/11/2021. RATIFICAÇÃO EM 16/11/2021. CONTRATADAS: Aroldes Matos Martins – CNPJ: 14.563.629/0001-54; e, Valeria Ribeiro dos Santos 09523009664 – CNPJ: 34.448.559/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 3.280,50 (três mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Formoso/MG, 16 de novembro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A3C3C0F2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de clínica de reabilitação para tratamento de dependente químico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações.DECISÃO DA COMISSÃO: 14/10/2021.RATIFICAÇÃO EM 14/10/2021.CONTRATADA: Instituto Abba Pai – CNPJ: 15.460.727/0001-29.VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.08.244.0014.2079.3.3.90.39.00 – Ficha 441 – Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.Formoso/MG, 14 de outubro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9174FCC3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/08/2021. RATIFICAÇÃO EM 26/08/2021. CONTRATADAS: (1) Moura e Andrade Materiais de Construção Ltda – CNPJ: 07.913.215/0001-42; (2) Elisio de Ornelas Filho – CNPJ: 20.033.708/0001-56; (3) Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/001-68; e, (4) Valeria Ribeiro dos Santos – CNPJ: 34.448.559/0001-09. VALOR GLOBAL: R$ 14.218,65 (quatorze mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). Formoso/MG, 26 de agosto de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F8C46BF8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de equipamento odontológico, com fornecimento de peças, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 04/12/2024. RATIFICAÇÃO EM 04/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Rodrigo Borges dos Santos – CNPJ: 49.488.862/0001-02. Formoso/MG, 04 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1CCC58DD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de imagem PET-CT com FDG, para diagnostico de paciente, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 29/11/2024.RATIFICAÇÃO EM 29/11/2024.VALOR GLOBAL: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).CONTRATADA: Hospital Santa Lucia S/A – CNPJ: 00.025.841/0001-53.Formoso/MG, 29 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6E815BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 026/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 – O Município realizará no dia 27/12/2024, às 10:00 horas – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Fronteira dos Vales-MG, 03 de outubro de 2024,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:3942C0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pela Portaria nº 127, de 12 de agosto de 2024, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar indícios de cometimento de infração administrativa pelo servidor Gilberto Pedro Moreira, matrícula nº 1131, lotada na Secretária Municipal de Obras de Grão Mogol/MG;

CONSIDERANDO que, após apuração realizada, a Comissão apurou que o servidor Gilberto Pedro Moreira, portador do CPF 057.724.576-75, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, esteve de licença sem vencimento no período de 15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2022, após o que não mais renovou, tampouco não retornou ao serviço, estando em falta até a presente data;

CONSIDERANDO que, restou comprovado que de fato o Investigado não compareceu ao trabalho, ou apresentou qualquer justificativa para as suas ausências;

CONSIDERANDO que, foram demonstrados a ocorrência tanto do elemento objetivo (ausência ao local de trabalho por mais de 30 dias – art. 160, da Lei Municipal nº248/94), quanto do elemento subjetivo "animus abandonandi" (conduta desidiosa da servidora pública, que se ausentou de maneira deliberada do serviço público por mais de 240 dias, a falta de justificativa de suas faltas e mesmo tendo sido advertido pelo Sr. José Maria Martins, administrador de Recursos Humanos, não retornou ao serviço);

CONSIDERANDO que, o investigado não logrou êxito em comprovar os motivos de força maior aptos a afastar sua manifestação de vontade de abandonar o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por parte do servidor Gilberto Pedro Moreira, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, pela apuração a penalidade de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 138,139, e art.154, inciso II, 160, todos da Lei Municipal nº 248/1994.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 21 de novembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:655C6856

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 140, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SMS/SMAS/SME Nº 02/2024.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por Mayara Luísa Oliveira, Enfermeira, Érica Bianca Froés, Enfermeira e Marlene Batista Costa Bicalho, Auxiliar em Saúde Bucal, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo SMS/SMAS/SME 01/2024, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 02/2024 SMS/SMAS/SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 02 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:04E2542A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 141, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SME Nº 03/2024.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por Ava Diniz Pereira Damasceno, Secretária Municipal de Educação, Carlos Faustino Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Planejamento e Márcia Beatriz Batista Andrade, Supervisor Pedagógico, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 03/2024, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 03/2024 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 02 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DC4DE9C6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 142, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por Ava Diniz Pereira Damasceno, Secretária Municipal de Educação, Carlos Faustino Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Planejamento e Márcia Beatriz Batista Andrade, Supervisor Pedagógico, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretor Escolar no âmbito da Secretária Municipal de Educação, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 02 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8953CA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

BENÍCIO PNEUS LTDA - CNPJ: 39.535.062/0001-33: Valor Total de R$ 373.208,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e oito reais);

DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 40.676.733/0001-65: Valor Total de R$ 113.821,00 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e um reais);

PNEUS BAR LTDA - CNPJ: 19.170.660/0001-49: Valor Total de R$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a entrega e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 06 dias de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:74DCB8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS LTDA.
CNPJ: 39.535.062/0001-33.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 373.208,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e oito reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:53B7A675

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 40.676.733/0001-65.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 113.821,00 (cento e treze mil e oitocentos e vinte e um reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A0DE6ABA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PNEUS BAR LTDA.
CNPJ: 19.170.660/0001-49.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2024 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CAIO CÉSAR MARINS RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C16F514F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ANDERSON LUIZ DO CARMO MENDES 93994192668.
CNPJ: 17.100.419/0001-18.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 004/2023 referente a prestação de serviço profissional para ministrar aulas de dança nos projetos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS do município de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no artigo 78, inciso XII da referida lei.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ANDERSON LUIZ DO CARMO MENDES.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:718F25A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO - EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação referente ao 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024. Veículo de circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 05 de dezembro de 2024, Edição 3911.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI –
Prefeito Municipal.

Guarani-MG, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EF3792AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, originado da Concorrência nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 43.925,00** (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), que corresponde a 0,80% do valor contratado, e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais **60 (sessenta) dias**, do contrato que tem por objeto execução de recapeamento e pavimentação de 12(doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. **Fundamento Legal:** Artigos 111, 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:13F2D492

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2024, originado da Concorrência nº 010/2024, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** de valores no importe de **R$ 17.090,40** (dezessete mil e noventa reais e quarenta centavos), que corresponde a 9,99% do valor contratado, e a **supressão** de valores no importe de **R$ 4.080,18** (quatro mil e oitenta reais e dezoito centavos), que corresponde a 2,39% do valor do contrato cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de ampliação da Praça dos Quiosques, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 06/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2491BEF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 03/2024
De 06 de Dezembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1756/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência/Lei de Inclusão)
Considerando deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2024, conforme registro em Ata de nº 11/2024;
Considerando que os membros que anteriormente constituíam a Mesa Diretora do COMDEF se desligaram deste Conselho.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros eleitos em assembleia para Mesa Diretora Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaxupé para continuidade do mandato do Biênio 2023/2025, assim como se especifica:
Presidente: Jefferson Wender de Souza
Vice-Presidente: Thiago Henrique Fernandes
1ª Secretária: Dalila dos Santos Gonçalves Ferreira
Secretário Adjunto: Ester Mesquita Trevisan
Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2024.
Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

JEFFERSON WENDER DE SOUZA
Presidente COMDEF

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:05AD9348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 108/2024, firmado com a empresa **FERNANDO LOPES GARCIA/TAPIRATIBA - ME. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e 45 kg; aquisição de botijão/vasilhame novo/cheio de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e 45 kg em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG e Convênios Firmados. **Valor:** R$ 453.920,00. Guaxupé, MG, 09/12/2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:61A4BE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024:

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Fomento nº 11/2024, que tem como objeto realizar o remanejamento de valores, no total de R$ 3.917,41 (três mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), sem alteração no valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2024.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2352584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2024, que tem como objeto o remanejamento de valores dentro da previsão de despesas com recurso municipal (ponto 9.2.1), no valor total de R$ 6.682,99 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), sem alteração no valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 08/2024.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1BE1BA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade – FATI Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 48.532.625/0001-20. Objeto: Ofertar o projeto "Rejuvenescendo na Terceira Idade". Valor de R$ 84.672,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI). Vigência de 09/12/2024 a 30/11/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária: 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39.00, Ficha 542, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F5D2231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica "Gabriel da Silva Carneiro" Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Ofertar o projeto "Feliz Idade". Valor de R$ 144.058,10 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI). Vigência de 09/12/2024 a 30/11/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária:

• 02.06.05.08.241.0128.2498.3.3.90.39.00, Ficha 542, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 140.594,00;
• 02.06.05.08.241.0128.2498.4.4.50.42.00, Ficha 544, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 3.464,10.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0FFD56F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2024** – Processo 376/2024 – Inexigibilidade 107/2024. A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o Credenciamento de empresas para a prestação de serviço em consultas médicas especializadas em Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Avaliação de Cirurgia Ginecológica, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), para atendimento na Unidade de Saúde do Município ou em sede própria do prestador, situada no Município de Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. P**rocedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023**. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br**,** dia **11 de dezembro de 2024 as 09:00 horas** (**Referência de Tempo:** Horário de Brasília). **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 11 de dezembro de 2024**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **09 de dezembro de 2024.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:4F56B532

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 529, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 529, de 03 de dezembro de 2024

nomeia membros para compor a comissão de acompanhamento de contrato firmado entre o município de guaxupé e irmandade de misericórdia

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o contrato de prestação de serviços, vigente e vindouros, firmados entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, solicitamos nomeação de Comissão de Acompanhamento de Contrato, a qual deverá ter seus membros remunerados, em 2,5 UFM, para o exercício da função;

Considerando as especificidades, valor e complexidade dos serviços prestados pela entidade;

Considerando que o contrato é um processo pelo qual o gestor do SUS e o representante legal da entidade estabelecem obrigações e metas quantitativas e qualitativas de atenção à saúde e de gestão hospitalar, e estabelece o objeto do ajuste, as responsabilidades dos signatários, formas de acompanhamento e avaliação, dentre outras cláusulas e descreve as metas a serem alcançadas pelo hospital.

Considerando que as metas fixadas no instrumento contratual são acompanhadas e avaliadas por uma Comissão de Acompanhamento.

CONSIDERANDO que os valores a serem repassados são autorizados mediante os cumprimentos destas metas, após análise de diversos índices, atendimentos, diagnósticos, ações para melhorias, entre outras.

CONSIDERANDO que o valor atualmente contratado totaliza de R$ 18.867.147,95 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), após formalização do 22º Termo Aditivo, sendo este contrato o de maior valor de prestação de serviços continuados do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que as cláusulas contratuais seguem princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, e constantemente deve ser adequado às novas Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o que gera alterações nos valores, aplicação dos recursos, atendimento, faturamento e diversas exigências de cumprimento de metas por parte da entidade;

CONSIDERANDO que por se tratar de hospital de referência para microrregião de saúde de Guaxupé, a Secretaria Municipal de Saúde, habilitada em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, é responsável por todo o acompanhamento de referência dos atendimentos, cabendo ao Setor de Regulação o controle de tetos físicos e financeiros de todos os Municípios, bem como regular a assistência prestada.

CONSIDERANDO que todo e qualquer recurso destinado à Irmandade de Misericórdia de Guaxupé repassado fundo a fundo, ou seja, dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, cabendo ao gestor dos SUS municipal a competência para pagamentos e repasses, e também glosas quando couber,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento de Contrato, conforme abaixo;

I- Pela Irmandade de Misericórdia de Guaxupé: (sem remuneração)

• Rafael Augusto Olinto;
• Carla Natali de Souza
• Renata Nicola Deodato

II- Pelo Executivo Municipal: (com remuneração)

• João Carneiro da Silva Neto;
• Renata de Araújo Monteiro Celani
• Camila Oliveira dos Santos

Art. 2º Os membros indicados pelo Executivo, dispostos no inciso II, do art. 1º perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 184, de 20 de julho de 2023.

Guaxupé, 03 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:29566CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 540, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 540, de 06 de dezembro de 2024

Exonera EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA Do cargo COZINHEIRA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2024, **EVA LUZ AGUIAR MARTINS SILVA** do cargo de **COZINHEIRA,** matriculada sob o n. 36109 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3B523402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 541, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 541, de 06 de dezembro de 2024

Nomeia
RONALDO DONIZETI DA SILVA

Servidor Concursado
PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 05 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
RONALDO DONIZETI DA SILVA	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5E688E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica "Gabriel da Silva Carneiro" Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Ofertar o projeto "Conexão". Valor de R$ 184.929,26 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), oriundo do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Vigência de 09/12/2024 a 30/11/2025. Gestor da Parceria: servidor Luiz Gustavo de Amorim Gonçalves, matrícula nº 35.770. Dotação orçamentária:
02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39.00, Ficha 432, Fonte 2.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 181.178,37;
02.06.02.08.243.0011.2374.3.3.90.39.00, Ficha 432, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 80,01;
02.06.02.08.243.0011.2374.4.4.50.42.00, Ficha 433, Fonte 1.501.000, Código de Aplicação 0000. – No valor de R$ 3.670,88.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024.

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8FA9EAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 6873/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá
Contratante: X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para emissão de certificado digital tipo E-CPF e E-CNPJ, armazenado em token a3, para uso dos funcionários do Município de Ibiá-MG.
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
Prazo: Prestação de serviços de acordo com o TR.
Dotação: As despesas correrão pelo elemento despesa – com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG - Ficha: 98 - 02.05.01.04.122.0123.2125 - 3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - MAN. ATIV. - ADM. GESTÃO - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos.
Ibiá(MG), 21 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Acassio Ferreira Borges
Código Identificador:D59B8A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 6821/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá
Contratatante: DNA SIGNS OBRA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Aquisição e instalação de letreiros (letras caixa) nas entradas do Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo: Prestação de serviços de acordo com o TR.
Dotação: As despesas correrão pelo elemento despesa – com recursos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ibiá-MG – Ficha: 98 - 02.05.01.04.122.0123.2125 - 4.4.90.52.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - MAN. ATIV. - ADM. GESTÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos
Ibiá(MG), 07 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Acassio Ferreira Borges
Código Identificador:CCD3BFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato e acréscimo de serviços, realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/12/2024 para 17/02/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 17/03/2025 para 17/05/2025. Haverá um acréscimo de serviços no percentual de 13,2235% em relação a planilha orçamentária original, correspondente ao valor de R$ 174.416,16 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária anexa.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME I – CNPJ: 20.820.567/0001-11
DATA DO ADITIVO: 04 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 04 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C703C06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA N.º11, DE 2024

REFERÊNCIA: Edital de Dispensa de Licitação nº 11/2024

OBJETO: Trata de Edital de Dispensa de Licitação para contratação direta por dispensa de licitação de pessoa jurídica especializada em serviços de buffet, decoração e sonorização para a realização da sessão solene de entrega de título de cidadão honorário e medalha Sant'Ana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis
Welbemar Alves Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, especialmente dos princípios contidos no art.5º, vem em nome da Câmara Municipal, e em defesa

do interesse público e da conveniência, determinar a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Dispensa de Licitação 011/2024.
Acontece que depois de ter publicado a dispensa, constatou-se um erro na quantidade estabelecida. A quantidade correta de serviço de Buffet é para 400 (quatrocentos) pessoase não 300(trezentos) conforme constou no edital.
Desta forma, determino a publicação da retificação do edital e ao mesmo tempo a comunicação às empresas que já manifestaram interesse em concorrer.

Registre-se
Publique-se e cumpra-se

Indianópolis/MG, 9 de dezembro 2024

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:28BC4346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 111/2023 – Empresa: **MSL CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 47.668.461/0001-09**– **Processo Licitatório nº 122/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Período de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.122.0006.1.103.449051- Obras e Instalações.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:EB56DEE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 09/2024, com a empresa AUTO POSTO JC SALES LTDA, CNPJ Nº 43.513.367/0001-11.Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 01/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor do Item 04-Diesel S500 para R$ 5,68 (cinco vírgula sessenta e oito centavos) por litro, correspondente a aproximadamente 0,71% (zero vírgula setenta e um por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8E396EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS (BECO AUGUSTO ÂNGELO, RUA MARIA CAMPOS, RUA ANDRESA, RUA MANOEL JORGE LIMA) NA COMUNIDADE DE FABIÃO II E ESTRADA DA COMUNIDADE MEIOS NA CIDADE DE ITACARAMBI. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **HM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: **.824.632/0001-****, no valor global de **R$ 1.062.027,70 (Um milhão, sessenta e dois mil, vinte e sete reais e setenta centavos)**. Itacarambi-MG, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS VENICIO DOURADO,
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8A333D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 228/2024 - PREGÃO 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços N° 364/2024**. **CONTRATADA: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA. Valor: R$ 3.828,00. Nº 365/2024. CONTRATADA: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor: R$ 16.200,00. Nº 366/2024. CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Valor: R$ 20.592,00. Nº 367/2024. CONTRATADA: ROSILAN**

COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. Valor: R$ 5.346,00. Nº 368/2024. CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 183,24. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares para atendimento de ordens judiciais. PROCESSO Nº 228/2024, PREGÃO Nº 110/2024. **Vigência**: 29/11/2024 a 09/09/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 29/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1075F647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 227/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 227/2024 Pregão Eletrônico SRP 109/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90109/2024 - Aviso de homologação – Objeto: A**quisição eventual e parcelada de materiais para serralheria. Empresas vencedoras: Alessandro Eustáquio da Silva com valor total de R$134.475,30; Meta Com. de Ferragens e Fer. Eireli com valor total de R$5.234,00; Casa 500 Mat. De Const. Ltda com valor total de R$1.452,15; Criativa Sol. Para Const. Eireli com valor total de R$7.451,40; MDX Ind. E Com. de Aço Ltda com valor total de R$84.501,15; Eremaster Dist. De Ferragens com valor total de R$2.226,00. Itens 07;12;41;63 foram fracassados. Total Geral R$235.340,00;** Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 06/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A1BF172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 0015/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0017/24

PROCESSO: 000015/24

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UBA E REGIAO 11.592.737/0001-67

VALOR DO ADITIVO: 300.000,00

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024

VIGÊNCIA: 29/11/2024 até 31/12/2025

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O presente aditivo contratual, segundo os termos da CLÁUSULA V do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 2024, com arrimo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, tem como objetivo promover a prorrogação da contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema de agendamento eletrônico do CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO SIMSAUDE

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:22C003B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0015/24

PROCESSO: 000014/24

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIAO DA MATA 00.877.406/0001-57

VALOR DO ADITIVO: 120.000,00

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

VIGÊNCIA: 06/12/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: O valor do contrato não foi suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento da mecessidade do serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:77A012EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024 – Objeto: Contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeições e prestação de serviços de diárias de hospedagem para os pacientes de Itanhandu que estão em tratamento oncológico no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 02/01/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024 – Objeto: Contratação de empresas especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 03/01/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2D93CA40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 031/2024 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, incluindo motorista e equipe de apoio, para o Réveillon e as comemorações do 76º aniversário do Município de Itanhomi-MG. Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O Termo de Referência contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até às 16:00 horas do dia 12/12/2024. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do Termo de Referência, para o e-mail acima, até às 16:00 horas do dia 12/12/2024, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05 de dezembro de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C2F62825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DED LICITAÇÃO 715.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 65/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 218/2024, Edital 81/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos de ar condicionado e afins. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 19 de dezembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 77/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 243/2024, 93/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Gás GLP, água, galões e vasilhames. A sessão de disputa realizar-se às010 **horas do dia 19 de dezembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:17B1F3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0025/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DESPORTIVA (ACBD)
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto, **o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de criação de projeto musical, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Wanderson Ronaldo Simões, bem como para o custeio de materiais esportivos e manutenção de reforma, atendendo a emenda impositiva da Senhora Vereadora Adriana Maria Camargos, bem como para o custeio de execução de projetos, atendendo a emenda impositiva do Senhor Vereador Vinicius Araújo Rosa,** com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: O valor deste Termo de Fomento nº 025/2024 é de até **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: NOV/2024 até 31/12/2024.
Data da assinatura: 05/12/24
Foro: Comarca de Itaúna/MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6BEE968D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL CENTRAL (COMUNIDADE TERAPEUTICA REFUGIO).

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto, o repasse de recursos financeiros à referida Organização, que deverão ser destinados exclusivamente para a aquisição de um Veículo Utilitário para uso da COMUNIDADE TERAPEUTICA REFUGIO, atendendo a emenda impositiva dos Senhores vereadores, Roberto Carlos de Camargos e Vinicius Henrique Araújo Rosa, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: O valor deste Termo de Fomento nº 023/2024 é de até R$75.000,00 (sete e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: NOV/2024 até 31/12/2024.

FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:21801B81

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 552/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 02/10/2025**.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92DA0702

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 600/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/10/2025**.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Comandante da Guarda Municipal.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2F5B961D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 086 /2024

Nomeia membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Jacuí.

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, Maria Conceição dos Reis Pereira, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, seguindo as orientações da Lei Orgânica do Município de Jacuí e Lei Municipal n° 1.726, de março de 2017 **RESOLVE:**

Art. 1º. Renomear membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jacuí iniciado em 12 de Abril de 2023 que terá duração até a data de 12 de abril de 2025 dando continuidade ao mandato de dois anos conforme determina a Lei Municipal, e respeitando a Lei Eleitoral que determina o afastamento de membros pré-candidatos a cargos eletivos que façam parte de conselhos municipais.
Representantes do Poder Executivo:

Titular: Agnaldo Tomaz de Pontes
Suplente: Rafaela Sousa Carvalhaes

Representantes/Proprietários de bens imóveis tombados e/ou inventariados:

Titular: Rosa Maria Alcântara de Carvalho
Suplente: Eunice Martins Assad

Representantes dos bens culturais registrados e /ou inventariados:
Titular: Beatriz Dionísio Alves
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Siqueira

Representantes da sociedade civil, com conhecimento técnico na área de patrimônio cultural e/ou envolvimento nas práticas culturais locais:

Titular: Angela Aparecida Alvim Batista
Suplente: Roni Peterson Bueno Gonçalves
Titular: Elaine Aparecida Rodrigues Silveira
Suplente: João Pedro Alves Clarismunde

Art .2º. Os Serviços prestados pelos membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Jacuí não serão remunerados, sendo considerados de grande relevância para o Município.

Art. 3º. Os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio cultural do Município de Jacuí terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Jacuí/MG 05 de dezembro 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA-
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5035FE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Às 15 horas do dia 04 (quatro) de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 055/2024, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento para contratação de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços na especialidade de Psicologia, através de consultas, para compor equipe de apoio multiprofissional da Atenção Primária, conforme descrito no termo de referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **IZABELA BOAVENTURA LOPES,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.309.329/0001-56,** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**.** Após rubricar os envelopes, os mesmos foram abertos, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante não apresentou a Certidão Federal, exigida no item 7.3.4 – "Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14". Dessa forma pela ausência do documento exigido no edital fica a empresa declarada **Inabilitada**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ROSILENE
Presidente da CPL

APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6CE16758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 02/2024

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 02/2024

Nº	NOME	EDITAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Raquel Basílio	2	A	Habilitado

Jequitibá/MG, 06 de dezembro 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E591B9B4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINIAL HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 01/2024

RESULTADO FINIAL HABILITAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO 2024 - EDITAL N° 01/2024

Nº	NOME	EDITAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	Tânia Márcia Mateus	1	A	Habilitado
2	Sarah Aparecida Saturnino Souza	1	A	Habilitado
3	Gabriela Cristina Mesquita Souza	1	A	Habilitado

Jequitibá/MG, 06 de dezembro 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D1A80CDE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC 2024 - EDITAL N° 03/2024

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO LEI ALDIR BLANC 2024 - EDITAL N° 03/2024

Nº	NOME	EDITAL	CATEGORIA	SITUAÇÃO	EXECUÇÃO
1	Jorge Luiz Lopes Viana	3	A	Habilitado	Zona Rural (cota)
2	Pablo Henrique Ferreira de Melo	3	A	Habilitado	Zona Urbana Periférica
3	Laan Claúdia Alves Pires	3	B	Habilitado	Zona Rural

Jequitibá/MG, 06 de dezembro 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0CEA6B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 074/2024, com a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de um aparelho turbidimetro portátil para realização de análises de água no laboratório da ETA – Pacas.
Valor Global: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência: o presente contrato terá validade até 04/03/2025, a contar da data de sua assinatura

João Monlevade, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A5F7115C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA 51/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)
DISPENSA ELETRÔNICA 51/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento à Secretaria de Saúde.
.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De09/12/2024 às 08:00 h Até12/12/2024 às07:59 min
PERÍODO DE LANCES: De 12/12/2024 às 08h00 h Até 12/12/2024 às 14h00 min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contratação**o**nomeado pela Portaria nº 503/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 06 de dezembro de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8DED3088

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 595/2024 DE 02 DE DEZEMBRODE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 534 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 534 de 17 de Outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em02 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aosegundo dia do mês de Dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:64E84762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 594/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 594/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, à servidora abaixo mencionada, a partir de 02 de Dezembro de 2024, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

Tays Patrícia Oliveira, Matrícula 11.928.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15110D44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97(CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICADA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito

de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidadede multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
GSX3F00	JM00005920	28/08/2024	7633/2	R$293,47	11/01/2025
GVJ3A43	JM00006113	16/09/2024	5525/0	R$130,16	11/01/2025
GVJ3A43	JM00006225	13/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
GVO6609	JM00006086	06/09/2024	7633/2	R$293,47	11/01/2025
GZX8240	JM00006019	06/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
HAG9439	JM00005951	29/08/2024	5452/3	R$195,23	11/01/2025
HBR9987	JM00005874	29/08/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
HDZ1E71	PM00003575	08/09/2024	6637/1	R$195,23	11/01/2025
HHQ9F42	PM00001987	12/08/2024	5010/0	R$880,41	11/01/2025
HHV4081	PM00003167	20/08/2024	6556/4	R$293,47	11/01/2025
HHV4081	PM00003168	20/08/2024	6599/2	R$293,47	11/01/2025
HIK2676	JM00005940	28/08/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
HIO7390	JM00005384	26/08/2024	5541/4	R$195,23	11/01/2025
HKH5902	JM00006065	02/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
HNO1A05	PM00003034	05/10/2024	6599/2	R$293,47	11/01/2025
LLA3H93	JM00005762	07/08/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
NDZ3H30	JM00006026	04/09/2024	5525/0	R$130,16	11/01/2025
NXZ9B41	JM00006209	13/09/2024	7633/1	R$293,47	11/01/2025
OQG9D67	JM00005998	05/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
OQN7J00	JM00005617	09/08/2024	7625/1	R$293,47	11/01/2025
OQT4J60	JM00005880	02/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
PVE3B24	JM00005641	22/07/2024	7633/1	R$293,47	11/01/2025
PXX2A86	JM00005889	04/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025
QAP4F47	JM00006150	14/09/2024	5460/0	R$130,16	11/01/2025
QGK0D20	JM00005955	29/08/2024	5525/0	R$130,16	11/01/2025
QPT4H04	JM00006093	09/09/2024	5568/0	R$195,23	11/01/2025
QXN3748	JM00006059	11/09/2024	5550/0	R$130,16	11/01/2025

Tipo de documento: NP- Data da geração: 06/12/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D115F1FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº002/2024/SMMA

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº002/2024/SMMA

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para a prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestados, laudos, procedimentos cirúrgicos para animais em situação de rua, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda do município na proteção e bem-estar da fauna urbana.

Aosdoisdiasdo mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos. No Núcleo Municipal de Educação Ambiental do Parque do Areão, Rua Antônio Loureiro Sobrinho, s/nº, Lucília, João Monlevade, reuniram-se Samuel Domingos da Silva, Silvana CostaGuerra, Glaumer Siqueira GaldinoeKátia Reis Guimarães Castro, nomeadosporPortariaMunicipalNº501/2024,, designados para avaliação da documentação enviada pelas clínicas veterinárias para credenciamento do Edital n.º 002/2024/SMMA, conforme procedimento estabelecido. A Comissão procedeu à análise minuciosa dos documentos apresentados pelos candidatos,conforme os critérios estabelecidos no edital.Após análisee avaliaçãodos documentos apresentados, no presente dia destaATA em questão, aComissão declara a **Clínica Veterinária São Vicente CREDENCIADA e a Clínica Veterinária Vida Vet LTDA CREDENCIADA,**por entregaremtoda a documentação solicitada em conformidade com o item 6.4e demais condições doedital.A **Clínica Terra Animal Empreendimentos LTDA,**por entregar a documentação em desconformidade com o item 6.4, não apresentando os itens das alínea **e)Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**e alínea**l) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOSno conselho Regional de Medicina Veterinária, expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, ou outra entidade profissional competente, com a indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços licitados**, torna-se**NÃO CREDENCIADA,** de acordo com o item 7.3 do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião àsonze horas lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, segueassinada pela Comissão de Credenciamento.
João Monlevade,02 de dezembrode 2024

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA COSTA GUERRA
Chefe de Setor - Secretaria de MeioAmbiente

GLAUMER SIQUEIRAGALDINO
Chefe de Setor - Secretaria de Meio Ambiente

KÁTIA REIS GUIMARÃES CASTRO
Médica Veterinária- Vigilância Sanitária

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:356E53FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2024 - PNAB SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2024 - PNAB
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS
Após a análise dos pedidos de recurso e o devido cumprimento do item 5 do edital, segue o resultado final com a distribuição das vagas previstas:
Vagas Totais
O edital prevê um total de 5 vagas, distribuídas entre categorias específicas e ampla concorrência.

Distribuição de Vagas por Ações Afirmativas e Inclusão
Foram reservadas 3 vagas para ações afirmativas, distribuídas conforme os percentuais estabelecidos no edital:
1 vagas para cotas raciais
1 vagas para pessoas com deficiência (PCD)
1 vagas para ações periféricas
Devido à inviabilidade de realizar a distribuição exata de vagas por categorias, as 3 vagas destinadas às ações afirmativas e inclusão foram atribuídas com base na maior pontuação dos projetos, considerando primeiramente os que atendem aos critérios dessas ações afirmativas.
Distribuição das Vagas Remanescentes
As vagas restantes foram destinadas aos proponentes da ampla concorrência, também de acordo com suas respectivas notas.
Vagas Não Preenchidas

Após realizar a distribuição de vagas, foi confirmado que não foi possível suprir as 5 vagas disponíveis com base nos projetos inscritos.
Redistribuição de Vagas e Alocação de Verba

A quantia restante de R$13.0000,00 permanecerá na conta bancária dos recursos da PNAB e poderá ser devolvida à União ou reaplicada em novo edital se houver prazo viável.

Proponentes inscritos em mais de uma categoria e/ou Edital PNAB

Para os proponentes que se inscreveram em mais de uma categoria e/ou edital e também obtiveram pontuação necessária para ser contemplado, conforme já pontuado, o proponente terá sua vaga confirmada na categoria/edital que tiver o maior valor de repasse.
CONTEMPLADOS PELO EDITAL 03/2024 - PNAB
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

PROJETO PROPOSTA	COTAS	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Daniel Oliveira Silva	SIM	90	90
Washington Batista Junior	NÃO	60	65
Anelino Aparecido Firmo - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	SIM	60	60
Associação Cultural do Congado de Laranjeiras	SIM	55	55

OBS: AS PROPOSTAS ABAIXO:

Projeto Proposta	COTA ETNICO RACIAL	NOTA	NOTA PÓS RECURSO	STATUS
Associação Solidariarte	NÃO	100	100	CLASSIFICADO EDITAL 02 - MOSTRAS E FESTIVAIS
Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC	SIM	70	70	CLASSIFICADO EDITAL 04 - CULTURA VIVA

Foram contempladas em outros editais da PNAB.

João Monlevade 19 de Novembro de 2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F54CACF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2697/2024, DE 06 DE DEZEMBRODE 2024.

LEI Nº 2697/2024, DE 06 DE DEZEMBRODE 2024.

Institui o Programa “Adote um Pet” no município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de João Monlevade o programa “Adote um Pet” com os objetivos de:
I - incentivar a adoção de animais domésticos, especialmente cães e gatos, visando reduzir a população de animais abandonados e em situação de rua;
II - promover a conscientização sobre a posse responsável e os cuidados necessários aos animais domésticos; e
III - criar um canal específico de comunicação, através de um banco de dados público, contendo informações sobre os animais disponíveis para adoção.

Art. 2ºO programa “Adote um Pet” será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, que poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, clínicas veterinárias, empresas privadas e protetores independentes para alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 3°O banco de dados do programa "Adote um Pet" será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e/ou em aplicativos de telefonia móvel, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:
I - identificação e características dos animais disponíveis para adoção, incluindo nome, idade aproximada, porte, temperamento e informações sobre a saúde, como vacinação e castração;
II - fotos recentes de cada animal;
III - dados de contato e agendamento de visita para adoção;
IV - outras informações que possam contribuir para o processo de adoção responsável.

Parágrafo único.O banco de dados de que trata este artigo será atualizado periodicamente, de modo a refletir a situação real dos animais cadastrados, sendo excluídos aqueles já adotados e inseridos novos animais sempre que necessário.

Art. 4º Para estimular a adoção e garantir a saúde e bem-estar dos animais, o Poder Público promoverá, entre outras, as seguintes ações:
I - realização de eventos de adoção em locais públicos, como praças e parques, com a exposição dos animais e orientação aos possíveis adotantes;
II - realização de campanhas educativas e de sensibilização sobre a importância da adoção responsável, cuidados com os animais e controle da população de pets através da castração, destacando ainda temas como vacinação e cuidados necessários aos animais domésticos;
III - divulgação do programa em escolas, postos de saúde e demais espaços públicos.

Art. 5ºO programa de que trata esta Lei incluirá, sempre que possível, o acompanhamento pós-adoção, para verificar a adaptação do animal ao novo lar e garantir que sejam respeitados os princípios de bem-estar e posse responsável.

Art. 6°O Poder Público publicará relatórios anuais sobre o programa, contendo:
I - o número de adoções realizadas no período;
II - o número de eventos e campanhas de conscientização promovidos;
III - uma análise sobre a redução da população de animais abandonados no município;
IV - outros dados relevantes para o acompanhamento e a transparência do programa.

Art. 7°A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do Poder Executivo.

Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sextodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9E867D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2698/2024, DE 06 DE DEZEMBRODE 2024.

Denomina de “Nestor Leite de Almeida”, a atual rua 34, localizada no bairro Loanda, paralela à avenida Cândido Dias.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Nestor Leite de Almeida”, a atual rua 34, localizada no bairro Loanda, paralela à avenida Cândido Dias.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sextodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EA2DED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA No 169 /2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Saulo de Castro** do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Parques e Jardins** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8E09CCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 43/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CACAMBAS LACERDA LTDA - 33.644.186/0001-70

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:058C9673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 76/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA, SITUADA À RUA TEODORO PEDROSA, Nº 512, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 30/11/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
06/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6937598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 037/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2024**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA BANDA KIT ILUSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/M****, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* **HOMOLOGADO/RATIFICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 097/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG

Contratado: INTER SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.061.559/0001-62, sediada na RUA DA BAHIA, número

160, bairro / distrito CENTRO, município ITAOBIM - MG, CEP 39.625-000.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Lagoa dos Patos-MG., 06 de dezembro de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:59CBD456

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 039/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024**, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DA BANDA JHOTAPÊ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 NA TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/M****, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024,* **HOMOLOGADO/RATIFICADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG

Contratado: JHOTAPÊ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.450.929/0001-79, sediada na Rua Bocaiuva, nº 756, Fundos, bairro Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39.400-080.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Lagoa dos Patos-MG., 06 de dezembro de 2024

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:1CCC3774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES ME - CNPJ: 01.018.592/0001-31 - ARP** Nº 17/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **8112/2024.** Em 06/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1ACC8642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 55

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 055/2024, no dia 08/01/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmacoterapêutica (CPFT).

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:5F5533E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2024.

Locadores: Rodrigo Rodrigues Costa CPF:***. 592-066**
Anete Gonçalves Costa Nunes – CPF:***. 341.066-**
Elton John Neris – CPF:***712.576-**

Objeto: Locação da loja nº 60 do Condomínio Lacqua Shopping, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, para reestruturação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão". Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor total de R$ 60.407,00

Lagoa Santa, 05/12/2024.

PATRICIA SIBELY D 'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:6D335830

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.510 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
DISPENSAR A Pedido, Samara Dias Amaro da Função Gratificada de **FG3,** exercendo suas funções **no Departamento de Treinamento, Desempenho e Desenvolvimento**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EB973060

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.511 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, ocupado por **Ana Maria Rodrigues de Souza Meira,** em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de novembro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D98BD5E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000436
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **TATIANA MENEZES FRANCA** portador do CNPJ/CPF nº *****.698.166 -**** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DOS CEDROS,335 ,RESIDENCIAL VISAO,** (lote 9, quadra 41), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Novembro de 2024, às 09 horas e 57 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000437
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ANA PAULA SANTANNA DE CASTRO** portador do CNPJ/CPF nº *****.312.556-**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 360 , CENTRO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2024, às 12 horas e 05 minutos. ‘’CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000438
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **WANDERSON RODRIGUES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº *****.822.236 -**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 1490 E 103 P/ RUA PROF. JOSE CANDIDO DE ALMEIDA , VILA JOANA DARC ,** (lote 16, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2024, às 12 horas e 09 minutos. ‘’ CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002236
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008 , o Contribuinte **HORACIO ALVES DA SILVA,** portador do CNPJ/CPF nº *****.123.326 -**** por Água Servida, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS , 1166 , PROMISSAO ,** (lote 23 , quadra 5A), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Novembro de 2024, às 14 horas e 08 minutos. ‘’ÁGUA SERVIDA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS CARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. O IMÓVEL FOI DENUNCIADO POR ESTAR JOGANDO AGUA SERVIDA NO IMÓVEL ABAIXO E ADJACENTE. PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de

funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002344

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020, o Contribuinte **LEONARDO JOSE VIEIRA ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.048.306 -**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 1, 252, FLAMBOYANT,** (lote 5, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Novembro de 2024, às 11 horas e 31 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002284

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 4278/2018, o Contribuinte **GERALDO BATISTA SOARES,** portador do CNPJ/CPF nº *****.613.456 -**** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados , situado na **RUA CONDE DOLABELA PORTELA , 1378 , VARZEA,** (lote - , quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 08 de Novembro de 2024, às 07 horas e 36 minutos. ‘’Notifica-se o proprietário/responsável, conforme Lei 4278/2018, art.121, parágrafo único, a procurar a Diretoria de Meio Ambiente, bem como a Vigilância Sanitária do município para a regularização da criação de cavalos e aves. "Lei 4278/2018 - Seção IV - Da Fauna Art. 121. É vedada a criação de suínos, bovinos, ovinos, caprinos, equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. Parágrafo único. Será permitida a criação de aves e equinos desde que de forma higiênica e organizada, mediante autorização dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. " O prazo para apresentação à Diretoria de Fiscalização do**Protocolo de Pedido de Autorização**junto à estes dois órgãos é de 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do AR dos correios. A denuncia tambem será encaminhada à Fiscalização de Posturas para devidas providencias, conforme Lei 03/1950, artigos 177 e 178, bem como ao setor de Zoonoses do Municipio. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **THIAGO ROSA APOLLO,** portador do CNPJ/CPF nº *****.509.786 -**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **RUA ITAJUBA , 30 , CORONEL OVIDIO GUERRA ,** (lote 22 , quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Novembro de 2024, às 09 horas e 49 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000153

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706 -**** por Queimada 4523/2020 , situado na **AL DAS FIGUEIRAS , 0 , RESIDENCIAL VISAO ,** (lote 2, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de

Novembro de 2024, às 10 horas e 16 minutos. ‘’Em vistoria de retorno, referente ao protocolo 202410001856 (Limpeza de Lote) , constatou-se que o lote foi queimado, conforme foto anexa, tirada no dia 22/10/2024. De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; […] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: […] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000154

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706 -**** por Queimada 4523/2020 , situado na **AL DAS FIGUEIRAS , 0 , RESIDENCIAL VISAO ,** (lote 4, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 10 horas e 25 minutos. ‘’Em vistoria de retorno, referente ao protocolo 202437100095 (Limpeza de Lote) , constatou-se que o lote foi queimado, conforme foto anexa, tirada no dia 22/10/2024. De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; […] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: […] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Ar QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000155

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.713.706 -**** por Queimada 4523/2020 , situado na **AL DAS FIGUEIRAS , 671 , RESIDENCIAL VISAO ,** (lote 3, quadra 19), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 10 horas e 35 minutos. ‘’Em vistoria de retorno, referente ao protocolo 202437100097 (Limpeza de Lote) , constatou-se que o lote foi queimado, conforme foto anexa, tirada no dia 22/10/2024. De acordo com a lei 4523/2020: Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: [...] III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; […] Art. 5º Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: […] II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Observar também o que dispoe o artigo 6º da mesma Lei. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024531000206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **AMELIA NATALICIA DA SILVA ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.905.686 -**** por Funcionamento irregular, situado na **RUA 109, 336, VISTA ALEGRE II,** (lote 4, quadra 17), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Novembro de 2024, às 16 horas e 28 minutos. ‘’Prezada: Em cumprimento à legislação vigente, informamos que foi constatado que o imóvel situado na Rua Olavo Bilac, nº 336, bairro Distrito Industrial Vista Alegre, está em funcionamento como adega e possivelmente promovendo eventos com música ao vivo. Observamos que o imóvel está localizado em área de zoneamento ZC-4, o que permite atividades comerciais, desde que devidamente licenciadas. Assim, notificamos V. S.ª para regularizar o estabelecimento perante a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com o requerimento do Alvará de Localização e Funcionamento, conforme determina o Código de Posturas e demais normativas aplicáveis. A solicitação deve incluir todos os documentos pertinentes para a análise e aprovação do funcionamento da atividade principal. Lembramos que o não atendimento a esta notificação poderá acarretar em autuações e sanções previstas na legislação municipal. Esteja ciente de que o cumprimento das normas será verificado em fiscalizações futuras. Contamos com sua colaboração para a adequação do estabelecimento às exigências legais, o prazo estabelecido será de 15 dias contados a partir da data de recebimento da notificação. Caso não seja a responsável pelo estabelecimento solicito apresentar defesa no mesmo prazo com a qualificação do responsável para devida responsabilização. Art. 142. Estão sujeitas a prévia licença: I) a localização e o funcionamento de estabelecimentos; Art. 409. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002341

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA,** portador do CNPJ/CPF nº *****.706.736 -**** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **RUA FRANCISCA CASSIANA , 110 , NOVO SANTOS DUMONT ,** (lote 20, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de lixo e/ou entulho no interior do lote" e " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000156

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **EVERALDO DE OLIVEIRA ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.155.286-**** por Queimada 4523/2020 , situado na **RUA JOAO BATISTA DE ASSIS, 0, PROC 2536/01, QUINTA DOS VIANA,** (lote 6, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 11 horas e 51 minutos. ‘’A Fiscalização de Meio Ambiente constatou resíduos de queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável ciente e autuado conforme Lei 4523/2020: Art. 3 -Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: III - imóveis com disposição e/ou queima de resíduos sólidos de qualquer natureza; Art.5 - Os procedimentos a serem adotados pela Municipalidade em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 2º serão: II - Constatada a irregularidade no local, independente do resíduo, pelo cometimento da infração constante do inciso III do artigo 3º será lavrado Auto de Infração, contendo: a) imposição imediata de multa no valor de 0,5 UPFM-LS/m² (zero vírgula cinco Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa por metro quadrado da área do imóvel), independentemente da área atingida pela queimada, inclusive, em lotes onde há residências, dobrada em caso de reincidência; Art. 6 - Feita a autuação em razão do cometimento das infrações dos incisos "I", "II" e "III" do art. 3º esta se constitui de pleno Poder-Dever da Administração Pública, não cabendo qualquer recurso administrativo contra a autuação, tendo em vista se tratar de obrigação inerente à posse responsável e devido ao risco ao Meio Ambiente, saúde e segurança pública da coletividade. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002308

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **DAO CONSTRUTORA LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **29791000000139** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados (LEI 4523/2020) , situado na **AVN MONTEIRO LOBATO , 0, CORONEL OVIDIO GUERRA ,** (lote 19, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 12 horas e 01 minuto. ‘’Atendendo denuncia, constatou-se " presença de mato/graminea com altura acima de 50cm no interior do lote" Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002292

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017 , o Contribuinte **JOÃO CARLOS VIANA ,** portador do CNPJ/CPF nº *****.683.006-**** por Corte Ilegal , situado na **FAZENDA CAPIM GORDURA, 0, DIVISA COM A RUA SANHAÇO NO BAIRRO PARQUE DAS BORBOLETAS, ÁREA RURAL,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Novembro de 2024, às 09 horas e 40 minutos. ‘’Fica o responsável acima qualificado autuado pela supressão irregular de duas árvores com DAP indefinido, conforme ato regulatório acima citado: "Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). SUPRESSÃO – DAP INDEFINIDO … Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore;" A defesa poderá ser apresentada em um prazo de vinte dias. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002309

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA ,** portador do CNPJ/CPF nº **25519133000108** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **AVN CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES ,184, VARZEA ,** (lote 0625, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Novembro de 2024, às 11 horas e 32 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. *"Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura".* A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, esta infração é passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. **Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002285

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 03/50, o Contribuinte **MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **03705186000172** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **AVN PAULO FERREIRA DA COSTA ,555 ,D.I. VISTA ALEGRE,** (lote 99, quadra 99), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Novembro de 2024, às 10 horas e 49 minutos. ‘’Notifica-se o proprietário/responsável, conforme Lei 4278/2018, art.121, parágrafo único, a procurar a Diretoria de Meio Ambiente, bem como a Vigilância Sanitária do município para a regularização da criação de cavalos e aves. *"Lei 4278/2018 - Seção IV - Da Fauna Art. 121. É vedada a criação de suínos, bovinos, ovinos, caprinos, equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. Parágrafo único. Será permitida a criação de aves e equinos desde que de forma higiênica e organizada, mediante autorização dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. "* O prazo para apresentação à Diretoria de Fiscalização do**Protocolo de Pedido de Autorização**junto à estes dois órgãos é de 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do AR dos correios. A denúncia também será encaminhada à Fiscalização de Posturas para devidas providencias,

conforme Lei 03/1950, artigos 177 e 178, bem como ao setor de Zoonoses do Município. No local fomos recebido pelo senhor Cleiton Mourão, que se apresentou como proprietário e responsável pelo imóvel. Informou seus dados e pediu o envio para um endereço diverso do cadastro municipal. Como o imóvel está registrado em nome de uma empresa ativa este auto será expedido em duas vias para os dois endereços diferentes, porém, ambas com o proprietário registrado no sistema de dados municipal. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´arc. Diretoria de Meio Ambiente. (31) 3681-1369 - R. Barao do Rio Branco, 44, 6º andar. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024371000160

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DAVI MATEUS DA SILVA,** portador do CNPJ/CPF nº ***.573.236-**** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **ESTRADA CAPIM PUBA ,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Novembro de 2024, às 12 horas e 28 minutos. ‘’De acordo com imagens recebidas na O.S. 20247910002375 no setor de Fiscalização de Meio Ambiente da Prefeitura de Lagoa Santa, fica o responsável pelo veículo VW/13.180 EURO 3 WORKER, cor branca, placa GXSSC92 ciente e autuado: Que o veiculo foi flagrado despejando residuos diversos na Estadra Capim Puba, estrada de terra após a Ascamare, conforme foto anexa, no dia 05/11/2024, por volta das 11:17 da manha. De acordo com a Lei Municipal 4278/2018 : **Art. 78.**Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: **§ 2º**São consideradas infrações graves: **XV**- dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização da Prefeitura de Lagoa Santa. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202410002382

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 , o Contribuinte **CARLOS MAGNO GUERRA LAGES ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.264.386.**** por Obra Irregular, situado na **RUA DO PEGASO, 56, PROC 627/06, ACACIAS** (lote 2, quadra 2), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 21 de Novembro de 2024, às 11 horas e 16 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 – Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000449

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GILMAR VIANA PERDIGAO,** portador do CNPJ/CPF nº ***.820.216.**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOAO BATISTA DE ASSIS, 955, PROC 2536/01, QUINTA DOS VIANA.** (lote 15, quadra 4), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 27 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000448

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ULISSES GONCALVES DA COSTA,** portador do CNPJ/CPF nº ***.676.736 .**** por Obra Irregular, situado na **RUA JOAO BATISTA DE ASSIS, 877, QUINTA DOS VIANA.** (lote 7, quadra 4), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 08 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13, 19. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os

seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO nº 2024961000448

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ANTONIO CARLOS SARSUR,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**658.516.****** por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na **RUA E , 385 , ESTANCIA DAS AMENDOEIRAS .** (lote 115 , quadra G), conforme Auto de Infração do Descumprimento do Embargo lavrado no dia 03 de Dezembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos. ‘’Fica autuado o proprietário ou possuidor legal do imóvel por execução de obra irregular sem prévia autorização do município e pelo descumprimento de embargo 2024491000367, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008. Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000183

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **TARCISO SATLER HOT,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**371.486 -**** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA 11, 40, LAGOA SANTA PARK RESIDENCE.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Novembro de 2024, às 19 horas e 02 minutos. ‘’Em vistoria na data de 19/11/2024 foi constatado que foram preservadas apenas 03 árvores, sendo que deveriam ser 06. Em consulta no Aprova foi encontrado o processo de número 558-23-LST-LIC, autorizando a retirada de mais 01 árvore (01 pau terra). Assim o responsável será autuado por supressão irregular de 02 árvores. Fica o responsável acima autuado por supressão irregular de**2 árvores no valor de 200 UPFMLS cada árvore, totalizando 400 UPFMLS**de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso v. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: V – No caso de não ser possível determinar o DAP da árvore suprimida, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; **Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Laguna Mall - Loja 26) – Lagoa Santa - Mg. Telefone: 3688-1487. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000184

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**418.756 -**** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA G, 390, GRAN ROYALLE.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Novembro de 2024, às 19 horas e 22 minutos. ‘’Em vistoria na data de 19/11/2024 foi constatado que o angico foi preservado e o plantio ocorreu conforme autorização, no entanto foram verificadas 03 árvores mutiladas sem autorização de poda e supressão. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado**autuado por mutilação de 03 árvores**,**no valor de 200 UPFMLS cada árvore, totalizando 600 UPFMLS.**Embora o responsável tenha cumprido o laudo técnicodo processo 1586-22-LST-LIC, autorização 0206/2022, foram constatadas as 03 mutilações durante a vistoria. A autuação deverá ser realizada de acordo com a**LEI 4077/2017 ARTIGO 41 E ARTIGO 43 INCISO VI.** Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: VI – No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; **PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000172

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **TRAVESSIA 2001 GOURMET LTDA ,** portador do CNPJ/CPF nº **14444869000130** por Processo Poda / Supressão, situado na **AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO , 2001 , JOANA D'ARCK .** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Novembro de 2024, às 12 horas e 19 minutos. ‘’ Fica o responsável acima autuado por supressão irregular de**01 árvore no valor de 300 UPFMLS,**de acordo com a Lei Municipal 4077/2017, artigos 41 e artigo 43, inciso II. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: II – Multa no valor de 300 UPFM-LS por árvore abatida com DAP entre 0,1 e 0,3m (dez e trinta centímetros); **Prazo de defesa: 20 dias após a assinatura do aviso de recebimento (AR) do auto de infração, podendo ser entregue na Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Laguna Mall - Loja 26) – Lagoa Santa - Mg. Telefone: 3688-1487. ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002411

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, o Contribuinte **HENRIQUE JUNQUEIRA ESPINDOLA ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**910.406-**** por Corte Ilegal, situado na **AVN GETULIO VARGAS , 2202 , VILA JOANA DARC.** (lote 480, quadra 61), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Novembro de 2024, às 19 horas e 33 minutos. ‘’Em vistoria realizada na data de 22/11/2024 foi constatada **Mutilação de 01 mangueira porte alto**na Avenida Getúlio Vargas 2212, bairro Vila Joana Darc. Foi constatado que grande parte da árvore que pendia para o número 2202 desta avenida, foi podado drasticamente sem autorização do município. Além da vistoria da Fiscalização, foi possível acesso a vídeo da câmera de segurança da empresa mostrando o momento do ocorrido. Sendo a mutilação de responsabilidade do vizinho do lado direito do número 2212, o mesmo será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o responsável acima qualificado**autuado por mutilação de 01 árvore**,**no valor de 200 UPFMLS.**A autuação

deverá ser realizada de acordo com a**LEI 4077/2017 ARTIGO 41 E ARTIGO 43 INCISO VI.** Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município. Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas VI – No caso de mutilação (poda muito drástica) da árvore e que possa colocar em risco a sua sobrevivência, o valor da multa será de 200 UPFM-LS por árvore; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002234

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei 4523/2020 , o Contribuinte **BEN HUR ALCANTARA DE OLIVEIRA ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**089.766 -****** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados , situado na **RUA VEREADOR JOSE ANGELO DE OLIVEIRA , 0 , RECANTO DA LAGOA.** (lote 17, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Novembro de 2024, às 14 horas e 56 minutos. ‘’Em vistoria na data de 11/11/2024 foi constatado imóvel em mau estado de conservação na Rua Vereador José Ângelo de Oliveira ao lado esquerdo do número 420, Recanto da Lagoa. O responsável será autuado conforme legislação vigente no município. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. Art.7º-... § 1º O produto da limpeza de terreno não edificado ou não utilizado deverá ser removido e transportado para o local de destinação devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, comprovada a descarga pelos meios apropriados, sendo vedada sua queima no local, disposição em locais de bota-fora clandestinos e o transporte do material em caminhão ou caçamba sem utilização de lona de cobertura. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000171

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4348/19 , o Contribuinte **HELIO SOARES DE ABREU,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**718.736 -****** por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA FRANCISCO BOTELHO, 86, SANTOS DUMONT.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Novembro de 2024, às 11 horas e 24 minutos. ‘’Em vistoria na data de 13/11/2024 foi constatado que a supressão da Castanheira foi realizada, no entanto a compensação do plantio na área do passeio não ocorreu e por este motivo o responsável será autuado. Fica o responsável acima**autuado por não realizar o plantio de 01 árvore na área do passeio,**em desacordo com o laudo técnico, vistoria do dia 25/08/2022, autorização nº 471/2022,**no valor de 150 UPFMLS,**conforme lei municipal 4348/2019 art. 1º, que altera a lei 4077/2017. **Art. 1º. O inciso VIII do art. 43 da Lei Municipal de nº 4.077, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: VIII - multa de 150 UPFM por árvore não plantada e multa de 30 UPFM a cada árvore não doada pelo descumprimento das medidas compensatórias; PRAZO DE DEFESA: 20 DIAS APÓS A ASSINATURA DO AVISO DE RECEBIMENTO (AR) DO AUTO DE INFRAÇÃO. A DEFESA DEVERÁ SER APRESENTADA NA AV. ACDO. NILO FIGUEIREDO, 1723 - JOANA D'ARC (LAGUNA MALL - LOJA 26) – LAGOA SANTA - MG. TELEFONE: 3688-1487 ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024431000157

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal 4523/2020**, o Contribuinte **SUCATAS LUCIANA LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **48054262000165** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN PREFEITO JOAO DAHER, 50, E Nº 30 , BRANT.** (lote 5 , quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Novembro de 2024, às 14 horas e 28 minutos. ‘’Em retorno fiscal na data de 14/11/2024, ao fim do prazo estipulado através da Notificação 2024431000157, foi constatado o descumprimento da mesma: Fica o responsável acima qualificado autuado por não realizar a limpeza da área no tempo estipulado no valor de**280 UPFMLS, conforme Lei Municipal 4523/2020, art. 3º, Inciso I e II.** *Art. 3º Compete ao Setor de Fiscalização de Meio Ambiente, Obras, Posturas e de Vigilância Sanitária a emissão das autuações identificando: I - imóveis com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50 (cinquenta) centímetros; II - imóveis com presença de lixo e/ou entulho no interior do lote;” ‘’*

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000443

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18**, o Contribuinte **DIOGO BATISTA DE FREITAS CRUZ ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**263.456-****** por Ar, água, solo e patrimônio público , situado na **RUA GUSTAVO BARBI , 310 , VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA .** (lote 3 , quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Novembro de 2024, às 14 horas e 10 minutos. ‘’DISPOR RESIDUO EM LOGRADOURO PÚBLICO FOI CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO CONJUNTA COM O MEIO AMBIENTE, RESÍDUO DE SOLO/CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 MULTA DE 201 A 2000 UFPMLS CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: V - obstruir logradouros ou vias públicas, em decorrência de limpezas, decapagens, remoção de capoeira ou obras; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000444

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **LOC ROCHA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **11237737000149** por Passeio irregular ou ausente , situado na **RUA BALDIM ,120 ,VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,** (lote 10, quadra 06), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Novembro de 2024, às 15 horas e 16 minutos. ‘’PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO

NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. ARTIGO 150 - MULTA DE 500 UFPMLS Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202410002420

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/2008, o Contribuinte **MICHEL SILVA AGUIAR** portador do CNPJ/CPF nº ***.**248.746-****** por Obra com risco, situado na **RUA G ,780 ,RESIDENCIAL GRAN ROYALLE ,** (lote 06, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 02 de Dezembro de 2024, às 17 horas e 31 minutos. ‘’Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. A011-001 - Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12. Multa imposta ao proprietário: R$ 1003,00 (um mil e três reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 48 - § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. **A011-001** - Execução de obra ou instalação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, do pessoal empregado ou da coletividade, conforme disposto nos artigos 11 e 12. Multa imposta ao proprietário: R$ 1003,00 (um mil e três reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO **A022-001** - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO **A048-001** - Inobservância das disposições referentes às vedações do terreno, conforme disposto no artigo 48. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro de testada Sujeição a embargo: NÃO Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO Denúncia de obra de contenção sem ART de execução e estrutural. Fica o proprietário notificado a apresentar ART de projeto estrutural e de execução de muro de arrimo. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 15 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000177

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA ,** portador do CNPJ/CPF nº **21553993000107** por Obra Irregular, situado na **RUA 21 , 0, LAGOA MANSOES.** (lote 2, quadra 13), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 05 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do

primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000178

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **NILSON DE SOUSA DA SILVA,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**329.836-****** por Obra Irregular, situado na **RUA 21 , 0, LAGOA MANSOES.** (lote 2, quadra 13), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 03 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 14 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000461

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18**, o Contribuinte **ESPOLIO DE SIRIO DAVID DE ABREU,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**551.106 -**** por Ar, água, solo e patrimônio público , situado na **RUA MELO VIANA, 215 , GALPAO (FABRICA BONE), VARZEA.** (lote 55 , quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 30 minutos. ‘’CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000460

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18**, o Contribuinte **ESPOLIO DE NILO DE MATOS ABREU ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**700.476 -**** por Ar, água, solo e patrimônio público , situado na **RUA MELO VIANA, 235 , VARZEA.** (lote 0425, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 27 minutos. ‘’CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202410002210

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4278/18**, o Contribuinte **R.T MADUREIRA LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **47496797000123** por Queimada, situado na **AVN SAO SEBASTIAO, 1115, VILA MARIZA I.** (lote 1, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Outubro de 2024, às 07 horas e 25 minutos. ‘’Em diligencia, foi constatado, no dia 15/10/2024, por volta das 09:40 a queima de papelões, plásticos e outros residuos sobre o passeio da empresa citada. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018, constitui infração ambiental gravíssima: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 3º São consideradas infrações gravíssimas:IV - proceder à queima a céu aberto de resíduos perigosos, líquidos ou gasosos, em especial pneus, borrachas, óleos,**plásticos e similares**, em instalação não licenciada pelo poder público competente ou em desconformidade com as suas determinações; Art.73, § 7º-Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. **Diretoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc, Lagoa Santa QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024371000139

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 4077/2017, o Contribuinte **R.T MADUREIRA LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **47496797000123** por LIXEIRAS, situado na **AVN SAO SEBASTIAO ,1115 ,VILA MARIZA I,** (lote 1, quadra 11), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Outubro de 2024, às 08 horas e 10 minutos. ‘’Fica o responsável ciente e NOTIFICADO a realizar as devidas adequações, de acordo com a Lei 4077/2017 - Código de Limpeza Urbana Municipal e artigos abaixo citados. Os resíduos sólidos (lixo) e recicláveis deverão OBRIGATORIAMENTE SEREM SEPARADOS e SOMENTE DISPONIBILIZADOS PARA RECOLHIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, DENTRO DOS CONTENEDORES COM RODAS, conforme

definido em Lei. Atentar-se aos artigos abaixo: Art. 38 - Os resíduos recicláveis serão apresentados à coleta seletiva nos dias, horários e locais fixados pela CSU, conforme disposto no regulamento desta Lei e, serão coletados, no mínimo, uma vez por semana. § 1º Resíduos recicláveis colocados fora do dia destinado à sua coleta ou misturados aos resíduos orgânicos não serão recolhidos, hipótese em que: Art.46: §1º, IV - Nos passeios fronteiriços às áreas comerciais ou de prestação de serviço não deverão ser instaladas lixeiras fixas; os resíduos deverão ser mantidos na área interna do estabelecimento e colocados à disposição da coleta, nos dias e horários determinados pela Prefeitura, em contenedores com capacidade adequada à geração de resíduos do estabelecimento. Modelos conforme anexo III (ver emhttps://www.lagoasanta.mg.gov.br/downloads/file/13605-4077-de-21-11-2017) Art. 54-O responsável por estabelecimento comercial e de prestação de serviços, com frente para logradouro público deverá: I - zelar pela conservação da limpeza urbana, adotando, internamente e para uso público, recipientes para recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, instalados em locais visíveis e em quantidade compatível com o porte do empreendimento, mantendo-os limpos e em perfeito estado de conservação; a) os recipientes a que se refere o inciso I deverão ser no mínimo 02 e conterão letreiros de fácil leitura, com os dizeres "LIXO ORGÂNICO" e "RECICLÁVEL". II - manter permanentemente limpo o passeio frontal do respectivo estabelecimento, efetuando a varrição e o recolhimento dos resíduos; Além de outras definições constantes nos artigos 54 e 55 e anexo III da mesma lei. O prazo para cumprimento é de 5 dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município. **Diretoriade Fiscalização. (31) 3688-1487 Av. Academico Nilo Figueiredo 1723, Lj. 26 - Joana D´Arc QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. ‘’**

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000187

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **VINICIUS BERNARDES DE ALMEIDA,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**399.576 -****** por Obra Irregular, situado na **RUA 4, 360, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 18, quadra 18), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 31 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000181

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **12818391000135** por Obra Irregular, situado na **RUA 1, 155, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 20, quadra 4), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 17 horas e 00 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000183

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **12818391000135** por Obra Irregular, situado na **RUA 4, 165, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 7, quadra 16), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 17 horas e 28 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do

primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000185

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **12818391000135** por Obra Irregular, situado na **RUA 4, 240, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 15, quadra 15), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 22 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000189

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **12818391000135** por Obra Irregular, situado na **RUA 5, 100, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 22, quadra 13), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 39 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000190

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **12818391000135** por Obra Irregular, situado na **RUA 5, 335, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 1, quadra 18), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 42 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202410002446

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CARLOS ROBEZIO CORREA ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.363.536-**** por Obra Irregular, situado na **JOSE SALOMÃO FILHO, 69, BRANT.** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 15 horas e 19 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A016-002 - Execução, sem licenciamento prévio, de reforma em edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso II. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,00 (três reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000182

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DIOGO BERNARDO BORGES,** portador do CNPJ/CPF nº ***.228.976 -** por Obra Irregular, situado na **RUA 3 , 55, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 6, quadra 10), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 17 horas e 19 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000180

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE BASILIO CANDIDO,** portador do CNPJ/CPF nº ***.288.276 -** por Obra Irregular, situado na **RUA 1, 15, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 16 horas e 54 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000191

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BRUNA ANDRADE SOARES LOPES ,** portador do CNPJ/CPF nº ***.428.936-** por Obra Irregular, situado na **RUA 5, 335, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 1, quadra 18), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 46 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro

quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000184

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ARTHUR VICTOR DE SOUZA GOMES,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**339.486 -**** por Obra Irregular, situado na **RUA 4, 210, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 18, quadra 15), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 17 horas e 35 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024501000186

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RAFAEL PONTES KAPITZKY,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**925.356 -**** por Obra Irregular, situado na **RUA 4, 305, PARQUE DOS BURITIS.** (lote 4, quadra 17), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 26 minutos. ‘’OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A016-001 - Execução, sem licenciamento prévio, de construção de nova edificação, conforme disposto no artigo 16, inciso I. Multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem a devida documentação, Alvará de Construção expedido pela Prefeitura. A obra deve permanecer embargada (paralisada) até a sua regularização na prefeitura. Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acdo. Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26). Tel: 3688-1487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000455

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RAMON RONALDO COELHO,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**230.876-**** por Obra Irregular, situado na **ALA GRAN PEROLA , 126, GRANPEROLA.** (lote 32, quadra 4), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 49 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000458

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS LTDA, portador do CNPJ/CPF nº **16858595000150** por Obra Irregular, situado na **ALA FLOR DO IPES , 200, GRANPEROLA.** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 14 horas e 19 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000452

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **JOSE GERALDO,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**428.196-****** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **AVN ENGENHEIRA MARIA JOSE MACIEL RIBEIRO, GRANPEROLA.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 05 minutos. ‘’CARREAMENTO DE SOLO EM VISTORIA CONJUNTA COM A FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES. ARTIGO 78 DA LEI 4278/18 Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos; ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000454

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DIEGO SILVA BADARO,** portador do CNPJ/CPF nº ***.**925.626-****** por Obra Irregular, situado na **ALA GRAN PEROLA, 126, GRANPEROLA.** (lote 32, quadra 4), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 45 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2024961000453

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador do CNPJ/CPF nº **16858595000150** por Obra Irregular, situado na **ALA FLOR DO IPES, 434 , GRANPEROLA.** (lote 8, quadra 2), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 04 de Dezembro de 2024, às 13 horas e 26 minutos. ‘’AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:AAF4DDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAI.

Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 153/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período até 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 05/10/2024
Vigência: 05/10/2025
Credenciamento nº 020/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022, Processo Licitatório nº 073/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B1D1D5AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 47/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

Objeto: Repasse de recurso, proveniente da emenda parlamentar nº 43430003, Programa Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Função Programática 08.224.5131.219G.0031 – Custeio GND3 – Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – proteção social de média complexidade – Custeio GND3.

Vigência: 26/11/2024 até 30/11/2025

Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha: 734 – 08 242 0015 2.377 335043.

Data da assinatura: 26/11/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:6E6E8488

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Objeto: Repasse de recurso, proveniente de emenda impositiva conforme a Lei Municipal nº 4.837/2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.Aquisição de produtos alimentícios para os usuários da APAE Leopoldina.

Vigência: 26/11/2024 até 30/11/2025

Valor: R$19.000,00 (dezenove mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha: 736 – 08 242 0015 2.501 335043

Data da assinatura: 26/11/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:15107AE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PRC Nº 214/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças
originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia
Militar, veículos pesados e máquinas, será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
- MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA/CNPJ: 25.685.009/0001-04/Valor Total: 60.000,00
- G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/Valor Total: 411.000,00
- CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/Valor Total: 35.000,00
- JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Valor Total: 110.000,00
AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: 480.000,00
NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/Valor Total: 700.000,00
- ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Valor Total: 52.000,00
Recursos: Próprios e Vinculados
Condições de pagamento: O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela
Tesouraria, em parcela mensal, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento
definitivo;
Data da Assinatura da Homologação: 30/10/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CAE7F236

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO REF AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024 - PRC Nº 214/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças
originais, para atender a frota municipal, veículos locados, veículos do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia
Militar, veículos pesados e máquinas, será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com
especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
Contrato nº 262/2024- MECANICA E AUTO PECAS APARECIDA LTDA/CNPJ: 25.685.009/0001-04/Valor
Total: 60.000,00
Contrato nº 263/2024- G F R AUTO PEÇAS LTDA-ME/CNPJ: 41.723.669/0001-99/Valor Total: 411.000,00
Contrato nº 264/2024- CLAUCAR VEÍCULOS LTDA-ME/CNPJ: 21.285.473/0001-52/Valor Total: 35.000,00
Contrato nº 265/2024- JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ: 71.145.270/0001-39/Valor
Total: 110.000,00
Contrato nº 266/2024- AGRIFAMA LTDA –ME/CNPJ: 13.720.213/0001-30/Valor Total: 480.000,00
Contrato nº 267/2024- NORTE SUL PEÇAS E MECANICA LTDA/CNPJ: 65.198.566/0001-15/Valor Total:
700.000,00
Contrato nº 268/2024- ADENILSON MEDEIROS DE PAULA/CNPJ: 11.991.724/0001-60/Valor Total:

52.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze), contados a partir da data de sua publicação, podendo
haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188/23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 11/11/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A8ABC309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024, PRC 253/2024.

Objeto:O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e creches
municipais, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no
Termo de Referência. Dia da Licitação: 09/01/2025, às 10:00 horas. Local:
www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no
endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site
www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Leopoldina, MG, 06 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3BDA1050

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0317/2023

Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21
Partes: 51.353.591 GLEYDSON FARIA PAULA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12(doze) meses, a contar de 22/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:18/11/2024.

Signatários: Gleydson Faria Paula
PedroAugustoJunqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AA9B76EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2024

Contrato nº. 261/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LIMPURB – CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA, CNPJ nº 32.200.861/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/12/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Memorando nº 61/2024, em consonância o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data do Aditivo: 06/12/2024
Processo Licitatório – 247/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:231159BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024, PRC 263/2024.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de PLAYGROUNS KIDS, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 26/12/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 06 de
dezembro de 2024. Saulo Lopes Barbosa– Portaria nº 155 de 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:166EFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0294/2021

Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21
Partes: JANAÍNA DE SOUZA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12(doze) meses, a contar de 23/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:18/11/2024.

Signatários: Janaína de Souza
PedroAugustoJunqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DE2E0E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL

DECRETO S/N.º, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado **SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL**, matrícula N.º 1776, inscrito no CPF sob o N.º 726.382.306-34, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 652.534.712-6, a partir de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 05 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1F13E1E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3.703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITAL N.º 03/2024

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2.795/2021, na Lei Complementar N.º 34/2013, e na Lei Complementar N.º 73/2016;
Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2024, realizado em 24 de novembro de 2024, e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos; Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 02/2024 está Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2024 está apto a ser homologado na forma da Lei;
O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital N.º 03/2024, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:118D6DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - BENÍCIO ALVES FERREIRA

DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR BENÍCIO ALVES FERREIRA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a documentação contida no Processo N.º 22.821/2024, de 07 de novembro de 2024, notadamente os Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida readaptação de função, no período de 03 de dezembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025, ao Servidor **BENÍCIO ALVES FERREIRA**, matricula N.º 1550, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
Parágrafo único. A prorrogação da readaptação de função prevista no *caput* poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. O servidor exercerá atribuições de acordo com laudo expedido pelo médico autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Luz, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EF3D55A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.702, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 3.702, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA RAINHA CONGA DIRCE MORAES PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o falecimento da Rainha Conga Srª. **DIRCE MORAES PINTO**, no dia 06 de dezembro de 2024;

Considerando a tristeza da comunidade e o sentimento de solidariedade em relação ao falecimento desta ilustre cidadã, que ocupou a autoridade máxima da Congada luzense na condição de Rainha Conga;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do Município;

O Prefeito Municipal de Luz, Agostinho Carlos Oliveira, no uso da atribuição prevista no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito em razão do falecimento da Srª. **DIRCE MORAES PINTO**.

Art. 2º. Em homenagem à Cidadã e Benfeitora, durante o período do luto oficial, previsto no Artigo 1º deste Decreto, as bandeiras do Município, hasteadas nos órgãos públicos e nas empresas, deverão ficar a meio mastro e nelas serão colocadas tarjas pretas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2024.

Luz, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F10D9DF3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 167/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 082/2024

Processo nº: 167/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 082/2024
Data: 29/11/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 732/2024** de 05 de Dezembro de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA SILVA JUNIOR,** inscrita no **CNPJ nº 38.111.114/0001-81,** para fins de "***Prestação de Serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Carpinteiro, Ajudante de Carpinteiro, Pintor de Precisão (demarcações, letreiros e desenhos), Serralheiro, Bombeiro Hidráulico, Ajudante de Bombeiro Hidráulico, Pintor, Ajudante de Pintor, Mão-de-obra de Meio Fio (concreto tipo A), para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais",*** para atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** conforme Edital Credenciamento nº 004/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 364.568,25 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 06 de Dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D55ED624

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - GABRIELA SILVA FERREIRA

Decreto s/n.º, de 06 DE dezembro DE 2024

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA GABRIELA SILVA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a obrigação do Município de Luz prevista no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Processo SEI N.º 2370.01.0002980/2023-31;
Considerando o disposto no Art. 1º, V, da Lei Municipal N.º 1.695/2009;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, e o Art. 189, II, b, ambos da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **GABRIELA SILVA FERREIRA**, matrícula N.º 5939, ocupante do cargo efetivo de Agente Saúde – Recepcionista, ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º. A cessão de que trata o artigo anterior se dará com ônus para o Município de Luz, passando a servidora cedida a desempenhar suas atribuições no escritório local do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Art. 3º. Competirá à chefia local do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:
I – a gestão da servidora cedida na execução de suas atribuições;
II – o controle e registro de todas as ocorrências da servidora cedida, quanto à frequência, faltas, licenças legais e horários.
III – a emissão de relatório acerca do desempenho e das faltas disciplinares da servidora, comprometendo-se a enviá-lo ao Município para as providências legais cabíveis, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do fato que a gerou;
IV – promover a Avaliação de Desempenho funcional da servidora cedida, na forma legalmente fixada pelo Município e enviar ao Serviço Municipal de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, do prazo limite previsto para sua realização.

Art. 4º. Esta Decreto entra em vigo na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Luz, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C29AC77C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA GABRIELA SILVA FERREIRA

DECRETO S/N.º, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA GABRIELA SILVA FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de** Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, **GABRIELA SILVA FERREIRA,** portadora da Carteira de Identidade N.º 16.357.921-SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 114.252.826-01, a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2024.

Luz, 06 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AB4700FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0127/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0127/2024 Processo Administrativo 051/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto:**Aquisição de materiais de construção para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG** Contratado: **C&N MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,** com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº419 Centro Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.748.914/0001-11. Valor: **R$422.806,52 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**Prazo: 05.12.2024 a 05.12.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D2FFFEDA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0128/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0128/2024 Processo Administrativo 051/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto:**Aquisição de materiais de construção para uso nas Secretarias Municipais desta Prefeitura de Matutina/MG** Contratado: **BORBA E OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede à rua Dr. Moacir Franco, nº331, Centro Matutina/MG CEP 38.870-000, inscrita no CNPJ sob o n.43.630.295/0001-92. Valor: de **R$1.730.171,10 (um milhão setecentos e trinta mil cento e setenta e um reais e dez centavos).**Prazo: 05.12.2024 a 05.12.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FDADE0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2024, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG, através do canal do município no youtube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel (MG), 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.158/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A743EF38

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel – MG, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de dezembro de 2024, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (clínica geral ou especializada) para atender as demandas da (UBS) Unidade Básica De Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG, através do canal do município no youtube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel (MG), 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.158/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D697A414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024, na forma Eletrônica, objetivando o Registro de preços visando eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade de risco social – Recurso Piso Mineiro. Início da sessão de disputa de preços:09h00min do dia 19/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:64947929

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2024, na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de fórmulas alimentares, suplementos e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início da sessão de disputa de preços:14h15min do dia 19/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0886CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **052/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 25.372.472/0001-04. Objeto:**Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Esporte, cultura, lazer e turismo deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 052/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade. O valor do Contrato primitivo é de R$ 535.447,40 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 2,72090218385% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 14.569,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 550.016,40 (quinhentos e cinquenta mil e dezesseis reais e quarenta centavos), isto a partir da data de assinatura deste termo. Isaak da S. Rodrigues – Presidente da CPL – Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BFD24277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **084/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de sinalização viária em diversas ruas no bairro Bela Vista e recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em diversas ruas na sede da cidade de Mirabela e no distrito de São Bento, Mirabela/MG.** Iniciando tal prorrogação em 06/12/2024 pelo período de 03 (três) meses (até 05/03/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7AC1DA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 049/2024 a realizar dia 26/12/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste município de Mirabela-mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:429ECF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 011/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024

Processo Licitatório 102/2024. Adesão 011/2024 - Objeto: desão a Ata de Registro de Preço nº079/2024, Pregão presencial nº034/2024 de Barão do Monte Alto, para futuras e eventuais contratações de empresas de engenharia especializada para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais (estradas rurais não pavimentadas). Data da Ratificação: 04/12/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F2A4019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO 127/2024

Processo Licitatório 102/2024. Adesão 011/2024 - Objeto: Processo Licitatório 102/2024. Adesão 011/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº079/2024, Pregão presencial nº034/2024 de Barão do Monte Alto, para futuras e eventuais contratações de empresas de engenharia especializada para execução de revestimento primário (encascalhamento) de estradas vicinais (estradas rurais não pavimentadas). Data da Ratificação: 04/12/2024 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 2.135.765,05 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Data de vigência 05/12/2024 a 05/12/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:90DA9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 012/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024

Processo Licitatório 103/2024. Adesão 012/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº010/2024, Pregão eletrônico nº012/2024 de Agua Lindas de Goias/GO, para futuras e eventuais contratações de empresas de engenharia para prestação de serviços de topografia, execução de sondagens e ensaios geotécnicos com respectivos relatórios em laboratório e em campo, para atender as demandas municipais. Data da Ratificação: 04/12/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4C9AC94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO 128/2024

Processo Licitatório 103/2024. Adesão 012/2024 - Objeto: Processo Licitatório 103/2024. Adesão 012/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº010/2024, Pregão eletrônico nº012/2024 de Agua Lindas de Goias/GO, para futuras e eventuais contratações de empresas de engenharia para prestação de serviços de topografia, execução de sondagens e ensaios geotécnicos com respectivos relatórios em laboratório e em campo, para atender as demandas municipais. Data da Ratificação: 04/12/2024 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 2.695.348,00 (Dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais). Data de vigência 04/12/2024 a 04/12/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:219428CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 086/2024

Processo Licitatório 063/2024. Adesão 008/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço 111/2023 - Pregão presencial 036/2023 para aquisição de material médico Hospitalar e Laboratorial tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto dos itens constantes da tabela SIMPRO, se faz necessária para suprir com as demandas de compras de materiais hospitalares para atendimento a todas Unidades Básicas de Saúde e Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Aditivo de 25 % : R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil). Data de vigência: 03/12/2024 a 09/01/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2787351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DO CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2024. Pregão Eletrônico N.º 041/2024. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. VALOR: R$ 400.844,20 (quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:234B53CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2024 - GASTROCENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 80/2024. Contratada: **GASTROCENTRO CTG – CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA – CNPJ nº 25.166.937/0001-62** - Objeto: Contratação de empresa especializada, via credenciamento, para realização de procedimentos na área de gastroenterologia, anestesia para endoscopia digestiva, endoscopia com dilatação simples (Alta endoscopia), endoscopia com dilatação do esôfago com vela, endoscopia com anestesia, phmetria esofágica, retirada de corpo estranho via endoscopia, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 358/2024 – Inexigibilidade nº 34/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Valor total R$100.000,00 (cem mil reais). Vigência até 05/12/2025. Data da assinatura 06/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:55B6D4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.151 /2024

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Muriaé para o exercício financeiro de 2025"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Muriaé, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, que abrange seus fundos, órgãos, entidades e Autarquia da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculado, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 1.042.723.815,01** (um bilhão, quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e um centavo), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Receita Corrente..... R$ 998.811.011,15
II – Receita de Capital .....R$ 41.052.973,86
III – Receitas Intraorçamentárias.....R$ 43.448.330,00

IV – Receitas Redutoras .....R$ 40.588.500,00

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o dispositivo nos Anexos desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 1.042.723.815,01** (um bilhão, quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e um centavo), desdobrada nos seguintes orçamentos:
I – Orçamento Fiscal.....R$ 428.974.404,88
II – Orçamento da Seguridade Social.....R$ 613.749.410,13

Art. 6º - Estão plenamente assegurados os recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.007, – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024/2025.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III - Excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo proibido de anular total ou parcialmente, sem autorização do Poder Legislativo, a dotação de Reserva de Contingência destinada ao pagamento das Emendas Impositivas.

Título V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos respectivos instrumentos.

Título VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante prévia aprovação do Poder Legislativo, a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, nos termos de lei específica para cada empréstimo.
Art. 12 – Fica o Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos, nos termos de lei específica para cada empréstimo.
Art. 13 – O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a previsão da Lei Municipal nº 7.007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.
Art. 14 – Fica a administração pública municipal, direta e indireta, autorizada a firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições estabelecidas na Lei 13.019/2014 e regulamentos.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

******* OS DEMAIS ANEXOS DA LEI 7.151 DE 2024,** * POR QUESTÕES DE ORDEM TÉCNICA, ESTÃO PUBLICADOS NO LINK QUE SEGUE: https://muriae.mg.gov.br/loa/

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:44C86600

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMAS

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, que se realizará no dia **11 de dezembro de 2024**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Demonstrativo Sintético de Execução Física Financeira – 2023;

• Relatório Geral da Gestão;

Muriaé-MG, 06 de dezembro de 2024.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FE397E29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - SME

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Tiago Barroso Souza** MASP 5.810.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos finais – História, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:288B68A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - SME

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designado o Servidor **Leandro dos Santos Faria** MASP 5.851.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor Anos finais – Geografia, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 06 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:998EE478

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.105, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2019

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, em função de RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2019 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2019

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME	000356	25	0,06
TOTAL			**0,06**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8ED54675

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.106, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, em função de RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2021 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2021

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
DOMINGOS ROQUE MARTINS	002693	16	788,38
FOLHA DE PAGAMENTO	004981	20	208,64
TOTAL			**997,02**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 06 DE DEZEMBRO 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E1779168

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.107, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, em função de RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2021 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2021

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
E. NATALINO FAZOLLO - ME	003827	19	79,35
RAFAEL CASTRO SILVEIRA	003391	18	87,00
ROGÉRIO LOURES MOREIRA	003389	17	87,00
TOTAL			**253,35**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C949E877

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.108, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, em função de RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2022 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2022

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	004057/902589	11	1.590,13
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	004056/902590	12	874,30
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	004054/902591	13	411,85
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	004053/902592	14	177,32
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	004294/902593	15	1.651,06
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAÉ	001030	09	35,02
CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	001514	10	233,94
DOMINGOS ROQUE MARTINS	000066	08	2.365,14
TOTAL			**7.338,76**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0ACAC50F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, em função de RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2023 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DE 2023

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	000156/900498	813	1.368,92
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	000155/900499	814	0,06
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	000154/900500	815	1.771,59
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	000153/900501	816	742,59
AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAE LTDA	000152/900502	817	177,19
E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI - ME	000147/900250	810	3.239,40
E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI - ME	000145/900251	811	3.711,26
E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS EIRELI - ME	000176/900252	812	749,17
FOLHA DE PAGAMENTO	000013/901704	818	177,21
PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP	003840	459	113,16
TOTAL			**12.050,49**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1AB2AB4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2023

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, em função de RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2023 por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR–Departamento Municipal de Saneamento Urbano
RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DE 2023

FORNECEDOR/PRESTADOR	EMPENHO	LANÇAMENTO	VALOR
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	4335/902931	991	5.389,86
MONIQUE EVANS DE OLIVEIRA AQUINO - ME	001120	376	531,50
TOTAL			**5.921,36**

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F8C88D6E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2024

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2024

Através do presente Termo, procedendo a análise da proposição de Credenciamento da empresa abaixo descrita abaixo **PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, objetivando o(a), por atenderem ao solicitado no Edital ou Termo de Referência, manifesta esta Comissão pela concessão do credenciamento, nos termos do Edital e contrato, à seguinte empresa:

Nacif & Veiga Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda., inscrito (a) no CNPJ sob n°11.044.248/0001-70 – Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo XI):
SERVIÇO/UNID
VALOR R$
1 - Perícias médicas por profissionais habilitados, para atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
2 - Perícias médicas por profissionais habilitados para aferição do grau de deficiência do segurado para enquadramento do mesmo nos termos da Lei Complementar 6.624/2023 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial dos servidores segurados com grau de deficiência definido na respectiva legislação. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
3 - Análise de documentação médicas por profissionais habilitados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.

Muriaé-MG, 05 de dezembro de 2024.

NANCY LIETA LIMA	*MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA*
Comissão	Comissão
	PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
	Comissão

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5F7ED30A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento e Termo de Análise do **PROCESSO LICITATÓRIO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, objetivando o(a) Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Edital e Termo de Referência (Anexo XI), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento supracitado, na qual se tornou credenciado, por atenderem ao solicitado no Edital e Termo de Referência, a seguinte empresa:

Nacif & Veiga Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda., inscrito (a) no CNPJ sob n°11.044.248/0001-70 – Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo XI):
SERVIÇO/UNID
VALOR R$
1 - Perícias médicas por profissionais habilitados, para atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
2 - Perícias médicas por profissionais habilitados para aferição do grau de deficiência do segurado para enquadramento do mesmo nos termos da Lei Complementar 6.624/2023 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial dos servidores segurados com grau de deficiência definido na respectiva legislação. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
3 - Análise de documentação médicas por profissionais habilitados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Muriaé-MG, 05 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2ADB644D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0131/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0131/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA, 09.721.858/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 49.500,00
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:69C72EAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0132/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA., 01.704.747/0001-93
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 104.321,60
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C821AEA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0133/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0133/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 31.486.195/0001-55
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 53.194,78
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:98ECE835

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0134/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA, 32.101.846/0001-04
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 63.462,76
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:72D9778F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0135/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0135/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA , 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 85.927,40
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F50F54CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0136/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0136/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JL EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA, 37.172.295/0001-93
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 213.600,00

NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0D276540

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0137/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - BOKAS MAGAZINE LTDA, 22.462.857/0001-66
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 144.763,52
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F5F17250

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0138/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 29.050.922/0001-95
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 164.316,05
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:C04EE4CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2024- Processo Administrativo Nº 0167/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E ÁREA DE LAZER JOÃO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min. do dia 19 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. ou na página eletrônica www.portaldecompraspúblicas.com.br. Natércia (MG), 06 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5692BA84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0123/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO PECAS BOM JESUS LTDA , 23.946.916/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG), BASEADO NOS PREÇOS ADERIDOS DA ATA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0006/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000151/24
VIGÊNCIA:04/11/2024 À 04/11/2025
VALOR: 205.898,00
NATERCIA - MG - DATA 04/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3F7712DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/002/2021

SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/002/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DO OUTRO LADO O LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo ampliar o valor a ser repassado para a entidade e alterar o Plano de trabalho do referido contrato. As demais cláusulas da avença original que não colidirem com este termo aditivo permanecem inalteradas.

Valor total aditivado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Assinatura: 05/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0FF79EEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - 2º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2024

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, publicação de Código Identificador 5149788C, onde se lê: “PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 08/2020/OBR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - PROJETO EXTENSÃO UNIF, Leia-se: “SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 02/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO FEDERAL DE

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - PROJETO EXTENSÃO UNIF". O restante permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DAB3A209

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PRC Nº 223/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE COAGULAÇÃO. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: LAB COMPRAS LTDA, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:273ED457

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RECISÃO DO CONTRATO Nº 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RECISÃO DO CONTRATO Nº 04/2019, REFERENTE AO PREGÇAO Nº 095/2018– PRC Nº 145/2018, QUE TEM COMO OBJETO contratação de empresa para locação de equipamentos de hematologia, para atender as demandas do laboratório de análises clínicas do Hospital Raymundo Campos em atendimento a secretaria municipal de saúde.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:05E87FB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RECISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A RECISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019, REFERENTE AO PREGÇAÕ Nº 083/2019– PRC Nº 151/2019, QUE TEM COMO OBJETO locação de equipamento bioquímica com fornecimento de insumo dedicados de mesma marca e compatibilidade de equipamentos de acordo com a demanda mensal dos serviços prestados pelo laboratório de análises clínicas do Hospital Munic. Raymundo Campos.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CAFCABC0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 214/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 214/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LAB COMPRAS LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PRC Nº 223/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES DE COAGULAÇÃO; Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CFA1F84D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.570, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO CHEFE DE GABINETE DE PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO OUVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a senhor PEDRO PINTO CHAVES, ocupante do cargo comissionado de Ouvidor , a competência para substituir o senhora ÁLDRIA VIRGINIA DA SILVA ocupante do cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE , em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 18/11/2024 a 03/12/2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos em 18/11/24.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0752F888

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.579, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 8.692, DE 17 DE JULHO DE 2017 QUE Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e não tributários de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 2.171 de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 68 da Lei Complementar nº 2.171/2016, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Ouro Branco, DECRETA:
Art. 1º Os créditos tributários e não tributários, definidos no Art 68 da Lei nº 2.171/2016, poderão ser pagos parceladamente, desde que sejam observadas as condições legais e formalidades estabelecidas neste Decreto.
§ 1º O parcelamento somente será concedido mediante a formalização do Requerimento e do Termo de Confissão de Dívida, que contenha o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multa, nos termos da legislação municipal em vigor, com sua discriminação, exercício por exercício, ou por espécie.
§ 2º O pedido de parcelamento implica confissão irretratável quanto à regularidade do crédito tributário e não tributário constituído e na expressa renúncia ou desistência de qualquer procedimento administrativo ou judicial que tenha como objetivo a sua desconstituição, conforme legislações vigentes.
§ 3º Os créditos tributários e não tributários objeto de parcelamento, compreendem o valor dos tributos, das multas, dos juros moratórios e da correção monetária devidos à data da concessão do benefício.
Art 2º – Em caso de perda do parcelamento por inadimplência de parcelas, o Contribuinte poderá reparcelar a dívida uma única vez sem que incida obrigatoriedade de pagamento de entrada.

Paragrafo único - Para o deferimento de pedido de reparcelamento de dívida, o Contribuinte deverá quitar 30% (trinta por cento) do valor inscrito em dívida ativa, à vista.
Art. 3º O não pagamento de quaisquer das parcelas implicará no cancelamento do parcelamento, independentemente de aviso prévio ou notificação, sendo apurado o saldo remanescente, restabelecendo-se as providências cabíveis para o cumprimento da obrigação tributária.
Parágrafo Único – Após o vencimento da parcela, o contribuinte terá o prazo de até 30 (trinta) dias para regularizar o pagamento, antes que seja configurado o cancelamento do parcelamento.
Art. 4º O crédito tributário e não tributário poderá ser pago em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, desde que as parcelas mensais não sejam inferiores a:
I – 1 UFOB, para Pessoas Físicas;
II – 3 UFOB's, para Pessoas Jurídicas
1º A primeira parcela será paga pelo contribuinte no momento da formalização do parcelamento, ficando esta data como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes;
§ 2º As parcelas pagas após o vencimento serão acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração do mês.
Art. 5º O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo interessado, mediante requerimento próprio no Protocolo do Município.
§ 1º O pedido de parcelamento de créditos que se encontram em fase de execução fiscal será enviado à Procuradoria Geral do Município, que emitirá despacho sobre a concessão.
§ 2º A Procuradoria Geral do Município solicitará a suspensão da ação de execução fiscal dos créditos parcelados, no âmbito do respectivo processo judicial, após a efetivação do parcelamento do débito.
§ 3º Os honorários advocatícios não serão parcelados e serão pagos em guia própria no momento da concessão do benefício.
Art 6º O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, e optar pelo pagamento e/ou parcelamento nos termos deste Decreto, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, como condição para valer-se de tais benefícios, servindo ainda Requerimento de adesão ao presente parcelamento como expressa renúncia, nos termos supra.
Parágrafo Único - Para que se considere efetivamente incluída em parcelamento a dívida deverá ainda o devedor protocolar o requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea "c" do Novo Código de Processo Civil em até 30 (trinta) dias após a formalização da opção de pagamento e/ou parcelamento nos termos deste Decreto, sob pena de cancelamento.
Art 7º O pedido de parcelamento de créditos que se encontram em Protesto serão enviados a Autoridade Competente que emitirá despacho sobre a concessão.
Parágrafo único – Os emolumentos e taxas cartorárias serão pagas pelo contribuinte, no momento do levantamento do Protesto, não sendo objeto da presente lei.
Art. 8º Caso o interessado não esteja cadastrado no sistema, além do Termo de Confissão de Dívida o processo deverá conter a seguinte documentação:
I – cópia da Carteira de Identidade e do documento do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nos casos de créditos tributários e não tributários relativos a pessoas físicas;
II – documento de constituição ou alteração, que estabeleça cláusula de administração, em se tratando de créditos tributários e não tributários relativos a pessoas jurídicas;
III – Escritura Pública ou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda ou Permuta do Imóvel, com firmas reconhecidas em serviço notarial, em se tratando de créditos tributários e não tributários relativos a imóveis.
IV – instrumento de mandato, quando for o caso, com poderes especiais, nos termos da lei.
Art. 9º Os parcelamentos concedidos até a data da publicação deste Decreto, incluindo os parcelamentos de créditos executados judicialmente, ficam mantidos nas mesmas condições em que foram concedidos, até a sua quitação integral, enquanto permanecerem ativos, aplicando-lhes, no que couber, o disposto neste Decreto.
Art. 10 O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 11 Revogam-se as disposições contrárias a esse Decreto.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de dezembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9698088B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.582, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2.622/2022 PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal 2.622/2022, bem como que "É lícita a concessão pelo Município de cestas de natal para os servidores públicos, desde que obedecidos os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, e haja previsão legislativa e prévia dotação orçamentária." [CONSULTA n. 911586. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 01/10/2014. Disponibilizada no DOC do dia 17/10/2014.],

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no presente ano, o benefício de cesta natalina a todos os servidores públicos municipais em atividade, inclusive os contratados temporariamente e conselheiros tutelares.

Parágrafo único: A cesta natalina deverá ser concedida em parcela única de R$1.000,00 (mil reais) a cada servidor, mediante carga ou vale especial de alimentação, no mês de dezembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 03 de dezembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F83F247D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.584 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024017051, protocolizado em 01/10/2024, onde **Empresa Lautos Residencial SPE LTDA, inscrita** no CNPJ, sob o nº: 51.474.536-0001-80, sediada à Rua Wanda Dayrel de Lima, 82, Bairro Paulo VI, Conselheiro Lafaiete/MG, representada neste ato, por sua sócio administrador, Luís Otávio Reis Teixeira**.,** brasileiro, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de bens, portadora do CPF nº 036.367.026-29, RG nº M-9303185 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adelina Amaral, nº 40, Apto 101, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.405-122, ondesolicita aprovação de **Projeto de Remembramento dos terrenos urbanos contíguos**, a saber, imóvel denominado Gleba B, situado na Fazenda

do Pacheco e Ferreira, com área de 28,3037ha, matrícula 19.851, e Lote de terreno 33, da quadra 20, com área de 23.076,50m2, matrícula 20.181. Os referidos estão devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº197/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA:

Art. 1ºFica aprovado o Remembramento da **Empresa Lautos Residencial SPE LTDA, inscrita** no CNPJ, sob o nº: 51.474.536-0001-80, sediada à Rua Wanda Dayrel de Lima, 82, Bairro Paulo VI, Conselheiro Lafaiete/MG, representada neste ato, por sua sócio administrador, Luís Otávio Reis Teixeira**,** brasileiro, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 036.367.026-29, RG nº M-9303185 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adelina Amaral, nº 40, Apto 101, Bairro Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.405-122, dos terrenos urbanos contíguos, a saber, imóvel denominado Gleba B, situado na Fazenda do Pacheco e Ferreira, com área de 28,3037ha, matrícula 19.851, e Lote de terreno 33, da quadra 20, com área de 23.076,50m2, matrícula 20.181, nesta cidade, ambos devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

•

Descrição do Perímetro do terreno, denominado Gleba B, com área de 283.037,00m2**, matrícula 19.851.**

Partindo do vértice **P1**, de coordenadas **N 7.728.534,66** m. e **E 635.827,87** m**.;** na interseção dos limites da GLEBA A da Fazenda Pacheco e Ferreira – Parte 2 (matricula 19.850) com Leonardo André Ferreira Mendes (matricula 18.560) daí, segue confrontando com Leonardo André Ferreira Mendes (matricula 18.560), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°04'38" e 235,05 m., até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.728.304,81** m. e **E 635.778,69** m**.;** 195°42'41" e 12,78 m., até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.728.292,51** m. e **E 635.775,23** m**.;** 195°49'56" e 50,77 m., até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.728.243,67** m. e **E 635.761,38** m**.;** 195°44'33" e 50,02 m., até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.728.195,53** m. e **E 635.747,81** m**.;** 195°43'53" e 50,01 m., até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.728.147,39** m. e **E 635.734,25** m**.;** 195°50'35" e 50,00 m., até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.728.099,29** m. e **E 635.720,60** m**.;** 195°49'34" e 50,16 m., até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.728.051,03** m. e **E 635.706,92** m**.;** 195°38'29" e 49,96 m., até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.728.002,92** m. e **E 635.693,45** m**.;** 195°47'50" e 49,96 m., até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.727.954,85** m. e **E 635.679,85** m**.;** 195°46'10" e 50,12 m., até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.727.906,62** m. e **E 635.666,23** m**.;** 195°44'11" e 50,11 m., até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.727.858,39** m. e **E 635.652,64** m**.;** 195°40'21" e 48,75 m., até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.727.811,45** m. e **E 635.639,47** m**.;** nos limites da Gerdau Açominas S/A (matricula R.2-11.628) com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias:297°21'53" e 21,47 m., até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.727.821,32** m. e **E 635.620,40** m**.;** 298°34'48" e 51,00 m., até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.727.845,72** m. e **E 635.575,61** m**.;** 298°31'23" e 45,55 m., até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.727.867,47** m. e **E 635.535,59** m**.;** 298°18'32" e 47,47 m., até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.727.889,98** m. e **E 635.493,80** m**.;** 298°24'21" e 32,86 m., até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.727.905,61** m. e **E 635.464,90** m**.;** 298°54'44" e 33,63 m., até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.727.921,87** m. e **E 635.435,46** m**.;** 298°18'40" e 36,98 m., até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.727.939,41** m. e **E 635.402,90** m**.;** 298°35'58" e 37,42 m., até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.727.957,32** m. e **E 635.370,05** m**.;** 298°19'10" e 33,16 m., até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.727.973,05** m. e **E 635.340,86** m**.;** 296°04'33" e 18,34 m., até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.727.981,11** m. e **E 635.324,39** m**.;** nos limites da Gerdau Açominas S/A (matricula 5.820), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°26'31" e 7,78 m., até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.727.988,89** m. e **E 635.324,45** m**.;** 1°14'43" e 2,30 m., até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.727.991,19** m. e **E 635.324,50** m**.;** 5°02'57" e 2,50 m., até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.727.993,68** m. e **E 635.324,72** m**.;** 2°19'13" e 17,04 m., até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.728.010,71** m. e **E 635.325,41** m**.;** 2°49'42" e 16,01 m., até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.728.026,70** m. e **E 635.326,20** m**.;** nos limites do lote 33 da quadra 20 do Bairro São Francisco (matricula 20.181), com o qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00'00" e 59,68 m., até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.728.057,44** m. e **E 635.377,36** m**.;** 66°37'25" e 52,50 m., até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.728.078,27** m. e **E 635.425,55** m**.;** 348°47'29" e 47,69 m., até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.728.125,05** m. e **E 635.416,28** m**.;** 348°48'29" e 47,66 m., até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.728.171,80** m. e **E 635.407,03** m**.;** 357°18'22" e 42,13 m., até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.728.213,88** m. e **E 635.405,05** m**.;** 357°29'34" e 42,06 m., até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.728.255,90** m. e **E 635.403,21** m**.;** 12°09'57" e 43,99 m., até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.728.298,90** m. e **E 635.412,48** m**.;** 11°53'44" e 34,74 m., até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.728.332,89** m. e **E 635.419,64** m**.;** 12°11'43" e 78,44 m., até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.728.409,56** m. e **E 635.436,21** m**.;** 269°33'19" e 87,62 m., até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.728.408,88** m. e **E 635.348,59** m**.;** nos limites de Marta Fernandes da Silva (matricula R.1-12.216), com a qual confronta, com azimute de 0°26'58" e 14,02 m., até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.728.422,90** m. e **E 635.348,70** m**.;** nos limites de Dalva Alves de Souza (matricula R.5-12.215), com a qual confronta, com azimute de 0°37'24" e 9,19 m., até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.728.432,09** m. e **E 635.348,80** m**.;** nos limites de Wilson Moreira da Silva (matricula R.1-12.214), com o qual confronta, com azimute de 357°28'45" e 9,55 m., até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.728.441,63** m. e **E 635.348,38** m**.;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.213), com a qual confronta, com azimute de 3°10'33" e 8,12 m., até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.728.449,74** m. e **E 635.348,83** m**.;** nos limites de Milton da Silva e Guiomar Marta Madalena (matricula R.1-12.212), com os quais confrontam, com azimute de 358°48'47" e 9,17 m., até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.728.458,91** m. e **E 635.348,64** m**.;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.211) com a qual confronta, com azimute de 0°26'27" e 9,10 m., até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.728.468,01** m. e **E 635.348,71** m**.;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.210), com a qual confronta, com azimute de 359°10'14" e 8,98 m., até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.728.476,99** m. e **E 635.348,58** m**.;** nos limites de Jurandi Rodrigues (matricula R.1-12.209), com o qual confronta, com azimute de 0°04'00" e 8,58 m., até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.728.485,57** m. e **E 635.348,59** m**.;** nos limites de José dos Reis Gonçalves e Aparecida Paula Gonçalves (matricula R.1-12.208), com os quais confrontam, com azimute de 0°26'21" e 9,13 m., até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.728.494,70** m. e **E 635.348,66** m**.;** nos limites de Conceição Maria de Jesus (matricula R.1-12.207), com a qual confronta, com azimute de 1°23'44" e 9,03 m., até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.728.503,73** m. e **E 635.348,88** m**.;** nos limites de Waley Alexandro da Silva Ribeiro e Nilbele Lopes da Silva (matricula R.1-12.206), com os quais confrontam, com azimute de 1°51'41" e 8,00 m., até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.728.511,73** m. e **E 635.349,14** m**.;** nos limites de Arlene Aparecida de Aquino Silva e Elias Simão da Silva (matricula 12.205), com os quais confrontam, com azimute de 1°09'39" e 9,87 m., até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.728.521,60** m. e **E 635.349,34** m**.;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.204), com a qual confronta, com azimute de 356°50'12" e 9,60 m., até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.728.531,19** m. e **E 635.348,81** m**.;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.203) 359°19'27" e 11,87 m., até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.728.543,06** m. e **E 635.348,67** m**.;** nos limites de Maria Geralda da Silva e Cleia das Graças da Silva (matricula R.2-12.202), com as quais, confrontam, com azimute de 359°56'27" e 9,69 m., até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.728.552,75** m. e **E 635.348,66** m**.;** nos limites de

Antonio Agripino de Carvalho e Maria da Consolação de Carvalho (matricula R.1-12.201), com os quais confrontam, com azimute de 359°06'03" e 13,38 m., até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.728.566,13** m. e **E 635.348,45** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.200), com a qual confronta, com azimute1°10'23" e 8,79 m., até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.728.574,92** m. e **E 635.348,63** m.**;** nos limites de Emilio Tiago Martins Santos e Luzia Silva Melo (matricula R.1-12.199), com os quais confrontam, com azimute de 0°37'32" e 9,16 m., até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.728.584,08** m. e **E 635.348,73** m.**;** nos limites de Conceição de Fátima (matricula R.1-12.198), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias 0°30'25" e 4,52 m., até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.728.588,60** m. e **E 635.348,77** m.**;** 7°22'31" e 4,83 m., até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.728.593,39** m. e **E 635.349,39** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.197), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'26" e 8,12 m., até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.728.601,51** m. e **E 635.349,28** m.**;** 357°17'58" e 7,43 m., até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.728.608,93** m. e **E 635.348,93** m.**;** nos limites de Paulo Vicente da Silva (matricula R.1-12.196), com o qual confronta com azimute de 1°17'09" e 8,02 m., até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.728.616,95** m. e **E 635.349,11** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.195), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°40'16" e 4,18 m., até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.728.621,13** m. e **E 635.348,94** m.**;** 358°55'38" e 2,67 m., até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.728.623,80** m. e **E 635.348,89** m.**;** nos limites da Gleba A -Fazenda Pacheco e Ferreira – Parte 2 (matricula 19.850), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°35'55" e 90,59 m., até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.728.613,39** m. e **E 635.438,88** m.**;** 64°15'42" e 29,75 m., até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.728.626,31** m. e **E 635.465,68** m.**;** 4°13'20" e 55,01 m., até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.728.681,17** m. e **E 635.469,73** m.**;** 56°46'59" e 43,32 m., até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.728.704,90** m. e **E 635.505,97** m.**;** 69°47'01" e 27,06 m., até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.728.714,25** m. e **E 635.531,36** m.**;** 108°19'45" e 24,01 m., até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.728.706,70** m. e **E 635.554,15** m.**;** 156°36'28" e 18,26 m., até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.728.689,94** m. e **E 635.561,40** m.**;** 147°24'16" e 24,39 m., até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.728.669,39** m. e **E 635.574,54** m.**;** 136°42'38" e 24,40 m., até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.728.651,63** m. e **E 635.591,27** m.**;** 131°22'14" e 16,64 m., até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.728.640,63** m. e **E 635.603,76** m.**;** 121°56'27" e 15,08 m., até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.728.632,65** m. e **E 635.616,56** m.**;** 103°04'07" e 15,08 m., até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.728.629,24** m. e **E 635.631,25** m.**;** 93°37'23" e 46,68 m., até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.728.626,29** m. e **E 635.677,84** m.**;** 106°51'04" e 6,86 m., até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.728.624,30** m. e **E 635.684,41** m.**;** 116°39'15" e 48,93 m., até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.728.602,35** m. e **E 635.728,14** m.**;** 134°45'51" e 20,62 m., até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.728.587,83** m. e **E 635.742,78** m.**;** 122°00'00" e 100,34 m., até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.728.534,66** m. e **E 635.827,87** m.**;**. nas divisas de Leonardo André Ferreira Mendes (matrícula 18.560), onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3-Descrição do Perímetro do *LOTE DE TERRENO Nº 33 DA QUADRA 20*, do Bairro São Francisco, registrada no cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco, sob a matrícula 20.181, ficha 1 do livro 02.

Partindo do vértice **P37**, de coordenadas **N 7.728.409,56** m. e **E 635.436,21** m., nos limites da Gleba B Fazenda Ferreira e Pacheco – Parte 2 – (matricula 19.851), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°11'43" e 78,44 m., até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.728.332,89** m. e **E 635.419,64** m.**;** 191°53'44" e 34,74 m., até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.728.298,90** m. e **E 635.412,48** m.**;** 192°09'57" e 43,99 m., até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.728.255,90** m. e **E 635.403,21** m.**;** 177°29'34" e 42,06 m., até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.728.213,88** m. e **E 635.405,05** m.**;** 177°18'22" e 42,13 m., até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.728.171,80** m. e **E 635.407,03** m.**;** 168°48'29" e 47,66 m., até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.728.125,05** m. e **E 635.416,28** m.**;** 168°47'29" e 47,69 m., até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.728.078,27** m. e **E 635.425,55** m.**;** 246°37'25" e 52,50 m., até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.728.057,44** m. e **E 635.377,36** m.**;** 239°00'00" e 59,68 m., até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.728.026,70** m. e **E 635.326,20** m.**;** nos limites da Gerdau Açominas S/A (matricula 5.820), com a qual confronta, com azimute de 7°45'28" e 12,43 m., até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.728.039,01** m. e **E 635.327,88** m.**;** 28°05'11" e 9,50 m., até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.728.047,39** m. e **E 635.332,35**m.**;** 9°05'01" e 11,58 m., até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.728.058,83** m. e **E 635.334,18** m.**;** 356°07'29" e 21,53 m., até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.728.080,31** m. e **E 635.332,72** m.**;** 330°29'51" e 2,84 m., até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.728.082,77** m. e **E 635.331,33** m.**;** nos limites de lotes da quadra 20 do Bairro São Francisco de propriedade da FIRPI & Falleiros Empreendimentos Imobiliários Ltda, (lote 32 matricula 20.180 - lote 31 matricula 20.179 - lote 30 matricula 20.178 - lote 29 matricula 20.177 - lote 28 matricula 20.176 - lote 27 matricula 20.175 - lote 26 matricula 20.174 - lote 25 matricula 20.173 - lote 24 matricula 20.172 - lote 23 matricula 20.171 - lote 22 matricula 20.170 - lote 21 matricula 20.169 - lote 20 matricula 20.168 - lote 19 matricula 20.167 - lote 18 matricula 20.166 - lote 17 matricula 20.165 - lote 16 matricula 20.164 - lote 15 matricula 20.163 - lote 14 matricula 20.162 - lote 13 matricula 20.161 - lote 12 matricula 20.160 - lote 11 matricula 20.159 - lote 10 matricula 20.158 - lote 9 matricula 20.157 - lote 8 matricula 20.156 - lote 7 matricula 20.155 - lote 6 matricula 20.154 - lote 5 matricula 20.153 - lote 4 matricula 20.152 - lote 3 matricula 20.151 - lote 2 matricula 20.150 e lote 1 matricula 20.149), com os quais confrontam com os seguintes azimutes e distâncias:44°39'29" e 18,78 m., até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.728.096,13** m. e **E 635.344,53** m.**;** 15°57'07" e 24,01 m., até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.728.119,22** m. e **E 635.351,13** m.**;** 1°52'18" e 65,93 m., até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.728.185,11** m. e **E 635.353,28** m.**;** 358°00'37" e 60,13 m., até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.728.245,21** m. e **E 635.351,19** m.**;** 358°09'37" e 55,21 m., até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.728.300,39** m. e **E 635.349,42** m.**;** 6°42'09" e 18,13 m., até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.728.318,40** m. e **E 635.351,54** m.**;** 12°19'45" e 31,38 m., até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.728.349,05** m. e **E 635.358,24** m.**;** 2°32'31" e 22,13 m., até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.728.371,15** m. e **E 635.359,22** m.**;** 352°21'59" e 20,38 m., até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.728.391,35** m. e **E 635.356,51** m.**;** 335°41'03" e 19,23 m., até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.728.408,88** m. e **E 635.348,59** m.**;** nos limites da Gleba B - Fazenda Ferreira e Pacheco – Parte 2 (matricula 19.851), com a qual confronta, com azimute de 89°33'19" e 87,62 m., até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.728.409,56** m. e **E 635.436,21** m.**;** onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§1º. O Remembramento das áreas descritas no artigo 1ª, se fará em 01 terreno urbano, com área de 306.113,50m², com limites e confrontações seguintes:

1) Descrição dos limites e confrontações da área remembrada, com área de 306.113,50m2 :

Partindo do vértice **P1**, de coordenadas **N 7.728.534,66** m. e **E 635.827,87** m.**;** na interseção dos limites da Gleba A - Fazenda Pacheco e Ferreira – Parte 2 (matricula 19.850) com Leonardo André Ferreira Mendes (matricula 18.560), daí, segue confrontando com Leonardo André Ferreira Mendes (matricula 18.560), com os seguintes azimutes e distâncias:192°04'38" e 235,05 m., até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.728.304,81** m. e **E 635.778,69** m.**;** 195°42'41" e 12,78 m., até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.728.292,51** m. e **E 635.775,23** m.**;** 195°49'56" e 50,77 m., até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.728.243,67** m. e **E 635.761,38** m.**;** 195°44'33" e 50,02 m., até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.728.195,53** m. e **E**

635.747,81 m.**;** 195°43'53" e 50,01 m., até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.728.147,39** m. e **E 635.734,25** m.**;** 195°50'35" e 50,00 m., até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.728.099,29** m. e **E 635.720,60** m.**;** 195°49'34" e 50,16 m., até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.728.051,03** m. e **E 635.706,92** m.**;** 195°38'29" e 49,96 m., até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.728.002,92** m. e **E 635.693,45** m.**;** 195°47'50" e 49,96 m., até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.727.954,85** m. e **E 635.679,85** m.**;** 195°46'10" e 50,12 m., até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.727.906,62** m. e **E 635.666,23** m.**;** 195°44'11" e 50,11 m., até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.727.858,39** m. e **E 635.652,64** m.**;** 195°40'21" e 48,75 m., até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.727.811,45** m. e **E 635.639,47** m.**;** nos limites da Gerdau Açominas S/A (matricula R.2-11.628) com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias:297°21'53" e 21,47 m., até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.727.821,32** m. e **E 635.620,40** m.**;** 298°34'48" e 51,00 m., até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.727.845,72** m. e **E 635.575,61** m.**;** 298°31'23" e 45,55 m., até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.727.867,47** m. e **E 635.535,59** m.**;** 298°18'32" e 47,47 m., até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.727.889,98** m. e **E 635.493,80** m.**;** 298°24'21" e 32,86 m., até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.727.905,61** m. e **E 635.464,90** m.**;** 298°54'44" e 33,63 m., até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.727.921,87** m. e **E 635.435,46** m.**;** 298°18'40" e 36,98 m., até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.727.939,41** m. e **E 635.402,90** m.**;** 298°35'58" e 37,42 m., até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.727.957,32** m. e **E 635.370,05** m.**;** 298°19'10" e 33,16 m., até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.727.973,05** m. e **E 635.340,86** m.**;** 296°04'33" e 18,34 m., até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.727.981,11** m. e **E 635.324,39** m.**;** nos limites da Gerdau Açominas S/A (matricula 5.820), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°26'31" e 7,78 m., até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.727.988,89** m. e **E 635.324,45** m.**;** 1°14'43" e 2,30 m., até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.727.991,19** m. e **E 635.324,50** m.**;** 5°02'57" e 2,50 m., até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.727.993,68** m. e **E 635.324,72** m.**;** 2°19'13" e 17,04 m., até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.728.010,71** m. e **E 635.325,41** m.**;** 2°49'42" e 16,01 m., até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.728.026,70** m. e **E 635.326,20** m.**;** 7°45'28" e 12,43 m., até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.728.039,01** m. e **E 635.327,88** m.**;** 28°05'11" e 9,50 m., até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.728.047,39** m. e **E 635.332,35** m.**;** 9°05'01" e 11,58 m., até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.728.058,83** m. e **E 635.334,18** m.**;** 356°07'29" e 21,53 m., até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.728.080,31** m. e **E 635.332,72** m.**;** 330°29'51" e 2,84 m., até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.728.082,77** m. e **E 635.331,33** m.**;** nos limites de lotes da quadra 20 do Bairro São Francisco de propriedade da FIRPI & Falleiros Empreendimentos Imobiliários Ltda, (lote 32 matricula 20.180 - lote 31 matricula 20.179 - lote 30 matricula 20.178 - lote 29 matricula 20.177 - lote 28 matricula 20.176 - lote 27 matricula 20.175 - lote 26 matricula 20.174 - lote 25 matricula 20.173 - lote 24 matricula 20.172 - lote 23 matricula 20.171 - lote 22 matricula 20.170 - lote 21 matricula 20.169 - lote 20 matricula 20.168 - lote 19 matricula 20.167 - lote 18 matricula 20.166 - lote 17 matricula 20.165 - lote 16 matricula 20.164 - lote 15 matricula 20.163 - lote 14 matricula 20.162 - lote 13 matricula 20.161 - lote 12 matricula 20.160 - lote 11 matricula 20.159 - lote 10 matricula 20.158 - lote 9 matricula 20.157 - lote 8 matricula 20.156 - lote 7 matricula 20.155 - lote 6 matricula 20.154 - lote 5 matricula 20.153 - lote 4 matricula 20.152 - lote 3 matricula 20.151 - lote 2 matricula 20.150 e lote 1 matricula 20.149), com os quais confrontam com os seguintes azimutes e distâncias: 44°39'29" e 18,78 m., até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.728.096,13** m. e **E 635.344,53** m.**;** 15°57'07" e 24,01 m., até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.728.119,22** m. e **E 635.351,13** m.**;** 1°52'18" e 65,93 m., até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.728.185,11** m. e **E 635.353,28** m.**;** 358°00'37" e 60,13 m., até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.728.245,21** m. e **E 635.351,19** m.**;** 358°09'37" e 55,21 m., até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.728.300,39** m. e **E 635.349,42** m.**;** 6°42'09" e 18,13 m., até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.728.318,40** m. e **E 635.351,54** m.**;** 12°19'45" e 31,38 m., até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.728.349,05** m. e **E 635.358,24** m.**;** 2°32'31" e 22,13 m., até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.728.371,15** m. e **E 635.359,22** m.**;** 352°21'59" e 20,38 m., até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.728.391,35** m. e **E 635.356,51** m.**;** 335°41'03" e 19,23 m., até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.728.408,88** m. e **E 635.348,59** m.**;** nos limites de Marta Fernandes da Silva (matricula R.1-12.216), com a qual confronta, com azimute de 0°26'58" e 14,02 m., até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.728.422,90** m. e **E 635.348,70** m.**;** nos limites de Dalva Alves de Souza (matricula R.5-12.215), com a qual confronta, com azimute de 0°37'24" e 9,19 m., até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.728.432,09** m. e **E 635.348,80** m.**;** nos limites de Wilson Moreira da Silva (matricula R.1-12.214), com o qual confronta, com azimute de 357°28'45" e 9,55 m., até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.728.441,63** m. e **E 635.348,38** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.213), com a qual confronta, com azimute de 3°10'33" e 8,12 m., até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.728.449,74** m. e **E 635.348,83** m.**;** nos limites de Milton da Silva e Guiomar Marta Madalena (matricula R.1-12.212), com os quais confrontam, com azimute de 358°48'47" e 9,17 m., até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.728.458,91** m. e **E 635.348,64** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.211) com a qual confronta, com azimute de 0°26'27" e 9,10 m., até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.728.468,01** m. e **E 635.348,71** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.210), com a qual confronta, com azimute de 359°10'14" e 8,98 m., até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.728.476,99** m. e **E 635.348,58** m.**;** nos limites de Jurandi Rodrigues (matricula R.1-12.209), com o qual confronta, com azimute de 0°04'00" e 8,58 m., até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.728.485,57** m. e **E 635.348,59** m.**;** nos limites de José dos Reis Gonçalves e Aparecida Paula Gonçalves (matricula R.1-12.208), com os quais confrontam, com azimute de 0°26'21" e 9,13 m., até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.728.494,70** m. e **E 635.348,66** m.**;** nos limites de Conceição Maria de Jesus (matricula R.1-12.207), com a qual confronta, com azimute de 1°23'44" e 9,03 m., até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.728.503,73** m. e **E 635.348,88** m.**;** nos limites de Waley Alexandro da Silva Ribeiro e Nilbele Lopes da Silva (matricula R.1-12.206), com os quais confrontam, com azimute de 1°51'41" e 8,00 m., até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.728.511,73** m. e **E 635.349,14**m.**;** nos limites de Arlene Aparecida de Aquino Silva e Elias Simão da Silva (matricula 12.205), com os quais confrontam, com azimute de 1°09'39" e 9,87 m., até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.728.521,60** m. e **E 635.349,34** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.204), com a qual confronta, com azimute de 356°50'12" e 9,60 m., até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.728.531,19** m. e **E 635.348,81** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.203) 359°19'27" e 11,87 m., até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.728.543,06** m. e **E 635.348,67** m.**;** nos limites de Maria Geralda da Silva e Cleia das Graças da Silva (matricula R.2-12.202), com as quais, confrontam, com azimute de 359°56'27" e 9,69 m., até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.728.552,75** m. e **E 635.348,66** m.**;** nos limites de Antonio Agripino de Carvalho e Maria da Consolação de Carvalho (matricula R.1-12.201), com os quais confrontam, com azimute de 359°06'03" e 13,38 m., até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.728.566,13** m. e **E 635.348,45** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.200), com a qual confronta, com azimute1°10'23" e 8,79 m., até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.728.574,92** m. e **E 635.348,63** m.**;** nos limites de Emilio Tiago Martins Santos e Luzia Silva Melo (matricula R.1-12.199), com os quais confrontam, com azimute de 0°37'32" e 9,16 m., até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.728.584,08** m. e **E 635.348,73** m.**;** nos limites de Conceição de Fátima (matricula R.1-12.198), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias 0°30'25" e 4,52 m., até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.728.588,60** m. e **E 635.348,77** m.**;** 7°22'31" e 4,83 m., até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.728.593,39** m. e **E 635.349,39** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.197), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°13'26" e 8,12 m., até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.728.601,51** m. e **E 635.349,28** m.**;** 357°17'58" e 7,43 m., até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.728.608,93** m. e **E 635.348,93** m.**;** nos limites de Paulo Vicente da Silva (matricula R.1-12.196), com o qual confronta com azimute de 1°17'09" e 8,02 m., até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.728.616,95** m. e **E 635.349,11** m.**;** nos limites de área do Município de Ouro Branco (matricula 12.195), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°40'16" e 4,18 m., até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.728.621,13** m. e **E 635.348,94** m.**;** 358°55'38" e 2,67

m., até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.728.623,80** m. e **E 635.348,89** m.**;** nos limites da Gleba A - Fazenda Pacheco e Ferreira – Parte 2 (matricula 19.850), com a qual confronta, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°35'55" e 90,59 m., até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.728.613,39** m. e **E 635.438,88** m.**;** 64°15'42" e 29,75 m., até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.728.626,31** m. e 18.559**E 635.465,68** m.**;** 4°13'20" e 55,01 m., até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.728.681,17** m. e **E 635.469,73** m.**;** 56°46'59" e 43,32 m., até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.728.704,90** m. e **E 635.505,97** m.**;** 69°47'01" e 27,06 m., até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.728.714,25** m. e **E 635.531,36** m.**;** 108°19'45" e 24,01 m., até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.728.706,70** m. e **E 635.554,15** m.**;** 156°36'28" e 18,26 m., até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.728.689,94** m. e **E 635.561,40** m.**;** 147°24'16" e 24,39 m., até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.728.669,39** m. e **E 635.574,54** m.**;** 136°42'38" e 24,40 m., até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.728.651,63** m. e **E 635.591,27** m.**;** 131°22'14" e 16,64 m., até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.728.640,63** m. e **E 635.603,76** m.**;** 121°56'27" e 15,08 m., até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.728.632,65** m. e **E 635.616,56** m.**;** 103°04'07" e 15,08 m., até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.728.629,24** m. e **E 635.631,25** m.**;** 93°37'23" e 46,68 m., até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.728.626,29** m. e **E 635.677,84** m.**;** 106°51'04" e 6,86 m., até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.728.624,30** m. e **E 635.684,41** m.**;** 116°39'15" e 48,93 m., até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.728.602,35** m. e **E 635.728,14** m.**;** 134°45'51" e 20,62 m., até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.728.587,83** m. e **E 635.742,78** m.**;** 122°00'00" e 100,34 m., até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.728.534,66** m. e **E 635.827,87** m.**;** nas divisas de Leonardo André Ferreira Mendes (matricula 18.560), onde teve início esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de dezembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:624644FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.587 DE 04 DEZEMBRO DE 2024

APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024010510, protocolizado em 03/06/2024, onde o Sra. Carmem Fialho Bhering, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 756.468.386-49 e RG nº M-5.559.078 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz, 413, Centro, nesta cidade, ondesolicita aprovação de **Projeto de Desmembramento do terreno Urban**o, descrito na matricula imobiliária nº 12.858, terreno urbano com área de 1.231,60m2, denominado por "Área A-2", confrontando com a Rua José Leão Vieira Neto, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº093/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do imóvel pertencente à Sra. Carmem Fialho Bhering, brasileira, casada, inscrita no CPF, sob o nº 756.468.386-49 e RG nº M-5.559.078 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professor José Luiz, 413, Centro, nesta cidade, **do terreno Urban**o, descrito na matricula imobiliária nº 12.858, terreno urbano com área de 1.231,60m2, denominado por "Área A-2", confrontando com a Rua José Leão Vieira Neto, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, de acordo com o memorial descritivo abaixo**:**

•
Descrição dos limites e confrontações da área de 1.231,60m2 , denominado por "Área A-2", na matrícula imobiliária, sendo designado junto a Secretaria Municipal de Finanças, como lote 53, da quadra 006**:**

Inicia no ponto 1,situado nadivisa do lote 49 com Rua Professor José Luiz Rodrigues(coordenadas N7.730.751,446 e E636.590,710).**Desteponto**partecom azimute 287º56'00" perfazendo uma distancia de 52,55mconfrontando com o lote 49 até o ponto2 (N7730.767,641 e E636.540,668**).Do ponto 2**, parte com azimute 23º42'20" perfazendo uma distancia de 29,00m passando a confrontar comlote 56até o ponto 3 (N7730.794,360 e E646.552,400).**Do ponto 3**, parte com azimute 107º36'25" perfazendo uma distancia de 29,38m passando a confrontar com a Rua José Leão Vieira Neto até o ponto 4 (N7730.785,806 e E636.579,972).**Do ponto 4**, parte com azimute 197º33'57" perfazendo uma distancia de 10,18m passando a confrontar com olote 55, até o ponto 5 (N7730.776,126 e E636.576,428).**Do ponto 5**, parte com azimute 109º13'20" perfazendo uma distancia de 23,17m confrontando com o mesmo lote, até o ponto 6 (N7730.768,646 e E636.597,887).**Do ponto 6**, parte com azimute 202º38'58" perfazendo uma distancia de 23,32m passando a confrontar com a Rua Professor José Luiz Rodrigues, até o **ponto 1 de início**
Parágrafo Único: O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em 03 (três) lotes urbanos, a saber: LOTE 53-A, com área de 292,04 m2 e LOTE 53-B, com área de 292,37,00m2, e LOTE 53-C com área de 647,19m2, conforme memorial descritivo abaixo.
Lote 53-A= 292,04m².
FRENTE = 10,00m para Rua José Leão Vieira Neto.
FUNDO =10,00mpara o lote 49.
LATERAL DIREITA = 29,22m para o Lote 53-B.
LATERAL ESQUERDA= 29,00m para o lote 56.

Lote 53-B= 292,37m².
FRENTE = 10,00m para Rua José Leão Vieira Neto.
FUNDO = 10,00m para o lote 49.
LATERAL DIREITA = 29,24m para o Lote 53-C.
LATERAL ESQUERDA= 29,22m para o Lote 53-A.

Lote 53-C= 647,19m².
FRENTE = 23,32m para Rua Professor José Luiz Rodrigues.
FUNDO = 29,24m para o Lote 53-B.
LATERAL DIREITA = 32,55m para o lote 49.
LATERAL ESQUERDA= 42,73m (23,17m+10,18m+9,38m) para o lote 55 e Rua José Leão Vieira Neto.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças..

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de dezembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1CBF4EAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Ouro Branco-MG para o exercício de 2025, exceto para os serviços de limpeza urbana e saúde, os dias abaixo relacionados, conforme **Calendário Oficial 2025** que faz parte integrante deste Decreto:

FERIADOS NACIONAIS
01/01 - Dia da Confraternização Universal
21/04 - Inconfidência Mineira (Tiradentes)
01/05 - Dia do Trabalhador
07/09 - Dia da Independência do Brasil
02/11 - Finados
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

FERIADOS RELIGIOSOS NACIONAIS
18/04 - Paixão de Cristo
12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
25/12 - Natal

FERIADOS MUNICIPAIS
18/04 - Paixão de Cristo
19/06 - Corpus Christ
13/06 - Santo Antônio Padroeiro da Cidade
12/12 - 72º Aniversário de Emancipação Política de Ouro Branco

PONTO FACULTATIVO INTEGRAL
03 e 04/03 - Recesso de Carnaval
05/03 - Recesso de Quarta-Feira de Cinzas
17/04 - Recesso de Paixão de Cristo
20/06- Recesso de Corpus Christ
28/10 - Recesso do Dia do Servidor Público
24/12 - Recesso de Natal
31/12 - Recesso de Ano Novo

DESTAQUES
16/02 - Aniversário de Fundação de Ouro Branco - **301 anos de Fundação**
17 a 21/03 - Semana do Artesanato
07 a 11/04 - Semana de Incentivo à leitura
01 a 13/06 - Trezena de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade
30/07 - Aniversário da Biblioteca Municipal
11 a 15/08 - Semana do Patrimônio Histórico
22 a 26/09 - Semana do Turismo
09 a 12/10 - 39º Festival da Batata
20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
25/10 - Dia de Proclamação do Evangelho
12/12 - 72º aniversário de Emancipação Política

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de dezembro de 2024.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1A62D8ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.583, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDOS DE COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerandoa edição do normativo suprarreferido, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis números 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando o disposto no artigo 88, parágrafo 1º, da referida Lei, que determinou o marco temporal da entrada em vigor de suas disposições, no tocante aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Considerando a necessidade de regulamentação do regime jurídico em questão, que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva, a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável, o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas, a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social, a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a promoção e a defesa dos direitos

humanos, a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial, nos termos do artigo 5º do referido regramento.
Considerando o Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Normas Gerais

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. A aplicação das normas contidas na Lei nº 13.019, de 2014 que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos artigos 5º e 6º da referida Lei, suas alterações e no Decreto Federal nº 11.948, de 2024.

Art. 3º. A celebração de parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Ouro Branco comorganizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes neste Decreto.

Art. 4º. Para os fins deste Decreto considera-se:

I - administração pública - Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Ouro Branco, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público, conforme o caso ou que se seguirem constituídas ao tempo presente;
II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, independentemente do nominativo que ostentar, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda, que delegue essa competência a terceiros;
VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento, deliberação e avaliação de políticas públicas;
XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação de outros órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal designado por ato normativo específico;
XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;
XVIII- apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.
XIX - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Art. 4º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se, ainda, Organização da Sociedade Civil, as cooperativas:
I - sociais, na forma da Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica;

II - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que integradas por pessoas em situação de risco social, na forma do regulamento;
III - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca e agricultura de pequeno porte, realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que integradas por pessoas em situação de risco social, na forma do regulamento;
IV – integradas por pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público, na forma do regulamento.

§ 2º Não se aplica a vedação de distribuição de sobras, prevista no inciso II do caput às cooperativas as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, que se regerão pelas suas normas próprias.

§ 3º As sobras de que trata o parágrafo 2º não se confundem com os eventuais saldos remanescentes das parcerias.

Art. 5º. Não se aplicam as exigências deste Decreto:
I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;
II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal;
III - aos termos de compromisso cultural referidos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
IV- aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;
V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.
Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 6º. O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil que tenham finalidades de interesse público.

Art. 7º. O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil, com transferência voluntária de recursos financeiros, para a consecução de políticas públicas, sejam ações em projetos ou de natureza continuada, a partir de padrões mínimos que sejam propostos pela administração pública municipal, com parâmetros, metas e formas de avaliação consolidados.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 8º. Aplica-se subsidiariamente aos Termos de Parceria as regras previstas na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, no que não contrariar a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e as demais regras específicas deste instrumento, bem como a legislação municipal que não vier a ser nele expressamente revogada.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Transparência e do Controle

Art. 9º.A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parceriascelebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento.

§1º. Para cumprimento do previsto no caputdeste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestorencaminhar a relação das parcerias celebradas para a Secretaria Municipal competente ou que vier a ser designada para o desempenho da incumbência.

§2º. As entidades da administração indireta poderão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítiosoficiais próprios na internet.

Art. 10. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedessociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com aadministração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigodeverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração públicaresponsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da PessoaJurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a suaapresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total daremuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneraçãoprevista para o respectivo exercício.

Art. 11. As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas pormeio da Ouvidoria Municipal ou outros meios garantidos pela legislação.

Seção II
Da Divulgação das Ações

Art. 12. O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014,as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com aadministração pública.

Seção III
Dos Termos de Colaboração e de Fomento

Art. 13. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução deplanos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, paracelebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursosfinanceiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administraçãopública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 14. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos detrabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursosfinanceiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

Seção IV
Do Acordo de Cooperação

Art. 15. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organizaçãoda sociedade civil.

§ 1º O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão daadministração pública.

§ 2º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese queprescinde de prévia análise técnica e jurídica.

Art. 16. As regras e os procedimentos dispostos no presente Decreto são aplicáveis somente a acordo decooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial epoderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou aointeresse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperaçãoque não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá,mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público,estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

Seção V
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 17. A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento deManifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 18. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentarproposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social à administraçãopública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo decelebração de parceria.

§1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíprocoque não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria emcurso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.

§ 2º A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 19. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentarproposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicaçãoda viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta de que trata o caputserá encaminhada ao órgão ou à entidade da administraçãopública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem àinstauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, observado o mínimo de 60 dias por ano.

Art. 20. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;
II - decisão sobre a instauração ou não do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, após verificada a conveniência e a oportunidade peloórgão ou pela entidade da administração pública responsável;
III - se instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV- manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ounão do chamamento público proposto no Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

§1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentada de acordo com o artigoanterior, e desde que regularmente aprovada, a administração pública terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º As propostas de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou daentidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

Seção VI
Do Chamamento Público

Art. 21. O órgão ou entidade pública municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção na forma do artigo 24 da Lei nº 13.019/2014.

§1º. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da administração pública municipal;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - o tipo de parceria a ser celebrada, fomento ou colaboração;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria e o formulário do plano de trabalho;
IX - os parâmetros para apresentação, no plano de trabalho, das medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas a serem adotadas, de acordo com as características do objeto da parceria e os regulamentos aplicáveis;

§2º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§3º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do parágrafo 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§4º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§5º. O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

§ 6º. A administração pública municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas.

§ 7º. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste Decreto, e sempre que possível, estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I - objetos;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

§ 8º. Exceto nas hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 9º. O chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública municipal na internet e/ou na plataforma eletrônica e ter prazo para apresentação de propostas não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 10. A administração pública deverá garantir meios alternativos de acesso aos editais de chamamento público, de forma a permitir o conhecimento dos processos de seleção promovidos pelo órgão ou entidade nos casos de ações que envolvam comunidades tradicionais e rurais.

§ 11. Os editais de chamamento público poderão conter exigência de medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto das parcerias, com intervenções que objetivem priorizar ou garantir o livre acesso de idosos, pessoas com deficiência, portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzidas, assim definidos em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma ou acompanhada, podendo as propostas e os respectivos planos de trabalho incluir os custos necessários para as ações previstas.

§12. Para a celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento qualitativos, como inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade, conforme previsão no edital.

Art. 22. O chamamento público poderá ser dispensado ou inexigível nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 32 da referida Lei.

§ 1º. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II - nos casos de guerra, calamidade, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências; e
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, e as especificadas nas Leis Municipais números 1.626, de 17 de dezembro de 2007, que define e caracteriza os benefícios eventuais, e 1.810, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Locação Social, no âmbito do Município.
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

§1º Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

§ 2º Considera-se inexigível, nos termos do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, as seguintes situações, não se exaurindo, necessariamente, nestas:
I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
a) o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
b) a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
II - identificação nominal da entidade como beneficiária em lei orçamentária anual; e
III – autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que esteja nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção social e contribuição corrente para organizações da sociedade civil.

§ 3º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, previstas no caput deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014 e deste Decreto, exceto no caso de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, no qual o órgão ou entidade pública municipal responsável editará regulamento próprio para dispor sobre suas peculiaridades em razão da necessidade exigida.

Art. 23. Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade pública municipal e prevista no edital de chamamento público.

§ 1º. Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo dos valores mensurados na conta bancária específica do termo de colaboração e do termo de fomento.

§ 2º. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das providências pela administração pública, estabelecidas no artigo 38 do presente Decreto.

Art. 24. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendasparlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados semchamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver acelebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial,hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Parágrafo único: Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do disposto noart. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação de beneficiários e a ordem de prioridade.

Art. 25. Nas hipóteses doartigos 22 deste Decreto, a ausência de realização de chamamentopúblico será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração públicaresponsável pelo ajuste.

§1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato dajustificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio eletrônico oficialda administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ouentidade da administração pública responsável pelo ajuste, também noutro meio oficial de publicidade daadministração pública.

§2º. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração públicaresponsável pelo ajuste em até 10 (dez) dias, contados da data do respectivo protocolo.

§3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerouinexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização dochamamento público, conforme o caso.

Seção VII
Da Comissão de Seleção

Art. 26. As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por atoespecífico, a ser composta por no mínimo 3 (três) ocupantes de cargos efetivos no quadro permanente daadministração pública.

§1º. O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos,como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, dentre outros, poderá serrealizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas asexigências da Lei Federal n.º 13.019/2014 e deste Decreto.

§2º. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantidorelação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com uma das entidades participantes do chamamento público, ao menos.

§3º Configurado o impedimento previsto no parágrafo 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§4º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade doprocesso de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administraçãopública.

Seção VIII
Do Processo de Seleção

Art. 27. A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere otipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§1º. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que seinsere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, constitui critério obrigatório de julgamento.

§2º. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor dereferência constante do chamamento público.

§3º A homologação não gera direito subjetivo para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.
Art. 28. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administraçãopública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização dasociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 a 36 do presente Decreto.

§1º. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidosnos artigos 33 a 36 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada aaceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§2º. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do parágrafo 1º aceite celebrar a parceria,proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nosartigos 30 a 33 do presente decreto.

Seção IX
Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 29. A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítioeletrônico oficial e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também noutro meio oficial de publicidade da administração pública.

Art. 30. A administração pública também divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítioeletrônico oficial.

Art. 31. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, noprazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§1º. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 5 (cinco) dias, contados dorecebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§2º. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esferaadministrativa.

Art. 32. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, aadministração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também noutro meio oficial de publicidade da administração pública, as decisões recursaisproferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
Seção I
Dos Requisitos Para Celebração Do Termo De Colaboração e Do Termo De Fomento

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverãoser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outrapessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja,preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as NormasBrasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentaçãoemitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento dasatividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1º.Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas, conceituadas na letra "b" do inciso II do artigo 4º deste Decreto.

§3º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstraçãode capacidade instalada prévia.

Art. 34. Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedadecivil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, nomínimo, os seguintes elementos:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essarealidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetosabrangidos pela parceria;
IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementosindicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados nomercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços deassociações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informaçãodisponíveis ao público.

§2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações jáapresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§3º Para fins do disposto no parágrafo 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes noplano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§4º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho, conforme o caso, será de 15 (quinze) dias, contado da data derecebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do parágrafo 3º.

§5º A aprovação do plano de trabalho não gerará direito subjetivo à celebração da parceria.

Art. 35. Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, noprazo de que trata o caput do artigo 34 deste Decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noartigo 33 do presente Decreto;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido por meio do sítioeletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de naturezasemelhante de, no mínimo, 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, semprejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismosinternacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização dasociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes,conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ouprojetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos,instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicasou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estadual e Municipal, e à Dívida Ativa da União, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ouro Branco;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, conforme o caso;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - Relação nominal atualizada constante da ata de posse dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto,com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira deidentidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço porela declarado, como faturas de consumo de energia elétrica ou água, ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que aorganização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 41 dopresente Decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência deinstalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirircom recursos da parceria.

§1º. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade jáinstalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realizaçãode serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, ascertidões positivas com efeito de negativas.

§3º. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratamos incisos IV a VI do caputque estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejamdisponíveis eletronicamente.

§4º. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seuquadro de dirigentes, quando houver.

Art. 36. Além dos documentos relacionados no artigo 35, a organização da sociedade civil, por meio deseu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 34, declaração deque:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daspessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; e
c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, atéo segundo grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho da sociedade civil afim.
II- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicamunicipal.

Art. 37. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 34 e 35 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caputdo artigo 35 deste decreto estiveremcom prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, aorganização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação,sob pena de não celebração da parceria.

Art. 38. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão daadoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacionalda organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;
V - emissão de parecer do setor técnico competente da secretaria ou entidade, que deverá pronunciar-se,de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, daparceria;
c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano detrabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execuçãoda parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execuçãofísica e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
VI - emissão de parecer consultivo jurídico por Procurador do Município que atue junto ao órgão ou entidadesolicitante quanto aos aspectos da legalidade da parceria, contendo a análise do respectivo termo e arubrica na minuta aprovada.

§1º. O parecer consultivo jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendocondição de sua emissão a completa instrução processual.

§2º. O parecer consultivo jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobreminuta-padrão.

§3º. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada aexigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamenteidentificada no termo de colaboração ou de fomento.

§4º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ouentidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer,todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes comrecursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade,e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótesede sua extinção.

§6º. Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão demonitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica comuma das organizações da sociedade civil partícipes, ao menos.

§7º. Configurado o impedimento do parágrafo 4º deste artigo, deverá ser designado gestor ou suplente quepossua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§8º. Caso o parecer técnico ou o parecer consultivo jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI docaputconcluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar osaspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ouentidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 39. Os bens adquiridos pela organização de sociedade civil organizada poderão na hipótese em que a titularidade dos bens seja da própria organização da sociedade civil, prever que a OSC possa realizar doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada a sua utilidade para a realização ou a continuidade de ações de interesse social.

§1º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério daautoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, nãoforem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto norespectivo termo e na legislação vigente.
§2º. Todos os bens permanentes adquiridos deverão possuir listagem controlada de patrimônio próprio para as devidas prestações de contas e controles.

Art. 40. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirãoefeitos jurídicos válidos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

Seção II
Das Vedações

Art. 41. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no territórionacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administraçãopública municipal;
III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 36,deste Decreto;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) a prevista no inciso II do artigo 57 deste Decreto;
d) a prevista no inciso III do artigo 57deste Decreto.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contasde qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ouConselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função deconfiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

§1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito deparcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais quenão podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida deexpressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou dotitular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º. Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceriaenquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização dasociedade civil ou seu dirigente.

§3º. Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediantedeclaração do dirigente da organização.

§4º. Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no parágrafo 2º, não serão considerados débitos quedecorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto deparcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§5º. A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela suaprópria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que amesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperaçãosimultaneamente como dirigente e administrador público.

§6º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticaspúblicas.

Art. 42. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ouincluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício dopoder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CAPÍTULO III
Da Formalização e da Execução
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 43. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo defomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III – quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 35 deste decreto;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos queserão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nostermos previstos no parágrafo 1º do artigo 53 deste Decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ouextinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos outransformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pelaexecução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar osrecursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 50 deste decreto;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contascorrespondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboraçãoou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivascondições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo deantecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo aobrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregadode assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo efinanceiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentoe de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargostrabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo decolaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administraçãopública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônusincidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§1º. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo decooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

§2º A cláusula de vigência de que trata o inciso V deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos.

§3º O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:
I - a excepcionalidade da situação fática; e
II - o interesse público no prazo maior da parceria." (NR)

Seção II
Das Despesas

Art. 44. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste Decreto,sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nashipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 45. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprioda organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas compagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, gratificação natalina (13º salário), salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais etrabalhistas.

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução doobjeto da parceria assim o exija;
III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valortotal da parceria;
IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviçosde adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos emateriais.

§1º A equipe encarregada da execução do plano de trabalho poderá ser constituída de pessoas naturais ou jurídicas, sendo facultado a servidores ou empregados públicos de qualquer ente federativo ou autarquiaconstituírem esta equipe, desde que comprovada a compatibilidade de carga horária, hipótese em que será cabível a remuneração correspondente.

§2º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil aresponsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§3º A inadimplência da organização da sociedade civil, em decorrência de atrasos na liberação derepasses relacionados à parceria, não poderá acarretar restrições à liberação de parcelassubsequentes.

§4º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil comrecursos da parceria não gera, em hipótese alguma, vínculo trabalhista com o poder público.

Seção III
Da Liberação Dos Recursos

Art. 46. É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursostransferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos aseguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, intercorrências ou inconsistências:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento daorganização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou defomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidassaneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§1º. A prestação de contas das parcerias, procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, deverá obedecer às regras estabelecidas emnormas específicas da administração pública.
§2º. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 47. A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos deliberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

Seção IV
Da Movimentação e Aplicação Financeira Dos Recursos

Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta correnteespecífica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administraçãopública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estandosujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 49. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeirosremanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediatainstauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 50. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferênciaeletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua contabancária.

§ 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária detitularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§ 2º. Demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Seção V
Das Alterações

Art. 51. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedadecivil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo,30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve serfeita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dosrecursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 52. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

Seção VI
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 53. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto daparceria.

§1º. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível,pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídiona avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como nareorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§2º. Para a implementação do disposto no caput e no parágrafo 1º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 54. O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceriacelebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão demonitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade deapresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§1º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos,deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtidoem razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados noplano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedadecivil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultadosestabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalizaçãopreventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessasauditorias.

§2º. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e aavaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.

Art. 55. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execuçãoda parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreascorrespondentes.

§1º**.** As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos decontrole social previstos na legislação.

§2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:

I - quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

II - na análise do relatório de execução financeira, quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, exceto se houver comprovada má-fé

Seção VII
Do Gestor

Art. 56. São obrigações do gestor:
I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possamcomprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos,bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração oconteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 54 deste Decreto;
IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários àsatividades de monitoramento e avaliação;
V - agir de forma principalmente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade,impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação,eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, semprejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§1º. Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suasrespectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciênciaexpressa.

§2º. Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridadecompetente, um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida paraque auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob suaresponsabilidade.

§ 3º. O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizadosfuncionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

Capítulo V
Da Responsabilidade e Das Sanções

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desteDecreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar àorganização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceriaou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, porprazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contratocom órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou apenalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administraçãopública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou dotitular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivoprocesso, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos deaplicação da penalidade.

§2º. Prescreve em 5 (cindo) anos, contados a partir da data apropriada à apresentação da prestação de contas, aaplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração dainfração.

§4º Alternativamente às sanções, a poderá ser firmado termo de ajustamento de conduta com a organização da sociedade civil a fim de que as irregularidades sejam sanadas.

CAPÍTULO V
Disposições Transitórias

Art. 58. Os convênios e instrumentos congêneres, existentes na data de entrada em vigor do presenteDecreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo daaplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019/2014, e deste Decreto, naquilo em quefor cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§1º. Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofícioem caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que aprorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor aotempo da celebração da parceria.

§2º. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 83 da Lei Federal nº 13.019/2014, os convênios einstrumentos congêneres, prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, serão, no prazode 1 (um) ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:
I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação aodisposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidadeda parceria; ou
II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, comnotificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§3º. A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneresprorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente aotempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 13.019/2014.

4º. Para a substituição de que trata o inciso I do parágrafo 2º, a organização da sociedade civil deveráapresentar os documentos previstos nos artigos 35 e 36Deste decreto, para fins de cumprimento dosartigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§5º. A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do parágrafo 2º observará o dispostona Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto.

Art. 59. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do

orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 60. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á odo vencimento, ou seja, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto emsentido diverso ou contrário.

§ 1º. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia útil de expediente na administração pública, conforme calendário oficial regularmente divulgado.
§ 2º. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que não houver expediente na administração pública, como feriado ou final de semana, ou quando for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal.
Art. 61. Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições da(s) Lei(is) e do(s) Decreto(s)Municipal(is) que, direta ou indiretamente,disciplina(m) os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos eoutros ajustes, para órgãos e entidades, existentes ou por existir, da Administração Pública direta, autárquica e fundacional doMunicípio de Ouro Branco, em especial a Lei nº 2.085, de 06 de julho 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho de Transparência e Controle Social do Município de Ouro Branco e dá outras providências.

Art. 62. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 8.550/2017.

Ouro Branco, em 03 de Dezembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2A7FD114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 406/2021. PREGÃO Nº 143/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 406/2021. Pregão nº 143/2021. Contrato Administrativo nº 153/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Editora FTD S/A – Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, Avaliação de desempenho, Portal de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes – Assinatura: 02/12/2024. Vigência até 31/12/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5B13882F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 029/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 029/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Inconfidentes Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:97248813

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 123/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 123/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte de Pacientes para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:027102E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 095/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:27A04742

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: EXPRESSO INCONFIDENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:74DF4605

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 049/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: MOISES DE REZENDE & CIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E466CE01

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 064/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Registro de Preços nº 012/2024 – Ata de Registro de Preços nº 124/2024 - Signatário: Andorinha Alimentos ltda. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Aquisição de Carne Bovina Segunda Pedaço Acem à R$ 30,25 (Trinta reais, vinte e cinco centavos); item 02 – Aquisição Bovina Carne Moida Acem à R$ 32,66 (Trinta e dois reais, sessenta e seis centavos); item 03 – Aquisição Carne Suina Pernil à R$ 20,78 – (Vinte reais, setenta e oito centavos); item 06 – Aquisição de Filé de Frango à R$ 18,54 (Dezoito reais, cincoenta e quatro centavos); Item 04 Coxa/Sobrecoxa de Frango à R$ 11,50 (Onze reais, cincoenta centavos). Fundamento Legal: Art.130, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 06/12/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:237E1479

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 036/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 036/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: ST TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F0F4C1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 032/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Santo Aparecido Felice ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ECF9072C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 018/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 018/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Turismo Lima & Lima LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5E91E6AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 037/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 037/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Transporte Ventura Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3E23E0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 067/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B97FF580

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 067/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 067/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PADUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Universitário e Intermunicipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C1C224CB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 092/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 092/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: PÁDUA TRANSPORTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:85EA330B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 035/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 035/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Elisangela Aparecida Moreira Feitosa ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D8F9755D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 30/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 92/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Société Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 29.287.662/0001-89
Objeto: aquisição de 1 (um) veículo sendo esse uma Van com acessibilidade e capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao transporte diário e contínuo de alunos da zona rural tanto da rede municipal quanto estadual.
Valor do Contrato: R$ 274.500,00
Data de Assinatura: 06/12/2024

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E29DA1C7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços(itens remanescentes) com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04
MIRIAM SUZANA MORETTI	45.127.054/0001-50
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	31.868.626/0001-48

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico, bem como equipamentos, ferramentas e EPIS, para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 54/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2024.
Assinatura: 29/11/2024.
Paineiras/MG, 6 de dezembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E8DD6C02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 98/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: CG BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ.....: 22.465.599/0001-71
OBJETO.....: aquisição de vassoura lateral de plástico C201-104.1591 para realizar a limpeza das ruas do município de Paineiras, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Paineiras, 6 de dezembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:995647E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 074-2024 PREGÃO 023-2024 SRP - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS

O município de Palma, torna público a retificação do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2024** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERREMANENTAS. Retificação se deve a alteração do Termo de Referência por Deferimento de Impugnação ao Edital. A data de abertura fica alterada para o dia 19/12/2024 às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8CFA8913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº18824/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos Produtores Rurais do Barreiro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, inscrita no CNPJ n°02.024.119/0001-20, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 05 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CF8ECB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 204/2024 PROCESSO: 15.795/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação de Clubes de Futebol de Paracatu. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15.795/2024. **OBJETIVO** Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto "Camisa 10", o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 Ficha: 1.117**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 99.542,90, **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pela convenente e Alan Nunes Alves pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:27685DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 202/2024 PROCESSO: 11.207/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Real Sociedade Esporte Clube. DATA:** 03/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11.207/2024. **OBJETIVO** Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto "Camisa 10", o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 Ficha: 1.117**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 19.980,00, **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pela convenente e Márcio Luiz Roquete Franco pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:537F7B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2024 PROCESSO: 14.949/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e o **Santana Esporte Clube. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 14.949/2024. **OBJETIVO:** o ensino do beach tennis e da realização de atividades extraescolares, desenvolvimento de habilidades e atitudes, buscando facilitar seu processo de integração social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41 Ficha: 1.107**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 29.997,40, **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pela convenente e Ivan Marcos Florentino Camargo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DF61A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/2024 PROCESSO: 15.171/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e o **Santana Esporte Clube. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15.171/2024. **OBJETIVO:** A aquisição de uma bomba de irrigação, bem como a construção de um local seguro e discreto para a instalação da referida bomba. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41Ficha: 1.107**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL**: 14.998,30, **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pela convenente e Ivan Marcos Florentino Camargo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AB04489C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201/2024 PROCESSO: 15.304/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e o **Santana Esporte Clube. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15.304/2024. **OBJETIVO:** a aquisição de equipamentos esportivos, que serão utilizados nos treinamentos complementares para a preparação física no futebol dos alunos da instituição Santana Esporte Clube. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.107**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2025. **VALOR TOTAL**: 10.977,60 **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pela convenente e Ivan Marcos Florentino Camargo pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CCF13D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº18844 /2024.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação dos Produtores Rurais da Chapada.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos Produtores Rurais da Chapada, inscrita no CNPJ n°20.583.357/0001-57, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 06 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9E2AA1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº18868 /2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação Comunitária da Região do Ligeiro.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária da Região do Ligeiro, inscrita no CNPJ n°07.071.825/0001-46, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 06 de Dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4C08A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO Nº18060/2024.

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco , inscrita no CNPJ n°20.582.607/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.
Paracatu MG, 06 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:51B97323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 18849/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: Associação do P.A. Buriti da Vitória da Conquista.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do P.A. Buriti da Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ n° 02.872.806/0001-03, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 06 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária
Prefeitura Municipal de Paracatu - MG

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D9DC3571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 18839/2024

OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.
PROPONENTE: CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAL
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAL, inscrita no CNPJ n° 07.393.710-0001/78, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.
Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 06 de dezembro de 2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria nº 0230/2023

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8725F1AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 27/2024

1ºAVISO DE ADIAMENTO. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024 – Processo de Compra nº 153/2024** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2024**, anteriormente marcado para o recebimento de propostas até o dia **18 de Dezembro de 2024**, às 09h, fica **ADIADO**. O recebimento de propostas passa a ser a partir das **17h30min** do dia **06/12/2024** até às **08h59min** do dia **20/12/2024**, com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: *www.paracatu.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): *https://www.gov.br/pncp/pt-br*, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: *www.novobbmnet.com.br*. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 06 de Dezembro de 2024**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:88F62182

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 98/2021 (PROCESSO FINANCEIRO: 16.973/2019)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16.973/2019

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 98/2021 (PROCESSO FINANCEIRO: 16.973/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGÊNCIA CASASANTO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDERÃO O ESTUDO, CONCEPÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO EXECUÇÃO, VEICULAÇÃO, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E CAMPANHAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU.** Renovação da Vigência. **DATA: 03/12/2024. VENCIMENTO: 08/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: DIEGO FERREIRA FONSECA** pela Contratante e **AGÊNCIA CASASANTO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:978C0DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0159/2023 - PROCESSO Nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **GONDIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ n° 52.548.915/0001-30.**

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 04 de dezembro de 2025.

Pedra do Indaiá/MG, 04 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5438BB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2021 - PROCESSO Nº. 078/2021, CONVITE Nº. 006/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **i. ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - CNPJ n° 43.039.925/0001-59.**

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de psicopedagogia, para dar continuidade ao processo de desempenho pedagógico do município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/12/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8747F2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0138/2022 - PROCESSO Nº. 101/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n° 04.688.063/0001-33.**

Objeto: Prestação de serviços técnico-jurídicos especializados de segunda instância, para executar um conjunto de atividades vinculadas a aspectos jurídicos do Direito Municipal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário.

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/11/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:279ECF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0130/2022 - PROCESSO Nº. 097/2022, PREGÃO Nº. 060/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA-ME - CNPJ n° 13.857.908/0001-68.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados (administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) para promover regularização fundiária de interesse social REURB-s, em núcleos urbanos informais, de acordo a Lei 13.465/2017, conforme especificações e demais condições contidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/12/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AB601F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 064/2024
Dispensa de Licitação nº 019/2024

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC PARA ATENDER DEMANDAS DO CESUP, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO RECURSO - 30882120230005-018733 DO MINISTERIO DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **AGRIVANCE COERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.504.6460001-16**, O**, com valor total R$ 38.969,02 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).** O Periodo de Vigência sera de 02 Meses após a Assinatura do Contrato. Pedrinópolis – MG, 04 de Dezembro de 2024 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:C71C0331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR D	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**URIAS FOGOS E CACHAÇAS LTDA**
CNPJ	**25.060.610/0001-01**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SHOWS E FESTIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 27/12/2023 a 27/12/2024, contados da data da assinatura.
PROCESSO Nº	**083/2023**
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRONICO 036/2023**
VALOR	**R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023	**036/2023**
DATA DE ASSINATURA	**27/12/2023**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:05AE0AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação referente ao Processo Licitatório nº 00074/2024, Inexigibilidade nº 00025/2024, Credenciamento nº: 000006/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, NA ETAPA PRÉ-ANALÍTICA (RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, O CADASTRO, A COLETA E O TRANSPORTE DE AMOSTRAS), A ANÁLISES DOS EXAMES LABORATORIAIS (ELETIVO E URGÊNCIA) CONSTANTES NA TABELA SUS, TERMINANDO COM A PÓS-ANALÍTICA (OBTENÇÃO DOS RESULTADOS VÁLIDOS DAS ANÁLISES E COM A EMISSÃO DO LAUDO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. **Credenciado:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA, CNPJ: 05.762.747/0001-09, no valor de R$ 174.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:28AE1627

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Termo de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 00074/2024, Inexigibilidade nº 00025/2024, Credenciamento nº: 000006/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LABORATORIAIS NAS ÁREAS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOPATOLOGIA E MICROBIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE COLETA AOS MUNÍCIPES, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, NA ETAPA PRÉ-ANALÍTICA (RECEBIMENTO DAS REQUISIÇÕES, O CADASTRO, A COLETA E O TRANSPORTE DE AMOSTRAS), A ANÁLISES DOS EXAMES LABORATORIAIS (ELETIVO E URGÊNCIA) CONSTANTES NA TABELA SUS, TERMINANDO COM A PÓS-ANALÍTICA (OBTENÇÃO DOS RESULTADOS VÁLIDOS DAS ANÁLISES E COM A EMISSÃO DO LAUDO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Termo de Credenciamento n° 058/2024 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABCENTER LTDA, CNPJ: 05.762.747/0001-09, no valor de R$ 174.000,00. Vigência: 12 meses. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Perdigão/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2AD341B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000062/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B3F60438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3727/2024

DECRETO Nº 3.727,
De 02 de Dezembro de 2024.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 3.365/41, em seu art. 2º, prevê que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados;
CONSIDERANDOque o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar a área de 10.881,05m² objeto da matrícula nº 10.937, do Registro de Imóveis de Perdizes, que é de propriedade da Sra. Maria Rosa de Almeida e Outros;
CONSIDERANDO que é necessário realizar a desapropriação da área para obras de prolongamento da Avenida Gercino Coutinho, visando o acesso ao lote onde se pretende construir a Sede do Novo Fórum da Comarca de Perdizes/MG, a Sede do Ministério Público ou outro equipamento público;
CONSIDERANDO que a construção do prolongamento da Avenida Gercino Coutinho visa o melhoramento do trânsito no bairro Alvorada I, principalmente em decorrência do fluxo para acesso ao CMEI Professor Iris Eurípedes recentemente instalado na Rua Terêncio Pereira Vale;
CONSIDERANDO que *"A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente"*e compete ao Município a sua execução, nos termos do §10, do artigo 144, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que considera-se de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41;
CONSIDERANDOos que grandes desafios da mobilidade urbana brasileira passam pelo trânsito das grandes e médias cidades, ou seja, com o aumento do número de veículos nas ruas e preferência por transportes individuais, o ir e vir nas cidades está cada vez mais caótico;
CONSIDERANDO que um dos grandes desafios das cidades brasileiras ainda é encontrar o padrão ideal de mobilidade urbana, que além de sustentável, proporcione possibilidades de termos maior fluidez no trânsito, mantendo, acima de tudo, a segurança de todos.
CONSIDERANDO, que os proprietários do imóvel matriculado sob o nº. 10.937, do CRI de Perdizes já manifestaram publicamente a intenção de realizar um loteamento em toda extensão do imóvel.
CONSIDERANDO, que o Município de Perdizes tem a intenção de desapropriar em forma de "antecipação de área para o sistema viário e de área institucional", a área total de 10.881,05m², objeto da matrícula nº 10.937 do CRI de Perdizes, que é de propriedade da Sra. Maria Rosa de Almeida e Outros;
CONSIDERANDO, que a área **antecipada para o sistema viário soma 35,93% (trinta e cinco vírgula noventa e três por cento)** do total da área que deverá ser reservada na apresentação do projeto de futuro Loteamento, denominada ÁREA 1 e possui o tamanho de **5.458,65m²;**
CONSIDERANDO, a **área institucional antecipada soma 89,23% (oitenta e nove vírgula vinte e três por cento)** do total da área que deverá ser reservada na apresentação do projeto de futuro Loteamento, denominada ÁREA 2, e possui o tamanho de **5.422,40m²;**
CONSIDERANDO,que a Administração tem o interesse em edificar na ÁREA 1 onde se declara área de uso comum e de utilidade pública o prolongamento da Avenida Gercino Coutinho e na ÁREA 2 de uso restrito, as construções, pelo TJMG, do Novo Fórum da Comarca de Perdizes, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a sede da Promotoria de Justiça da Comarca, e pelo Município, a construção de um CMEI ou outro equipamento público;
CONSIDERANDO que a antecipação da área para o sistema viário e da área institucional de que trata o §1º, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 013/2017, objeto da presente desapropriação, não afasta a necessidade de cumprimento das obrigações previstas para a execução de loteamento, bem como suas alterações, inclusive as que forem realizadas até a data de apresentação do projeto de loteamento dos Felisminos.
CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação avaliou **14,32%** (quatorze vírgula trinta e dois por cento), correspondente a 10.881,05 m² do imóvel da matrícula nº 10.937 em R$ 181.060,67 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais e sessenta e sete centavos).
CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização das mencionadas obras;
CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de desapropriação a área de 10.881,05m²,a ser extraída da matrícula nº. 10.937, junto Registro de Imóveis de Perdizes.
Art. 2º - A área declarada de utilidade pública a ser desapropriada nos termos deste Decreto, será utilizada pelo Município de Perdizes, parao prolongamento da Avenida Gercino Coutinho na ÁREA 1 onde se declara área de utilidade pública e bem de uso comum para fins de afetação como leito de via pública e na ÁREA 2 a construção da sede do Novo Fórum da Comarca de Perdizes e da sede do Ministério Público ou outro equipamento público, observada a conveniência e o interesse público.
Art. 3º - A área a ser desapropriada possui as seguintes confrontações e limites:
Descrição do perímetro: "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7858724,2616m** e **E 259694,6455m**; deste segue com azimute de 81°22'22" por uma distância de 134,42m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7858744,4259m** e **E 259827,5471m**; deste segue com azimute de 351°22'27" por uma distância de 48,41m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7858792,2926m** e **E 259820,2860m**; deste segue com azimute de 81°22'22" por uma distância de 112,00m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7858809,0934m** e **E 259931,0187m**; deste segue com azimute de 171°22'27" por uma distância de 48,41m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7858761,2267m** e **E 259938,2798m**; deste segue com azimute de 171°22'27" por uma distância de 22,29m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7858739,1898m** e **E 259941,6233m**; deste segue com azimute de 261°22'22" por uma*

*distância de 112,00m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7858722,3887m** e **E 259830,8885m**; deste segue com azimute de 261°22'22" por uma distância de 131,38m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7858702,6806m** e **E 259700,9931m**; deste segue com azimute de 343°36'36" por uma distância de 22,49m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 631,40 m.*", fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.881,05m².

Parágrafo único: Parte da área contida na matrícula imobiliária 10.937 do CRI de Perdizes, no importe de **14,32%(quatorze vírgula trinta e dois por cento)** da área total, correspondente a **10.881,05 m²**, será desmembrada em duas áreas:

I - ÁREA 1 = 5.458,65 m²: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7858724,2616m** e **E 259694,6455m**; deste segue com azimute de 81°22'22" por uma distância de 134,42m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7858744,4259m** e **E 259827,5471m**; deste segue com azimute de 81°22'22" por uma distância de 112,00m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7858761,2267m** e **E 259938,2798m**; deste segue com azimute de 171°22'27" por uma distância de 22,29m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7858739,1898m** e **E 259941,6233m**; deste segue com azimute de 261°22'22" por uma distância de 112,00m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7858722,3887m** e **E 259830,8885m**; deste segue com azimute de 261°22'22" por uma distância de 131,38m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7858702,6806m** e **E 259700,9931m**; deste segue com azimute de 343°36'36" por uma distância de 22,49m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 534,58 m.*

Parágrafo único: A área total da matrícula 10937 soma 75.960,00 m². Conforme a Lei Complementar nº 013/2017, 20% (vinte por cento) da área deve ser reservada ao sistema viário, sendo que deste percentual, **a área antecipada para o sistema viário soma 35,93% (trinta e cinco vírgula noventa e três por cento)** do total da área que deverá ser reservada na apresentação do projeto de futuro Loteamento.

II - ÁREA 2 = 5.422,40 m²: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V2**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7858744,4259m** e **E 259827,5471m**; deste segue com azimute de 351°22'27" por uma distância de 48,41m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7858792,2926m** e **E 259820,2860m**; deste segue com azimute de 81°22'22" por uma distância de 112,00m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7858809,0934m** e **E 259931,0187m**; deste segue com azimute de 171°22'27" por uma distância de 48,41m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7858761,2267m** e **E 259938,2798m**; deste segue com azimute de 261°22'22" por uma distância de 112,00m até o vértice **V2**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 320,82 m.*

Parágrafo único: A área total da matrícula 10937 soma 75.960,00 m². Conforme a Lei Complementar nº 013/2017, 8% (oito por cento) da área deve ser reservada para área institucional, sendo que deste percentual, **a área institucional antecipada soma 89,23% (oitenta e nove vírgula vinte e três por cento)** do total da área que deverá ser reservada na apresentação do projeto de futuro Loteamento.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º -A presente desapropriação efetivar-se-á extrajudicialmente ou judicialmente, nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/41, promovendo-se os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sem indenização e/ou ressarcimento financeiro, por se tratar de "**antecipação de área para o sistema viário e de área institucional**", nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no artigo 1º.

Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado que posteriormente será destinado ao prolongamento da Avenida Gercino Coutinho e para a construção da sede do Novo Fórum da Comarca de Perdizes e da sede do Ministério Público ou outro equipamento público foi avaliado em R$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) o metro quadrado conforme laudo da Comissão de Avaliação para fins meramente declaratórios e não será indenizado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DE030255

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 125/2024. Concorrência Eletronica Nº 017/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 017/2024. Objeto: a Futura e eventual contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para realizar recapeamento asfáltico e sinalização em diversas ruas na cidade - Alvorada. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 10/12/2024, data e horário das disputas: 27/10/2024 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 06 de Dezembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:02E4715D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.513/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS, CARRETAS E SIMILARES NO PERÍMETRO URBANO DE PERDÕES-MG, ESPECIALMENTE NO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.513/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS, CARRETAS E SIMILARES NO PERÍMETRO URBANO DE PERDÕES-MG, ESPECIALMENTE NO CENTRO HISTÓRICO E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito e o estacionamento de veículos pesados, carretas e similares que possuam mais de 03 (três) eixos no perímetro urbano do Município de Perdões.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os seguintes veículos:

I - Veículos que realizem operações de carga e descarga de mercadorias dentro do perímetro urbano;

II - Veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros;

III - Veículos destinados ao transporte de mudanças, materiais de construção, lixo e entulhos em geral, incluindo caçambas;

IV - Veículos que utilizem os logradouros públicos como caminho para o estacionamento em garagens ou pátios particulares situados no perímetro urbano.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o trânsito e o estacionamento de veículos pesados, carretas e similares que possuam mais de três eixos no Centro Histórico e Cultural, que abrange: Praça José Modesto Sobrinho, Praça Zoroastro Alvarenga, Avenida Getúlio Vargas, Ruas Cristino Pereira dos Santos, Sá Fortes, Coronel Joaquim Francisco, Coronel Augusto Alvarenga, João Dias, Dr. Francisco Martins de Andrade e Maximiliano Modesto Pereira a partir do nº 165 sentido ao centro, e demais ruas que fizerem parte do perímetro de tombamento, a qual abriga os casarões bicentenários.
*****Parágrafo único.** Excetuam-se da proibição prevista no *caput* deste artigo os veículos de propriedade ou a serviço de empresas que possuem sede a partir do bairro Várzea dos Barbosas e Eldorado, sentido à comunidade rural dos Machados.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá adotar as seguintes medidas para a efetivação desta Lei:
I - Colocação de placas de sinalização informativas em locais estratégicos que alertem sobre a proibição do trânsito de veículos pesados;
II - Implementação de barreiras físicas ou dispositivos de controle de acesso, quando necessário, para coibir o tráfego irregular;
III - Criação de um plano de comunicação e conscientização junto à população e aos comerciantes sobre a importância da preservação do Centro Histórico.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal dará ciência desta Lei ao destacamento policial e às autoridades de trânsito, a fim de garantir o cumprimento das disposições estabelecidas.
Art. 5º - Será criado um canal de denúncias para que a população possa reportar casos de descumprimento desta Lei, através de fotos e vídeos, garantindo uma resposta rápida e eficaz das autoridades competentes.
Art. 6º - O descumprimento das disposições desta Lei acarretará multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada ao proprietário do veículo infrator, com apoio da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo a mesma revertida para programas de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.
§ 1º - O valor da multa poderá ser atualizado anualmente, de acordo com o índice de correção monetária estabelecido pela Prefeitura Municipal.
§ 2º - Em caso de reincidência a multa deve ser aplicada em dobro e o veículo apreendido pela Polícia Militar de Minas Gerais.
Art. 7º - O Poder Executivo deverá promover, anualmente, uma campanha de valorização e preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, envolvendo a comunidade e instituições de ensino.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.658/2010 e demais disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 74/2024 de autoria do Poder Executivo, com emenda de redação de autoria dos Vereadores Edimilson de Paula e Gisela Silva Pereira ***

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00171358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.512/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITOS PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E ESTABELECE PENALIDADES EM CASO DE DES

LEI MUNICIPAL Nº 3.512/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos pelo Cartório de Registro Civil à Prefeitura Municipal de Perdões, para fins de atualização cadastral e estabelece penalidades em caso de descumprimento."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do Cartório de Registro Civil do Município de Perdões, a comunicar à Secretaria Municipal de Fazenda todos os óbitos ocorridos em seu território, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do falecimento.
Art. 2º - A comunicação dos óbitos deverá ser realizada por meio de documento oficial, que contenha as seguintes informações:
I - Nome completo do falecido;
II - Data do falecimento;
III - Endereço completo do falecido;
IV - Número do registro de óbito;
V - Nome e dados de contato do declarante.
Art. 3º - O não cumprimento da obrigação estabelecida no Art. 1º, sujeitará o cartório responsável à multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.
§ 1º - A multa prevista no caput deste artigo será aplicada pela Prefeitura Municipal, com base em notificação formal ao cartório, e deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação.
§ 2º - O valor da multa poderá ser revisto anualmente, conforme índices de correção monetária estabelecidos pela legislação vigente.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá utilizar as informações recebidas para atualizar seus cadastros e promover políticas públicas eficazes, assegurando a correta destinação de serviços e benefícios à população.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 75/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57F5F4ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.511/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 "AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS URBANO E RURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SR. JAIME DE FARIA E SRA. ELIANA APARECIDA RODRIGUES FARIA"

LEI MUNICIPAL Nº 3.511/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PERMUTA DE IMÓVEIS URBANO E RURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O SR. JAIME DE FARIA E SRA. ELIANA APARECIDA RODRIGUES FARIA"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Município de Perdões** autorizado a efetuar permuta de uma área de imóvel urbano pertencente ao Município em troca de uma área de imóvel rural pertencente ao Sr. **Jaime de Faria** e Sra. **Eliana Aparecida Rodrigues Faria**, abaixo descritos:

- UMA ÁREA DE TERRENO DE 1.200 M² (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS) PERTECENTES A GLEBA DE TERRAS COM ÁREA DE 4-49-63HA SITUADA NA COMUNIDADE RURAL DA SERRA DO PEÃO – REGISTRO R-1-17.125 F01 L 02 REGISTRO DE IMÓVEIS - PERTENCENTE A JAIME DE FARIA E ELIANA AP. RODRIGUES FARIA.

- UMA ÁREA A – ÁREA TOTAL DE 235,96 M² COM FRENTE DE 19,50 M PARA RUA SEBASTIÃO AMÉRICO DE ANDRADE, FUNDOS DE 2,5 M PARA ÁREA B, LADO DIREITO DE 21,00 M PARA LOTE 25 E LADO ESQUERDO DE 28,86M COM CERÂMICA SUL DE MINAS – PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDÕES.

Art. 2º- Fica a referida área pertencente ao Município de Perdões, desafetada e descaracterizada para os devidos fins, ficando a mesma livre e desimpedida.

Art. 3º -Conforme avaliação realizada por meio do Decreto nº 5.169/2024, as referidas áreas objeto da presente permuta, possuem o mesmo valor, conforme laudo anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 60/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:938C16D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.510/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ORGANIZA O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.510/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ORGANIZA O SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O poder público garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PMSAN

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

Parágrafo único. A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 5º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional rege-se pelas seguintes diretrizes: I – A promoção e a incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II – A promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável; III – A promoção da educação alimentar e nutricional;
IV – A promoção da alimentação e da nutrição materno, infanto-juvenil e geriátrica;

V – O atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;

VI – O fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;

VII – O apoio à geração de trabalho e renda, especialmente de natureza associativa; VIII – A preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

IX – O respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;

X – A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;

XI - A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional, familiar, rural e urbana, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição, incluindo-se a água potável, a geração de trabalho e a distribuição da renda.

Art. 6º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção I

Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN/Perdões

Art. 7º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN é instrumento de organização e planejamento e de implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional, resultante do diálogo entre governo e sociedade civil para que se organizem ações voltadas para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

Art. 8º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Plano Plurianual - PPA deverá:

I – Realizar diagnóstico de insegurança alimentar e nutricional com a finalidade de definir prioridades e potencializar as ações públicas;

II - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

III – Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA;

IV – Potencializar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional do município, propiciando melhores resultados e visibilidade;

V – Criar condições efetivas de infraestrutura e recursos humanos que permitam o atendimento ao direito humano à alimentação adequada;

VI – Definir e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;

VII - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

Parágrafo único. O plano municipal de segurança alimentar e nutricional será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Seção II

Da Gestão e Financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 9º O financiamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, com recursos específicos para gestão e manutenção do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, definidos pelo Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e consignados nas respetivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 10. Constituem receitas para financiamento da Política e do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - As consignadas, a seu favor, no Orçamento Fiscal do Município; II - As decorrentes de créditos adicionais;
III - Receitas originadas de convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão da política municipal de segurança alimentar e nutricional, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;

IV - Contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do Poder Público ou do setor privado nacional ou internacional;

V - As resultantes de aplicação financeira na forma da legislação vigente; VI - As rendas e receitas eventuais que lhe venham a ser destinadas;
VII - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

VIII - Bens imóveis e móveis que forem destinados ao funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões poderá elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao Poder Executivo, previamente à elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Seção III

Da composição

Art. 12. Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN: I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN;
II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões;

III – A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG;

IV – Órgãos e entidades do Poder Público Municipal responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional inserido no Plano Plurianual.

V – Instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que se enquadrem nos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.

Seção IV

Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN

Art. 13. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada a cada quatro anos, mediante convocação do Prefeito Municipal.

§ 1º A conferência tem como objetivo apresentar proposições, diretrizes e prioridades para o Plano Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – Perdões/MG, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º A conferência municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposições nesta lei.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões a avaliação da conferência municipal a cada biênio, respeitando regulamento próprio para tal fim.

Art. 14. Participarão da conferência os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais participantes, definidos segundo normas regimentais aprovadas pelo COMSEA/Perdões.

Seção V

Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões.

Art. 15. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional denominado COMSEA/Perdões, órgão colegiado e permanente, vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, tem como objetivo propor, deliberar, monitorar e fiscalizar as ações e políticas de que trata esta lei.

Parágrafo único. O COMSEA/Perdões é órgão autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento para diálogo do governo municipal com a sociedade civil.

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Perdões:

I – Propor e aprovar a política municipal de segurança alimentar e nutricional em consonância com a Lei Federal e Estadual;

II – Aprovar, apoiar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Contribuir na integração do PLAMSAN-Perdões, com os demais programas de combate à fome e de segurança alimentar e nutricional, instituídos pelos governos estadual e federal;

IV – Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome;

V – Estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;

VI – Promover e coordenar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;

VII – Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

VIII – Organizar e implementar, a cada quatro anos, as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional;

IX – Aprovar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

X – Estimular o desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos;

XI – Estabelecer relações de cooperação com os conselhos municipais afins à segurança alimentar nutricional, bem como com os conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional dos municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA/MG e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Nacional;

XII – O COMSEA/Perdões poderá solicitar aos órgãos e às entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atribuições;

XIII – Elaborar seu regimento interno.

Art. 17. O COMSEA/Perdões norteia-se pelos seguintes princípios:

I – Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA;

II – Integração das ações dos poderes públicos federal, estadual e municipal;

III – Articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;

IV – Promoção equitativa dos recursos públicos referentes à Política de Segurança Alimentar e Nutricional, visando à erradicação da pobreza;

V – Controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional propostas e/ou acompanhadas pelo COMSEA/Perdões.

Art. 18. O COMSEA/Perdões será constituído por representantes da sociedade civil e do governo municipal respeitando 1/3 para representantes do Governo e 2/3 para representantes da sociedade civil, sendo titulares e o mesmo número de suplentes.

§1º Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

§2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por seus pares, em fórum próprio, a partir de critérios de indicação aprovados pelo COMSEA/Perdões.

§3º Os observadores, incluindo-se representantes de Conselhos de áreas afins, no âmbito municipal, e de organismos nacional e internacional.

Parágrafo único. Os conselheiros do COMSEA/Perdões terão mandato de 2 (dois anos), permitida uma única recondução.

Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidido por um de seus membros titulares, representante da sociedade civil, eleito pelo plenário juntamente com os que comporão a mesa diretiva, na forma regimental e nomeado pelo Prefeito.

§ 1º Em caso de vacância do cargo de presidente será realizada nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º Na ausência do Presidente, a Plenária será presidida por um representante da sociedade civil escolhido pelo plenário.

§ 3º A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e ao Prefeito Municipal.

Art. 20. O COMSEA/Perdões para desenvolver suas competências se estrutura em sua instância deliberativa com o plenário e órgãos auxiliares - mesa diretiva, comissões temáticas e secretaria executiva.

Art. 21. O COMSEA/Perdões deve se reunir ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo presidente ou de maioria de seus membros.

Art. 22. O representante da sociedade civil que não se fizer presente, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas perderá, automaticamente, a representação, assumindo o suplente.

Art. 23. As reuniões do COMSEA/Perdões serão abertas à participação de todos os cidadãos e poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos ou entidades representativas da sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de suas respectivas áreas de atuação e interesse, sem direito a voto e com direito a voz.

§1º As instituições da sociedade civil com representação no COMSEA/Perdões devem ter efetiva atuação com o tema segurança alimentar e nutricional no município.

§ 2º A ausência às plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito com antecedência ou em no máximo três dias posteriores à sessão.

Art. 24. O COMSEA/Perdões será regulamentado através de Portaria Municipal contendo a indicação dos conselheiros com seus respectivos suplentes.

Art. 25. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização dos objetivos propostos, bem como a disponibilização pelo Município de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo em seu funcionamento, bem como construir a interação com outros conselhos ou órgãos.

Art. 26. Os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse público, e, portanto, gratuitos.

Art. 27. A competência e a forma de atuação dos conselheiros serão estabelecidas no regimento interno do Conselho.

Seção VI

Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG

Art. 28. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no município de Formiga no âmbito do

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada administrativamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA/Perdões, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA/Perdões e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Apresentar trimestralmente relatório de análise e avaliação de execução físico-financeira dos programas e ações de Segurança Alimentar no município ao COMSEA/Perdões entre outros documentos necessários ao acompanhamento e monitoramento da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Articular e estimular a integração das políticas e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de suas congêneres estadual e federal;

V - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do município;

VI – Participar dos fóruns bipartite e tripartite, visando à interlocução e pactuação sobre Segurança Alimentar e Nutricional com a Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS-MG e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS Nacional;

VII - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA/Perdões pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN/Perdões-MG, apresentando relatórios periódicos;

IX – Elaborar, aprovar e fazer cumprir o seu regimento interno.

Art. 29. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/Perdões-MG poderá se articular com os órgãos da sua esfera de gestão para a proposição de metas, prioridades e dotações orçamentárias para os programas e ações integrantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 30. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG discriminará, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e proporá:

I – Estratégias intersetoriais para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e

II – A revisão de mecanismos de implementação das ações de segurança alimentar e nutricional para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 31. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas instituições e órgãos públicos que tiverem assento no COMSEA/Perdões.

Art. 32. A coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que trata esta lei será exercida pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, regida por regulamento próprio.

Art. 33. A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG deve contar com uma secretaria executiva para realização de seus trabalhos.

Art. 34. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Seção VII

Dos Órgãos Municipais responsáveis pela implementação da PMSAN

Art. 35. São órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do município que têm como atribuição implementar a política, os programas e ações de segurança alimentar e nutricional, integrantes do Plano

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG, que devem:

I - Participar na Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG, com vistas à pactuação de ações e mecanismos intersetoriais para implementação da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Participar e integrar com os demais gestores municipais, da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Monitorar e avaliar os programas e ações de sua competência, bem como fornecer informações à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Perdões-MG e ao COMSEA/Perdões;

IV - Criar, no âmbito de seus programas e ações, mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada.

Seção VIII

Das Instituições Públicas e Privadas, com ou sem fins lucrativos

Art. 36. Será incentivada a participação das organizações das instituições públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, afetas à segurança alimentar e nutricional, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do sistema instituído nesta lei.

Art. 37. O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.38.A adesão das entidades privadas sem fins lucrativos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN dar-se-á por meio de termo de adesão, observados os princípios e diretrizes do SISAN.

Art. 39. As entidades privadas sem fins lucrativos que aderirem ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN poderão atuar na implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município, observada a legislação vigente sobre o tema.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 78/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:62253A34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.514/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ZILDA FERREIRA RESENDE" À PISTA DE SKATE, SITUADA NA AVENIDA PRIMAVERA, NO BAIRRO NOVO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG"

LEI MUNICIPAL Nº 3.514/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ZILDA FERREIRA RESENDE" À PISTA DE SKATE, SITUADA NA AVENIDA PRIMAVERA, NO BAIRRO NOVO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG"

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º A pista de Skate localizada na Avenida Primavera, no Bairro Novo Jardim, passa a receber a denominação de Zilda Ferreira Resende.

Art. 2º Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com as denominações no referido local.

Art. 3º Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: setores do IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, COPASA, CEMIG, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 71/2024 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F680EAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.515/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ''DÁ DENOMINAÇÃO DE SR. ISMAEL LIONDAS, AO PSF LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA DE CIMA, EM PERDÕES-MG''

LEI MUNICIPAL Nº 3.515/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

''DÁ DENOMINAÇÃO DE SR. ISMAEL LIONDAS, AO PSF LOCALIZADO NO BAIRRO VÁRZEA DE CIMA, EM PERDÕES-MG''

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Sr. Ismael Liondas" ao PSF localizado no bairro Várzea de Cima, em Perdões/MG.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 68/2024 de autoria do Vereador Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CEF3DF5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ''DÁ DENOMINAÇÃO DE "SR. GERBER FERREIRA", AO PSF LOCALIZADO NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA, EM PERDÕES-MG''

LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

''DÁ DENOMINAÇÃO DE "SR. GERBER FERREIRA", AO PSF LOCALIZADO NO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA, EM PERDÕES-MG''

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Sr. Gerber Ferreira", ao PSFdo bairro Chácara Bela Vista, em Perdões/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 69/2024 de autoria do Vereador Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63AEFDDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.517/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ''RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE MISSAO ACOLHEDORA.''

LEI MUNICIPAL Nº 3.517/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

''RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE MISSAO ACOLHEDORA.''

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil denominada COMUNIDADE MISSÃO ACOLHEDORA, inscrita no CNPJ sob nº 44.718.452/0001-89, sediada na Rua Marta Pereira de Alvarenga, 195, Bairro Chácara Bela Vista, em Perdões/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 67/2024 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:208B7973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.518/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ‘‘RECONHECE COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O AUTO DE NATAL, REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO MUNDO CÊNICO.’’

LEI MUNICIPAL Nº 3.518/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

‘‘RECONHECE COMO EVENTO OFICIAL DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES O AUTO DE NATAL, REALIZADO PELA INSTITUIÇÃO MUNDO CÊNICO.’’

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido o Auto de Natal, promovido pela instituição Mundo Cênico, como evento oficial do calendário do Município de Perdões, a ser realizado no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 80/2024 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA64D971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.520/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM DE BASTOS BANDEIRA.”

LEI MUNICIPAL Nº 3.520/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES RECEBER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM DE BASTOS BANDEIRA.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Perdões a receber em doação um lote de terreno com as seguintes especificações:

Matrícula no CRI – Perdões sob o número: 19.612 de 20/05/2022;
Área: 342,00 m2 (trezentos e quarenta e dois metros quadrados);
Frente para a rua 02 – Bairro Santa Terezinha – na extensão de 12,00 metros;
Fundos: 12,30 metros com área A3;
Lado Direito: 30,00 metros com o Lote 5;
Lado Esquerdo: 27,00 metros com o Lote 7.
Proprietários: Ivo Luciano de Pádua Filho e outros.

Utilização: A presente doação destina-se ao prolongamento da Rua Joaquim de Bastos Bandeira para fins de ligação entre os Bairros Parque das Aves e Jardim das Flores.

Parágrafo único. Todas as despesas com regularização deste imóvel em favor do ente Municipal inclusive com escritura pública de doação e seu respectivo registro imobiliário será suportada pelo Município de Perdões.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 73/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4CC85D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. ‘‘AUTORIZA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A PARTICIPAREM DE SOCIEDADE PRIVADA NA QUALIDADE DE ACIONISTA, COTISTA OU COMANDITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’’

LEI MUNICIPAL Nº 3.519/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

‘‘Autoriza os servidores públicos municipais a participarem de sociedade privada na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, e dá outras providências.’’

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao servidor público municipal de Perdões - MG participar de sociedade privada, personificada ou não personificada, nas seguintes modalidades:

I - Acionista, em empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima;

II - Cotista, em empresas constituídas sob a forma de sociedade limitada;

III - Comanditário, em empresas constituídas sob a forma de sociedade em comandita simples ou por ações.

Art. 2º. A participação do servidor público municipal nas condições previstas no art. 1º não poderá implicar em sua atuação direta na gerência, administração ou execução das atividades da empresa, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 3º. É vedado ao servidor público municipal:

I - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;

II - Exercer, direta ou indiretamente, o comércio ou quaisquer atividades que possam ser consideradas conflitantes com o interesse público ou prejudiciais à execução de suas funções no serviço público.

Art. 4º. A participação do servidor público municipal em sociedades privadas deverá ser informada à autoridade competente da Administração Municipal, observadas as normas específicas sobre ética pública e conflitos de interesse.

Art. 5º. O servidor público que descumprir as disposições desta Lei ficará sujeito às sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdões - MG e demais legislações pertinentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 57/2024 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:363C3D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.764/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.764/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F96CE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 10.237/24 - FIRMADO EM 19.04.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELVIA CRISTINA DA SILVA

Termo aditivo nº **05/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELVIA CRISTINA DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 133.149.096-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Avenida J.K. , bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Conceição *Márcia Pereira Andrade,* que permanece afastada de suas atividades conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos,

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELVIA CRISTINA DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E42EAE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.573/2024 - FIRMADO EM 09.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.573/2024 - FIRMADO EM 09.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 051.307.026-54, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Fidelis da Costa Pereira, bairro Vila Nova*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 212, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Angélica Ap.ª Custódia*, permanece de licença médica
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8A4862B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 – PREGÃO PRESENCIALNº 009/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquete e meio fio de concreto visando atender ao município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** ao licitante:

PRE MOLDADOS PIEDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 15.040.200/0001-45**,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 – PREGÃO PRESENCIALNº 009/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquete e meio fio de concreto visando atender ao município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foi declarada vencedora a seguinte empresa:

PRE MOLDADOS PIEDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 15.040.200/0001-45**,** no valor global de R$ 411.850,00 (quatrocentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 – PREGÃO PRESENCIALNº 009/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquete e meio fio de concreto visando atender ao município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer.

Piedade de Ponte Nova, 06 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:55D057EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 210/2024
Pregão Eletrônico nº. 039/2024
Registro de Preços nº. 029/2024
Impugnação ao Edital
Impugnante: Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda
DECISÃO
Considerando que a impugnação da empresa interessada Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda, foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, a impugnante alega que a exigência de Etiqueta Nacional de Conservação e Energia - ENCE para aquisição de pneus, prejudica a ampla participação e a obtenção da proposta mais vantajosa, frustrando o caráter competitivo do certame.

Ao final requereu a procedência da impugnação para fins de retificação do edital, excluindo do texto editalício a exigência de etiquetagem mínima.

Parecer Jurídico opinando pela improcedência da impugnação, ante a ausência de ilegalidade e/ou cláusulas que frustrem o caráter competitivo do certame.

Memorando interno recebido do Setor de Frotas, no qual manifesta pela manutenção dos itens exigidos no presente edital e informa que: a) a exigência de etiquetagem mínima visa garantir a aquisição de um produto de qualidade; b) é importante que os pneus possuam os requisitos mínimos de segurança exigidos pelo INMETRO; c) a especificação técnica preocupou-se com o critério "segurança", uma vez que é imprescindível que o pneu adquirido seja de qualidade, possua durabilidade, ofereça estabilidade e boa condição de frenagem ao veículo; d) aliado a segurança, tem-se a economia de combustível e a diminuição da emissão de gases poluentes; e) existem diversas empresas no mercado que atendem as exigências da Portaria do INMETRO e do edital, oferecendo produtos com alto índices de qualidade, portanto, não há exigência de restrição à competição.

Pelo exposto e considerando a ausência de exigência que restrinja ou frusta o caráter competitivo do certame, bem como considerando o inteiro teor do parecer jurídico (cópia anexa), julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda, mantendo inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no edital do PE 039/2024.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 06 de dezembro de 2024.

RAFAEL MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:3D174686

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 026/2024, Credenciamento nº. 001/2024, Inexigibilidade nº. 014/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HEMOLAB LTDA. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de R$30.000,00 do valor total do contrato, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores estimados para contratação, considerando tratar-se de credenciamento cujo critério de escolha é a " seleção de terceiros".
Piranga/MG, 06/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:5E563D18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 026/2024, Credenciamento nº. 001/2024, Inexigibilidade nº. 014/2024. Objeto:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS. Contratada: LABORATÓRIO SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R$30.000,00 do valor total do contrato, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores estimados para contratação, considerando tratar-se de credenciamento cujo critério de escolha é a " seleção de terceiros".
Piranga/MG, 06/12/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:B5C19370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)
O edital foi retificado, corrigindo os termos e especificações.
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90003/2024.
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 07/02/2025.
OBJETO: Delegação do serviço de exploração, sob regime de Concessão Exclusiva, objetivando a contratação de Agente Lotérico para comercializar, com exclusividade, os bilhetes de loteria, explorados pela LOTERIA DE PIRAPETINGA, a serem exploradas por conta e risco da CONCESSIONÁRIA em todo o território do Município de Pirapetinga/MG, pelo prazo de 20 anos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 06 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E0ED1FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 210/2024

Pregão Eletrônico n° 035/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.

Homologação

MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ: 52.213.686/0001-00
Valor Total de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 05 de Dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CFE22999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO LICITATÓRIO 210/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 ATA DE REGISTRO Nº 016/2024

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024
ATA DE REGISTRO Nº 016/2024
DATA: 06 de DEZEMBRO de 2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de serviços de Segurança (não armada), para atuar em Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
CONTRATADO: MINASEGURA SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 52.213.686/0001-00, situada na R LEONE SACHETTO, 190, Bairro PARAISO**,** CATAGUASES – MG, neste ato representado por FERNANDO REZENDE MONTEIRO, portador do CPF de n° 641.635.126-91.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:57577C65

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preço do contrato para 12 meses, firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa **JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO: JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado (a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo é de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), com valor mensal de R$6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.10 - 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração
DATA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2024.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:116BBF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 280/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) .**

PL Nº 280/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 19/12/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 19/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br
É Objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, entre os horários de 06:00 da manhã às 22:00 (vinte e duas) horas,

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BB096762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0010/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital
Contratado: 55.496.630 ALDEMAR DANIEL, CNPJ n° 55.496.630/0001-90. Valor global estimado de R$ 321.000,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 26/11/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339036001.500.000.000.000 F379
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F381
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F382
02060218541201220270000339036001.500.000.000.000 F414
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F415
02060220606201120250000339036001.500.000.000.000 F420
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000 F421
02050210302200420160000339036001.621.000.055.000 F531
02050610303200420180000339039001.621.000.055.000 F535
02050210302200420160000339036001.500.000.002.000 F271
02050210302200420160000339036001.600.000.059.000 F272
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000 F273
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F274
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F275
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F314
02050110301200420150000339036001.500.000.002.000 F235
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000 F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1790CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 130/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 183/2024, Pregão Eletrônico nº 130/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTE MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NAS ORDENS DE FORNECIMENTO, conforme descrito no edital. A data de abertura será dia 08 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97911B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 170/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 121/2024, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E LEGUMES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos seis dias do mês de dezembro de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:884C50C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 131/2024

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 184/2024, Pregão Eletrônico nº 131/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE

PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 08 de janeiro de 2025, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3DB2699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.654, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia o Superintendente de Planejamento Urbano Interino: Camilo Soares de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º. Nomear Camilo Soares de Oliveira para o cargo, em comissão, deSuperintendente de PlanejamentoUrbano Interino (CCE), no período de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DE221A71

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competências ao Superintendente de Planejamento Urbano Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências aoSuperintendente de PlanejamentoUrbano Interino, Camilo Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 4.654/2024, de 09 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Planejamento Urbano, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Planejamento Urbano, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II, do art. 19, da Lei Municipal nº 5.881/2017, modificada pela Lei Municipal nº 6.768/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. OSuperintendente de PlanejamentoUrbano Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5E6E693A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.653, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino: Paulo Edson Pereira.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Edson Pereira, para o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino no período de 09/12/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BDEA2123

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega Competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino, Paulo Edson Pereira, nomeado pela Portaria nº 4.653/2024, no período de 09 a 23 de dezembro de 2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 26, incisos I a XV da Lei Municipal nº 5.881 de 11 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:789B1EDD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.655, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Controladora-Geraldo Município Interina: Roseane Denise Pereira Cimadon.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula nº 14.230, interinamente, para o cargo deControladora-Geraldo Município, no período de 09/12/2024 a 18/12/2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4A45553D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Delega competências àControladora-Geraldo Município Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências àControladora-Geraldo Município Interina, Roseane Denise Pereira Cimadon, nomeada pela Portaria nº 4.655/2024, de 09/12/2024 a 18/12/2024, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Controladoria Geral do Município, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Controladoria Geral do Município, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, incisos I a XVII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade da referida agente pública.

Art. 3º A Controladora-Geral do Município Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:449CEE5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre fechamento do Loteamento Villaggio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal arts. 50 a 58, da Lei Municipal nº 6.544/2021 (Parcelamento do Solo Urbano);

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Associação dos Proprietários do Villaggio, inscrita no CNPJ nº 45.477.491/0001-13, para fins de fechamento do Loteamento Villaggio;

CONSIDERANDO que o fechamento do Loteamento Villaggio, aprovado pelo Decreto nº 5.377/2022, não trará prejuízo à articulação viária;

CONSIDERANDO que as áreas institucionais e áreas verdes do loteamento não ficarão inacessíveis, tendo em vista que estão situadas fora do perímetro fechado do loteamento;

CONSIDERANDO que o fechamento do loteamento já foi analisando quando da aprovação do mesmo, conforme art. 10 do Decreto nº 5.377/2022.

CONSIDERANDO o Termo de Concessão de Uso Exclusivo de Bens Públicos assinado pela Associação de Moradores e o Município de Pouso Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o fechamentodo Loteamento Villaggio, situado no perímetro urbano de Pouso Alegre, aprovado pelo Decreto nº 5.377/2002 e administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Villaggio.

Art. 2º Fica permitido o uso dos bens públicos municipais, que compõem o sistema viário do Loteamento Villagio, com área de 12.307,20 m² (doze mil, trezentos e sete metros e vinte centímetros quadrados), conforme mencionado no art. 3º do Decreto nº 5.377/2022, apenas para a finalidade que se destina.

Art. 3º A Associação dos Proprietários e Moradores do Villaggio, firmou Termo de Concessão de Uso Exclusivo de Bens Públicos com o Município de Pouso Alegre, nos termos do art. 51, da Lei Municipal nº 6.544/2021, pelo qual assume a responsabilidade pelos encargos de coleta de lixo; manutenção, custeio e conservação do sistema viário;

instalação, manutenção e custeio de equipamentos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto técnico aprovado por profissional habilitado; conservação da área vegetada e da arborização; manutenção e custeio das redes de abastecimento de água, esgoto sanitário, telecomunicações, energia elétrica, gás encanado, drenagem pluvial e manutenção e custeio das áreas públicas localizadas dentro do perímetro fechado do loteamento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência deste Decreto para a averbação do fechamento do loteamento junto ao Registro do Loteamento, com as devidas obrigações assumidas, para conhecimento de terceiros e futuros adquirentes, nos termos do art. 246, caput, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 4º O Termo Final de Verificação das Obras (TFVO) e a Licença Urbanística e Ambiental de Operação serão expedidos na forma do art. 93, da Lei Municipal nº 6.544/2024, após as vistorias realizadas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Ficam os proprietários dos lotes responsáveis pelos serviços de limpeza, manutenção ou conservação do loteamento, nos termos do art. 57, §1º da Lei Municipal nº 6.544/2021.

Art. 6º Ficam os proprietários dos lotes responsáveis pelo guarda e conservação do patrimônio público entre a seu uso, bem como, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos durante o tempo da concessão, devendo o Poder Público, a qualquer tempo, ter acesso ao loteamento.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independentemente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CD02FEFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 164 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga Portaria Nº147 de 18 de julho de 2024 que indica Servidor como Borracheiro responsável pela manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus dos ônibus e outros veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pouso Alegre - MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, nomeada pela Portaria n.4.369 /2023, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n.5.613 /2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 147 de 18 de julho de 2024 que indica o servidor Benedito Pereira de Souza, matrícula nº 19334-1, como Borracheiro responsável pela manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus dos ônibus e outros veículos do Transporte Escolar desta Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de dezembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:D80E48C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ÁREAS FRUTO DE REURB

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a regularização de edificações em áreas urbanas que tenham sido objeto Reurb - Regularização Fundiária Urbana -, a qualquer tempo, com o objetivo de garantir a conformidade das construções e proporcionar a segurança jurídica tanto para os proprietários quanto para as autoridades públicas responsáveis.
Art. 2º - A regularização de edificações em áreas de Reurb deve observar os princípios da função social da propriedade e o direito à moradia, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º - A regularização será realizada em conformidade com a Lei Federal n° 13.465/2017, bem como, com os arts. 98 e 99 da Lei Municipal nº 6476/2021 - Plano Diretor.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Seção I - Documentação Necessária

Art. 4º - Para o início do processo de regularização da edificação, o interessado deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:
I - Formulário de solicitação de regularização, conforme modelo estabelecido pelo órgão competente;
II - Cadastro de Edificações Existentes, que consiste no mínimo de croqui da implantação da edificação no lote, número de pavimentos e área de cada um, bem como registro fotográfico de todas as fachadas;
III - Laudo técnico atestando as condições de habitabilidade da edificação, com a ART ou RRT de levantamento e "as builts".
Art. 5º - Para aprovação de novas edificações em área de regularização fundiária, bem como para reformas, reconstruções e ampliações de edificações existentes quando da aprovação do parcelamento deverá ser considerado obra nova com 10 (dez) anos de construção.
Art. 6ª – De acordo com o art. 124 da Lei Municipal nº 6476/2021 (Plano Diretor), para fins de Reurb, o Poder Executivo Municipal deverá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Seção III - Regularização do Imóvel

Art. 7º - A regularização da edificação será realizada pelo Departamento de Regularização Fundiária, da seguinte forma:
I – Em conjunto com a regularização da propriedade, quanto será emitido o título de propriedade com a edificação devidamente regularizada;
II – De forma individualizada, após a realização da regularização fundiária somente titulatória;
Art. 8º - A aprovação da regularização permitirá que o imóvel tenha seu registro atualizado no cadastro de imóveis da Prefeitura, com a devida atualização no Cadastro de Imóveis Urbanos (BIC).
Art. 9º - O órgão competente deverá manter um sistema eletrônico de acompanhamento do processo de regularização, acessível ao público e com informações claras sobre o andamento das solicitações.
Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2024.

THAÍS OLIVEIRA RIBEIRO
Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CF4F8806

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2024/SMPS

Organizações da Sociedade Civil:	CNPJ:
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	18.191.411/0001-77
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	08.660.900/0001-77
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais (ASPAMG/SHINE)	02.873.268/0001-63
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	18.645.119/0001-87
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0001-08
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pouso Alegre – APAC Feminina	34.843.762/0001-71
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina	06.022.588/0001-60
Associação São Rafael (Casa de São Rafael)	04.240.450/0001-02
Associação Francisco de Paula Vitor	23.952.906/0001-01
Associação Pastoral de Rua	13.420.254/0001-00
Centro Integrado Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região – CIAMPAR	07.311.669/0001-43
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63
Instituto Filippo Smaldone	04.834.065/0006-06
Movimento Social São José Pró Tuberculosos	23.954.266/0001-79
Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	05.369.990/0001-53
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	19.132.299/0001-66
Clube do Menor	19.089.580/0001-63
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	23.953.730/0003-74
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência	23.953.730/0002-93

Justifica-se a Inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC - supracitadas, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 7.020 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza a transferência de recursos às referidas Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2025.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:6B9A5B31

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA – LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA.

A empresa Lavanderia Sul Mineira Ltda. prestou serviços de lavanderia hospitalar entre os meses de maio e julho de 2024, totalizando o valor de R$ 24.020,40 (vinte e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos), para atender a demanda emergencial da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Pouso Alegre.

A continuidade do serviço prestado, se deu decorrente a suspensão inesperada dos serviços anteriormente prestados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), circunstância que poderia comprometer gravemente o atendimento aos pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Entretanto, não houve formalização contratual para a execução dos serviços, fato que motivou a análise administrativa para verificar a viabilidade do pagamento, com base nos princípios e normas aplicáveis.

Ocorre que na data de 08 de agosto do presente ano, foi solicitada a emissão de empenho para o pagamento com base no Termo de Confissão de Dívida. Em razão disso, o Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, por meio do Processo Digital n° 79936/2024, sugeriu a consulta à Controladoria para esclarecimentos sobre os documentos necessários. Em resposta, a Controladoria recomendou que a questão fosse encaminhada à Procuradoria para emissão de parecer.

Em resposta a Procuradoria no Parecer n° 123/2024 pontuou os seguintes fundamentos jurídicos:

•
Princípio do Enriquecimento sem Causa: Conforme os artigos 884 a 886 do Código Civil Brasileiro e o artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública possui o dever de indenizar os fornecedores pelos serviços efetivamente prestados, desde que esteja comprovada a boa-fé do fornecedor e a execução integral das atividades contratadas. Este princípio visa evitar que a Administração Pública se beneficie indevidamente de serviços prestados sem a devida contraprestação.

•
Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB): O artigo 21, parágrafo único, da LINDB, reforça que a Administração Pública deve adotar soluções proporcionais e evitar a imposição de prejuízos excessivos aos particulares, especialmente em situações emergenciais comprovadas. Esta norma orienta a análise de cada caso concreto, considerando a necessidade de preservar o equilíbrio nas relações entre o poder público e os particulares.

•
Nota Técnica CGU 972/2019: A referida Nota Técnica da Controladoria-Geral da União orienta a análise de responsabilidade funcional em casos de contratação sem cobertura contratual, reconhecendo que em situações emergenciais e de boa-fé, pode haver a isenção de responsabilidades, desde que as circunstâncias excepcionais justifiquem a contratação e a execução dos serviços sem a devida formalização contratual.

Diante do exposto e em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Parecer mencionado, fora instaurada a Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades ocorridas. Caso seja identificado o cometimento de infrações, serão adotadas as medidas necessárias, incluindo a aplicação das penalidades cabíveis, sempre em estrita observância aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, considerando o caráter emergencial da prestação dos serviços e a ausência de alternativas à época dos fatos, defiro o pagamento à Lavanderia Sul Mineira Ltda., no valor de R$ 24.020,40 (vinte e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos), pelos serviços prestados entre maio e julho de 2024.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:5B0155DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 303/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 303/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº

13/2021. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA , DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.**" CONTRATADA: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com inicio em 10/12/2024 e termino previsto para 10/12/2025. Data assinatura: 02/12/2024. Dotações orçamentárias:
Administração
02.020.000.0004.0122.0045.2686.333903400.15000000000 946
Agricultura
02.003.000.0004.0122.0001.2009.333903400.15000000000 189
Des. Econômico
02.005.000.0004.0122.0016.2014.333903400.15000000000 245
Educação 02.007.000.0012.0122.0026.2052.333903400.15000001001 325
02.007.000.0012.0361.0027.2059.333903400.15000001001 373
Esportes 02.012.000.0004.0122.0035.2172.333903400.15000000000 1513
Finanças 02.008.000.0004.0123.0028.2087.333903400.15000000000 470
Gabinete 02.001.000.0004.0122.0001.2000.333903400.15000000000 146
Gestão de Pessoas
02.014.000.0004.0122.0038.2189.333903400.15000000000 827
G. Rec. Materiais
02.002.000.0004.0122.0004.2007.333903400.15000000000 176
Obras 02.009.000.0004.0122.0029.2090.333903400.15000000000 501
Planejamento
02.010.000.0004.0122.0030.2094.333903400.15000000000 579
Políticas Sociais
02.006.000.0008.0244.0025.2032.333903400.15000000000 301
02.016.000.0008.0244.0025.2028.333903400.15000000000 887
Saúde 02.011.000.0010.0122.0002.2102.333903400.15000001002 603
02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903400.16000000000 701
02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903400.16000000000 1270
Trânsito 02.015.000.0004.0122.0001.2193.333903400.15000000000 844

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DFD1ED40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 152/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 152/2021. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VASCONCELOS COSTA .** Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. Valor R$ 351.681,62 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos),representando um acréscimo de 12,31% ao valor do contrato. Data assinatura: 05/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.1029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1552.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:554E3E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2024 – CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ:- 22.229.694/0001-76

Processo Administrativo nº 069/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 069/2024

I - Objeto: Formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição no custeio de aquisição e mão de obra para reforma do telhado da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Educação, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Promover, criar, instalar, administrar e manter estabelecimentos de ensino de Educação infantil, para tanto mantendo creches e pré-escolas para atendimento a crianças até cinco anos de idade de forma gratuita.

III - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$62.909,09 (sessenta e dois mil novecentos e nove reais e nove centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E595C82B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2024 – UNIÃO DOS ESTUDANTES DO PRATA E CAMPINA VERDE CNPJ 38.025.470/0001-82

Processo Administrativo nº 070/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 070/2024

I - Objeto: Formalização de termo de fomento para repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a confecção de carteirinhas estudantil e despesas administrativas da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretária de Educação a ser destinada através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: Atender as necessidades de seus associados para fins estudantis.

III - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Valor da emenda: R$12.636,36 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

.
Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9CEB4B5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 071/2024 – ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA - CNPJ:- 06.192.905/0001-97

Processo Administrativo nº 071/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 071/2024

I - Objeto: Formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro tem como objeto fomentar a instituição na aquisição de acessórios e instrumentos musicais, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, decorrente de Emenda Impositiva do Legislativo.

II - Objeto de atuação social da entidade: promover a preservação da cultura musical, estimulando crianças, jovens e adolescentes pra um bem melhor, tanto na arte cultural quanto profissional.

III - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$9.909,00 (nove mil novecentos reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFB2C25A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – INEX. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CANCER - CNPJ: 44.548.101/0001-77.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2024, o acréscimo de valores decorrente de emendas impositivas do Poder Legislativo Municipal, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC. Importa ressaltar que, em nada será alterado o objeto do plano de trabalho.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do acréscimo: R$76.658,15 (setenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).
Valor total Global do Termo considerando o acréscimo: R$724.909,09 (trezentos e cinquenta e dois mil sessenta e um reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 06/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D0B7905

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo nº 015/2024
Pregão Eletrônico nº 90.005/2024
Contrato nº 005/2024
Objeto: O presente Termo Aditivo ao contrato 005/2024 tem por objetivo acréscimo unilateral de 25% na quantidade de refrigerantes, totalizando 21 refrigerantes sabor cola de 2 litros e 15 refrigerantes sabor laranja de 2 litros, conforme preconiza o art. 124, Inciso I, b e art. 125 da Lei 14.133/2021.
Contratada: WLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.979.203/0001-06
Vigência do Termo Aditivo: 11/11/2024 até 31/12/2024
Valor global do Termo Aditivo: R$ 346,05 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:734824FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
05/12/2024.

Processo Licitatório nº 217/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Bebidas não alcoólicas e Descartáveis para atender as diversas Secretarias do Município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62**, vencedora para os itens de **n° 04, 08 e 15**, perfazendo o valor total de **R$ 5.010,60 (cinco mil dez reais e sessenta centavos); HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43**, perfazendo o valor total de **R$ 80.724,08 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** e **LM COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89** vencedora para o item de **n° 34**, perfazendo o valor total de **R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**, ficando **DESERTO** o item de **n° 16** e **FRACASSADOS** os itens de **n° 11, 12, 13, 27 e 41.** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:4C8F65EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARYELLE DA SILVA SOUZA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu pai **EURÍPIDES CLAUDINEI DE SOUZA,** a contar de 02/11/2024 a 09/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia

10/11/2024, a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 05840.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2A2350B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó **JANDIRA PALMIERI CINTRA**, a contar de 01/11/2024 a 08/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2024, ao servidor **GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-D**, matrícula 08715.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:5221C116

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA ALINE APARECIDA SILVA BELO.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **ALINE APARECIDA SILVA BELO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula 08058, a contar do dia 11/11/2024 a 18/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 11 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1DEEE308

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA ELORRAINE SILVA SOUZA

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11/11/2024 a 10/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 11/03/2025, a servidora **ELORRAINE SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISÍCA** matrícula 08389.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:03BFA611

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 06168, a contar do dia 15/11/2024 a 22/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 23/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 15 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:1CF71739

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL O SERVIDOR ABNER FILIPE SILVA ALMEIDA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **ABNER FILIPE SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-D** matrícula 08317, a contar do dia 08/11/2024 a 15/11/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:59EF7D1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **ANA LUIZA SOUZA DUARTE**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo nascimento de sua filha **STELLA SOUZA DUARTE**, nascida em 24 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 24 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2A721FF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA ANA LUIZA SOUZA DUARTE

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24/11/2024 a 23/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2025, a servidora **ANA LUIZA SOUZA DUARTE**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** matrícula 08541.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8D26F4D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 19/11/2024 a 02/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 03/12/2024, a servidora **GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, matrícula 08295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:803748F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708/2024

CONCEDE LICENÇA DE 60 (SESSENTA) MESES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/11/2024 a 16/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2025, a servidora **CLAUDENER ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 07120.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C97B18AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/11/2024 a 28/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 29/12/2024, a servidora **IRIA DE FATIMA MORAES**, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 05808.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A3AC133A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/11/2024 a 13/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2024, a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula 04926.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:A85F15D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/11/2024 a 13/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 14/12/2024, a servidora **JOAO ROBERTO SILVA**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 05698.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:33BD7412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

Assinatura: 09 /12/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREEDI.S. A CNPJ Nº 01.181.521/0001-55

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS CNPJ Nº 66.402.207/0003-62

CONTRATADA: BANCO DO BRAASIL S.A CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/7813-12

VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 90/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 09 de dezembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:7B7EDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO:053/2024 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:053/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PROFISSIOANAIS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA, FONOUDIÓLOGO E PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAUDE.**

DATA DO CONTRATO: 03/06/2024
CONTRATADA: ROGERIO NUNES DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 anual (trinta e três mil e seiscentos reais), sendo valor mensal **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais)

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

Aditivo de 25% passando o total de horas semanais de 24 horas para 30 horas semanais passando o valor mensal do contrato de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais mensal.)

VIGÊNCIA: 03/06/2024 A 03/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 09 de dezembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:CA91C3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

— PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2024 — PREGÃO ELETRÔNICO/RP: 069/2024 **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 04/12/2024 à 03/12/2025. VALOR TOTAL: **-TRATORMAQUINAS LTDA 45.980,00 (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta Reais) -** INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 –
CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação -
04/12/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6ADDA792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.272, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO SISTEMA PDDE INTERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e no intuito de atender as exigências do Sistema PDDE Interativo (Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao Sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá a seguinte composição:

I – Um Coordenador
Nome: Igor Silva Ribeiro

II – Três membros permanentes da Secretaria
Nome: Ezequiel Vargas Bragança
Nome: Cynthia Cristina de Mello Carvalho

III – Um representante de cada programa em execução no município
Nome: Castorina Ruback Lima Silva
Nome: Márnio Guilherme Ferreira

§ 1º - A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - Caberá à coordenação assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.
§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC;
f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
g) Avaliar o plano de ação de cada escola, observando a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do estado ou município;
h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Recreio, MG, 06 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:70EDF4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1341/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 1341/2021

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:41DA9761

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 4424/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4424/2023

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BFEE4367

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 2792/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2792/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de prova da autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 06/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:8116F003

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N° 13166/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13166/2019

PROCESSADO (A): E.G.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município. Decisão acompanha despacho contido nos autos 11474/2018.

Processo Encerrado: 06/12/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A2BD2E2D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°11474/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11474/2018

PROCESSADO (A): E.G.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Absolvição do processado por ausência de culpabilidade, tendo em vista o acometimento de doença mental que gerou inaptidão no exercício de suas funções e ausência continuada, conforme disposto no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Processo Encerrado: 06/12/2024

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2E444CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2024

Manifesta interesse do município de Ribeirão das Neves em integrar, na condição de participante, dos Registros de Preços e respectivas Atas de Registro de Preço Estadual, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 58 e inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e :

I - CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde;

II - CONSIDERANDO que no estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

III - CONSIDERANDO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

IV - CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE);

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ribeirão das Neves, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, manifesta interesse em integrar, na condição de participante, dos Registros de Preços e respectivas Atas de Registro de Preço Estadual, contemplando os itens elencados no Componente

Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, a fim de adquirir itens de interesse de seu interesse.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, após a publicação deste Decreto, deverá enviar cópia do presente para a Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF) de referência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39278042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164/2024

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira referente ao exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO as necessárias providências nos procedimentos contábeis para o cumprimento das disposições da Lei Complementar n° 101/2000 e Lei Federal n° 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referentes ao sistema SICOM, bem como a de elaborar procedimentos visando o encerramento do mandato e do presente exercício;

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compras de bens, serviços e obras somente serão liberadas após análise e deferimento do Chefe do Poder Executivo, ficando seu uso restrito aos casos de imperiosa necessidade, devendo ser consultado junto a Secretaria Municipal de Fazenda quanto à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Ao providenciar as requisições de compras, as Secretarias devem prever as necessidades de prestação de serviços e fazer rigorosa pesquisa em seus estoques de almoxarifados, solicitando o mínimo necessário para manter suas ações em funcionamento até o final do exercício.

§ 2º Excetuam-se das disposições previstas no caput e parágrafo anterior, as despesas de aplicação constitucional obrigatória da educação e emergenciais da saúde.

Art. 2º As notas fiscais de compras de bens, prestação de serviços e obras em andamento, emitidas em dezembro de 2024, deverão ser entregues ao Setor de Compras até o dia 10/12/2024, juntamente com toda a documentação pertinente, inclusive medições de obras em andamento, atestadas pelos responsáveis para liquidação e pagamento.

§ 1º O prazo para entrega das notas fiscais de compras de bens, prestação de serviços e obras em andamento, emitidas em novembro de 2024, continua sendo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º Após a data estipulada no caput, somente serão aceitas notas fiscais referentes a despesas contínuas, tais como: serviços de água, luz, telefone, correios.

§ 3º Excetuam-se das disposições previstas no caput e parágrafos anteriores, as notas fiscais de despesas para aplicação constitucional obrigatória da educação e despesas emergenciais da saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda deverá cancelar os saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar até o dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho não cancelados nos termos do art. 3º, serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade para liquidação até o dia 31 de janeiro de 2025, quando serão automaticamente anulados, devendo ser devidamente cancelados no sistema de execução orçamentária.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2023 e anteriores, bem como, de todos os Restos a Pagar Processados, por prescrição quinquenal.

Art. 5º Os órgãos da Administração Direta, incluídos os Fundos Municipais, deverão observar as disposições constantes deste Decreto.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1C2FD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 615.275,81 (Seiscentos e quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 4.500,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 3.954,57
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 4.165,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 64.100,00

10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 146.431,40
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 129.336,84
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 3.000,00
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 200.000,00
16.004.27.813.107.2829-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 38.787,00
TOTAL		R$ 615.275,81

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
05.001.4.122.101.2020-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 4.500,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 3.954,57
10.004.10.301.101.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 4.165,00
10.004.10.301.101.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 129.336,84
10.004.10.301.101.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 146.431,40
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 64.100,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.16	1.501.000.0000	R$ 3.000,00
13.007.18.541.110.2838-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.36	1.752.000.0000	R$ 200.000,00
16.001.4.122.101.2809-4.4.90.52	1.710.000.0000	R$ 38.787,00
TOTAL		R$ 615.275,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CDADE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.004.6.122.101.2839-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 29.000,00
TOTAL		R$ 29.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.004.6.122.101.2839-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 29.000,00
TOTAL		R$ 29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93F26279

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 112.103,37 (cento e doze mil e cento e três reais e trinta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-3.3.90.92	1.501.000.0000	R$ 13.503,37
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.720.000.0000	R$ 42.300,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 56.300,00
TOTAL		R$ 112.103,37

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Excesso de Arrecadação	1.720.000.0000	R$ 42.300,00
	1.720.000.0000	R$ 56.300,00
03.004.4.122.103.1842-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 12.875,52
03.004.4.122.103.1842-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 627,85

TOTAL	R$ 112.103,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D7FC856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.0.0010-3.3.90.47	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 500.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9275712A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.724.594,41 (três milhões e setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.14	1.500.000.1001	R$ 1.600,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.857.807,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 48.087,03
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 666,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 11.723,38
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 133.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 600.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 900.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 31.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 2.711,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 53.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 3.724.594,41

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.600,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 12.150,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 174.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 179.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 610.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 160.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.1.90.04	1.500.000.1001	R$ 48.087,03
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 11.723,38
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.30	1.500.000.1001	R$ 100.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 666,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 37.751,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.61	1.500.000.1001	R$ 584.906,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 133.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 600.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 900.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 2.711,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 31.000,00
11.001.4.122.101.2670-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.35	1.500.000.0000	R$ 33.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 3.724.594,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 21 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55273DC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 106.249,34 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 106.249,34
TOTAL		R$ 106.249,34

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 106.249,34
TOTAL	R$ 106.249,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D91CF46E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-4.4.50.41	1.500.000.0000	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA37AC42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base na Lei nº 4.484, de 30 de setembro de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Adicionais Especiais para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.416.400,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.106.2843-3.1.90.04	1.569.000.0000	R$ 800.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.39	1.569.000.0000	R$ 400.000,00
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.46	1.569.000.0000	R$ 134.400,00
08.003.12.122.106.2843-3.3.90.49	1.569.000.0000	R$ 82.000,00
TOTAL		R$ 1.416.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art.1º, desta lei, são provenientes de

anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.569.000.0000	R$ 800.000,00
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.569.000.0000	R$ 400.000,00
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.569.000.0000	R$ 134.400,00
08.003.12.122.101.2219-3.3.90.93	1.569.000.0000	R$ 82.000,00
TOTAL		R$ 1.416.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FB413FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.484, de 30 de setembro de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 18.472.725,65 (dezoito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 7.442.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 3.726.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.753.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 1.166.819,65
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.61	1.500.000.1001	R$ 3.384.906,00
TOTAL		R$ 18.472.725,65

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Excesso de Arrecadação	1.540.000.1070	R$ 7.442.000,00
		R$ 3.726.000,00
		R$ 2.753.000,00
		R$ 1.166.819,65
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.14	1.500.000.1001	R$ 40.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 51.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 100.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 300.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 400.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.122.106.2776-3.3.50.43	1.500.000.1001	R$ 493.906,00
TOTAL		R$ 18.472.725,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89627648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 47.000,00
TOTAL		R$ 47.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 47.000,00
TOTAL	R$ 47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Outubro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:350F9980

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 010/2023 no Processo Nº 5929/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **Alex De Almeida Ferreira Silva** e a empresa **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 09 de novembro 2024 e termino em 09 de novembro de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 09 de novembro de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2A204E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 009/2023 no Processo Nº 1057/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **Alex De Almeida Ferreira Silva** e o **BANCO DAYCOVAL S/A.**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 24 de outubro 2024 e termino em 24 de outubro de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 23 de outubro de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9099035

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **FOMENTO Nº 001/2024 – Processo 141/2024.** Objeto: **A EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL Nº 121/2024, QUE VISA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- PNCV.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Entidade cultural, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINE TEATRO POPULAR – NEVES,** perfazendo o valor total de R$56.428.57 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:71884E7F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **FOMENTO Nº 002/2024 – Processo 141/2024.** Objeto: **A EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL Nº 121/2024, QUE VISA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- PNCV.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Entidade cultural, **INSTITUTO ORIGEM,** perfazendo o valor total de R$56.428.57 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D9B90B5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **FOMENTO Nº 003/2024 – Processo 141/2024.** Objeto: **A EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL Nº 121/2024, QUE VISA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- PNCV.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Entidade cultural, **INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA,** perfazendo o valor total de R$56.428.57 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CCB9B546

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **FOMENTO Nº 004/2024 – Processo 141/2024.** Objeto: **A EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL Nº 121/2024, QUE VISA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- PNCV.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Entidade cultural, **CENTRO DE ESTUDO PESQUISA E INTERVENÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES,** perfazendo o valor total de R$56.428.57 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:89ED44D4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **FOMENTO Nº 005/2024 – Processo 141/2024.** Objeto: **A EXECUÇÃO DE PROJETO SELECIONADO NO EDITAL Nº 121/2024, QUE VISA A PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA VIVA- PNCV.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a Entidade cultural, **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL BALAIO,** perfazendo o valor total de R$56.428.57 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A53FE42B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0286° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0286° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1268	2048	425	11/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1269	4051	426	11/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:2D206771

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0287° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0287° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1266	4051	423	12/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1267	4051	424	12/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:A75F78BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0288° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0288° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1264	2048	421	13/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1265	2048	422	13/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:47158176

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0289° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0289° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1262	4051	413	14/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1263	2048	420	14/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:76665386

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0290° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0290° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO

1259	4051	417	18/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1260	4051	418	18/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:082FCB5E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0291° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0291° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1255	4038	415	19/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1256	4038	416	19/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:EDF6995A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0292° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0292° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1251	3056	411	21/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1254	4028	414	21/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:2196B336

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0293° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0293° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1252	2086	412	22/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1253	3030	413	22/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:1C2BE099

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0294° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0294° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1248	4051	408	25/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1250	3056	410	25/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:878AFB29

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0295° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0295° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) /

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1247	3056	407	26/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1249	3056	409	26/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:61E393F6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0296° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0296° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1190	3003	409	27/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
992	3003	171	27/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:668E1FF3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0297° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0297° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1231	4051	390	28/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1237	4051	397	28/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:1537957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 01/2024 – CMDPCD/RN

Edital de Eleição Suplementar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN – 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o suplementar da representatividade da sociedade civil, no segmento "Representante das Pessoas com Deficiência" e a posse de seu respectivo representante, a Lei Municipal nº 4.246/2022, e com o disposto neste edital.

1 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO

1.1 O presente edital regula o processo de escolha suplementar da representatividade da sociedade civil, no segmento "Representante das Pessoas com Deficiência" e a posse de seu respectivo representante, que atuará como conselheiro junto ao CMDPCD/RN, preenchendo 2 vacâncias, sendo duas vagas para suplente.
1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.
1.3 O processo de escolha suplementar compreenderá as seguintes etapas:
a) Inscrição;
b) Assembleia de eleição;
c) Nomeação e posse.
1.5 Caso apenas uma inscrição seja recebida pelo CMDPCD/RN, a assembleia de votação será dispensada, desde que a documentação seja aprovada pela Comissão Eleitoral.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 – Poderá participar do processo de escolha o representante da sociedade civil:
a) Que atue em trabalho e ações envolvendo a promoção, defesa e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Compete à Comissão Eleitoral:
a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
b) Deferir ou indeferir a inscrição;
c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de candidatura.
3.3**.** Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do CMDPCD/RN: Andreza Pollyana do Carmo Nascimento, Adelson Macena de Resende, Naiane Ribeiro Correia Ferreira, Dilson José da Silva, Mary Sandra Rodrigues Messias e Fernanda da Rocha Bastos Moreira.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – **Data: 09/12/2024 à 16/12/2024**
4.2 – **Horário**: De 09:00hrs as 11:00hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs.
4.3 – **Local**: Site da Prefeitura ou Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN localizado à rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Bairro Centro.
4.4 – **Do conhecimento do edital**: antes de efetuar a inscrição, o representante da sociedade civil que queira participar do processo de eleição deverá conhecer do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 – **Do ato de inscrição**: no ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher requerimento, conforme modelo no anexo I deste Edital, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste edital;
b) Apresentar fotocópia de documento de identificação.
4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1 – **Data: 18/12/24**
5.2 – **Horário: 08:30hrs**
5.3 – **Local:** Endereço da Casa dos Conselhos: Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Bairro Centro, Ribeirão das Neves – MG.
5.4 – Poderão participar da assembleia com direito a voto todos os presentes
5.5 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.
5.6 – Na Assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
5.6.1 – O Coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
5.6.2 – A comissão Eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.
5.7 – O voto será exercido por todos os presentes no dia da assembleia.
5.8 – O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome dos candidatos, a qual deverá ser depositada em urna.
5.9 – Cada representante deverá votar em um candidato.
5.10 – Será considerado inválido o voto cuja cédula:
a) Apresentar mais de um voto por seguimento;
b) Não corresponder ao modelo oficial;
c) Não estiver rubricada pela comissão organizadora;
d) Estiver em branco;
e) Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.
5.11 – Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.
5.12 – Será considerado eleito o representante mais votado.
5.13 – Terminada a apuração, o coordenador da assembleia proclamará o candidato eleito e encerrará a assembleia.
5.14 – O resultado da assembleia deverá ser lavrado em ata, que constará o nome do candidato eleito.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá recurso ao CMDPCD/RN no prazo de dois dias úteis contra:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Resultado final de votação da assembleia de eleição.
6.1.1 – Da decisão da Comissão eleitoral não cabe recurso.
6.2 – O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e deverá ser entregue em duas vias no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – Endereço da Casa dos Conselhos, rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Bairro Centro, dentro do prazo previsto.
6.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
6.4 – O recurso não terá efeito suspensivo.

7 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1 – Após a nomeação os conselheiros serão empossados em sessão plenária no CMDPCD/RN.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMDPCD/RN.
8.4 – Todos os atos de entrega de documentos relativos a este edital deverão ser efetuados através do Site da Prefeitura ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, Rua Etelvina Maria de Souza, n. 218, Bairro Centro.
8.3 – O CMDPCD publicará todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2024.

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPCD/RN – Edital 01/2024

ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome do Representante:

Endereço:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Telefone para contato: _____ E-mail:

O candidato, declara que tem conhecimento do edital CMDPCD/RN – 01/2024 que dispõe sobre a Eleição Suplementar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves – CMDPCD/RN, que preenche todos os requisitos nele exigidos e que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da Lei.
Pelo exposto requerer o deferimento da presente inscrição.
Ribeirão das Neves, ____/ de_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B69F92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 PROCESSO Nº 231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 044/2023 no Processo Nº 231/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: reajuste no percentual de 2,98% sobre o valor remanescente em 17/03/2024 equivalente a R$ 255.779,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Data da assinatura do aditivo: 26 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E667C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DA 2ª ETAPA DA**

CRECHE NO BAIRRO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme estabelecido no contrato n° **134/2022**, de 23 de dezembro de 2022, celebrado entre este órgão e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.** Ordem de Serviço Nº 01/2023 de 16 de janeiro de 2023.

Ribeirão das Neves, 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

_____
MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2740FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO TÉCNICA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MÁRIO SOUZA LIMA DO BAIRRO SANTINHO.

composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de pavimentação da rua Mário Souza Lima do bairro Santinho.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:
1. Nubia Stephanie de Assis Almeida - Gerente de Fiscalização Urbana.
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C96CC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato de celebração do Contrato nº 087/2024 referente ao Processo nº 146/2024 Ribeirão das Neves/MG.

Objeto: Aquisição de Veículos adaptados para sala de Vacinação, Contrato Nº 087/2024, através de adesão de compra estadual, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por Intermédio do Município de Ribeirão das Neves e a Empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA -** decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2023.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Saúde e a empresa: **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA,** perfazendo o valor total de R$340.207,00 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e sete reais).

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR/
Prefeito de Ribeirão das Neves/MG.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:621462AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 102/2021 do Processo Administrativo n.º 234/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 25/10/2024 à 25/10/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 5.192,94** (cinco mil cento e noventa e dois reais e trinta e noventa e quatro centavos) a serem pagas ate o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR**.**

•
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.009.10.304.0105.2408- Manutenção Atividades Vigilância Sanitária 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 756, Fonte de Recurso 1.600.00.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 5 de dezembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE7AEB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 100/2023 do Processo Administrativo n.º 26/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em**

vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o período de 18/08/24 a 17/08/25, o valor mensal da locação será de **R$ 31.523,09** (trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.0105.2401 - Manutenção Atividades UPA 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 645, Fonte 1.621.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves, em 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51142757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5032/2024

PORTARIA N. 5032/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Viviane Aparecida Andrade Teixeira, matrícula nº 2564, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024;
Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 335, no período de 09/01/2025 a 07/02/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7A04A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5033/2024

PORTARIA N. 5033/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Paulina Corbeli Peron**, matrícula nº 2009, por 01 dia em 19/11/2024;
II – **Natália Ferreira**, matrícula nº 2796, por 01 dia em 19/11/2024;
III –**Elaine Aparecida de Oliveira**, matrícula nº 1211, por 01 dia em 19/11/2024;
IV – **Marcella Gazolla Ruela Moreira**, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 14/11/2024;
V – **Nivea Marise de Oliveira**, matrícula nº 2796, por 01 dia em 14/11/2024;
VI – **Arlete Toledo Mello Casal**, matrícula nº 2580, por 02 dias a partir de 13/11/2024;
VII –**Juliana de Fátima da C. Terra**, matrícula nº 2262, por 01 dia em 13/11/2024;
VIII – **Pricila Lopes de Castro**, matrícula nº 2339, por 02 dias a partir de 13/11/2024;
IX – **Camilla Aparecida Rosa Paschoalino**, matrícula nº 2569, por 01 dia em 13/11/2024;
X –**Renato Gomes da Silva**, matrícula nº 2739, por 01 dia em 13/11/2024;
XI – **Angela Maria Coutinho de Oliveira Silva**, matrícula nº 1271, por 01 dia em 13/11/2024;
XII – **Caroline Rufato de Souza**, matrícula nº 2578, por 01 dia em 12/11/2024;
XII – **Jéssica Carolina Souza Dias**, matrícula nº 2259, por 01 dia em 12/11/2024;
XIII – **Patricia Soares André Santos**, matrícula nº 2552, por 01 dia em 11/11/2024;
XIV – **Josilene A. Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 01 dia em 11/11/2024;
XV – **Marlei de Souza**, matrícula nº 2343, por 02 dias a partir de 08/11/2024;
XVI – **Bruna de Queiroz Pereira**, matrícula nº 2004, por 14 dias a partir de 08/11/2024;
XVII- **Poliana Fonseca Tormen**, matrícula nº 2151, por 14 dias a partir de 07/11/2024;
XVIII- **Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz**, matrícula nº 2470, por 02 dias a partir de 07/11/2024;
XIX- **Joelma Rufino Doriguetto**, matrícula nº 2688, por meio dia em 07/11/2024;
XX- **Larissa Alves Pereira**, matrícula nº 2716, por 01 dia em 06/11/2024;
XXI- **Sergio Bonissate**, matrícula nº 2748, por 02 dias a partir de 06/11/2024;
XXII- **Derli Alves Moreira Mendes**, matrícula nº 1323, por 01 dia em 05/11/2024;
XXIII- **Celma Doriguetto Gonçalves**, matrícula nº 1508, por 01 dia em 05/11/2024;
XXIV- **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 2502, por 01 dia em 04/11/2024;
XXV- **José Teixeira de Alcântara Júnior**, matrícula nº 2412, por 01 dia em 04/11/2024;

XXVI- **Elisangela Costa de Assunção**, matrícula nº 2579, por 01 dia em 01/11/2024;
XXVII- **Isabella Nogueira Gomes**, matrícula nº 2785, por 01 dia em 01/11/2024;
XXVIII- **Eliene Ap. de Jesus Martins**, matrícula nº 1487, por 01 dia em 31/10/2024;
XXIX- **Vitória Andrade Silva**, matrícula nº 2727, por 02 dias a partir de 31/10/2024;
XXX **–** **Naiani Ap. de Oliveira Meireles**, matrícula nº 2348, por 02 dias a partir de 31/10/2024;
XXXI- **Argaio de Lima Casal**, matrícula nº 2773, por 01 dia em 31/10/2024;
XXXII- **Renato Gomes da Silva**, matrícula nº 2739, por 01 dia em 30/10/2024;
XXXIII- **Gustavo Pacheco Simões**, matrícula nº 2261, por 01 dia em 29/10/2024;
XXXIV- **Kênia Aparecida de Melo**, matrícula nº 2464, por 01 dia em 29/10/2024;
XXXV- **Monica Tolomeu de Paiva**, matrícula nº 2520, por meio dia em 29/10/2024;
XXXVI- **Paula Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 2041, por 01 dia em 29/10/2024;
XXXVII- **Josilene de Azevedo Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 10 dias a partir de 28/10/2024;
XXXVIII- **Josilene de Azevedo Benevenuto**, matrícula nº 1169, por 01 dia em 25/10/2024;
XXXIX- **Darciane Cecília de Castro Pereira**, matrícula nº 2069, por 02 dias a partir de 24/10/2024;
XL- **Ciloene de Oliveira**, matrícula nº 2745, por 01 dia em 24/10/2024;
XLI- **Maria Aparecida Brazelina Moreira**, matrícula nº 2607, por 01 dia em 24/10/2024;
XLII- **Nicolly Merenciano Xavier**, matrícula nº 2755, por 01 dia em 23/10/2024;
XLIII- **Maricia Ap. Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, por 02 dias a partir de 23/10/2024;
XLIV- **Eliana Augusta de Melo Nogueira**, matrícula nº 1851, por 04 dias a partir de 22/10/2024;
XLV- **Elisangela Gomes Fernandes**, matrícula nº 2780, por 02 dias a partir de 22/10/2024;
XLVI- **Derli Alves Moreira Mendes**, matrícula nº 1323, por 01 dia em 21/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:276A817A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5034/2024

PORTARIA N. 5034/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – **Emanuela Alves de Azevedo**, matrícula nº 2368, por 45 dias a partir de 19/11/2024;
II – **Ângela Maria Teixeira Vieira**, matrícula nº 508, por 04 dias a partir de 18/11/2024;
III –**Solange de Fátima Medeiros**, matrícula nº 490, por 02 dias a partir de 18/11/2024;
IV – **Emanuela Alves de Azevedo Azar**, matrícula nº 2368, por 01 dia em 18/11/2024;
V – **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº 2463, por 05 dias a partir de 14/11/2024;
VI – **Marilia da Silva Teixiera**, matrícula nº 2613, por 01 dia em 14/11/2024;
VII –**Marquilene Meireles Expedito**, matrícula nº 2723, por 03 dias a partir de 12/11/2024;
VIII – **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº 2463, por 01 dia em 12/11/2024;
IX – **Valéria de Oliveira Tavares Contim**, matrícula nº 2390, por 01 dia em 12/11/2024;
X –**Taires da Silva Santos Nogueira Vaz**, matrícula nº 2741, por 05 dias a partir de 11/11/2024;
XI – **Luciana Gonçalves Silva Barbosa**, matrícula nº 2600, por 01 dia em 11/11/2024;
XII – **Daniela Santos Patricio**, matrícula nº 2506, por 01 dia em 11/11/2024;
XII – **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2406, por 04 dias a partir de 11/11/2024;
XIII – **Cleverlânia Ramos Pinto**, matrícula nº 2707, por 04 dias a partir de 11/11/2024;
XIV – **Raquel Soares Gomes**, matrícula nº 1276/2718, por 06 dias a partir de 10/11/2024;
XV – **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2407, por 01 dia em 08/11/2024;
XVI – **Juliana Tavares Duarte Paiva**, matrícula nº 2725, por 02 dias a partir de 07/11/2024;
XVII- **Emanuela Alves de Azevedo Azar**, matrícula nº 2368, por 03 dias a partir de 06/11/2024;
XVIII- **Eliene de Oliveira Leite Claro**, matrícula nº 2614, por 03 dias a partir de 06/11/2024;
XIX- **Alaise Vieira Aguiar**, matrícula nº 2676, por 01 dia em 05/11/2024;
XX- **Lucélia dos Santos Teixeira**, matrícula nº 2757, por 01 dia em 05/11/2024;
XXI- **Sônia Maria de Paiva Silva**, matrícula nº 2405, por 14 dias a partir de 05/11/2024;
XXII- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por 11 dias a partir de 04/11/2024;
XXIII- **Elisangela de Fátima Martins**, matrícula nº 2436, por 01 dia em 01/11/2024;
XXIV- **Camila da Silva Juste Vieira**, matrícula nº 2410, por 01 dia em 01/11/2024;
XXV- **Tais Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2423, por 01 dia em 30/10/2024;
XXVI- **Hélida Martins do Nascimento**, matrícula nº 2513, por 02 dias a partir de 30/10/2024;
XXVII- **Débora Arruda de Almeida da Silva**, matrícula nº 2641, por 13 dias a partir de 29/10/2024;
XXVIII- **Mariana Costa Ribeiro**, matrícula nº 2779, por 02 dias a partir de 29/10/2024;
XXIX- **Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2424, por 01 dia em 29/10/2024;
XXX **–** **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 2793, por 02 dias a partir de 29/10/2024;
XXXI- **Fernanda Ferrari Riqueto**, matrícula nº 2582, por 01 dia em 29/10/2024;
XXXII- **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 2674, por 07 dias a partir de 28/10/2024;
XXXIII- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 28/10/2024;
XXXIV- **Emanuela Alves de Azevedo Azar**, matrícula nº 2368, por 05 dias a partir de 28/10/2024;
XXXV- **Otávia Patricia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 01 dia em 25/10/2024;
XXXVI- **Antonia Maria Megres Pires**, matrícula nº 1277, por 02 dias a partir de 25/10/2024;

XXXVII- **Jane Alessandra da Cruz Perpetuo**, matrícula nº 2397, por 01 dia em 24/10/2024;
XXXVIII- **Elisangela de Fátima Martins**, matrícula nº 2784, por 02 dias a partir de 24/10/2024;
XXXIX- **Elisandra de Fátima Martins**, matrícula nº 2436, por 02 dias a partir de 24/10/2024;
XL- **Emanuela Alves de Azevedo Azar**, matrícula nº 2368, por 02 dias a partir de 24/10/2024;
XLI- **Claudia Gonçalves Vanelli de Oliveira**, matrícula nº 399, por 02 dias a partir de 24/10/2024;
XLII- **Sônia Maria de Paiva Silva**, matrícula nº 2405, por 05 dias a partir de 23/10/2024;
XLIII- **Aline Luiza Ribeiro do Nascimento**, matrícula nº 1285, por 05 dias a partir de 22/10/2024;
XLIV- **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº 2463, por 01 dia em 22/10/2024;
XLV- **Elisangela Ap. de Melo Nogueira Menezes**, matrícula nº 168, por 01 dia em 22/10/2024;
XLVI- **Adriana Ap. Soares Rusa**, matrícula nº 1110, por 01 dia em 22/10/2024;
XLVII-**Elisandra de Fátima Martins**, matrícula nº 2784, por 02 dias a partir de 21/10/2024;
XLVIII-**Elisandra de Fátima Martins**, matrícula nº 2436, por 02 dias a partir de 21/10/2024;
XLIX- **Celi Silva de Souza**, matrícula nº 2403, por 02 dias a partir de 21/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1856360D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5035/2024

PORTARIA N. 5035/2024

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Daniel Vieira de Souza**, para o Cargo em Comissão de Assessor Municipal, nos termos da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5742DD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – ERRATA Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

OBJETO: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

I – Ficam **ALTERADAS** as redações do subitem 5.22 do Anexo V e do subitem 3.22 do Anexo VI do edital:

Onde lê-se:

"É expressamente vedada a condução do veículo por pessoa diferente do proprietário. Caso seja identificada a infração, a cooperativa será notificada e a viagem não será contabilizada para pagamento."

Passa a vigorar da seguinte forma:

"É expressamente vedada a condução do veículo por pessoa diferente das apresentadas como cooperadas. Caso seja identificada a infração, a cooperativa será notificada e a viagem não será contabilizada para pagamento."

Demais informações permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br,** no site **www.santabarbara.mg.gov.br** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**. O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo de Retificação publicado no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3666545A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2020

Processo nº217/2020
Pregão n°84/2020
Contrato nº:137/2020

4° Aditivo ao Contrato nº 137/2020

Contratada:JEQUIPOTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.745.006/0001-60.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação deServiços no 137/2020.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, contados apartir do término da vigência atual, com vencimento em 14/12/2025.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F86ACE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 157/2024

Processo n.º217/2024
Adesão n° 09/2024
Contrato n.º157/2024

Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96.

Objeto: Aquisição de mochila escolar para o ano letivo de 2025 da rede municipal de ensino de Santa Bárbara.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 526.334,00 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais) para todos os fins legais.

Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9756C815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Processo nº098/2023
Dispensa n°04/2023
Contrato nº:114/2023

2° Aditivo ao Contrato nº 114/2023

Contratada:INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL EGEOTECNOLOGIAS – IGTECH, CNPJ n°38.110.662/0001 – 97.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato nº 114/2023.

Prazo:O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados apartir do termino da vigência atual, com vencimento em 27/07/2025.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B67F8320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 218/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024 – Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o pleno funcionamento da nova Creche Municipal e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/01/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 06/12/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F6F87012

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2143/2024

"Declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica Estrela do Caraça e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**: Faço saber que a Câmara por meio de seus representantes aprovou, e eu o prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal de nº 1899/2019, fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela do Caraça, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 23.942.790.0001-20 com sede no município de Santa Bárbara/MG e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:81B07C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6133/2024

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante o evento em comemoração do Réveillon que se realizará no dia 31 de dezembro deste ano e 1º de janeiro de 2025, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do evento em comemoração do Réveillon que se realizará no dia 31 de dezembro deste ano e 1º de janeiro de 2025, e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o evento em comemoração ao Aniversário da cidade de Santa Bárbara.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do evento em comemoração do Réveillon que se realizará

no dia 31 de dezembro deste ano e 1º de janeiro de 2025, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

Parágrafo único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Fica expressamente proibido, no perímetro do evento, o porte de objetos ou materiais que possam comprometer a segurança pública, tais como: facas, canivetes ou quaisquer objetos cortantes; que possam ser utilizados como arma ou arremessados; bastões, barras de ferro ou similares; e artefatos explosivos ou inflamáveis, incluindo fogos de artifício não autorizados pela organização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4609E0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Pregão nº 101/2022, do Processo n° 220/2022 contratos de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Santa Bárbara, por intermédio da Prefeitura Municipal e a RZD Consultoria e Gestão Empresarial LTDA.

A GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO, como Gestor e Fiscal do Pregão nº 101/2022, do Processo n°220/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a contratada RZD Consultoria e Gestão Empresarial LTDA.

	Nome	Mat.
Gestor	Miriane Aparecida Tomaz	12456
Fiscal	Thiago Stefanio de Paula Silva	12437

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 28 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:F960C845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO INTENÇÃO DE CARONA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Intenção de Carona – Processo Administrativo n° 029/2024 – Carona nº 001/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a Intenção de Carona no Processo Administrativo nº 0118/2024 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2024 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Município do Leste de Minas – CIDESLESTE, que tem como objeto: "Aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos para atender os municípios consorciados". Tendo como Compromissária Fornecedora a empresa Odonto Ramos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.809/0001-01. Santa Barbara do Leste 06/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:630A5A6C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 040/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de dezembro de 2024 às 13:20 horas, para a realização de Registro de Preços, objetivando futura e eventual Contratação de serviços mecânicos de natureza complexa para máquinas de linha pesada, inclusive para máquinas agrícolas e veículos pesados, com o respectivo fornecimento de peças de reposição genuínas ou original de livre escolha do Município via tabela TRAZ-VALOR para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 06/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:429FAACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2024 – TIPO PREGÃO Nº 57/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão nº 57/2024 – Processo Licitatório nº 155/2024**. **Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 10/12/2024 a partir das 08h00min com término no dia 20/12/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 20/12/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:CABDF4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 42/2024, Processo nº 137/2024, cujo objeto é aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo vencedor o licitante:
- MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA CNPJ: 54.014.114/0001-10
Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4A36D7AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 138/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 43/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 43/2024, Processo nº 138/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo – suprimentos e acessórios – de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:
- ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME CNPJ: 03.983.321/0001-41
- BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 67.457.705/0001-03
- DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.708.647/0001-97
- ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 36.395.041/0001-71
- EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ: 52.994.933/0001-45
- GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA CNPJ: 44.352.658/0001-38
- GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05
- JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA CNPJ: Documento 22.368.638/0001-12
- JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ: 35.345.061/0001-75
- L DE A B DANTAS CNPJ: 42.726.388/0001-52
- LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 52.504.817/0001-09
- LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 50.958.011/0001-57
- META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 27.518.373/0001-05
- SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA CNPJ: 26.406.260/0001-55
- TECHX INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.411.373/0001-81
- VITOR ALFREDO THOMAS LTDA CNPJ: 53.278.020/0001-95
Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:40597EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 53/2024, Processo nº 148/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para aquisição de veículo zero km para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG nº 8686/2023, sendo vencedor o licitante:
- MAX VEICULOS LTDA CNPJ: 35.700.355/0001-78
Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E4E59F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e higiene para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/12/2024 – às 09:30hs.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/12/2024 – às 09:30hs
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:64D8DD73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 159/2024
Dispensa nº 51/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças e Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA, (CREJOSELI LTDA**) inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.833/0001-43, com sede a Rua Pereira Amarante, 112, centro, Santana de Cataguases, MG, CEP 36.795-000, apresentou proposta para todos os lotes no valor total de R$ 31.652,50 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 06 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDF376F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA, (CREJOSELI LTDA)
PROCESSO LICITATÓRIO: 159/2024
DISPENSA: 51/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA, CESTAS DE NATAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA É UMA MEDIDA QUE VISA RECONHECER O ESFORÇO E A DEDICAÇÃO DE TODOS OS COLABORADORES AO LONGO DO ANO, PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS, OBJETIVANDO ATENDER A UMA NECESSIDADE IMPORTANTE NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB UMA PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E FAMILIARES PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DO BOLSA FAMÍLIA.
CONTRATO Nº: 170/2024
VALOR TOTAL: R$ R$ 31.652,50 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
RATIFICAÇÃO: 06/12/2024 A 06/03/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CC9C7146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 00539264/0001-18, localizada na Avenida Guido Marliere, 635, Bairro Haidê, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Marcelo Duarte Neves, CPF: 829.878.156-20, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 186/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2024 a 09/02/2025, com previsão de termino em 09/02/2025, conforme memorando SMAF 48/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 185/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES- MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA-ME
CNPJ: 00539264/0001-18

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5E509121

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MARISA MARQUES FARAGE-ME (CHAIN PNEUS),** inscrita no CNPJ: 23.955/.095/0001-00, localizada na Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases- MG, representada pela senhora Marisa Marques Farage, CPF: 67414680649, celebram o Aditivo nº primeiro ao Contrato 187/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2024 a 09/02/2025, com previsão de termino em 09/02/2025, conforme memorando SMAF 48/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 187/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

MARISA MARQUES FARAGE-ME (CHAIN PNEUS)
CNPJ: 23.955/.095/0001-00

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6B5A253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.346.176/0001-56, localizada na rua Raimundo de Paula Batista, 98, Centro, Cataguases-MG, representada pelo Senhor Matheus Carvalho de Almeida, CPF: 052.666.816-40, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 185/2023, Processo: 155/2023, Pregão Eletrônico: 63/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2024 a 09/02/2025, com previsão de termino em 09/02/2025, conforme memorando SMAF 48/2024, pelo fato do novo processo estar em andamento aguardando pesquisa de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 185/2023, firmado em 06/12/2023, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases-MG, 06 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ: 27.346.176/0001-56

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6AF17EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 078/2024 - Dispensa nº 046/2024. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com

a empresa 38.627.289-WALLACY TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada em atividade artística, para organização e execução de evento de Apresentação de Natal, promovido pelo Departamento de Cultura, a se realizar no dia 20 de Dezembro de 2024, conforme quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 06.12.2024.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:46576180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que na Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro não há um setor específico para cotação de preços e/ou de compras;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o servidor **Renato Luiz Ferreira Moraes** como também responsável pela pesquisa de preço do bem ou serviço a ser licitado e de que trata a lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 12 de agosto de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:AA933DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Por este instrumento particular, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, resolve declarar a EXTINÇÃO UNILATERAL da ata de registro de preços 41/2024, que tem como contratada a empresa: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº53.059.181/0001-98, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 73, CENTRO, SALA 6 - Centro – CEP: 89700-079, Concórdia - SC, neste ato representada pela Sr(a). JONATAN DEPARIS, representante legal, inscrito no sob o n.ºCPF 044.080.039-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **EXTINÇÃO UNILATERAL,** referente à ata de registro de preços 41/2024, proveniente do processo 73/2024. Pregão eletrônico 06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A extinção será fundamentada *nos artigos 104, II, 138, I, 138 §1.º da Lei 14133/2021e poderá acarretar sanções previstas na Lei 14133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

A extinção foi realizada devido ao descumprimento contratual, por falta de entrega do produto. A empresa foi devidamente notificada e não cumpriu com a obrigação.
A presente extinção é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Três Corações - MG.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São Bento/MG, 28 de novembro de 2024.

Município de São Bento Abade/MG
ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F81DC9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO ARP 12/2024 E 13/2024 - CISRUN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos a **ADESÃO as Atas de Registro de Preço Nº 012/2024 e 013/2024, referente ao Processo nº 03/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência do Norte de Minas (CISRUN)**. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos para atendimento das necessidades do SAMU de São Francisco/MG**. Empresas a serem Contratadas: DATAMED LTDA, CNPJ: 39.658.399/0001-75 valor global de R$ 384.230,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais); INDUMED COM. IMP. E EXPORT. DE PROD. MEDICOS LTDA, CNPJ: 01.985.366/0003-91, valor global de R$ 1.151.358,04 (Hum milhão,**

cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), São Francisco/MG. 06 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:CD840090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADO: **HELOISA PARAÍSO MENDES/ME portadora do CNPJ sob o nº 55.982.501/0001-02, por seu representante legal Heloisa Paraíso Mendes portadora do CPF 24.691.340-13 no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2024. Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:6E7C1090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 053)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0134/2024/Pregão Eletrônico nº. 053/2024/Registro de Preço nº 062/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.776.132/0001-42, com sede na Avenida Nelson Sigiliano Gomes, nº. 11, Bairro Boa Vista, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículo minivan (7 lugares) conforme Resolução SES Nº 9.804, de 05 de novembro de 2024. VALOR: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052- 1096-Aquisição de Moveis, Veículos e Equipamentos Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente – 1621.

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCD37253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, gerenciamento, consultoria técnica, monitoramento de obras, elaboração de projetos e laudos técnicos, visando liberação de recursos e demais serviços correlatos ao de engenharia em geral, conforme descrição contida no Edital nº. 071 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de dezembro às 15h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:81EB9A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Educação de São FranciscodoGlória, conforme descrição contida no Edital nº. 072 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5C3B2048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão de saúde, fornecendo apoio técnico nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição contida no Edital nº. 073 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **30 de dezembro às 14h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:145DFA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 094/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **CIRLENE DA SILVA FIRMES MENDES**, brasileira, inscrito sob o CPF de nº 133.392.356-27, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 06 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:84B6D7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 095/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **LARISSA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 157.720.876-57, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 06 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E9711BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2024 - EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 096/2024

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º. Fica a Senhora **MARCELA RICARDO DA ROCHA**, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 150.656.626-06, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória/MG, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria revoga disposições em contrário.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Francisco do Glória/MG, 06 de dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B58A30FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

30.709.300 ADAIR JOSÉ BARROSO; CNPJ: 30.709.300/0001-05

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA XV DE AGOSTO E PRAÇA DO LARGO DA CAPELA BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO.	55.200,00	55.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 55.200,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B0B852E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente audiovisual, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, objeto da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 19 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9A8EC6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Processo Licitatório nº: 032/2024 – Concorrência nº 004/2024

Notificante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Notificada: JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento e instalação de Unidade Básica de Saúde (UBS Tipo I), em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Frame), com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, objeto do **Termo de Compromisso celebrado junto ao Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), contemplação **Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023.**

Ilustríssima Senhora

JHENIFER SABRINA MIRANDA
Representante legal da empresa JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA
CNPJ: 52.790.410/0001-87
Rua Angélica, n.º 186, Sala 104, Distrito Primeiro de Maio, Itamarandiba, MG, CEP 39670.000

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, por intermédio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais entre as partes, vem formal e respeitosamente, realizar notificação à empresa mencionada para apresentar sua defesa face aos fatos abaixo relatados, inerentes ao atraso na execução dos serviços.

DOS FATOS

Temos que a Autorização para Início do Objeto foi expedida na data de 18/09/2024. De conformidade com Ofício SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS-OBRA-23 nº 671/2024, da Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Estado de Minas Gerais, datado de 19 de novembro do ano corrente, a fiscalização em visita no local das obras realizado pela equipe técnica da Superintendência Regional de Diamantina em 29/10/2024 apurou atraso considerável no cronograma físico, com percentual físico-financeiro real executado de 0,97% e na primeira fase.

Referido documento pontua:

"Durante a visita foi observado que a obra se encontra bastante atrasada [...] Após análise e considerando a última medição disponibilizada pelo município, estima-se que o percentual executado da obra é de 0,04%, enquanto o percentual previsto para a obra era de 7,20%".

Na data de 04/12/2024 foi expedida Notificação de Obra pelo Setor de Engenharia da Administração Municipal (cópia inclusa), resultado de vistoria técnica realizada, onde **constatou-se atraso demasiado na execução dos serviços pactuados sem motivos técnicos aparentes** (grifos do responsável técnico), comprometendo o cumprimento do cronograma físico das obras mencionadas. E ressalta:

"Em sucessivas oportunidades este fiscal vem visitando a obra e não encontra nenhum trabalhador operando; em determinados períodos passou-se até 60 dias sem movimentação de trabalhadores no canteiro. Não existe equipe permanente na obra, quando se encontra, apresenta em número insuficiente de sempre apenas 1 servente [...] A empresa executora não vem cumprindo com os prazos estabelecidos em cronograma, e quando firma compromisso de execução de determinado serviço, não cumpre com o pactuado, por estes motivos citados acima a referida obra vem sofrendo atrasos sucessivos, já tendo transcorrido 75 dias de obra iniciada e praticamente nenhum serviço iniciado. A obra deveria estar no mínimo com 20% executada, porém com estes atrasos, encontra-se com 0,1%."

Neste sentido, destacamos que o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2024, conforme descrito abaixo em destaque:

Cláusula Décima Segunda – Das Infrações e Sanções Administrativas (Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Assim, por todo o exposto, na intenção de garantir o contraditório e a ampla defesa, fica a empresa JHENIFER SABRINA MIRANDA LIMITADA, CNPJ: 52.790.410/0001-87, notificada para manifestação de defesa e adoção das providências necessárias ao cumprimento total de suas obrigações, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Notificação, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e termo de contrato acima.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de dezembro de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AC7FA2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022. Processo n.º 102/2022 – Pregão Presencial n.º 073/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Medicar Ginecologia e Obstetrícia e Medicina do Trabalho Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 02 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 27/11/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:990A13BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/245/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **245/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **56/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA O PARQUE DOS IPÊS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/12/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0BC3D6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO, COM INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SES, DESCRITO NA RESOLUÇÃO Nº 8.647/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023", CONTRATADAS: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 643.390,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA).DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024 VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:7646E007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO, COM INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SES, DESCRITO NA RESOLUÇÃO Nº 8.647/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023", CONTRATADAS: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 643.390,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 06/12/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:C343FFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 057/2023 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO DE 2024 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025. VALOR ESTIMADO: R$ 1.606.775,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. WISMAN MAGELA DE CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3562132C

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2024

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR E COORDENADOR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A POLITICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DENIELY RANGEL SANTOS SOARES PSIGOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$5120,00(CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLAVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

DENIELY RANGEL SANTOS SOARES –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CF50D8F5

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 324/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR E COORDENADOR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A POLITICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DENIELY RANGEL SANTOS SOARES PSIGOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$5120,00(CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS). . DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C0F87AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2810, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, no valor de R$23.132,50 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), à Associação Mundo Azul – AMA, no exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:1EC710EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), à Associação de Deficientes Físicos de São Gotardo - ADEFISG, no exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:D2FAAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2814 DE 04 DE DEEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Desenvolvimento Humano "CARMEM DE FÁTIMA OLIVEIRA BESSA"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Desenvolvimento Humano – "CARMEM DE FÁTIMA OLIVEIRA BESSA" destinado ao atendimento de crianças da rede municipal de educação que apresentam déficit de aprendizagem ou deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.
§ 1º As atividades realizadas no Centro de Desenvolvimento Humano têm por objetivo promover o atendimento integrado aos usuários dos serviços, bem como promover o desenvolvimento das suas habilidades cognitivas, motoras, de forma justa e igualitária.
§ 2ºO Centro de Desenvolvimento Humano tem por finalidade a integração e articulação da oferta de serviços às crianças da rede municipal de educação com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, contemplando as áreas terapêutica, cognitiva, auditiva, física, intelectual, motora, social e comunitária, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia.

Art. 2ºO Centro de Desenvolvimento Humano ofertará os seguintes serviços especializados:
I–Atendimento por profissional especialista em atendimento educacional especializado;
II–Atendimento com terapia ocupacional;
III –Atendimento em fonoaudiologia;
IV –Atendimento em psicopedagogia clínica;
V –Atendimento em neuropsicopedagogia;
VI –Atendimento em neuropediatria (ou, em caso extremo, pediatra + neurologista com especialidade para criança);
VII –Atendimento em terapias alternativas;
VIII –Atendimento em fisioterapia;
IX –Atendimento psicológico;
X –Atendimento nutricional;
XI –Atividades educativas, culturais e sociais;
XII – Atendimento em reforço escolar com o trabalho de alfabetização e cálculos matemáticos.
§ 1º Os serviços previstos neste artigo poderão ser realizados diretamente pela Administração, por meio de seus servidores efetivos ou contratados temporariamente nas hipóteses e na forma constitucional, bem como por meio de prestadores de serviços autônomos, empresas especializadas ou ainda por meio de organizações sociais.
§ 2ºO Município, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, poderão firmar convênios ou parcerias intersetoriais com organizações e instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa, para realização de atividades de trabalhos, projetos e programas.

Art. 3ºO Centro de Desenvolvimento Humano integrará a estrutura administrativa do Município, vinculada à Secretaria Municipal Educação, e sob a coordenação desta.
§ 1º Para a realização das suas atividades, o Centro de Desenvolvimento Humano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar servidores vinculados às demais Secretarias, em especial da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que será estabelecido por meio de portaria.
§ 2º Será respeitada a vinculação funcional originária de acordo com a natureza da atividade ou do serviço, respeitadas as suas vinculações orçamentárias, desde que a natureza da atividade seja compatível com as atribuições do seu cargo.
§ 3ºO disposto no § 2º não afasta a autoridade da coordenação da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no caput.

Art. 4ºO espaço físico onde funcionará o Centro fica localizado na Avenida Rio Branco, nº. 728 e será denominado de Centro de Desenvolvimento Humano - "CARMEM DE FÁTIMA OLIVEIRA BESSA".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2024.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita MunicipalA Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Desenvolvimento Humano – "CARMEM DE FÁTIMA OLIVEIRA BESSA" destinado ao atendimento de crianças da rede municipal de educação que apresentam déficit de aprendizagem ou deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.
§ 1º As atividades realizadas no Centro de Desenvolvimento Humano têm por objetivo promover o atendimento integrado aos usuários dos serviços, bem como promover o desenvolvimento das suas habilidades cognitivas, motoras, de forma justa e igualitária.
§ 2ºO Centro de Desenvolvimento Humano tem por finalidade a integração e articulação da oferta de serviços às crianças da rede municipal de educação com deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento, contemplando as áreas terapêutica, cognitiva, auditiva, física, intelectual, motora, social e comunitária, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da cidadania e o exercício da autonomia.

Art. 2ºO Centro de Desenvolvimento Humano ofertará os seguintes serviços especializados:
I–Atendimento por profissional especialista em atendimento educacional especializado;
II–Atendimento com terapia ocupacional;
III –Atendimento em fonoaudiologia;
IV –Atendimento em psicopedagogia clínica;
V –Atendimento em neuropsicopedagogia;
VI –Atendimento em neuropediatria (ou, em caso extremo, pediatra + neurologista com especialidade para criança);
VII –Atendimento em terapias alternativas;
VIII –Atendimento em fisioterapia;
IX –Atendimento psicológico;
X –Atendimento nutricional;
XI –Atividades educativas, culturais e sociais;
XII – Atendimento em reforço escolar com o trabalho de alfabetização e cálculos matemáticos.
§ 1º Os serviços previstos neste artigo poderão ser realizados diretamente pela Administração, por meio de seus servidores efetivos ou contratados temporariamente nas hipóteses e na forma constitucional, bem como por meio de prestadores de serviços autônomos, empresas especializadas ou ainda por meio de organizações sociais.
§ 2ºO Município, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, poderão firmar convênios ou parcerias intersetoriais com organizações e instituições públicas ou privadas, sem finalidade lucrativa, para realização de atividades de trabalhos, projetos e programas.

Art. 3ºO Centro de Desenvolvimento Humano integrará a estrutura administrativa do Município, vinculada à Secretaria Municipal Educação, e sob a coordenação desta.
§ 1º Para a realização das suas atividades, o Centro de Desenvolvimento Humano, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar servidores vinculados às demais Secretarias, em especial da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o que será estabelecido por meio de portaria.
§ 2º Será respeitada a vinculação funcional originária de acordo com a natureza da atividade ou do serviço, respeitadas as suas vinculações orçamentárias, desde que a natureza da atividade seja compatível com as atribuições do seu cargo.
§ 3ºO disposto no § 2º não afasta a autoridade da coordenação da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no caput.

Art. 4ºO espaço físico onde funcionará o Centro fica localizado na Avenida Rio Branco, nº. 728 e será denominado de Centro de

Desenvolvimento Humano - "CARMEM DE FÁTIMA OLIVEIRA BESSA".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:46465567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2815 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Legislativo do Município de São Gotardo a firmar contrato com Entidades de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial ou Operadora de Plano de Saúde e dá outras

O Povo do Município de São Gotardo, por seus legítimos representantes, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar contrato com Entidades de Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial ou Operadora de Plano de Saúde.

Art. 2º O contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial abrangerá os vereadores, servidores estatutários ativos, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargos em comissão, inativos do Regime Próprio de Previdência do Município e seus pensionistas, celetistas e contratados temporariamente, bem como os dependentes qualificados como cônjuge e/ou companheira (o), filhos solteiros e/ou menores de idade.
Parágrafo único: a contratação a que se refere o *caput* do artigo será custeada no todo ou em parte com recursos orçamentários do Legislativo Municipal.

Art. 3º Fará jus aos serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, o servidor e o vereador que aderir voluntariamente ao contrato.

Art. 4°Constitui obrigação do beneficiário a comunicação imediata à Câmara Municipal de São Gotardo da rescisão do contrato de plano de saúde, da adesão a outro plano de saúde, do cancelamento da adesão a plano de saúde ou outra alteração que afete a concessão do plano de saúde.
Art. 5°O plano de saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor titular, ou por iniciativa da Câmara Municipal de São Gotardo nas seguintes hipóteses:
I - rompimento do vínculo funcional com a Câmara Municipal de São Gotardo ou término do mandato eletivo;
II - licença ou afastamento sem remuneração, a pedido do servidor ou vereador;
III - decisão judicial;
IV - deixar o beneficiário de preencher os requisitos para a concessão previstos nesta lei;
V - outras situações previstas em lei.
Parágrafo único:O cancelamento dar-se-á no mês subsequente ao que for efetuada a solicitação.

Art. 6°As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, devendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.217 de 03 de maio de 2017.

São Gotardo, 04 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F5E69617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2816 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui medidas de combate à LGBTfobia e estabelece o Dia Municipal de Celebração da Diversidade no Município de São Gotardo

A Prefeita de São Gotardo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei institui medidas de combate à LGBTfobia e estabelece o Dia Municipal de Celebração da Diversidade no Município de São Gotardo.

Art. 2º - Fica instituído o Dia Municipal de Celebração da Diversidade, a ser comemorado anualmente no dia 28 de junho.

Art. 3º - O Dia Municipal de Celebração da Diversidade tem por objetivos:
I - Promover a conscientização sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;
II - Combater a discriminação e a violência motivadas por orientação sexual e identidade de gênero;
III - Incentivar a inclusão social e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero;
IV - Celebrar a diversidade e promover o respeito às diferenças.

Art. 4º - A celebração do Dia Municipal de Celebração da Diversidade poderá incluir:
I - Realização de eventos culturais, como palestras, oficinas, exposições e apresentações artísticas;
II - Atividades de integração comunitária, como caminhadas, passeios ciclísticos e ações de voluntariado;
III - Distribuição de materiais informativos sobre os direitos da população LGBTQIAPN+ e a importância da diversidade.

Art. 5º - No âmbito do combate à LGBTfobia, o Poder Executivo deverá:
I - Desenvolver campanhas educativas e de sensibilização sobre os direitos da população LGBTQIAPN+;
II - Capacitar servidores públicos municipais para o atendimento humanizado e respeitoso às pessoas LGBTQIAPN+;
III - Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil para a promoção de ações voltadas ao combate à LGBTfobia;
IV - Criar canais de denúncia para casos de discriminação e violência contra pessoas LGBTQIAPN+, garantindo o sigilo e a proteção das vítimas.

Art. 6º - Fica vedada qualquer forma de discriminação em virtude de raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa por contato social ou qualquer outro tipo de ato ou discurso de ódio que atente contra a direitos e garantias fundamentais e a Constituição da República de 1988 durante a realização do evento.

Art. 7º - Como forma de incentivo a presente lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades não governamentais e ceder espaços públicos para a realização das ações previstas nesta Lei, incentivando a participação de todos os setores da sociedade.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:F46E05D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSAO DO TRE -MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao termo de cessão de uso de imóvel que entre si celebram a união, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o município de São Gotardo.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
A celebração do presente instrumento não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo as estabelecidas na Cláusula Quinta do Termo de Cessão nº 17/2021, que será custeada com dotação orçamentária de cada Município (Cedente e Partícipe).

São Gotardo- MG, 05 de dezembro de 2024

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D02A9B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 226 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nº. 662, de 06 de abril de 1949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2025 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação para surtir seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I – FERIADOS MUNICIPAIS – 2025

MÊS	DIA	MOTIVO	NATUREZA
Janeiro	1º - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20- Segunda	São Sebastião - Padroeiro	Feriado Municipal
Março	03- Segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
	04- Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
Abril	17- Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	18- Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Municipal
	21- Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º - Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
	02- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Junho	19- Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	20- Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Agosto	15-Sexta-feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
Setembro	07- Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	29-Segunda-feira	Véspera de feriado	Ponto Facultativo
	30- Terça-feira	Emancipação do Município	Feriado Municipal
Outubro	12- Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
Novembro	02-Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15- Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20-Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
	21-Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
Dezembro	24-Quarta-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo
	25-Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
	26-Sexta-feira	Pós-feriado	Ponto Facultativo
	31-Quarta-feira	Véspera de Feriado	Ponto Facultativo

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:E39996D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.227 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, a partir de 02 (dois) de dezembro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações Lei Municipal 2436/2020 e Decreto nº.008/2021.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:D8FEC5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 235 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ,**brasileiro, portador do RG:MG-16.249.901-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.090.491.296-50, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR II**, a partir de 03 (três) de dezembro de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:DEADE31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 238 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

DECRETA:

Art.1º. Fica definido o Calendário Tributário Municipal, a vigorar durante o exercício de 2025, conforme descrito neste Decreto:

I – para a Taxa de Licença e Localização, vencimento em 20/03/2025;
II – para o ISSQN de profissionais autônomos vencimento em 20/03/2025;
III – para o IPTU e taxas cobradas junto com este imposto, desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, com vencimento em 10/03/2025;
Parágrafo único. O desconto previsto no inciso III obedecerá ao disposto no artigo 152, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 1369/98, que prevê o limite de desconto a ser concedido nas hipóteses de pagamento antecipado dos tributos de lançamento direto.

Art.2º. O pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto será parcelado em três parcelas mensais com vencimentos em:
1ª parcela em 10/03/2025;
2ª parcela em 10/04/2025;
3ª parcela em 10/05/2025.

Art.3º. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal ficam obrigados a apresentar ao Órgão Tributário Municipal a relação das Notas Fiscais emitidas no mês até o dia 20(vinte) do mês subsequente.
§1º. O Órgão Tributário Municipal terá prazo de 5(cinco) dias para emitir Documento de Arrecadação Municipal referente ao recolhimento mensal de ISSQN nos casos de desrespeito ao disposto no caput independentemente da incidência de juros e multa.

§2º. O Valor Básico de Tributação – VBT será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

Art.4º. O pagamento dos tributos após os prazos fixados neste calendário importará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração nos moldes da legislação tributária municipal.

Art.5º. Os contribuintes cadastrados que encerrarem suas atividades terá prazo de 30(trinta) dias para efetuar a baixa no cadastro municipal, independentemente da baixa da firma na Secretaria da Fazenda Estadual ou na Receita Federal.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido pelo caput o contribuinte estará sujeito à multa de 0,5 VBT por mês de atraso.

Art.6º. Fica definido que as empresas que requererem o cadastro municipal para fins de concessão de licença de localização e funcionamento e que não possuírem o cartão de CNPJ poderão efetuar seu cadastro junto ao Município, na Sala Mineira do Empreendedor, através de protocolo de requerimento do CNPJ, acompanhado do contrato social e do comprovante de endereço do local a ser estabelecida a empresa.

§1º. Na hipótese descrita pelo *caput*a Sala Mineira do Empreendedor emitirá Alvará de Licença e Localização com validade para 60(sessenta) dias.

§2º. Findo o prazo enunciado no parágrafo anterior e deferido o CNPJ pelo órgão competente, o responsável pela empresa fica obrigado a requerer junto à Sala Mineira do Empreendedor a alteração do prazo de validade do Alvará, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art.7º. Os aposentados e pensionistas que comprovem como renda única:
I – o equivalente a 1(um) salário mínimo obterão desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite mínimo de R$10,00(dez reais), dentro do ano vigente.
II – o equivalente a 2(dois) salários mínimos obterão desconto de 60% (sessenta por cento) no valor do IPTU em relação ao imóvel de sua residência, respeitado o limite de R$10,00(dez reais) dentro do ano vigente.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º(primeiro) de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:08D4F185

SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO ATRAVÉS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR I, *LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA*, COM FULCRO NO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.290/2018, **VEM ATRAVÉS DESTE NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS BALDIOS OU NÃO EM ÁREA URBANA**, CONFORME ART. 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024, *IN VERBIS*: "Art. 1º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não em área urbana, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, a qual poderá ser lançada em dívida ativa." E ART. 2º, II: Art. 2º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante: ll - por edital público. **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DO TERRENO OU, JÁ ESTANDO LIMPO, DEVERÁ MANTÊ-LO NESTAS CONDIÇÕES, CONFORME ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.773/2024.
PARA MAIS INFORMAÇÕES OS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES PODEM ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP E OU FIXO (34) 3671 8370 OU PELO E-MAIL: FISCALIZACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 05, DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ GUSTAVO BATISTA OLIVEIRA
Diretor I

Publicado por:
Luiz Gustavo Batista Oliveira
Código Identificador:2031C32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0360/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0125/2024

Processo 0360/2024 - Pregão Eletrônico 0125/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex e frutas para atender o Restaurante Solidário, para futura e eventual aquisição com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B417CDFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0332/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0110/2024 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Fornecimento de inseticida líquida para medidas de controle da dengue no Município de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 08/01/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 08/01/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 08/01/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5AE2A9A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 055/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços técnicos profissionais de cessão de uso dos softwares de gestão pública nas áreas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento.
Data: 20/12/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:65AD20C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5207

LEI MUNICIPAL Nº 5207
PROJETO DE LEI Nº 5675

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM SURDOCEGUEIRA.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira, em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º As celebrações do Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade paraisense sobre as necessidades específicas de organização e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º Os objetivos do Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira são:
I - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida e à sua condição única;
II - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, para combater qualquer forma de discriminação;
III - estimular ações educativas com vistas à prevenção da rubéola e de outras causas da surdocegueira durante a gestação;
IV - promover debates sobre políticas públicas voltadas para a atenção integral à pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida;
V - apoiar as pessoas com surdocegueira congênita ou adquirida, seus familiares e educadores;
VI - informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e à inclusão social da pessoa com surdocegueira congênita ou adquirida.
Parágrafo único. O poder público adotará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:62306880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5208

LEI MUNICIPAL Nº 5208
PROJETO DE LEI Nº 5676

"RATIFICA O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E A ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG - CIDASSP, PASSANDO DE CONSÓRCIO UNIFINALITÁRIO PARA MULTIFINALITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração da Cláusula 7ª, do Capítulo IV, do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP, passando a vigorar acrescido dos seguintes objetivos:

Cláusula 7ª São objetivos do Consórcio:
…
XIV - fomentar o desenvolvimento sustentável da região de abrangência e a melhoria da gestão e dos serviços públicos, através de ações integradas intermunicipais, inclusive para:

a) atuar pelo fortalecimento e a modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
b) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, transporte, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão de qualidade;
c) atuar na promoção regional da cultura, do esporte e do turismo, para a criação e gestão de circuitos e roteiros intermunicipais, inclusive no ecoturismo de base comunitária;
d) apoiar os municípios na viabilização do plano diretor municipal, inclusive nas áreas de habitação, saneamento básico, meio ambiente, mobilidade, acessibilidade e regularização fundiária;
e) atuar em prol das políticas de reconhecimento, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico, estimulando a produção cultural regional.

XV - instituir, implementar e gerir programas e/ou projetos de desenvolvimento institucional, fiscal, seleção e recrutamento, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento, eventual ou continuado;
XVI - no saneamento básico:

a) dar suporte e orientação técnica para prestação adequada dos serviços de saneamento básico;
b) prestar total ou parcialmente, serviços públicos de saneamento básico, inclusive com operação de estruturas e serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de executar planos, projetos, programas, obras e serviços;
c) implementar e/ou disponibilizar análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto; e
d) disponibilizar assistência técnica e assessoria, para: solução dos problemas de saneamento ambiental; elaboração de planos intermunicipais, projetos e promoção de estudos de concepção; projeção, supervisão e execução de obras; implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais; administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; orientação na formulação dos planos municipais e da política tarifária dos serviços de água, esgoto e resíduos sólidos; intercâmbio com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos; implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário; e desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais.

XVII - na gestão ambiental:

a) atuar como órgão ambiental local para os municípios consorciados, prestando serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;
b) incentivar a conservação e preservação ambiental, no sentido de elaboração de políticas públicas ambientais, criação e manutenção dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e capacitação de agentes ambientais, em sintonia com as diretrizes Estaduais e Federais;
c) constituir e/ou capacitar equipes técnicas multidisciplinares para fiscalizar, monitorar, controlar e inspecionar atividades que causem impacto ambiental local, dentro da região de abrangência, através da celebração de convênios ambientais com órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente;
d) desenvolver atividades de educação ambiental; e
e) promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive de nascentes e mananciais.

XVIII - na gestão e execução dos serviços do Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no território dos municípios consorciados, extensível ao dos municípios conveniados com o CIDASSP:

a) integrar os Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado;
b) orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal;
c) constituir ou contratar equipes:

c.1) de assistência técnica, responsáveis pela inspeção e pela inspeção e pelo programa de apoio e desenvolvimento da agroindústria familiar, integrando as iniciativas em rede de maneira a construir conjuntamente estratégias de viabilização dos empreendimentos com ações de capacitação, assistência técnica, análise econômica e gestão das agroindústrias, assessoria na elaboração de perfis agroindustriais e implantação/adequação de agroindústrias familiares frente à legislação sanitária, ambiental, fiscal, previdenciária e tributária, projetos de custeio e investimento e relação com o mercado consumidor; e
c.2) para inspeção de produtos de origem animal e vegetal habilitados a emitir a certificação sanitária de origem, fitossanitária de origem, de identidade e de qualidade e outros procedimentos em acordo com a legislação pertinente, aos estabelecimentos assistidos pelo consórcio:

d) constituir conjuntamente os requisitos para obtenção da equivalência dos Serviços de Inspeção dos Municípios para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal, quais sejam: infraestrutura administrativa; inocuidade dos produtos, qualidade dos produtos; prevenção e combate à fraude econômica; e controle ambiental; e
e) planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisas agropecuárias e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão a produtores rurais nos seus municípios de abrangência.

XIX - incentivar ações regionais de inclusão social, por meio do esporte, da cultura e do lazer, garantindo à população o acesso gratuito à prática esportiva, aos eventos culturais e ao lazer, visando a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento humano, prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens urbanos e rurais;
XX - fortalecer as políticas locais e/ou regionais de direitos humanos, da criança e do adolescente e de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que as regulam, bem como ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento da violência e contra quaisquer discriminações, e desenvolver ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, ações em favor da defesa, promoção e proteção dos direitos humanos, além de ações de atendimento, acolhimento ou socioassistenciais intermunicipais; e
XXI - implantar/apoiar demais políticas públicas visando o desenvolvimento regional sustentável dos entes consorciados ao CIDASSP.

Art. 2º Ratifica-se também o acréscimo na Cláusula 7ª, do Capítulo IV, do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG-CIDASSP, os §§ 11, 12 e 13, os quais terão as seguintes redações:

§11. Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, o consórcio poderá:

I - representar o conjunto de municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou não-governamentais;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação;
IV - realizar licitações compartilhadas e promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
V - adquirir e ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio; e
VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras e/ou serviços públicos ou de interesse público, objeto de gestão associada.

§12. O CIDASSP poderá emitir documentos e realizar ações de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de lançamentos e arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços nos usuários de serviços públicos, aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração desses fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela Assembleia, observado o seguinte:

I - a prestação dos serviços de gestão ambiental pelo CIDASSP, autoriza que o consórcio público efetue o lançamento e cobrança de taxa pela prestação de serviços ambientais, cujo valor passará a compor receita destinada ao consórcio e será utilizada para custeio e investimentos no serviço de gestão ambiental do consórcio;
II - o exercício do poder de polícia com as atividades inerentes a fiscalização e atuação na gestão ambiental será exercido pelo município por seus agentes, com a assessoria técnica dos agentes do CIDASSP; e
III - mediante aprovação da Assembleia Geral, que fixará os valores dos respectivos preços públicos em similaridade de condições com o mercado, o consórcio poderá prestar serviços a outras pessoas jurídicas de direito público e privado, sendo que os recursos obtidos reverterão em prol do próprio consórcio.

§13. Os municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades, objetos e objetivos do consórcio público, ou apenas a parte destas.

Art. 3º Fica ratificado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG - CIDASSP, que alterou a "Cláusula 1ª (Dos Subscritores) de modo a incluir no citado consórcio os Municípios de Delfinópolis/MG, Juruaia/MG, Bom Jesus da Penha/MG, São Pedro da União/MG e Guaranésia/MG, gerando sua adesão às ações desenvolvidas no âmbito deste.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4911/2022 e 4852/2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5C00887F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUANTITATIVO CONTRATO Nº 051/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Aditivo Contratual Quantitativo.** Contrato nº 051/2024, Processo Administrativo nº 525/2023, Pregão nº 108/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cópias e impressões preto e branco e coloridas em impressoras novas, na caixa, alugadas no regime de Outsourcing, manutenção e fornecimento de peças e suprimentos para impressoras laser de propriedade da Prefeitura, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com livre participação. **Aditivo Quantitativo:** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, alteram-se as quantidades de impressões referentes às "Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 – Grande Porte" do contrato nº 051/2024, oriundo do Pregão nº 0108/2023, em razão do Aditivo Contratual Quantitativo, ficando da seguinte forma:

Aditivo Contratual de 25%					
Item	**Cód.**	**Descrição Parcial**	**QT Impressões Aditivadas**	**Valor Unitário/impressão**	**Valor Total**
3	64735	Impressora Multifuncional Laser Monocromática A4 – Grande Porte	**540.462**	R$0,19	R$102.687,78
Valor Total do Aditivo Contratual					R$102.687,78

Acrescenta-se ao quantitativo original de impressões previsto no contrato, referente ao item 3, o total de 540.462 (quinhentas mil quatrocentos e sessenta e duas) impressões em razão da necessidade de atendimento surgida durante a vigência do contrato. Esse acréscimo corresponde a um valor total de R$ 102.687,78 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), representando aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do referido item, conforme previsto no contrato nº 051 /2024, firmado mediante o Pregão 108/2023.

Em favor da Contratada: **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:62DEBF66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, PROCESSO Nº 334/2024, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS COM VARÃO E PERSIANAS, PARA CONTROLE DA LUMINOSIDADE SOLAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ENTREGA PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".

Ata de Registro de preços nº 354/2024: **THAYLA GALVÃO VILELA 11434039676**, no valor de R$32.283,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais).

Vigência: 09 de Dezembro de 2024 a 08 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 06 de Dezembro de 2024. PREFEITO MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CE094213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO Nº 01/2024

Partícipes: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG*, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80,com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso–MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80; e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM, inscrita no CNPJ nº 24.903.999/0001-47, com sede na Av. Wenceslau Braz, nº 1.018 /1038, Bairro Lagoinha, São Sebastião do Paraíso-MG.

Objeto: Concessão de recursos financeiros a título de subvenção social destinado a Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso – FECOM para auxiliar no pagamento das despesas de custeio da entidade e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO conforme Plano de Trabalho, e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 5.206 de 19 de novembro de 2024

Valor Total: R$ 132.000,00 *(cento e trinta e dois mil reais).*

Vigência: 02/12/2025. **Assinatura:** 03/12/2024.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:D94A142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CMS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso / MG, criado pela Lei Municipal nº 1927 de 08 de agosto de 1991 e atualizado pelo Lei Municipal nº 4.842 de 09 de março de 2022; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, prevista pela Lei Federal nº 8.142/1990, com a finalidade de promover a participação da comunidade no processo de formulação, execução, acompanhamento e controle das políticas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de São Sebastião do Paraíso – MG, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.
Art. 3º - O Conselho tem como objetivo garantir a fiscalização da execução das políticas de saúde, a defesa do direito à saúde e a universalidade, equidade e integralidade dos serviços prestados pelo SUS.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por representantes dos seguintes segmentos: I - Usuários do SUS e representantes da sociedade civil organizada; II - Trabalhadores da saúde; III - Gestores e prestadores de serviços de saúde;

Art. 5º - A composição do Conselho observará a paridade de 50% de representantes de usuários do SUS e representantes da sociedade civil organizada; 25% trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços.

Art. 6º - A escolha dos conselheiros ocorrerá por meio de processo eleitoral público, observadas as normas estabelecidas neste Regimento.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

•Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômico-financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

•Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da saúde;

•Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar. Propor diretrizes para as Conferências Municipais de Saúde, para nortear a elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar.

•Proceder a revisão periódica do plano de saúde;

•Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de saúde, acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos;

•Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos, encaminhados a este Conselho à esfera competente, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

•Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos, no âmbito municipal do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da eqüidade;

•Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS no âmbito municipal;

•Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei n.º 8.080/90), disposto também na Lei Complementar 141/12;

•Fiscalizar, e controlar gastos e deliberar sobre recursos que compõem o Fundo de Saúde.

•Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, podendo solicitar assessoramento técnico;

•Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

•Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidade, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

•Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão

organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;

•Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos Municipais diversos, Conselhos locais de Saúde, e entidades governamentais, não governamentais e privadas, visando à promoção e proteção da Saúde;

•Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

•Apoiar, estimular e propor a educação para o controle social. Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

•Avaliar e deliberar a política para os Recursos Humanos do SUS no âmbito municipal;

•Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias deste conselho de saúde e avaliar sua resolutividade.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 8º - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, sempre à primeira terça-feira de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros.

§1º - Se no dia da reunião, às 16:30 horas, não houver a presença de 50% mais um dos conselheiros, a reunião poderá ser realizada com o quantitativo de conselheiros presentes.

§2º - Em caso de decisão da maioria dos conselheiros, a reunião poderá ser remanejada para outra data, desde que devidamente justificado e registrado em ata subsequente.

Art. 9º - As reuniões do Conselho serão públicas e abertas à comunidade, exceto quando, por decisão da maioria absoluta dos membros, se entender pela realização de reunião fechada.

Art. 10º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, desde que haja quórum mínimo de 50% mais um dos conselheiros em primeira convocação ou, em segunda convocação, com qualquer número.

§1º - Em **primeira convocação**, a reunião só poderá ocorrer se estiver presente o **quórum mínimo de 50% mais um dos conselheiros**.

§2º - Caso o quórum mínimo não seja alcançado na primeira convocação, poderá ser feita uma **segunda convocação** no mesmo dia às 17:00 horas. Na segunda convocação, a reunião poderá ocorrer com qualquer número de conselheiros presentes, e as deliberações serão igualmente válidas, desde que decididas pela maioria simples dos presentes.

§3º - A **maioria simples** refere-se à metade mais um dos conselheiros presentes na reunião, ou seja, a maioria dos que comparecerem.

§4º – Em 2ª Convocação conselheiros presentes, não poderá ultrapassar a quantidade de 50% de presença de cada seguimento.

Art. 11º - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 12º - A pauta da reunião ordinária constará dos seguintes itens:

a) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

b) Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária, desde que solicitados ao Secretário com até três dias de antecedência da reunião;

c) Ordem de discussão dos temas, que será conforme a ordem de solicitação dos mesmos;

d) Deliberações;

e) Encerramento.

§1º - O Secretário de Saúde e o Presidente do Conselho poderão incluir um tema emergencial na pauta, sem necessidade de prévio agendamento. Essa inclusão deverá ser solicitada ao Secretário do Conselho até quinze minutos antes do início da reunião.

§2º – Poderá haver solicitação de inclusão de item na pauta pelos conselheiros com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. Para cada tema incluído na pauta, o solicitante deverá enviar via ofício ou e-mail para o CMS (cms.saude@ssparaiso.mg.gov.br) e indicar o tempo necessário para sua apresentação: quinze, vinte ou trinta minutos. Em caso de debates extensos ou necessidade de maior tempo para deliberação, o tema poderá ser adiado para a próxima reunião ordinária ou tratado em reunião extraordinária, conforme decisão do Plenário.

§3º - Nas reuniões ordinárias, será reservado um tempo de cinco minutos para que membros da comunidade, que não pertençam ao Conselho, possam expor suas reclamações, elogios, sugestões ou reivindicações. O Plenário poderá decidir se o tema será agendado para a pauta da próxima reunião.

§4º - Cada reunião terá duração máxima de noventa minutos, podendo ser prorrogada para até cento e vinte minutos, conforme aprovação do Plenário.

Art. 13º - As reuniões do Plenário poderão ser gravadas, e as atas devem incluir:

a) A relação dos participantes, contendo o nome de cada membro, a menção da titularidade (titular ou suplente) e o órgão ou entidade que representam.

b) Um resumo de cada informe, com o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada.

c) A relação dos temas abordados na ordem do dia, indicando os responsáveis pela apresentação e quaisquer observações solicitadas por
Conselheiros.

d) As deliberações tomadas, incluindo a aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos a favor, contra e abstenções.
§1º O conteúdo integral das matérias tratadas nas reuniões estará disponível na Secretaria, seja por gravação ou por cópias dos documentos apresentados.
§2º Emendas e correções à ata deverão ser realizadas na reunião em que a ata for aprovada.
Art. 14º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde poderão ser realizadas de forma virtual, utilizando plataformas digitais de videoconferência, desde que garantidas as condições para ampla participação e o registro adequado das deliberações.
§1º - As reuniões virtuais deverão seguir os mesmos princípios e regras aplicáveis às reuniões presenciais, incluindo quórum, votações e registros em ata.
§2º - As atas das reuniões virtuais deverão incluir a identificação de todos os participantes, o resumo das discussões e a descrição das deliberações, podendo ser anexada a gravação da reunião como complemento ao registro oficial.
§3º - A realização de reuniões virtuais não exclui a possibilidade de reuniões presenciais, que poderão ser convocadas conforme necessidade ou deliberação do Plenário.
Art. 15º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode se fazer representar em instâncias e fóruns da sociedade e do governo por meio

de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário, os quais receberão uma delegação específica para tal finalidade.

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO
Art. 16º - A mesa diretora do Conselho será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Art. 17º - O Presidente será eleito pelos conselheiros e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um período consecutivo.

Art. 18º - Compete ao Presidente do Conselho:

•Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, assegurando a ordem e o cumprimento das pautas.

•Representar o Conselho em atividades externas, como eventos, reuniões com outras instituições e audiências públicas.

•Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e das deliberações aprovadas em plenária.

•Assinar as atas das reuniões e outros documentos oficiais, juntamente com o secretário.

•Coordenar a elaboração e a execução do plano de trabalho do Conselho.

•Tomar decisões *Ad Referendum* em situações urgentes, sempre que autorizado pelo Regimento Interno ou pelo plenário, submetendo-as posteriormente para aprovação.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

•Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, assumindo suas responsabilidades e prerrogativas.

•Colaborar com o Presidente no planejamento e coordenação das atividades do Conselho.

•Acompanhar as comissões temáticas e grupos de trabalho, assegurando que as atividades estejam alinhadas aos objetivos do Conselho.

•Apoiar o Presidente na representação do Conselho em eventos e compromissos externos, quando necessário.

•Auxiliar no cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, promovendo a integração entre as ações do Conselho.

Art. 20º - Compete ao 1º Secretário (a) do Conselho:

•Redigir e manter atualizadas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, registrando as deliberações e decisões tomadas em plenário.

•Organizar e arquivar toda a documentação do Conselho, assegurando que os registros estejam disponíveis para consulta.

•Assinar as atas e demais documentos, juntamente com o Presidente.

•Auxiliar na organização das reuniões, cuidando do controle de presença dos conselheiros e verificando o quórum.

•Coordenar o processo de convocação dos conselheiros para as reuniões, enviando comunicados, pautas e documentos com a devida antecedência.

Art. 21º - Compete ao 2º Secretário (a) do Conselho:

•Auxiliar o 1º Secretário em suas funções, especialmente na organização e elaboração das atas e na manutenção da documentação do Conselho.

•Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos, assumindo suas atribuições.

•Colaborar na organização logística das reuniões e atividades do Conselho, incluindo a distribuição de material e apoio aos conselheiros.

•Apoiar na comunicação interna do Conselho, mantendo os conselheiros informados sobre pautas, prazos e decisões importantes.

•Participar ativamente das atividades da Mesa Diretora, contribuindo para a execução das ações planejadas.

CAPÍTULO VI
DA ASSIDUIDADE NAS REUNIÕES

Art. 22º - A presença dos conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde é obrigatória e essencial para o cumprimento das atribuições do Conselho e a eficácia de suas deliberações.
Art. 23º - Em caso de impossibilidade de comparecimento a uma reunião, o conselheiro deverá informar seu suplente com antecedência mínima de 24 horas, para que este possa comparecer e garantir a representatividade do segmento ou instituição.
§1º - A ausência do conselheiro titular e do respectivo suplente será registrada como ausência não justificada.
Art. 24º - Cada conselheiro deverá registrar sua presença ao início de cada reunião, por meio de lista de presença disponibilizada pela secretaria do Conselho.
Art. 25º - A ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) reuniões alternadas ao longo do ano acarretará na substituição do membro titular por seu respectivo suplente, tornando-se o membro titular e ficando apenas a designação de outro suplente pela instituição ou segmento.
§1º - **As justificativas para ausências deverão ser apresentadas por escrito**, preferencialmente antes da reunião ou, em casos de urgência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a reunião.
§2º - Serão consideradas justificativas válidas para ausência:

• Motivos de saúde, devidamente comprovados com atestado médico;

•Outras situações excepcionais que serão devidamente analisadas e aprovadas pela Mesa Diretora.

Art. 26º - O conselheiro que, por impedimento ou afastamento, não puder comparecer às reuniões por um período superior a 3 (três) meses, deverá informar ao Conselho por escrito, permitindo que seu suplente assuma a posição durante este período.

§1º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e comunicada ao gestor de saúde e ao representante da instituição.

§2º - O desligamento do membro do Conselho deverá ser publicado nos meios de comunicação locais, juntamente com o convite para preenchimento da vaga, desde que o candidato possa representar legitimamente o respectivo órgão/segmento. Caso apenas um candidato se apresente, a votação será dispensada.

Art. 27º - A Mesa Diretora manterá controle da assiduidade de cada conselheiro e apresentará relatórios periódicos à plenária, permitindo a avaliação da participação e do compromisso de cada membro.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 28º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde constituem-se nas decisões tomadas em plenário sobre matérias de sua competência, tendo como objetivo promover, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de saúde no município.

Art. 29º - As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes, observando o quórum mínimo de 50% mais um dos membros na primeira convocação ou, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Em 2ª Convocação conselheiros presentes, não poderá ultrapassar a quantidade de 50% de presença de cada seguimento.

Art. 30º - As deliberações serão formalizadas nos seguintes formatos:

a) Resoluções: instrumentos normativos de competência do Conselho, aprovados e homologados pelo Gestor de Saúde Municipal, sempre que se referirem a atribuições legais do Conselho e que exijam a efetiva implementação de ações no sistema de saúde municipal.

b) Recomendações: orientações sobre temas específicos que, embora não estejam sob a responsabilidade direta do Conselho, são considerados importantes para a saúde pública e devem ser dirigidos a órgãos, instituições ou setores competentes, com o objetivo de induzir uma conduta ou providência específica.

c) Moções: manifestações formais que expressam o posicionamento do Conselho sobre fatos ou situações, podendo representar apoio, crítica, reconhecimento ou oposição, de acordo com o interesse público e a defesa da saúde.

§1º - As deliberações deverão ser identificadas pelo tipo e numeradas sequencialmente, para fins de registro e acompanhamento.

Art. 31º - As Resoluções, Recomendações e Moções do Conselho Municipal de Saúde serão publicadas no site oficial (https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/cms/16526) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação, garantindo ampla divulgação e transparência.

§1º - Em caso de Resoluções, o texto será encaminhado ao Gestor de Saúde Municipal para homologação antes da publicação, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias.

§2º - A ausência de homologação ou manifestação do Gestor de Saúde Municipal sobre uma Resolução aprovada demandará a devolução ao Conselho na reunião seguinte, com justificativa e proposta alternativa, se aplicável. Caso persista a divergência, o Conselho poderá solicitar audiência especial junto ao Executivo e Legislativo municipais.

Art. 32º - Para assuntos de caráter emergencial que demandem deliberação imediata, o Presidente poderá propor a votação "ad referendum", submetendo a decisão para aprovação formal na reunião subsequente.

Art. 33º - Em situações de urgência, e/ou quando não houver quórum suficiente na reunião ordinária do Conselho, as deliberações poderão ser realizadas *Ad Referendum*.

§1º - A demanda para deliberação *Ad Referendum* deve ser feita de forma oficial, por meio de solicitação escrita que inclua uma justificativa detalhada para a necessidade da decisão urgente.

§2º - O resultado da deliberação *ad Referendum* será registrado na ata da reunião e deverá ser ratificado na próxima reunião ordinária do Conselho.

§3º - Caso a deliberação *Ad Referendum* não seja ratificada na reunião ordinária subsequente, esta será considerada sem efeito.

Art. 34º - As votações do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente, seguirão as rotinas abaixo para organizar seus trabalhos:

•A apuração dos votos deverá incluir a contagem de votos a favor, contra e abstenções, com manifestação expressa de cada conselheiro. O resultado da votação deve ser registrado em ata.

•A recontagem dos votos será realizada sempre que a Presidência do Plenário julgar necessário ou mediante solicitação de um ou mais conselheiros.

•Após a contagem dos votos, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do voto.

•As votações poderão ser abertas ou fechadas, conforme os seguintes critérios:

•A eleição da mesa diretora, substituições de membros ou outros assuntos relacionados à composição do Conselho devem ser obrigatoriamente realizados por votação fechada.

•A votação será fechada quando se tratar de assuntos que envolvam diretamente ou indiretamente conselheiros ou as instituições que representam.

•A forma ordinária de votação será aberta, mas qualquer conselheiro poderá solicitar ao Plenário a realização de votação fechada, desde que justificada e aprovada pelos presentes.

•As votações fechadas serão realizadas por meio de cédulas padronizadas, que incluirão a data e o assunto em questão. Essas cédulas serão arquivadas após a votação, e a contagem dos votos deverá constar em ata.

CAPÍTULO VIII
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 35º - As Comissões Permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, têm como finalidade pré-aprovar assuntos relacionados às suas áreas de atuação, além de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Essas iniciativas podem envolver áreas que não estão integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase nas seguintes áreas:

•**Vigilância em Saúde:** Esta comissão é responsável por monitorar e promover ações relacionadas à saúde pública e à vigilância epidemiológica. Ela deve identificar, analisar e propor medidas de controle e prevenção de doenças.

Atuação:

•Avaliar e monitorar os indicadores de saúde da população.

•Propor e revisar políticas de vigilância sanitária.

•Desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de doenças.

•Colaborar com outros órgãos e instituições na implementação de ações de vigilância em saúde.

•**Atenção Básica, Secundária e Terciária**: A comissão atua na articulação e organização dos serviços de saúde de média e alta complexidade, garantindo acesso e qualidade aos tratamentos necessários.

Atuação:

•Avaliar a qualidade dos serviços prestados nas unidades de Atenção, Primária, Secundária e Terciária.

•Propor melhorias e adequações na rede de serviços.

•Promover a integração entre os serviços de saúde e outros setores que impactam a saúde da população.

•Acompanhar a formação e capacitação dos profissionais que atuam nesses níveis de atenção.

•**Orçamento e Finanças**: Esta comissão se concentra na análise e no controle das questões financeiras relacionadas ao financiamento da saúde, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz.

Atuação:

•Analisar o orçamento da saúde e propor ajustes e adequações.

•Monitorar a execução dos recursos financeiros destinados à saúde.

•Avaliar a transparência na aplicação dos recursos e propor melhorias.

•Colaborar na elaboração de propostas de financiamento e captação de recursos.

•**Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT) recursos humanos**: A CISTT visa articular ações que promovam a saúde e a segurança do trabalhador, abordando os determinantes sociais e condições de trabalho que afetam a saúde.

Atuação:

•Desenvolver e implementar políticas voltadas para a saúde do trabalhador.

•Articular ações entre diferentes setores para prevenir doenças e promover a saúde no ambiente de trabalho.

•Realizar campanhas de conscientização sobre a saúde do trabalhador e seus direitos.

•Monitorar e avaliar a aplicação de normas e legislações relacionadas à saúde do trabalhador.

Art. 36º - O Plenário poderá criar outras Comissões e Grupos de Trabalho, sejam eles de caráter permanente ou transitório. Estas comissões terão um papel complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, buscando articular e integrar os órgãos, instituições e entidades responsáveis pelos programas de saúde. O objetivo é coletar e processar conhecimentos e tecnologias afins, produzindo subsídios, propostas e recomendações para o Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - De acordo com suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos, podendo ainda delegar a eles a responsabilidade de colaborar com outras entidades.

Art. 37º - As Comissões e Grupos de Trabalho serão constituídos pelo Conselho Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes abaixo:

a) Comissões devem ter 3 membros efetivos;

b) Grupos de Trabalho devem ter de três a cinco membros efetivos, salvo em casos que venham pré-determinado pela autoridade competente o
quantitativo necessário;

§1º Qualquer membro, seja titular ou suplente, poderá participar das Comissões ou Grupos de Trabalho.

§2º Um conselheiro poderá integrar simultaneamente no máximo duas Comissões Permanentes.

§3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar sem justificativa, apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas em um período de um ano. A Secretaria informará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a substituição.

Art. 38º - Para cada Comissão e Grupo de Trabalho, será estabelecido em ata suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

Parágrafo único - Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos com base em critérios de praticidade e acessibilidade.

Art. 39º - Compete às Comissões e Grupos de Trabalho:

•Apresentar um relatório conclusivo ao Secretário Executivo sobre a matéria submetida a estudo, que será encaminhado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

•Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas, enviando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

•Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas;

•Solicitar esclarecimentos que possam ser úteis para uma melhor apreciação da matéria;

•Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

•Realizar visitas in loco quando necessário para o desenvolvimento das atividades.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 40º - Os Conselheiros de Saúde desempenham um papel vital no funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Suas atribuições são fundamentais para garantir que a saúde da comunidade seja promovida de maneira eficaz e que os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam respeitados. As atribuições específicas incluem:

•**Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde:** Os conselheiros são responsáveis por garantir que o Conselho exerça suas funções de acordo com as diretrizes legais e normativas que regem o SUS. Eles devem promover a transparência e a participação social nas decisões e nas ações do Conselho.

•**Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo:** Cada conselheiro deve dedicar tempo e esforço para compreender as matérias que são encaminhadas para análise, buscando embasamento técnico e científico. Eles podem requisitar apoio de especialistas para garantir que suas opiniões e relatórios sejam bem fundamentados e embasados por dados e evidências.

•**Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação:** Os conselheiros devem participar ativamente das reuniões do Conselho, discutindo as matérias em pauta e votando de acordo com o que acreditam ser o melhor para a saúde pública. A capacidade de argumentação e a habilidade de trabalhar em grupo são essenciais nesse processo.

•**Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde:** Os conselheiros têm a liberdade de trazer à discussão propostas que possam impactar positivamente a saúde da população. Eles devem considerar as necessidades da comunidade e trazer soluções viáveis que possam ser implementadas.

•**Requerer votação de matéria em regime de urgência:** Quando a situação exige uma resposta rápida, os conselheiros têm a autoridade para solicitar que uma determinada questão seja tratada com urgência. Isso garante que os problemas críticos possam ser resolvidos de maneira oportuna.

•**Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário:**

Os conselheiros devem monitorar continuamente os serviços de saúde oferecidos na comunidade, avaliando sua qualidade e acessibilidade. Relatórios e feedbacks sobre esses serviços devem ser trazidos ao conhecimento do Plenário para discussão e deliberação.

•**Apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão:** Os conselheiros são responsáveis por investigar denúncias que possam afetar a qualidade dos serviços de saúde. Eles devem agir de forma imparcial e ética, reunindo informações e apresentando relatórios claros e objetivos sobre suas descobertas.

•**Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho:** Os conselheiros devem estar abertos a desempenhar diversas funções, incluindo a participação em eventos, reuniões e treinamentos que fortaleçam sua capacidade de contribuir para o Conselho e para a saúde da comunidade.

•**Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde:** Os conselheiros devem ser capazes de representar as preocupações e necessidades de seu segmento, ao mesmo tempo em que trabalham em prol do bem-estar coletivo. Isso envolve a habilidade de ouvir as demandas da comunidade e articular soluções que sejam benéficas para todos.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 41º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde será realizado por meio de chamamento público, com a finalidade de garantir ampla divulgação e participação dos segmentos previstos neste Regimento Interno. O chamamento será publicado em meios de comunicação oficiais e de grande circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do processo eleitoral.

Art. 42º - A eleição dos Conselheiros será organizada e conduzida por uma Comissão Eleitoral designada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. A Comissão Eleitoral terá como responsabilidades:

•Elaborar o edital do chamamento público, especificando os critérios de participação, prazos, documentos necessários e datas de inscrição;

•Receber e avaliar as inscrições, assegurando que os candidatos atendam aos critérios estabelecidos;

•Coordenar a organização da eleição, incluindo a preparação de cédulas ou sistema de votação, se aplicável;

•Garantir a transparência e a lisura do processo eleitoral, com registros e atas de cada etapa.

Art. 43º - Serão eleitos representantes de cada segmento conforme a seguinte estrutura e requisitos específicos:

•**Representante dos Profissionais de Nível Superior do SUS**:

•Eleito entre seus pares, considerando profissionais da área de saúde com atuação direta nos serviços do SUS.

•A eleição deverá ocorrer em assembleia específica convocada pela Comissão Eleitoral, por maioria simples dos presentes.

•**Representantes dos Trabalhadores dos Serviços Próprios do SUS**:

•Eleito entre os trabalhadores que atuam diretamente nos serviços próprios do SUS, abrangendo todos os cargos e funções.

* Os trabalhadores se reunirão em assembleia específica, conduzida pela Comissão Eleitoral, para a escolha dos representantes, por maioria simples dos presentes.

•**Representante dos Portadores de Patologias e Deficiências**:

•Eleito entre representantes de organizações ou associações que defendam os direitos e interesses de pessoas com patologias específicas ou deficiências.

•O candidato deve ser indicado por uma associação ou entidade formalmente reconhecida, e a eleição será realizada em assembleia entre os pares das entidades inscritas e aptas a participar, por maioria simples dos presentes.

•**Representante de Associações e/ou Instituições Sem Fins Lucrativos**:

•Eleito entre representantes de associações e instituições sem fins lucrativos que desenvolvam trabalhos ou projetos voltados para a saúde pública e o SUS.

•As entidades interessadas devem formalizar inscrição e apresentar documentação de regularidade junto ao Conselho, participando em assembleia para eleição do representante por maioria simples.

•**Representantes das Unidades de Saúde da Família (USF), Usuários do SUS**:

•Eleito a partir dos conselhos locais de saúde, garantindo a representatividade da população atendida pelo SUS.

•
A eleição será realizada por meio de assembleia específica, organizada em conjunto com as USFs locais, e conduzida pela Comissão Eleitoral, que assegurará o direito de voto aos usuários cadastrados.

Art. 44º - Em caso de vacância de qualquer cargo representativo durante o mandato, será realizado novo chamamento público para o segmento em questão, com as mesmas regras estabelecidas neste capítulo.

Art. 45º - A Comissão Eleitoral deverá apresentar ao Plenário um relatório final, detalhando o processo, os eleitos e os registros das atas das assembleias, para homologação e publicação dos resultados em meios oficiais.

CAPÍTULO XI
DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Art. 46º - Os Conselhos Locais de Saúde são instâncias de participação social e controle social em cada Unidade de Saúde do município, visando ampliar a participação da comunidade na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas e ações de saúde.

Art. 47º - Os Conselhos Locais de Saúde têm como principais objetivos:

•Colaborar na formulação e controle da execução das políticas de saúde em âmbito local;

•Representar os interesses e necessidades da comunidade na área da saúde, discutindo problemas e propondo melhorias nos serviços;

•Acompanhar e fiscalizar a qualidade do atendimento e a oferta de serviços de saúde, assegurando que atendam às necessidades da população;

•Identificar e relatar ao Conselho Municipal de Saúde situações críticas e de urgência, solicitando providências, quando necessário;

•Promover a integração da comunidade com os serviços de saúde, incentivando a participação ativa dos usuários.

Art. 48º - Cada Conselho Local de Saúde deverá ser constituído de forma paritária, com representantes dos seguintes segmentos:

•Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), eleitos entre os próprios usuários cadastrados na unidade de saúde respectiva;

•Trabalhadores da saúde que atuam na unidade, eleitos entre seus pares;

•Representantes da gestão da unidade, que poderão ser designados pela coordenação da unidade de saúde.

Art. 49º - Os Conselhos Locais de Saúde terão caráter consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências, sendo responsáveis por:

•Apresentar demandas e propostas ao Conselho Municipal de Saúde relacionadas à melhoria das condições e qualidade dos serviços de saúde na unidade;

•Realizar reuniões periódicas para avaliar o funcionamento e a qualidade dos serviços prestados na unidade de saúde;

•Manter registros de suas atividades e deliberações em atas, que serão enviadas periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento e providências, quando necessário.

Art. 50º - Os Conselhos Locais de Saúde realizarão reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando necessário, devendo registrar suas atividades em atas, que serão publicadas ou afixadas na própria unidade de saúde para garantir transparência e comunicação com a comunidade.

Art. 51º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar apoio técnico e administrativo aos Conselhos Locais de Saúde, assegurando recursos para sua efetiva constituição, funcionamento e manutenção, incluindo infraestrutura para reuniões, divulgação de suas atividades e acesso a informações.

Art. 52º - Os Conselhos Locais de Saúde poderão encaminhar demandas ao Conselho Municipal de Saúde e participar de suas reuniões, quando convidados, a fim de representar as necessidades específicas de cada unidade.

Art. 53º - É obrigatória a constituição e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde em todas as Unidades de Saúde do município, conforme previsto neste Regimento.

Parágrafo Único - A não constituição ou o não funcionamento regular dos Conselhos Locais de Saúde em determinada unidade deverá ser comunicado pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde, que adotará as providências necessárias para garantir a criação e funcionamento do Conselho Local respectivo.

Art. 54º - Este capítulo deverá ser amplamente divulgado junto à comunidade e aos trabalhadores das unidades de saúde, assegurando o conhecimento dos direitos e deveres dos Conselhos Locais e incentivando a participação de todos no controle social da saúde.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que integrem diferentes áreas do conhecimento e tecnologia, com o objetivo de apoiar o exercício de suas competências. A condução dessas atividades ficará a cargo de um ou mais Conselheiros designados para essa função.

Art. 56º - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 57º - As Comissões e Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa, bem como representantes de órgãos municipais, empresas privadas, sindicatos ou entidades civis, para comparecer às reuniões e fornecer esclarecimentos.

Art. 58º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por proposta de qualquer conselheiro, desde que aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 59º - Eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais vigentes na data de aprovação deste Regimento terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, sendo responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde a viabilização dessas mudanças.

Art. 60º - Será garantida a autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com a destinação de recursos financeiros para despesas relacionadas à infraestrutura, secretaria, tecnologia, viagens dos Conselheiros e outras atividades deliberadas pelo Plenário.

Art. 61º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 62º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

São Sebastião do Paraíso, 05 de Novembro de 2024.

ELOIZA CRISTINA SILVA AMORIM SILVESTRE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:4994B515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC:310/2024
PREGÃO PRESENCIAL:005/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em face da realização do Pregão Presencial n° 005/2024, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA TRABALHADA) P/ MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM/MG**, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores referentes ao procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:
1-DAVID WILLIANS VALVANO DOS SANTOS 15995545698, CNPJ: 46.274.363/0001-16, valor total de R$ 333.480,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).
2- LEONARDO JOSE VALVANO DOS SANTOS 15995578600, CNPJ: 35.523.782/0001-28, valor total de R$ 259.400,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
3- MARCIO JOSE VALVANO DOS SANTOS 29202378886, CNPJ: 12.875.664/0001-3, valor total R$ 686.800,00(seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).
4- MM COMERCIO DE PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.324/0001-59, valor total R$ 312.500,00 (Trezentos e doze e três mil e quinhentos reais).
5- REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.594.006/0001-58, valor total R$ 383.800,00 (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

6- UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.127.020/0001-23, valor total R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil).

Sapucaí Mirim, 28 de novembro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:8EE8BEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 015/2024 – Dispensa nº 015/2024, autorizo a contratação da empresa **ANATHALIA AFTHON RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 23.597.697/0003-97 para a aquisição de eletrodomésticos visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ R$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).
Sem-Peixe, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:A7301045

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 18ª (décima oitava) reunião Ordinária, ocorrida no dia 25 de novembro de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Leitura de Parecer;
5. Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 010/2024**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG, Operações de Crédito com Outorga de garantia e dá outras providências;
6. Mensagem;
7. Suspensão dos trabalhos para lavratura da ata da reunião do dia;
8. Leitura, discussão e votação da ata da 19ª (décima nona) reunião Ordinária, ocorrida no dia 09 de dezembro de 2024;
9. Chamada final.

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:866AD612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo de licitação informado acima. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **27/12/2024, às 08:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 06/12/2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3CF073FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 068/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Itens de Sinalização e Placas de Identificação, para atender ao novo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e as Unidades Básicas de Saúde – UBS de Serro/MG. Períodode Propostas: 10/12/2024 das 08h até 13/12/2024 às 08h, Período de lances: 13/12/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 13/12/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:3AC7E2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 000007/2024

Objeto: Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração **das Cláusulas Primeira (Inciso I) e Quinta (Item 5.1)**, do **Contrato nº 174/2024, cujo objeto** é a contratação de empresa especializada para executar Serviço de Obras de Engenharia para Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento no município Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
Contratada: D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.– CNPJ: 27.793.245/0001-70

Vigência: 29 de Agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025.
Valor Total contratado: R$ 215.500,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Valor total após o 1º Aditivo: R$ 242.596,69 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)
Valor total após o 2º Aditivo: R$ 260.588,69 (Duzentos e sessenta Mil e Quinhentos e oitenta e oito Reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:13540EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa** no respectivo horário e dia: ABF ANESTESI A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 49.257.258/0001-67 ás 10h:00 min. do dia 06/12/2024. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: ABF ANESTESI A E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 49.257.258/0001-67 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5C79370D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 020/2024

EXTREXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 020/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 037/2024 – Processo Licitatório 35136/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023,** realizado pelo **Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**, cujo objeto é a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 GERADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**, em favor da empresa **SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 25.109.467/0001-03,** com o valor total de **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 06/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A00CC70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SERVIÇOS E CIRURGIA BUCO MAXILO FACIL TO LTDA-ME - **Referência**: Credenciamento n° 012/2023 **- Data de Assinatura:** 29/11/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado do dia, contados a partir de 02 de Dezembro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03C3B8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** MIRANDA & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **- Referência**: Credenciamento n° 012/2023 **- Data de Assinatura:** 02/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado do dia, contados a partir de 16 de Dezembro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:27F41138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** ABF ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **- Referência**: Credenciamento n° 012/2023 **- Data de Assinatura:** 12/11/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado do dia, contados a partir de 14 de Novembro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024.Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO
– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:64331E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** NEURON MEDICAL EIRELI **- Referência**: Credenciamento n° 012/2023 **- Data de Assinatura:** 02/12/2024 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O presente credenciamento possui o valor de R$13.485.600,00 (Treze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos reais) e o prazo de vigência fica prorrogado do dia, contados a partir de 07 de Dezembro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F04AE474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 23/12/2024 às 08:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 23/12/2024 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E1438F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 091/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** firmado em 01 de novembro de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 221/2022, na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de execução da obra do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 03 (três) meses e 01 (um) dia, com início em **01 de novembro de 2023** e término no dia **01 de fevereiro de 2024.**

Parágrafo Único: O aditamento da execução da obra se faz necessário para cumprimento do contrato, e, em conformidade com a Ordem de Serviços - OS nº. 002/2023, referente ao Contrato de Repasse nº. 916659/2021/MDR/CAIXA).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 016/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 091/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de outubro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento
EIRELI – Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO -
Representante Legal e/ou
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Procurador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:F48D4FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada a aquisição de material permanente, material de consumo e a contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos servidores da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG, visando aprimorar a segurança pública da comunidade. Valor: R$ 50.182,17 (cinquenta mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) em parcela única. Vigência: 20/11/2024 a 20/12/2024. Data: 20.11.2024.

CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65DEFB43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a ata de registro de preços de n.º 0170/2023, do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG, da qual o Município de Três Pontas é órgão participante, sendo detentora da ata a empresa Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., visando a Pavimentação Estrada Vicinais para adequação da Estrada do Quilombo - Pref. Glimaldo Paiva no município de Três Pontas/MG - Convênio N° 959328/2024,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 06 de dezembro de 2024

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B6CA430

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2024 – PROCESSO N.º 272/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º153/2024 – Processo n.º272/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em26denovembrode 2024, referente à**Aquisição de Cestas Natalinas,** para doação a famílias comprovadamente carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, em favor da empresa:**Megadec Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001, sendo o valor total contratado: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Três Pontas, 06 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0DE3866

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 153/2024 - PROCESSO N.º 272/2024 - CONTRATO N.º 240/2024

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Megadec Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001, sendo o valor total contratado: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**Vigência:**06/12/2024 á 05/12/2025 - **Data:06/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5078A508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 043/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 088/2024, Dispensa de Licitação nº. 043/2024, com o objetivo da contratação de empresa de consultoria e treinamento com elaboração e execução de relatórios e atividades educacionais voltadas a educação patrimonial, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
CLAUDIO SCARPARO SILVA 88076938791	34.352.273/0001-17	R$ 5.500,00

Tupaciguara/MG, 06 de Dezembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:3BE37BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.226/2023

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.226/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IRMÃOS CASTRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.340.890/0001-31, com sede a Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº200 – Conj.A, Centro, Campo Belo/MG, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) **Adriano Artur Silveira de Castro,** empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 043.277.316-92, residente e domiciliado em Campo Belo/MG na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº200, Centro doravante denominada **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação
– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir de 31/12/2024.
2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 270 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 270 – 01.0600.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais
3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D90BB5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.126/2023.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.126/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **pUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.235.413/0001-06, com sede a rua Jose Rodrigues Queiroz Filho,

nº1529, sala 01, andar 02, Santa Mônica, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o Sr. Sebastião Gomes Neto, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 113.350.546-50, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na rua Anisío Alves, nº60, Morada da Colina, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de junho de 2025, contados a partir de 31/12/2024.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0500.0000.0000.

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0501.0000.0000.

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – 01.0709.0000.0000.

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – – 01.0720.0000.0000.

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoal – Ficha 77 – – 01.0753.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:55C2CD66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 215/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art.1° Nomear os servidores **MARIVAINE PINA RODRIGUES**, CPF nº 0122752521, **PAULA CRISTINA N. RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 55728987672 e **PAULA RODRIGUES OLIVEIRA CARDOSO**, CPF nº76184625691 sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de CONCURSO PÚBLICO.

Art.2º A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

a) Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

b) Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

c) Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

d) Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;

e) Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art.3º Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:3EC44A2B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA EDITAIS 008, 009, 010, 011 E 012/2024.

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Júlio Cesar Silva Sustrunk, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG retifica o cronograma dos Editais de Chamamento Público **008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	06/12/2024
Prazo para interposição dos recursos	09/12/2024 à 10/12/2024
Análise dos Recursos	11/12/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	13/12/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	16/12/2024 à 18/12/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 31/12/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 10/03/2025

LEIA-SE:
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Divulgação dos Projetos Pré-aprovados	11/12/2024
Prazo para interposição dos recursos	12/12/2024 à 13/12/2024
Análise dos Recursos	16/12/2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	17/12/2024
Repasse das Verbas e Início dos Projetos	18/12/2024 à 20/12/2024
Prazo Final da Vigência do Termo de Parceria	Até dia 30/04/2024
Prazo Final para Entrega da Prestação de Contas	Até dia 30/04/2025

JUSTIFICATIVA:
A Secretaria de Cultura e comunicação, em reunião com seu corpo administrativo, decidiu dilatar o prazo de divulgação dos projetos pré-aprovados, até dia **11/12/2024**, por requisição de maior prazo de tempo para análise documental por parte dos pareceristas haja vista a importância da análise minuciosa da documentação. Diante deste contexto, a dilatação do prazo de divulgação se mostra como medida imprescindível e condizente com os propósitos institucionais do FUMPAC para uma análise justa e transparente, assegurando, assim, a plena concretização dos objetivos de promoção cultural delineados por este fundo.

Tupaciguara/MG, 06 de Novembro de 2024.

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:EE7CCFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024, PROCESSO Nº 010/2024- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, cujo objeto é aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF – PRÉ-MISTURADO A FRIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURMALINA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 948897/2023/MCIDADES /CAIXA.Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00.Contratado: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. O referido Termo Aditivo tem por objetoa prorrogaçãoaté 30/06/2025 da vigência do contrato nº 068/2024.Vigência: 30/11/2024 a 30/06/2025 – prorrogável. Assinatura: 28/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:06FC20A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024. CONCORRÊNCIA 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 3º aditivo contrato nº 044/2024, Concorrência 005/2024 , Processo licitatório 041/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/12/2024 a 07/02/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:61ED4CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024. CONCORRÊNCIA 006/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 3º aditivo contrato nº 045/2024, Concorrência 006/2024 , Processo licitatório 042/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE CAPÃO DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/12/2024 a 07/02/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5CBD0356

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. CONCORRÊNCIA 004/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 3º aditivo contrato nº 043/2024, Concorrência 004/2024 , Processo licitatório 040/2024 , Objeto ;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NA COMUNIDADE DE VELOSLANDIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 07/12/2024 a 07/02/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:357F6E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, Processo Licitatório n°. 051/2024 – Concorrência Eletrônica n°. 003/2024, publicado no dia 12/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Pavimentação Asfáltica em PMF, em Vias Públicas Urbanas do Município de Umburatiba/MG (Rua Miguel Viana, Rua Mário Ranuco, Rua Weligton Ferraz, Rua Aparecida, bairro centro, Distrito São Pedro pampa/Umburatiba/MG), através do Contrato de Repasse n°. 1.091.395-27-2023 – Convênio: 953040/2023, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Umburatiba/MG. Onde se lê: Valor: R$ 348.353,66, leia-se Valor: R$ 348.433,22, em decorrência de diferença de arredondamentos nos cálculos dos itens, a favor da Empresa: NP Construção e Serviços Ltda-ME, CNPJ:47.386.047/0001-07. Umburatiba/MG, 06/12/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº. 051/2024 - Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, publicado no dia 12/11/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Pavimentação Asfáltica em PMF, em Vias Públicas Urbanas do Município de Umburatiba/MG (Rua Miguel Viana, Rua Mário Ranuco, Rua Weligton Ferraz, Rua Aparecida, bairro centro, Distrito São Pedro Pampa/Umburatiba/MG), através do Contrato de Repasse n°. 1.091.395-27-2023 – Convênio: 953040/2023, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Umburatiba/MG. Onde se lê: Valor: R$ 348.353,66, leia-se Valor: R$ 348.433,22, em decorrência de diferença de arredondamentos nos cálculos dos itens, a favor da Empresa: NP Construção e Serviços Ltda-ME, CNPJ:47.386.047/0001-07. Umburatiba/MG, 06/12/2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:8A530AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 043/2022. Processo Licitatório: 069/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 34.554.919/0001-49, representada por ESTEFANY QUEIROZ OLIVARES, portadora da cédula de identidade sob o n° MG- 18.639.980 SSP/MG, inscrito

no CPF n° 121.681.526-75. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Valor do Contrato: R$ 25.500,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3DF9CE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 024/2023. Processo Licitatório: 021/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GARCIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.913.867/0001-91, sede na Rua Pirajuba, nº 794 sala 01 - Centro, Município de Iturama - MG, CEP 38280-000, especializado(a) em Ginecologia neste ato representada por seu representante a Sr(a) Leticia Augusto Garcia, CPF: 101.848.286-51 e RG: 487369725 – SSP/SP. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Valor do Contrato: R$ 39.332,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C7E34971

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 063/2021. Processo Licitatório: 113/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor**: ITURAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 38.220.771/0001-67, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 11, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA), EM ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4E3A2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 018/2024. Processo Licitatório: 031/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **F5 CONSULT LTDA ME,** CNPJ: 44.141.267/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Valor do Contrato: **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EAA2B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 04/2024. Processo Licitatório: 010/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **Leonardo Martins Sampaio**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.459.440/0001-78. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTARIA PARA CONFECÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.** Valor do Contrato: **R$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).** Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3C3008A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 021/2021. Processo Licitatório: 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **NATUREZA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, representada por ADMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade sob o número M-8.222.760 SSP/MG, inscrito no CPF n° 222.227.098-73, residente e domiciliado na Rua Rio Bonito, nº 438, Bairro Centro, na cidade de Iturama/MG. Objeto: TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO. Valor do Contrato: R$ 200.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:84A942F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 08/2024. Processo Licitatório: 018/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: MICHEL CRISTIAN KUFFEL DA SILVA, CNPJ: 34.598.038/0001-20.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS E ESTADUAIS E TODO SERVIÇO AUXILIAR NECESSÁRIOS PARA SEUS ALCANCES, INCLUINDO TREINAMENTO PARA TODAS AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NOS TERMOS DESCRITOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO SENDO REALIZADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR 10 MESES, A CONTAR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. Valor do Contrato: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:14307822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 070/2023. Processo Licitatório: 106/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **CARVALHO & FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.231.412/0001-73, com sede na Rua Frutal, nº 1054 sala 04 - Centro, Município de Iturama - MG, CEP 38280-000, especializado(a) em CLINICO GERAL neste ato representada por seu representante legal, pelo Sr(a) JULIANA CARVALHO FREITAS. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, COMO CLINICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA UBS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, DE ACORDO COM A PORTARIA SAPS Nº 46 DE 1º DE AGOSTO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor do Contrato: R$120.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B7D059AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 034/2023. Processo Licitatório: 043/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, com sede na rua Agesilau Paschoal Greco, nº. 376 –2° piso, bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alexandre Lopes Valadão, Contador, brasileiro, RG n.º MG 11.462.593 SSP/MG, CPF n.º 043.004.626-07, CRC/MG-094501/O-7. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA/ AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRA, REGULADO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93, EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2° DA LEI 14.039 DE 17 AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0294C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 034/2023. Processo Licitatório: 043/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, com sede na rua Agesilau Paschoal Greco, nº. 376 –2° piso, bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alexandre Lopes Valadão, Contador, brasileiro, RG n.º MG 11.462.593 SSP/MG, CPF n.º 043.004.626-07, CRC/MG-094501/O-7. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUTAR CONSULTORIA/ AUDITORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRA, REGULADO PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93, EM ESPECIAL PELOS ARTIGOS 13, II E V, § 3º, 25, II, §1º E 26, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 2° DA LEI 14.039 DE 17 AGOSTO DE 2020 E COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DE2B4932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 044/2023. Processo Licitatório: 062/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **HABITE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.934.916/0001-10, representada por FABRICIA BERNARDES COELHO DINIZ, portador da RG Nº M7832338 – SSP/MG, inscrito no CPF n° 000.542.436-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (REURB) OBJETIVANDO LEGALIZAÇÃO DA POSSE DAS FAMÍLIAS MORADORAS DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor do Contrato: R$156.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9018C76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25/2024. DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA CUMPRIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO ANO DE 2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, à luz das respectivas responsabilidades pela Lei Municipal n.º 1.500/92 - alterada pelas Leis nºs 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, Lei Municipal nº 2.494/2014 e Lei Federal nº 8.069/90, **DELIBERA:** Art. 1º - Fica aprovado, por unanimidade, a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período de **13/01/2025 a 16/07/2025 (totalizando 185 dias corridos)**, a saber: **Claudilene de Oliveira Guimarães** – Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Morro Alto, no dia 01/10/2024, com 258 (duzentos e cinquenta e oito votos) e, **Thalita Silva Nascimento** – Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Central, no dia 01/10/2024, com 158 (cento e cinquenta e oito) votos, conforme ata de 03 de dezembro de 2024. Art. 2º - A convocação será feita através do Sítio Eletrônico Oficial do Município www.vespasiano.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios – AMM e com a remessa de correspondência para o último endereço informado no cadastro do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vespasiano, 03 de dezembro de 2024. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO.

MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente do Conselho

*Assinatura no original.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CC3299C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Chamamento de PMI 01/2024
Torna público a retificação de prazo no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, objetivando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme especificações e condições constantes no presente edital e seus anexos. Os interessados poderão entregar os requerimentos de autorização para realização dos estudos até o dia 06/01/2025, das 8h às 11:30h, no setor de licitações, situado no endereço: Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugênio, Alpercata/MG, cep 35138-000. O Edital e os documentos referentes a este PMI poderão ser obtidos no site www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3FF82CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Minuta de Contrato de financiamento BF n 377.331/2024
Torna Público o Cancelamento do *Contrato de financiamento BF nº377.3312024 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em*10 de junho *de 2024, no valor de R$*3.000.000,00*(*três milhões de reais*) com recursos do Programa BDMG*Sustentabilidade. Data do cancelamento 06/12/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:31F1D034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 267/2024, Concorrência 06/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 01, POR EMPREITADA GLOBAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08H00MIN (oito horas).

Entrega dos Envelopes até as 07h50min (sete horas e cinquenta minutos), do dia 15 de Janeiro de 2025.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 06 de Dezembro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:912C037A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/24
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/24
CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA (CONFECÇÃO DE TODA DECORAÇÃO DA ESTRUTURA EM FERRO 10MT X10MT COM OS DIZERES "FELIZ NATAL", MONTAGEM, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICISTA).
VALOR DA DESPESA: R$ 23.013,80 (vinte e três mil e treze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/24
HOMOLOGAÇÃO: 02/12/24
CONTRATADO: ANA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇOES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA DECORAÇÃO DAS PRAÇAS EM CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA (CONFECÇÃO DE TODA DECORAÇÃO DA ESTRUTURA EM FERRO 10MT X10MT COM OS DIZERES "FELIZ NATAL", MONTAGEM, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ELETRICISTA).
VALOR DA DESPESA: R$ 38.620,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/24
HOMOLOGAÇÃO: 03/12/24
CONTRATADO: VS PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 II.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/24
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/24
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE RHAQUEL VITÓRIA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/24
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/24
CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO EM ETIÔMETRO E SEUS COMPONENTES E FORNECIMENTO DE BATERIA PACK PARA REPOSIÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL DP-12; ESSE EQUIPAMENTO É UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.131,07 (dois mil cento e trinta e um reais e sete centavos)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/24
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/24
CONTRATADO: AUTO PLACAS ALFENAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONSTITUEM OBJETO DESTE PROCESSO A AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS PARA VEÍCULO, PADRÃO MERCOSUL, PARA VEÍCULO ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 06/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:544A82D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 282/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 943.650,00 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 02/12/2024 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 283/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 446.940,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 02/12/2024 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2023
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E PESADA,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 285/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANALDO E MARCOS IRMÃOS LTDA
Valor.....: 410.856,00 (quatrocentos e dez mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 286/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor.....: 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 287/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 31/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 87/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (217), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SENDO LINHA LEVE E LINHA PESADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 290/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CENTERMIDIA PUBLICAÇOES LTDA
Valor.....: 26.228,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 06/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 90/2023
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (94), 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (270), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416), 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 291/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VS PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 03/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 107/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG - 86 ANOS.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 292/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA
Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 04/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2024
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.91.00.00.00.00 (846)
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL COMO MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA A ADOLESCENTE RHAQUEL VITÓRIA PEREIRA SEIXAS DA SILVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO À SUA SEGURANÇA, BEM ESTAR E TAMBÉM DOS DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 293/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor.....: 2.131,07 (dois mil cento e trinta e um reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 04/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 109/2024
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (110), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (112)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO EM ETIÔMETRO E SEUS COMPONENTES E FORNECIMENTO DE BATERIA PACK PARA REPOSIÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL DP-12; ESSE EQUIPAMENTO É UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 294/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASI - SISTEMAS DE INFORMACAO EIRELI
Valor.....: 831.024,36 (oitocentos e trinta e um mil e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 04/12/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2024

Objeto.....: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE A

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 295/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MINIMALTEES LTDA
Valor.....: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2024
Recursos.....: Dotação: 2.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (79)
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 6 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C5EFE2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024, PROCESSO N° 98/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de serviços especializados para serviços de software para modernização da gestão das receitas próprias municipais, com suporte e treinamento dos usuários da Secretaria Municipal de Fazenda**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital conforme detalhamento no Termo de Referência e os anexos deste edital. Data: até as 09:29h do dia 30/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 30/12/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ECD155F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2024 - DISPENSA Nº 064/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site oficial e servidor de e-mail institucional da prefeitura municipal de borda da mata. **CONTRATADO:** CYBERWEB NETWORKS LTDA, CNPJ nº 05.305.671/0001-84. **VALOR:** R$ 971,63 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) - **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 06 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1A4C443E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 23/12/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 06 de dezembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:61EC5D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 527/2024

"Prorroga a Portaria n.º 414/2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024 e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o Art. 175 da Lei Municipal n.º 1.985/98;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Portaria n.º 414/2024 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8ABB297F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 326/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº. 53.715.946/0001-09. ATA R. P. Nº 117/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 408.000,00 (QUANTROCENTOS E OITO MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 06 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:36E48A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 605/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção cultural para o Reveillon deste municipio, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 23 de dezembro de 2024. O edital encontra-se no site: https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B379BDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024

HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO DO PEIXE - CODERIPE para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar impositiva municipal º 008/2023 ao PL nº 087/2023 (LOA2024). Apoio financeiro para sonorização e tendas na EXPOMORANGO 2024. VALOR: R$10.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B09D428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 140/2024
Processo Adm: Nº 271/2024
Objeto: Aquisição de materiais de saúde, formulas alimentares e medicamentos, afim de atender as situações emergênciais do município através da Secretaria Municipal de Sáude.
Empresas vencedoras valor total: R$ 50.400,73(cinquenta mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos):**DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA.**(06162004000152) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 50.400,73 (cinquenta mil e quatrocentos reais e setenta e três centavos).
Itens desertos:1, 2, 4 e 13
Item fracassado:9
CAMBUQUIRA - MG, 06 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:01D83D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 083/2024 - Pregão Eletrônico nº 042/2024 - Registro de Preços nº 030/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ.

Data de Julgamento: 19/12/2024 às 09h00min.

Edital disponível em: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:67C261C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.513, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Lei nº. 1.511, de 6 de setembro de 2024, para adequar-se ao Termo de Parcelamento e Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00197/2024-CADPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.511, de 6 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao

mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento. (NR)
....."

"Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e de multa em igual percentual, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento. (NR)"

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 9 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5EFD2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº. 1.627, de 8 de abril de 2024, para retificar erro material no ato que concedeu o benefício de aposentadoria a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a verificação de erro material no ato que concedeu benefício previdenciário à servidora **Marina Alves**, conforme solicitação de retificação trazida pelo Ofício nº. 097/2024-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo: 802/2024-1Doc), bem como fundamentação constante de parecer da Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios Previdenciários dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Processo nº. 1173175,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº. 1.627, de 8 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal.***" (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº. 1.627, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **MARINA ALVES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. xxx.449.186-xx, MaSP: 437, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada: 24 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, Grau: C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos proporcionais e fixados na seguinte conformidade:
..... (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2024, data de concessão do benefício.

Caparaó, 9 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 09/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:66190BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 148/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 148/2024**. Processo Licitatório Nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº: 056/2024. **Objeto:** Contratação da prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração. **Contratada: LOC BH LOCADORA DE VEICULOS DE BELO HORIZONTE LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 03.350.577/0001-11**, pelo valor total de **R$ 515.880,00 (quinhentos e quinze mil oitocentos e oitenta reais)**. **Vigência:** 13/11/2024 a 13/11/2025**. Data da assinatura do contrato:** 13/11/2024. Carmo do Paranaíba, 13 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEC3C3B3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 153/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 153/2024**. Processo Licitatório Nº 127/2024, Pregão Eletrônico nº 061/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de instalação de sistema de irrigação para o Campo Alvorada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: MERCANTIL M.J. ANDRADE LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.671.827/0001-90**, pelo valor total de **R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**. **Vigência:** 21/11/2024 a 21/05/2025**. Data da assinatura do contrato:** 21/11/2024. Carmo do Paranaíba, 21 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:56AC2DED

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 116/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Torna público o extrato do 2º **Termo Aditivo ao Contrato N.° 116/2022. Processo Licitatório Nº 115/2022 e Pregão Eletrônico Nº 041/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe

médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos. CONTRATADO: **MED DIGITAL LTDA,** CNPJ nº 19.363.805/0001-28. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2024, e aumentará no saldo do contrato inicial o valor de R$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.919/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 20/09/2024**. Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38EE5CBF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 118/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato N.° 118/2022. Processo Licitatório n.º 118/2022, Inexigibilidade por Credenciamento Nº 005/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA. **CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S A, CNPJ sob o n.º** 00.000.000/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **28/11/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 6.415,50** (**seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos**), sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 1.847/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/10/2024. Carmo do Paranaíba, 03 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B029AE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA TATEX CONFECÇÕES LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA
Referência: Processo Licitatório 117/2024
Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas para auxilio as famílias atendidas pela unidade de saúde do Município.
Empresa: TATEX CONFECÇÕES LTDA
O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando o ato praticado pela empresa TATEX CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.926.334/0001-21, de não prestar o serviço licitado nos termos contratados.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA** à empresa **TATEX CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.926.334/0001-21, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/ofício nº 210/2024.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra-MG, 05 de dezembro de 2024.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:24D136A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº90/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2024 - Objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OXIGENOTERAPIA PARA ATENDER O SETOR DE SAÚDE**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 20/12/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 20/12/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:164F87EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **105/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço048/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**,e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDAinscritono **CNPJ**47.794.016/0001-87.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”**.**

DATA DE ASSINATURA:04/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

VALOR TOTAL : R$ 155.045,12 (Cento e cinquenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e doze centavos).

PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sra. Nayara Costa Mendes- CPF 115.018.016-19 e **RG**MG17896444 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:09/12/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:CC8B259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, **Secretária Municipal de Educação.**

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃODECOMPUTADOR DESKTOP,DEACORDO COM ODESCRITONO ANEXO IDO EDITALDO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 2019 - FCVZ7 PROCESSO DE ARP N° 2022 - MJC7W, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA ATUALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM

Fica aprovada a atualização do descritivo do item.

A alteraçãopossui fundamento no art. 65, inciso I, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona doContrato nº 024/2023.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024

CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Administração**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.

CONTRATADA: Sr.MaurícioLuis Cassalta De Paula Couto,Brasileiro, Casado, Contador,Director/Accounting/ManagementAccounting, Portador Da Carteira De Identidade n° 088552955 Ifp Rj, Inscrito No Cpf/Mf Sob o n° 021.055.837-76.

DATA DA PUBLICAÇÃO:09/12/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:76F88CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ nº 30.019.425/0001-03.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DA TROCA DE MARCAS DOS ITENS DA CESTA NATALINA

Nos termos no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, ficam alteradas as marcas dos itens 1.3, 1.5, 1.9, e 1.10.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

CONTRATANTE: **Secretária Municipal de Administração**,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.

CONTRATADA: Sr. Alexandre Dionísio Vieira -RG: MG-10.418.016 SSP/MG e CPF:012.037.136-73.

DATA DA PUBLICAÇÃO:09/12/2024

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:71F966EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 175/2024 – Modalidade Dispensa nº 030/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE SERRALHERIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: Empresa CRISTIANO JOSÉ PEREIRA 06926676607, inscrita no CNPJ 16.806.095/0001-75. Valor: R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:41C2F96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 com vistas às justificativas contidas no processo licitatório Nº 59/2024, DISPENSA nº 18/2024, **RATIFICO** em favor da empresa **M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CPF n° 13.934.459/0001-04**, no valor de **R$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)** que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de enfeites natalinos para decoração de espaços públicos do Município de Estiva/MG. Publique-se. Estiva, 05 de Dezembro de 2024.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA-
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:871C5E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016//2022

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **THAÍS DA SILVA GUIMARÃES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**
CNPJ N.º: 36.735.794/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suspender temporariamente em comum acordo, a prestação dos serviços contratados para o mês de janeiro de 2025, visando a economia dos recursos do Município.

DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, considerando a suspensão temporária no período do dia 1º a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante aviso com 48 horas de antecedência.

Franciscópolis, 11 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8785ACF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
ERRATA AO AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024

INEXIGIBILIADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

ONDE SE LÊ: 78:00MIN.

LEIA-SE: 07H00MIN.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:509A1252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nome ao campo de futebol do Distrito de Gentil de Matos, Município de Inimutaba/MG.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominado de "**Campo de Futebol Odilon Gomes Ferreira",** o campo de futebol localizado em imóvel do Município, na sede do Distrito de Gentil de Matos, Município de Inimutaba/Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 06 de dezembro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:7862BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI Nº 834, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá nome a Praça Pública do Distrito de Gentil de Matos, Município de Inimutaba/MG.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de "Praça Luiz Marques Freire**"**, a praça localizada na área central da sede do Distrito de Gentil de Matos, Município de Inimutaba/Minas Gerais, tendo como principal acesso a avenida São Geraldo e a rua São João.
Art. 2º. O poder executivo deverá providenciar placa de identificação da Praça.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 06 de dezembro de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:9ED747CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 050/2024 - Inexigibilidade nº. 012/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do CANTOR MARCINHO SENSAÇÃO, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: G S COSTA, inscrito(a) no CNPJ nº. 16.642.064/0001-26, Rua Professor Rocha, 652 – Centro, CEP:57.780-000 – Capela/ AL
Valor Total R$ 220.000,00Duzentos e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 06 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:F5F3EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE RATIFICACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2024
Avista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no no art. 74, II da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 049/2024 - Inexigibilidade nº. 011/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade do Dupla Lorenzo & Daniel, para apresentação Artística no "62º Aniversário de Emancipação Política do Município de Itaipé/MG, que será realizado no dia 30 de dezembro de 2024, no Municío de Itaipé/MG.
Empresa: L & D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E EVENTOS , inscrito(a) no CNPJ nº. 48.033.865/0001-80, Rua Castelo Setubal, 766, Casa 3, Castelo, CEP:31.330-990 – Belo Horizonte/MG
Valor Total R$ 44.000,00Duzentos e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo. 74, II da Lei 14.133/21;
DOTAÇÃO:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
13.392.0037.2122	**620**	**1.500.000.0000**	**REALIZAÇÃO FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E POPULARES - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**

Itaipé/MG, 06 de Dezembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:784AE0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVENIO DE REPASSE Nº 0130/2021 – ITINGA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONVENIO DE REPASSE Nº 0130/2021 – ITINGA-MG, celebrado entre Estado de Minas Gerais/PMMG/CPE/BPMMAMB/3ªCIA PM MAM/5º PEL PM MAMB e o Município de Itinga-MG. Objeto: Alteração do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho anexo ao termo de Convênio. Itinga/MG, 05/12/2024 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C558D399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 40 Aditivo;
Contrato nº 003/2022
PROCESSO: 004/2022
Contratado (a): **ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA**
Vigência 06/12/2024 até 06/12/2025.
Lagoa Formosa-MG, 06 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:BC8C344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 10 Aditivo;
Contrato n0 152/2024
PROCESSO: 130/2023
Contratado (a): PRESTADORA DE SERVIÇOS DO PORTO LTDA.
Acréscimo de item: 13.119,36 km
Vigência até 31 de dezembro de 2025.
Lagoa Formosa-MG, 06 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:2AEF10A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 105/2024 na modalidade PREGÃO PRESENIAL Nº 001/2024. Objeto: Registro de Preços, por ITEM para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Lima Duarte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no edital. Data do Credenciamento: Até as 09:30hs do dia 19/12/2024. Abertura dos Envelopes: As 09:30hs do dia 19/12/2024. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:1A13C872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO 171/2024- DISPENSA 54/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis para a administração pública municipal de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:00FE0A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 179/2024 - DISPENSA 055/2024

EXTRATO DE PROCESSO 179/2024 - DISPENSA 055/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 179/2024, DISPENSA 055/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis para a administração pública municipal de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº47.872.214/0001-11, cujo valor é de R$50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais).

Luminárias, 24 de julho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 24/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AB17F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 015/2024- DISPENSA 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – DISPENSA Nº 001/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.622.963/0001-67, situada na Av. João Modesto de Souza, nº151, Letra A, Bairro: Retiro, na cidade de Lavras - MG, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Marques Nascimento, CPF 080.249.196-05, portador da cédula de identidade MG14484968 SSP MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Sendo acrescida a porcentagem de 18.61% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa o projeto de atualização do site institucional visa modernizar a plataforma, garantindo navegação intuitiva e eficiente, com foco em acessibilidade, transparência e usabilidade aprimorada. Entre as principais melhorias, destacam-se o design responsivo, a inclusão de links rápidos para serviços e informações, e novos módulos para gestão de leis e processos licitatórios, tudo acessível por um painel administrativo centralizado. A iniciativa reforça a comunicação com a comunidade, promovendo segurança, acessibilidade digital e inovação no acesso às informações públicas. E demais contidas na solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de novembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

GUSTAVO MARQUES NASCIMENTO
Gustavo Marques Nascimento-ME
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2B10D9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de fim de ano e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:651A23A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, PROCESSO Nº 582/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PAS, PROJETOS, ASESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.593.706/0001-82

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESCPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 11/01/2025 com vencimento em 10/01/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F0F47282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 930/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIMED ITAUNA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 71 063853/0001-10.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO COLETIVA EMPRESARIAL, CUSTO PER CAPITA, DE ACORDO COM AS FAIXAS ETÁRIAS LEGAIS, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, (ENFERMARIA E APARTAMENTO) COM OBSTETRÍCIA, CLÍNICA MÉDICA, MÉDICOS PARTICULARES E LABORATÓRIOS, COM COBERTURA ASSITENCIAL CONFORME O ROL DE PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ANS, PARA ATENDIMENTOS EM CARATER ELETIVO.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FC0CB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO SEXTO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 048/2011 REFERENTE À DISPENSA Nº 078/2011 – PROCESSO Nº 0162/2011.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 23, CENTRO, MATEUS LEME/MG, QUE SERVIRÁ PARA AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "GERALDO ALVES DE OLIVEIRA"

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 4.502,81 (quatro mil quinhentos dois reais e oitenta e um centavos), para R$ 4.683,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) conforme IPCA do período de 07/2023 a 09/2024 de 4,010710 %.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A6F16CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 048/2011 REFERENTE À DISPENSA Nº 078/2011 – PROCESSO Nº 0162/2011.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: MILTON JOSÉ DE OLIVEIRA

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA DOS FUNCIONÁRIOS Nº 23, CENTRO, MATEUS LEME/MG, QUE SERVIRÁ PARA AS INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "GERALDO ALVES DE OLIVEIRA"

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025;

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3C390A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, Referente a Dispensa de Licitação nº 191/2023, oriunda do Processo
nº 1027/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DA INTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASPORTE SANITÁRIO ELETIVO, ENGLOBANDO A CESSÃO TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS (MICRO-ÔNIBUS) AO CONTRATANTE.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.666 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B81E5A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2024, DISPENSA Nº 24/2024
CONTRATO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - PROVIDA NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10

Objeto Contratual: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - PROVIDA NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: 1.2.1 Alteração da planilha de custos, para inclusão de novos serviços ao contrato de programa;
1.2.2 Alteração do quadro de demais serviços para reajuste de rubricas;
1.2.3 Alteração da carga horária do Enfermeiro RT;
1.2.4 Alteração do quadro de serviços médicos para inclusão de novos serviços;
1.2.5 Alteração do quadro de exames e procedimentos para inclusão de novos exames;
1.2.6 Alteração da Cláusula Sétima relativamente ao valor estimado do contrato de programa.
3.1 Conforme planilha de custos presente nos anexos I e II deste instrumento, fica atualizado o valor total do contrato para **R$ 7.450.902,91** (sete milhões quatrocentos e cinquenta mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos). Com estimativa mensal de **R$ 644.170,28** (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos).
3.1.1 O pagamento referente a esse contrato se divide em dois formatos, sendo compostos por um valor fixo mensal correspondente a 2/3 do valor mensal estimado e por um valor variável mensal correspondente a 1/3 do valor mensal, excetuando o valor dos serviços médicos, (exames/procedimentos/consultas) e consulta de telemedicina que também serão faturados como parcela variável, de acordo com a produção.
O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de 14/11/2024 até o dia 03/11/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I, alínea B, da Lei Federal 14.133/21..

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:9D9DE970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0061/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0076/2018 – PROCESSO Nº 0277/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER"

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do contrato. O valor mensal do aluguel passará de R$ 3.147,52 (três mil cento e quarenta e
sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 3.278,92 (três mil duzentos e setenta
e oito reais e noventa e dois centavos) conforme IPCA acumulado de 10/2024 a
09/2024 com índice de 4,174720 %.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0CD63B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0061/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0076/2018 – PROCESSO Nº 0277/2018.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS

DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 21.867.858/0001-28

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU Nº 43 A, 47 E 47 A, BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "BEM ME QUER"

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto o presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2018, conforme solicitação feita através de CI nº 128-a da Secretaria de Assistência Social. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4FC1467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 17/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.. A abertura está prevista para o dia 19/12/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 18/12/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1298CEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

Processo N° 244/2024
Modalidade: Chamamento Publico N.° 06/2024

ONDE SE LE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 04/2024
DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS EM BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS PELO PATRIMÔNIOARTÍSTICO E CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME- MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATEUS LEME.
ANEXO VI
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ APROVADOS – 20/12/2024

LEIA-SE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 04/2024
DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS EM BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS PELO PATRIMÔNIOARTÍSTICO E CULTURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME- MG.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MATEUS LEME.
ANEXO VI

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS PRÉ APROVADOS – 20/12/2025
Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora de Cultura

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:165C8467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a mudança de data de abertura do Pregão Presencial 02/2024 – PR 264/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOB REGIME DE COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS POR MEDICAO, ALOCACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E ADMINISTRACAO LOCAL**.** A abertura foi alterada para o dia 17/12/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/12/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BC6276AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 072/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e FACTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. CONTRATO nº 72/2023; OBJETO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: 36/2023; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025. MOEDA/MG, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B13B36FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº165/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE ROSENITO DE PAULA. CONTRATO nº165/2024; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO,

SERVENTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, ELETRICISTA E PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: nº13/2024; Valor Global: R$166.848,00; Vigência:28/11/2024 Até:28/11/2025. MOEDA/MG. Termo assinado em 28 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:06346897

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 038.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Processo nº 066/2024, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG.** A sessão eletrônica se realizará no dia 30/12/2024, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7C7C14A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO NO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 076/2024

RETIFICA - Processo nº: 076/2024, Concorrência eletrônica nº: 006/2024. objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil na contrução de reservatorio (represa) de aguá bruta para a Estação de Tratamento de Água – ETA do Municipio de Oratorios – MG. Com abertura no dia 19/12/2024, no Portal de Compras Públicas no site https://licitar.digital/. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2024. Edição 3911.
ONDE SE LÊ: Com abertura no dia 19/12/2024.
LÊ-SE: Com abertura no dia 26/12/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C384BD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.768 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.768 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O ARRAIÔ PATRO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o evento "Arraiô Patrô" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio, a ser realizado anualmente no mês de junho.
Art. 2º - O "Arraiô Patro" tem como objetivos:
I – Promover a integração da comunidade escolar, famílias e a sociedade em geral;
II – Valorizar, preservar e difundir as tradições culturais juninas do município e do Brasil;
III – Fomentar o desenvolvimento econômico local através do incremento do comércio, turismo e serviços durante o período das festividades juninas.
Art. 3º - O evento será organizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio do Órgão Municipal Gestor de Cultura, em parceria com o órgão Municipal Gestor de Educação, instituições educacionais e comerciantes locais.
Art. 4º - As atividades do "Arraiô Patrô" incluirão:
I – Apresentações de danças típicas de festas juninas realizadas por alunos das escolas públicas e privadas, com premiação a ser estabelecida pelo órgão Municipal Gestor de Cultura;
II – Shows musicais;
III – Espaço para feira de artesanato e produtos locais;
IV – Atividades recreativas e culturais para todas as idades.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio/MG, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77C275DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.769 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.769 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AOS GOLPES VIRTUAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Campanha Permanente de Combate aos Golpes Virtuais no Município de Patrocínio.

Art. 2º - São objetos da campanha:
I – Golpes de comércio eletrônico, compartilhado através de e-mails, mensagens telefônicas, whatsapp e similares;
II – Pharming, golpe que envolve o redirecionamento da navegação do usuário para sites falsos;
III – Phishing, prática para tentar obter dados pessoais e financeiros de um usuário utilizando técnicas de engenharia social;
IV – Boato (ou hoax) golpe em que a mensagem tem conteúdo falso e alarmante utilizando páginas fakes de empresas importantes ou órgão governamental;
V – Furto de identidade;
VI – Antecipação de recursos;
VII – Golpe do emprego;
VIII – Golpe de páginas falsas ou clonadas.

Art. 3º - São objetivos da Campanha:
I – Promover a divulgação de conteúdos informativos listando os tipos de golpes virtuais e as maneiras de prevenir esses golpes segundo instruções fornecidas pelos órgãos de segurança;
II – Promover fóruns e canais de debate com a participação de representantes de segurança urbana e sociedade em geral para proporcionar ações de combate e enfrentamento de novas ocorrências;

III – Divulgar canais oficiais para a realização de denúncias formuladas pelas vítimas e aquelas pessoas que identificarem o possível golpe virtual antes de sua ocorrência;
IV – Combater e denunciar sites falsos, mensagens suspeitas recebidas por meio de e-mails, mensagens telefônicas, Whatsapp e toda a atividade suspeita disseminada pela internet que causem riscos ou prejuízos à população de modo geral;
V – Promover movimentos e debates com a participação de órgão de segurança pública urbana para conscientizar a população sobre mecanismos de prevenção e combate a pratica de golpes virtuais;
VI – Auxiliar as vítimas quanto ao procedimento a ser adotado para denúncias e qualquer outra ocorrência;
VII – Acompanhamento quanto a prevenção e controle de novos casos.

Art. 4º - A Campanha deverá ser realizada permanentemente com a participação da população junto aos órgãos oficiais em todos os equipamentos públicos do Município de Patrocínio bem como PROCON e demais órgãos.
§ 1º - A Campanha deverá ser institucional e balizada pelos instrumentos legais e canais oficiais e as denúncias podendo ser veiculadas através de sites oficiais e cartazes a serem afixados em local de fácil visualização, podendo ser adicionadas outras intervenções que forem necessárias.
§ 2º - Poderão ser desenvolvidas apresentações promovidas por órgãos de segurança para conscientização da população em locais públicos a serem definidos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Professor Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E851F86B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.770 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.770 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DA "CAMPANHA IDOSOS ÓRFÃOS DE FILHOS VIVOS" QUE VISA COMBATER E CONSCIENTIZAR O ABANDONO DE IDOSOS EM PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos", que visa conscientizar e combater o abandono de idosos, a qual deverá ser realizada durante o mês de outubro.

Art. 2º - Anualmente, no mês de outubro, serão realizadas atividades e mobilizações direcionadas à conscientização sobre o abandono de idosos, com foco no combate a essa problemática, destacando-se a importância da proteção, bem como do cuidado aos idosos dentro do ambiente familiar.

Art. 3º - Por meio da colaboração, serão implementadas iniciativas em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso, de maneira articulada com os poderes executivo, legislativo e judiciário, assim como em estreita cooperação com organizações e instituições do movimento social e órgãos governamentais.
Parágrafo único. Essa abordagem tem como finalidade fortalecer o engajamento na conscientização sobre o abandono de idosos, abrangendo uma variedade de ações, entre outras medidas:
I – Realização de eventos;
II – Promoção de Palestras e Atividades Educativas, nos núcleos de convivência de idosos;
III – Veiculação de Campanhas na Mídia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Professor Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F4534F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.771 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.771 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER REPASSE AO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA PARA APOIO, PAGAMENTO E CUSTEIO DE PARTE DO EVENTO REBANHÃO 2025 – RETIRO DE CARNAVAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar cultura, lazer e entretenimento em Patrocínio – MG, nos termos da Constituição Federal, especialmente em seus artigos 6º, 23, V e 217 §3º que dispõe sobre os direitos sociais ao lazer e cultura, autorizado a repassar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Movimento Eclesial da Renovação Carismática – CNPJ nº 00748051.0001-04, com posterior prestação de contas à Administração para a realização do Rebanhão 2025 em Patrocínio – MG.
§1º O repasse é destinado exclusivamente para a realização do Rebanhão.
§2º O Rebanhão acontecerá nos dias 01/03/2024 a 04/03/2024 das 14:00 à 00:00 no Parque de Exposições Brumado dos Pavões.

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.01.04.122.0009.2.010.3.3.50.41.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5F865543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 06 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratarde assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº70.235/72, com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], acomparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal[ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO BONIFACIO MACHADO NETO	170.732.356-91	4961/00057/2024

Data de afixação:Datadedesafixação:

06/12/2024

21/12/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90326295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ despensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (Lista C2), em cumprimento às portarias SVS n° 344, de 12/05/98 e n° 06, de 29/01/99.

Estabelecimento: Drogaria D`Liveira Ltda.
CNPJ: 02.641.919/0001-90
Endereço: Rua Cesário Alvim, 1425, Bairro Centro– Patrocínio/MG.
Cadastro n° 05/2024
Patrocínio, 06 de Dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D7ED5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2024

Contrato n° 081/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024 – Processo n° 098/2024. Objeto: Contratação de show artístico com a banda Mega Mix, para o evento "Aniversário da Cidade", que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024. Contratado: 20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS, inscrito no CNPJ n° 20.069.424/0001-10. Valor total: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 05/12/2024 à 04/01/2025. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 05 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:7ADAA2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13785

DECRETO N° 13.785/2024

Dispõe sobre o reconhecimento e a declaração de escolas municipais como escolas quilombolas, em conformidade com a legislação vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal e em conformidade com a Resolução CNE/CEB Nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, com a Resolução SEE Nº 3658, de 24 de novembro de 2017, que institui as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais, e com a Portaria Nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ),
CONSIDERANDO a existência de comunidades quilombolas no território de Ponte Nova e a importância de assegurar a essas comunidades o direito à educação escolar específica, diferenciada e intercultural, conforme previsto na legislação;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 16, aprovado em 5 de junho de 2012 que dispõe sobreDiretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE), regulamentado pela Lei nº 13.005/2014, que traz como um de seus princípios para a oferta da educação: "considerem as necessidades específicas das populações do campo, e das comunidades indígenas e quilombolas, assegurados à equidade educacional e a diversidade cultural";
CONSIDERANDO os seguintes princípios e diretrizes estabelecidos nos instrumentos normativos citados:
I - A oferta de educação escolar quilombola deve atender às especificidades históricas, culturais, sociais e econômicas das comunidades quilombolas, promovendo uma formação cidadã e intercultural;
II - A educação escolar quilombola deve contribuir para o fortalecimento da identidade étnico-racial, o reconhecimento e a valorização dos territórios e das práticas culturais;
III - As comunidades quilombolas devem ser consultadas previamente e participar ativamente da organização e implementação das ações educativas que as envolvem;
IV - A educação escolar quilombola deve ser ofertada por estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas pelos órgãos públicos responsáveis como quilombolas, rurais e urbanas, bem como por estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades e que recebem parte significativa dos estudantes oriundos dos territórios quilombolas;
V - A educação escolar quilombola deve garantir aos estudantes o direito de se apropriar dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção, de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade;
VI - A PNEERQ estabelece diretrizes e estratégias para a promoção da equidade e para a implementação de políticas que assegurem a superação de desigualdades, com foco no reconhecimento, valorização e fortalecimento da identidade étnico-racial e na garantia do direito à educação das comunidades quilombolas.
DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas e declaradas como Escolas Municipais Quilombolas as seguintes unidades escolares:
I - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;

II - Centro Municipal de Educação Infantil Passo a Passo.
Art. 2º As escolas referidas no Art. 1º deverão organizar seus projetos pedagógicos, currículos e práticas educativas em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, com as Diretrizes para a Organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais e com as diretrizes estabelecidas pela PNEERQ.
Art. 3º Os projetos pedagógicos das escolas quilombolas deverão:
I - Considerar os conhecimentos, saberes, práticas culturais, histórias e tradições das comunidades quilombolas às quais atendem;
II - Promover o fortalecimento da identidade étnico-racial e o respeito à diversidade cultural;
III - Garantir a participação das comunidades quilombolas no planejamento e execução das ações educativas;
IV - Valorizar e promover os conhecimentos tradicionais e as formas de produção das comunidades quilombolas, contribuindo para sua continuidade e reconhecimento;
V - Articular práticas pedagógicas com os princípios da equidade e do respeito às relações étnico-raciais, conforme preconizado pela PNEERQ.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para assegurar os recursos humanos, financeiros e materiais para a implementação das diretrizes da educação escolar quilombola nas unidades reconhecidas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:404CADD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13784

DECRETO No 13.784/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Julio Cesar da Silva, do cargo de Motorista, conforme requerimento protocolado sob o n° 5.607/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:67E959E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROC 134/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 134/2023
Modalidade: Pregão eletrônico nº 082/2023
Empresa (s): Ts Farma Distribuidora Ltda, DMC Distribuidora, MCW Produtos Médicos e Hospitalares, Mener Medicamentos.

A Secretária Municipal de Saúde, a senhora Kátia Jardim de Carvalho Irias, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas inciso III do artigo 9º da Lei Complementar n. 596 de 2017 combinado com a Lei Complementar n. 657 de 2019, em observação ao Decreto n. 20.137 de 2019, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:

para aplicar às Empresas DMC Distribuidora, MCW Produtos Médicos e Hospitalares, Mener Medicamentos, as seguintes sanções previstas no inciso III do artigo 156 da Lei n. 14.133/2021 e na cláusula 9.3.3 do Contrato n. 08/2023 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ponte Nova, pelo período de 2(dois) anos, dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, em atenção ao artigo 155, inciso II da Lei n. 14.133/2021 para arquivar o processo em relação à Empresa Ts Farma Distribuidora Ltda, por ter justificativa plausível para o atraso denunciado.

DETERMINO:

A intimação das Empresas Ts Farma Distribuidora Ltda, DMC Distribuidora, MCW Produtos Médicos e Hospitalares, Mener Medicamentos, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:5A33C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

Extrato de Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 380/2024. Processo Licitatório Nº 135/2024 – Pregão Eletrônico Nº 068/2024, para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pães Objeto: O Cancelamento da Ata Registro de Preços nº 380/2024, no termo do artigo 30 do decreto Municipal nº 12.872/2023, com a empresa LANCHE NOBRE DOIS IRMÃOS SLU LTDA, CNPJ: 45.403.492/0001-02. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3E0C4905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 128/2024. PROCESSO Nº 154/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

Extrato de Contrato 128/2024. Processo nº 154/2024 – Pregão eletrônico nº 084/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e transporte de itens de decoração natalina. Contratada: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - EPP, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.087.654/0001-06. Valor total: R$248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Publique-se.
WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:01C1DCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 134/2024 – Pregão Eletrônico nº 46/2024, Objeto **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** torna público para conhecimento de todos, que houve mudança nos descritivos do **lote 2** e **lote 3** dos itens. Onde se lê: Lote 2 "**LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE 10LPM COM CILINDRO**" passa-se a ler **"LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE 10LPM COM CILINDRO DE 10 M3"** para o lote 3 onde se lê: "**LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO COM REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTAVEIS LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO COM REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTAVEIS**" passa-se a ler: "**LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO COM REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTAVEIS LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO DE 10M3 COM REGULADOR, FLUXOMETRO E DESCARTAVEIS".** Além disso exigimos alguns documentos obrigatórios que não foram exigidos no edital, são eles:

Registro dos equipamentos e dos respectivos acessorios perante à ANVISA;
Apresentação do manual ou catálogo do equipamento ofertado;
Autorização de Funcionamento para Fabricação de gases medicinais expedida pela ANVISA e Licença Sanitária para gases medicinais;
Autorização de Funcionamento e Licença Sanitária para Comercialização de Correlatos/ Equipamentos para saúde e Registro de equipamentos perante à ANVISA.

O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br e na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. Fica alterada a data de abertura da sessão para o **DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 13:00h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D8F13DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pratápolis, MG, no uso de suas atribuições, considerando erro de redação do item 2.4.1 do edital, torna público a presente ERRATA, para constar que o referido item passa a vigorar, com efeitos retroagindo à publicação do edital, com a seguinte redação:

" 2.4.1. As inscrições estarão abertas do dia 04/12/2024 às 17h do dia 10/12/2024."

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6DB58E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022. CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais, CNPJ nº 18.314.625/0001-93. CONTRATADA: Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda, CNPJ nº 19.280.448/0001-34. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Aditamento quantitativo: Acréscimo do quantitativo de pontos de iluminação de 1.510 para 1.553, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Reajuste de valor: Atualização do valor por ponto de iluminação de R$ 2,86 para R$ 2,97, considerando variação do INPC em 3,9245%. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal. Mayra de Siqueira Cardoso – Representante legal da Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda. Prudente de Morais/MG, 5 de dezembro de 2023.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:BA6A322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ATO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG. ATO ADMINISTRATIVO. Referência: Rescisão Contratual Processo Licitatório n.º 089/2022 – Tomada de Preços N.º 004/2023. Empresa Contratada: Construtora Fortaleza LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção do Centro Infantil de Diversão em Prudente de Morais/MG. Resumo do Ato: A rescisão contratual decorre do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, incluindo atraso injustificado na execução da obra, abandono do canteiro de obras, medições divergentes, e ausência de responsável técnico devidamente registrado no CREA/MG. Penalidades Aplicadas: Multa de 20% sobre a parcela não executada, no valor de R$ 68.212,37. Ressarcimento ao erário pelos serviços executados com má qualidade ou defeitos, conforme laudo técnico. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município por 2 (dois) anos. Disponibilidade: A decisão administrativa integral encontra-se disponível no site oficial do Município (www.prudentedemorais.mg.gov.br), na aba referente ao procedimento licitatório originário. Prudente de Morais/MG, 5 de dezembro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:53CB683E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	160/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Show com a Banda Muito Mais a ser realizado no dia 31/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio

	Pomba – MG.
Fundamento	Processo nº 238/2024 – Inexigibilidade nº 082/2024
Prazo	**05/12/2024 - 31/01/2025**
Valor	**R$ 25.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.1302.2.0123
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Lucas Junio Bernardes Cupertino – Sócio Administrador

Rio Pomba, 05 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4E5E6AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na qualidade de Unidade Requisitante, RESOLVE CANCELAR o processo em epígrafe, tendo em vista a perda do objeto da presente dispensa de licitação.

O objeto da contratação era a contratação de empresa especializada em controle de tráfego (Pare e Siga), destinada à orientação e controle do desvio de trânsito devido à obra na Rodovia MG-133, na altura do KM 2. Contudo, a obra foi finalizada antes do término da presente dispensa, por tratar-se de uma intervenção realizada pelo DER-MG.

Diante disso, resta caracterizada a conveniência administrativa no cancelamento do processo, considerando a ausência de necessidade de contratação.

Registre-se, dê-se ciência aos interessados e publique-se a decisão.

Rio Pomba-MG, 05 de dezembro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ DO CARMO REIS SECRETÁRIO
Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:C11CCA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 240/2024
Inexigibilidade n° 083/2024

Objeto: Show com a Banda OusaSamba, a ser realizado no dia 29/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.316.995/0001-70 Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) RIO POMBA, 06 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E2BAE01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	290/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de livro didático, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 093/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2024 – Pregão Eletrônico nº 093/2024
Prazo	**06/12/2024 - 05/12/2025**
Valor	**R$ 140.000,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Cristina Maria Carreira dos Reis – Sócia/Administradora
Rio Pomba, 06 de dezembro de 2024. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:57257A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	291/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EDITORA DO BRASIL SA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de livro didático, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 093/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2024 – Pregão Eletrônico nº 093/2024
Prazo	**06/12/2024 - 05/12/2025**
Valor	**R$ 159.000,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Serino de Souza – Sócio/Administrador
Rio Pomba, 06 de dezembro de 2024. ***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA*** Agente de Contratação	

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B79AFA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP O KM.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:2B32034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 079/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 079/2024, Inexigibilidade Nº 018/2024, Contrato N° 069/2024 – Contratado: J MUSCI EDITORA PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, com CNPJ Nº 39.888.402/0001-00, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (JOELMA), para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2024 – 2025 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de dezembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:81531809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 080/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 080/2024, Inexigibilidade Nº 019/2024, Contrato N° 070/2024 – Contratado: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, com CNPJ Nº 42.954.336/0001-33, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento regional (BRUNO ROSA), para a celebração das festividades de final de ano sendo aniversário da Cidade e réveillon 2024 – 2025 do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de dezembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:FF646925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
081 - 2024 - ADESÃO - 08 - 2024 - FOGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 01.9/2024, do processo licitatório Nº 4889/2024 e pregão eletrônico º 009/2024 - versão Registro de preço, constitui objeto "formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios e execução de serviços de show pirotécnico em eventos que venham a acontecer no município de Sapucaí, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Com a empresa Fogos Ouro Fino LTDA, SOB O CNPJ Nº 11.916.549/0001-47 no valor previsto de R$ 108.850,00 (Cento e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de dezembro de 2024 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AF3D9A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, Processo Licitatório nº 011/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Itens: 02,04,06,08,10,12,14,16,18,20 e 22 Beneficiário: **SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 14.650.080/0001-35. Valor Global R$ 669.420,00.

Santa Fé de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:DC50CD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024 - REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório 063/2024 - Pregão Presencial 08/2024 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09 horas do dia 23/12/2024, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de materiais para segunda etapa da obra de construção do prédio da unidade de Ensino Infantil do Bairro das Flores. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br e no PNCP.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:6E95482B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 076/2024, Concorrência Eletrônica 008/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Rua Cel. Francisco Cambraia III – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 26 de dezembro de 2024 às 09h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:CEE0BE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, Processo Nº 267/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preços para Aquisição De Combustíveis E Arla. Abertura dia 19/12/2024 às 09:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:117B9DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EDITAL PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico na Plataforma ComprasBR, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, do tipo Gêneros alimentícios: Pão, Biscoito e Mini salgados para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 19/12/2024 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 20/12/2024 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3252-9600

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:4DD7FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT A PROMOVER A CONCILIAÇÃO, A TRANSAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS EM PROCESSOS

LEI Nº 4.697 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT A PROMOVER A CONCILIAÇÃO, A TRANSAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, BEM COMO, UTILIZAR-SE DA MEDIAÇÃO E DA ARBITRAGEM PARA DIRIMIR CONFLITOS RELATIVOS A DIREITOS PATRIMONIAIS DISPONÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Santos Dumont autorizado promover a conciliação, a transação e a celebração de acordos em processos administrativos ou judiciais, bem como, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com a desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Santos Dumont figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

I – Para fins desta Lei, o Município fica limitado, no mesmo exercício financeiro, a realizar um acordo, conciliação ou transação com uma mesma parte.

§ 1º - O Município poderá utilizar o instituto da arbitragem para a resolução de conflitos relativos a contratos administrativos, procedimentos licitatórios e demais situações envolvendo direitos patrimoniais disponíveis, de acordo com convenção de arbitragem específica e em conformidade com a legislação federal aplicável.

§ 2º - O valor máximo para pagamento em acordos celebrados em procedimentos administrativos, arbitrais ou processos judiciais será de 580 (quinhentos e oitenta) unidades de referência municipal – URM.

§ 3º - Em casos de acidentes em que ocorram danos estruturais em imóveis e veículos automotores de terceiros, lesões físicas de pessoas, poderá haver majoração deste valor, desde que cumpridos os demais requisitos desta legislação.

Art. 2º Os acordos e transações em processos administrativos públicos municipais, arbitrais ou judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos e condições:

- atendimento a procedimento administrativo interno formal;
- parecer fundamentado do secretário municipal interessado,
- parecer fundamentado do Controlador Interno do Município;
- parecer fundamentado da Secretária de Finanças;
- parecer do Procurador Geral opinando pela realização ou não acordo ou desistência de ação/recurso e
- autorização do prefeito municipal.

§ 1º - O Poder Executivo regulamentará as fases do procedimento administrativo interno para apuração, discussão, negociação e formalização de acordos em cada uma das modalidades previstas no caput.

§ 2º - A minuta final de acordo só será apresentada ao Chefe do Poder Executivo i para a decisão sobre a conveniência e oportunidade de sua assinatura, se todos os pareceres exarados pelas autoridades acima elencadas forem justificadamente favoráveis à realização do mesmo.

I – No caso de decisão contrária à assinatura do acordo, as razões do Chefe do Poder Executivo serão publicadas no DOEM, servindo de precedente para os casos assemelhados.

§ 3º - O instrumento formal de acordo conterá, em qualquer hipótese, cláusula de renúncia expressa da parte privada em relação a quaisquer outros bens ou direitos relacionados direta ou indiretamente com a demanda acordada, ainda que não tenham sido diretamente contemplados no acordo assinado.

§4º - Após a assinatura do Chefe do Poder Executivo, os acordos assinados deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Dumont, quando então, passarão a ter validade jurídica.

§ 5º - Todos os pareceres citados nos incisos caput deste artigo, deverão fazer parte do processo administrativos interno de formalização da propostas de acordo sendo que, na ausência de qualquer um deles, se não sendo possível obtê-lo, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá assinar o acordo, atraindo para si a responsabilidade que a citada ausência vier a provocar na formação da sua convicção.

Art. 3º - O procedimento administrativo interno referido no art. 2º se aplica aos casos de acordo em âmbito administrativo, arbitral ou judicial, considerando que, em caso de arbitragem, a decisão sobre a possibilidade ou não da realização de acordo será conduzida pelo árbitro que vier a ser ou que houver sido escolhido previamente pelas partes.

Art. 4º - O pagamento de valores provenientes de acordos celebrados no âmbito administrativo ou arbitral, dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do documento no DOEM e, no caso de acordo judicial, o pagamento de valores será efetuado em até 30(trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão judicial que homologar o acordo entre as partes.

I – Fica estabelecido que, em caso de acordos ou transações, o Município priorizará o pagamento de débitos oriundos de processos administrativos e/ou judiciais mais antigos, observando a ordem cronológica de seu ajuizamento e a disponibilidade de recursos financeiros, mantendo controle e registro atualizado e público dos processos, a fim de garantir o cumprimento da ordem cronológica e a transparência nas decisões de pagamentos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá submeter os acordos em procedimento administrativo à homologação do Poder Judiciário.

Art. 5º - A homologação judicial de acordos administrativos e judiciais não implica na submissão dos valores a serem pagos ao regime de pagamentos previsto na lei municipal nº4161 de 12 de setembro de 2011.

Art. 6º - Consideram-se, ainda, como condições de validade do negócio jurídico entre celebrado entre o Município de Santos Dumont e a parte interessada, os seguintes aspectos, sem os quais, o acordo não poderá ser celebrado:

I – Em caso de dívida do Município em favor da parte interessada, redução efetiva de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do valor atualizado do débito;
II – Isenção da obrigação do Município pelo pagamento de honorários de qualquer natureza dos procuradores da parte contrária;
III – Possibilidade de compensação de créditos de quaisquer naturezas a que o município tenha direito em relação à parte com quem está negociando o acordo, desde que reconhecidos amigavelmente por ela ou já consolidados através de títulos executivos judiciais ou extrajudiciais;
IV - previsão orçamentária distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;
V - não ajustamento da cláusula penal;
VI - incidência de descontos fiscais, previdenciários e/ou recolhimentos devidos às Fazendas Públicas, quando for o caso;
VII – previsão da forma de rateio entre as partes quanto às custas e despesas processuais quando devidas;

§ Único – É vedada a celebração de acordo de qualquer espécie, bem como, a submissão de litígio à arbitragem, quando envolver a discussão sobre direitos considerados prescritos, decaídos ou cuja ação judicial contra o Município de Santos Dumont possa ser objeto, ainda que em tese, de arguição de preliminares de defesa envolvendo matérias processuais de ordem pública que fulminem a pretensão da parte interessada em qualquer fase do processo.

Art. 7º - Nos casos envolvendo procedimento interno para a realização de acordo judicial, havendo ou não necessidade de autorização legislativa, o Poder Executivo deverá juntar ao pedido de homologação judicial de acordo, cópia do presente diploma legal e certidão de assecuratória de inexistência de prejuízo ao pagamento dos precatórios em curso na data do pedido, bem como, o respeito à ordem de precedência estabelecida na ocasião do requerimento.

Art. 8º - Os procedimentos administrativos ou ações judiciais em que o objeto do litígio envolva a discussão sobre a propriedade de bens imóveis do Município ou sobre os quais o Município esteja reivindicando a posse e/ou a propriedade a ela relacionada, independente do valor discutido, só poderão ser objeto de acordo judicial, após a aprovação da autorização legislativa respectiva.

Art. 9º - As autorizações previstas no art. 1º não se aplicam:

I – Aos casos em que se discute a penalidade aplicada a servidores ou agentes públicos;
II – às ações ou procedimentos que envolvam direitos indisponíveis;

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação, de divisão e de demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares, somente se admitirá a transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitando-se a transação à anulação do ato que gerou o dano.

§ 3º - Salvo as hipóteses expressamente vedadas na presente lei, os representantes legais do Município de Santos Dumont, devidamente constituídos por ato ou por Lei, podem desistir de ações judiciais quando houver clara e evidente vantagem para o erário público municipal, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade justificados, na forma prevista na presente lei e seus regulamentos posteriores, respeitados os parâmetros de valor nela estabelecidos .

Art. 10 - O Procurador Geral do Município poderá dispensar justificadamente a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo reiteradamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelos Tribunais Superiores em desfavor dos interesses do município.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 25 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AA8EC9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 001/2024

"Homologação do Processo Seletivo Público – Município de São José do Mantimento/MG – Edital nº 001/2024. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado no site da organizadora, Instituto Mineiro Educar & Sorrir em 05/12/2024, através do Decreto nº049 de 06/12/2024, para que produza os seus efeitos legais."

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:B4DE2114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

"Homologação do Concurso Público – Município de São José do Mantimento/MG – Edital nº 001/2024 e Erratas 01, 02, 03 e 04. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final publicado no site da organizadora, Instituto Mineiro Educar & Sorrir em 05/12/2024, através do Decreto nº050 de 06/12/2024, para que produza os seus efeitos legais."

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:692CEF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 133/2024 Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA NO CAMPO DE FUTEBOL - COMUNIDADE DOS PINGOS.

Data de Julgamento: 08/01/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3817-1221.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:8811353A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 74/2024

INSTITUI A COMISSÃO DA GESTÃO DO PLANO DE CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, criada por intermédio da Lei Complementar nº 954 de 14 de outubro de 2011.

Art. 2º - A Comissão de Gestão ora formalizada é constituída por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, como especifica:

a) Os membros natos da Comissão serão o Secretário do Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, e o dirigente da Seção de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de São Pedro da União.

b) Os demais membros serão eleitos em assembleia realizada pelos Profissionais do Magistério da Educação Básica, mediante a entrega de lista contendo os 05 (cinco) nomes dos representantes escolhidos entre os Profissionais efetivos, cabendo ao Prefeito designar os 03 (três) efetivos e os 02 (dois) suplentes.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, nos termos do art. 44, § 1º e 2º da Lei 954/2011, os indicados:

MEMBROS NATOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
Eliane Marcelino Vieira	Secretária de Educação	Educação
Paulo de Flório	Secretário de Administração	Administração

MEMBROS INDICADOS PELOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TITULARES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
ELIETE C DA SILVA GUEDES	Professora	Educação
FRANCISCA ROSANA DE SOUZA	Professora	Educação
SALETE DA SILVA NUNES TORRES	Professora	Educação

SUPLENTES

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
GRASIELE F ALVES SOUSA PAIVA	Professora	Educação
SELMA PEREIRA R DE REZENDE	Professora	Educação

Art. 4° - Os membros indicados da Comissão de Gestão, que não serão remunerados, cumprirão mandato de 03 (três) anos consecutivos, sendo que a substituição dos componentes se fará por indicação dos profissionais do magistério, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei 954/2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União/MG, 06 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:84493296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 069/2024 – processo licitatório n° 054/2024, concorrência eletrônica n° 001/2024, Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia para construção de uma unidade básica de saúde, UBS padrão alvenaria - tipo I, na Rua João Amaral no distrito de Águas Férreas, município de São Pedro dos Ferros /MG, conforme proposta MS 23411.9970001/24-005. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa IMG CONSTRUÇÕES LTDA, sob o CNPJ N°: 17.937.347/0001-68. Fica ajustado o valor do contrato de R$ 1.975.000,00 para 2.041.532,12, conforme parecer técnico de engenharia. São Pedro dos Ferros/MG, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D6CDD4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 071/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar **LUCIMARA BORBA DE SOUSA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 109.817.556-58, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:43A19152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar, **JOÃO PAULO MOURA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. 061.406.736-74, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de Dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:4A6A9D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO I.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **LUCIMARA BORBA DE SOUSA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 109.817.556-58, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento I, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8DB21EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JULIANO DE OLIVERIA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 950.103.606-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenado do sistema de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria retroagindo os efeitos financeiros em 06 de Dezembro de 2024.

São Tomás de Aquino/MG,06 de Dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:83788635

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, **JOÃO PAULO MOURA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº. 061.406.736-74, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Governo de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de Dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:EAF0AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **JENIFER CRISTIELE FERREIRA ERNESTO**, inscrita no CPF sob o nº. 100.687.046-66, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:B843C3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

-Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Possesso de Licitação n.º 187/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 092/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Prestação de Serviço de Arbitragem para realização da 9ª COPA TRES DE OUTUBRO DE FUTEBOL DE CAMPO ao Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 12.090,00. Solicita propostas/documentos até 12/12/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br as 16:00 horas ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 06/12/ 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6F0CADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 130/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Playground para CMEI da Secretária de Educação do município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 56.393.999/0001-30,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 58.300,000 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).** Dotação: 020501 1236512052.027 449052. Em 05/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:4CF8A113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 039/2023 – 1º Termo Aditivo contrato nº 066/2024
Convite nº 066/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Altis Construtora & Serviços Ltda
CNPJ Contratado: 40.576.497/001-05
Objeto:reajuste contratual

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F185F4F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 022/2023 – 1º Termo Aditivo contrato nº 018/2024
Tomada de Preços nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: George Alves Santos Júnior ME
CNPJ Contratado: 41.701.841/0001-03
Objeto: Vigência Contratual

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BA73971D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024

Contratante: Município de Serranópolis de Minas.

Contratado: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.785.473/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para sorteio público de Prêmios para os contribuintes, na realização da Campanha de IPTU Premiado 2024 do Município de Serranópolis de Minas/MG.

Valor Total: R$ R$1.831,00 (Um mil oitocentos e trinta e um reais).

Vigência: 02 (dois) mêses.

Foro: Comarca de Porteirinha/MG

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1D27E5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE CFTV. TAL RETIFICAÇÃO SE DÁ DEVIDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR VÍDEO, 24 HORAS POR DIA, NO PERÍODO DE 30 DIAS – LOTE 02. FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 20/12/2024 AS 09H00. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:49215305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
DECRETO MUNICIPAL Nº114/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2024

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA, Estado de Minas Gerais, Valdete Alecrim Coelho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a participação do Município de Setubinha-MG na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Prefeitura Municipal de Setubinha, 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira).

VALDETE ALECRIM COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:93169197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e prestação de serviços de brigadistas que implica na segurança contra incêndios, pânico, abandono de edificação e primeiros-socorros para prédios que contenham instalações públicas municipais, para atuarem em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo município e atendimentos por ordens judiciais. Qualquer dia da semana, inclusive feriados; independente de horário para prestação e serviços (diurno e noturno).
AVISO DE SUSPENSÃO
Considerando que AGIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.482/0001-54, estabelecida na Rua Uruguai, 122 – Sala 03 Box 141, Centro, Itajaí – SC, CEP: 88.302-200 apresentou pedido de esclarecimentos ao edital do processo licitatório acima referenciado.
Considerando que o pedido de esclarecimento é tempestivo, que o peticionante é parte legítima para formulação de mencionado pedido e que o requerimento de esclarecimentos foi formalizado na forma eletrônica, pela plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC.
Considerando ainda que o processo licitatório em questão foi encaminhado as Secretarias Requisitantes para emissão de parecer, mas que até a presente data não foi possível concluir segura resposta acerca das questões técnicas formuladas pelo peticionante.
Considerando, por fim, a proximidade da data marcada para o início da sessão e visando não macular os atos vindouros, os termos da Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente, SUSPENDEMOS a sessão de disputa de preços que estava marcada para o dia 09/12/2024 às 08:10 até o agendamento de nova data.

Vazante - MG, 06 de Dezembro de 2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria n.º 253/2024, de 12 de setembro de 2024

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria n.º 253/2024, de 12 de setembro de 2024

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EBBFAEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Canna River Full Spectrum CBD Classic Tincture - 12000mg/120ml Natural, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INICIO: Das 10h00min do dia 06/12/2024 até o dia 11/12/2024 às 08h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO: 11/12/2024 ÀS 08H:10MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.
O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F2CE9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 86/2024, Dispensa nº 24/2024 na data de 05/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.111/0001-80 no valor global estimado de R$ 59.563,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7DD28323

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 80/2024, Inexigibilidade nº 22/2024 na data de 27/11/2024. Objeto: Locação de imóvel urbano para funcionamento como Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos vinculados à Secretaria de Assistência Social do Município de Vieiras/MG. Pessoa Física Contratada: ALEXANDRE MARINI NETO, inscrito no CPF sob o nº 96***, no valor global estimado de R$ 12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2896BA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 318/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 – DISPENSA N° 033/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Contratação, na forma do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **SH3 Informática Ltda**, durante transição contratual, para continuidade da prestação de serviços técnicos contínuos de tecnologia da informação, compreendendo: Implantação de sistemas; Migração de dados; Treinamento; Cessão de direito de uso de software por tempo determinado. **Data:** 04/12/2024 – **Vigência:** 04/06/2025.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:C0390189

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA 041/2024

Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021) Processo licitatório n°041/2024, Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (extintores de incêndio) para combate a incêndios

Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 16/12/2024.
Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6281DCDC

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024

Torna pública a homologação do processo licitatório n°040/2024, Objeto: Registro de preços para futura aquisição e reforma de pneus, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Empresas vencedoras:
Benicio Pneus Ltda - CNPJ: 39.535.062/0001-33
Felipe Fontes Eireli - CNPJ: 18.210.168/0001-97

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:63B1FF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público a**REVOGAÇÃO**da Dispensa Eletrônica nº 57/2024 – Processo Licitatório nº 114/2024 - Processo de Compra nº 14106/2024. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para instalação e fornecimento de materiais, equipamentos e softwares para gestão, comando e operação dos sistemas de automação das ETAs e ETE do SAAE Pirapora/MG**.O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/21 determina a **REVOGAÇÃO**do processo em epigrafe por conveniência e oportunidade**.**As informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitar.digital.com.br.

Pirapora/MG., 06 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:03F2B488

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 179/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 072/2024, da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024

CONSIDERANDO:

I – A solicitação da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores, designada pela Portaria SAAE/PIR-148/2024, de 24 de Outubro de 2024, para estender o prazo final para a conclusão das apurações do processo

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final para a conclusão do processo da Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores até **18/12/2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:2CA023F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº069 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023 -SRP 028/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº069 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023 -SRP 028/2023-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, para impressão de faturas de água, esgoto e serviços prestados, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S/A. CNPJ:46.120.820/0001-18- Este apostilamento tem como objetivo retificar a data do contrato. Assim, deve-se considerar a correção da data conforme detalhado abaixo:

Onde se lê:

Itabirito/MG, 11 de outubro de **2023.**

Leia-se:

Itabirito/MG, 11 de outubro de **2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F5CF5ECF

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 010/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- PL 137/2022 Objeto: Credenciamento, sem exclusividade**,** de Instituições Financeiras, correspondentes bancários, Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, promovendo a leitura ótica/digitação dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados do SAAE de Itabirito/MG. **Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A.** CNPJ:60.701.190/0001-04. O presente termo de aditamento refere-se ao acréscimo de 2000 contas de arrecadação, no valor unitário de **R$ 1,68** (um real e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R$ 3.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais), o que representa um acréscimo aproximado de 9,12% do quantitativo inicialmente previsto no contrato.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D642C3AC

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS
050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065, 066,067,068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024-

EXTRATO DA ATA 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **ALC Tubos e Conexões Ltda**. CNPJ:20.718.935/0002-04 –**Valor Total: R$ 22.641,30 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos).Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Angolini & Angolini Ltda** .CNPJ:44.829.653/0001-53 - **Valor Total: R$19.655,00 (dezenove mil e seiscentos cinquenta e cinco reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda** .CNPJ:17.489.164/0001-27 - **Valor Total: R$ 1.667,90(um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Casa 500 Materiais de Construção Ltda**.CNPJ:86.573.904/0001-21

–**Valor Total: R$84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **FR Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda.** CNPJ:46.945.369/0001-78 –. **Valor Total: R$7.503,50 (sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 055/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada:**G2 Materiais Hidráulicos Ltda .** CNPJ:05.931.197/0001-04 – **Valor Total: R$3.126,79 (três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 056/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Hidrosudeste Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda** . CNPJ:49.869.714/0001-20 –**Valor Total: R$ 8.548,30(oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Hidrotel Comércio e Serviços Ltda .** CNPJ n° 35.302.323/0001-14 – **Valor Total: R$13.243,50(treze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **L I Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda.** CNPJ n° 27.602.509/0001-60 –**Valor Total:R$65.592,78(sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli-EPP** .CNPJ: 26.133.037/0001-81 –**Valor Total: R$ 17.590,00(dezessete mil, quinhentos e noventa reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Navodap - Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.** CNPJ: 33.540.866/0001-44 –**Valor Total:R$75.200,00(setenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Nélia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda** CNPJ:11.109.083/0001-78 – **Valor Total: R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Pamcore Comercial Ltda.** CNPJ: 10.429.225/0001-11- **Valor Total: R$ 3.108,00(três mil, cento e oito reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Sanebras Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda** . CNPJ:57.015.206/0001-02 – **Valor Total: R$5.878,56(cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Sanehidráulica Comércio de Materiais Ltda.** CNPJ:52.573.502/0001-05 – **Valor Total: R$66.865,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Sentinela do Vale Comercial Ltda.** CNPJ:29.843.035/0001-74 – **Valor Total: R$ 22.486,92(vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada:

Sul Água Equipamentos Ltda. CNPJ:46.344.050/0001-97 –**Valor Total: R$ 10.937,78 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Talentos D'água Representação Projetos Assessoria Ltda .** CNPJ:24.419.445/0001-79 – **Valor Total:R$14.758,80(quatorze mil, setecentos e cinquenta oito reais e oitenta centavos). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024 – PL 059/2024 –SRP 028/2024- Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido, aço galvanizado, PEAD e PVC, para atender às demandas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE Itabirito – MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda** .CNPJ:24.537.612/0001-86 – **Valor Total: R$ 35.140,10(trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e dez centavos). Vigência: 09/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:55A5D783

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DAS ATAS
069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024

EXTRATO DA ATA 069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: BT Comércio Inteligente Ltda**. CNPJ:45.329.312/0001-81 – **Valor Total: R$ 6.687,00(seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Caian Ltda** .CNPJ:53.211.921/0001-60 – Item 016 . **Valor Total: R$7.146,74(sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Dinalab Comércio e Serviços Ltda**.CNPJ:32.578.928/0001-55 –**Valor Total:R$5.108,56(cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Even Comercial Ltda** .CNPJ:53.568.001/0001-01 –**Valor Total: R$ 4.702,16(quatro mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Felipe Dantas Romachelli** .CNPJ:32.545.533/0001-45 –**Valor Total:30.200,00(trinta mil e duzentos reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Hexis Científica Ltda** .CNPJ:53.276.010/0001-10 –**Valor Total:R$96.199,00(noventa e seis mil , cento e noventa e nove reais)**
Vigência: 09/12/2025

EXTRATO DA ATA 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Lab-Vision-Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda** .CNPJ:35.257.760/0001-63 –**Valor Total: R$312,78(trezentos e doze reais e setenta e oito centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Limatec Indústria e Serviços Ltda**.CNPJ:13.825.298/0001-10 –**Valor Total: R$7.300,00(sete mil e trezentos reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: LineControl Comércio ,Importação e Exportação Ltda** .CNPJ:04.196.357/0001-48 –**Valor Total: R$ 2.659,70(dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Mundial Científica Ltda** . CNPJ:41.086.624/0001-50 –**Valor Total: R$ 3.480,00(três mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Noroeste Comércio e Prestação de Serviços Ltda** .CNPJ:05.933.341/0001-33 –**Valor Total:R$18.820,00(dezoito mil, oitocentos e vinte reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Per-Lab Indústria e Comércio de Vidros Para Laboratórios Ltda** . CNPJ:58.954.694/0001-86 –**Valor Total: R$ 4.720,00(quatro mil, setecentos e vinte reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Polux Comercial Ltda** .CNPJ:12.287.498/0001-02 –**Valor Total: R$ 16.250,05(dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Quimaflex Científica Ltda** . CNPJ:13.224.500/0001-59 –**Valor Total: R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) Vigência: 09/12/2025**

EXTRATO DA ATA 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PL 022/2024 –SRP 009/2024-Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, vidrarias, reagentes e utensílios a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: Swan Instrumentos Analíticos do Brasil Ltda** .CNPJ:32.924.777/0001-39 –**Valor Total: R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais) Vigência: 09/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8E9A843B

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022 – PP 018/2022 – PL 034/2022. Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada, a ser executada de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, na Estação Tratamento de Esgoto – ETE Marzagão, pertencente ao Serviço Autônomo de Itabirito - MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital**.** Contratada: **GuardSeg Vigilância e Segurança Eireli**. CNPJ:05.891.583/0001-01. O presente termo de aditamento estabelece um valor mensal de **R$ 17.871,56** (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o montante de **R$ 214.458,72** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). **Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C0F286F9

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072– DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PL 048/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072– DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PL 048/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO com fornecimento de café da manhã, almoço, sonorização e toda estrutura necessária, para realização da SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (SIPAT), com data prevista para o dia 29 de novembro de 2024, com a participação dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Summit Eventos Ltda . CNPJ:53.416.052/0001-00 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de sete servidores participantes do Evento SIPAT, realizado em 29 de novembro de 2024, correspondendo a 5,3846% (cinco vírgula três oito quatro seis por cento) do valor inicial do Contrato SAAE/ITA/072/2024, com fundamento no inciso I e na alínea "b" do artigo 124 e no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021. Com a alteração, será acrescido à contratação o valor total de R$ 1.098,44 (um mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:5BE8C3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 064/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição de filtros de alta vazão, suportes para fixação, chaves para abertura dos filtros e elementos filtrantes de carvão ativado para filtração e envase de água.,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 12/12/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:E2A744E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Julgamento do Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Eletrônico nº 086/2024
Processo Licitatório nº 110/2024
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº **71/2024**, vem, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, analisar o recurso administrativo interposto pela empresa Imafort Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.932.575/0001-52, contra a decisão que habilitou e declarou vencedora a empresa Megadec Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 086/2024. Após análise minuciosa das razões recursais, contrarrazões e da documentação apresentada, decide-se como segue:

1. Relatório do Processo Licitatório
O Pregão Eletrônico nº 086/2024, com sessão pública realizada em 26/11/2024, teve como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Composição de Cestas de Final de Ano**, conforme especificações do Termo de Referência. A empresa Megadec Distribuidora LTDA foi declarada vencedora por ter apresentado proposta, conforme parecer técnico apresentado pelo responsável do setor solicitante do objeto.

2. Das Razões do Recurso
A Imafort Produtos e Serviços LTDA interpôs recurso administrativo alegando que o produto ofertado pela empresa vencedora para o **subitem 1.11 – Suco de Uva 100% Integral** não atende integralmente às especificações do edital. Segundo a recorrente, o edital exige que o suco apresente em sua embalagem uma "Certificação de Pureza e Qualidade", e a marca **Aliança**, cotada pela Megadec, não possui tal certificação impressa na embalagem.
A Imafort afirma que o selo de pureza a que se refere o edital seria o fornecido pela **Associação Brasileira de Elaboradores de Suco de Uva Puro (ABESUP)**. Com base nessa interpretação, requer a desclassificação da empresa Megadec por não atendimento pleno das exigências do edital.

3. Das Contrarrazões
A Megadec Distribuidora LTDA apresentou suas contrarrazões, defendendo que:
•
O produto ofertado está **registrado no MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)** e atende a todas as exigências técnicas e normativas descritas no edital, tais como ser **100% integral, isento de açúcares e glúten**, e possuir características de pureza e qualidade requeridas.
•
O edital não estabelece que a **Certificação de Pureza e Qualidade** seja vinculada especificamente ao selo da ABESUP, sendo este um selo facultativo, de adesão voluntária por parte do fabricante.
•
A ausência de tal selo na embalagem não configura descumprimento de exigência editalícia, pois o suco atende plenamente os critérios técnicos e normativos obrigatórios.

4. Da Análise Técnica e Jurídica
Com base nas diligências realizadas e na análise do edital, verifica-se que:
•
Quanto às especificações editalícias:
O edital requer que o produto seja **"Suco de Uva 100% Integral, de Primeira Qualidade, Sem Adição de Açucares. Garrafa de Vidro Com 1,5 L. Deve Vir Com Certificação de Pureza E Qualidade Na Embalagem, Não Alcoólico, Sem Glúten, Com Registro no M.A.P.A."**.
A marca **Aliança**, ofertada pela Megadec, atende a todos esses requisitos, possuindo registro no MAPA, que é o órgão competente para assegurar a conformidade de produtos alimentícios no Brasil.
A exigência de "Certificação de Pureza e Qualidade" refere-se à garantia de integridade e qualidade do produto, assegurada pelo próprio registro no MAPA e pela conformidade com normas técnicas.
•
Selo de Pureza da ABESUP:
O selo de pureza e qualidade mencionado pela recorrente refere-se a uma certificação emitida pela Associação Brasileira de Elaboradores de Suco de Uva Puro (ABESUP), criada por um grupo de empresas vinícolas para atestar a ausência de componentes como água, açúcar ou conservantes. Contudo, o edital não estabelece esse selo como requisito obrigatório, tratando-se de uma certificação particular que funciona como um diferencial de mercado. Sua ausência não substitui nem complementa as exigências legais ou normativas estabelecidas no edital e, portanto, não compromete a conformidade do produto com os requisitos legais.
•
Princípios da Administração Pública:
A desclassificação de uma proposta somente pode ocorrer diante de descumprimento claro e objetivo das exigências do edital. O princípio da vinculação ao edital, conforme destacado pelo Tribunal de Contas da União, exige que as decisões no processo licitatório sejam fundamentadas estritamente nas regras e condições previstas no instrumento convocatório e evitar exigências não especificadas formalmente no edital, como selos de garantia de associações específicas, que podem ser considerados restritivos e ilegais.

5. Do Julgamento
Considerando que o produto ofertado pela Megadec Distribuidora LTDA atende aos critérios essenciais previstos no edital, conclui-se que o recurso interposto pela Imafort Produtos e Serviços LTDA não merece acolhimento.
Dessa forma, mantém-se a habilitação da empresa Megadec Distribuidora LTDA como vencedora do certame, uma vez que sua proposta se encontra em conformidade com os requisitos editalícios e legais.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para ciência.
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

JOANA RESENDE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeiro(a) do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F5C7BA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DIVULGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DIVULGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO DEFINITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, POR MEIO DE SEU PRESIDENTE, SENHOR SÉRGIO ALVES QUIRINO, CONSIDERANDO O ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VEM POR MEIO DESTA HOMOLOGAR A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA – CONFORME ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	PORT	CG	PROVA OBJETIVA	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
79870	JARDEL OTAVIO CARDOSO VILACA	24/08/1995	13.00	10.00	23	23	1	Aprovado
79909	ROSIMEIRE GONÇALVES DE MELO	03/06/1966	11.00	12.00	23	23	2	Aprovado
79917	FLÁVIA FLORA EPIFÂNIO QUEIROZ	16/08/1981	10.00	13.00	23	23	3	Aprovado
79833	NEUSA APARECIDA DE SOUZA ALVES	23/12/1959	13.00	8.00	21	21	4	Aprovado
79753	KARLA MICHERLANE VARUSSA	29/10/1975	13.00	8.00	21	21	5	Aprovado
79549	ANA MARIA VIANA SILVA	26/07/1980	11.00	10.00	21	21	6	Aprovado
79912	ESTER VEIGA MÖRTH	25/12/2006	11.00	10.00	21	21	7	Aprovado
79579	CAROLINE IARA BATISTA	19/02/1993	12.00	8.00	20	20	8	Aprovado
79908	ROZIMARA DA SILVA PEREIRA	09/09/1976	11.00	9.00	20	20	9	Aprovado
79752	JUSSARA VIEIRA NUNES	08/08/1976	10.00	10.00	20	20	10	Aprovado
79750	CARLA CRISTINA CAETANO	07/06/1983	12.00	7.00	19	19	11	Aprovado
79554	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	14/05/1971	11.00	8.00	19	19	12	Aprovado
79714	VANDEIR NOGUEIRA BATISTA	12/05/1990	11.00	8.00	19	19	13	Aprovado
79659	EUFRASIA BATISTA LOPES	30/08/1974	10.00	9.00	19	19	14	Aprovado
79605	DELMA APARECIDA ÂNGELO	06/06/1977	10.00	9.00	19	19	15	Aprovado
79692	GERCINO DE SOUSA SANTOS	19/09/1995	10.00	9.00	19	19	16	Aprovado
79749	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	26/01/1982	9.00	10.00	19	19	17	Aprovado
79792	MARCELINO MENDONÇA	28/04/1973	12.00	6.00	18	18	18	Aprovado
79853	INDIAMARA FELIPE SANTOS BATISTA	22/04/1982	12.00	6.00	18	18	19	Aprovado
79837	NORMA ARCANJO RODRIGUES DE MENEZES	05/04/1972	11.00	7.00	18	18	20	Aprovado
79895	RODINEI GARCIA SOUSA	09/09/1978	11.00	7.00	18	18	21	Aprovado
79711	VALDILENA MARIA RABELO DE MENEZES	03/02/1984	11.00	7.00	18	18	22	Aprovado
79552	ANA PAULA SOUZA SANTOS	07/09/1993	11.00	7.00	18	18	23	Aprovado
79761	LAIS TERESA OLIVEIRA SALVADOR	29/12/1999	11.00	7.00	18	18	24	Aprovado
79829	NATÁLIA ALVES DA SILVA ROCHA	02/04/1996	10.00	8.00	18	18	25	Aprovado
79461	ADRIANA BATISTA ÂNGELO	23/11/1980	9.00	9.00	18	18	26	Aprovado
79918	HERKA LIMA	25/02/1981	9.00	9.00	18	18	27	Aprovado
79910	ANA MARIA DA CUNHA TEIXEIRA	07/08/1968	8.00	10.00	18	18	28	Aprovado
79529	ALESSANDRA APARECIDA LACERDA GOMES	11/05/1972	8.00	10.00	18	18	29	Aprovado
79586	CLAUDIVÂNIA DE MIRANDA SOUSA	21/04/1979	11.00	6.00	17	17	30	Aprovado
79668	SIRLENE APARECIDA EPIFANIO	25/04/1983	11.00	6.00	17	17	31	Aprovado
79915	FERNANDA DE CAMARGOS	22/03/1985	11.00	6.00	17	17	32	Aprovado
79675	FELIPE ALVES ADRIANO	17/09/1986	11.00	6.00	17	17	33	Aprovado
79790	MARCELA NUNES DOS SANTOS SOUZA	02/05/1991	11.00	6.00	17	17	34	Aprovado
79685	GABRIELA MARTA ANANIAS	12/03/1986	10.00	7.00	17	17	35	Aprovado
79765	LAUDEMIRA NOGUEIRA RABELO	07/08/1965	9.00	8.00	17	17	36	Aprovado
79900	ROSÂNGELA DE ARAUJO CAMARGOS	20/04/1969	9.00	8.00	17	17	37	Aprovado
79580	CAROLINE MOREIRA DE OLIVEIRA VILELA	12/12/1975	9.00	8.00	17	17	38	Aprovado
79795	MARCO ANTÔNIO PACHECO MEDEIROS	27/07/1962	8.00	9.00	17	17	39	Aprovado
79666	SIMEI PEREIRA LEITE LIDUARIO	25/05/1985	8.00	9.00	17	17	40	Aprovado

INSC.	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	PORT	CG	PROVA OBJETIVA	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
79808	MARIA IZABEL ALVES CAMARGOS	15/08/1973	10.00	5.00	15	15	41	Aprovado
79775	LILIA KÁTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/08/1971	9.00	6.00	15	15	42	Aprovado
79589	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BATISTA	26/02/1972	9.00	6.00	15	15	43	Aprovado
79703	HELAINE CRISTINA PIMENTA	22/08/1982	9.00	6.00	15	15	44	Aprovado
79608	DIANE VIANA DO CARMO OLIVEIRA	13/06/1994	9.00	6.00	15	15	45	Aprovado
79907	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA BATISTA	06/09/1967	8.00	7.00	15	15	46	Aprovado
79811	MARIA SELMA GOMES MEDEIROS SELMA	12/07/2024	8.00	7.00	15	15	47	Aprovado
79720	VANUSIA REGINA BASTISTA	12/02/1965	6.00	9.00	15	15	48	Aprovado
279547	ANA LUIZA PEREIRA SALVADOR	04/01/2000	9.00	5.00	14	14	-	Reprovado
79563	ANGELA PATRÍCIA DOS SANTOS	12/02/1988	8.00	6.00	14	14	-	Reprovado
79793	MARCIANA EUSTÁQUIO SILVA SALES	08/04/1988	10.00	4.00	14	14	-	Reprovado
79901	ROSANIA FONSECA RABELO	17/04/1973	9.00	5.00	14	14	-	Reprovado
79460	ADRIANA APARECIDA SILVA	18/07/1971	7.00	6.00	13	13	-	Reprovado
79588	CLEUSA MARQUES FERREIRA	30/11/1959	5.00	8.00	13	13	-	Reprovado
79835	NIVEA SALVADOR	02/08/1979	5.00	5.00	10	10	-	Reprovado
79537	ALESSANDRA GARCIA BATISTA	09/06/1980	7.00	2.00	9	9	-	Reprovado
79623	ELISA DE SOUZA VASCONCELOS	15/09/1965	5.00	3.00	8	8	-	Reprovado

Carmo do Cajuru, 06 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente – Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7F6E8B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 067/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 06/12/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de serviço completo de buffet com 05 garçons, 02 copeiros, com fornecimento de bebidas, utensílios, salgados frios e assados, salgados quentes e caldos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo 272/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 06 de dezembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 067/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDACNPJ: 48.812.798/0001-00							
Representante:EDNEA FRAGA DE MATTOS							
Telefone:(32) 3226-1121							
E-mail:kadufragans@gmail.com							
Endereço:PC AARAO LIMA, 83 - CENTRO, Desterro de Entre Rios - Minas Gerais - 35494-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1,00	un	SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET COM 05 GARÇONS, 02 COPEIROS, COM FORNECIMENTO DE BEBIDAS, UTENSÍLIOS, SALGADOS FRIOS E ASSADOS, SALGADOS QUENTES E CALDOS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.074,55	R$ 16.074,55
Total R$ 16.074,55							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1BDD9BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 877, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece Feriados e Pontos Facultativos municipais para o ano civil de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a previsão de feriados nacionais disposta nas Leis Federais nº 10.607/02, 6.802/80, 9.093/95 e 14.759/2023;

Considerando a previsão de feriados municipais disposta nas Leis Municipais nº 277/68 e 2.064/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os seguintes feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Araújos para o ano civil de 2025:

FERIADOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JANEIRO	1º	QUARTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE
JANEIRO	20	SEGUNDA-FEIRA	DIA DE SÃO SEBASTIÃO
ABRIL	18	SEXTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
ABRIL	21	SEGUNDA-FEIRA	DIA DE TIRADENTES
MAIO	1º	QUNTA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR

JUNHO	19	QUINTA-FEIRA	CORPUS-CHRISTI
SETEMBRO	1º	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DE REINADO
SETEMBRO	7	DOMINGO	DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	DOMINGO	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
NOVEMBRO	02	DOMINGO	CELEBRAÇÃO DE FINADOS
NOVEMBRO	15	SÁBADO	DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
NOVEMBRO	20	QUINTA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	25	QUINTA-FEIRA	CELEBRAÇÃO DO NATAL

PONTOS FACULTATIVOS:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
MARÇO	03	SEGUNDA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
MARÇO	04	TERÇA-FEIRA	FESTA DE CARNAVAL
MARÇO	05	QUARTA-FEIRA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS
OUTUBRO	28	TERÇA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

§1º O Ponto facultativo da quarta-feira de cinzas previsto para o dia 05 de março de 2025 encerra ao meio dia (12:00 horas), devendo todas as repartições públicas municipais retornarem suas atividades.

§2º As repartições públicas municipais adotarão o ponto facultativo conforme sua essencialidade e a critério dos respectivos Secretários Municipais, sendo preservado o funcionamento pleno das atividades de pronto atendimento à saúde e limpeza urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F9EB0882

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 113/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 38/2024
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – MERENDA ESCOLAR.
Dia 06 de dezembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO: PCTE C/ 01 KG, EMBALAGEM CORANTE AMARELO EM PÓ FINO HOMGÊNIO, OBTIDO DA RAIZ DESSECADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR AO PIRATA, SANTA AMÁLIA, PACHÁ, SACY.	PCTE	30	114,50	3.435,00
03	ADOÇANTE DIETÉTICO: NATURAL DE STÉVIA, EMBALAGEM C/ 60 ML. SIMILAR OU SUPERIOR LÍNEA.	FRSC	18	12,50	225,00
04	AMEIXA SECA: PRETA, SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM C/ 01 KG.	PCTE	112	78,59	8.802,08
05	AMENDOIM: CRU, VERMELHO, COM PELE, GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES CONTADOS DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, C/ 500 GR, ATÓXICO, ATENDE LEGISLAÇÃO VIGENTE, SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ.	PCTE	312	17,25	5.382,00
06	AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇOSO, EMBALAGEM C/ 300 GR, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR MAISENA.	PCTE	65	12,59	818,35
08	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS: ISENTA DE ADITIVOS NOCIVOS À SAÚDE E AGROTÓXICOS, CEREAL RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMPOSTO DE BETA GLUCANAS E ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E BOM BALANCEAMENTO DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE ATÉ 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CX DE PAPEL, VEDADA, C/ 500 GR. SIMILAR OU SUPERIOR NESTLÉ ORGÂNICA.	PCTE	210	15,67	3.290,70
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS: ISENTA DE ADITIVOS NOCIVOS À SAÚDE E AGROTÓXICOS, CEREAL RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS, COMPOSTO DE BETA GLUCANAS E ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS, ALTO TEOR DE PROTEÍNAS E BOM BALANCEAMENTO DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE ATÉ 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, REEMBALADO EM CX DE PAPEL, VEDADA, C/ 500 GR. SIMILAR OU SUPERIOR NESTLÉ	PCTE	200	20,47	4.094,00
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PURO, SEM MISTURA, COM ACIDEZ MENOR QUE <0,5%, EMBALAGEM ESCURA C/ 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR GALLO	FRSC	106	54,90	5.819,40
12	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO C/ APROX 162 GR, CONTENDO 06 PCTES DE APROX 27 GR, VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU AYMORÉ.	PCTE	80	6,34	507,20
13	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES CONTADOS DA ENTREGA, EMBALAGEM QUE ATENDA NORMAS DE ARMAZENAMENTO, PRIMÁRIA C/ 500 GR, ROTULAGEM RDC 360, RDC 359 E RDC 163, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, C/ 100 GR	PCTE	140	34,27	4.797,80
14	CANELA EM CAVACO, PCTE C/ 20 GR	PCTE	20	6,67	133,40
15	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM SAQUINHO DE 150 GR, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	90	22,59	2.033,10
16	CÔCO SECO RALADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E GORDURA TRANS, EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 100 GR, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR DU CÔCO	PCTE	315	5,84	1.839,60
17	COLORAU, COLORÍFICO EM PÓ, DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO PCTE DE 500 GR.	PCTE	40	10,00	400,00

	SIMILAR OU SUPERIOR SINHÁ, NA PANELA, PIRATA				
21	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA C/ ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PCTE C/ 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCTE	620	5,98	3.707,60
22	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ESPECIAL, S/ FERMENTO, ENRIQUECIDA C/ ÁCIDO FÓLICO E FERRO, PCTE C/ 1 KG, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO	PCTE	100	13,68	1.368,00
25	FERMENTO EM PÓ: QUÍMICO, PCTE C/ 250 GR. SIMILAR OU SUPERIOR ROYAL	LATA	212	11,57	2.452,84
26	FUBÁ DE CANJICA: ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/ 1 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	110	9,53	1.048,30
27	FUBÁ DE MOINHO D'ÁGUA: COR AMARELA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, C/ 1 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	100	8,44	844,00
28	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: SEM SABOR, SEM CORANTES, CONTENDO APENAS LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO, EMBALAGEM DE 170 GR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, VALIDADE MÍNIMO 20 DIAS CONTADOS DA ENTREGA, REGISTRO MAPA. SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ/NESTLÉ – NÃO É BEBIDA LÁCTEA	UND	300	4,48	1.344,00
29	IOGURTE: OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, SABOR MORANGO E CÔCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE OU GARRAFA) C/ 900 GR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍN 20 DIAS CONTADOS DA ENTREGA, REGISTRO MAPA. SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ/NESTLÉ – NÃO É BEBIDA LÁCTEA	UND	1.000	15,90	15.900,00
30	IOGURTE: OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, SABOR MORANGO E CÔCO, PARCIALMENTE DESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (ZERO LACTOSE) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 170 GR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍN 20 DIAS CONTADOS DA ENTREGA, REGISTRO MAPA. SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ/NESTLÉ – NÃO É BEBIDA LÁCTEA	UND	100	4,88	488,00
32	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE: PCTE C/ 500 GR. SIMILAR OU SUPERIOR SOYMILKE	PCTE	20	108,50	2.170,00
33	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: DE VACA, SIF, C/ 1 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE 5 DIAS CONTADOS DA ENTREGA, TIPO A. SIMILAR OU SUPERIOR KARINHO, ITAMBÉM	LITRO	10.000	6,29	62.900,00
35	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ 1 LITRO, VÁLIDADE 4 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAMPONESA	UND	100	8,24	824,00
41	MACARRÃO TIPO LASANHA: COM OVOS, DIRETO AO FORNO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO E ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, C/ 500 GR, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	210	10,37	2.177,70
43	MILHO A VAPOR: COZIDO A VAPOR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, LATA C/ 170 GR DRENADO, TABELA NUTRICIONAL, Nº DO LOTE. SIMILAR OU SUPERIOR GUGINI	LATA	524	4,80	2.515,20
44	MILHO DE CANJICA: 1ª QUALIDADE, VERMELHA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO C/ IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, C/ 500 KG. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	160	4,58	732,80
45	MILHO PIPOCA: 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA, C/ 500 GR. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ PREMIUM	PCTE	315	5,04	1.587,60
47	ORÉGANO: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, C/ 500 GR	PCTE	53	96,00	5.088,00
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, C/ APROX 350 GR. SIMILAR OU SUPERIOR VITAPÃO	PCTE	40	8,34	333,60
50	QUEIJO TIPO CANASTRA: LEITE DE VACA, CURADO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, DADOS DO PRODUTO, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO	KG	300	58,20	17.460,00
53	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ: EMBALAGEM VIDRO C/ 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO MÍN 5 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR MAGUARY, DAFRUTA	UND	870	5,64	4.906,80
56	TRIGO PARA QUIBE: EMBALAGEM C/ 500 GR, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR PACHÁ	PCTE	70	6,21	434,70
57	UVA PASSA DESIDRATADA: PRETA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, C/ 200 GR	PCTE	512	15,90	8.140,80
58	VINAGRE BRANCO: C/ 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR BELMONT	FRSC	85	5,78	491,30
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**178.492,87**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS					

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	AÇUCAR CRISTAL: PCTE C/ 5 KG, SAFRA ANUAL, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CAETÉ.	PCTE	680	20,35	13.838,00
07	ARROZ: BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E SINAIS DE APODRECIMENTO, EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE C/ 5 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR CODIL, LEÃO PLUS.	PCTE	826	30,20	24.945,20
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 1.500 GR, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EMBALAGEM COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR MARILAN, AIMORÉ	CX	400	23,16	9.264,00
18	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, COMPOSIÇÃO DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, 1ª QUALIDADE, LATA C/ 850 GR, EMBALAGEM C/ INFORMAÇÕES DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE. SIMILAR OU SUPERIOR ELEFANTE	LATA	520	13,28	6.905,60
19	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, C/ ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, C/ 01 KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR TORRADINHA	PCTE	330	9,24	3.049,20
23	FARINHA DE TRIGO: SEM FERMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 01 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR BOA SORTE	PCTE	100	5,08	508,00
24	FEIJÃO: TIPO 1, NOVO, PCTE 1 KG, GRÃOS INTEIROS E SADIOS, UMIDADE DE REGULAMENTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OURAS ESPÉCIES, REGISTRO NO MAPA. SIMILAR OU SUPERIOR CODIL PREMIUM, LEÃO	PCTE	3.040	8,24	25.049,60
31	IOGURTE: PREPARADO COM FRUTAS, PARCIALMENTE DESNATADO, OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE, SABOR MORANDO E CÔCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, BANDEJA COM 6 UND DE 90 GR – TOTAL 540 GR, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍN 20 DIAS CONTADOS DA ENTREGA, REGISTRO MAPA. SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ/NESTLÉ – NÃO É BEBIDA LÁCTEA	BANDEJA	1.000	10,40	10.400,00
37	MACARRÃO SEM GLÚTEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSOLDADA, LIVRE DE ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, C/ 500 GR, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR BIFUM	PCTE	50	11,17	558,50

38	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO: C/ OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADA E ATÓXICA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, C/ 500 GR, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	826	5,24	4.328,24
39	MACARRÃO PARAFUSO: COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO E ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, C/ 500 GR, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	2.020	5,22	10.544,40
40	MACARRÃO TIPOO ESPAGUETE: COM OVOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMO SOLDADO E ATÓXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, C/ 500 GR, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR SANTA AMÁLIA	PCTE	3.020	5,24	15.824,80
46	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, FRASCO C/ 900 ML, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ABC, SOYA, SADIA	FRSC	2.050	8,69	17.814,50
48	POLVILHO DOCE: LIVRE DE MATÉRIA TERROSA SÃS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA E VEGETAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, C/ 01 KG, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMLAR OU SUPERIOR MARINEZ	PCTE	420	10,95	4.599,00
51	ROSQUINHA DOCE: EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, CX C/ 1,5 KG, VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR KROKERO	CX	375	18,89	7.083,75
52	SAL REFINADO: IODADO, MÍN 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO C/ 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR MOC	PCTE	320	2,40	768,00
54	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: EMBALAGEM VIDRO C/ 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO MÍN 5 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR MAGUARY, DAFRUTA	UND	870	10,22	8.891,40
55	SUCO CONCENTRADO DE MANGA: EMBALAGEM VIDRO C/ 500 ML, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ADOÇADO, RENDIMENTO MÍN 5 LITROS. SIMILAR OU SUPERIOR MAGUARY, DAFRUTA	UND	870	9,35	8.134,50
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**172.506,69**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS					

50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	FARINHA DE MILHO: EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, C/ 01 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR ROCINHA	PCTE	315	6,40	2.016,00
34	LEITE INTEGRAL: EMBALAGEM LONGA VIDA C/ 1 LITRO, VALIDADE DE 4 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UND	3.800	6,00	22.800,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM ALUMINIZADA C/ 400 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES CONTADOS DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉNESTLÉ	PCTE	520	14,90	7.748,00
42	MANTEIGA: COM SAL, COMPOSTA DE 82% DE GORDURA E LEITE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO, C/ 500 GR. SIMILAR OU SUPERIOR MAVERO	POTE	320	24,00	7.680,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**40.244,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: QUARENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:10964E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 037/2022.

Nº CONTATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
037/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 037/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, a partir de 14 de abril de 2023 por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. O preço do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, fica reajustados em 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023, conforme Cláusula Vigésima do referido contrato.	10/04/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo de apostilamento ao contrato nº: 037/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 013/2022. Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto realizar a adequação das informações cadastrais da empresa MARILZA MARQUES OLIVEIRA 50159208653, que foi transformada de MEI para empresa individual optante pelo Simples Nacional. Vigência: até 30/12/2023.	15/05/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do SEGUNDO termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022. Ref.: Pregão Nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 013/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022, a partir de 14 de abril de 2024 por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Empresa: MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA 50159208653, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.481.893/0001-30. Data: 12 de abril de 2024.	12/04/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:86F7BB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATO Nº 15/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJURI/MG E A EMPRESA PAVEPE – PARÁ DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGONETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG, CEP: 36.560-000, representado pelo Gestor Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, agente político, CPF sob nº 472.043.626-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAVEPE – PARÁ DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, **CNPJ: 19.807.015/0001-94**, Av. Professor Melo Cançado, nº 1100 - São José – PARÁ DE MINAS/MG CEP: 35.660-084 pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA,** neste **ato representada por procuração**, a Sra. MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI OAB/MG 135.481 Escritório Rua João Libório Junior, nº 634 – São Geraldo – Sete Lagoas/MG resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGONETA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 004/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 - Discriminação do objeto:

Fornecedor: PAVEPE - PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA			**Total lotes de itens e serviços R$ 197.599,00**		
Lote 1 - AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA.					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA. AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA. Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	UN	1,0000	197.599,0000	197.599,00	FIAT - SCUDO CA
				Total Lote: R$ 197.599,00	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/03/2024** e encerramento em **31/12/2024,** podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA – PREÇO
4.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 197.599,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais).**

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm de recursos especificados na dotação abaixo discriminada:
4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

5.2 - As respectivas dotações poderão ser alteradas, modificadas e acrescidas, caso necessário.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado pelo Contratante, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após emissão da documentação fiscal fornecida pela Contratada, que será certificado pela Administração Municipal, de acordo com as requisições apresentadas.
6.2 - O pagamento será feito em favor da contratada, mediante **depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do mês subsequente ao fornecimento, e após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota e do regular cumprimento das obrigações assumidas.**
6.3 - O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade.
6.4 - Nenhum pagamento será efetuado na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
6.4.1 - Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
6.4.2 - comprovação de regularidade trabalhista por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;
6.4.3 - Atestado de conformidade com a prestação de serviço;
6.4.4 - Cumprimento das obrigações assumidas;
6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de compras e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. **Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.**
6.6 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, devendo constar as especificações do objeto bem como número do contrato.
6.7 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, **o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;**
6.7.1 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, **não acarretando** qualquer ônus para a CONTRATANTE;
6.8 - A sustação do pagamento devido à Contratada se revelará cabível nas seguintes hipóteses:
6.8.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE
7.1 - O valor do contrato será fixo e irreajustável, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento, justificativa e comprovação documental, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto ao Contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
8.1 - A contratante assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, poderá modificar unilateralmente este instrumento para sua melhor adequação as finalidades do interesse público, respeitados os direitos da contratada**.**
8.2 - Por acordo das partes, este contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.
8.3 - O presente contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES
9.1 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
9.1.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações contidas na Lei nº 14133/2021 e demais legislações vigentes:
9.1.2 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste instrumento, nas especificações e nas leis aplicáveis a espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:
a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Contratante, por meio de ordem de requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;
9.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.6 - Comunicar à Contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.1.9 - Demais obrigações especificadas no Edital
9.1.10 - O Emplacamento e o Licenciamento do Veículo é por conta da contratada.

9.2 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
9.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega dos itens adquiridos, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.2.2 - Acompanhar a execução do contrato;
9.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
9.2.4 - Proceder o pagamento, na forma e prazo pactuados;
9.2.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
9.2.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
9.2.7 - Demais Obrigações Contidas no Edital e Termo de Referência.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, estará sujeita às penalidades seguintes:
10.1.1 - Advertência por escrito;
10.1.2 - Multa, conforme previsto no Edital e demais cominações legais;
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS
11.1 - Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor contratado, até o limite de 10% do prazo para a execução do contrato, o que dará ensejo à sua rescisão.
11.2 - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura, observando-se o seguinte:
11.2.1 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a mesma será convocada para complementar o valor no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da convocação.
11.2.2 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela Contratada, esta será convocada a recolher a Prefeitura o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.
11.2.3 - A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação da multa, para apresentar recurso a Prefeitura. Ouvida a fiscalização e o acompanhamento do contrato, o recurso será submetido à Autoridade Superior, que poderá relevar ou não a multa.
11.2.4 - Em caso de relevação da multa, a Contratante se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação, novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
11.2.5 - Caso a Autoridade Superior mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.
11.2.6 - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 - A contratante poderá rescindir o presente instrumento unilateralmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art.137, inciso I, IV e IX da Lei 14.133/21, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
12.2 - Rescisão amigável por acordo das partes depende da conveniência administrativa e autorização fundamentada do Prefeito Municipal, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 - São partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024,** que lhe deu causa, bem como a proposta do licitante aqui contratado, e os documentos por ele fornecidos na habilitação e qualificação.
13.2 - Aplicam-se integralmente a este instrumento as disposições constantes da lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores.
13.3 - Os casos omissos serão apreciados em instância administrativa aplicando-se na sua solução as normas do direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.2 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
Cajuri, 15 de março, de 2024.

Município De Cajuri
RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Contratante

Pavepe – Pará De Minas Veiculos E Peças LTDA
MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI
Contratado

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5AED2481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/23 - PROCESSO Nº 0352/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, torna público o extrato de Contrato nº 0056/2024 - Processo nº 0352/23 – Concorrência nº 011/23 – Contratada:AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº. 26.472.461/0001-50 , - Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONCLUSÃO DA CRECHE DO CANADÁ. Rua Tristão de Alvarenga nº 948 – Bairro Canadá.** -Dotação:

2.1 – Ficam acrescentadas quantidades aos seguintes itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85	MURO DIVISÓRIO EM BLOCO DE CONCRETO C/ ACABAM APARENTE ESP.15CM ALTURA DE 220CM C/ SAPATA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÃO (50X55)CM FORMA EM CONTRA BARRANCO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO C/ TRANSP E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) E PINGADADEIRA EM CONCRETO	M	3,0000	620,7300	1.862,19
92	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,2100	61,8100	754,70
116	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	42,8200	38,4300	1.645,57
	Valor R$ 4.262,46				

2.2 – Ficam acrescidos os seguintes itens ao contrato:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
151	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M3	0,6600	66,8200	44,10
152	GUARDA CORPO INTERNO ALTURA 110 CM EM TUBO GALVANIZADO C COSTURA DIAM 2" ESP 3 MM GRADIL COM DIVISÃO VERT EM TUDO INC CORRIMAO SIMPLES EXC PINTURA	M	5,0700	947,2000	4.802,30
153	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019_P	M	3,8700	141,7400	548,53
154	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO)	M3	5,4000	49,7800	268,81
155	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	33,4100	267,28
	Valor R$ 5.931,02				

Campanha/MG, 06 de Dezembro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Departamento de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EC3F4653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 4428, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 4428, de 1 de Novembro de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Vera Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - Mg, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º1405 de 06 de Dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 340.152,83 (Trezentos e Quarenta Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 133
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 2.638,68
Fonte Recurso:	1.899.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 9.080,33
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 22.535,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.683,69
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 215
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 16.000,00
Fonte Recurso:	1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 16.507,00
Fonte Recurso:	1.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 14.232,42
Fonte Recurso:	1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 262
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 305
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 143.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 313
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 40.437,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 314
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 58.750,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 380
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 381
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 2.174,00
Fonte Recurso:	1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 514
Unidade:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0032	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2068	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 2.114,71
Fonte Recurso:	1.701.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação, no valor de R$ 340152,83 (Trezentos e Quarenta Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Novembro de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:C01AC8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO –SEMDES GERÊNCIA DE TURISMO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8159 – turismodivinopolis@gmail.com
EDITAL SEMDES N° 25/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025**, com inscrições abertas entre os dias 09 a 23 de dezembro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.

1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.3 A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 10h às 22hs.

1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.

2.2 A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.

2.3 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.

2.4 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.

2.5 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

2.6 O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Pré Carnaval do Divino + Nome da empresa.

2.7 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

2.8 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

2.9 O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organizadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 05 a 23 de dezembro de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/4Yvo6jEayL8CiJPG8 os seguintes documentos:

3.1.1Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;

3.1.2Cartão de CNPJ

3.1.3Documento do Responsável Legal

3.1.4Apresentação de certidão negativa municipal;

3.1.5Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;

3.2 A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo à quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.

3.3 As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.

4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3 A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4 Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:

4.4.1 Cota Diamante: Investimento mínimo de 80 (setenta) mil reais;

4.4.2 Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (cinquenta) mil reais;

4.4.3 Cota Prata: Investimento mínimo de 15 (dez) mil reais;

4.5 É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 6 (seis) e 7 (sete) do anexo II, referente às Cotas de Participação.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 05 de Janeiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.

5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 10 de Janeiro de 2025.

6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, dezembro de 2024

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº _____, e CPF_____ , residente na Rua _____, nº_____ , Bairro _____, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa_____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, por meio de cota de participação de categoria , com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 25/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura Do Participante

ANEXO II				
COTAS DE PATROCÍNIO		**DIAMANT E**	**OURO**	**PRATA**
		70 MIL	**50 MIL**	**15 MIL**
1	Inserção da marca nas peças gráficas de divulgação, sejam físicas ou digitais, a serem utilizadas para promoção em meios de comunicação institucionais, de acordo com o direito de cada cota previstas neste documento.	Sim	Sim	Sim
2	Espaço reservado no evento para criação de ativações e lounge do patrocinador com permissão de comercialização de produtos e serviços. Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa	Sim	Sim	Não
3	como: copos, protetor solar, leque, abadás, dentre outros de acordo com o interesse da empresa	Sim	Sim	Sim
4	Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio	Sim	Sim	Sim
5	Aquisição de "norming rights" (direito de nome) do evento com vinculação da marca no nome oficial do evento, ou seja, Pré-Carnaval do Divino 2025	Sim	Não	Não
6	Instalação de backdrop interativo na entrada do evento com a marca oficial do Pré-Carnaval do Divino 2025, a marca da Prefeitura e a marca da Empresa	Sim	Sim	Sim
7	Presença na arte do pórtico de entrada do circuito além de inserção de banners e tótens próximos ao local. Inserção da marca nas peças gráficas e materiais	Sim	Sim	Sim
8	Presença individual nas placas de sinalização do evento como: placas de entradas, saídas, praça de alimentação, banheiro, dentre outros.	Sim	Sim	Sim

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador de identidade nº _____, e CPF_____ , residente na Rua _____, nº _____, Bairro_____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa_____ , de CNPJ_____ , CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, na cota de participação de categoria , com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 25/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura Do Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50130C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 284 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de Novembro de 2024
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;**	**DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE**	**EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período	01/11/2024 a 30/11/2024

			chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	
99042184/1	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 a 30/11/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/11/2024 a 30/11/2024
99043440/1	ADILIO DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99029055	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99041749	ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038111/1	AILA NONATO VILLAFRANCA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/11/2024 A 30/11/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043032/1	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
97027057	AlBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99035121	ALBANO RUBENS VALLE VERONA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e fechamento de mês para solicitação de medicamentos	01/11/2024 a 30/11/2024
99039862/1	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/11/2024 A 30/11/2024
99021537	ALESSANDRA NEVES FONSECA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99039896/1	ALESSANDRO SILVA CLIPES	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040165	ALEX AUGUSTO DE AQUINO RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024770	ALEX JÚNIO DO NASCIMENTO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015368	AlEX MARCELINO BORGES	Atividades do CREVISA que precisam ser realizadas fora do horário	não realizar as demandas que não podem ser atendidas no horario de trabalho	01/11/2024 a 30/11/2024
99043377/1	ALEXANDRA APARECIDA EUGENIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024

99037229/1	ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	Exerce função de farmacêutico prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037229	Alexandre Pedro dos Santos	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042013/1	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	AUSENCIA DE MÉDICO SAD INTERMEDIARIO. ATESTADO MÉDICO SAD/EMAD2	ATENDIMENTO MÉDICO SAD INTERMEDIARIO E SAD/EMAD2	01/11/2024 A 30/11/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOJI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035623	ALINE DA CONCEIÇAO ALVES MIRANDA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
97030503	ALTAMIRO ALVES DOS SANTOS SOBRINHO	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039805/1	ALZILID CINTIA RODARTE	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042851/1	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021301	AMANDA PASSOS TEIXEIRA VILAÇA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040115/1	AMANDA SILVEIRA FONTES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE PACIENTES DO SETOR DE OXIGENOTERAPIA. ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CORREÇÃO DE NOTA FISCALDE SOLICITAÇÃO DE OXIGÊNIO, PEDIDO DE INSTALÇAOE MANUTENÇÃO DE OXIGÊNIO.	PACIENTES PODEM FICAM DESASSISTIDOS, COM ATRASOS NO PROCESSO , DAS SOLICITAÇOES DE OXIGÊNIO, PODENDO LEVAR A PREJUIZO A SAUDE DO PACIENTE.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043345/1	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041997/2	ANA CAROLINA FERNANDES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042662	ANA CAROLINA FERREIRA CARDOSO	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043312/1	ANA CAROLINA MENDES OLIVEIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024

99036707	ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99043296/1	ANA CAROROLINA MACHADO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/11/2024 a 30/11/2024
990430722	Ana Cláudia Moreira Carvalho	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. Em plantão Saúde na Hora, período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99018430	ANA CRISTINA ROCHA SANTOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, no atendimento a população privada de liberdade, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042015/1	Ana Laura Sirqueira Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039302	ANA LUISA CARVALHO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/11/2024 A 30/11/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/11/2024 A 30/11/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041925/1	ANA PAULA LOPES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/11/2024 a 30/11/2024
99027560/1	ANDRE DA FONSECA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042460/1	Andreia da Cruz dos Santos Correa	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/11/2024 A 30/11/2024
99042733/1	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039794/1	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica	01/11/2024 A 30/11/2024

		de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	e a equipe de enfermagem.	
99043189/2	ANGELA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042609	ANGÉLICA AMANDA DA SILVA TEODORO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 A 30/11/2024
99039043	ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035715	ANGÉLICA SILVA SALES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 A 30/11/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041931/1	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024012	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos	01/11/2024 A 30/11/2024
99017399	ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042222/1	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043223/1	ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99022683	ANTÔNIO CAMARGO DA SILVA	Atividades do CREVISA que precisam ser realizadas fora do horário, Realizar o trasnporte de materiais para o castramóvel	não realizar as demandas que não podem ser atendidas no horario de trabalho, não realizar os materiais utilizados na casração	01/11/2024 a 30/11/2024
99042669	Antônio Carlos da Silva	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99042400/1	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039580/1	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042727/1	AUGUSTO BEBIANO CORREA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99039569/1	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040118/1	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente	01/11/2024 A 30/11/2024

	CRISTELLI		no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040110/1	BIANCA LOPES ESTEVAM	SUPORTE ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM NO TURNO DA MANHÃ, DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE PACIENTES ADMITIDOS NO SERVIÇO QUE QUERER CUIDADOS INTENSIVOS.	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESASSISTENCIA, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DO CUIDADO OFERTADO.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043081/1	BIANCA SARAH BARROS NASCIMENTO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041447/2	Brenner de Oliveira Esteves	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99042527	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035624	BRUNA IZABELY GONÇALVES SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039574/1	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042630	BRUNA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041421/1	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do nutricionista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037755/1	BRUNA TEODORO XAVIER	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043108/1	BRUNO ALVES AGRIPINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de consultas médicas	01/11/2024 a 30/11/2024
99042612	BRUNO HENRIQUE GOMES	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043038/1	BRUNO MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040060/1	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 a 30/11/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 a 30/11/2024
99042344/1	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042068/1	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024

99042569	Camila Mendonça Veloso	Exercerá as funções típicas de dentista nos atendimentos à população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043426/1	CAMILLY CATÃO DIAS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042737/1	Carina Rabelo Dias	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99042852/1	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043293/1	CARLOS JUNIOR RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99042129	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042745/1	CATARINA CAMARGOS DE PAULA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99040138/2	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/11/2024 A 30/11/2024
99042628	CELESTE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024776	CÉLIA MARIA BATISTA	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040040/1	CELSO LAURINDO FILHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 a 30/11/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99017441/1	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médica generalista em atendimento clínico aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/11/2024 A 30/11/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042853/1	CIBELE APARECIDA REIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024

99037782	CIDELIA CRISTINA SILVA	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 a 30/11/2024
99043441/1	CINTIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035228	CLAITON JOSÉ QUADROS	Extensão no horário para fechamento das planilhas para pagamento de benefícios e fechamento do ponto biométrico dos servidores.	As planilhas de benefícios e o fechamento do ponto tem datas de entrega e o não fechamento de ambos pode acarretar em prejuízo para servidores.	04 a 29 de novembro.
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99040128/2	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 a 30/11/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/11/2024 A 30/11/2024
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Técnico para auxílio de médico em recepção de pacientes	Solicitado para recepção de usuários em agenda noturna de Psicologia no horário de 15 ás 21h como suporte técnico á psicóloga com turno equivalente. Para horas pecúnia	01/11/2024 A 30/11/2024
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 a 30/11/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015492	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041928/1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista no ambulatório da dengue e sintomático respiratório, período 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Ambulatório da Dengue e Sintomáticos Respiratórios.	01/11/2024 a 30/11/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/11/2024 à 30/11/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021173	Cristiane Gonçalves da Silva	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01 a 30/11/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/11/2024 a 30/11/2024
99043147/1	CRISTINA APARECIDA COELHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de	01/11/2024 a 30/11/2024

		licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039981/1	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99043292/2	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99039550	DANIELA REGINA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
98014488	DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/11/2024 a 30/11/2024
97020133	DARCI ROSA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99042581	DAYANE ALINE DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/11/2024 A 30/11/2024
99031198	DAYENE SABRINE FARIA	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037923/1	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99027746	DEBORAH LORENA DE ARAUJO SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040041/1	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042625	DÉBORAH SANTOS LEÃO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042709/1	DEJAIR FERNANDES DOS REIS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035750	DIEGO HONORATO ALVES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042449/1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024

99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036769	DIRCELIA ROSA DO CARMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041365/1	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042402/2	DRIEDAS CRISTINA DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/11/2024 à 30/11/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043299/1	EDIANA MARIA DE CASTRO GUIMARAES	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/11/2024 à 30/11/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na recepção e na organização em mutirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o mutirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99032484/1	Edlene Francisca Borges	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/11/2024 A 30/11/2024
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037427/1	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Influenza, Covid-19 e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	realização de compras	a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuizo para o setor	01/11/2024 a 30/11/2024
99035194	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99035771	ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99041921/1	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041696/1	ELESSANDRA CHAGAS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99043369/1	ELIENE SILVESTRE PEREIRA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 a 30/11/2024

99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042668	ELISANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040055/1	ELISANGELA PEREIRA LOPES	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor farmácia para atendimento de usuários	01/11/2024 a 30/11/2024
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99018969	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	SUPORTE DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE URGENCIA PSIQUIATRICA E DEVIDO AO ACUMULO DE PACIENTES.	DESASISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇAO DE CRISE PSIQUIATRICA.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039724/1	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
96026719	ENEIDA MARINA SANTOS DUARTE	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043314/1	Enrico D`Alessandro Campos de Andrade	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039832	ERICK AMARO DE OLIVEIRA BEVILAQUA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042445/1	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 a 30/11/2024
99040121/1	EVELY ARRUDA CAMRGOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01 a 30/11/2024

99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043368/1	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99022696	FABIANA CRISTINA DOS REIS SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99042328	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042545/1	Fabiana Flávia Tomé	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040125/1	FABIANA RENUCCI DE MELO SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035095	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99042924	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042622/1	FABIANE FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/11/2024 à 30/11/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/11/2024 a 30/11/2024
99043211/1	FABÍOLA DA SILVA MACHADO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/11/2024 A 30/11/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99043353/1	FARANCIELI VANESSA SANTIAGO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação e entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035766	FELIPE DE DEUS SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024

99043453/1	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043124/1	FERNANDA CRISTINA DRUMOND	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042373	Fernanda Cristina Manoel	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/11/2024 A 30/11/2024
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
	FERNANDA CUNHA VIANA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042740/1	FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de fisioterapia nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037208	FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99035077	FERNANDO APARECIDO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do cirurgião dentista em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/11/2024 A 30/11/2024
99040120/1	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/11/2024 a 30/11/2024
2024597	FLAVIA ALVES DA SILVA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99042017-1	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 A 30/11/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036465/1	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99042524/1	FLÁVIA DE ASSIS CABRAL	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043354/1	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99042583	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Expanção de horário para evoluir regulação de fila única	Pacientes de nefrologia regulados, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. Para horas pecúnia	01/11/2024 A 30/11/2024
99039606/1	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	**Solicito pagamento de horas extras para atendimento na farmacia do Sae em substituição de atestado e ausencia de outro profissional**	Objetivo é manter o atendimento e a dispensação de medicamentos de forma adequada sem prejuizo da assistência a população.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042317/1	FRANCIELE MARIA DE CASTRO	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99036736	Francielen Tauane de Jesus	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037292/1	FRANCIELLE CAROLINE COSTA	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024

99039980/1	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	a
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99042990/1	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042897/1	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041376/1	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043269/1	GABRIEL GOMES PUGAS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042725/1	GABRIEL OLIVEIRA E SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99040168/1	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/11/2024 30/11/2024	A
97026190	GERSON CANDIDO GONÇALVES	Exercerá diversas funções como psicologo de unidade de saúde, voltadas para o bem estar da comunidade, dentre elas: acolhimento, escuta, atendimento individual e em grupo, promoção da saúde mental, orientação e encaminhamentos entre outros	A falta de um psicólogo em uma unidade de saúde compromete significativamente a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes, além de causar diversos impactos negativos na eficiência e eficácia do serviço de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035817	GIGLIOLE DE BESSA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 30/11/2024	a
99042523/1	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/11/2024 30/11/2024	A
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/11/2024 30/11/2024	A
99042743/1	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99021431	GISELE ESCARPONE SALEM	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/11/2024 30/11/2024	A

99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 30/11/2024	A
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
98014502	GLAÚCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	**Solicito pagamento de horas extras no programa saúde na hora, substituindo ausência de profissional da enfermagem.**	Objetivo atendender no programa de saúde na hora para cobrir ausencia por atestado, férias e folgas do profissional titular.	01/11/2024 30/11/2024	a
98014502	GLAÚCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 30/11/2024	a
99021547	GLAUCIA SALES DE PAULA	Exerce as funções típicas do agente administrativo, auxiliando nos protocolos para outros setores, atendimento em recepção, arquivos, ligações aos usuários, impressões de boletos.	O profissional contribui diretamente nos processos de trabalho administrativo, sobretudo na organização da Saúde do Trabalhador e eventos.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99040136/1	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043360/1	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 30/11/2024	a
99023808	GRACIELA CRISTINA DA SILVA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários no CRIE	01/11/2024 30/11/2024	a
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043176/1	GRECE ALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	a
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041523/1	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	a
99040116/1	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/11/2024 30/11/2024	A
99039589/1	HELEN ALVARENGA SILVA	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura e saúde na hora.**	Objetivo atendender no programa de saúde na hora para cobrir ausencia por atestado, férias e folgas do profissional titular e a relização de eventos do CTA Itinerante.	01/11/2024 30/11/2024	a
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042951/1	HELENA FLÁVIA ROSA SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 30/11/2024	A
99042277/1	HELIA HELENA COELHO DE FARIA	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A

96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 30/11/2024	A
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	a
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041678/1	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99035785	HERICA LUDIMILLA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021110	IÊDA ILMA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024797	IMACULADA ELVIRA DE ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024798	IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 30/11/2024	A
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/11/2024 30/11/2024	A
99042717/1	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042370	ISABELA CRISTINA DE SÁ	Exercerá as funções de auxiliar de saúde bucal, desempenhando um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico.	A ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento	01/11/2024 30/11/2024	A
99043439/1	Isabela de Pádua Pereira Bessa	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc. Em plantão Saúde na Hora, período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 30/11/2024	a
99042907/2	ISABELA LUANA REIS NUNES	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043334/1	ISABELA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042826/2	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 30/11/2024	A
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042713/1	ITALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042719/1	ITALO SILVANIO BATISTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041416/1	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043355/1	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99037495/1	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 30/11/2024	A

99037936	James Souza Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039808/1	JAMILA WIERMANN	Exercerá as funções típicas de farmaceutico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99017446	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041368/2	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 30/11/2024	a
xxxxxxx	Janice Aparecida dos Santos	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021113	JANIO RICARDO VALADARES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	à
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 30/11/2024	A
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023671	Jaqueline Daniela Silva Amorim	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 30/11/2024	A
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043171/1	JÉSSICA ALVES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042020/1	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/11/2024 30/11/2024	A
99035479	JESSICA ROSA TEIXEIRA	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043308/1	JÉSSICA SANTOS DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99043177/1	JHONATAN MOIZES ALVES	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	à
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados,	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode	01/11/2024	à

		férias e folgas	ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	30/11/2024	
99042723	JOÃO PEDRO EXTANISLEI DE PAULO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042825/2	JOAO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	à
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99039957	Joice Eugênia de Andrade	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde buca	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 30/11/2024	A
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039725/1	Jonathan Fernandes de Lima	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043169/1	JORGIANY LUZIA DA SILVA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021153	JOSÉ ADENILZO DA SILVA	O auxiliar de limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança do ambiente. Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adequado para pacientes, profissionais de saúde e visitantes.	A falta de profissionais de limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios e abrangentes, afetando a saúde pública, a eficiência operacional e a qualidade do atendimento.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	**Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.**	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/11/2024 30/11/2024	a
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043423/1	JOSE LUIZ DE FARIA CAMPOS JUNIOR	Exercerá função de farmacêutico, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes ao uso de medicamentos pelos usuários, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional compromete o atendimento ao usuário, no que se refere às orientações sobre utilização de medicametnos	01/11 a 30/11	
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Servidor motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes	Servidor é o responsável pelo transporte de equipamentos. mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais Para horas pecúnia	01/11/2024 30/11/2024	A
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043289/1	JOSIEL MACHADO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99035720	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 30/11/2024	A
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041426/1	JUCIMARA MOREIRA TEIXEIRA QUADROS	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043449/1	JULIA APARECIDA DE JESUS	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor farmácia para atendimento de usuários	01/11/2024 30/11/2024	a
99043201/1	JÚLIA BUENO AMARANTE MELO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041802/1	JULIANA APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 30/11/2024	a
990389999	JULIANA APARECIDA	Realiza cadastramento e apoio na recepção e na organização em mutirão de	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o	01/11/2024	A

	DE BRITO	campanha de vacinação quando necessário	mutirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	30/11/2024	
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/11/2024 30/11/2024	a
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039996/1	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	Exercerá funções na FILA ÚNICA na capacitação dos profissionais recém-admitidos nas rotinas do setor.	Impactação nos agendamentos de procedimentos/exames/consultas, tanto na operação correta do sistema quanto nas marcações em tempo hábil das agendas disponíveis.	07/11/2024 30/11/2024	à
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/11/2024 30/11/2024	A
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042672	JULIANY SALOMÉ DE ALMEIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041843/2	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041843/1	Julio Cesar Fiqueiredo Junior	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024801	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 30/11/2024	A
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043442/1	JUSSARA DA SILVA VIEIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	a
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99026376/2	KARINA MARIA VICENÇA GOMIDES VASCONCELOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
	Karine Valeska Melo	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demandade em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior despêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99043018/1	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99036490/1	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 30/11/2024	a
99042028/1	KARLEM CAETANO	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99042744/1	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041735/1	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 30/11/2024	A
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se	01/11/2024 30/11/2024	A

			também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	

99035757	KATIANE BARBOZA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024803	KEILA LETICIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035836	KELI GONÇALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 30/11/2024	A
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99022712	KELLY APARECIDA QUADROS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 30/11/2024	A
99015423	KELLY CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO II- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039712	Kelly Cristina de Oliveira	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042893/1	Kelly Daldegan Machado Silva	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos	01/11/2024 30/11/2024	A
99041769/1	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043445/1	KETLIN CAMARGOS FONSECA	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora.	01/11/2024 30/11/2024	a
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99040127/1	LAILA APARECIDA DA SILVA	Exerce atividade de auxiliar administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/11/2024 30/11/2024	A
99034369/1	Laila Cristina Pereira	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99036685	LAIS MARIA MENDONÇA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042079/1	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99043356/1	Larissa Rodrigues dos Santos	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039313	LARISSA SENRA FERREIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042007/2	LAURA BEATRIZ SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo,	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que	01/11/2024 30/11/2024	A

		vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99041728/2	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042003/2	LEILA ALVES BATISTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023675	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidadxes periféricas, Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos.Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99043336/1	LEOVANDO DOS SANTOS PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/11/2024 a 30/11/2024
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042934/1	LETÍCIA DE OLIVEIRA PINTO	SUPORTE ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM NO TURNO DA MANHÃ, DEVIDO AO GRANDE NUMERO DE PACIENTES ADMITIDOS NO SERVIÇO QUE QUERER CUIDADOS INTENSIVOS.	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESASSISTENCIA, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DO CUIDADO OFERTADO.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041113/1	LETICIA FORNERO ESPINDOLA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
	LETICIA GUIMARAES DE ANDRADE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035523	LETICIA LUANA DA SILVA SOARES	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043110/1	LETICIA SILVA FREITAS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99029275/1	LETÍCIA SOARES DOS SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038744/1	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO,DEVIDO A O INTERFACIAMENTO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/11/2024
99043347/1	LIANDRA NUNES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037111/3	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024

99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043346/1	LIDIANE PAULA DE OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023672	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	FARMACEÛTICO-SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMO	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 30/11/2024	A
99039448	LISLIENE AMARAL GUIMARÃES	Psicóloga	Atendimento clínico, realização de grupos terapêuticos, ações e palestras nas escolas.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042620	LIVIA ESTEFANE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041837/1	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 30/11/2024	A
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043139/11	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 30/11/2024	A
99042119/1	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 30/11/2024	A
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039573/1	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042729/1	Lubia Carolina Lima	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuários e organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99043417/1	LUCIANA LUCIA AMARAL	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042422/1	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiiSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042601	Luciana Magela de Oliveira Soares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023711	LUCIANA MAXIMO DE	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações	01/11/2024	a

	REZENDE		realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	30/11/2024
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022538/1	LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	Exerce função de assistente social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos e etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos	01/11/2024 A 30/11/2024
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022679	LUCILENE MARIA LEMOS FARIA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, DEVIDO AO INTERFACIAMNETO, COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/11/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043250/1	Lucimara da Cruz Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/11/2024 A 30/11/2024
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042917/1	LUIZ FERNANDO LEMOS DA CUNHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	01 a 30/11/2024
99023089	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/11/2024 a 30/11/2024
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	**Solicito pagamento de horas extras para realização de ronda noturrna na central de vacinação e na farmácia central para manter a segurança e integridade do local.**	Para manter a segurança e reduzir o risco de danos ao patrimonio público, bem como a segurança dos materias armazenados de valor estocados nas dependencias, faz-se necessário a presença do vigia para reduzir os riscos de prejuízo ao patrimonio público.	01/11/2024 a 30/11/2024
99043365/1	MAGNA REGINA BORGES GOMES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043359/1	MAIRYNE PAULA DE OLIVEIRA E SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021305	MARCELA MACHADO SANTOS	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários no CRIE	01/11/2024 a 30/11/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041801/1	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 a 30/11/2024
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022719	MARCIA DO CARMO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043309/1	MARCIA ELENA DA SILVA NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99032777/1	MÁRCIA NORMANDIA CASTRO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021085	MARCIA PINHEIRO SANTOS	Exercerá as funções típicas da Psicólogo nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	As UBS necessitam de Psicólogo de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Psicólogo	01/11/2024 A 30/11/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024

99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 30/11/2024	a
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035163	MARCOS PEDRO DE ARAUJO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 30/11/2024	A
97027685	MARIA ANTONIA CECILIO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035629	MARIA APARECIDA FONSECA DE PAULA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99027748	MARIA CANDIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 30/11/2024	A
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042572	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039861/1	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99034190/1	Maria Eduarda Souza Nunes	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 30/11/2024	A
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 30/11/2024	A
97035688	MARIA GONÇALVES PEIXOTO	Auxiliar de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 30/11/2024	A
	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035426	MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a	01/11/2024 30/11/2024	A

			equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99042592/1	MARIA JOSE REIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99024808	MARIA LEAO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99042255/1	MARIA LÚCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039612/1	MARIA LUCIA ROSENDO	Exercerá as funções típicas de psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, individualmente e em grupo	A ausência desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito ao atendimento psicológico individual e em grupo.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035722	MARIA LUIZA FAUSTINO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação. Bem como atualização cadastral das inconsistencias do PEC	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação. Necessidade esporadicas de visitas domiciliares após o horário para realização de busca ativa de usuários, principalmente dos indicadores do previne brasil	01/11/2024 A 30/11/2024
99041732/2	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021338	MARIA MADALENA DA SILVA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039786/2	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043352/1	MARIANA FERNANDES TOMAZ	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo é manter o atendimento regular dos pacientes agendados e em tratamento no SAE.	01/11/2024 a 30/11/2024
99043352/1	MARIANA FERNANDES TOMAZ	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039902/1	MARIELA DA MATA COIMBRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043327/2	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041584/1	MARÍLIA DE FARIA	enfermeira solicitada para atividades no Saúde na Hora	enfermeira solicitada para extenção de carga horário afim de suprir atendimento assitencial no Saúde na Hora	01/11/2024 A 30/11/2024
99021355	MARINA APARECIDA FERREIRA	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035832	MARINA LOPES ROCHA GRAVINA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043190/1	MARINA MARQUES LOPES MORAIS TOLEDO	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01 a 30/11/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042828/1	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035610	MARINA VALERIO SILVA DE OLIVEIRA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e fechamento de mês para solicitação de medicamentos	01/11/2024 a 30/11/2024
99043178/1	MARJORY KARINE DA SILVA SOARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042504/1	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99035112	MARLENE ALVES FERREIRA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99027849	MARLI APARECIDA VENANCIO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024

99020810	Marly Gomes Alvarenga	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042625	MATHEUS FARIA INACIO	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024

99042307	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/11/2024 a 30/11/2024
99042925/2	MAYARA ALVES SILVA	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043031/1	MAYCON MATHEUS DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042892/1	MAYRA GARCIA CARVALHO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042714/1	MICHAEL DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043115/1	MILLENA CRISTINA FREITAS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038096/1	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 a 30/11/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042918/1	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042824/2	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015173	MURILO WALTER DE ANDRADE	FÉRIAS PREMIO SERVIDOR CEZENÁRIO G. CAMPOS	AUSENCIA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/11/2024 A 30/11/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042845/1	NAIARA SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042161/1	NATÃ DIENES MACHADO	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040109/1	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora,	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade,	01/11/2024 A 30/11/2024

		entre outras.	principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99036697	NATALIA DE MELO OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
	NATALIA SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039304	NATHÁLIA ABREU DINIZ	Exercerá as funções típicas de ASB nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043147/1	NAYARA ISABEL CAMPOS RIBEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/11/2024 a 30/11/2024
99043402/1	NAYRA EMANUELE MEIRELES DE SOUSA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042715/1	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043300/2	NIKOLLE LAURA DUARTE NOGUEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
97033871	NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042642	Northon Antônio Faria Miranda	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
97033944	ODILON FEREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043290/1	OSVALDO HENRIQUES GUIMARÃES JUNIOR	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99023096/1	PALMIRA CAETANO DALDEGAN	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
99043406/1	PALOMA GONÇALVES DIAS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036555	PATRICIA APARECIDA PIO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/11/2024 A 30/11/2024

		COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.		
99023748	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022397/1	PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana, pode ser necessário durante o dia para cobrir equipe de enfermagem.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042905/1	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exercerá a função de Técnica de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/11/2024 a 30/11/2024	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042639	Paulo Henrique Alves de Andrade	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 a 30/11/2024
97012530	PAULO SERGIO DOS PRAZERES	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042061/2	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035630	PRISCILA MARTINS GUIMARAES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035868	PRISCILA MOREIRA LOPES	Atendimento ao público e preenchimento da ficha de atendimento. A contar como banco de horas.	Horas trabalhadas na carreta SESC para atendimento de usuários e ações realizadas de odontologia, oftalmologia e nutrição.	04 a 29 de novembro.
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	realização de supervisão da Vigilância Sanitária	necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização e serviços administrativos para não prejudicar o andamento do setor	01/11/2024 a 30/11/2024
99042225/1	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043045/1	RAFAELA FARIA LOPES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01 a 30/11/2024
99042957/1	RAFAELA FLAVIA GONTIJO DE MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99032205/1	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT'NA	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043238/1	RAÍSSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue).	01/11/2024 a 30/11/2024

		vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040006/1	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99043326/1	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99023685	REGIANO VIANA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários no CRIE	01/11/2024 a 30/11/2024
97023566	REGINA AMÁLIA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de psicologo nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇO-SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043367/1	RENAN ALEJANDRO ALVES DE URQUIDI	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040161/2	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037040	RENATA DA CONCEIÇÃO GOMES GONTIJO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042706/1	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024

99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039854/1	RENATO ANTUNES MARTINS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99016103	RENATO DIAS GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/11/2024 A 30/11/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/11/2024 a 30/11/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/11/2024 a 30/11/2024
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/11/2024 a 30/11/2024
99042633	RINALDO ALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035415	Rita Steffane Rezende Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043357/1	ROBERTA ALVES BARBOSA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99015242	ROBSON JOSÉ CORRÊA	O auxiliar de limpeza em uma unidade de saúde desempenha um papel crucial na manutençaoda higiene e segurança do ambiente.Suas funções são vitais para garantir que o local esteja limpo, seguro e adeqquado para pacientes, profissionas de saúde e visitantes.	A falta do profisisonalde limpeza em uma unidade de saúde pode ter impactos sérios abrangentes, afetandoa saúde pública, a eficiênciaoperacional e a qualidade do atendimento.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/11/2024 a 30/11/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037997/1	RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população privada de liberdade, etc	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021559	RODRIGO NONATO DE ANDRADE	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99021324	RODRIGO VINICIUS ARAUJO PADILHA	AUXILIAR DE SERVIÇO- SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/11/2024 A 30/11/2024

99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042335	ROGÉRIA APARECIDA COSTA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
1032204	ROGERIO BRAGA MACHADO	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Famíla Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/11/2024 a 30/11/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
97028223	RONALDO BERNARDINO	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de usuários e ações realizadas na comunidade por meio do CTA Itinerante	01/11/2024 a 30/11/2024
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	a não distribuição dos processos para os fiscais paralizaria a liberação de Alvarás	01/11/2024 a 30/11/2024
99039994/1	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041957/1	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99018580	ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	Solicito envio de horas extras para banco de horas	Horas trabalhadas no setor para atendimento de consultas médicas	01/11/2024 a 30/11/2024
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99039845/1	ROSILENE DA SILVA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc.	A falta deste profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito a Assistência Social e grupos operativos	01/11/2024 A 30/11/2024
99020709	ROSILENE MARIA DE ASSIS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE MARQUES	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036710	RUTINEIA ASSUNÇÃO DA SILVA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024819	SAMAIRA VAZ	Exercerá as funçoes típicas do Acs nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043412/1	SAMILA SOUSA SILVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99042718/1	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no	01/11/2024 A 30/11/2024

		cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021263	SANDRA MARIA DE MENDONÇA	**Solicito pagamento de horas extras para realizaçãode eventos de prevenção as ISTs extra muro do CTA Itinerante que envolvem a comunidade, como "Prefeitura na comunidade" Ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura.**	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e do diagnostico oportuno com a realização dos testes rápidos e as orientações de educação em saúde, também suprir a falta de profissional no atendimento do programa saúde na hora.	01/11/2024 a 30/11/2024
99035838	SANDRA MAURÍCIO PINTO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99018394	SANDRA MERENCIANO GONÇALVES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042567	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	COBERTURA DAS FÉRIAS DA ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO, GARANTINDO A ASSISTENCIA DO ENFERMEIRO DURANTE TODO PERIODO.	DESASISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇAO DE CRISE PSIQUIATRICA E COMPROMETIMENTO AS FUNÇÕES DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043362/1	SARAH BORGES VAZ	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/11/2024 a 30/11/2024
99042992/1	SCARLET SILVERIO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 A 30/11/2024
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/11/2024 a 30/11/2024
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 à 30/11/2024
99041768/1	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99037961/1	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/11/2024 a 30/11/2024
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/11/2024 à 30/11/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021090	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DiISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR	01/11/2024 A 30/11/2024

			MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
	SIRLENE DE LOURDES PEREIRA GODOI	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043338/1	SOLANGE APARECIDA RESENDE	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040157	SONIA MARIA DA SILVA SOUSA	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/11/2024 A 30/11/2024
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/11/2024 A 30/11/2024
97034045	SORAIA APDA PINHEIRO DOS SANTOS	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDOR RENATO HENRIQUE DE FREITAS	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE TEC ENFERMAGEM PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/11/2024 A 30/11/2024
97034452	SORAIA DE FREITAS TAVARES DÂMASO	Exercerá as funções típicas de Fisioterapeuta nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Fisioterapeuta de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Fisioterapeuta	01/11/2024 A 30/11/2024
99042720/1	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023689	STELA GOMES FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043188/1	SUELEM ANTONIA AMANCIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
97013854	SUELI APARECIDA SILVA MORAIS	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042674	SUELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório respiratorio podendo gerar alta demanda de exames de urgência.	ACUMULO DE SERVIÇO, DEVIDO AO INTERFACIAMENTO , COMPROMENTENDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO	01 a 30/11/2024
99021442	SUZANA DE CASSIA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99022724	TALITA SALES DE MORAES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99026155	TÂNIA EULÁLIA SOARES	Exercerceu a função de Técnica de Enfermagem no dia D (campanha de vacinação no sábado 23/11/2024)	O trabalho desse profissional foi essencial para o pleno funcionamento da rotina de imunização no dia D Campanha de vacinas 23/11/2024	01/11/2024 a 30/11/2024

99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99040095	Tatiana Campos Weitzel Fonseca	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/11/2024 A 30/11/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040088/1	TATIANE MARIA CUSTODIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/11/2024 a 30/11/2024
99041641/2	TATIANE MARIA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos	01/11/2024 A

	MARQUES FERREIRA	em campanhas de vacinação nos finais de semana.	procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	30/11/2024	
99039193	Tauany Cristyne Guerra Santos	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99041932/1	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 30/11/2024	A
97012610	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Exercerá as funções típicas do auxiliar em Saúde Bucal. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal individuais e em grupos. mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência odontológica	01/11/2024 30/11/2024	A
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/11/2024 30/11/2024	a
99041712/2	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/11/2024 30/11/2024	A
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 30/11/2024	A
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/11/2024 30/11/2024	a
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042296/1	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos,	01 a 30/11/2024	
99035109	THATIANE DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 30/11/2024	A
99042849/2	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/11/2024 30/11/2024	A
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/11/2024 30/11/2024	à
99042728/1	THIAGO NOLASCO BATISTA	Exercerá as funções típicas do ACS nos postos de saúde, em atendimentos as famílias, cadastros, orientações, desenvolvimento de ações e atividades de promoção a saúde, entre outras.	A ausência do agente de saúde em uma unidade pode acarretar uma série de risco e prejuízos para a comunidade atendida. O agente de saúde desempenha um papel crucial na promoção e na manutenção da saúde pública.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042694	Thiago Resende de Souza	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042647	TIAGO DA SILVA MAIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde e após a rotina de trabalho, como campanhas de vacinação e ações de promoção a saúde.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042065/1	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/11/2024 30/11/2024	A
99042747/1	Timilly Mayra Martins da Cruz	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/11/2024 30/11/2024	A
99035102	TÚLIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas de Dentista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de Dentistas de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional Dentista	01/11/2024 30/11/2024	A
99043306/1	TÚLIO HENRIQUE RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 30/11/2024	A
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 30/11/2024	A
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 30/11/2024	A
99043298/1	VALERIA SIMONE RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AUXILIAR NO RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS; AUXILIAR NO CONTROLE DE ESTOQUE; ATENDIMENTO AOS PACIENTES; DilSPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB SUPERVISÃO DO FARMACÊUTICO;AUXILIAR NO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTS; AUXILIAR NO MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIOS; AUXILIAR NA ADEQUADA ALIMENTAÇÃO E DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FARMÁCIA.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. PARA SUPRIR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS ; AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR, ATRASOS E FALTA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA	01/11/2024 30/11/2024	A

			FARMÁCIA CENTRAL.	
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99041996/1	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99043030/1	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde em ações como campanha de vacinação, Saúde na Hora, dentre outras. Acompanhamento das atividades físicas (zumba e funcional) à noite.	A ausência do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na unidade de saúde	01/11/2024 A 30/11/2024
99039728	Vanessa Jussara Amaral	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043179/1	VANESSA KELLY DA SILVA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, no atendimento a população privada de liberdade, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040119/1	VANESSA MONTEIRO NEVES	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/11/2024 à 30/11/2024
99038837/1	Vanessa Rodrigues de Oliveira	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/11/2024 A 30/11/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/11/2024 A 30/11/2024
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/11/2024 A 30/11/2024
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023688	VIVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDOR RENATO HENRIQUE DE FREITAS	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE TEC ENFERMAGEM PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/11/2024 A 30/11/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/11/2024 A 30/11/2024
99036739	WALLYSON F. DE MELO	FÉRIAS REGULAMENTARES SERVIDOR RENATO HENRIQUE DE FREITAS	COMPROMETIMENTO DE ATENDIMENTO DE TEC ENFERMAGEM PARA OS PACIENTES DA EMAD2 - SAD	01/11/2024 A 30/11/2024
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/11/2024 a 30/11/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/11/2024 A 30/11/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99040158/1	WELLISSON GERALDO MEDEIROS DUARTE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra- se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042123/2	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/11/2024 A 30/11/2024
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/11/2024 A 30/11/2024
99039785/1	WINNY MITALLE DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/11/2024 A 30/11/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/11/2024 A 30/11/2024
99042635	Yan da Silva Silvério	Exercerá as funções típicas de Agente Comunitário de Saúde, acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024
99035051	YASMIM EDUARDA DE OLIVEIRA	Participação de atividades educativas e eventos	Não participação em eventos e não realização de atividades educativas	01/11/2024 a 30/11/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de	01/11/2024 A 30/11/2024

			enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/11/2024 A 30/11/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:788132B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 204/2024, DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná nº 2.601, Sala 307 – Bairro São José – Divinópolis/Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8155 - grh.semad@divinopolis.mg.gov.br

PORTARIA Nº 204/2024, DEZEMBRO DE 2024.
A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;
Considerando o OFICIO SEMUSA-RH Nº 208/2024, o qual informa que a transferência é a pedido da servidora.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
					Secretaria Municipal	Secretaria	
I	OFÍCIO SEMUSA- RH Nº. 208/2024	99021305	MARCELA MACHADO SANTOS	Enfermeiro	de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento	Municipal de Saúde - Coordenadoria	02/12/2024
					Especializado	de Vigilância	
					(Policlínica)	Epidemiológica	

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração
RMSO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4C2AEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.485, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis, para propiciar o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Plano de Custeio Suplementar do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis, que trata da amortização destinada ao equacionamento do déficit atuarial de tal Regime, apurado mediante avaliação atuarial, por intermédio de alíquota suplementar incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS, conforme alíquotas suplementares contidas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 06 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO ÚNICO
Tabela: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	1.679.561.606,18	66.890.678,13	1.695.977.183,71	35,31%
2025	1.695.977.183,71	27.205.619,00	1.752.892.033,03	14,00%
2026	1.752.892.033,03	56.512.736,04	1.783.322.741,83	28,35%
2027	1.783.322.741,83	86.230.234,36	1.785.545.315,46	42,17%
2028	1.785.545.315,46	89.231.079,24	1.784.877.283,87	42,54%
2029	1.784.877.283,87	89.517.521,02	1.783.889.676,13	42,54%
2030	1.783.889.676,13	91.486.906,48	1.780.883.697,59	42,54%
2031	1.780.883.697,59	93.499.618,42	1.775.715.910,57	42,54%
2032	1.775.715.910,57	95.556.610,03	1.768.234.809,71	42,54%
2033	1.768.234.809,71	97.658.855,45	1.758.280.400,82	42,54%
2034	1.758.280.400,82	99.807.350,27	1.745.683.758,43	42,54%
2035	1.745.683.758,43	102.003.111,97	1.730.266.560,88	42,54%
2036	1.730.266.560,88	104.247.180,44	1.711.840.601,86	42,54%
2037	1.711.840.601,86	106.540.618,41	1.690.207.277,31	42,54%
2038	1.690.207.277,31	108.884.512,01	1.665.157.046,25	42,54%
2039	1.665.157.046,25	111.279.971,28	1.636.468.864,47	42,54%
2040	1.636.468.864,47	113.728.130,64	1.603.909.589,50	42,54%
2041	1.603.909.589,50	116.230.149,52	1.567.233.355,63	42,54%
2042	1.567.233.355,63	118.787.212,81	1.526.180.917,26	42,54%
2043	1.526.180.917,26	121.400.531,49	1.480.478.959,27	42,54%
2044	1.480.478.959,27	124.071.343,18	1.429.839.372,46	42,54%
2045	1.429.839.372,46	126.800.912,73	1.373.958.492,61	42,54%
2046	1.373.958.492,61	129.590.532,81	1.312.516.301,03	42,54%
2047	1.312.516.301,03	132.441.524,53	1.245.175.585,03	42,54%
2048	1.245.175.585,03	135.355.238,07	1.171.581.055,97	42,54%
2049	1.171.581.055,97	138.333.053,31	1.091.358.423,04	42,54%
2050	1.091.358.423,04	141.376.380,48	1.004.113.420,33	42,54%
2051	1.004.113.420,33	144.486.660,85	909.430.785,13	42,54%
2052	909.430.785,13	147.665.367,39	806.873.184,68	42,54%
2053	806.873.184,68	150.914.005,48	695.980.089,16	42,54%
2054	695.980.089,16	154.234.113,60	576.266.587,99	42,54%
2055	576.266.587,99	157.627.264,10	447.222.146,66	42,54%
2056	447.222.146,66	161.095.063,91	308.309.301,23	42,54%
2057	308.309.301,23	164.639.155,31	158.962.287,26	42,54%
2058	158.962.287,26	168.261.216,73	0,00	42,54%

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E478C037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.542, DE 05.12.2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara, APROVA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Estrela do Indaiá, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 44.669.680,00 (Quarenta e quatro milhões, seicentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificadas constantes do anexo I da Lei 4.320/64, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e portarias da STN, conforme o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receita Tributária	2.016.786,79
Receitas de Contribuições	945.000,00
Receita Patrimonial	594.608,66
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	39.731.000,00
Outras Receitas Correntes	120.724,55
Recursos Arrecadados Exercícios Anteriores – RPPS	850.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**44.265.120,00**
Receitas Intra-orçamentárias	3.716.000,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.716.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.448.560,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.498.560,00**

TOTAL GERAL	**50.479.680,00**
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.810.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ORÇAMENTÁRIA	**44.669.680,00**

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a discriminação por Órgãos e Unidades Orçamentárias e por Funções de governo, conforme o seguinte desdobramento:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
	01 - Legislativa	1.645.000,00
	09 - Previdência Social	203.120,00
TOTAL		**1.848.120,00**
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
	02 – Judiciária	194.000,00
	03 - Essencial à Justiça	9.000,00
	04 – Administração	4.096.300,00
	05 - Defesa Nacional	27.000,00
	06 - Segurança Pública	28.000,00
	08 - Assistência Social	1.664.000,00
	09 - Previdência Social	1.666.500,00
	10 – Saúde	10.633.900,00
	11 - Trabalho	28.000,00
	12 - Educação	5.620.560,00
	13 – Cultura	1.758.000,00
	15 - Urbanismo	1.663.100,00
	17 - Saneamento	124.500,00
	18 - Gestão Ambiental	39.500,00
	20 - Agricultura	172.000,00
	24 - Comunicações	242.000,00
	25 – Energia	436.000,00
	26 - Transporte	5.095.100,00
	27 - Desporto e Lazer	2.088.500,00
	28 - Encargos Especiais	320.000,00
	99 - Reserva de Contingência	23.000,00
TOTAL		**35.928.960,00**
03	**FUNDOPREI**	
	04 - Administração	330.000,00
	09 - Previdência Social	5.244.000,00
TOTAL		**5.574.000,00**
04	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	04 – Administração	138.100,00
	09 - Previdência Social	14.500,00
	10 – Saúde	1.166.000,00
TOTAL		**1.318.600,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**44.669.680,00**

Art. 4º. Ficam o Executivo e Legislativo Municipal, autorizados no que couber a:

Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite e nas condições autorizadas pela Lei 101, de 04 de maio de 2000;

Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1.º da Lei 4320/64;

Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, aproveitar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, aproveitar o excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - As suplementações acima do limite fixado neste artigo dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B4D55643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2024

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito eTransporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autosde infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixorelacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificaçãode Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JoãoMonlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruídaconforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de formalegível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP,número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto deinfração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) oudesta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número doauto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quandopessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe aresponsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. ADefesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessapostal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade,MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CZC1D91	JM00006810	05/11/2024	5550/0	10/01/2025
DTR6683	JM00006825	01/11/2024	7633/2	10/01/2025
GLP3A26	JM00006355	09/10/2024	7633/2	10/01/2025
GOO4910	PM00001906	12/11/2024	5010/0	10/01/2025
GVO9140	JM00007208	14/11/2024	7633/1	10/01/2025
GXF3074	JM00006620	05/11/2024	7625/2	10/01/2025
GYR4699	JM00007129	12/11/2024	7633/1	10/01/2025
GZK7H00	JM00007134	13/11/2024	7633/1	10/01/2025
HAS6981	PM00003819	06/11/2024	5835/0	10/01/2025
HAS6981	PM00003820	06/11/2024	5010/0	10/01/2025
HAS6981	PM00003821	06/11/2024	6637/2	10/01/2025
HAS6981	PM00003822	06/11/2024	6556/1	10/01/2025
HAS6981	PM00003823	06/11/2024	5878/0	10/01/2025
HAY7683	JM00005493	14/10/2024	5509/0	10/01/2025
HBG5496	JM00006735	11/11/2024	5460/0	10/01/2025
HBN5818	JM00006617	01/11/2024	5550/0	10/01/2025
HCH6353	JM00006568	05/11/2024	5452/1	10/01/2025
HCV2060	JM00006869	13/11/2024	6599/2	10/01/2025
HEQ5055	JM00007010	09/11/2024	5568/0	10/01/2025
HFH8I39	JM00006774	30/10/2024	7633/1	10/01/2025
HGL9789	JM00007104	14/11/2024	7633/2	10/01/2025
HHS5938	JM00007169	14/11/2024	7633/2	10/01/2025
HLR0F39	JM00006919	06/11/2024	5550/0	10/01/2025
HMA6J44	JM00007240	18/11/2024	5525/0	10/01/2025
HNO2741	PM00003696	03/11/2024	5541/1	10/01/2025
HZU6214	JM00006827	01/11/2024	5550/0	10/01/2025
JGA4643	PM00001944	01/11/2024	5452/2	10/01/2025
LPH8613	PM00001664	30/10/2024	5487/0	10/01/2025
MTH0G81	PM00003829	09/11/2024	6599/2	10/01/2025
MTH0G81	PM00003830	09/11/2024	5010/0	10/01/2025
MTT7C19	JM00006313	09/10/2024	7633/2	10/01/2025
NEZ0A74	JM00007042	06/11/2024	7633/2	10/01/2025
NTH9F98	JM00006572	06/11/2024	7633/1	10/01/2025
ODL9D15	JM00007222	14/11/2024	7633/1	10/01/2025
OGX4I99	JM00006569	06/11/2024	7625/1	10/01/2025
OMC9349	JM00007040	21/11/2024	7633/1	10/01/2025
POR3B75	JM00006901	05/11/2024	7633/1	10/01/2025
PUK7F77	JM00006991	06/11/2024	5550/0	10/01/2025
PUP6368	JM00007289	22/11/2024	7633/2	10/01/2025
PVC3E09	JM00007215	14/11/2024	7633/1	10/01/2025
PZQ7266	JM00006773	30/10/2024	7730/1	10/01/2025
QMZ4C14	PM00004033	02/11/2024	5010/0	10/01/2025
QMZ4C14	PM00004094	02/11/2024	7340/0	10/01/2025
QMZ4C14	PM00004095	02/11/2024	6653/1	10/01/2025
QMZ4C14	PM00004096	02/11/2024	6602/0	10/01/2025
QNF0012	JM00007183	14/11/2024	5550/0	10/01/2025
QOJ9649	JM00007053	11/11/2024	5541/4	10/01/2025
QOW8H26	PM00003969	26/10/2024	5010/0	10/01/2025
QQN7632	JM00006838	06/11/2024	7633/2	10/01/2025

QUD9A80	**JM00007324**	**19/11/2024**	**7633/1**	**10/01/2025**
QUS2F85	**JM00006914**	**05/11/2024**	**7633/2**	**10/01/2025**
QWY2J21	**JM00006957**	**06/11/2024**	**7730/1**	**10/01/2025**
RFY9D60	**PM00003152**	**06/11/2024**	**6599/2**	**10/01/2025**
RFY9D60	**PM00003153**	**06/11/2024**	**6637/2**	**10/01/2025**
RFY9D60	**PM00003814**	**06/11/2024**	**6769/0**	**10/01/2025**
RMF2I40	**JM00007227**	**14/11/2024**	**7633/1**	**10/01/2025**
RMN0B30	**JM00006703**	**25/10/2024**	**7633/2**	**10/01/2025**
RNG5D02	**JM00007226**	**14/11/2024**	**7633/2**	**10/01/2025**
RTI9I53	**JM00006998**	**07/11/2024**	**7633/2**	**10/01/2025**
RUU3J10	**JM00006898**	**05/11/2024**	**7633/1**	**10/01/2025**
SYA4J37	**JM00007139**	**13/11/2024**	**7323/2**	**10/01/2025**
SYC4E38	**PM00003692**	**30/10/2024**	**5550/0**	**10/01/2025**

Tipo de documento: NA- Data da geração: 06/12/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:067A127B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS RESULTADO FINAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS
RESULTADO FINAL

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, Portaria nº 229 de 08 outubro de 2024 e tendo como objetivo para analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para os cargos de **Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de **classificação final**.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA –
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
2	Vera Vilma Fernandes	27/12/1963	15
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
4	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
5	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
6	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
7	Luciana Aparecida de Miranda	21/12/1983	15
8	Manuela Azevedo Carvalho	22/01/1987	15
9	Alessandra de Matos Xavier	21/11/1980	14
10	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	14
11	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	13
12	Janilda de Almeida Machado Cesar	22/06/1968	12
13	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	12
14	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
15	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
16	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
17	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
18	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	10
19	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	10
20	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	10
21	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	9
22	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	9
23	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	9
24	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
25	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	8
26	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	8
27	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	8
28	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	8
29	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	7
30	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
31	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	7
32	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
33	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
34	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
35	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
36	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7

37	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
38	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	7
39	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	7
40	Isabela de Araújo Melo Aguiar	10/04/1986	7
41	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
42	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
43	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	7
44	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	6
45	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
46	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	6
47	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
48	Marcos Paulo Botelho Borges	23/07/1974	6
49	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	6
50	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
51	Bárbara Aparecida de Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	6
52	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
53	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
54	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
55	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
56	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	6
57	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
58	Zenon Alves Vieira	24/12/1986	6
59	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
60	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	6
61	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	6
62	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
63	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
64	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	6
65	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	6
66	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
67	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	6
68	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
69	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
70	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
71	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	5
72	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
73	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	5
74	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
75	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	5
76	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	5
77	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
78	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	5
79	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
80	Aldanir Rodrigues Higino	08/05/1981	5
81	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
82	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
83	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
84	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	5
85	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
86	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
87	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
88	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
89	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	5
90	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
91	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	5
92	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	4
93	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
94	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	4
95	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	4
96	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
97	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	4
98	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	4
99	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
100	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
101	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	4
102	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
103	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
104	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
105	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
106	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
107	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
108	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
109	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
110	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	4
111	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
112	Lúcia de Fatima Bezerra Cavalcante Coutinho	13/05/1963	3
113	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
114	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
115	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	3
116	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
117	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
118	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	3
119	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
120	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
121	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
122	Graziely Tocio Flauzino	07/07/1989	3
123	Duleima Crespo de Azevedo André	17/12/1989	3
124	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	3
125	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2

126	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
127	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	2
128	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	2
129	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	2
130	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
131	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
132	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
133	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
134	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
135	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
136	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
137	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	2
138	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
139	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
140	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
141	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
142	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
143	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
144	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
145	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
146	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
147	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
148	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	2
149	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	2
150	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
151	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
152	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
153	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
154	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	1
155	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	1
156	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	1
157	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	1
158	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	1
159	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	1
160	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
161	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
162	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
163	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
164	Thaís Machado Lima	01/03/1994	1
165	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	0
166	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	0
167	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
168	Paola Rondel Sodre	16/02/1980	0
169	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
170	Thiago Benedicto Goveia	26/09/1985	0
171	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
172	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	0
173	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
174	Ana Zilda Bolini Goncalves	28/06/1991	0
175	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
176	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
177	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Adrielly da Silva Freitas	02/02/1999	DESCLASSIFICADA
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA
	Elza Norte	20/04/1958	DESCLASSIFICADA
	Joana Lucia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	DESCLASSIFICADA
	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	DESCLASSIFICADA
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	DESCLASSIFICADA
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	17
2	Sonia Rodrigues de Moraes	12/06/1961	17
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	17
4	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
5	Dulcemar Barbosa da Silva Theodoro	20/06/1969	17
6	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	17
7	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	17
8	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	17
9	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
10	Marcilia de Fatima Pimenta	19/03/1973	17
11	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	17
12	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	17
13	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	17
14	Riza Gomes Miranda Athouguia	22/07/1975	17
15	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
16	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	17
17	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
18	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
19	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
20	Giselle Aparecida Lopes de Oliveira Piobello	13/02/1980	17
21	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
22	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17

23	Marcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	17
24	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
25	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	17
26	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
27	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
28	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	16
29	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	16
30	Grayce Costa Ribeiro de Oliveira	19/07/1971	16
31	Fabiana Rodrigues Silva de Oliveira	22/10/1971	16
32	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	16
33	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	16
34	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	16
35	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	16
36	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
37	Gabriela Clarice Bernardes Lopes	16/02/1982	16
38	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	16
39	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	16
40	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	16
41	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	16
42	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	16
43	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	16
44	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	16
45	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	16
46	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
47	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	16
48	Ana Maria de Souza De Almeida	06/07/1955	15
49	Elza Norte	20/04/1958	15
50	Ana Marta Malta Almeida da Silva	01/06/1964	15
51	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15
52	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
53	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
54	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15
55	Adelia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
56	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	15
57	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	15
58	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
59	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
60	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
61	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
62	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	15
63	Camila Arleo De Oliveira	01/06/1983	15
64	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
65	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
66	Cleopia Ribeiro Santana	31/10/1990	15
67	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	15
68	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	14
69	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	14
70	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
71	Josélia Aparecida Silva Frreira	07/05/1982	14
72	Francielle Resende Couto	16/11/1984	14
73	Isabela de Araujo Melo Aguiar	10/04/1986	14
74	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14
75	Maristela Miranda Fajardo Barbosa	17/11/1960	13
76	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	13
77	Rita de Cássia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
78	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	13
79	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	13
80	Marcia Santos Silva	21/03/1972	13
81	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	13
82	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	13
83	Lucíola Brito da Costa	30/04/1973	13
84	Elisangela Aparecida de Souza	11/10/1974	13
85	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
86	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	13
87	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
88	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	13
89	Giselle Sabino de Souza	04/08/1983	13
90	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
91	Wiara Neto Rodrigues de Carvalho	20/09/1983	13
92	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
93	Isabella Ramos de Paula Bolsoni	09/02/1972	12
94	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	12
95	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	12
96	Lucília do Carmo Inácio de Abreu	21/04/1975	12
97	Cristiane Vitor Lopes	26/09/1976	12
98	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	12
99	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
100	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
101	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
102	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
103	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
104	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	11
105	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	11
106	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	11
107	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	11
108	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	10
109	Fabiola Rodrigues	14/04/1971	10
110	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
111	Jussara Senra Alves	21/02/1976	10

112	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	10
113	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
114	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	10
115	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	10
116	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
117	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
118	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
119	Silvana do Carmo Novaes Medeiros	14/10/1970	9
120	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	9
121	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	9
122	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	9
123	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	9
124	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	9
125	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	9
126	Priscilla Gatti Ferreira Tomé	23/02/1988	9
127	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	11/06/1992	9
128	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	8
129	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
130	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	8
131	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	8
132	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	8
133	Joyce Paulino Teixeira	20/04/1985	8
134	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8
135	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1987	8
136	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	8
137	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
138	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
139	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
140	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	7
141	Janice Aparecida Santana	13/11/1975	7
142	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
143	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
144	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	7
145	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
146	Cristiane Aparecida Almeida Vargas Maximiano	25/06/1978	7
147	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
148	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
149	Rafaela da Silva Santos	26/03/1984	7
150	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	7
151	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
152	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
153	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
154	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	7
155	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	7
156	Lêda da Silva Pereira	03/05/1971	6
157	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
159	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	6
160	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
161	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
162	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	6
163	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	6
164	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
165	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	6
166	Priscila De Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
167	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
168	Camila Gonçalves Coelho	20/07/1988	6
169	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	6
170	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
171	Thais Carvalho Siqueira	13/11/1991	6
172	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	6
173	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	6
174	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	6
175	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
176	Adriana Maria da Silva Almeida	04/03/1993	6
177	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
178	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
179	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
180	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	6
181	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
182	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	6
183	Sandra Maria da Silva	24/01/1966	5
184	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	5
185	Benjamim Lourenço	11/04/1967	5
186	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	5
187	Teresa Cristina de Oliveira Botelho	02/11/1970	5
188	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	5
189	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	5
190	Marcela Manna Valerio	28/04/1975	5
191	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
192	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	5
193	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
194	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	5
195	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
196	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
197	Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo	26/06/1985	5
198	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	5
199	Tamires Garcia Rafael	03/03/1988	5
200	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	5
201	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5

202	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
203	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
204	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
205	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	5
206	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	4
207	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
208	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
209	Aquiles Virtuozo Vieira	05/10/1974	4
210	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
211	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	4
212	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	4
213	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
214	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
215	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
216	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	4
217	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	4
218	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
219	Fernanda de Barros Pacheco Xavier	25/06/1988	4
220	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
221	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
222	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	4
223	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
224	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
225	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
226	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
227	Tatiana Gonçalves Ferreira Pinto	02/02/1997	4
228	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
229	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
230	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
231	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	4
232	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	4
233	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	4
234	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	4
235	Sabrina Helena Gomes	05/02/2001	4
236	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
237	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
238	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	3
239	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
240	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	3
241	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	3
242	Josiane Silva Ferreira Simoes	30/05/1985	3
243	Luzia Aparecida Carmo Ferraz Justino	19/04/1988	3
244	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
245	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
246	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	3
247	Andreia Dias Rodrigues Almeida	07/04/1977	2
248	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	2
249	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
250	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
251	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
252	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
253	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
254	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
255	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
256	Fabrícia Benedita Cirino Miranda	14/11/1987	2
257	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
258	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
259	Sabrina Sales da Silva	19/03/1988	2
260	Thaynara Silvana de Oliveira Rodrigues	17/02/1990	2
261	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	2
262	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	2
263	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
264	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
265	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
266	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
267	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
268	Gisele Mattos Morais do Bem	04/05/1993	2
269	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
270	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
271	Andressa de Souza Faustino	16/02/1996	2
272	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
273	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
274	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	2
275	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
276	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
277	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
278	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
279	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	2
280	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
281	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
282	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
283	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
284	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
285	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
286	Isadora Oliveira Bedim	22/05/2002	2
287	Delza Aparecida Paixão Gonrado	18/07/1968	1
288	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	1
289	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	1
290	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	1

291	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	1
292	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
293	Janaína Aparecida Corrêa Montan	19/05/1984	1
294	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	1
295	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	1
296	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
297	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
298	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	1
299	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	1
300	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	1
301	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
302	Sabrina Martins Andrade	02/07/1993	1
303	Laura de Paula Saggioro	28/12/1993	1
304	Thais Machado Lima	01/03/1994	1
305	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	1
306	Selma Mineli Moraes	09/05/1961	0
307	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	0
308	Marcia de Almeida Villela Barroso	24/10/1968	0
309	Marcia Regina Vieira dos Anjos	03/08/1969	0
310	Flavia de Souza Alvim Medeiros	17/09/1969	0
311	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	0
312	Josélia Montes Carneiro Clemente	04/01/1973	0
313	Irene Castro de Oliveira	27/06/1973	0
314	Roberta de Bem Conte	15/07/1976	0
315	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
316	Paola Rondel Sodré	16/02/1980	0
317	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
318	Isis Cristina Brito Almeida	19/07/1981	0
319	Reila Aparecida Cruz Ferreira	18/10/1984	0
320	Valeriana Vital Pacheco Neves	21/04/1985	0
321	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	0
322	Ana Paula Duque Zampier	28/06/1986	0
323	Emílio de Oliveira Santos	20/03/1987	0
324	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
325	Diana Aparecida Pereira Martins	07/04/1988	0
326	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
327	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
328	Juliane de Oliveira Sampaio	23/06/1990	0
329	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	0
330	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
331	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
332	Ana Paula Sampaio Teixeira	05/10/1993	0
333	Marissol Aparecida de Paula Moraes	10/01/1994	0
334	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	0
335	Erika Aparecida Lima Rocha	07/06/1994	0
336	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
337	Mattheus Bezerra Japyassu	10/07/1995	0
338	Brenda da Silva Costa	19/03/1996	0
339	Bruna Rodrigues da Silva Gonçalves	22/08/1997	0
340	Bianca de Almeida Gomes	29/12/1998	0
341	Nicole Maria Meireles dos Santos	24/06/1999	0
342	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0
343	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
344	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
345	Ana Beatriz Correia Carvalho	27/11/2000	0
346	Ana Carolina Andrade Barbosa da Silva	01/10/2001	0
347	Raissa Lomba Delfim Pimentel	11/01/2002	0
348	Mylla dos Santos Navarro Gomes	13/03/2002	0
349	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
350	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	0
	Alex Mariano da Silveira	24/07/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Alice dos Santos Duarte	17/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Clara Teperino Avila	02/12/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Ipólito Freire Oliveira	01/09/1977	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carlos Eduardo Goularte da Conceição Alves	23/01/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.3
	Daniele Araújo de Jesus Aleixo	24/04/1995	DESCLASSIFICADA 6.5
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	DESCLASSIFICADA 6.5
	Eliane Maria Lacerda Pereira	12/11/1964	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fabia Correa Casadio Azzi	04/03/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	DESCLASSIFICADA 6.5
	Gina Hellen da Silva Gonçalves Bueno	24/03/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Isabella Conceição Costa Souza	01/07/1987	DESCLASSIFICADA 6.3
	Joana Lúcia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana Nunes Rodrigues Xavier	04/01/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	DESCLASSIFICADA 6.5
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/2024	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luciana dos Santos Souza	10/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcia Ramos Gomes	05/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Maria Júlia Timote Henriques	21/07/1994	DESCLASSIFICADA 6.3
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Nathalia Evelyn Correia de Souza	15/12/2004	DESCLASSIFICADA 6.5
	Neiva Aparecida Borges	02/07/1962	DESCLASSIFICADA 6.5

	Patrícia Araújo da Silva	18/01/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira	28/11/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rejane de Oliveira Resende	25/04/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tainara Maciel Vitório	23/02/1998	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tamiris Rezende de Andrade	08/08/1988	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tatiane da Silva Cruz	10/04/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB II AEE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
2	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
5	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
6	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
7	Márcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	15
8	Camila Arleo de Oliveira	01/06/1983	15
9	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	14
10	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	13
11	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	13
12	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	12
13	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	12
14	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	12
15	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	12
16	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	12
17	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
18	Ana Maria de Souza de Almeida	06/07/1955	11
19	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	11
20	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	11
21	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
22	Edna Santiago Daniel de Rezende	01/04/1966	10
23	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	10
24	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
25	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	10
26	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
27	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	9
28	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	9
29	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	9
30	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
31	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	9
32	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	9
33	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	9
34	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	9
35	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	9
36	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	8
37	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	8
38	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
39	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
40	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	8
41	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	8
42	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	8
43	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	8
44	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	8
45	Fabiana Cristina De Meira Santos	09/11/1982	8
46	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
47	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	7
48	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
49	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	7
50	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	7
51	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
52	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
53	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
54	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
55	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	7
56	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
57	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
58	Bárbara Aparecida Pimentel de F. Guimarães	06/07/1980	7
59	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	7
60	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	7
61	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
62	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	7
63	Ana Carla Lacerda Neto	24/06/1984	7
64	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
65	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	7
66	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
67	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
68	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
69	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
70	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
71	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
72	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	6
73	Vania Aparecida Rosa de Souza	01/01/1971	6
74	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	6

75	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
76	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	6
77	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	6
78	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
79	Ariane de Almeida Machado	06/02/1984	6
80	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	6
81	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
82	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
83	Sabrina de Fátima Gabriel do N. Porto Maia	21/12/1986	6
84	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
85	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	6
86	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
87	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	6
88	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
89	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	6
90	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	6
91	Aline Cristina de Souza Siqueira	23/04/1992	6
92	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
93	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	6
94	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
95	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
96	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
97	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	6
98	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
99	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	6
100	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
101	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
102	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
103	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
104	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	5
105	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
106	Edgard De Almeida Villela	12/05/1973	5
107	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	5
108	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
109	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	5
110	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
111	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
112	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
113	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	5
114	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
115	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
116	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	5
117	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
118	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
119	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
120	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
121	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	4
122	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	4
123	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	4
124	Quesia Danielle Matiello da Rocha Duarte	20/04/1981	4
125	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
126	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
127	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
128	Jhonatas Vieira Rodrigues	30/04/1988	4
129	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
130	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
131	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
132	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
133	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
134	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
135	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
136	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
137	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	3
138	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	3
139	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	3
140	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
141	Marcia Santos Silva	21/03/1972	3
142	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	3
143	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
144	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
145	Maristela de Souza Oliveira Siervi	08/04/1977	3
146	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	3
147	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	3
148	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
149	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	3
150	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
151	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
152	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	2
153	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
154	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	2
155	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
156	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
157	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
158	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
159	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
160	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
161	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
162	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	2
163	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2

164	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
165	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
166	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
167	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
168	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
169	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
170	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
171	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	2
172	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	2
173	Sabrina Helena Gomes	05/02/2000	2
174	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
175	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
176	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
177	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	1
178	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	1
179	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	1
180	Tatiana da Silva Medeiros Delfim	09/09/1983	1
181	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	1
182	Marcia Regina Vieira Dos Anjos	03/08/1969	0
183	Lucilia Gregorio Macario	18/09/1972	0
184	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
185	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
186	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bruna Mara dos Santos Ferreira	29/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.3
	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	DESCLASSIFICADA 6.5
	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	DESCLASSIFICADA 6.5
	Jacqueline dos Passos Gouveia	05/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karine Medeiros Souza	02/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	DESCLASSIFICADA 6.5
	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Salete Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	17
2	Thalita de Cassia Reis Teodoro	04/04/1982	12
3	Maria Aparecida Pereira Furtado	06/08/1965	11
4	Alan Villela Barroso	11/08/1988	11
5	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	8
6	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
7	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
8	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
10	Eufrazia Maria da Silva	28/07/1968	4
11	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
12	Greides Alves Lucas	23/09/1980	1
13	Sara Patrocinio Simões Rogel	15/06/1991	0
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA
	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	DESCLASSIFICADA
	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	DESCLASSIFICADA
	Reila Aparecida	18/10/1984	DESCLASSIFICADA
	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	DESCLASSIFICADA
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADA

PEB III – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Ielzane Aparecida Figueira de Carvalho	26/02/1971	15
3	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	14
4	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	13
5	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
6	Patricia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
7	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	7
8	Cintia Moura Santos	22/10/1985	7
9	Juliana Pereira de Castro	23/05/1988	7
10	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	6
11	Jessica Pauloany do Valle Venâncio	18/01/1993	6
12	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
13	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	5
14	Sara Da Costa Carraro Ribeiro	05/09/1991	5
15	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	4
16	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
17	Carolina Lamoia de Carvalho	17/09/1991	3
18	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
19	Mariana Machado Pimentel	12/09/1987	1
20	Aline Pires Gouvêa Mendonça	30/12/1978	0

21	Romario de Oliveira Domingues	12/01/1981	0
22	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
23	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
24	Nicole Cesse Barbosa Souza	10/02/2001	0
	Allan Henrique Freire Pinto	03/10/1968	DESCLASSIFICADA
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Andréa Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
2	Giselle Morais Ferreira	26/08/1980	14
3	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
4	Glauquer de Castro Lacerda	08/04/1988	14
5	Patrick Coutinho Silva	17/05/1982	10
6	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	9
7	Jannes Maura Silva	15/09/1986	7
8	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	7
9	Naratiana Rogel Barros	09/04/1995	6
10	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
11	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	5
12	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	5
13	Gilcelia Brito de Oliveira	23/10/1972	4
14	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
15	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	3
16	Fernanda Resende De Souza	21/05/1979	2
17	Carolina Moraes Lins	29/04/1985	2
18	Luan Waldyr Machado Maciel	23/11/1988	2
19	Gabriel Ferreira de Souza	24/08/2000	2
20	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
21	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	1
22	Silmara Ivana Novais de Souza	21/12/1966	0
23	Ana Marcia Rafael Spinola Barbosa	25/11/1971	0
24	Gustavo de Barros Neto	20/07/1980	0
25	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
26	Gisele Arleu da Silva	23/05/1982	0
27	Robert Alexandre da Silva Bento	23/03/1986	0
28	Cristiano Ferreira Borges	28/12/1987	0
29	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
30	Denílson da Silva Ambrósio Taveira	24/06/1999	0
31	Felipe Cassiano de Oliveira	11/02/2002	0
	Adelir Souza Aguiar	05/09/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Aloisio Da Silva Reis	23/05/1981	DESCLASSIFICADO 6.5
	André Rodrigues de Oliveira Neto	08/01/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Flavia Alessandra Silva de Freitas	03/05/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Márcio Gonçalo Rodrigues	05/11/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Matheus Leocádio de Souza	24/04/1996	DESCLASSIFICADO 6.5
	Valmir da Costa Pereira	07/10/1979	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – ENSINO RELIGISO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
2	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
3	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
4	Jose Cisneiro Seabra Ramos	27/02/1963	13
5	Lígia Pinheiro Guedes	30/11/1974	7
6	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
7	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	6
8	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6
9	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	5
10	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	5
11	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	5
12	Anderson Silva Alves	03/06/1980	4
13	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
14	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	3
15	Juliana Cristina Honorato da Silva	11/07/1972	0
16	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	DESCLASSIFICADO 6.5
	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	DESCLASSIFICADO 6.5
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
2	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	15
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	15
5	Patícia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	14
6	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	14
7	Heloisa Pacheco Alves	17/03/1967	13
8	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
9	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	6
10	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	5

11	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
12	Hanna Fajardo Ramos	13/09/1993	5
13	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
14	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
15	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	3
16	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	2
17	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
18	Jonas José de Souza Filho	03/12/1980	0
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	14
2	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	11
3	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
4	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
5	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
6	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	5
7	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
8	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	4
9	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
10	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	4
11	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
12	Eduardo Cerqueira de Souza	29/12/1995	4
13	Yuri Barbosa Resende	16/06/1997	4
14	Juliana Aparecida Botelho Dutra Ferreira	27/10/1997	4
15	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	3
16	Gabriel Siqueira Corrêa	12/01/1995	3
17	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	2
18	Paulo Lucio Fernandes da Silva	08/05/1981	2
19	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
20	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
21	Pablo Henrique Ferreira Cerqueira	13/01/1996	0
22	Luiz Henrique Ribeiro Carneiro	19/09/1996	0
23	Djalma Antonio de Oliveira Cesar	13/10/1997	0
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	13
2	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
3	Vitor Antonio Ferreira Matoso	04/03/1986	11
4	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	11
5	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	8
6	Laís Branquinho da Silva Carneiro	28/05/1990	5
7	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
8	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
10	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Ligia Santos Benac	01/08/1972	DESCLASSIFICADA
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	13
2	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
3	Marisa Vieira de Oliveira e Silva	28/07/1969	13
4	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
5	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
6	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
7	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
8	Claudevan Jose Sivirino da Silva	27/06/1983	9
9	Tamara Corrêa de Mendonça	23/02/1988	8
10	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	8
11	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	8
12	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	7
13	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
14	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
15	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
16	Sandro José da Silva Pinto	29/06/1971	4
17	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	4
18	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	4
19	Jairo Afonso Sabino	16/04/1984	4
20	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	3
21	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	3
22	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
23	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	2
24	Cassimagna Pereira Alves	24/04/1979	2
25	Michele Moreira Da Silva Domingues	25/02/1981	2
26	Jose Raimundo Barbosa dos Santos	31/08/1987	2
27	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
28	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA 6.3

	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	DESCLASSIFICADA 6.3
	Leandro Lopes Duarte	30/01/1982	DESCLASSIFICADA 6.3
	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
2	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
3	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
4	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	13
5	Ana Paula Silva Simões	21/12/1969	12
6	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	12
7	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	11
8	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	11
9	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10
10	Sandra Maria Rosa Aguiar	15/04/1969	10
11	Kátia Cristina de Souza Custódio Pereira	05/05/1973	10
12	Antonio Gabriel Andrade Dias	23/06/1962	9
13	Sônia Maria Mariano Silva	11/04/1965	9
14	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	9
15	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	8
16	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	8
17	Marcelo Martins Delgado	30/08/1972	7
18	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	7
19	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
20	Thaina Martins Moraes Gonçalves	07/04/1997	7
21	Alexandre Antunes de Souza	06/08/1969	6
22	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
23	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
24	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	5
25	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	5
26	Magda Dias dos Santos	14/04/1987	5
27	Maria Antônia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	4
28	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	3
29	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	2
30	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	2
31	Theysmara Menon	23/05/1991	2
32	Davi de Souza Machado	05/04/1995	2
33	Sebastiao Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
34	Silas da Silva	05/12/1976	0
35	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	0
36	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	0
37	Isabella Xavier Badaro	26/11/1991	0
38	Tamara Andrade da Silva	07/08/1992	0
39	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
40	João Paulo de Oliveira Pereira	09/04/2002	0
	Alerrandro Galdino Costa Moreira	09/03/1998	DESCLASSIFICADO 6.3
	Jackson de Paula da Silva	04/12/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jéssica de Oliveira Ferreira Figueiredo	08/11/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Lucia Helena da Silva Pereira	18/03/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Sergio Magno Silvestre Lopes	18/03/1978	DESCLASSIFICADO 6.3
	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	DESCLASSIFICADA 6.5

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 06/12/2024

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FD520C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 005/2024

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e demais normas aplicáveis, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2.620/94 e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do FNAS, destinados ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, o qual corresponde a participação da política de assistência social criado pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.

A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	CR*	40 horas	R$ 1.786,41+ R$ 500,00 (auxílio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

2.1- Perfil e habilidade exigidos do Profissional:
Capacidade de cumprir a metodologia e protocolo do programa sob orientação de profissional de nível superior da equipe de referência do CRAS, e de observar princípios do Programa no exercício da função.

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **09 a 13 de dezembro de 2024** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando todos os documentos mencionados no item.

5– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:
a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
f- Comprovante de residência;
g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja Ensino Médio Completo.
h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

6– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c- Ter disponibilidade para trabalhar exercer à função pública no turno da manhã no período de 8 h às 11 h e no turno da tarde entre às 12 h e 17 h.
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e- Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola.
f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Realizar visitas domiciliares articuladas com o PAIF e ao Plano de Acompanhamento Familiar incluindo as gestantes e famílias em oficinas do PAIF.
Promover orientação às famílias quanto as atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, aos pais e gestantes, visando a estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
Visitar gestantes inscrita no Cadastro Único do Governo Federal que não estão com o pré-natal em dia, adolescentes gestantes ou que apresentem algum risco na gravidez e promover encaminhamentos visando o aprimoramento da atenção à saúde desse público.
Visitar famílias/ com crianças de até três anos beneficiária do Programa Bolsa Família ou inscrita no Cad único que não estão com vacinação em dia e ou sem acompanhamento nutricional (peso e altura) ou com situações nutricionais que demandem atendimento para o acompanhamento da saúde do munícipe com especial atenção para a conta referência.
Identificar os motivos que dificultam o acesso das crianças, gestantes e adolescentes gestantes e suas famílias aos serviços socioassistenciais.
Promover o fortalecimento das rotinas para encaminhamento e inclusão no Cadastro Único ou Atualização Cadastral, inclusive de crianças recém-nascidas.
Manter o Técnico de Referência do Centro de Referência de Assistência Social informado sobre o trabalho realizado, sendo responsabilidade do visitador, comunicar qualquer suspeita de negligência, maus tratos, abusos e outros, identificada nas famílias, sendo de fundamental importância a ética e o sigilo do seu trabalho.

Contribuir para o fortalecimento do vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças.
Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;
Promover orientação aos pais sobre questões de higiene, alimentação saúde e educação para os seus filhos ter um desenvolvimento adequado.
Preencher documentos, informes e elaborar relatórios;
Exercer demais atividades correlatas.
O trabalho será desenvolvido em todo o território do município inclusive distritos.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para a função especificada no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe do PAIF.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Experiência profissional no exercício de função que tenha promovido o acompanhamento a gestantes e crianças de até 3 anos de famílias em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações coordenadas nas áreas, como saúde, assistência social, educação e/ou direitos humanos.	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	5	5,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da assistência social, saúde, educação e/ou direitos humanos direcionada ao público criança e/ou gestante com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, word e excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Total de Pontos:			**10,0 pontos**

II Etapa: Da Entrevista Pessoal
Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.
Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, e no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br.
As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.
O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Compreensão de vulnerabilidade de risco social que acometem famílias e crianças.	**2**
Compreensão das relações intrapessoais e interpessoais em contexto de vulnerabilidade social.	**2**
Compreensão do que é rede socioassistencial.	**1**
Criatividade, dinamismo e proatividade.	**1**
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	**2**
Conhecimento do Programa Criança Feliz	**2**
Total	**10 pontos**

10– DO RECURSO:
Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
– Apresentar idade mais avançada;
– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS ao município**.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
12.3 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
_____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____ 11–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____
_____
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

_____
_____
_____
_____

FUNÇÃOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____
_____
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):
_____
_____
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____ ASSINATURA: _____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:600DC692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 004/2024

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo	CR*	40 horas semanais	R$ 1.786,41 + R$ 500,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:
3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **09 a 13 de dezembro de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de **12h às 16h**.
A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:
Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
b- Documento de Identidade com foto;
c- CPF;
d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
f- Comprovante de residência;
g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, cópia do registro no respectivo Conselho de Classe.
h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.
d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e- Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar pela Instituição de Ensino.
f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo
Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando
cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias
ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para o cargo de Oficial Administrativo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (nos últimos 5 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, Word e Excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Total de Pontos:			10,0 pontos ou 8,0 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Oficial Administrativo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho Administrativo e com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	1,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	4,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

10– DO RECURSO

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br,no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

– Apresentar idade mais avançada;

– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.

– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.

O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

– Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
_____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____ 11–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____ __
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
____
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

ASSINATURA _____

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:3A288372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO DO EDITAL Nº 04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 04 de 05 de nº de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos referente ao gabarito da prova aplicada dia 01 de dezembro de 2024:

CPF	RECURSO	Resposta
116-74 166-69	DATA DE NASCIMENTO	DEFERIDO
486-75 416-46	QUESTÃO 01	INDEFERIDO O verbo “usou”, grifado na passagem “Usou a deficiência como um incentivo […]”, expressa claramente uma ação de Dorina, conforme está explícito no contexto do texto. Análise do verbo no contexto textual: O verbo "usou" é transitivo direto e indica a realização de uma ação concreta por parte de Dorina: utilizar algo (sua deficiência) como um incentivo. Essa interpretação está alinhada com o significado semântico do verbo no texto. A frase demonstra uma iniciativa ativa de Dorina, enfatizando seu papel em transformar a deficiência em uma ferramenta positiva para promover a aprendizagem e o ensino. A alternativa D ("uma intenção de Dorina") tampouco se aplica, pois o verbo "usou" já representa a concretização da ação, e não apenas uma intenção ou plano. Sendo correta a opção da letra A.
036-64 316-69 936-47 186-67 536-40 556-58 806-19	QUESTÃO 03	INDEFERIDO Após análise do recurso interposto, a questão em questão trata dos direitos de uma criança com deficiência visual no ambiente escolar, especificamente no caso de Dorinha, que é retratada como uma criança cega. Primeiramente, é importante esclarecer que, a questão é referente à temática de língua portuguesa, não sendo necessário o conhecimento da matéria legislativa, mas, sim de uma forma interpretativa da questão. Todavia, ao abordar os direitos de uma criança cega no contexto escolar, a interpretação da alternativa em questão deve ser feita com base na condição de Dorinha. O enunciado da questão menciona que a personagem Dorinha, conforme apresentada na tirinha, é uma criança cega, e não uma

457-59 516-79 816-42 936-38 846-10 756-98 186-67 176-12 216-06 046-11 266-91 646-69 036-96		pessoa com baixa visão. Sendo assim, a alternativa que menciona o direito a "acesso a recursos especiais, por se tratar de uma pessoa com baixa visão", encontra-se equivocada, pois a condição de Dorinha não corresponde à de uma pessoa com baixa visão, mas sim à de uma pessoa cega. Para uma criança cega, os direitos incluem o uso de materiais e recursos adaptados, como o braille, a utilização de tecnologias assistivas (como leitores de tela) e o apoio de profissionais especializados para garantir seu pleno acesso ao conteúdo escolar, independentemente da correção da acuidade visual, que não seria possível no caso de Dorinha, devido à sua cegueira. Portanto, o equívoco está na interpretação da condição de Dorinha, levando à aplicação inadequada dos direitos que seriam mais aplicáveis a uma pessoa com baixa visão, não a uma pessoa cega. A alternativa A contém uma definição técnica equivocada sobre o que caracteriza a baixa visão, enquanto as demais alternativas estão plenamente alinhadas com os direitos assegurados às pessoas com deficiência visual, como disposto em leis e regulamentos. Sendo a opção correta a letra A
826-01 616-08 456-03 486-12	QUESTÃO 06	DEFERIDO
826-01 286-40	QUESTÃO 12	INDEFERIDO Após análise detalhada do recurso interposto, informamos que o mesmo não será acatado, com base nos seguintes esclarecimentos. Observa-se que a alternativa “c” está em total conformidade com o disposto no Art. 59, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), que assegura a adaptação dos currículos, métodos, técnicas e recursos educativos para respeitar as especificidades de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A alternativa reflete corretamente a "letra fria" da lei, sem necessidade de ampliação ou revisão. Portanto, o recurso interposto é indeferido, mantendo-se a alternativa como correta. Sendo a opção correta a letra C.
576-07 536-71 116-84 616-08 996-92 986-37 096-03 446-47	QUESTÃO 13	DEFERIDO
886-50	QUESTÃO 17	INDEFERIDO Após análise detalhada do recurso interposto, informamos que o mesmo não será acatado, com base nos seguintes esclarecimentos. A questão pediu a execução dos princípios estabelecidos na Diretriz Nacional da Educação Especial. De acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em seu artigo 4°, incisos I, II e III. A educação especial básica se pauta em princípios éticos, políticos e estéticos e assegura a dignidade humana, a busca da identidade própria de cada educando e o desenvolvimento para o exercício da cidadania. A alternativa D, indica a exceção do que dispõe o referido artigo citado Sendo correta a opção da letra D.
286-40 676-30 826-01 036-96 246-18 556-83 716-50 076-86 766-20 556-07 886-50 746-82 216-08 846-10	QUESTÃO 18	INDEFERIDO Em conformidade com as Diretrizes Nacionais da Educação Especial, a sala de recursos é um serviço de apoio pedagógico especializado, e sua finalidade é suplementar ou complementar a educação de alunos com necessidades educacionais especiais. A alternativa B é a correta, pois descreve de forma precisa a função da sala de recursos como um serviço pedagógico que se destina a suplementar o atendimento a alunos superdotados e complementar o atendimento a alunos com outros tipos de necessidades educacionais especiais, conforme o que está estabelecido nas Diretrizes Nacionais da Educação Especial. A alternativa A, embora mencione o trabalho em equipe e o atendimento às necessidades educacionais especiais, não esclarece a distinção entre suplementação e complementação, que são essenciais para a definição do serviço de apoio pedagógico e sugere que o atendimento na sala de atendimento educacional especializado também é realizado pelo professor da classe comum, o que não acontece. Sendo correta a opção da letra B.
176-12 096-03 286-40 826-01 886-50	QUESTÃO 19	INDEFERIDO Após análise detalhada do recurso interposto, informamos que o mesmo não será acatado, com base nos seguintes esclarecimentos. De acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé nº 02, de 19 de outubro de 2022, estabelece, em seu Art. 5º, que são públicos-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, considerando-se: I – Aluno com deficiência: aquele que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. No entanto, a argumentação apresentada no recurso parece interpretar de forma restritiva o conceito de "deficiência", mencionando especificamente a "deficiência física". Todavia, a Resolução, conforme o artigo acima citado, define “aluno com deficiência” de forma ampla, considerando não apenas a deficiência física, mas também as deficiências de natureza mental, intelectual e sensorial. A inclusão das diversas naturezas de deficiência é uma premissa fundamental da legislação, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades para todos os alunos com deficiência, independentemente da sua especificidade. Portanto, a decisão que fundamenta a exclusão do aluno do público-alvo da Educação Especial, ao restringir a interpretação à “deficiência física”, está em desacordo com a Resolução nº 02/2022, que abrange todas as formas de deficiência, conforme claramente estabelecido no Art. 5º, inciso I. Informamos que a alternativa está em conformidade com a definição prevista Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, nº02 de 19 de outubro de 2022, artigo 5°, inciso III, que descrevem o conceito de aluno com altas habilidades/superdotação. A definição apresentada reflete fielmente os termos legais, sem necessidade de ampliação ou revisão. Sendo a opção correta a letra D.

Muriaé, 06 de dezembro de 2024

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9E5BD7F0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2023 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MECANISMO TECNOLÓGICO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM INTEGRADO, VISANDO ATENDIMENTO FUTURO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE'S, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/01/2025 E ENCERRANDO-SE EM 05/01/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MGF INFORMATICA LIMITADA, CNPJ n° 22.719.918/0001-28** - DATA: 03/12/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	12599	AMBIENTE TECNOLÓGICO (DATACENTER) - Gestão e provimento de datacenter (gestão, disponibilidade, hospedagem, processamento, segurança e	SERV	E&L	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

		bkp)					
2	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVADespesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	E&L	80	R$ 150,00	R$ 12.000,00
3	5626	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO O MÓDULO: - - Recursos Humanos e Folha de Pagamento- Férias- Medicina do Trabalho e Licenças e Afastamentos- Atos Administrativos- Vale Transporte- Contagem de Tempo de Serviço- Ponto Eletrônico- Concurso Público- Folha de Pagamento- Geração de Arquivos- Relatórios- E- SocialObs.: O sistema a ser fornecido deverá ser adaptado para integrar o sistema de contabilidade e contratos, já existentes.	SERV	E&L	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D375F6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.573 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o requerimento referente ao memorando interno nº. 2024010980, protocolizado em 10/06/2024, onde o Sr. José Alcemar Reis Lopes, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF, sob o nº 227.378.716-20 e RG nº MG-695.114 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Inácio J.A. Peixoto, nº 60, nesta cidade, ondesolicita aprovação de **Projeto de Desmembramento do terreno Urban**o, descrito na matricula imobiliária nº 11.831, lote 21-A, da quadra 01, setor 17, com área de 948,00m2, confrontando com a Rua José Alvares Maciel, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e meio Ambiente, através do Parecer Técnico de vistoria ambiental, Nº087/2024, acostado ao respectivo procedimento.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel pertencente à Sr. José Alcemar Reis Lopes, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF, sob o nº 227.378.716-20 e RG nº MG-695.114 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Inácio J.A. Peixoto, nº 60, nesta cidade, devidamente registrado na matricula imobiliária nº 11.831, lote 21-A, com área de 948,00m2, situado à Rua José Alvares Maciel, no Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco, de acordo com o memorial descritivo abaixo**:**

•
Descrição dos limites e confrontações da área do Lote 21-A com 948,00m2:

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **632346.060 m** e N= **7731611.580 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ ALVARES MACIEL**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ ALVARES MACIEL** com o azimute de **208°04'37"** e a distância de **15.00 m** até o marco **'P-02'** (E=**632339.154 m** e N=**7731598.634 m**) cravado **P-03**; Daí segue confrontando com **S17-VP4-01** com o azimute de **297°25'32"** e a distância de **60.00 m** até o marco **'P-03'** (E=**632285.852 m** e N=**7731626.293 m**) cravado **P-04**; Daí segue confrontando com **RUA FRANCISCO DE PAULA FREIRE DE ANDRADE** com o azimute de **29°27'42"** e a distância de **16.60 m** até o marco **'P-04'** (E=**632293.957 m** e N=**7731640.642 m**) cravado **P-01**; Daí segue confrontando com **LOTE 10 E LOTE 20** com o azimute de **119°09'08"** e a distância de **60.00 m** até o marco **'P-01'** (E=**632346.060 m** e N=**7731611.580 m**) cravado **P-02**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 948,00m².

•
Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, do lote 21-A com área de 948,00m2:

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.611.580	632.346.060	208°04'37"	15.00	0.99981520	20°30'34.543" S	43°43'50.695" W
P-02	P-03	7.731.598.634	632.339.154	297°25'32"	60.00	0.99981517	20°30'34.966" S	43°43'50.930" W
P-03	P-04	7.731.626.293	632.285.852	29°27'42"	16.60	0.99981500	20°30'34.080" S	43°43'52.777" W
P-04	P-01	7.731.640.642	632.293.957	119°09'08"	60.00	0.99981503	20°30'33.611" S	43°43'52.502" W

Parágrafo Único: O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em 02 (dois) lotes urbanos, a saber: LOTE 21, com área de 462,00m2 e LOTE 09, com área de 486,00m2, conforme memorial descritivo abaixo.

•
Descrição dos limites e confrontações da área do Lote 21, com área de 462,00m2:

Inicia-se se no marco denominado **'P-01'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **632346.060 m** e N= **7731611.580 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **RUA JOSÉ ALVARES MACIEL**; Daí segue confrontando com **RUA JOSÉ ALVARES MACIEL** com o azimute de **208°04'37"** e a distância de **15.00 m** até

o marco **'P-02'** (E=**632339.154 m** e N=**7731598.634 m**) cravado **P-02A**; Daí segue confrontando com **S17-VP4-01** com o azimute de **297°25'32"** e a distância de **30.00 m** até o marco **'P-02A'** (E=**632312.504 m** e N=**7731612.463 m**) cravado **P-04A**; Daí segue confrontando com **LOTE 09** com o azimute de **28°10'52"** e a distância de **15.58 m** até o marco **'P-04A'** (E=**632319.860 m** e N=**7731626.194 m**) cravado **P-01**; Daí segue confrontando com **LOTE 20** com o azimute de **119°09'08"** e a distância de **30.00 m** até o marco **'P-01'** (E=**632346.060 m** e N=**7731611.580 m**) cravado **P-02**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 462,00m².

1.1- Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, do lote 21A com 462,00m2:

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.611.580	632.346.060	208°04'37"	15.00	0.99981520	20°30'34.543" S	43°43'50.695" W
P-02	P-03	7.731.598.634	632.339.154	297°25'32"	60.00	0.99981517	20°30'34.966" S	43°43'50.930" W
P-03	P-04	7.731.626.293	632.285.852	29°27'42"	16.60	0.99981500	20°30'34.080" S	43°43'52.777" W
P-04	P-01	7.731.640.642	632.293.957	119°09'08"	60.00	0.99981503	20°30'33.611" S	43°43'52.502" W

2--Descrição dos limites e confrontações da área do lote 09 com 486,00m2.
Inicia-se se no marco denominado **'P-02A'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= **632312.504 m** e N= **7731612.463 m** , marco este localizado **P-03**, dividindo-o com o **S17-VP04-01**; Daí segue confrontando com **S17-VP04-01** com o azimute de **297°25'32"** e a distância de **30.00 m** até o marco **'P-03'** (E=**632285.852 m** e N=**7731626.293 m**) cravado **P-04**; Daí segue confrontando com **RUA FRANCISCO DE PAULA FREIRE DE ANDRADE** com o azimute de **29°27'42"** e a distância de **16.60 m** até o marco **'P-04'** (E=**632293.957 m** e N=**7731640.642 m**) cravado **P-04A**; Daí segue confrontando com **LOTE 10** com o azimute de **119°09'08"** e a distância de **30.00 m** até o marco **'P-04A'** (E=**632319.860 m** e N=**7731626.194 m**) cravado **P-02A**; Daí segue confrontando com **LOTE 21** com o azimute de **208°10'52"** e a distância de **15.58 m** até o marco **'P-02A'** (E=**632312.504 m** e N=**7731612.463 m**) cravado **P-03**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 486,00m².

2.1- Descrição dos limites e confrontações da área do lote 09 com 486,00m2.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
P-01	P-02	7.731.611.580	632.346.060	208°04'37"	15.00	0.99981520	20°30'34.543" S	43°43'50.695" W
P-02	P-03	7.731.598.634	632.339.154	297°25'32"	60.00	0.99981517	20°30'34.966" S	43°43'50.930" W
P-03	P-04	7.731.626.293	632.285.852	29°27'42"	16.60	0.99981500	20°30'34.080" S	43°43'52.777" W
P-04	P-01	7.731.640.642	632.293.957	119°09'08"	60.00	0.99981503	20°30'33.611" S	43°43'52.502" W

2.2- Descrição Simplificada dos lotes desmembrados:

Memorial Descritivo Simplificado									
Id:	**Dimensões:**					**Confrontações:**			
Quadra	***Lote***	***Frente***	***Fundos***	***Lateral Direita***	***Lateral Esquerda***	***Frente***	***Fundos***	***Lateral Direita***	***Lateral Esquerda***
1	9	16,6	15,58	30	30	RUA FRANCISCO DE PALUA FREIRE DE ANDRADE	LOTE 21	LOTE 10	S17-VP4-01
1	21	15	15,58	30	30	RUA JOSÉ ALVARES MACIEL	LOTE 09	S17-VP4-01	LOTE 20

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FBE8F1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.307/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 147/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Agropecuária.

O Secretário Municipal de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO**

PEQUENO PRODUTOR RURAL - PROGRAMA DE PREPARO DE SILAGEM ANO 2025 para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1145652
Nome: 679.766.386-53 - JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA
Valor: R$ 74.100,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MECANIZACAO AGRICOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIAO DA COMUNIDADE SANTO ALEIXO, PONTAL E ADJACENCIAS	HS	300	R$ 247,00	R$ 74.100,00

Código: 1145653
Nome: 443.690.001-06 - CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS
Valor: R$ 174.450,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE ÁGUA DOCE, ASA E ADJACÊNCIAS	HS	450	R$ 247,00	R$ 111.150,00
34	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE IGREJINHA DA NOVA LAGOA RICA, JOSE MARIA OLIVEIRA, P.A ARACAJU E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 211,00	63.300,00

Código: 1156386
Nome: 023.637.186-07 - YAGO JOSE DE SOUZA PEREIRA
Valor: R$ 66.690,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE IPAM, PALMITAL E ADJACÊNCIAS	HS	270	R$ 247,00	R$ 66.690,00

Código: 1154415
Nome: 012.554.906-75 - NILSON MARTINS DOS SANTOS
Valor: R$ 132.600,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE NOVO BARREIRO, STA RITA MORADORES, STA RITA PRODUTORES E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 228,00	R$ 68.400,00
6	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA PA BELO VALE E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 214,00	R$ 64.200,00

Código: 1156303
Nome: 076.088.046-88 - JULIANE DE SÁ ALMEIDA
Valor: 263.100,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE SOTERO, NOSSA SENHORA APARECIDA E ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 235,00	R$ 49.350,00
10	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO RIBEIRÃO E ADJACÊNCIAS	HS	450	R$ 220,00	R$ 99.000,00
30	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE P.A HEBERT DE SOUZA SETOR BARREIRO E ADJACÊNCIAS	HS	270	R$ 210,00	R$ 56.700,00
31	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE P.A HEBERT DE SOUZA SETOR BARREIRINHO, TRAÍRAS E ADJACÊNCIAS	HS	270	R$ 215,00	R$ 58.050,00

Código: 1139714
Nome: 029.255.136-38 - ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Valor: R$ 111.150,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE ESTIVA, ESTIVA DE PARACATU E ADJACÊNCIAS	HS	450	R$ 247,00	R$ 111.150,00

Código: 1155370
Nome: 689.812.526-53 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
Valor: R$ 50.610,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE PA SÃO CRISTOVÃO EM ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 241,00	R$ 50.610,00

Código: 1156265
Nome: 115.323.486-65 - JEAN MONTEIRO ALMEIDA

Valor: R$ 74.100,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO P.A BATALHA E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 247,00	R$ 74.100,00

Código: 1144944
Nome: 689.790.966-15 - OSMAR DE OLIVEIRA COSTA
Valor: R$ 115.590,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO ENTORNO DA BRO 040 E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 219,00	R$ 78.840,00
23	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DA CONTAGEM E ADJACÊNCIAS	HS	150	R$ 245,00	R$ 36.750,00

Código: 1155831
Nome: 026.972.806-69 - WALDERICO NUNES FRANCO
Valor: R$ 51.870,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE JOÃO GOMES, CANTINHO E ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 247,00	R$ 51.870,00

Código: 1148275
Nome: 108.802.466-18 - LEANDRO SILVA ALMEIDA
Valor: R$ 71.400,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE ONÇA E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 238,00	R$ 71.400,00

Código: 878618
Nome: 752.221.406-87 - ROZEMAR DE SOUZA GONCALVES
Valor: R$ 36.750,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SÃO DOMINGOS, CUNHA E ADJACÊNCIAS	HS	150	R$ 245,00	R$ 36.750,00

Código: 1143916
Nome: 122.542.106-37 - JUNIO ANDRADE FRANCO
Valor: R$ 501.360,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE PONTE QUEIMADA, TOMBADOR E ADJACÊNCIAS	HS	150	R$ 247,00	R$ 37.050,00
19	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE MORRO AGUDO E ADJACÊNCIAS	HS	405	R$ 226,00	R$ 91.530,00
20	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE MORRO AGUDO (REGIÃO): BATUQUE, SALGADEIRA, BANCO DA TERRA E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 218,00	R$ 78.480,00
25	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO CAPÃO GRANDE E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 245,00	R$ 88.200,00
38	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO DE PTU REGIÃO 1	HS	450	R$ 229,00	R$ 103.050,00
39	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS IMPREVISTOS NO MUNICÍPIO DE PTU REGIÃO 2	HS	450	R$ 229,00	R$ 103.050,00

Código: 1152893
Nome: 996.442.401-97 - ADEMAR DA COSTA CAMPOS
Valor: R$ 139.650,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DAS COMUNIDADES P.A BURITI E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 245,00	R$ 88.200,00
33	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE CERCADO, RIO PARACATU - CHAPEU VELHO E ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 245,00	R$ 51.450,00

Código: 1152104
Nome: 141.499.976-32 - WESLEI MORAIS DE OLIVEIRA
Valor: R$ 88.920,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA		HS	360	R$ 247,00	R$ 88.920,00

	COMUNIDADE NOLASCO E ADJACÊNCIAS				

Código: 1148363
Nome: 001.217.836-50 - VALDILON ALVES DOS SANTOS
Valor: R$ 102.600,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DAS COMUNIDADES SOARES E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 210,00	R$ 75.600,00
37	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE NASCENTE DO ESPALHA, ENTORNO DA CIDADE E ADJACÊNCIAS.	HS	120	R$ 225,00	R$ 27.000,00

Código: 1140742
Nome: 074.136.906-08 - UDENIS LUIZ PACHECO
Valor: R$ 107.640,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE P.A. JAMBREIRO (SETOR): BARREIRO, INDUSTRIAL E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 149,50	R$ 53.820,00
22	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO P.A. JAMBREIRO (SETOR): SEDE, MUTUCA E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 149,50	R$ 53.820,00

Código: 1140073
Nome: 550.663.646-68 - EVANDRO GONÇALVES DA SILVA
Valor: R$ 236.820,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO ALDEIA DE CIMA E ADJACÊNCIAS	HS	405	R$ 247,00	R$ 100.035,00
28	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO P.A XV DE NOVEMBRO E ADJACÊNCIAS	HS	405	R$ 219,00	R$ 88.695,00
32	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO CARAPINAS E ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 229,00	R$ 48.090,00

Código: 1155939
Nome: 877.203.536-68 - JALIO JOAQUIM DE ALMEIDA
Valor: R$ 77.040,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO CAPÃO GRANDE (REGIÃO GUARIROBA) E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 214,00	R$ 77.040,00

Código: 1156263
Nome: 056.173.646-42 - ANTONIA APARECIDA FELISBINO ROSA
Valor: R$ 50.820,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO SOBRADO E ADJACÊNCIAS	HS	210	R$ 242,00	R$ 50.820,00

Código: 1144367
Nome: 389.214.726-49 - ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 74.880,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO P.A ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 208,00	R$ 74.880,00

Código: 1155372
Nome: 893.050.781-68 - JALCILIENE MENDONCA DE SALES SOUTO
Valor: R$ 82.800,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE DO P.A SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS	HS	360	R$ 230,00	R$ 82.800,00

Código: 1147732
Nome: 036.569.576-90 - ADRIANIA GALDINA DO NASCIMENTO
Valor: R$ 63.900,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (ENSILAGEM) COM OPERADOR NA REGIÃO DA COMUNIDADE FAZ. SÃO PEDRO (SANTA CLARA) E ADJACÊNCIAS	HS	300	R$ 213,00	R$ 63.900,00

Paracatu-MG, 05 de dezembro de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:62BCCB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.497/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 152/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024.
REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Governo e Esporte.
REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Governo e Esporte.

Os Secretários Municipais de: Governo e Esporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)

Código: 1156411
Nome: 51.393.996/0001-83 - MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA
Valor: R$ 572.000,00

Item Vencido:					
Item	**Descrição**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.	Hora	13.000	R$ 44,00	R$ 572.000,00

Paracatu-MG, 05 de Dezembro de 2024.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2AC9B0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL – PNAB – PERDÕES - MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL – PNAB – Perdões - MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Projetos de fomento à cultura com tema livre. (06 vagas disponíveis - R$ 14.000,00)						
Nome ou razão social	**CPF ou CNPJ**	**VALOR DO PROJETO**	**VALOR REDISTRIBUÍDO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**	**VALOR REDISTRIBUÍDO DA CATEGORIA NÃO PREENCHIDA**	**VALOR REDISTRIBUÍDO DO RENDIMENTO**	**VALOR TOTAL**
Tales Wendeu P. Gomes	140.790.906-17	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**
Emílio Freire Victor	870.446.686-15	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**
Amauri Donizetti Leite	15.608.042/0001-87	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**
Gabriel Horácio Roque da Silva	130.244.246-52	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**
Josemar Vitor dos Santos	35.867.986/0001-86	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**
Rossana Maria Barbosa	804.419.206-91	R$ 14.000,00	-	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 15.997,92**

Projetos de fomento à cultura com tema livre (05 vagas disponíveis - R$ 6.287,17)						
				VALOR		

Nome ou razão social	CPF ou CNPJ	VALOR DO PROJETO	VALOR REDISTRIBUÍDO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS	REDISTRIBUÍDO DA CATEGORIA NÃO PREENCHIDA	VALOR REDISTRIBUÍDO DO RENDIMENTO	VALOR TOTAL
Gustavo Siqueira Alvarenga	315.168.938-83	R$ 6.287,17	R$ 9.430,75	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 17.715,84**
Drielle Ap. F. A. Resende	179.858.396-74	R$ 6.287,17	R$ 9.430,76	R$ 1.268,53	R$ 729,39	**R$ 17.715,85**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Premiação para grupos culturais e expressões culturais tradicionais com contrapartida relevante ao município (10 vagas disponíveis - R$ 3.551,87)						
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF ou CNPJ	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR REDISTRIBUÍDO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS	VALOR REDISTRIBUÍDO DA CATEGORIA NÃO PREENCHIDA	VALOR REDISTRIBUÍDO DO RENDIMENTO	VALOR TOTAL
Ass. dos Aposentados, Pensionistas e idosos de Perdões e Região	**13.652.455/0001-33**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,91	R$ 1.268,52	R$ 729,38	**R$ 7.917,68**
Coral Artencanto	**04.416.414/0001-57**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,91	R$ 1.268,52	R$ 729,38	**R$ 7.917,68**
José Maria Cidalino	**497.549.716-68**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,91	R$ 1.268,52	R$ 729,38	**R$ 7.917,68**
Jair de Moura Pinto	**310.508.086-49**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,91	R$ 1.268,52	R$ 729,38	**R$ 7.917,68**
Maria Aparecida de Moura	**006.996.686-09**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,92	R$ 1.268,52	R$ 729,38	**R$ 7.917,69**
Maria Aparecida de F. Paula	**801.015.426-15**	R$ 3.551,87	R$ 2.367,92	R$ 1.268,52	R$ 729,39	**R$ 7.917,70**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Subsídio concedido a espaços, ambientes culturais e iniciativas artístico-culturais (01 vaga disponível - R$ 17.759,36)						
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF ou CNPJ	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR REDISTRIBUÍDO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS	VALOR REDISTRIBUÍDO DA CATEGORIA NÃO PREENCHIDA	VALOR REDISTRIBUÍDO DO RENDIMENTO	VALOR TOTAL
Não houveram agentes culturais classificados nesse edital.						

CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO (5%) **Atenção:** Este valor já foi pago!	**R$ 8.879,68**

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DEBE2E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 05/12/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **COMERCIAL UBERLANDIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62**, sediada em UBERLANDIA-MG, na Rua dos Angazeiros, n° 350, bairro Jaraguá, CEP: 38.413-009; **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61,** sediada em PRATA-MG, na Rua Presidente Antonio Carlos, n° 268, bairro Centro, CEP: 38.140-000 e **LM COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89,** sediada em UBERLANDIA-MG, na Av. Brigadeiro Sampaio, n° 145, loja 02, bairro Rezende Junqueira, CEP: 38.400-308, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG.**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 48.891.094/0001-62**, vencedora para os itens de **n° 04, 08 e 15**, perfazendo o valor total de **R$ 5.010,60 (cinco mil dez reais e sessenta centavos).**

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
04	150	KG-K	Bacon Defumada, Sem Pele, Embalado A Vácuo, Em Manta, Com 50% De Carne E 50% De Gordua, Com Identificação De Marca E Validade.	Saudali	R$ 31,20	R$ 4.680,00
08	10	CX	Caldo De Bacon, Concentrado, Caixa Com 06 Unidades.	Apti	R$ 2,06	R$ 20,60
15	10	PC	Coco Ralado Pacote De 1 Kg, Sem Adição De Açúcar, Embalagem De 1 Kg.	Cocomil	R$ 31,00	R$ 310,00
VALOR TOTAL:						**R$ 5.010,60**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 24.598.015/0001-61,** vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43**, perfazendo o valor total de **R$ 80.724,08 (oitenta mil setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	60	UN	ABACAXI in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Marca Propria	R$ 7,99	R$ 479,40
02	40	KG-K	Abobora cabutiá in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Marca Propria	R$ 3,48	R$ 139,20
03	160	UN	ALFACE Integra Sem Folhas Estragadas De Tamanho Uniforme.	Marca Propria	R$ 5,49	R$ 878,40
05	100	KG-K	BANANA MAÇÃ - tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	Marca Propria	R$ 14,32	R$ 1.432,00
06	250	KG-K	Banana prata - tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	Marca Propria	R$ 9,65	R$ 2.412,50
07	100	PC-P	Biscoito de polvilho azedo pacote contendo 200 g	Mineirão	R$ 10,75	R$ 1.075,00
09	20	PC-P	Canela em cavaco, pacote com 20gr, de boa qualidade.	Ravena	R$ 4,49	R$ 89,80
10	20	PC	Canela em pó, pacote de 20 gr, de boa qualidade.	Ravena	R$ 3,49	R$ 69,80
14	150	KG-K	Cenoura devendo ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intensa, média com comprimento entre 180 a 219 mm, não apresentando defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo, ausência de deformação, pragas, ombro verde ou roxo, podridão mole ou podridão seca.	Marca Propria	R$ 4,65	R$ 697,50
17	325	KG-K	Frango congelado , sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	Cogran	R$ 11,90	R$ 3.867,50
18	200	KG-K	Laranja fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	Marca Propria	R$ 6,99	R$ 1.398,00
19	300	UN-U	Leite pasteurizado tipo C, embalagem contendo 1000 ml	Radio	R$ 6,18	R$ 1.854,00
20	100	KG-K	Linguiça calabresa, defumada, preparada com carne suína não mista, toucinho e condimentos, ótimo sabor, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	Suinco	R$ 26,70	R$ 2.670,00
21	174	KG-K	Maçã tipo argentina, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	Marca Propria	R$ 12,99	R$ 2.260,26
22	50	KG-K	Mamão formosa, tipo A, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, higienizado e isento de sugidades, parasitas, larvas e fertilizantes.	Marca Propria	R$ 7,99	R$ 399,50
23	50	KG-K	Mandioca tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios de espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	Marca Propria	R$ 8,95	R$ 447,50
24	100	KG-K	MELANCIA fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	Marca Propria	R$ 4,65	R$ 465,00
25	10	KG-K	Mortadela fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	Seara	R$ 26,00	R$ 260,00
26	150	KG-K	MUSSARELA fatiada; embalado em plástico inviolavel,com validade minima de 12 dias a contar da data da entrega.	Cooprata	R$ 52,29	R$ 7.843,50
28	72	PC	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	Kim	R$ 9,05	R$ 651,60
29	8.500	UN-U	Pão de hot-dog alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 50g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico, e transportado em engradado de PVC.	Talita Pães	R$ 1,55	R$ 13.175,00
30	90	PC	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto.	Bem De Minas	R$ 19,55	R$ 1.759,50
31	670	KG-K	PÃO FRANCÊS DE 50 GRS. de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	Marca Propria	R$ 19,99	R$ 13.393,30
32	40	PC-P	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	Ravena	R$ 6,82	R$ 272,80
33	02	KG	PIMENTA VERDE INATURA firmes, sem lesões e sem sintomas de murchas.	Marca Propria	R$ 39,90	R$ 79,80
35	220	PC-P	Preparo sólido para refresco 35 grs light. Sabores: laranja, pêssego, limão e laranja-mamão.	Clight	R$ 1,99	R$ 437,80
36	250	KG-K	Presunto fatiado; embalado em plástico inviolavel,com validade minima de 24 dias a contar da data da entrega.	Seara	R$ 33,95	R$ 8.487,50
37	150	KG-K	Repolho de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	Marca Propria	R$ 4,15	R$ 622,50
38	40	UN	SACO PLÁSTICO TRASPARENTE resistente capacidade 10kg, para acondicionar alimentos.	Plastil	R$ 0,89	R$ 35,60
39	324	UN-U	SALADA DE FRUTAS produto fresco, feito no dia da entrega. Entregue em embalagem plástica descartável de 250ml com tampa, pronta para o consumo contendo no mínimo 5 frutas picadas e caldo de laranja. (sugestão de frutas: banana, maça, uva, mamão, kiwi, morango, manga, amora, pêssego, melão, abacaxi, carambola, ameixa, goiaba, damasco, tâmara, pitaya).	Marca Propria	R$ 9,32	R$ 3.019,68
40	673	KG-K	Salsicha tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	Avivar	R$ 10,66	R$ 7.174,18
42	04	PC	TOALHA DE MESA DESCARTAVEL na cor VERMELHA tamanho 78 x 78 embalagem contendo 10 unidades.	Plastil	R$ 19,99	R$ 79,96
43	400	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes.	Marca Propria	R$ 6,99	R$ 2.796,00
VALOR TOTAL:						**R$ 80.724,08**

LM COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 05.788.495/0001-89** vencedora para o item de **n° 34**, perfazendo o valor total de **R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais)**.

LM COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
34	40	PC	Pote De Plastico Transparente * Redondo Descartável, Com Tampa, Com Capacidade Mínima De 300ml. Resistente Pp - Pacote Com 50 Unidades.	Rioplastic	R$ 39,75	R$ 1.590,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.590,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não informado
02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.07.02.12.361.0006.2104.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Federal
Código de aplicação: 0000 – Não informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não informado
02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de aplicação: 0000 – Não informado
02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Código de aplicação: 0000 – Não informado
02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea ‘b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto/Material;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÍLVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

RAYSA VILELA JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Cultura

ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

MAURICIO SANTOS TEODORO
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Ação Social

ELSON ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Empresas:

COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
CNPJ sob o n° 48.891.094/0001-62
Itens de n° 04, 08 e 15.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA
CNPJ sob o n° 24.598.015/0001-61
Itens de n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43.

LM COMERCIO LTDA
CNPJ sob o n° 05.788.495/0001-89
Item de n° 34.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2A1150E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024 **Processo Administrativo nº 156/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	Contratação de serviços especializados para realização de Show pirotécnico, para comemoração do Reveillon 2025, a ser realizado dia 31/12/2024 no Poliesportivo Municipal. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**09/12/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**12/12/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**13/12/2024**
Hora	**09:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:756B4F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.803.300,00 (cinco milhões e oitocentos e três mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 7.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 6.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 28.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.49	1.501.000.0000	R$ 11.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 1.000,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 300,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 735.000,00
04.001.2.122.101.2666-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
04.001.2.122.101.2666-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 500,00
06.001.4.122.101.2668-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 47.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 91.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 172.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 23.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 40.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 9.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 4.800,00
07.002.8.244.104.2785-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 50,00

08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 350.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 720.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	140.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 165.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 14.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 112.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 50,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.911.0000	R$ 79.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.911.0000	R$ 9.100,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 39.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 65.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.004.10.301.105.2655-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.100,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 19.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 6.500,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 199.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10.100,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 7.800,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 6.600,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 156.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.500,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 8.200,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 14.200,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 51.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 6.200,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 41.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 2.100,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.500,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 4.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 12.600,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 54.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 24.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 104.500,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.600,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 6.200,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 3.200,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 400,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.900,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 3.200,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.604.000.0000	R$ 28.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.400,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 8.500,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 8.200,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 4.300,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 450.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 100.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 45.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 16.500,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 30.000,00

10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 260.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 45.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 470.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 5.803.300,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 7.000,00
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 6.000,00
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 28.000,00
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 11.000,00
03.004.4.122.111.1815-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 1.000,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 300,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 735.000,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 500,00
06.003.4.122.101.2182-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 47.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 9.800,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 31.200,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 8.800,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 40.000,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.50.41	1.500.000.0000	R$ 23.200,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.50.41	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.242.104.2831-3.3.50.41	1.500.000.0000	R$ 1.800,00
07.002.8.242.104.2831-4.4.50.41	1.500.000.0000	R$ 21.200,00
07.002.8.242.104.2831-4.4.50.41	1.500.000.0000	R$ 8.800,00
07.002.8.244.101.2637-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 1.200,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 9.000,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 4.800,00
07.003.8.243.101.2255-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.005.8.241.101.2617-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.540.000.0000	R$ 12.400,28
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 140.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 86.649,70
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 350.000,00
08.003.12.365.106.2790-4.4.90.52	1.542.000.0000	R$ 720.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 65.950,02
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 14.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 112.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 50,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 39.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 65.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 19.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 6.500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 6.600,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 156.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 25.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 8.200,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 2.100,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.600,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 100.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 45.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.100,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 29.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 199.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 10.100,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 7.800,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 14.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 51.000,00

10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 6.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 4.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 12.600,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 54.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 7.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 24.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 104.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 21.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 6.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 2.700,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 1.900,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 19.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 5.400,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 8.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 8.200,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 4.300,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 16.500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.500.000.1002	R$ 400,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	R$ 28.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 79.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 9.100,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 41.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 450.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 260.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 45.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 470.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
16.004.27.813.107.2772-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 5.803.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BC6D7BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.139.605,70 (três milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 100.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 240.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.14	1.500.000.1001	R$ 6.250,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 899.259,50
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.39	1.706.000.0000	R$ 200,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 380.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 126.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 104.354,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 92.866,08
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 738.690,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 230.981,12
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 5,00
TOTAL		R$ 3.139.605,70

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.003.4.122.101.2182-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.52	1.710.000.0000	R$ 100.000,00
07.001.8.244.111.1829-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.101.2637-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 30.000,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 140.000,00
07.002.8.244.101.2637-4.4.90.40	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
08.001.12.122.101.2073-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 6.250,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.540.000.0000	R$ 899.259,50
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.706.000.0000	R$ 200,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 80.000,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.621.000.0000	R$ 300.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 126.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 86.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 18.354,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 92.866,08
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 66.297,20
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 164.683,92
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 738.690,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 5,00
TOTAL		R$ 3.139.605,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E0443ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.336.219,63 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
06.001.4.128.111.1812-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 3.640,00
06.001.4.128.111.1812-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 2.100,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 79.550,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 67.695,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 175.397,01
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 74.737,62
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 505.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.700.000.0000	R$ 106.100,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 2.000,00
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 1.336.219,63

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
06.003.4.122.101.2182-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 3.640,00
06.003.4.122.101.2182-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 2.100,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 300.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 79.550,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 74.737,62
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 67.695,00
10.009.10.305.105.2828-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 175.397,01
10.010.10.302.105.2626-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 505.000,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.700.000.0000	R$ 106.100,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.14	1.501.000.0000	R$ 758,66
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 1.241,34
TOTAL		R$ 1.336.219,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10E66085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 077/2024, Processo n.º 194/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/12/2024, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração e medicamentos para animais de médio e grande porte apreendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária/ Prefeitura de Santa Bárbara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento aos parâmetros da Lei Municipal de nº 1914/2019, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Petbio Atacado e Varejo de Produtos Veterinarios Ltda - 39.672.145/0001-74					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 08 - Antitóxico 100 ml		5	Uni.	24,49	122,45
Marca: BIOFARM	Fabricante: BIOFARM QUIMICA E FASRMACEUTICA LTDA	Modelo: ANTITOXICO BIOFARM 100ML			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 - ANTIBIÓTICO ANTIFLAMATORIO SPRAY A BASE DE TERRAMICINA E HIDROCORTISONA		10	Uni.	33,00	330,00
Marca: TERRACAM	Fabricante: UNIAO QUIMICA E FARMACEUTICA	Modelo: TERRACAM SPRAY 125 ML			
Descrição Item	**Quantidade**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - RACAO PARA EQUINOS		10.000,00	kg	2,90	29.000,00
Marca: ADM ROYAL HORSE	Fabricante: NEOVIA NUTRICAO E SAUDE ANIMAL	Modelo: ROYAL HORSE 40 KG			
Total do Fornecedor: Petbio Atacado e Varejo de Produtos Veterinários Ltda: R$ 29.452,45 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).					

TOTAL DO PROCESSO: R$ 29.452,45 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2454B1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros), para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 03814155629; CNPJ: 04.336.583/0001-87

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
007	5	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO 10X8 METROS, SEM COBERTURA, 50CM DE ALTURA.	2.500,00	12.500,00
008	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO (PALCO) 10X8 ALTURA DO CHÃO DE 1 A 2 METROS. COM ESTRUTURA DE COBERTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS DE COR BRANCA E FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO COM SOMBRITE PRETO. FECHAMENTOS DAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO COM GRADES DE PROTEÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA. 01 ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO DEVIDAMENTE ALINHADA À ESTRUTURA DO PISO DO PALCO. ACOMPANHADO DE CAMARIM FECHADO 4 X 4. COM EMISSÃO DE ART.	5.200,00	52.000,00
009	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO 3 X 3 M - SEM COBERTURA. 50 CM ALTURA.	400,00	6.000,00
010	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO 4X4 M - SEM COBERTURA. 50 CM DE ALTURA.	500,00	10.000,00
011	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X4 M - SEM COBERTURA. 50 CM DE ALTURA.	2.000,00	40.000,00
012	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X4(PALCO) ALTURA DO CHÃO DE 1 A 2 METROS. COM ESTRUTURA DE COBERTURA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS DE COR BRANCA E FECHAMENTOS LATERAIS E TRASEIRO COM SOMBRITE PRETO. FECHAMENTOS DAS LATERAIS E FUNDO DE PALCO COM GRADES DE PROTEÇÃO COM APROXIMADAMENTE 1 METRO DE ALTURA. 01 ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO AO PALCO DEVIDAMENTE ALINHADA À ESTRUTURA DO PISO DO PALCO. COM EMISSÃO DE ART. ACOMPANHADO DE CAMARIM FECHADO 3X2.	3.500,00	70.000,00
013	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS.	2.900,00	29.000,00
014	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 10X7 COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. COBERTA COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS.	2.300,00	34.500,00
015	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS.	400,00	8.000,00
016	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMAS.	600,00	6.000,00
017	400	PEÇA	LOCAÇÃO DE GRADIL GRADE DE ISOLAMENTO DE ÁREA. FABRICADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRAVA DE ENCAIXE E PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E SEM PONTEIRA. PEÇA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2000MM DE COMPRIMENTO POR 1200MM DE ALTURA. MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA.	40,00	16.000,00
018	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRID COMPLETO DE ALUMÍNIO Q30. COM MEDIDAS INTERNAS DE 06 METROS DE LARGURA X 05 METROS DE PROFUNDIDADE X 5 METROS DE ALTURA, COM ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO. MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA.	1.800,00	27.000,00
019	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BACKDROP. TAMANHO 3 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE ALTURA – ESTRUTURA DESMONTÁVEL, EM TUBO DE AÇO METÁLICO. MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA.	400,00	6.000,00
020	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BACKDROP. TAMANHO 4 METROS DE LARGURA POR 5 METROS DE LARGURA – ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO METÁLICO. MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM TRANSPORTE DE INSTALAÇÃO E RETIRADA	600,00	12.000,00
021	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX (TENDA DE MIXAGEM). 3X3 METROS	500,00	5.000,00
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 334.000,00**	

GUILHERME OLIVEIRA GUEDES LTDA; CNPJ: 18.263.052/0001-16

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO KIT 1 -. 8 PAR LED 60X3 TRILED 2 PAR LED COB 200W OPTIPAR COM BANDOOR, BRANCO QUENTE E FRIO 1 MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 2000W DMX ABASTECIDA COM FUÍDO ORIGINAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS. 1 MESA DMX DE 2 UNIVERSOS E 1024 CANAIS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LUZ DEVERÃO ESTAR ATERRADOS E POSSUIR GARRAS PARA FIXAÇÃO EM GRID DE Q30.	1.600,00	16.000,00
002	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COMPOSIÇÃO Nº1, CONTENDO 01 MESA DE SOM DIGITAL. 32 CANAIS, 4 MICROFONES CONDENSADORES PARA CAPTAÇÃO DE METAIS DE CAPSULA PEQUENA, 6 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM58, 10 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM57, 7 MICROFONES PARA BATERIA (1 BUMBO, 4 TONS (ESTILO 604), 1 CHIMBAU, 1 OVER), 2 MICROFONES DINÂMICOS SEM FIO UHF DE FREQUENCIA SELECIONÁVEL INCLUINDO AS BATERIAS. PA TIPO LINE ARRAY, ORIGINAL, MÍNIMO 4X4, MONTADO EM FLY, SIDE FILL COM 2 CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE TITANIUM, ESTILO KF E 2 CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 2 RETORNOS 400 CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE TITANIUM, KIT AMPLIFICADOR DE FONES DE 8 VIAS CONTENDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EXCETO FONES. AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 1 ALTO FALANTE DE 12 E 100W E SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXA 4X10 E 1X15 DE 500W, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DO EVENTO. DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABOS, MEDUSAS, DIRECT BOX NECESSÁRIOS, PEDESTAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO GARRAS PARA BATERIA, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	3.200,00	64.000,00
003	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE COMPOSIÇÃO Nº2, CONTENDO 02 MESAS DE SOM DIGITAIS. 32 CANAIS, 4 MICROFONES CONDENSADORES PARA CAPTAÇÃO DE METAIS DE CAPSULA PEQUENA, 4 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM58, 4 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTO E VOZES ESTILO SM57, 7 MICROFONES PARA BATERIA (1 BUMBO, 4 TONS (ESTILO 604), 1 CHIMBAU, 1 OVER), 2 MICROFONES DINÂMICOS SEM FIO UHF DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL INCLUINDO AS BATERIAS. PA TIPO LINE ARRAY, ORIGINAL, CONTENDO 16 UNIDADES DE CÉLULAS LINE ARRAY 12 POLEGADAS E 12 CAIXAS DE SUBS 18 POLEGADAS DUPLO SIDE FILL COM 2 CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE TITANIUM, ESTILO KF E 2 CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 4 RETORNOS 400 CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE TITANIUM. KIT AMPLIFICADOR DE FONES DE 8 VIAS CONTENDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, EXCETO FONES. AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 1 ALTO FALANTE DE 12 E 100W E SISTEMA DE AMPLIFICADOR DE BAIXO COM CAIXA 4X10 E 1X15 DE 500W, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO DO EVENTO. DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABOS, MEDUSAS, DIRECT BOX NECESSÁRIOS, PEDESTAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO GARRAS PARA BATERIA, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	5.100,00	51.000,00
004	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE COMPOSIÇÃO Nº 1. CONTENDO PELO MENOS 01MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 3 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E VOZES 7 MICROFONES PARA BATERIA (1 BUMBO, 4 TONS, 1 CHIMBAU, 1 OVER) 1 MICROFONE DINÂMICO SEM FIO INCLUINDO AS BATERIAS 2 CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE TITÂNIUM. 2 CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 2 RETORNOS CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE DE TITANIUM E DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABOS, DIRECT BOX, PEDESTAIS NECESSÁRIOS TAIS COMO GARRAS PARA BATERIA, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	2.100,00	21.000,00
005	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE COMPOSIÇÃO Nº 2. CONTENDO PELO MENOS 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2 ALTO FALANTES DE 12 E UM DRIVE TITÂNIUM, 2 CAIXAS DE BAIXA FREQUÊNCIA CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABO, MESA DE SOM, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES QUE SOMEM PELO MENOS 15.000W RMS PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	2.000,00	30.000,00
006	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE COMPOSIÇÃO Nº 3. CONTENDO PELO MENOS UM PA LINE ARRAY, ORIGINAL 4X4, MONTADO EM ESTRUTURA FLY, DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABO, MESA DE SOM, PERIFÉRICOS E AMPLIFICADORES QUE SOMEM PELO MENOS 20.000W RMS PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	2.200,00	22.000,00
022	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P5 OUTDOOR COM PROCESSADORA NO TAMANHO 4 X 2M. PAINEL LED	2.800,00	56.000,00

			PARA USO EXTERNO PLACA 96X96 COM GABINETE DE ALUMÍNIO, SISTEMA LINS RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO (L) 144X144 (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL 5MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS)PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPO DO LED) BRILHO 1300NITS FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO = 1920HZ PROCESSADORA NÚMERO DO MODELO AMS-SC359 TUBO CHIP COR, COR COMPLETA FUNÇÃO DE EXIBIÇÃO VÍDEO PÍXEIS 3MM / 4MM / 5MM / 6MM DIMENSÃO DA TELA TAMANHO PERSONALIZADO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 11520×640 @ HZ6912×1152 @ HZ 60 60 DE ENTRADA DE VÍDEO 4AV 2VGA 2DVI 4 HDMI SAÍDA DE VÍDEO 6DVI FUNÇÃO LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM		
023	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO KIT 2 -. 12 PAR LED 60X3 TRILED, 4 PAR LED COB 200W OPTIPAR COM BANDOOR, BRANCO QUENTE E FRIO. 12 STROBO LED RGBW 1000W COM FITA DE LED BRANCO, EFEITO BLIDER. 2 MINI BRUT LED 400W OUTDOOR, BRANCO QUETE E FRIO, 8 MOVING HEAD LIGHT 7R 230W, 1 MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 2000W DMX ABASTECIDA COM FUÍDO ORIGINAL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 6 HORAS. CONSOLE DE ILUMINAÇÃO COMPUTADORIZADA COMPATIVEL COM SOFTWARE GRANDMA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LUZ DEVERÃO ESTAR ATERRADOS E POSSUIR GARRAS PARA FIXAÇÃO EM GRID DE Q30.	3.200,00	48.000,00
024	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE COMPOSIÇÃO Nº 4. CONTENDO PELO MENOS DUAS CAIXAS ATIVAS 15 POLEGADAS + DRIVER TI COM ENTRADA P10, XLR, PENDRIVER E BLUETOOTH, DEMAIS ACESSÓRIOS COMO CABO, MESA DE SOM, E PERIFÉRICOS PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA.	780,00	15.600,00
VALOT TOTAL DA PROPOSTA				**R$ 323.600,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:942DCE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2809 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 1.367.174,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	592	33903900	807.174,00
02 005 006 17 512 0104 2983	1500	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	602	33903900	368.000,00
02 005 002 26 782 0102 1179	1500	Construção e Instalação de Mata-burros	543	44905100	192.000,00
					R$1.367.174,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 1.367.174,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais)**das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	479	33903400	5.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	478	33903000	403.938,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	480	33903500	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	481	33903600	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	483	33904700	10.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	484	33909200	5.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	486	33933900	5.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	487	44905100	5.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	488	44905200	2.330,00
02 005 001 04 122 0119 2191	1500	Reforma e Ampliação de Imóveis Públicos Municipais	489	44905100	5.000,00
02 005 001 04 128 0114 2189	1500	Qualificação e reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal	494	33901400	5.000,00
02 005 001 04 128 0114 2189	1500	Qualificação e reciclagem dos Servidores da Secretaria Municipal	495	33903900	5.000,00
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Ativerdes da Defesa Civil	496	33901400	1.000,00
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Ativ da Defesa Civil	497	33903000	15.000,00
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Atívides da Defesa Civil	498	33903300	1.000,00
02 005 001 15 451 0103 1662	1500	Recursos p/ Secr. Des. Urbano, / implantação de rampa elevada e	1241	33903000	24.000,00

		pint			
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Ativides da Defesa Civil	499	33903600	1.000,00
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Ativides da Defesa Civil	500	33903900	1.000,00
02 005 001 06 182 0110 2712	1500	Manutenção das Ativides da Defesa Civil	501	44905200	5.000,00
02 005 001 15 451 0103 1156	1500	Pavimentação, Estruturação, Vias Públicas existentes e a serem construída	502	33903000	50.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	504	33903000	10.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	505	33903600	5.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	506	33903900	63.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	507	44905100	10.000,00
02 005 001 15 451 0103 1157	1500	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana	508	44905200	20.000,00
02 005 001 15 451 0103 1159	1500	Construção de Calcadas, Meio-fio e Sarjetas	509	44905100	10.000,00
02 005 001 15 451 0103 1332	1500	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	513	33903000	10.000,00
02 005 001 15 451 0103 1332	1500	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	514	33903600	2.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	475	33504100	1.000,00
02 005 001 04 122 0119 2190	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	476	33504300	2.000,00
02 005 001 15 451 0103 2192	1500	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	518	33903900	1.000,00
02 005 001 15 451 0103 2192	1500	Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas	519	44905100	5.000,00
02 005 001 15 451 0103 2616	1500	Construção e Instalação de Rampas Elevatórias	520	44905100	1.000,00
02 005 001 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	521	33903400	1.000,00
02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	522	33903200	1.000,00
02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	523	33903900	1.000,00
02 005 001 16 482 0111 2193	1500	Reforma de Moradias	524	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1164	1500	Construção de Reservatórios de Água Zona Rural	525	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1165	1500	Ampliação de Rede Coletora de Esgoto	526	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1166	1500	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto	527	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1167	1500	Construção de Rede de Esgoto	528	44905100	1.000,00
02 005 001 17 512 0104 1168	1500	Substituição de Parte de Rede de Distribuição de Água	529	44905100	20.000,00
02 005 001 17 512 0104 1170	1500	Construção de Interceptores nos Córregos	530	44905100	1.000,00
02 005 001 17 542 0105 1173	1500	Implantação do Aterro Sanitário	532	44905100	1.000,00
02 005 001 17 542 0105 1173	1500	Implantação do Aterro Sanitário	533	44906100	1.000,00
02 005 002 17 511 0104 1155	1500	Construção de Reservatórios de Água - Zona Rural	534	44905100	1.000,00
02 005 002 17 511 0104 1169	1500	Subs. Parte Rede Distribuição de Água – Zona Rural	535	44905100	1.000,00
02 005 002 26 782 0102 1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	536	33903000	20.000,00
02 005 002 26 782 0102 1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	537	33903600	5.000,00
02 005 002 26 782 0102 1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	538	33903900	148.174,00
02 005 002 26 782 0102 1178	1500	Construção de Pontes na Zona Rural	540	33903900	50.000,00
02 005 002 26 782 0102 1179	1500	Construção e Instalação de Mata-burros	542	33903000	1.000,00
02 005 001 04 122 0119 2739	1500	Manutenção Atividades Contribuições Entidades	493	33504100	1.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	546	33903000	37.810,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	547	33903300	1.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	548	33903600	1.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	549	33903900	25.650,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	550	33904700	3.000,00
02 005 003 15 452 0103 2195	1500	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	551	44905200	10.000,00
02 005 003 15 452 0103 2197	1500	Manutenção do Cemitério Municipal	556	33903900	8.500,00
02 005 003 15 452 0103 2197	1500	Manutenção do Cemitério Municipal	558	44905200	2.000,00
02 005 003 15 452 0103 2197	1500	Manutenção do Cemitério Municipal	559	44906100	1.000,00
02 005 003 24 722 0103 2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	564	33903000	15.000,00
02 005 003 24 722 0103 2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	565	33903600	2.000,00
02 005 003 26 423 0119 1501	1500	Construção do Terminal Rodoviário	568	44905100	5.000,00
02 005 003 26 453 0119 2311	1500	Manutenção do Terminal Rodoviário	569	33903000	5.000,00
02 005 003 26 453 0119 2311	1500	Manutenção do Terminal Rodoviário	570	33903600	2.000,00
02 005 003 26 453 0119 2311	1500	Manutenção do Terminal Rodoviário	572	44905200	5.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	573	33903000	2.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	574	33903600	2.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	575	33903900	2.000,00
02 005 003 26 781 0103 2198	1500	Manutenção do Aeroporto Municipal	576	44.905100	2.000,00
02 005 004 04 122 0117 2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	582	33903000	15.474,00
02 005 004 04 122 0117 2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	583	33903600	2.000,00
02 005 004 04 122 0119 2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	585	33903000	19.390,00
02 005 004 04 122 0119 2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	586	33903400	5.000,00
02 005 004 04 122 0119 2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	587	33903600	2.000,00
02 005 004 04 122 0119 2201	1500	Manutenção das Atividades de Maquinas e Oficina	588	33903900	87.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	589	33903000	76.908,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	590	33903400	2.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	591	33903600	2.000,00
02 005 005 15 452 0106 2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	593	44905200	25.000,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	594	33903000	5.000,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	595	33903600	5.000,00
02 005 005 15 452 0106 2205	1500	Manutenção do Sistema de Coleta de Entulho	596	33903900	5.000,00
02 005 006 17 512 0104 2983	1500	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	601	33903000	5.000,00
02 005 006 17 512 0104 2983	1500	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	603	44905100	10.000,00
02 005 006 17 512 0104 2983	1500	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	604	44905200	1.000,00
	T O T A L				**R$ 1.367.174,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:7F9E78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2811 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 153.132,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.4412	1500	EI – AMA Associação Mundo Azul		33.50.43.00	23.132,50
02.10.02.10.302.0112.4411	1500	EI – Custeio para Realização de Exames de Imagem e Urológicos		33.90.39.00	130.000,00
					153.132,50I

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 153.132,50 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 010 002 10 302 0112 1643	1500	EI - Custeio Casa de Apoio Tony BH	1210	33.50.41.00	153.132,50
T O T A L					**R$ 153.132,5**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:9B0CF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N°2813 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 182.966,38 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, em favor das Secretarias Municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º.A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 007 002 08 242 0110 2513	1500	Subvenções Sociais	722	33.50.41.00	15.000,00
02 003 002 12 122 0108 1504	1500	Construção do Centro de Desenvolvimento Humano	215	44905100	167.966,38
					R$ 182.966,38

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 182.966,38 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)**das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1094	33901400	1.000,00
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1095	33903000	4.350,00
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1096	33903600	1.000,00
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1097	33903900	5.000,00
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1098	33909300	1.000,00
02 013 001 08 241 0110 2700	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1099	44905200	1.000,00
02 013 001 08 241 0110 2701	1500	Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1100	33504100	20.000,00
02 013 001 08 241 0110 2701	1500	Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1102	33504300	10.000,00
02 012 001 08 244 0130 2709	1500	Auxilio por Morte	1092	33903900	5.000,00

02 012 001 08 244 0130 2708	1500	Cartão Social	1091	33903900	79.414,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1033	44905100	31.631,00
02 012 001 08 244 0130 2703	1500	Desastre Calamidade Pública e Emergência	1085	33904800	2.000,00
02 012 001 08 244 0130 2705	1500	Auxilio Natalidade	1088	33904800	21.571,38
T O T A L					**R$ 182.966,38**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayane Rodrigues Gervasio
Código Identificador:89905583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO

EXTRATO DE ATA CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº :005/2024
PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim MG, CNPJ:18.026.005/0001-59
Contratadas:

ATA CONTRATO Nº:056/2024 - UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.127.020/0001-23, valor total R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023 - (015399) SERV.HIDR.MAQUINA/CAMINHAO	200	HR	320,00	64.000,00
006 - (001295) SERVICO DE REVISAO DE BOMBA IN	400	HR	275,00	110.000,00
018 - (011591) SERVICO DE TORNO	400	SV	290,00	116.000,00
009 - (001299) SERVICO ELETRICO PARA MAQUINAS	300	HR	250,00	75.000,00

ATA CONTRATO Nº:057/2024- MM COMERCIO DE PEÇAS-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.811.324/0001-59, valor total R$ 312.500,00 (Trezentos e doze e três mil e quinhentos reais).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010 - (001300) SERVICO DE MOLA E SUSPENSAO PA	200	HR	235,00	47.000,00
020 - (015396) SERVICO ELET.RASTER CAMINHAO	120	HR	300,00	36.000,00
008 - (001297) SERVICO ELETRICO PARA VANS E M	300	HR	225,00	67.500,00
015 - (011069) SERV.MECANICO MICRO-ONIBUS	600	HR	270,00	162.000,00

ATA CONTRATO Nº:058/2024- REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.594.006/0001-58, valor total R$ 383.800,00 (Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003 - (007312) ALINHAMENTO CAMINHAO	200	SV	129,00	25.800,00
002 - (007310) ALINHAMENTO VAN E MICRO ONIBUS	200	SV	235,00	47.000,00
021 - (015397) SERVICO DE RETIFICA AUTOMOTIVA	300	HR	330,00	99.000,00
005 - (001292) SERVICO MEC.VANS	800	HR	265,00	212.000,00

ATA CONTRATO Nº:059/2024- MARCIO JOSE VALVANO DOS SANTOS 29202378886, CNPJ: 12.875.664/0001-3, valor total R$ 686.800,00(seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014 - (009957) servico eletrico caminhoes	400	HR	259,00	103.600,00
024 - (015400) servico guincho	600	HR	344,00	206.400,00
011 - (009953) servico mecanica caminhoes	300	HR	270,00	81.000,00
013 - (009955) servico mecanico maquinas	500	HR	270,00	135.000,00
012 - (009954) servico mecanico onibus	600	HR	268,00	160.800,00

ATA CONTRATO Nº:060/2024- LEONARDO JOSE VALVANO DOS SANTOS 15995578600, CNPJ: 35.523.782/0001-28, valor total de R$ 259.400,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (007309) ALINHAMENTO VEICULO LEVE(PASSE	300	SV	258,00	77.400,00
017 - (011590) SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA	400	SV	185,00	74.000,00
016 - (011589) SERVICO SOLDA AUTOMOTIVO	600	SV	180,00	108.000,00

ATA CONTRATO Nº:061/2024- DAVID WILLIANS VALVANO DOS SANTOS 15995545698, CNPJ: 46.274.363/0001-16, valor total de R$ 333.480,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019 - (015395) SERVICO ELET.RASTER MAQUINAS	120.0000	HR	259,0000	31.080,00
007 - (001296) SERVICO ELETRICO PARA VEICULOS	600.0000	HR	176,0000	105.600,00

004 - (001290) SERVICO MECANICO PARA VEICULOS	800.0000	HR	164,0000	131.200,00
022 - (015398) SERVICO RETIFICA MOTOR LEVE	200.0000	HR	328,0000	65.600,00

PROCESSO Nº: 310/2024

VIGÊNCIA:12(doze) meses

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO-DE-OBRA) HORA TRABALHADA, PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM.**

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim /MG, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:A1BD40CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.553 /2024

Dispõe sobre concessão de apoio financeiro de incentivo a projetos culturais selecionados pela prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, em atendimento à LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CONSIDERANDO que é fundamental que tanta pessoa física quanto jurídica atuem no campo da cultura, sendo agentes culturais do Município de Teófilo Otoni, para poderem receber os recursos.

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

CONSIDERANDO que as condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Teófilo Otoni.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam selecionados os seguintes projetos culturais (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) e, respectivos valores a serem destinados à execucção dos mesmos, mediante concessão de apoio finaceiro de incentivo a projetos culturais selecionados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, via Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, em atendimento a Lei Federal nº 14.399, de 8 de Julho De 2022 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º Os nomes das Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas a serem contempladas com o apoio financeiro a que se refere o artigo 1º desta lei, assim como os respectivo valores a serem repassados a execução de cada projeto específico, fazem parte integrante de relações anexas, atinentes ao Editais: 05/2024 – Edital de Credenciamento de Pareceristas; 06/2024 – Edital para Fomento, Produção e Difusão de Obras de caráter artístico e cultural, incluindo a remuneração de Direitos Autorais; 07/2024 – Edital de seleção de Projetos para realização de exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no país e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transportes e seguro de valor de objetos de valor cultural; 08/2024 – Edital de premiação para agentes culturais; 09/2024 – Edital de seleção de espaço, ambientes e iniciativas artístico culturais para receber subsídio para manutenção; 10/2024 – Edital de seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de pesquisa; 11/2024 – Edital de seleção de projetos para recebimento de bolsas culturais de pesquisa;12/2024 – Edital de seleção de projetos para proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os Bens R egistrados e Salvaguardados e demais expressões e modos de vidas, povos e comunidades tradicionais; 13/2024 – Edital de seleção de fomento a projetos continuados de pontos de Cultura.

Parágrafo Único: O apoio financeiro a que se refere o presente Decreto não há a incidência de tributos, pois trata-se de uma verba carimbada, ou seja, com destinação específica. E, ainda que assim não fosse, o princípio da imunidade tributária recíproca, previsto no art. 150, inciso VI, alíena "a", da Constituição Federal, vedaria a tributação. Também não ocorre a incidência de IR, pois estes recursos são destinados ao cumprimento de uma política, que se efetivará mediante a execução dos objetos previstos nos projetos selecionados pelos entes estaduais, municipais e DF. Isso porque o repasse não ocorre em benefício do agente cultural, mas em prol de uma ação cultural ou apoio a um projeto cultural, por se tratar de uma hipótese de fomento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação: 02.17.13.392.0024.2282 PROGRAMA LC 195/2022 – ALDIR BLANC.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 05 de dezembro de 2024.
Teófilo Otoni /MG, 06 de dezembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA
Coordenador do Núcleo de Projetos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

EDITAL 05/2024
CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS - LEI FEDERAL No 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC.
CLASSIFICADOS

NOME	CPF	VALOR
Andrea Carina Mengarda	757.107.909-82	R$6.000,00
Demerval Aparecido Lima	030.137.496-10	R$6.000,00

EDITAL 06/2024

EDITAL PARA FOMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃODE OBRAS DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL, INCLUINDO A REMUNARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS.
CATEGORIA A
Para grupos/coletivos com número de integrantes a partir de 3 (três) componentes.

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	Projeto	CPF ou CNPJ	Valor
Ana Luiz de Paula Silva	Sons de um novo amanhã Criando Melodias para um futuro melhor	121.842.396-07	R$20.000,00
André Lopes da Silva	MPDUO Tributo as vozes negras	074.312.976-88	R$20.000,00
Associação Apascentai Esporte Cultura e Lazer	Vivendo da Arte	07.347.898/0001-18	R$20.000,00
Danilo Guimarães Nunes	Peixe dos Milagres	104.232.406-92	R$20.000,00
Domingo Darciano Pereira Barroso	Rock na Rua	459.272.516-68	R$20.000,00
Gutto e Sua Turma	Beto e Tina Apresentando o Folclore Local	44.923.028/0001-76	R$20.000,00
Hudson Alves Lopes	1º Festival Vale Alternativo	013.514.326-80	R$20.000,00
Insituto dos Três Vales	Saúde Mental e Musicalidade Festival de Serestas do Mucuri	40256168/0001-87	R$20.000,00
Mayara da Cruz Santos	Teatro nos Distritos	092.734.486-66	R$20.000,00
Marcela Carlos de Oliveira	Sozinho no escuro a dor e a delícia de ser quem se é	097.888.536-84	R$20.000,00
Marco Antônio Poubel Ministério Filho	Documentário memórias em Sol Maior	013.455.296-27	R$20.000,00
Sueli Maxakali	Para continuar semeando arte na aldeia escola floresta	047.242.896-94	R$20.000,00
Thales Henrique dos Santos	Cães da Rua	022.836.726.35	R$20.000,00
Valdeir da Silva Pereira	SLAM recitando Vidas Campeonato Mundial Poesia Falada	092.601386-63	R$20.000,00

Categoria B

Agente Cultural	Projeto	CPF ou CNPJ	Valor
Caroline Valença Silva	Funcionários da Arte	020.076.526-41	R$5.000,00
Claudia Virginia Maurício de Almeida	Mãos que Criam	837.291.356-00	R$5.000,00
Sebastião Francisco dos Reis	Sonho de um poeta edição e publicação de um livro de poemas	028.142.686-43	R$5.000,00

Marlene Campos Vieira	Contos e Encantos	691.832.876-04	R$5.000,00
Ronaldo Martins Rodrigues	Coral da Aliança	545.495.901-49	R$5.000,00
Karla Ribeiro de Souza	Meninas dos Pés descalços	014.382.376.00	R$5.000,00
Sâmara de Matos Lorenzt Portugal	O respirar da música	022.630.326-81	R$5.000,00
Amanda Pereira Garcia	Dispa-se O despertar da auto confiança através da Dança	119.714.856-67	R$5.000,00
Yan Guimarães da Silva	A arte em reger e se capacitar para o trabalho musical	857.446.706-53	R$5.000,00
Daniel Ramos	Harmonia e Inclusão em Teófilo Otoni	700.132.516-35	R$5.000,00
Gabrielly Barbosa dos Santos	Ei João Gabi Santos Cantando Histórias	055.755.745-39	R$5.000,00
Gilderson Pereira de Oliveira	Micareta de estudante	069.346.326-05	R$5.000,00
Guilherme Henrique Rodrigues Ramalho	Mostra de Composições Musicais de Guih Ramalho	164.341.756-80	R$5.000,00
Anderson Oliveira Boa Ventura	Oficina de Formação e Empreendedores dos Bordados Ponto Cruz	078.179.216-95	R$5.000,00
Wellington Marques de Almeida	4ª Noite na Caverna	060.802.906-85	R$5.000,00
Karen Colen Serviços	A serviço da vida	47.700.791/0001-09	R$5.000,00
Limdemberg Lopes Sá	CD instrumental de violão de 7 cordas	110.358.236.40	R$5.000,00
Julimar Costa Rodrigues Jr	Madrugada de Tcho Tcho	109.428.506-45	R$5.000,00

EDITAL 07/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, FESTIVAIS, FESTAS POPULARES, FEIRAS E EXPETÁCULOS, NO PAÍS E NO EXTEIOR, INCLUSIVE A COBERTURA DE DESPESAS COM TRANSPORTE E SEGURO DE VALOR DE OBJETOS DE VALOR CULTURAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Agentes Culturais	**Projeto**	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Gleicy Mota	Encontro de Mulheres da Roda Capoeira - Mulher na Roda	077.547.636-64	R$19.329,00
Instituto Cultural e Artístico de Teófilo Otoni	4ª Mostra Cultural do INCATO	41132474/0001-74	R$19.329,00
Lívia Ferreira Rocha Souza	FLIM	021.199.256-90	R$19.329,00
Maria Neide Gomes Cardoso	Oficina de Afirmação e Ressignificação das "Vestimentas Femininas Maxakali"	976.111.076-15	R$19.329,00
Maricélia Martins de Araújo	Exposição " Que papelão é esse ?" Uma Jornada criativa que transforma o papelão em arte e sustentabilidade	939.231.716-68	R$19.329,00

EDITAL 08/2024

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Perpétua de Jesus Luiz	306.169.646-68	R$5.000,00
Elton Antônio Gonçalves de Oliveira	062.634.046-20	R$5.000,00
Lívia Ferreira Rocha Souza	021.199.256-90	R$5.000,00

Franceska Jovito Dias	105.944.446-16	R$5.000,00
André Luiz Nascimento Dias	035.770.376-60	R$5.000,00
Luzia de Bessa Ferreira	303.419.876-20	R$5.000,00
Maria do Socorro Alves de Souza	207.858.526-20	R$5.000,00
Ana Maura Pereira dos Santos	037.636.596-09	R$5.000,00
Florisvaldo Cambuí Jr	070.193.726-27	R$5.000,00
João Ferreira dos Santos	419.127.806-15	R$5.000,00
Jose Eduardo Teixeira Borges	538.083.047-15	R$5.000,00
Marcela Carlos de Oliveira	097.888.536-84	R$5.000,00
Ricardo Pereira de Carvalho	030.263.476-20	R$5.000,00
Afranio Carlos Guimarães	761.530.537-34	R$5.000,00
Rhafael Tomich Pena	130.341.496-11	R$5.000,00
André Lima Batista Duarte	112.282.196-48	R$5.000,00

EDITAL 09/2024

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DEFOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI No 14.399/2022)

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	**Projeto**	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Schirley Moreira de Jesus	O Centro de Umbanda Vô Maria Nago Da Costa /Terreiro)	005.589.046-61	R$10.000,00
Michael Patrese de Medina Duarte	Projeto Social Sol Maior	111.768.606.07	R$10.000,00
Instituto de Artes Os Barriguinhas	Instituto de Artes Os Barriguinhas	48.148.703/0001-98	R$10.000,00
Malvino Pereira de Jesus Neto	A Batalha Tiradentes	021.955.486-22	R$10.000,00
André Almeida Cardoso	CriaSom	154.467.556-93	R$10.000,00
Instituto In-Cena	Instituto In-Cena	18.304.255/0001-03	R$10.000,00
CORPORE ESCOLA DE DANÇA LTDA - ME	Corpore Escola da Dança	13.855.920/0001-33	R$10.000,00

EDITAL 10/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	**Projeto**	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Verdiana Aparecida Braz da Silva	Narrativas históricas e culturais da Aldeia Escola Floresta em Teófilo Otoni – MG	762.449.386-15	R$15.000,00
Renildo Ismael Félix da Costa	Salve Salve ao Santo Rei: a manifestação cultural das folias de reis nas comunidades quilombolas de Teófilo Otoni-MG	020.746.744-73	R$15.000,00
Raquel Cristina Lucas Mota	O Mercado Municipal de Teófilo Otoni -MG: um símbolo cultural material e imaterial	024.229.546-00	R$15.000,00
Franco Pereira Rodrigues	2° Edição da Expedição de Licores, Geleias e Sabores - Pesquisa Destilação e Fermentação de Bebidas e Alquimias/Bahia-Minas	063.310.406-09	R$15.000,00

Ana Paula de Mgalhães Leite	Quadrilha: Dançando e Colecionando Histórias	036454336-19	R$15.000,00

EDITAL 11/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	**Projeto**	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Ana Carolina Lyzie Alves de Meira	Educação Patrimonial nas Escolas: Valorização da Cultura Local	122.253.326-06	R$3.000,00
Franciane Pinheiro Dias	Quadrilha: Dançando e Colecionando Histórias	073.843.766-29	R$3.000,00
Guttierrez Alves Kind	Circo no interior: Formação e impacto social da palhaçaria em Teófilo Otoni	140.147.966-98	R$3.000,00
Stéfany Gomes Walquer	O Mercado Municipal de Teófilo Otoni -MG: um símbolo cultural material e imaterial	146.236.726-70	R$3.000,00
Kamila Ribeiro Lisboa	Produção de livro infantil	020.791.216-50	R$3.000,00

EDITAL 12/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL, TAMBÉM OS BENS REGISTRADOS E SALVAGUARDADOS E DEMAIS EXPRESSÕES E MODOS DE VIDAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CLASSIFICADOS

Agente Cultural	**Projeto**	**CPF ou CNPJ**	**Valor**
Dickson Gonçalves Barbosa	Raiz Iorubá	111.234.796-82	R$8.000,00
Marcélia Aguiar Ferreira.	Promovendo a Saúde Mental por Meio do Cinema	043.142.366-04	R$8.000,00
Maria Neide Gomes Cardoso	Rodas de Conversas para Resgate das Bordadeiras.	976.111.076-15	R$8.000,00
Silvano Júnio Ramos da Cruz	Vozes do Mucuri	122.287.746-50	R$8.000,00
Daniel Ramos	MÚSICA NA PRAÇA: TEÓFILO OTONI EM RITMO	700.132.516-35	R$8.000,00
Cristiano Salazar	Recuperando a Memória 02	702.870.827-68	R$8.000,00

EDITAL 13/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MINAS GERAIS
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

CLASSIFICADOS

Categoria 01

PARA PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA

Agente Cultural	**CNPJ**	**Valor**
Instituto In-Cena	18.304.255/0001-03	R$40.000,00
Grupo Cultural Viva Voz	08.872.739/0001-03	R$40.000,00
Associação Mucury Cultural	09.432.891/0001-20	R$40.000,00

Categoria 02

PARA GRUPO/COLETIVOS SE CERTIFICAREM COMO PONTO DE CULTURA

Agente Cultural	**CNPJ**	**Valor**

Instituto dos Três Vales	40.256.168/0001-87	R$18.701,00
Quilombo São Julião II	15.287.093/0001-54	R$18.701,00
Instituo Cultural e Artístico de Teófilo Otoni	41.132474/0001-74	R$18.701,00
Associação dos Artesãos de Teófilo Otoni	21.080.684/0001-59	R$18.701,00

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FEDE038C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas motorizada para atendimento de pacientes cadastrados no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024						
0001	436699 CATMAT - CADEIRA DE RODAS	FREEDOM	3,0000	UN	9.203,0000	27.609,0000
0002	434314 CATMAT - CADEIRA DE RODAS	FREEDOM	2,0000	UN	10.496,0000	20.992,0000
Total do Fornecedor: 48.601,00						
Total Geral: 48.601,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 08 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:85CD28C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024

Ref.:
Processo de Licitação nº 105/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.104.873/0001-09.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Artur Bernardes, nº. 01, Centro, na Cidade de Ervália, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.133.306/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n. º 4809839 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 605.541.186-53 inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste, **CANCELAR** o registro da Empresa **BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09, estabelecida na Rua Vereador Adao R. Donato, 602, Bairro Centro na Cidade de Caiana/MG, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor RANY DE OLIVEIRA BORGES, Brasileiro, casado, empresário, natural de Espera Feliz– MG, portador da CNH de nº 00761553656 e do CPF nº 577.904.267, vinculada a **Ata de Registro de Preços nº 135/2024**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 105/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2014**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto federal nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1.	**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **CANCELAMENTO TOTAL** da Ata de Registro de Preço nº 135/2024, em razão de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preço sem motivos comprovados.
Desta forma, o registro da empresa **BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 135/2024, será devidamente cancelado a partir deste termo.

2.	**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS**

2.1. Do relatório:
O município de Ervália/MG, instaurou, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, regular processo licitatório sob o nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, Registro de Preço nº 023/2024, tendo por objeto "Futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 039/2024".
Ao final, a empresa **BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT
45	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	COMPACTOR	T007	1500
46	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA CX C/50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	COMPACTOR	T007	1500
47	CANETA ESFEROGRÁFICACRISTAL AZUL CX C/ 50 UNID (COMPACTOR, BIC, FABER CASTELL OU SUPERIOR).	CAIXA	COMPACTOR	T007	2000
60	Cola branca em bastão, 36 gramas a base de água com glicerina lavável não tóxica. (ACRILEX, BIC, FABER CASTELL, SCOTCH OU SUPERIOR).	UNI	LEOLEO	40G	500
183	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	REPORT	SUZANO	500
BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA					

Diante do resultado, foi firmado, na data de 27/08/2024, a respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 135/2024, para que a empresa atendesse as demandas deste município nos itens em que se sagrou vencedora.
Neste viés, diante ao novo surgimento de demanda, o Departamento de Compras encaminhou à empresa **BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** por meio do E-mail: borgesrepresentacao.mg@gmail.com, na data de 23/10/2024, as seguintes ordens de fornecimento, que segue:

Empenho Ordinário nº 24/002173-016/01 – data do envio: 23/10/2024

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
183	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	REPORT	SUZANO	8	R$ 209,99	R$ 1.679,92

Empenho Ordinário nº 24/002173-017/01 – data do envio: 23/10/2024

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
183	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	REPORT	SUZANO	15	R$ 209,99	R$ 3.149,85

Empenho Ordinário nº 24/002173-018/01 – data do envio: 23/10/2024

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
183	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	REPORT	SUZANO	10	R$ 209,99	R$ 2.099,90

Empenho Ordinário nº 24/002173-019/01 – data do envio: 23/10/2024

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
183	PAPELA4 75G BRANCO CAIXA COM 10 PCTS 500 FLS CADA - CHAMEX, PAPEX BRASIL, REPORT, COPIMAX OU SUPERIOR).	CAIXA	REPORT	SUZANO	10	R$ 209,99	R$ 2.099,90

Contudo, a empresa não realizou a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme determina o Edital de Licitação e Ata Registro de preço firmada, o que acarretou na notificação expedida e encaminhada na data de 22 de novembro de 2024, concedendo a empresa prazo excepcional de 24h00min para a devida **REGULARIZAÇÃO** da entrega, além da possibilidade de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (Vide notificação em anexo).
Dos autos, extraímos que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas concedido em notificação, a empresa não realizou a entrega dos produtos adquiridos, conforme pactuado. Apenas no dia 25 de novembro de 2024 a empresa comunicou-se para solicitar a dilatação do prazo por mais 7 (sete) dias úteis, justificando tal pedido pela alegada falta de estoque do produto "papel". Ressalta-se que o pedido dos produtos foi formalizado em 23 de outubro de 2024 e que a notificação da empresa sobre a ausência de entrega ocorreu apenas em 22 de novembro de 2024, evidenciando que, na data do pedido de prorrogação, a empresa já acumulava cerca de 17 (dezessete) dias úteis de atraso, além do prazo padrão de entrega de 5 (cinco) dias úteis previstos na Ata de Registro de Preço.
Denota-se que tal conduta evidencia o total descaso com a Administração Pública, motivo pelo qual este Município, em respeito aos princípios da eficiência e da moralidade administrativa, indeferiu o pedido de dilatação do prazo na data de 25 de novembro de 2024 .Assim sendo, considerando que a ordem de fornecimento foi devidamente encaminhada na data de 23/10/2024, e que o pedido não foi entregue nos prazos do edital, tampouco entregue dentro do prazo presente na notificação a empresa, resta comprovado o atraso na entrega dos produtos e a má execução contratual, conforme detalhamento presente na notificação e neste termo de cancelamento de Ata de Registro de Preço.
Isto posto, não resta outra opção senão a o cancelamento da Ata de registro de preço para com a empresa **BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,** tendo em vista que o atraso citado não se trata de algo comum de mercado, se trata de descaso com o município e falta de compromisso perante ao Contrato firmado, não havendo sequer a boa-fé da empresa em avisar/notificar este município sobre o possível atraso no fornecimento dos produtos, os quais são essenciais ao funcionamento dos serviços públicos.

2.	**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c item 6.1.1.1 e 6.1.1.4 da respectiva Ata de Registro de Preço Originária e, ainda, de acordo com inciso I do art. 28, do Decreto nº 11.462/2023.

3.	**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

3.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **BORGES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações do Município de contratar com a referida empresa para novas aquisições dos itens contemplados na Ata de Registro de Preços nº 135/2024.
3.2. O cancelamento da Ata de Registro de preço citada neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do

Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. O cancelamento dos itens registrados se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação, respeitado o prazo de ampla defesa e do contraditório pelo período de 05 (cinco) dias úteis.

4.	**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de CANCELAMENTO TOTAL na imprensa oficial de forma imediata a partir de sua assinatura.

4.	**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Ervália/MG.

5.	**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA**

5.1. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da CF e no Art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, diante do processo de cancelamento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, concedemos à empresa o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento deste documento para apresentar manifestação formal, caso entenda necessário.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Representante Legal Do Contratante
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7849D38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL – HABILITAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

resultado final – HABILITAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura de Rio Casca, vem a público divulgar o **resultado final da HABILITAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE** referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB.

NOME DO PROJETO	CATEGORIA / SEGMENTO	PROPONENTE	CNPJ	PONTUAÇÃO TOTAL DO PROJETO	VALOR A RECEBER (R$)	Situação
Encontro do Vinil	Linguagens culturais diversas / Produção cultural e eventos	Associação Amigos de Rio Casca	04.794.445/0001-41	72	25.312,96	Aprovado / Habilitado

Fica o proponente do projeto aprovado convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Rio Casca, à Av. Senador Cupertino, 66 – Centro, de 12:30h às 17:00h.

Rio Casca, 06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO CASCA.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:74377D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 003/2024, em favor da empresa conforme planilha abaixo:
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - Documento 45.785.473/0001-80 - Endereço: Rua Natal - CEP: 39402210 - UF: MG - Município: Montes Claros - Telefone: (38) 99927-8400

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TV 32 POLEGADAS - SMART TV LED	HQ-32"	HQ-32"	1 Und	R$ 1.199,00	R$ 1.199,00
0002	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL-L550	MONDIAL-L550	2 Und	R$ 113,00	R$ 226,00
0003	SANDUICHEIRA	ULTRA-GRIL	ULTRA-GRIL	2 Und	R$ 109,00	R$ 218,00
0004	FERRO ELETRICO	MONDIAL-SECO	MONDIAL-SECO	2 Und	R$ 94,00	R$ 188,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.831,00

Valor Total: R$ 1.831,00
A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Dezembro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:89C617F4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 166, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Estado do Minas Gerais, e o Departamento Municipal de Água e Esgoto, realizou no dia 13 de outubro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado – Edital 01/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http:// www.exodusaudiadm.com.br no dia 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público - Edital 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2024, realizado pela Município de Nova Ponte e Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme Relatório de Resultado em anexo.

Art. 2º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 05 de dezembro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor -DMAE

Advogado
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1191	TULIO JUSTINIANO PRIMO	07/02/1984	26.000	9.000	56.000	91.000	0.000	91.000
2	1413	TATIELLE FERREIRA SEGATTO	12/08/1988	30.000	10.000	40.000	80.000	8.000	88.000
3	2809	KEROLLYNE GABRIELLA BRASAO	18/04/1995	20.000	8.000	52.000	80.000	8.000	88.000
4	2874	ISADORA SILVEIRA	06/04/2000	26.000	10.000	40.000	76.000	4.000	80.000
5	3466	ALINE AUGUSTA DOS REIS	01/04/1996	28.000	9.000	40.000	77.000	0.000	77.000
6	3327	VÍTOR FONSECA FERREIRA	24/08/2000	28.000	9.000	36.000	73.000	0.000	73.000
7	1471	DANIELA MACEDO NICOLAU	08/11/1999	24.000	8.000	36.000	68.000	4.000	72.000
8	2313	MORENA PRAIS ALVES PINTO	27/06/1974	28.000	10.000	24.000	62.000	8.000	70.000
9	2856	TALITA FERREIRA CASTRO	07/03/2001	22.000	8.000	36.000	66.000	4.000	70.000
10	2983	FELIPE RODRIGUES DA CUNHA CASTEJON	11/04/2000	28.000	8.000	32.000	68.000	0.000	68.000
11	3491	DANIEL DE MELO OLIVEIRA	11/11/1999	22.000	8.000	36.000	66.000	0.000	66.000
12	2327	AIR JOSÉ BENTO	22/02/1979	20.000	8.000	28.000	56.000	8.000	64.000

13	3398	BRIAN ALEXANDRE DA CUNHA MEDEIROS	03/10/1996	24.000	7.000	32.000	63.000	0.000	63.000
14	3419	DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	10/02/1995	24.000	7.000	24.000	55.000	4.000	59.000
15	3607	ALYCE ALMEIDA VIEIRA	03/07/1999	22.000	8.000	28.000	58.000	0.000	58.000
Reprovado	2976	NATALIA CRISTINA VENTURA	16/04/1999	14.000	7.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Ausente	3039	MARTA HELENA QUIRINO	25/07/1972	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3433	ALEX SANDER FERREIRA ROQUE	17/02/1974	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3149	ADAILDO RODRIGUES BORGES JUNIOR	03/12/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1062	MARCEL WILLIAM GODINHO CORREA	25/12/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	906	LINCOLN MAX BERNARDO DE AGUIAR	11/01/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3563	ANA PAULA CARVALHO DOS REIS	10/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1984	TAÍS CARLA DE CASTRO	13/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2725	WALISSON CASSIO GONÇALVES PACHECO	13/06/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1465	NATHALIA IZIDORO LUCAS MENDES	23/07/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3232	DAIANA APARECIDA BORGES DUTRA	04/02/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1302	JESSICA RODRIGUES AMARAL	17/06/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3216	MARCOS VINICIUS DA SILVEIRA	10/12/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1817	IGOR FONSECA AFONSO	25/06/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2896	RENATO OLIVEIRA CARDOSO	19/08/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1110	WILMAR GONCALVES CABRAL	30/04/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3362	ALEXANDRA VIEIRA DE SOUZA	03/11/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1744	MARIANA ARAÚJO GONÇALVES PINHEIRO	09/02/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	935	BARBARA GUIMARAES RAMOS	05/12/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1777	THALES GONCALVES DEODATO	29/10/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2761	AMANDA MOREIRA MOTA DA SILVA	04/11/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3246	LAIANE APARECIDA BORGES SILVA	20/04/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3460	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	27/02/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1179	BRUNA LORRANE BARBOSA VIEIRA	20/07/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	926	DANILLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SALOMÃO	09/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2259	BRENDA CUSTÓDIO DE ABREU	15/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2859	ERICK HENRIQUE FREITAS GONÇALVES SILVA	30/04/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1215	HELLEN CAMPOS CORDEIRO RODRIGUES	15/06/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3248	FELLIPE MORAES SENA	03/07/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3429	STELLA DE OLIVEIRA BARRETO	26/12/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Analista de Sistemas
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2375	VICTOR HUGO SILVEIRA AZEVEDO	01/08/1996	22.000	8.000	40.000	70.000	0.000	70.000
Ausente	3196	MAXWEL RESENDE DE OLIVEIRA	29/05/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	861	JONAS COELHO GROSSI	17/10/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Arquiteto
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2904	MARCELA FERNANDA MENDES FERREIRA	21/09/1999	28.000	8.000	52.000	88.000	0.000	88.000
2	1048	CATARINA FILIPE HUMMEL	27/08/1997	24.000	8.000	52.000	84.000	4.000	88.000
3	2248	FLAVIA LETICIA CAMPELO	16/08/1994	22.000	7.000	40.000	69.000	0.000	69.000
4	1810	FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEMES	04/08/1988	22.000	6.000	40.000	68.000	0.000	68.000
5	3099	HIASMIN ALVES DE SOUSA PIRES	04/12/2000	20.000	9.000	36.000	65.000	0.000	65.000
6	2923	JADER WILLIAM MATOS MAZAROSKI	05/03/1991	18.000	10.000	36.000	64.000	0.000	64.000
Ausente	3623	CHEYLA MARA GOULART RODRIGUED	23/07/1966	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3257	CAROLINA DE CASTRO MARTINS FERREIRA SILVEIRA	31/03/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	970	MARINA MÁRCIA SEGISMUNDO VILAS BOAS	20/04/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	989	ALINE OLIVEIRA SOUSA	20/07/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3632	BRUNA CARVALHO NASCIMENTO	23/03/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1170	KEICY EVELING ALVES DA SILVA	25/06/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Assistente Administrativo
Nível Médio I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1358	FLAVIA SOUZA DE CASTRO	12/06/1982	32.500	22.500	35.000	90.000	90.000
2	1563	CARLA LUANA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1992	32.500	20.000	32.500	85.000	85.000
3	3027	RODRIGO FERREIRA DE LIMA	11/06/1991	30.000	22.500	32.500	85.000	85.000
4	3209	MUNIKE FERNANDA DA SILVA	19/02/1989	27.500	20.000	37.500	85.000	85.000
5	975	ARIELLY SANTOS ROSA	30/05/2001	27.500	22.500	35.000	85.000	85.000
6	3329	MAYLA CRISTINA MATEUS DO CARMO	05/12/1987	25.000	22.500	37.500	85.000	85.000
7	3202	CARLA APARECIDA PEREIRA SOARES	24/06/1995	35.000	20.000	27.500	82.500	82.500
8	2170	ELANIA JESUS DA SILVA	28/07/1986	32.500	15.000	35.000	82.500	82.500
9	3603	FLAVIA ANDRADE SILVA	03/09/1987	30.000	20.000	32.500	82.500	82.500
10	1039	JOSÉ EURÍPEDES DO PRADO NETO	17/03/1981	27.500	22.500	32.500	82.500	82.500
11	2423	GILCILEIA FERREIRA AGUIAR	19/06/1975	27.500	22.500	30.000	80.000	80.000
12	3599	FRANCISCA GARDENIA DA SILVA	22/08/1996	27.500	20.000	32.500	80.000	80.000
13	3382	ANA CARLA DA SILVA CARNEIRO	23/06/1981	25.000	20.000	35.000	80.000	80.000
14	3251	PHAMELA CRISTINA FERREIRA	08/10/1995	22.500	25.000	32.500	80.000	80.000
15	3396	NEUSÉBIA REIS MATEUS FERREIRA	10/09/1985	32.500	15.000	30.000	77.500	77.500
16	3249	ANA JULIA CUNHA SANTOS	16/08/2005	32.500	15.000	30.000	77.500	77.500
17	3442	MICHEL PIRES DE ABREU	18/10/1989	27.500	15.000	35.000	77.500	77.500
18	1871	LUANE NUNES GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/12/1998	27.500	22.500	27.500	77.500	77.500
19	2970	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA	26/04/1991	32.500	10.000	32.500	75.000	75.000
20	3416	VIVIANE CORRÊA DE PÁDUA	04/06/1981	27.500	17.500	30.000	75.000	75.000
21	2989	RENATA CRISTINA DE ALENCAR LOPES	12/07/1984	25.000	20.000	30.000	75.000	75.000
22	3081	SARIA GRACIELLA DOS REIS BIANQUINE SPINDOLA	14/09/1986	25.000	20.000	30.000	75.000	75.000
23	2473	JULIANA MENDES BORGES	23/04/1989	25.000	17.500	32.500	75.000	75.000
24	3606	THAIS DUARTE DE CARVALHO	25/05/1992	25.000	17.500	32.500	75.000	75.000
25	1134	DANDARA AGATHA DIAS	19/12/2004	25.000	20.000	30.000	75.000	75.000
26	2050	WELLINGTON ROSA PEREIRA	20/08/1976	27.500	15.000	30.000	72.500	72.500
27	2562	MARIA EDUARDA DA SILVA BRASAO	12/11/2001	27.500	17.500	27.500	72.500	72.500
28	2643	RENATA ABADIA VIEIRA SANTOS	01/10/1983	25.000	20.000	27.500	72.500	72.500
29	1336	LARISSA RIBEIRO BRIGAGÃO	21/11/1985	25.000	20.000	27.500	72.500	72.500
30	2881	LARISSA ANDRADE SILVA	10/08/1986	25.000	12.500	35.000	72.500	72.500
31	3048	DAYSE DULCE REZENDE BORGES	28/03/1988	25.000	15.000	32.500	72.500	72.500
32	2717	DIOLONDO PAULA DA SILVA NETO	25/05/1988	25.000	17.500	30.000	72.500	72.500
33	3342	ALINE AVILA SILVA	28/10/1998	25.000	17.500	30.000	72.500	72.500
34	1350	ADRIELY BRUNET ALVES DOS SANTOS	10/08/1999	25.000	22.500	25.000	72.500	72.500
35	1729	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS	22/02/1985	22.500	20.000	30.000	72.500	72.500
36	2841	ABIGAIL ALMEIDA SANTOS	10/05/1999	22.500	20.000	30.000	72.500	72.500
37	849	ANA LAURA OLIVERTINO GRACIANO BORGES	09/08/2003	32.500	15.000	22.500	70.000	70.000
38	2219	KALITA NUNES SILVA	22/03/1999	30.000	12.500	27.500	70.000	70.000
39	3424	DANIEL MARCOS DE ALMEIDA ARAUJO	25/08/2003	27.500	20.000	22.500	70.000	70.000
40	2915	GUILHERME LUCAS CAETANO SILVA BESSA	18/03/2004	27.500	15.000	27.500	70.000	70.000
41	2925	EZEQUIAS DO NASCIMENTO SOUZA	18/10/2007	27.500	20.000	22.500	70.000	70.000
42	3359	LARISSA SILVA PALMIERI	09/02/1997	25.000	15.000	30.000	70.000	70.000
43	3567	THAMYRES PINHO TEIXEIRA	02/11/2004	25.000	17.500	27.500	70.000	70.000
44	2824	REGILDA JORGE SILVA OLIVEIRA BATISTA	30/05/1984	22.500	22.500	25.000	70.000	70.000
45	2639	KELLY LORRAYNE FRANCA SILVA	19/06/2000	22.500	20.000	27.500	70.000	70.000
46	3540	LIDIANE SANTOS RODRIGUES	03/11/1987	20.000	17.500	32.500	70.000	70.000
47	1323	JULIANA SILVA DE VASCONCELOS	11/11/1976	17.500	20.000	32.500	70.000	70.000
48	899	DAYANE DOS SANTOS DIAS	07/01/1987	27.500	17.500	22.500	67.500	67.500
49	3476	DAYANE SANTOS BORGES	16/06/1998	25.000	12.500	30.000	67.500	67.500
50	3628	SAORY RESENDE REIS	26/02/1996	22.500	12.500	32.500	67.500	67.500

51	3146	ANA CÁSSIA RAMOS REZENDE	06/02/1974	20.000	12.500	35.000	67.500	67.500
52	3085	PRISCILA SOUZA SILVA	22/09/1983	20.000	15.000	32.500	67.500	67.500
53	1604	ELIANA SOUSA CARDOSO	15/01/1994	20.000	15.000	32.500	67.500	67.500
54	3391	IZABELA MARIA ALVES FERREIRA DELMANO	20/07/1993	17.500	20.000	30.000	67.500	67.500
55	1776	BARBARAH CRISTINA SILVA SIMOES	18/09/2003	22.500	17.500	25.000	65.000	65.000
56	3331	ANA JULIA FONSECA SILVA	07/12/1991	20.000	17.500	27.500	65.000	65.000
57	2427	MARIA JOSEANY DA SILVA	22/05/1993	17.500	12.500	35.000	65.000	65.000
58	2993	MARIA IZABEL FERREIRA DIAS SILVA	16/05/1997	27.500	12.500	22.500	62.500	62.500
59	1347	BARBARA LINS GONCALVES DE OLIVEIRA	19/10/1995	25.000	12.500	25.000	62.500	62.500
60	3293	DANIEL PEDRO INACIO	16/04/2005	25.000	12.500	25.000	62.500	62.500
61	3144	ALBERTO CHRISTIANN LEITE ABREU	11/02/1987	22.500	15.000	25.000	62.500	62.500
62	3230	AMANDA PALMIERI SILVA	13/02/2006	22.500	20.000	20.000	62.500	62.500
63	3457	MURIANE SANTOS SOUSA	03/07/1992	20.000	10.000	32.500	62.500	62.500
64	3002	TIAGO CARLOS DA SILVA	09/11/1999	20.000	15.000	27.500	62.500	62.500
65	1204	LILIANE CRISTINA PEREIRA	09/01/1986	25.000	10.000	25.000	60.000	60.000
66	3465	KARLA ADRIANA NUNES	08/04/1988	25.000	10.000	25.000	60.000	60.000
67	3462	LYANDRA LAILA CARDOSO DE LIMA	08/08/1999	22.500	15.000	22.500	60.000	60.000
68	3609	ALINE GRAZIELE DOS SANTOS SILVA	09/08/1999	22.500	10.000	27.500	60.000	60.000
69	1835	GISELE MARQUES ALEIXO	18/02/2001	22.500	20.000	17.500	60.000	60.000
70	2967	MARIANA FERREIRA CIRILO	21/11/2004	22.500	17.500	20.000	60.000	60.000
71	2336	DAIANE ALVES SILVA CUNHA	01/05/1980	20.000	12.500	27.500	60.000	60.000
72	2876	CRECIANE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	22/04/1988	20.000	12.500	27.500	60.000	60.000
73	1417	CÁRITA MAGALHÃES RESENDE	16/05/1991	20.000	20.000	20.000	60.000	60.000
74	1309	LAIS MONALISA CORTES CARDOSO	25/09/1996	20.000	12.500	27.500	60.000	60.000
75	2091	ANNA CLARA LIMA MOTA	13/08/2005	20.000	10.000	30.000	60.000	60.000
76	2379	KERONE CRISTINA VALERIO	27/01/1987	17.500	10.000	32.500	60.000	60.000
77	1692	EZEQUIEL MENDES RESENDE	23/02/1979	15.000	17.500	27.500	60.000	60.000
78	1100	CARLOS EDUARDO FERNANDES PEREIRA	05/10/1993	15.000	17.500	27.500	60.000	60.000
79	3467	MESSIAS RODRIGUES FERREIRA	11/08/2024	15.000	12.500	32.500	60.000	60.000
80	3435	IZABELA OLIVEIRA ALVES SILVA	02/08/1993	12.500	17.500	30.000	60.000	60.000
81	3423	FRANCIELE GESIENE RESENDE	24/05/1992	17.500	10.000	30.000	57.500	57.500
82	1306	LAÍS DUARTE RESENDE	07/03/1994	17.500	12.500	27.500	57.500	57.500
83	1853	FABIANA GRASIELE FERREIRA	25/04/1985	12.500	17.500	27.500	57.500	57.500
84	3589	JOSEILDA DA SILVA NASCIMENTO SOUZA	06/04/1990	22.500	12.500	20.000	55.000	55.000
85	2019	GICELY MONTEIRO SANTANA SPERAFICO	26/05/1980	20.000	10.000	25.000	55.000	55.000
86	885	JORDANNA CALDEIRA PONTES	15/08/1997	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
87	3529	DANIELA FERNANDES DE ANDRADE	07/08/1990	17.500	7.500	30.000	55.000	55.000
88	3109	LOYSLENE CARDOSO FERNANDES	04/12/1998	20.000	10.000	22.500	52.500	52.500
89	1668	MARIAAPARECIDA PEREIRA	20/09/1999	17.500	7.500	27.500	52.500	52.500
90	3415	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	03/02/1989	15.000	12.500	25.000	52.500	52.500
91	3308	THAMARA CRISTINA CAETANO	12/03/2001	15.000	7.500	30.000	52.500	52.500
92	3346	ANA LUIZA BOAVEN XAVIER	09/08/2004	15.000	17.500	20.000	52.500	52.500
93	1142	DANIELA CARLA MACHADO	06/09/1981	12.500	15.000	25.000	52.500	52.500
94	3484	ANA MARIA DA CRUZ	05/02/1972	17.500	12.500	20.000	50.000	50.000
Reprovado	2853	MARLICE LORENTINO DA COSTA	28/11/1976	12.500	12.500	22.500	47.500	47.500
Reprovado	2766	FLAVIA ROSA BERTOLDO COSTA	29/11/1990	12.500	10.000	25.000	47.500	47.500
Reprovado	2905	CLAUDICEIA LIMA NUNES	17/10/1989	17.500	5.000	20.000	42.500	42.500
Reprovado	2799	CARLOS MATEUS VIEIRA JULIANI	22/07/1996	15.000	5.000	22.500	42.500	42.500
Reprovado	1155	GISLAYNNE CRISTINA DE MORAIS TIAGO	23/09/1996	10.000	15.000	17.500	42.500	42.500
Reprovado	1876	MARIA EDUARDA REZENDE BEZERRA DA SILVA	04/11/1998	15.000	5.000	17.500	37.500	37.500
Reprovado	2968	IVANA MARIA FERREIRA	07/01/1980	10.000	5.000	15.000	30.000	30.000
Reprovado	2447	MARIA FERNANDA DA SILVA	11/07/1995	7.500	2.500	2.500	12.500	12.500
Ausente	3112	PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO	04/07/1965	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2234	SUELI MARIA SANTOS	31/05/1971	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1506	AURORA MARIA ALVES	07/07/1972	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3593	ANGÉLICA MARÍLIA DO PRADO SILVA	07/09/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2041	DANIEL CALIXTO OLIVEIRA	22/09/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3356	PATRÍCIA AMÂNCIO DA SILVA	03/03/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Ausente	1222	DANIEL GONÇALVES	13/01/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1509	ANDREIA TEREZINHA ALVES	20/02/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1544	ANA PAULA CAMPOS COSTA	30/08/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2214	FABIANA FARIA VIEIRA	28/04/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3526	JULIANO FORTUNATO RIBEIRO	06/12/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3610	VANESSA OLIVEIRA GIL CASEMIRO	16/05/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1713	DIANA DE ALMEIDA ARAUJO	30/07/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3488	NATALIA CRISTIANE GOMES	29/03/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	910	KELLY DE OLIVEIRA BARBOSA FERREIRA	29/06/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3496	DLIAN BARRETO MENDES	25/09/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2287	VITOR COELHO DE JESUS ROMUALDO	03/10/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3290	VICTOR RONYERE RIBEIRO DIAS	29/12/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2644	LIDIANE APARECIDA DA SILVA MELO	20/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3261	MARISA TRINDADE LEITE RODRIGUES	05/02/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1895	FERNANDA PAULA EUGENIO	24/07/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1320	ANA CLAUDIA BORGES CANDIDO	07/05/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2243	GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA	06/08/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2045	RYCKSON CALIXTO APARECIDO MARIANO	09/10/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3611	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	08/05/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1959	JULIO ALEXANDRO GONÇALVES ROLIM	18/10/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2168	ALLAN REIS FRANCIOLI RANGEL	12/01/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3461	ANDREIA ROSA DA SILVA	06/02/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3258	ALINE CRISTINA NUNES	07/05/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3096	FREDERICO SANTOS ALVES	27/12/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1891	EMANUELLE CRISTINY DE OLIVEIRA SOARES SANTOS	17/02/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3278	MATHEUS FERREIRA SANTOS	05/10/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1356	LUCAS BATISTA AMERICO	21/10/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3117	LAYRA CRISTINA PEREIRA DE MELO	27/05/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2832	GLEICIANO FONSECA CAMILO	26/08/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1040	GIZELLE APARECIDA FERREIRA	11/10/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3598	MARIA VILMA PEREIRA TOMAZ	05/01/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1343	BIANCA LORENA DE OLIVEIRA	26/02/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3340	RAIANY MIRELLY SOARES LEMOS	08/10/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3222	ANA LUISA RIBEIRO PESSOA	18/11/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3422	NIELY VITORIA DE OLIVEIRA	03/02/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3320	VITOR NUNES GONCALVES DE OLIVEIRA	01/06/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1156	VITTOR HUGO FERREIRA SILVA DELAVECHIA	16/05/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2029	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/11/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1593	ANNA CLARA ALMEIDA LEANDRO	21/05/2006	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Assistente Social

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1447	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS	17/07/1978	24.000	8.000	60.000	92.000	8.000	100.000
2	1227	KAROLINA COSTA ARRUDA	21/04/1994	16.000	10.000	60.000	86.000	8.000	94.000
3	3625	ÁKYLA GONÇALVES SANTOS	07/09/1997	24.000	9.000	60.000	93.000	0.000	93.000
4	895	MYLLENE RESENDE SANTOS	08/09/2000	22.000	8.000	60.000	90.000	0.000	90.000
5	1007	SUELEN FORTUNATO RESENDE	18/03/1986	18.000	9.000	56.000	83.000	0.000	83.000
6	3397	MARCELA VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	01/10/1995	14.000	8.000	52.000	74.000	0.000	74.000
7	1132	EDILENE COSTA DE ALMEIDA	30/10/1978	16.000	7.000	48.000	71.000	0.000	71.000
Ausente	3349	MARIZA DE SOUSA NERIS DA SILVA	21/12/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1236	RITA CORREIA DA SILVA	26/01/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1630	MARINA APARECIDA RODOVALHO SILVA	02/11/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	919	JESSICA VIEIRA NERES	26/02/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	951	KAIQUE MARTINS SANTOS	07/11/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Auditor Fiscal

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1287	LEONARDO FERREIRA BERNARDES	04/02/1986	30.000	10.000	60.000	100.000	4.000	104.000
2	3179	EMILY GEANE NALINI DA SILVA	08/04/1997	30.000	9.000	48.000	87.000	8.000	95.000
3	915	LUIZ ANTONIO MOREIRA	02/05/1996	28.000	9.000	48.000	85.000	8.000	93.000
4	2324	JEREMIAS SOARES RODRIGUES	08/10/1976	30.000	9.000	40.000	79.000	8.000	87.000
5	3199	FRANCISCO ASSIS GRACIANO MARTINS	03/12/1985	26.000	8.000	44.000	78.000	8.000	86.000
6	2815	GISELLE SILVA CARRIJO CARDOSO	05/10/1989	26.000	9.000	44.000	79.000	4.000	83.000
7	1552	PRISCILA SOUZA CUNHA AMORIM	02/07/1992	30.000	10.000	40.000	80.000	0.000	80.000
8	3009	DEIVERSON CARLOS DE OLIVEIRA	07/08/1996	28.000	8.000	40.000	76.000	4.000	80.000
9	1149	GABRIELLA MOURA FERREIRA	20/03/1997	28.000	9.000	32.000	69.000	8.000	77.000
10	1732	FÁBIO MELO SALUM	15/06/1989	26.000	9.000	32.000	67.000	8.000	75.000
11	869	LESCIA CRISTINA TOSTA SCHULZ	27/03/1982	28.000	10.000	32.000	70.000	4.000	74.000
12	3213	TELIO RIBEIRO COUTINHO	20/04/1979	30.000	7.000	36.000	73.000	0.000	73.000
13	2782	PEDRO HENRIQUE DE MELO LIRA	07/06/1991	28.000	9.000	36.000	73.000	0.000	73.000
14	3151	THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS	27/02/1997	28.000	9.000	36.000	73.000	0.000	73.000
15	1369	LUIZ HUMBERTO NAVES	25/01/1979	22.000	7.000	40.000	69.000	4.000	73.000
16	3385	RAFAEL DE OLIVEIRA	17/10/1994	22.000	9.000	32.000	63.000	8.000	71.000
17	3003	JOELMA RUTHE DA SILVA BRITO	05/12/1985	28.000	9.000	32.000	69.000	0.000	69.000
18	1639	LUCIANO JOÃO AVELAR	11/11/1985	26.000	10.000	32.000	68.000	0.000	68.000
19	3150	ELCI JOSE ALVES	15/06/1984	24.000	8.000	36.000	68.000	0.000	68.000
20	1020	LUÍZA LIMA DE ARAÚJO	31/05/2001	26.000	9.000	32.000	67.000	0.000	67.000
21	3275	MAILSON SILVA DA COSTA	04/06/1979	18.000	9.000	36.000	63.000	4.000	67.000
22	1648	MAIKON OLIVEIRA PINHEIRO	24/01/1984	30.000	8.000	28.000	66.000	0.000	66.000
23	2889	LUISA RAAD GERVASIO	24/05/1991	28.000	10.000	28.000	66.000	0.000	66.000
24	967	CRISTIANO DONIZETE FERREIRA	05/04/1973	26.000	8.000	32.000	66.000	0.000	66.000
25	1084	JANAINA LETÍCIA IZIDORO	13/07/1991	22.000	8.000	32.000	62.000	4.000	66.000
26	3645	WANDERSON CRUZ ASSUNCAO	22/04/1986	24.000	9.000	32.000	65.000	0.000	65.000
27	1647	DÁRIO GONÇALVES MENEZES	07/02/2000	22.000	10.000	32.000	64.000	0.000	64.000
28	3376	ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO	04/12/1985	26.000	8.000	28.000	62.000	0.000	62.000
29	2107	IGOR HENRIQUE GODINHO QUEIROZ	04/02/1992	22.000	8.000	32.000	62.000	0.000	62.000
30	2153	GUSTAVO GOMES CAETANO DE MENEZES	28/07/1986	16.000	10.000	32.000	58.000	4.000	62.000
31	1307	THAIS CARNEIRO CASSIANO OLIVEIRA	15/08/1994	26.000	7.000	28.000	61.000	0.000	61.000
32	3326	GILSON LUIZ SILVEIRA	28/06/1993	30.000	6.000	24.000	60.000	0.000	60.000
33	1523	DEIVISON MARTINS MARQUES	13/08/1987	24.000	7.000	24.000	55.000	4.000	59.000
34	2169	VAGNER MACARIO PIRES DA MATA	10/04/1992	18.000	9.000	24.000	51.000	8.000	59.000
35	1328	BRUNA FLÁVIA DA SILVA	29/03/2002	22.000	8.000	28.000	58.000	0.000	58.000
36	1185	CHARLES LEANDRO DA SILVA	18/01/1985	18.000	8.000	32.000	58.000	0.000	58.000
37	2299	WESLLEY RONALDO DE SOUZA	01/09/1997	26.000	7.000	24.000	57.000	0.000	57.000
38	2356	MARIANA ANGELICA FERREIRA	25/05/1989	24.000	9.000	24.000	57.000	0.000	57.000
39	1899	WILSON MARQUES ALEIXO	16/06/1995	24.000	8.000	24.000	56.000	0.000	56.000
40	1168	GILVAN SANTOS SILVA	20/02/1999	22.000	9.000	20.000	51.000	4.000	55.000
41	3059	THYAGO FERNANDES PEDRAS DUARTE DE SOUSA	17/01/1994	26.000	8.000	20.000	54.000	0.000	54.000
42	3061	IVAINO WALTER DE REZENDE	23/12/1962	20.000	9.000	24.000	53.000	0.000	53.000
43	2723	LERIANE SILVA LIMA BORGES	30/07/1985	22.000	7.000	24.000	53.000	0.000	53.000
44	1289	GISELE CORREA DE DEUS	23/02/1982	24.000	4.000	24.000	52.000	0.000	52.000
45	1034	CARLOS TERUO YURA MOTA	30/06/1985	22.000	8.000	20.000	50.000	0.000	50.000
46	1321	MARIA DE JESUS DIAS COSTA OLIVEIRA	10/06/1993	14.000	8.000	28.000	50.000	0.000	50.000
Reprovado	2691	ROGERIO FERREIRA DUARTE	19/11/1972	20.000	9.000	20.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	2775	CASSIO ROCHA DE OLIVEIRA	18/12/1989	22.000	9.000	16.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	2852	ROGÉRIO GARCIA DE AGUIAR	18/09/1970	22.000	8.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	2814	DENIS CRISTOVAM DANTAS	12/03/1986	18.000	7.000	20.000	45.000	0.000	45.000
Ausente	1183	MARIA VICENTINA CANDIDA FERREIRA	22/06/1961	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	1720	WILTON AMARAL DIAS	17/12/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2771	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	20/01/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1359	WELLINGTON SALAZAR DA SILVA	16/04/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3299	GUSTAVO PRUDENTE EURIDES	10/09/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3559	INGRID COELHO PRATES PEREIRA	19/11/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2024	ELIANE FERREIRA SILVA ALVES	10/03/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2033	RAFAEL ABADIO PERDIGAO	20/05/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2826	JULIANA DE OLIVEIRA NAVES	30/06/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2534	KELVIN BANDEIRA COSTA	29/10/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1003	ROBERTO ALVES DE SOUSA JUNIOR	26/04/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1094	MURILO FRANCO RODRIGUES	01/08/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	889	LEANDRO CARLOS SOUZA SANTOS	06/11/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1188	PATRICIA TASE RICARDO	24/09/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1192	ADILSON DO PRADO LELIS	06/11/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3268	ANTONIO CLAUDINER FACETTO FILHO	14/04/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1527	LUCIANO FIRMINO SILVA	02/06/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1362	VAGNER AUGUSTO SOARES MENDES	06/08/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3141	CAMILA APARECIDA JANUARIO SOUZA	20/08/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3541	WILLIAM FREIRE DA SILVA	23/01/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2158	MARCOS DA SILVA RAMOS	12/03/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3569	THIERES SOARES FIRMINO PEREIRA	11/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1066	ANA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	30/06/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1470	LUZIMAR ACÁCIO DE FREITAS JÚNIOR	02/10/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1063	RAUL NUNES CABRAL	05/03/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1053	ARLEY JOSE AFONSO LOURENÇO	19/06/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2292	FELIPE DA SILVA	11/02/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1939	LUCAS NUNES EVANGELISTA	20/06/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1378	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO COSTA	04/09/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1927	JEAN MARCELL GOMES ALBINO	30/06/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3521	AMANDA MARIA ARAUJO	14/12/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1571	VALERIA VERISSIMO DOS SANTOS	18/01/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3071	GUSTAVO AUGUSTO RABELO FERNANDES	12/02/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3046	CLARA FERREIRA CASTRO	11/04/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3372	MARCO THULIO FARIA SILVEIRA	30/06/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1573	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DE ASSIS	26/01/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1278	LAIANE CUNHA BUENO	04/04/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3620	ANDRESSA ARAUJO NETO	20/05/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2241	GUILHERME BERNARDES COELHO	05/02/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3605	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS	11/03/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1202	HENRIQUE DA SILVA MELATO	29/08/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1280	BRUNO RODRIGUES DE SOUSA	26/03/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2978	DANIEL RODRIGUES ALMEIDA	30/06/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1407	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	04/01/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3586	MARIA EDUARDA RODRIGUES NUNES BARROSO	01/10/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3012	MARIA GABRIELA AMORIM SANTOS	01/11/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Auxiliar Administrativo

Nível Fundamental I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	3025	NANCY KELLY GOMES COSTA	03/08/1999	30.000	20.000	30.000	80.000	80.000
2	2080	AYALLA LUCY OLIVEIRA CAVALCANTI	29/07/2002	30.000	20.000	27.500	77.500	77.500
3	2960	CICERO ANDERSON DE OLIVEIRA	25/06/1998	25.000	20.000	32.500	77.500	77.500
4	2511	ROSINILDA DE SOUZA ALVES	04/10/1982	30.000	20.000	25.000	75.000	75.000
5	2573	MICHELE CRISTINA RAMOS DE ALMEIDA	08/11/1999	30.000	17.500	27.500	75.000	75.000
6	1162	VANILDA RODRIGUES DA SILVA	25/05/1988	27.500	17.500	30.000	75.000	75.000
7	3087	STEFANIE PEREIRA DA SILVA	16/03/2001	27.500	15.000	32.500	75.000	75.000

8	2592	VALDENIRA DOS SANTOS RAMOS	26/08/1983	25.000	20.000	30.000	75.000	75.000
9	2215	RAYSSA SILVA MENEZES	27/07/2005	27.500	17.500	27.500	72.500	72.500
10	913	ENILDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/09/1978	25.000	17.500	27.500	70.000	70.000
11	2098	ELLEN CRISTINA CARDOSO	08/10/1992	22.500	20.000	25.000	67.500	67.500
12	3028	DIOVANNA PAULA ALVES ROCHA	14/12/2001	27.500	15.000	22.500	65.000	65.000
13	3574	ELIS REGINA DE OLIVEIRA COSTA	19/05/1979	25.000	17.500	22.500	65.000	65.000
14	3181	JULIANA XAVIER SANTOS	28/01/2001	22.500	17.500	25.000	65.000	65.000
15	3116	ALDIENES DE FÁTIMA VIEIRA RAMOS	14/12/1992	17.500	17.500	25.000	60.000	60.000
16	2870	MARIA EDUARDA DE CARVALHO ROCHA	29/04/2006	20.000	15.000	20.000	55.000	55.000
Ausente	3643	LUCIENE TOMÁS DOS SANTOS	22/08/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1314	DARLENE DOS SANTOS MUNIZ	27/11/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2707	CASSIA MARTINS VENANCIO	15/12/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1296	DALILA MARA SILVA	12/08/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2440	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA	04/07/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3114	MARCIA CRISTINA MARINHO GOMES	04/09/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	868	TAYNARA GABRIELA BORGES PONTES	12/07/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3411	VERÔNICA APARECIDA RODRIGUES	20/07/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1439	MARIA PAULA BOTINHA ALVES CARDOSO	12/04/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	999	JÚLIA LORENÇATO DA SILVA	25/08/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1683	JÚLIA RAYANE DA SILVA	17/02/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)

4ª Série Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	2095	EDNELI FATIMA DE ASSIS	15/08/1980	60.000	40.000	100.000	100.000
2	2583	JULIANA DE CASSIA SANTOS SOUZA	23/08/1993	57.000	40.000	97.000	97.000
3	1637	MARIA LAURA DE MELO SOUSA	07/07/1995	57.000	40.000	97.000	97.000
4	1024	ADRIANA CARVALHO ARAÚJO	11/05/1977	57.000	38.000	95.000	95.000
5	1348	CLÁUDIA ALVES FERREIRA	15/09/1988	57.000	38.000	95.000	95.000
6	1484	WANESSA PAULINO ALVES	06/02/1995	57.000	38.000	95.000	95.000
7	3180	BRUNA GOMES ALEIXO	06/03/1995	57.000	38.000	95.000	95.000
8	1507	LARISSA PEREIRA SILVA	23/11/1999	57.000	38.000	95.000	95.000
9	1092	MARCIA TEREZINHA TEODORO GUIMARAES	10/08/1989	54.000	40.000	94.000	94.000
10	1262	GEISA RODRIGUES DA SILVA	28/11/1973	57.000	36.000	93.000	93.000
11	2855	ANA PAULA ALVES MENEZES	07/07/1995	57.000	36.000	93.000	93.000
12	1503	KELLY CRISTINA DA SILVA	05/09/1978	54.000	38.000	92.000	92.000
13	2917	KATIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	05/11/2001	54.000	38.000	92.000	92.000
14	3596	LUCIMAR DE MOURA FERREIRA	19/05/1988	51.000	40.000	91.000	91.000
15	2195	DAIANE ARAUJO SILVA	04/01/1994	51.000	40.000	91.000	91.000
16	1794	AMANDA JULIANA LOPES DA SILVA	31/10/1998	51.000	40.000	91.000	91.000
17	2971	MACIANE ALVES DA SILVA ANDRADE	26/11/1981	54.000	36.000	90.000	90.000
18	1656	DAIANA PATRÍCIA DE PAULA	16/02/1985	54.000	36.000	90.000	90.000
19	1829	MARIA TANIA SANTOS DA SILVA	07/12/1999	54.000	36.000	90.000	90.000
20	1957	LUCIANA DA CUNHA JACINTO	14/02/1981	57.000	32.000	89.000	89.000
21	1354	LAURA DE PAULA FERREIRA	18/04/1982	57.000	32.000	89.000	89.000
22	2897	ISRAEL DAVI DE OLIVEIRA	11/08/1961	48.000	40.000	88.000	88.000
23	2388	CARLA CRISTINA SILVA MACEDO	05/01/1982	54.000	34.000	88.000	88.000
24	3086	MARIA DOS REIS CARDOSO TEODORO	16/04/1966	48.000	40.000	88.000	88.000
25	2015	LINA MARA OLIVEIRA DA CRUZ	04/02/1988	51.000	36.000	87.000	87.000
26	3021	CLEMILDA MARIA VIEIRA	27/10/1963	48.000	38.000	86.000	86.000
27	2462	ORMINDA APARECIDA PEREIRA	31/07/1969	48.000	38.000	86.000	86.000
28	2222	ELIZANGELA BORGES TEODORO	23/09/1975	48.000	38.000	86.000	86.000
29	2067	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ	08/11/1977	48.000	38.000	86.000	86.000
30	1239	MARIA BETANIA LOPES DA SILVA	04/09/1980	48.000	38.000	86.000	86.000
31	2995	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	24/03/2005	48.000	38.000	86.000	86.000

32	2796	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	25/02/1987	51.000	34.000	85.000	85.000
33	2291	BENÍCIA GONÇALVES RIBEIRO	25/10/1976	54.000	30.000	84.000	84.000
34	1898	ONISIA GUNDIM CARDOSO	18/12/1972	48.000	36.000	84.000	84.000
35	1115	FERNANDA CARDOSO FARIA	17/06/1986	48.000	36.000	84.000	84.000
36	884	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	09/07/1986	48.000	36.000	84.000	84.000
37	1914	NAIARA DA SILVA LIMA	03/11/1999	48.000	36.000	84.000	84.000
38	2612	DAYANE GOULART SILVA	21/01/1985	51.000	32.000	83.000	83.000
39	2867	ISALE APARECIDA GOMES	27/08/1968	45.000	38.000	83.000	83.000
40	1664	MARIA DAS VITORIAS SILVA DE MACEDO	23/05/1980	45.000	38.000	83.000	83.000
41	1698	NELÍ LUZIA FONSECA GOMES	12/11/1972	48.000	34.000	82.000	82.000
42	2912	NELTA MENDES VIANA	06/08/1984	48.000	34.000	82.000	82.000
43	1002	MARIA LUCIANA LEITE DOS SANTOS	22/04/1988	48.000	34.000	82.000	82.000
44	3294	APARECIDA DE JESUS BARBOSA ROSA	06/08/1985	51.000	30.000	81.000	81.000
45	1587	ELISÂNGELA MARIA INÁCIO	15/12/1975	48.000	32.000	80.000	80.000
46	1283	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	14/06/1979	48.000	32.000	80.000	80.000
47	1335	ELDINEIA RIBEIRO OLIVEIRA PEDRO	15/11/1988	48.000	32.000	80.000	80.000
48	2693	JANAINA SOUSA SILVA	02/06/1989	48.000	32.000	80.000	80.000
49	3167	URÇULA MADALENA DA SILVA NAVES	19/04/1990	48.000	32.000	80.000	80.000
50	1784	CLARA VITORIA GOMES DA SILVA	17/06/2002	42.000	38.000	80.000	80.000
51	1008	DALILA ALVES BOAVENTURA XAVIER	01/11/1985	45.000	34.000	79.000	79.000
52	1064	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA	10/07/1994	45.000	34.000	79.000	79.000
53	950	RAFAELA LUIZA DOS REIS SILVA	25/06/2001	45.000	34.000	79.000	79.000
54	3557	JESSI CRISTINA RODRIGUES	20/08/1991	39.000	40.000	79.000	79.000
55	3289	JOSEMARA PIRES CARVALHO	03/06/1989	48.000	30.000	78.000	78.000
56	1783	RAQUEL FRUTUOSO DO PRADO	04/02/1991	48.000	30.000	78.000	78.000
57	3088	MIRANI PEREIRA DOS SANTOS	03/12/1981	42.000	36.000	78.000	78.000
58	1346	FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	26/10/1983	42.000	36.000	78.000	78.000
59	2956	VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES	04/03/1992	42.000	36.000	78.000	78.000
60	1581	JULIANA SILVA MARTINS	15/07/1994	42.000	36.000	78.000	78.000
61	2997	ANA PAULA DA CUNHA	02/08/1991	51.000	26.000	77.000	77.000
62	1047	VIVIANE APARECIDA CALDEIRA	15/04/1977	45.000	32.000	77.000	77.000
63	1329	GILDA AMORIM CORREA	07/09/1981	45.000	32.000	77.000	77.000
64	864	EDNEIDE DA SILVA SOARES RIBEIRO	09/11/1981	45.000	32.000	77.000	77.000
65	1761	JOSILEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	08/08/2000	45.000	32.000	77.000	77.000
66	1293	GERCINEIDE INÁCIO DA FONSECA	09/06/1971	39.000	38.000	77.000	77.000
67	1146	DAIANE ALVES MENEZES	18/03/1994	39.000	38.000	77.000	77.000
68	1461	SUZIMAR BORGES VENANCIO	23/07/1981	42.000	34.000	76.000	76.000
69	2470	FABRICIA CARLA DE SOUZA	14/07/1982	42.000	34.000	76.000	76.000
70	1994	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	22/08/1985	42.000	34.000	76.000	76.000
71	1788	GLAUCIANE CRISTINA FLORIANO	06/07/1988	42.000	34.000	76.000	76.000
72	3252	KEROLLYNE SILVA CARDOSO	05/04/1997	42.000	34.000	76.000	76.000
73	911	PATRICIA DE FATIMA LANDIM	24/06/1977	45.000	30.000	75.000	75.000
74	1123	DESIANE DOS REIS CARDOSO	10/12/1986	45.000	30.000	75.000	75.000
75	1579	JOAO PAULO NUNES DA SILVA	08/09/1991	45.000	30.000	75.000	75.000
76	2475	EUCELITA ISABEL DE MIRANDA	06/07/1961	36.000	38.000	74.000	74.000
77	1678	SUELI DOS REIS SILVA	14/01/1967	42.000	32.000	74.000	74.000
78	2201	IVANILDA EURÍPEDES BORGES	16/10/1969	42.000	32.000	74.000	74.000
79	1122	ROSA RIBEIRO MACHADO	31/07/1982	42.000	32.000	74.000	74.000
80	1693	ROSANGELA CAETANO DA SILVA	13/04/1984	42.000	32.000	74.000	74.000
81	3225	CINTIA MARA DOS SANTOS	09/01/1972	39.000	34.000	73.000	73.000
82	3312	POLIANA DA SILVA COSTA	29/10/1992	39.000	34.000	73.000	73.000
83	1837	JOICE RODRIGUES CANDIDO	20/10/1995	39.000	34.000	73.000	73.000
84	2258	JEANE BARBOSA DE ANDRADE	17/01/1976	48.000	24.000	72.000	72.000
85	3155	JOELMA PORFIRIO DUARTE	20/04/1973	42.000	30.000	72.000	72.000
86	1805	LUZIA ABADIA SANTOS BORGES	23/07/1978	42.000	30.000	72.000	72.000
87	870	JULIANA DIVINA DE OLIVEIRA	24/04/1987	42.000	30.000	72.000	72.000
88	1018	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	30/09/1987	42.000	30.000	72.000	72.000
89	2986	MARCELA DE PAULA PIMENTA	14/02/1991	42.000	30.000	72.000	72.000

90	1493	LUANA LEMES DA SILVA	31/01/1987	36.000	36.000	72.000	72.000
91	3098	JOICE ROSA SILVA	20/06/2002	39.000	32.000	71.000	71.000
92	1725	ADRIANA ALVES BARBOSA	01/10/1973	42.000	28.000	70.000	70.000
93	1714	ANTONEILDA MARIA DE OLIVEIRA	31/05/1988	36.000	34.000	70.000	70.000
94	2941	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/1992	36.000	34.000	70.000	70.000
95	1093	APARECIDA CUSTODIA DOS REIS	08/06/1966	39.000	30.000	69.000	69.000
96	1930	PETRINA MARIA DIAS	14/10/1980	39.000	30.000	69.000	69.000
97	1618	MARCIA REJANE DA SILVA REIS BOAVENTURA	23/08/1986	39.000	30.000	69.000	69.000
98	1933	JENNIFER CAROLINE DE S BEIJAMIM	28/05/1993	39.000	30.000	69.000	69.000
99	3168	CLARISSE MARIA DE LIMA	02/03/2004	39.000	30.000	69.000	69.000
100	1397	ROSENILDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	28/03/1983	33.000	36.000	69.000	69.000
101	3218	SELMA FERREIRA DE SOUZA	13/02/1975	36.000	32.000	68.000	68.000
102	2227	RERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/01/1983	36.000	32.000	68.000	68.000
103	2191	MARCIA MARIA SANTOS LEANDRO	06/08/1983	36.000	32.000	68.000	68.000
104	1695	BETANIA MENDES NEVES	27/11/1985	36.000	32.000	68.000	68.000
105	1398	JOCIELLE PIRES CARVALHO	11/07/1994	36.000	32.000	68.000	68.000
106	1667	LUCIMEIRY PIRES DE ANDRADE FERNANDES	19/07/1965	39.000	28.000	67.000	67.000
107	1747	JULIANA FERNANDES ANDRADE GOMES	13/06/1988	39.000	28.000	67.000	67.000
108	2173	SILVANIA DE FÁTIMA CUNHA	02/03/1971	33.000	34.000	67.000	67.000
109	2898	TARCILA CRISTINA PEREIRA DE MAGALHÃES	04/01/1989	33.000	34.000	67.000	67.000
110	3228	CLELIA FERREIRA DIAS	23/09/1971	36.000	30.000	66.000	66.000
111	1412	FERNANDA RIBEIRO	15/09/1996	36.000	30.000	66.000	66.000
112	2586	LUZIVANIA DELMONDES DE CARVALHO SILVA	29/01/1983	30.000	36.000	66.000	66.000
113	1055	ANGÉLICA BATISTA DE OLIVEIRA	07/06/1990	39.000	26.000	65.000	65.000
114	1143	THAIS AMORIM CORREA	06/10/2002	39.000	26.000	65.000	65.000
115	2629	SANDRA MARIA LINO	13/04/1967	36.000	28.000	64.000	64.000
116	1752	ROSIMEIRE APARECIDA CALDEIRA	02/03/1968	36.000	28.000	64.000	64.000
117	2438	MOISÉS DOS REIS TEIXEIRA	30/09/1987	36.000	28.000	64.000	64.000
118	1360	ANA CAROLINE LOPES DE SOUSA	25/02/1996	33.000	30.000	63.000	63.000
119	3503	LUCLECIA DA SILVA BRAAZ	29/08/2001	33.000	30.000	63.000	63.000
120	1005	RAFAELA PERES DA AILVA	28/11/1999	42.000	20.000	62.000	62.000
121	1723	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	18/11/1966	36.000	26.000	62.000	62.000
122	1610	CLAUDENICE APARECIDA ALVES	12/08/1969	36.000	26.000	62.000	62.000
123	3200	SHIRLEY FELIX SILVA	15/07/1990	36.000	26.000	62.000	62.000
124	1999	DAIANA DA SILVA SAMPAIO	17/09/1996	36.000	26.000	62.000	62.000
125	1953	HILDETE ARAUJO DANTAS SILVA	13/01/1978	30.000	32.000	62.000	62.000
126	1787	ELIZAMA CRISTINA DA SILVA	21/10/1982	30.000	32.000	62.000	62.000
127	3306	ALINE MORAES DE SOUZA	23/12/1995	30.000	32.000	62.000	62.000
128	2398	MARIA ABADIA FONSECA E SILVA	24/01/1968	33.000	28.000	61.000	61.000
129	1394	GLENDA CRISTINA RODRIGUES	23/02/1989	27.000	34.000	61.000	61.000
130	1782	VIVIAN APARECIDA FERREIRA DA SILVA	29/04/1988	42.000	18.000	60.000	60.000
131	3438	EDILEUSA DIAS DE SOUZA	10/09/1973	36.000	24.000	60.000	60.000
132	1303	KETLEN GLENER GOULART	30/09/1990	30.000	30.000	60.000	60.000
133	1690	ALENS DIESSICA GOULARTE MAMEDE	31/10/1991	30.000	30.000	60.000	60.000
134	3188	ADAO EUSTAQUIO DA SILVA	21/04/1963	33.000	26.000	59.000	59.000
135	1021	MICHELLE GARCIA MENDES	14/08/1983	33.000	26.000	59.000	59.000
136	3221	RITA MARIA DE JESUS BARROSO	23/01/1970	27.000	32.000	59.000	59.000
137	1235	RUTH RODRIGUES LIMA	30/04/1989	27.000	32.000	59.000	59.000
138	2199	ROSEMARY MESSIAS	04/08/1973	33.000	24.000	57.000	57.000
139	3245	MARISA APARECIDA FERNANDES	04/09/1978	33.000	24.000	57.000	57.000
140	2739	ERIKA APARECIDA CUNHA CARDOSO	06/10/1993	27.000	30.000	57.000	57.000
141	1429	GEISIELE APARECIDA GOULARTE	24/03/1991	30.000	26.000	56.000	56.000
142	1790	MARIA DALVA PEREIRA DA SILVA	26/08/1973	30.000	24.000	54.000	54.000
143	1915	CLEIDIVANIA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/1991	39.000	14.000	53.000	53.000
144	2808	YARA KELLY DA SILVA	14/10/2005	30.000	22.000	52.000	52.000
145	1791	MARIA DE LOURDES ALVES	25/12/1968	27.000	24.000	51.000	51.000
146	1036	VANUSA DOS REIS SILVA	23/04/1978	24.000	26.000	50.000	50.000
147	894	GUSTAVO ALVES DE MORAES	25/07/1984	24.000	26.000	50.000	50.000

148	3370	CAPRICE TAMIRES DA SILVA	14/09/1994	24.000	26.000	50.000	50.000
Reprovado	1401	LETICIA FERNANDES DA SILVA	22/11/1978	21.000	28.000	49.000	49.000
Reprovado	1416	LEIDIANE BORGES NUNES	24/12/1992	24.000	22.000	46.000	46.000
Reprovado	2830	MARIA JOICE BEZERRA	10/05/2000	21.000	22.000	43.000	43.000
Reprovado	1458	VIVIANA INACIO	03/04/1981	15.000	28.000	43.000	43.000
Reprovado	1935	MARLUCE GOMES DE CARVALHO	09/04/1971	24.000	18.000	42.000	42.000
Reprovado	1528	RONILDA IZABEL DA SILVA CARDOSO	27/05/1973	18.000	24.000	42.000	42.000
Reprovado	1789	APARECIDO MENDONÇA	26/05/1953	12.000	26.000	38.000	38.000
Reprovado	1009	SELMA GOULARTE SANTOS	08/03/1972	18.000	20.000	38.000	38.000
Reprovado	1426	ROSIMEIRE PIRES DOS SANTOS ANDRADE	19/08/1980	18.000	20.000	38.000	38.000
Reprovado	1399	DENILSON RENET DIAS MORAES	28/08/2000	18.000	20.000	38.000	38.000
Reprovado	943	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BORGES	02/06/1966	15.000	22.000	37.000	37.000
Reprovado	2890	CELIA APARECIDA VIEIRA CANDIDA	25/09/1962	18.000	18.000	36.000	36.000
Reprovado	3190	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	10/06/1965	15.000	20.000	35.000	35.000
Reprovado	1798	SIMONE MARIA DOS REIS	23/06/1986	15.000	20.000	35.000	35.000
Reprovado	3459	CLAUDIVINO GOULARTE	02/06/1967	21.000	12.000	33.000	33.000
Reprovado	1670	ANALICE ABADIA DE SOUSA	06/11/1981	12.000	16.000	28.000	28.000
Reprovado	1345	MARIA DE FATIMA SOARES	05/07/1970	9.000	18.000	27.000	27.000
Reprovado	2261	DIVINA ABADIA FRANCA	13/08/1970	12.000	14.000	26.000	26.000
Reprovado	3506	MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	13/04/1979	9.000	12.000	21.000	21.000
Reprovado	2056	EDINAMARCIA BARBOSA CIPRIANO	30/05/1984	12.000	8.000	20.000	20.000
Reprovado	2999	MARIA CICERA PEREIRA	22/10/1976	6.000	14.000	20.000	20.000
Reprovado	966	VILMA MARIA DE JESUS	18/12/1967	3.000	16.000	19.000	19.000
Reprovado	2471	ARNALDO BARROSO	14/10/1968	6.000	8.000	14.000	14.000
Reprovado	1392	CELIAMAR GOULARTE	25/07/1964	0.000	8.000	8.000	8.000
Reprovado	1727	APARECIDA BARBOSA SIQUEIRA	01/05/1981	0.000	8.000	8.000	8.000
Reprovado	1095	TATIANA DA SILVA NASCIMENTO	10/10/1985	0.000	8.000	8.000	8.000
Ausente	3407	NATAL FERNANDES DOS REIS	02/01/1953	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2879	APARECIDA SALVADORA FERREIRA SILVA	07/11/1956	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3381	CRISTINA MARIA DA COSTA	26/06/1957	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1955	VERA LUCIA FERREIRA NARCISO	09/05/1958	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3597	MARIA CICERA GOMES DE SOUZA AVELINO	07/05/1960	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2884	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	03/07/1960	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1751	VALDIVINO FELISBERTO DA SILVA	13/10/1963	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3095	ADAILZA DE FATIMA SANTOS ALVES	09/11/1963	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3241	MARIA APARECIDA FERREIRA BERTOLDO	11/06/1964	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1432	JOANA DARCGOMES	13/01/1967	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1657	ROSANA SIMONE DA SILVA	17/06/1967	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3195	ANTONIO MORAES DE SOUSA FILHO	17/10/1968	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3073	MAGDA BEZERRA DA SILVA DE JESUS	17/07/1969	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1767	WILLYAM FERNANDES	13/05/1974	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1833	CLAUDIA MARY RESENDE FONTES	10/03/1975	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2873	ROSANA CRISTINA GUIMARÃES SILVA	20/08/1975	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3522	RAQUEL DE SOUSA SILVA	06/04/1976	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2599	LILIAN CRISTINA ROSA	02/06/1976	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1043	ENILZA MARIA FERREIRA	11/06/1976	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1324	ELIANE MATIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	19/03/1977	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3386	SIMONE ALVES FERREIRA	28/02/1978	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3507	LUCIENE COELHO DA SILVA	27/12/1978	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2043	MISLENE DIAS GONÇALVES	08/03/1979	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1467	STENIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/1980	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3363	SUANE FERREIRA LEAL	18/10/1980	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1882	JACIRA DA SILVA SANTOS BATISTA	18/04/1981	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1547	HELEM CRISTINA GONÇALVES	01/09/1981	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1466	GRACIELE ESTEVÃO DE MAGALHÃES SILVA	08/11/1981	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2755	VANESCA MARIA ROCHA	11/11/1981	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3489	CRISTIANE BORGES	21/12/1982	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2932	MARTA RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	03/07/1983	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3445	GLEIDESELMA CORREIA SANTOS	11/10/1983	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1801	MARCIA ABADIA DA SILVA	07/01/1984	0.000	0.000	Ausente	0.000

Ausente	1061	CRISTIANA APARECIDA SANTOS FÉLIX	23/05/1984	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1248	CARLA MICHELE DA SILVA	07/12/1984	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1364	GEISEBEL DELIBIANA DA SILVA	08/08/1985	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1704	JADSON CORREIA SANTOS	09/10/1985	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1746	MARIZETE LEMOS DA COSTA	06/03/1987	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1103	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA	02/06/1987	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3273	BALBINA OLIVEIRA SANTOS	04/12/1987	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3174	REGIANE ARAÚJO BOTTCHER	20/12/1987	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3408	EDSON MARTINS CORREA JUNIOR	23/06/1988	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1069	MÁRCIA MORENO NASCIMENTO	13/11/1988	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1485	GIRDELANIA DE FRANÇA AMANCIO FARIAS	05/04/1989	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3420	ELISÂNGELA DE BRITO CRUZ	07/11/1989	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3436	GERDEANE PEREIRA DA CRUZ	03/02/1990	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1603	IRINEIA FERREIRA RIBEIRO	04/07/1990	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3182	MARIA CÍCERA DA SILVA	06/02/1991	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1058	AMANDA JULIA SANTOS FRANCO FORTUNATO	07/04/1991	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2635	MARIA LUIZA DA SILVA	06/01/1992	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1344	ANDRÉIA MELO DOS SANTOS	04/03/1992	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2564	JAQUELINE ROCHA SANTOS	22/03/1992	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3040	SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO	09/02/1993	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2554	DAYANE LETICIA CORTES LIMA	20/11/1993	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1513	ADRIANA FONSECA DE SOUZA	06/11/1994	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3474	THAMIRES CAMPOS DE OLIVEIRA	21/11/1995	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1423	DIANA JÉNIFFER DIAS MORAES	10/03/1998	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2743	LORENNA OLIVEIRA REZENDE BORGES	02/01/1999	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3277	ANABEL BORGES	28/08/1999	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	931	RAISSA RAELLEN DOS REIS SILVA	31/08/1999	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3350	KELLY CRISTINA ANACLETO COSTA	02/09/2001	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2484	STÊNIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	11/09/2001	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3215	CHAIANE FERREIRA DOS SANTOS	19/03/2002	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1130	ANA GABRIELA MOURA SILVA DE OLIVEIRA	26/10/2004	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1781	LAURA EMILLY SILVA CANDIDO	07/04/2005	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3231	HAILSIANE DE JESUS SPINDOLA	13/08/2005	0.000	0.000	Ausente	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais (sexo masculino)
4ª Série Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	1792	LUCAS PEREIRA SILVA	17/11/1997	48.000	34.000	82.000	82.000
2	1421	ADRIANO LOURENÇO FAGUNDES	11/01/1983	27.000	26.000	53.000	53.000
Ausente	2802	VICENTE PAULA DA SILVA	26/08/1964	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1237	GIVANILDO DOS REIS DA SILVA	24/09/1976	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3154	CLESSIO PEREIRA	04/10/1980	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2552	LUCAS RODRIGUES SOARES	20/12/1992	0.000	0.000	Ausente	0.000

Auxiliar de Serviços Odontológicos
Nível Fundamental I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1300	MONICA SOARES DOS SANTOS LIMA	04/05/1973	32.500	25.000	35.000	92.500	92.500
2	3633	VALDILENE HENRIQUE DA SILVA	20/07/1985	32.500	17.500	35.000	85.000	85.000
3	2202	ALICE PAULO MARTINS	04/09/1985	25.000	25.000	35.000	85.000	85.000
4	1145	SHAYLAINE KEMMELY MACHADO DIAS ROSA	14/10/2002	30.000	22.500	30.000	82.500	82.500
5	1508	LETICIA VIEIRA MACHADO DE MELO	09/01/2002	27.500	17.500	30.000	75.000	75.000
6	1234	MARILÚ DE PAULA FERREIRA FARIA	07/08/1979	25.000	5.000	32.500	62.500	62.500
7	1701	CELMA GOMES DA COSTA CARVALHO	16/11/1967	22.500	17.500	20.000	60.000	60.000
8	3335	JANICLEIA FERREIRA SILVA	28/10/1985	22.500	15.000	22.500	60.000	60.000

9	3328	NATALIA CRISTINA CIPRIANO	04/11/1991	22.500	15.000	20.000	57.500	57.500
Reprovado	1081	MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO	02/03/1969	20.000	7.500	15.000	42.500	42.500
Ausente	2311	VANDERLUCIA FERREIRA DOS REIS	28/02/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1996	KEILLA CRISTINA ARAUJO SANTOS	23/11/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1501	ELIANE MARIA DOS SANTOS PALHARES	20/09/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2487	JANAINA ABADIA RIBEIRO SANTOS	24/06/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2111	STÉFANY BARBOZA CARDOSO	24/09/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1332	EDUARDO BERNARDINO SANTOS	09/01/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	981	GEOVANNA FORTUNATO OLIVEIRA BATISTA	19/01/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	965	GIOVANNA CRISTINE GOMES SILVA	18/02/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Biomédico
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1297	ADRIELLY MEDEIROS FERREIRA	08/06/2000	28.000	10.000	60.000	98.000	0.000	98.000
2	3090	IGOR ROMEIRO DOS SANTOS	07/10/1995	30.000	8.000	44.000	82.000	8.000	90.000
3	3237	LARISSA RIBEIRO MEIRELES BORGES	11/04/1991	22.000	8.000	52.000	82.000	0.000	82.000
4	1660	MARALICE ADRIANA BELINOVSKI	09/01/1990	20.000	10.000	44.000	74.000	0.000	74.000
Ausente	1223	MAICON DE OLIVEIRA JUVENCIO	06/01/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Contador
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	3428	GABRIEL RIBEIRO SPELTZ	02/08/1990	22.000	8.000	48.000	78.000	0.000	78.000
2	1936	KENIA APARECIDA DA SILVA	28/01/2001	28.000	8.000	36.000	72.000	4.000	76.000
3	3173	VALDECI CAETANO SUPRIANO	26/09/1977	24.000	8.000	24.000	56.000	0.000	56.000
Reprovado	2154	JOICE APARECIDA MONTEIRO SANTANA	12/10/1987	16.000	6.000	20.000	42.000	0.000	42.000
Ausente	1224	JOSIMAR MACEDO DOS SANTOS	11/11/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente I
Nível Magistério

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	3437	SANDRA MARGARETH MARTINS GOMES	25/07/1973	28.000	7.000	48.000	83.000	6.000	89.000
2	3591	DANIELE GONÇALVES LODI	17/11/1993	20.000	8.000	52.000	80.000	2.000	82.000
3	1016	NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA	17/06/1988	22.000	8.000	44.000	74.000	7.000	81.000
4	2864	FABIANE APARECIDA ANDRADE	11/10/1997	22.000	7.000	44.000	73.000	8.000	81.000
5	1474	LARISSA DE FÁTIMA SILVA	22/02/1997	22.000	5.000	44.000	71.000	7.000	78.000
6	3585	NATHALLY MARIA RODRIGUES DA SILVA	21/02/1985	20.000	8.000	40.000	68.000	10.000	78.000
7	3254	ANA CARLA DA SILVA	14/10/1986	20.000	8.000	44.000	72.000	5.000	77.000
8	3336	EDNA MARINA DOMINGOS DA SILVA	03/08/1989	22.000	5.000	48.000	75.000	1.000	76.000
9	2991	REBECCA HIPOLITO CALAÇA DA SILVA	18/09/1990	16.000	6.000	48.000	70.000	6.000	76.000
10	3156	KÊNIA MÁRCIA DA SILVA MIRANDA	08/10/1984	22.000	7.000	36.000	65.000	10.000	75.000
11	879	ADRIANA SOUSA BRITO NUNES	13/08/1990	20.000	6.000	44.000	70.000	5.000	75.000
12	1934	THAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	23/03/1992	22.000	5.000	44.000	71.000	3.000	74.000
13	1932	LAIS APARECIDA DA SILVA FERREIRA	23/03/1992	22.000	4.000	44.000	70.000	3.000	73.000
14	3530	KATIA CARMEN ALMEIDA	26/06/1988	14.000	7.000	40.000	61.000	10.000	71.000
15	2284	RIVANIA MARIA DIAS	14/04/1979	18.000	7.000	44.000	69.000	1.000	70.000
16	1942	KAWANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/2003	18.000	7.000	44.000	69.000	0.000	69.000
17	1840	GLEICY KELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	10/11/1985	16.000	7.000	44.000	67.000	0.000	67.000
18	2817	ELIZABETH SILVA MARTINS	29/10/1960	16.000	7.000	32.000	55.000	10.000	65.000
19	3454	JESSICA CRISTINA ANACLETO COSTA	09/04/1998	20.000	8.000	36.000	64.000	0.000	64.000

20	3069	ALINE ALICE SILVEIRA CAETANO SILVA	01/10/1981	12.000	7.000	36.000	55.000	9.000	64.000
21	3402	MARCELA FERNANDES ANDRADE	07/05/1996	20.000	5.000	36.000	61.000	0.000	61.000
22	3162	AMANDA APARECIDA MIGUEL RAMOS	12/08/1982	20.000	7.000	32.000	59.000	1.000	60.000
23	2990	VANABIA LAZARA LEANDRO BOAVENTURA	31/08/1989	16.000	4.000	32.000	52.000	7.000	59.000
24	2238	ANA PAULA FAGUNDES GONÇALVES	16/06/1990	16.000	6.000	36.000	58.000	0.000	58.000
25	3613	JOANA D'ARC AMARAL MORATO	07/07/1964	20.000	3.000	28.000	51.000	5.000	56.000
26	1049	CINTHIA FERREIRA	13/07/1983	16.000	6.000	32.000	54.000	1.000	55.000
27	2741	BRUNA DE OLIVEIRA MEDEIROS	05/10/1993	14.000	5.000	36.000	55.000	0.000	55.000
28	1564	ANA CRISTINA FÁTIMA SILVA	03/02/1985	16.000	5.000	32.000	53.000	1.000	54.000
29	3271	EDENI APARECIDA DA SILVA	15/01/1990	14.000	4.000	32.000	50.000	4.000	54.000
Reprovado	2405	VIVIANE DA SILVA ARAÚJO SANTOS	11/02/1984	16.000	4.000	28.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	3177	KARLA CRISTINA FORTUNATO DA SILVA	16/02/1991	18.000	5.000	24.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	1883	PAULA REGIA CARDOSO SILVA	23/05/1986	12.000	3.000	24.000	39.000	0.000	39.000
Reprovado	2290	JOMILDA DE MATOS ALVES	15/12/1979	12.000	3.000	16.000	31.000	0.000	31.000
Reprovado	3013	JOSILENE FERREIRA MUNDIM	11/02/1993	10.000	1.000	12.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	1483	MARLEI APARECIDA FERREIRA SILVA	24/02/1978	8.000	1.000	4.000	13.000	0.000	13.000
Ausente	2139	LETICIA DE FÁTIMA DA SILVA	15/12/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1826	VALÉRIA DE JESUS SOUZA FRANÇA	02/04/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Arte
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1033	RODRIGO COSTA SOUZA	11/12/1997	22.000	7.000	36.000	65.000	0.000	65.000

Docente II - Ciências
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1993	STHEPHANNIE BORGES SILVA	09/04/1999	28.000	10.000	44.000	82.000	10.000	92.000
2	1530	CINTHIA DOS REIS PRADO	19/07/1982	22.000	7.000	48.000	77.000	10.000	87.000
3	1558	MARÍLIA LUIZA CRUZ FERREIRA RESENDE	31/05/1990	20.000	7.000	56.000	83.000	2.000	85.000
4	1107	LUCAS ARTIAGA PFEIFER OLIVEIRA	08/01/1996	26.000	8.000	40.000	74.000	4.000	78.000
5	1645	ROSILENE CLAUDIA AGABEL PEREIRA	19/12/1978	20.000	8.000	44.000	72.000	5.000	77.000
6	1193	RAFAEL DE MORAIS SOUZA	21/03/1990	18.000	7.000	36.000	61.000	10.000	71.000
7	3492	MARLEIDE DIAS MENDES	21/12/1998	14.000	6.000	48.000	68.000	0.000	68.000
Ausente	3317	DANIELA SANTOS SILVA	14/10/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Educação Física
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1077	MICHAEL JORGE RIBEIRO ARAUJO	22/12/1991	20.000	6.000	60.000	86.000	6.000	92.000
2	1226	JUSSARA ELIENE GOMES	17/09/1992	22.000	10.000	48.000	80.000	6.000	86.000
3	2271	GEICE CRISTINA RAMOS BATISTA	30/05/1979	26.000	10.000	44.000	80.000	4.000	84.000
4	2880	DIOGO JOÃO DAS NEVES	25/06/1977	20.000	10.000	44.000	74.000	10.000	84.000
5	1045	LUCINEIRE DA CUNHA	09/11/1977	22.000	7.000	44.000	73.000	10.000	83.000
6	1913	JULIE ANE BERNARDES BORGES	17/08/1995	18.000	8.000	48.000	74.000	9.000	83.000
7	3157	ALEXANDRE RODOVALHO DE MELO	16/09/2001	20.000	9.000	48.000	77.000	5.000	82.000
8	3198	MARCOS VINICIUS INÁCIO SOARES	20/05/1996	26.000	8.000	40.000	74.000	0.000	74.000
9	3105	WANDER NUNES BARROSO FILHO	24/01/1974	18.000	8.000	48.000	74.000	0.000	74.000
10	1167	SABRINA MARIA GOMES PEREIRA	12/03/1991	18.000	8.000	44.000	70.000	0.000	70.000
11	2002	CARLOS JOSÉ DE SIQUEIRA	03/03/1988	20.000	8.000	40.000	68.000	0.000	68.000
12	1159	ROSANGELA LOPES CORDEIRO	08/05/1997	14.000	8.000	44.000	66.000	2.000	68.000

13	1726	HENNE DAHER SALLUM	16/06/1974	16.000	7.000	32.000	55.000	8.000	63.000
14	3366	MAURICIO BARBOSA SOARES JUNIOR	11/05/1990	18.000	6.000	36.000	60.000	0.000	60.000
15	2929	WISLEY BARBOSA	11/12/1985	18.000	5.000	28.000	51.000	0.000	51.000
Reprovado	3504	JULIO CESAR LOPES JUVENCIO	22/11/1988	14.000	8.000	16.000	38.000	0.000	38.000
Ausente	3485	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	01/02/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1841	JENNIFER BEATRIZ DA SILVA	11/03/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1129	PEDRO SIMAO CESAR NETO	06/09/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1560	MARCELA CAVALCANTE NOVAS	19/02/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Geografia
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2973	AIRTON DA CUNHA RIBEIRO	10/03/1979	20.000	9.000	40.000	69.000	10.000	79.000
2	1990	RICARDO HENRIQUE FORTUNATO	25/05/1980	22.000	6.000	44.000	72.000	6.000	78.000
3	2132	MARIANA FORTUNATO INACIO DA SILVA	27/11/2001	16.000	9.000	44.000	69.000	6.000	75.000
4	3158	FERNANDO RODOVALHO DE MELO	04/02/1995	22.000	8.000	40.000	70.000	0.000	70.000
Ausente	3310	JULIANA RÚBIA DE MATOS	17/08/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3600	ROSELI DOS REIS INOCENCIO VIEIRA	28/04/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2419	LILIAN CRISTINA DE JESUS ALVES	14/07/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3189	LUCAS FARLEN SENA DA SILVA	12/09/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - História
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1198	MARINA ARAUJO ROCHA	22/11/1991	26.000	8.000	48.000	82.000	10.000	92.000
2	2916	ARIEL CARLOS FERNANDES LEANDRO	23/09/1996	28.000	7.000	44.000	79.000	0.000	79.000
3	2772	MARCOS VINICIUS RIBEIRO KAZAOKA	14/09/1984	22.000	7.000	48.000	77.000	0.000	77.000
4	1385	THIAGO ALVES DA SILVA	01/06/1984	18.000	6.000	44.000	68.000	0.000	68.000
Ausente	1272	CLEIDSON PAULO DOS SANTOS	21/07/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3244	RENAN FERREIRA BERTOLDO	19/09/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1023	WAGNER AUGUSTO JUNIO PEREIRA BRAGA	23/05/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1830	EULLER AURELIO CORREA MARTINS	27/02/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1012	JOÃO VITOR DORNELAS LAUREANO	01/09/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Inglês
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2225	PEDRO HENRIQUE MORAES BORGES	13/11/1985	26.000	8.000	44.000	78.000	10.000	88.000
2	3078	MARCELO HENRIQUE CUNHA GUIMARÃES	25/09/1996	28.000	7.000	48.000	83.000	2.000	85.000
3	2303	EUKELEI FERREIRA DE ANDRADE	24/02/1976	24.000	8.000	40.000	72.000	0.000	72.000
Ausente	1565	LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	12/10/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2459	JOAO VICTOR SILVA FREITAS	03/03/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Língua Portuguesa
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1943	RAFAELA LUIZA LOPES DA SIVA	10/02/1995	30.000	9.000	52.000	91.000	10.000	101.000
2	3345	GLAUCIA MARIA AVILA DA SILVEIRA	29/05/1966	28.000	10.000	52.000	90.000	5.000	95.000

3	3337	MARIANE DOS REIS PEDROSA FERREIRA	06/01/1988	20.000	8.000	48.000	76.000	10.000	86.000
4	1199	ELAINE FRANCISCO NUNES	03/05/1982	22.000	8.000	52.000	82.000	3.000	85.000
5	1178	ANDREIA PEREIRA ESPINDULA	02/07/1981	22.000	7.000	44.000	73.000	10.000	83.000
6	1445	HORTÊNCIA DE FREITAS VICENTE	10/06/1983	24.000	9.000	44.000	77.000	5.000	82.000
7	1450	HÉLIDA PIMENTA BARBOSA	17/08/1975	22.000	8.000	44.000	74.000	8.000	82.000
8	2288	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	16/08/1981	22.000	6.000	48.000	76.000	3.000	79.000
9	2862	LUCIMAR DAS GRAÇAS CUNHA BERNARDES	25/10/1973	22.000	10.000	40.000	72.000	5.000	77.000
10	1030	FANI ASSUNCAO DE MIRANDA	04/10/1963	26.000	7.000	40.000	73.000	0.000	73.000
11	3341	POLIANA ALVES FERNANDES	25/08/1991	22.000	9.000	40.000	71.000	0.000	71.000
Ausente	2392	EVAILTON ANTONIO VIEIRA	25/02/1963	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3392	ELBA DE OLIVEIRA DE SOUZA	21/11/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	944	WERICK FERNANDES CAMELO	01/02/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1405	AMANDA PARENTE COSTA	26/03/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2987	LEANDRO MARTINS DE FREITAS	31/12/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1643	JOÃO MARCOS MARQUES	17/02/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Matemática
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	3094	PHILLIPE MARX FERREIRA SILVA	01/06/1990	24.000	10.000	52.000	86.000	8.000	94.000
2	1843	ADRIELE SANTOS ROSA	24/12/1994	26.000	8.000	48.000	82.000	10.000	92.000
3	900	DANILO JOSE INACIO	18/03/2000	24.000	8.000	48.000	80.000	10.000	90.000
4	3580	SEBASTIÃO DE SOUSA RESENDE	27/01/1983	24.000	10.000	52.000	86.000	0.000	86.000
5	1540	PHAMELA APARECIDA SANTOS	05/10/2002	24.000	9.000	48.000	81.000	1.000	82.000
6	2926	TELMA MARCELINO REIS	04/01/1970	24.000	9.000	44.000	77.000	2.000	79.000
7	1559	CARLA JANAINA SENA	05/08/1982	22.000	8.000	44.000	74.000	4.000	78.000
8	2988	JÉSSICA GABRIELA DOS SANTOS JARDIM	21/02/1996	22.000	8.000	40.000	70.000	0.000	70.000
9	3316	MARCELA DOS SANTOS DIAS	30/09/1989	24.000	7.000	36.000	67.000	0.000	67.000
10	1595	TIAGO RODRIGO DE SOUZA	20/12/1981	16.000	6.000	40.000	62.000	0.000	62.000
Ausente	3629	WALMIR JOSÉ DA SILVA	11/03/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1263	JANAINA DA SILVA SERAPHIM	15/04/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3101	THIAGO FELIPE ALMEIDA FERNANDES	08/11/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Docente II - Pedagogia
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	3057	RASMO JOSE RIBEIRO	17/02/1977	28.000	8.000	52.000	88.000	8.000	96.000
2	2797	GIULIANA ROSE FELICIO ALVES	18/11/1981	28.000	9.000	48.000	85.000	9.000	94.000
3	1403	KAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	21/12/1996	26.000	8.000	48.000	82.000	10.000	92.000
4	1694	JACQUELINE DE CÁSSIA AMARAL SIMÕES SILVA	23/10/1970	28.000	7.000	48.000	83.000	8.000	91.000
5	3571	JOSIENE CAETANO DA SILVA JUVÊNCIO	01/08/1986	28.000	9.000	44.000	81.000	10.000	91.000
6	1478	LILIAN PATRÍCIA DE SÁ DO PRADO	21/05/1987	26.000	7.000	52.000	85.000	6.000	91.000
7	1229	JULIANA DAS GRAÇAS REIS	12/08/1993	26.000	7.000	48.000	81.000	10.000	91.000
8	2901	ILSANDRA CUNHA DE ASSIS NEVES	14/08/1977	24.000	9.000	48.000	81.000	10.000	91.000
9	3479	MARCIA PEDROSA DOS SANTOS DIAS	27/08/1969	24.000	7.000	52.000	83.000	7.000	90.000
10	982	RAYANE CRISTINA PEREIRA	02/02/1994	24.000	9.000	48.000	81.000	9.000	90.000
11	2831	RAQUEL APARECIDA NASCIMENTO	13/01/1975	26.000	9.000	44.000	79.000	10.000	89.000
12	2070	IVONETE SANTOS LIMA VIANA	23/06/1976	24.000	7.000	48.000	79.000	10.000	89.000
13	3016	VERA LUCIA DA SILVA BORGES	27/04/1987	24.000	6.000	52.000	82.000	6.000	88.000
14	3093	DANIELE CRISTINA SILVA CARDOSO	20/01/1978	24.000	8.000	48.000	80.000	8.000	88.000
15	3079	MARIANA APARECIDA CUNHA GUIMARÃES	19/07/1993	28.000	7.000	44.000	79.000	8.000	87.000
16	2950	VIVIANE APARECIDA DOS REIS GOMES	18/08/1983	26.000	7.000	52.000	85.000	2.000	87.000
17	1555	MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO	22/05/1982	26.000	7.000	44.000	77.000	10.000	87.000

18	1583	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	22/11/1974	26.000	8.000	44.000	78.000	8.000	86.000
19	1537	LILIANE GOMES DE SOUSA	29/06/1985	24.000	8.000	44.000	76.000	10.000	86.000
20	1197	ALINE CASTILHO DE GODOY RODOVALHO	12/09/1985	24.000	8.000	44.000	76.000	10.000	86.000
21	949	VANESSA AUGUSTA DOS SANTOS	06/07/1991	28.000	8.000	44.000	80.000	5.000	85.000
22	3464	MAYARA CARDOSO DO PRADO PEREIRA	21/04/1995	24.000	9.000	52.000	85.000	0.000	85.000
23	1133	CIBELE BORGES RESENDE SILVA	16/08/1985	24.000	9.000	44.000	77.000	8.000	85.000
24	2780	SIDNEY DOS SANTOS MELO	18/11/2000	28.000	8.000	48.000	84.000	0.000	84.000
25	1384	SELMA DA SILVA MENEZES	27/07/1980	22.000	8.000	44.000	74.000	10.000	84.000
26	3333	RONIGLEIDA CÂNDIDA PEQUI MENDES	06/08/1983	26.000	9.000	44.000	79.000	4.000	83.000
27	1520	NAYARA FERREIRA DE ASSIS	31/07/1993	24.000	7.000	52.000	83.000	0.000	83.000
28	1823	MEIRE CRISTINA DA CRUZ RESENDE	19/07/1984	24.000	7.000	48.000	79.000	4.000	83.000
29	2306	MARCOS DOS SANTOS NUNES ANDRADE	29/07/1997	24.000	9.000	44.000	77.000	6.000	83.000
30	1319	SAMANTHA MORAIS VICENTE ALVES DA SILVA	28/05/1986	22.000	7.000	44.000	73.000	10.000	83.000
31	3191	MIRIAM ROCHA DE ARAUJO	22/06/1988	20.000	5.000	52.000	77.000	6.000	83.000
32	1995	MARIA JOANA BORGES SILVA	18/04/1974	20.000	9.000	44.000	73.000	10.000	83.000
33	2113	WANESSA SILVA FORTUNATO BATISTA	24/03/1984	18.000	7.000	48.000	73.000	10.000	83.000
34	3451	KARLA MARIA DA SILVA VIANA	24/10/1985	22.000	6.000	44.000	72.000	10.000	82.000
35	1386	BRUNA BERTOLDO DOS SANTOS	18/05/1992	20.000	5.000	56.000	81.000	1.000	82.000
36	2490	JÉSSICA KETLEN APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	20/10/1992	16.000	9.000	48.000	73.000	9.000	82.000
37	2483	ADAIDE MORAIS DA SILVA	10/06/1995	22.000	9.000	48.000	79.000	2.000	81.000
38	1173	DYANE DA SILVA TAVARES	24/09/1987	20.000	7.000	48.000	75.000	6.000	81.000
39	1748	MARILENE DA SILVA CUNHA FERREIRA	12/04/1979	20.000	7.000	44.000	71.000	10.000	81.000
40	1220	CRISTIANE MARIA DE PÁDUA TEIXEIRA	29/05/1988	20.000	7.000	44.000	71.000	10.000	81.000
41	2720	FLÁVIA PRADO GOMES MASSONETTO	17/08/1982	16.000	7.000	48.000	71.000	10.000	81.000
42	2130	MARCIA APARECIDA FERREIRA DE AVILA	24/09/1964	24.000	6.000	40.000	70.000	10.000	80.000
43	3007	FLAVIANE TOSTA MATEUS DA SILVA	05/05/1993	26.000	6.000	48.000	80.000	0.000	80.000
44	2891	THAYNÁ DE MORAIS FLORIANO	15/03/1999	24.000	7.000	44.000	75.000	5.000	80.000
45	1279	IONE PEREIRA DAHAER SALLUM	22/02/1967	20.000	8.000	44.000	72.000	8.000	80.000
46	1813	MELISSA ANDRADE CAMILO DE PONTES	14/11/1987	24.000	6.000	48.000	78.000	1.000	79.000
47	2464	VANIELE INÊS RIBEIRO	21/01/1982	24.000	7.000	44.000	75.000	4.000	79.000
48	1257	ANNA FLÁVIA GOMES DE MELO	21/01/2001	24.000	8.000	44.000	76.000	3.000	79.000
49	3140	ROSÁLIA CRISTINA BORGES FERREIRA CUNHA	29/08/1981	22.000	7.000	44.000	73.000	6.000	79.000
50	1602	CLEIA MARCIA DE SOUSA	09/09/1983	22.000	7.000	40.000	69.000	10.000	79.000
51	2020	THEURI FERREIRA DE AVILA	04/07/1995	22.000	7.000	40.000	69.000	10.000	79.000
52	2076	JAQUELINE BLONSON SANTOS SOARES	23/02/1991	18.000	7.000	44.000	69.000	10.000	79.000
53	1535	FÁTIMA CRISTINA VIEIRA GUNDIM	18/08/1981	16.000	6.000	52.000	74.000	5.000	79.000
54	2728	FABIANA DE SILVA DEFREITAS DE OLIVEIRA	15/03/1980	16.000	7.000	48.000	71.000	8.000	79.000
55	933	ROBERTA CARNEIRO DE RESENDE	05/02/1982	16.000	5.000	48.000	69.000	10.000	79.000
56	3311	GRAZIELLE DE SOUSA LIMA	23/04/1988	22.000	8.000	48.000	78.000	0.000	78.000
57	905	JANE SANTOS DA ROCHA SILVA	05/04/1980	18.000	6.000	44.000	68.000	10.000	78.000
58	2952	HELEN DE JESUS SEGANTINE	22/06/1987	22.000	8.000	44.000	74.000	3.000	77.000
59	2496	MIRNA NAZARE DA SILVEIRA CARNEIRO	17/12/1972	20.000	9.000	44.000	73.000	4.000	77.000
60	2208	ITAMARA DA SILVA DIAS	15/12/1989	20.000	8.000	44.000	72.000	5.000	77.000
61	2141	JANAINA DA SILVA TIMÓTEO	05/04/1985	20.000	7.000	40.000	67.000	10.000	77.000
62	2220	CRISTINA APARECIDA RIOS RESENDE	12/10/1973	16.000	9.000	44.000	69.000	8.000	77.000
63	3276	JOSELITO FERRAZI DE OLIVEIRA	25/03/1967	24.000	8.000	40.000	72.000	4.000	76.000
64	2740	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA MACHADO	14/10/1979	20.000	7.000	48.000	75.000	1.000	76.000
65	2733	TAMIRIS ROSA SOUZA	10/10/1987	20.000	8.000	44.000	72.000	4.000	76.000
66	1218	MARIA IZABEL G.DE LIMA CORREA	10/12/1973	18.000	5.000	48.000	71.000	5.000	76.000
67	2811	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	29/12/1981	18.000	9.000	44.000	71.000	5.000	76.000
68	2877	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	11/07/1983	18.000	7.000	44.000	69.000	7.000	76.000
69	1850	DIRLEY CARNEIRO DE RESENDE FERRARI	22/06/1979	18.000	8.000	48.000	74.000	1.000	75.000
70	1561	BRENDA NAYARA NASCIMENTO	14/10/1995	14.000	7.000	44.000	65.000	10.000	75.000
71	3106	IVONI DE FÁTIMA LEANDRO	30/12/1987	20.000	10.000	44.000	74.000	0.000	74.000
72	995	ALCIONE SOARES DE QUEIROZ	18/08/1990	18.000	5.000	48.000	71.000	3.000	74.000
73	1825	CARLA BEATRIZ SILVEIRA DA COSTA	08/12/1987	14.000	10.000	40.000	64.000	10.000	74.000
74	2931	FLAVIANA RODRIGUES SILVA	29/10/1978	22.000	9.000	40.000	71.000	2.000	73.000
75	3478	ALESSANDRA FERNANDES PEIXOTO DE ALMEIDA	07/10/1979	20.000	7.000	44.000	71.000	2.000	73.000

76	1728	JULIANA PEREIRA ALVES	29/03/1999	18.000	7.000	48.000	73.000	0.000	73.000
77	1598	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/07/1978	16.000	5.000	44.000	65.000	8.000	73.000
78	3441	LEILA ROSA SILVA NAVES	19/11/1968	14.000	5.000	44.000	63.000	10.000	73.000
79	2972	ANA PAULA APARECIDA PALMIERI CARDOSO	21/02/1995	22.000	6.000	44.000	72.000	0.000	72.000
80	2012	GLEIDIS DE CAMARGO MARTINS	10/11/1968	18.000	9.000	44.000	71.000	1.000	72.000
81	3544	SANDRINE NEVES DO NASCIMENTO	02/02/1991	18.000	8.000	40.000	66.000	6.000	72.000
82	1684	RAQUEL DE FATIMA BARBOSA	14/03/1988	24.000	7.000	40.000	71.000	0.000	71.000
83	1707	ANA LEIDE SIPRIANO SANTOS	26/05/1979	22.000	9.000	40.000	71.000	0.000	71.000
84	1463	LIDIANA FERREIRA BARBOSA	28/04/1986	20.000	7.000	40.000	67.000	4.000	71.000
85	1181	LUENE GOMES AGUIAR DA SILVA	14/08/2000	18.000	9.000	44.000	71.000	0.000	71.000
86	1486	ELISANGELA DA SILVEIRA	08/05/1975	18.000	8.000	40.000	66.000	5.000	71.000
87	857	DEBORA BRAGA TIMBUIBA COSTA	14/12/1984	16.000	9.000	40.000	65.000	6.000	71.000
88	2452	ADNA JEANE PEREIRA DA SILVA MATEUS	09/10/1974	14.000	7.000	40.000	61.000	10.000	71.000
89	2315	TALIA NUNES CORDEIRO	03/10/1997	22.000	8.000	40.000	70.000	0.000	70.000
90	1120	LAURA CRISTINA DA CUNHA	18/05/1992	20.000	6.000	44.000	70.000	0.000	70.000
91	2922	CLEUZA MARIA SILVA MALAQUIAS	31/03/1966	20.000	7.000	36.000	63.000	7.000	70.000
92	3564	LUANA CRUZ SOUZA	22/06/1993	18.000	4.000	48.000	70.000	0.000	70.000
93	2944	SANDRA POLIANA DA SILVA	13/01/1978	18.000	8.000	44.000	70.000	0.000	70.000
94	1584	GISELLE PEIXOTO ALMEIDA DE SOUZA	15/04/1983	18.000	7.000	36.000	61.000	9.000	70.000
95	1243	LUCILA ALVES	07/10/1972	16.000	8.000	40.000	64.000	6.000	70.000
96	3097	DANIELA CRISTINA CUNHA	28/03/1983	22.000	6.000	40.000	68.000	1.000	69.000
97	1482	ANDRÉIA CRISTINA TAVARES AGOSTINHO	13/08/1983	20.000	9.000	40.000	69.000	0.000	69.000
98	1873	LETICIA ROCHA CALDEIRA	18/01/1995	18.000	9.000	40.000	67.000	2.000	69.000
99	1195	MARILENE GUNDIM CARDOSO.	14/05/1979	10.000	9.000	40.000	59.000	10.000	69.000
100	2834	JUSSARA GRACIELLA BIANQUINE	27/12/1988	24.000	7.000	32.000	63.000	5.000	68.000
101	1330	MARIZA PEREIRA DA FONSECA	06/09/1966	20.000	6.000	40.000	66.000	2.000	68.000
102	3014	CARLA ABADIA DOS SANTOS CRUZ	24/11/1991	18.000	7.000	40.000	65.000	2.000	67.000
103	1651	RENATA ABADIA CANDIDA SANTOS CRUVINEL	16/08/1978	16.000	6.000	40.000	62.000	5.000	67.000
104	909	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA	11/01/1988	14.000	9.000	44.000	67.000	0.000	67.000
105	2801	GRAZIELE CRISTINA ROSA LIMAS DA SILVA	12/12/1992	16.000	6.000	44.000	66.000	0.000	66.000
106	1845	BEATRIZ EDUARDA DA SILVA	29/03/1999	16.000	4.000	36.000	56.000	10.000	66.000
107	3170	MARIA ÁUREA DE LIMA	11/03/1978	22.000	7.000	36.000	65.000	0.000	65.000
108	3193	MARILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/06/1972	16.000	5.000	44.000	65.000	0.000	65.000
109	1548	SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	26/05/2003	20.000	8.000	36.000	64.000	0.000	64.000
110	860	MARÍLIA GONÇALVES DA SILVA TARGA	17/06/1990	18.000	6.000	40.000	64.000	0.000	64.000
111	2270	MAIZA FAGUNDES OLIVEIRA	29/04/1992	18.000	7.000	36.000	61.000	3.000	64.000
112	3029	GLAZIANE APARECIDA OLIVEIRA	24/03/1990	14.000	6.000	40.000	60.000	4.000	64.000
113	2849	ERICA PAULA LUIZ SILVA	10/01/1994	20.000	7.000	36.000	63.000	0.000	63.000
114	3582	VANESSA CLAUDINO DE FREITAS	05/10/1973	18.000	8.000	36.000	62.000	1.000	63.000
115	2992	PAULIANE BARBOSA DE MORAIS	23/06/1988	14.000	4.000	44.000	62.000	1.000	63.000
116	2705	JOCACIA APARECIDA DE SOUSA	26/02/1988	16.000	8.000	36.000	60.000	2.000	62.000
117	1511	TATIANE FERNANDES DO PRADO	13/10/1998	16.000	8.000	36.000	60.000	2.000	62.000
118	2192	ELAINE FERREIRA DE REZENDE	22/12/1968	18.000	7.000	28.000	53.000	8.000	61.000
119	3111	MARIA DE LOURDES SILVA	19/07/1976	18.000	6.000	36.000	60.000	0.000	60.000
120	3104	OLGA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	08/05/1992	16.000	5.000	36.000	57.000	3.000	60.000
121	2342	ROSELENE MATIAS SILVA E SILVA	06/10/1971	16.000	5.000	32.000	53.000	7.000	60.000
122	1608	KEILA APARECIDA ROSA	15/03/1975	14.000	8.000	28.000	50.000	10.000	60.000
123	1441	EDILENE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	16/12/1975	14.000	6.000	36.000	56.000	0.000	56.000
124	2361	CLEIDE MARIA ALVES	25/06/1967	14.000	9.000	32.000	55.000	0.000	55.000
125	1459	CASSIANA GUNDIM MONTES	20/03/1989	22.000	4.000	28.000	54.000	0.000	54.000
Reprovado	3070	MARIA IRENE FERREIRA DE SOUSA	03/07/1977	8.000	5.000	36.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	3074	NEIDE CEZARIO	23/07/1973	14.000	6.000	28.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	2257	TATIANE NUNES FRANCA	14/08/1989	14.000	6.000	28.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	1724	NAIDE VERSIANI SILVA	11/05/1972	12.000	7.000	28.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	2272	CÁSSIA APARECIDA FERREIRA	05/10/1993	16.000	6.000	24.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	3210	RENATA DA SILVA SANTOS SOUZA	11/05/1993	14.000	7.000	24.000	45.000	0.000	45.000
Ausente	2362	ANA CRISTINA BELISARIO BARBOZA	15/10/1971	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1180	ELAINE APARECIDA ALVES	31/05/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2804	JULIANA FURTADO DE MEDEIROS	19/10/1974	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3176	RICARDO BRASILEIRO DE MATOS	14/06/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	3001	TEILA SOUZA COSTA CUNHA	05/09/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3432	ZULEICA PALHARES FARIA DE OLIVEIRA	03/12/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2304	JUREMA VALIM LIRA	01/10/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3357	JOELMA SABINO MACHADO	10/08/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3272	CLAUDILENE SOARES SENA MARTINS BERNARDES	16/08/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3321	MARCIA APARECIDA PERRIRA	22/08/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2274	ARINEIA GONÇALVES FERREIRA	24/03/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2014	HELENA GABRIELE DIAS MESSIAS	18/09/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	848	SHÉRIDA LÊNIN CARNEIRO	21/06/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3355	JANINE APARECIDA FERREIRA MURÇA DE OLIVEIRA	02/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1312	VANESSA FARIA ELEODORO	24/12/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1402	PERLIANE KAROLINE DE SOUSA MOURA	01/01/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3131	LETICIA APARECIDA MENDES	25/01/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	974	GESSIKA FREITAS ANDRADE	13/03/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3617	CAMILA GABRIEL BERTOLDO	16/09/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1473	CAMILA NASCIMENTO BOAVENTURA	05/10/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2687	ALINE MARIA DIA SANTOS SILVA	11/12/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1295	CAMILA FURTUNA	25/02/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3159	AMANDA BESSA PACHECO	02/08/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3351	THAIS VIEIRA DE CARVALHO	05/10/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3217	CINTIA DA SILVA SILVEIRA	27/03/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3439	KAREN CRISTINA DIAS DE SOUZA	24/09/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3561	ESTER MONITIELE RODRIGUES	17/11/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3303	GABRIELLA DE MATOS	03/12/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2753	SARA LOURIANO CARDOSO	12/05/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1549	INGRID ELOISA OLIVEIRA BORGES	06/11/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2347	RAYRA LUÍZA VIEIRA	21/05/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Enfermeiro

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2337	ADRYELLE CRISTINA FERREIRA SILVA	13/11/1997	28.000	7.000	52.000	87.000	8.000	95.000
2	2742	ANA LUCE ALVES	13/10/1989	26.000	8.000	52.000	86.000	8.000	94.000
3	1497	DOUGLAS DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1997	28.000	9.000	48.000	85.000	8.000	93.000
4	1731	FLAVIANE CARVALHO OLIVEIRA	28/11/1987	24.000	8.000	52.000	84.000	8.000	92.000
5	1311	KELLY BEATRIZ ZANFORLIN SILVA	18/07/2000	26.000	6.000	52.000	84.000	4.000	88.000
6	1597	DIANDRA SIMÕES DE MOURA	24/05/1991	20.000	9.000	52.000	81.000	4.000	85.000
7	3072	YASMIN APARECIDA RODRIGUES MACHADO	21/08/1998	20.000	8.000	48.000	76.000	8.000	84.000
8	2078	RUAN REZENDE ASSE	25/08/1997	26.000	9.000	48.000	83.000	0.000	83.000
9	2736	ROGERIA MACEDO RIBEIRO	09/05/1970	20.000	7.000	48.000	75.000	8.000	83.000
10	2075	ANDREIA SILVA REZENDE	19/06/1975	22.000	7.000	52.000	81.000	0.000	81.000
11	1285	APARECIDA MARTA DE JESUS	09/06/1971	22.000	7.000	48.000	77.000	4.000	81.000
12	2204	CARLA FERREIRA BERTOLDO	23/01/1987	22.000	3.000	48.000	73.000	8.000	81.000
13	1313	JUSSARA DE FATIMA FELICIO ALVES	12/05/1984	18.000	7.000	56.000	81.000	0.000	81.000
14	2031	CLEIDSON ROMES SANTANA	29/01/1982	24.000	8.000	48.000	80.000	0.000	80.000
15	2414	JESSICA KARINE XAVIER DIAS	27/01/1991	24.000	8.000	48.000	80.000	0.000	80.000
16	3358	LAÍS SILVA PALMIERI	09/02/1997	24.000	8.000	48.000	80.000	0.000	80.000
17	3338	SANDRA APARECIDA PEREIRA EDUARDO	14/02/1992	22.000	6.000	48.000	76.000	4.000	80.000
18	1353	IONE LEILA PAULOSSO DE OLIVEIRA	28/08/1983	24.000	7.000	40.000	71.000	8.000	79.000
19	3036	CAROLINE ARIANE PEREIRA CARDOSO	27/03/1986	18.000	9.000	52.000	79.000	0.000	79.000
20	3551	CASSIO MARTINS LEITE	29/06/1994	24.000	9.000	44.000	77.000	0.000	77.000
21	1554	MÉRCIA PAULA MARTINS DA SILVA	16/01/1995	22.000	7.000	48.000	77.000	0.000	77.000
22	872	GISSELE FLAVIANA ARAUJO SILVA	24/02/1985	20.000	8.000	48.000	76.000	0.000	76.000
23	1434	ANGELA NUNES DE SOUZA SILVA	04/07/1972	22.000	9.000	36.000	67.000	8.000	75.000
24	3270	ELISANGELA MARTINS DO NASCIMENTO RIBEIRO	14/04/1987	22.000	8.000	44.000	74.000	0.000	74.000

25	883	CHARLES FERREIRA AGOSTINHO	18/11/1991	18.000	8.000	48.000	74.000	0.000	74.000
26	963	CARLA SILVA COSTA	03/11/1998	20.000	8.000	44.000	72.000	0.000	72.000
27	1681	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	21/11/2001	16.000	8.000	48.000	72.000	0.000	72.000
28	3047	IGOR RAFAEL BARROSO	15/09/1995	16.000	7.000	48.000	71.000	0.000	71.000
29	2975	TAYNARA MARIA GALDENCIO	12/07/2001	18.000	7.000	44.000	69.000	0.000	69.000
30	2773	CLAUDIA GARCIA BRUNO	11/10/1974	22.000	5.000	40.000	67.000	0.000	67.000
31	3035	BRENDA MARQUES E MARQUES	25/04/1997	16.000	8.000	40.000	64.000	0.000	64.000
32	2962	RAFAELA CALDEIRA SANTOS	14/04/1999	18.000	9.000	36.000	63.000	0.000	63.000
33	1562	MARIANNE APARECIDA RIBEIRO MELGACO	12/10/2001	20.000	8.000	32.000	60.000	0.000	60.000
34	1065	BIANCA LIMA ALMEIDA PIRES	25/06/1993	12.000	6.000	40.000	58.000	0.000	58.000
35	1498	VIVIANE CRISTINA BORGES DUARTE	08/07/1983	16.000	2.000	36.000	54.000	0.000	54.000
Reprovado	998	LEILA CRISTINA FERREIRA	18/08/1978	8.000	2.000	8.000	18.000	0.000	18.000
Ausente	1533	LELIA FARIA GONÇALVES	04/01/1958	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1464	ELZA DA PENHA ALVES PINTO	15/06/1971	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	3322	LUCIANE INOCENCIO DO NASCIMENTO	04/07/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2747	ROGÉRIO OLIVEIRA NUNES	09/04/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3186	ROSEMEIRE RODRIGUES	11/07/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2887	AMANDA MICHELLE DOS SANTOS	28/04/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2759	FABRICIA DE ARAÚJO KLUSENER	01/06/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1460	MARÍA DA CRUZ MENDES FLORÊNCIO	03/05/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3006	GEDEON FRANKLIN PEREIRA DE MACEDO	15/12/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	873	CLEIBES PEREIRA DE SOUZA	25/01/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2838	ROSANA HELENA NASCIMENTO MIRANDA	02/08/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2790	MARIANA BATISTA DAVI	11/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3022	RAYANE APARECIDA DIAS ALMEIDA	18/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1274	WEYDER GUILHERME XAVIER	13/10/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1424	JANINE SANTOS SOARES	20/10/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1762	WESLLEY RODRIGUES BRIGIDO	29/11/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1301	MARIANA CAMPOS DE SOUSA	02/01/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3030	AMANDA DE SOUSA ROSA	01/12/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3143	GUILHERME TEODORO MARTINS	28/12/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1251	KAROLYNE GONÇALVES MARQUES DA SILVA	20/02/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1834	WANDERSON RUAS RIBEIRO	04/06/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3360	BRUNA APARECIDA PAMPLONA JERÔNIMO	01/11/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1216	DAIANA DOS SANTOS CARVALHO	07/03/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1114	MARCOS VINICIUS PONTES FERNANDES	02/10/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2798	CAMILA CRISTINA CARNEIRO ALVES	27/02/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3235	ANA CLARA REIS CRUZ	23/06/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1124	PRISCILA BOSCO CHIARELLO	15/02/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	946	LUCAS HENRIQUE SILVA DUARTE	09/06/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2695	ALANY TEREZINHA ROCHA	03/12/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2136	MARIANA OLIVEIRA CRUVINEL DE SOUSA	17/02/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2028	BARBARA LUANA CUNHA DE ALMEIDA	18/02/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3637	GIOVANA MARTINS OLIVEIRA	19/01/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Engenheiro Civil
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2908	GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO	23/06/1989	30.000	6.000	52.000	88.000	0.000	88.000
2	3378	XILTON ARAÚJO DE DEUS	28/02/1987	30.000	8.000	40.000	78.000	8.000	86.000
3	2737	DANILO GALVÃO PINHEIRO	15/05/1992	28.000	10.000	48.000	86.000	0.000	86.000
4	3184	MARCOS WUESLEY SOUSA	14/04/1983	26.000	8.000	48.000	82.000	4.000	86.000
5	3212	MIELLY MARIANE ARAUJO DA SILVA	17/12/1992	24.000	10.000	48.000	82.000	0.000	82.000
6	3295	FELIPE RODRIGUES DORNELAS PENIDO	20/11/1991	24.000	9.000	48.000	81.000	0.000	81.000
7	2406	CRISTIANO JORGE DOS SANTOS	16/06/1983	24.000	7.000	44.000	75.000	4.000	79.000
8	1991	LUAN INÁCIO URBANO	15/12/1998	24.000	9.000	44.000	77.000	0.000	77.000
9	3371	CRISTIANO BARBOSA GONZAGA MENDES	22/02/1984	26.000	10.000	32.000	68.000	0.000	68.000

10	2845	RAYSSA BARBOSA DE OLIVEIRA	06/04/1992	26.000	9.000	32.000	67.000	0.000	67.000
11	1764	ANDREZA AUREAN DUARTE	14/05/1992	22.000	9.000	36.000	67.000	0.000	67.000
12	2246	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	08/07/1998	20.000	9.000	36.000	65.000	0.000	65.000
13	3051	GABRIELLA RESENDE FERREIRA NAVES	08/08/1994	22.000	6.000	32.000	60.000	4.000	64.000
14	2769	PAULO ROBERTO KAZAOKA	28/07/1953	20.000	8.000	32.000	60.000	0.000	60.000
15	1361	CRISTIANO ALVES COELHO	09/04/1986	18.000	8.000	28.000	54.000	4.000	58.000
16	2034	JULIANO FERNANDES CARDOSO	06/02/1979	14.000	8.000	32.000	54.000	0.000	54.000
Ausente	1504	WESER DE PAIVA	11/02/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3515	SINESIO DOS SANTOS JUNIOR	23/06/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2776	PEDRO HENRIQUE ROCHA SANTANA	12/06/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3224	RAFAEL REIS DE CARVALHO	27/08/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2500	GERALDO CAETANO DE ALMEIDA NETO	01/11/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1422	RAFAEL FÉLIX CAEIRO	03/01/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3409	LETÍCIA SOUSA BARCELOS	07/12/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1435	TULIO CAMPANATI DE OLIVEIRA	24/06/2024	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Farmacêutico
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1059	BÁRBARA JARDIM COSTA	20/08/1998	18.000	8.000	36.000	62.000	8.000	70.000
2	3120	LUCIANO NAVES CARNEIRO	19/05/1992	22.000	7.000	40.000	69.000	0.000	69.000
3	1318	AMANDA LUIZA FERREIRA FONSECA	23/02/1999	22.000	7.000	36.000	65.000	0.000	65.000
4	1495	LAUANE CRISTINA LEANDRO DOS REIS	13/09/1996	24.000	8.000	28.000	60.000	4.000	64.000
5	1249	AMILTON ANTONIO DOS SANTOS	08/06/1975	22.000	9.000	32.000	63.000	0.000	63.000
6	1196	MOISES EUGENIO MIRANDA DOS SANTOS	26/03/1995	22.000	9.000	32.000	63.000	0.000	63.000
7	3000	MARILDO JOSÉ MARTINS	12/06/1967	18.000	9.000	36.000	63.000	0.000	63.000
8	2954	MARINA LUIZA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	09/04/1996	18.000	7.000	36.000	61.000	0.000	61.000
Ausente	1818	MARIA HENRIQUETA SILVESTRE TEIXEIRA	08/04/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	929	MICHELE CRISTINA SPERAFICO	18/12/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2698	VIVIANO GOMES DE OLIVEIRA NEVES	16/06/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2396	LIDYANE NEVES ALVES	15/04/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1144	ISIS SOUSA CRUZ	11/08/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Fiscal Municipal
Nível Médio I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1119	TATIANE MARIA NAVES RODRIGUES	21/02/1990	30.000	25.000	30.000	85.000	85.000
2	3497	DEIVID EUSTAQUIO RODRIGUES	31/01/1983	27.500	25.000	30.000	82.500	82.500
3	3118	ANA FLAVIA SOUZA REIS	08/11/2000	27.500	25.000	27.500	80.000	80.000
4	2713	FRANCINETE ALICE DE BRITO	04/06/1987	22.500	25.000	30.000	77.500	77.500
5	2961	EDUARDO ANTONIO COSTA	14/03/1988	22.500	20.000	35.000	77.500	77.500
6	2886	ANA CAROLINE PIRES BORGES	16/02/1984	22.500	22.500	30.000	75.000	75.000
7	853	JEANNY SANTOS LIMA	21/06/1986	22.500	17.500	32.500	72.500	72.500
8	1264	PATRICIA NOGUEIRA	01/07/1979	25.000	22.500	20.000	67.500	67.500
9	3377	JULIANO RODRIGO VIEIRA	28/08/1985	20.000	22.500	25.000	67.500	67.500
10	2670	LINCOLN SANTOS FERREIRA FELIS	06/05/2005	25.000	10.000	30.000	65.000	65.000
11	2942	LUIZ CARLOS DA SILVA	14/11/1982	12.500	17.500	27.500	57.500	57.500
12	925	ANTONIO ALVES DE BRITO	27/05/1999	17.500	10.000	27.500	55.000	55.000
13	1253	LORENA NAIRA DA SILVA	20/03/1994	12.500	20.000	20.000	52.500	52.500
Ausente	1242	ELDER PEREIRA NASCIMENTO	19/07/1968	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3443	PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES	09/11/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	952	WEBER OLIVEIRA DIAS	20/08/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	898	GABRIEL PEREIRA NELIS	20/08/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1580	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Ausente	1848	BRUNA PÁDUA SANTOS	19/03/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2329	LUIZ GUILHERME GARCIA BAPTISTA	12/01/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3305	PEDRO MESSIAS	28/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3558	YALLES GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA	28/04/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Fisioterapeuta I
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1233	GEOVANNA LUIZA DUARTE	13/04/1998	22.000	10.000	40.000	72.000	0.000	72.000
Ausente	3031	ANDREZA MARTINS RODRIGUES	29/07/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2930	MARIA EDUARDA VIEIRA	15/10/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Fisioterapeuta II
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2924	QUEZIA PRADO GOMES	11/10/1979	24.000	6.000	48.000	78.000	4.000	82.000
2	2008	REJANE APARECIDA MARQUES	01/03/1974	22.000	4.000	56.000	82.000	0.000	82.000
3	2084	SAMARA MENDONÇA CARDOSO	24/06/2000	24.000	9.000	48.000	81.000	0.000	81.000
4	3348	DANILO RAMOS ASSUNÇÃO	25/02/1998	18.000	7.000	56.000	81.000	0.000	81.000
5	2778	ADRIA SILVEIRA CARNEIRO	31/01/2001	20.000	8.000	48.000	76.000	0.000	76.000
6	2947	NATHALIA DOS REIS DE CARVALHO	28/02/1999	22.000	9.000	44.000	75.000	0.000	75.000
7	3313	DANIELA LARA MOTA	23/04/2001	26.000	10.000	36.000	72.000	0.000	72.000
8	1256	ELISÂNGELA DE ASSIS AMARO	13/09/1976	24.000	8.000	40.000	72.000	0.000	72.000
9	1029	CAMILLA ISABELLA CUNHA DIAS	02/07/2002	20.000	8.000	44.000	72.000	0.000	72.000
10	3421	LÍVIA BEATRIZ DA FONSECA AZEVEDO	13/04/2001	22.000	7.000	40.000	69.000	0.000	69.000
11	3590	FRANCIELLE CRISTINA FERREIRA CAETANO	06/07/1989	18.000	7.000	44.000	69.000	0.000	69.000
12	2779	ADRIANO PEREIRA DE MORAIS	28/06/1983	22.000	8.000	36.000	66.000	0.000	66.000
13	1542	LAYLA MARTINS DE OLIVEIRA	28/02/1993	16.000	5.000	44.000	65.000	0.000	65.000
14	2805	AMANDA TEIXE FERNANDES	10/04/2001	18.000	6.000	32.000	56.000	0.000	56.000
Ausente	1614	CHARMAINE BRETAS HIRATA	15/01/1964	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1688	REGINA BEATRIZ BERNARDES DE OLIVEIRA	18/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2119	LEIDIMAR DA SILVA REIS	06/05/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Laboratorista
Nível Médio II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	2981	ÂNDREA DORIA RIBEIRO DE SOUZA	23/10/2002	22.000	9.000	24.000	55.000	55.000
Reprovado	2365	RELINDS CRISTINA PEREIRA SOUSA	02/09/1988	14.000	9.000	12.000	35.000	35.000
Reprovado	1854	RENATA APARECIDA SILVA	20/04/1987	14.000	7.000	4.000	25.000	25.000
Ausente	1079	MARCOS APARECIDO MARCHEU	02/04/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1112	ALECIA SILVA SANTOS	11/12/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Mecânico
Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	3375	JOSE RICARDO OLIVEIRA	31/07/1978	14.000	4.000	52.000	70.000	70.000

Motorista

Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	2016	MARIO JORGE COSTA	30/07/1973	24.000	8.000	52.000	84.000	84.000
2	3250	EUZEBIO OLIVERTINO BORGES	20/06/1979	26.000	9.000	48.000	83.000	83.000
3	2200	JOÃO PAULO BISPO DE AZEVEDO	26/01/1989	22.000	6.000	44.000	72.000	72.000
4	2355	ABADIO DONIZETE ROSA	15/08/1971	18.000	9.000	44.000	71.000	71.000
5	3365	JOSÉ EDGLEYDSON NUNES DE MELO	25/03/1988	26.000	7.000	36.000	69.000	69.000
6	1174	LUCIANO ALVES DE LIMA	23/04/1972	24.000	10.000	32.000	66.000	66.000
7	1260	MARCELO DOS SANTOS VARGAS	01/06/1989	24.000	9.000	32.000	65.000	65.000
8	3080	MARCIO ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	07/10/1976	22.000	8.000	32.000	62.000	62.000
9	2568	GUSTAVO SANTOS OLIVEIRA	20/04/1999	18.000	7.000	36.000	61.000	61.000
10	3425	GUILHERME HENRIQUE RESENDE	25/08/1993	22.000	9.000	28.000	59.000	59.000
11	2054	THALLISSON SILVA DANTAS	18/06/1997	22.000	9.000	28.000	59.000	59.000
12	1108	GILSON CASSIANO NASCIMENTO	01/11/1975	20.000	10.000	28.000	58.000	58.000
13	1056	DEYBISON RODRIGUES FERREIRA	17/04/1981	18.000	4.000	36.000	58.000	58.000
14	1161	AMIR JOSÉ FERREIRA	16/02/1979	18.000	8.000	32.000	58.000	58.000
15	1972	EVANDRO CARLOS BEZERRA	06/11/1987	18.000	7.000	32.000	57.000	57.000
16	3453	RAFAEL ANTÔNIO CAMPOS CAETANO DE SOUSA	27/10/1989	18.000	7.000	32.000	57.000	57.000
17	1479	GERSILEY APARECIDO DA CUNHA	21/05/1980	14.000	7.000	32.000	53.000	53.000
18	3570	JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO JÚNIOR	09/11/1987	18.000	6.000	28.000	52.000	52.000
19	2722	EDUARDO DOS SANTOS MARQUES	01/09/1991	16.000	4.000	32.000	52.000	52.000
Reprovado	1131	LEOMAR DOS REIS OLIVEIRA	06/01/1974	12.000	6.000	20.000	38.000	38.000
Reprovado	3207	ROMES ELIAS ESPINDULA	05/07/1963	12.000	2.000	16.000	30.000	30.000
Reprovado	1797	EDNON JOSE BARBOSA	01/05/1972	10.000	2.000	12.000	24.000	24.000
Reprovado	1505	LUIZ ANTÔNIO GUNDIM	12/12/1960	8.000	4.000	8.000	20.000	20.000
Reprovado	2005	VALDISSON FERNANDES DE SOUZA	26/05/1976	8.000	2.000	8.000	18.000	18.000
Reprovado	2493	JOAQUIM VIANA NETO	16/10/1972	8.000	0.000	0.000	8.000	8.000
Ausente	1534	PAULO ROBERTO MAGALHÃES	03/08/1960	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3160	AGNALDO FERREIRA DA CUNHA	30/09/1969	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3302	LAMBERTO SOUZA DE JESUS	17/09/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1411	VANESSA FABIANO DE AZEVEDO	16/11/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3192	JEFERSON PAULO NEVES	04/06/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3126	GUILHERME CARNEIRO DE MELO	27/05/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3577	BRYAN AUGUSTO DUARTE	02/02/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1382	PAULO VICTOR THALLES FABIANO BATISTA	24/04/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Nutricionista
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2940	KEILA SOARES SANTOS SILVA	22/08/1972	18.000	9.000	36.000	63.000	8.000	71.000
2	2906	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	07/11/1995	24.000	9.000	36.000	69.000	0.000	69.000
3	1299	AMANDA SILVEIRA TIAGO	17/04/1989	20.000	10.000	36.000	66.000	0.000	66.000
4	1427	FERNANDA BARBOZA SARAIVA ARRAIS	13/01/1990	20.000	7.000	32.000	59.000	0.000	59.000
Ausente	3256	THAISSA CRISTINA SANTOS SILVA	05/06/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3612	FREDERICO GABRIEL PEREIRA	29/12/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Odontólogo
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2295	CARLA RIBEIRO REZENDE	22/05/1973	28.000	9.000	48.000	85.000	8.000	93.000
2	2354	MARCELLA RESENDE MALAQUIAS	28/03/1991	24.000	7.000	52.000	83.000	4.000	87.000
3	2185	ISADORA APARECIDA RIBEIRO DOS REIS RODRIGUES	20/09/1999	30.000	7.000	44.000	81.000	0.000	81.000

4	1705	ELIAS RAFAEL HILARINDO PEREIRA	10/12/1994	24.000	9.000	36.000	69.000	0.000	69.000
5	2794	MATHEUS CAIXETA FERNANDES	14/02/1999	28.000	8.000	32.000	68.000	0.000	68.000
6	1080	MARCONI VITOR SANTOS XAVIER	26/11/1998	26.000	10.000	28.000	64.000	0.000	64.000
7	3287	CAMILA ALMEIDA CUNHA	02/07/1995	24.000	8.000	28.000	60.000	4.000	64.000
8	3384	IGOR FREITAS DE MELO MONTES	25/03/2001	20.000	7.000	32.000	59.000	4.000	63.000
9	1104	ELISANGELA MARIA BARBOSA	02/03/1976	26.000	7.000	28.000	61.000	0.000	61.000
10	3512	GEOVANA OMARA DA SILVA AQUINO	12/03/1997	20.000	7.000	32.000	59.000	0.000	59.000
11	3038	GYOVANNA RAYSSA CAIXETA	01/10/2001	22.000	8.000	28.000	58.000	0.000	58.000
12	3555	LUANA MATIAS	06/04/2000	24.000	5.000	24.000	53.000	4.000	57.000
13	871	ELISA MATOS PEREIRA	18/11/1981	26.000	9.000	20.000	55.000	0.000	55.000
14	3034	SUELLEN MARTINS PIRES	11/01/2002	18.000	9.000	28.000	55.000	0.000	55.000
15	1905	DALILA BLONDIS SILVA	02/02/1993	24.000	6.000	24.000	54.000	0.000	54.000
16	1096	MARLÍ WILSON	01/10/1974	20.000	6.000	28.000	54.000	0.000	54.000
17	2712	ERCILIO FARIA CORONHEIRO	25/06/1986	20.000	8.000	24.000	52.000	0.000	52.000
Reprovado	2913	EMMYLLI GEOVANNA DOS SANTOS	22/12/1998	20.000	8.000	20.000	48.000	0.000	48.000

Reprovado	3033	VICTOR VALTER DE OLIVEIRA	16/07/1997	20.000	9.000	16.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	1357	ANDREY RYCHELME BORGES SOUZA	07/09/2000	20.000	10.000	12.000	42.000	0.000	42.000
Reprovado	2816	ESTHEFANO DEMURO DA SILVA	31/07/1997	16.000	8.000	16.000	40.000	0.000	40.000
Reprovado	3236	CAIO GABRIEL DE ALENCAR SILVA	09/01/2004	18.000	6.000	8.000	32.000	0.000	32.000
Ausente	3638	ELMAN GENY DA SILVA	25/12/1965	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3005	JANAYNA ALVES DOS REIS	06/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2538	LUANA CRISTINA FERREIRA	11/05/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2865	GABRIELLA RODOVALHO PAIVA	07/08/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3519	DEBORAH RESENDE NAVES BORGES	12/10/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1337	PAULA RODRIGUES FONSECA	18/12/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3165	GABRIELA LUCIANA PEREIRA	02/08/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2848	LORENA MENDES ALMEIDA	07/08/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2504	FABIANE CÉZARI SANTOS CAETANO	09/02/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1210	LUANA RIBEIRO MAJOR	21/11/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1971	GIOVANA VALOTO	10/09/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2820	AMANDA NATALIA XAVIER RESENDE	08/11/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3560	MATEUS BLANCO FERREIRA JAJAH	03/06/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1247	FELIPE MENDONÇA PEDROSA	08/10/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3380	CRISTIANE ALVES DE ULHOA SANTANA	02/07/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3619	MARCELLA BESSA PALHARES	03/09/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2263	PEDRO LUCAS ELEUTERIO VAZ DE ALMEIDA	09/07/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Operador de Máquinas Pesadas
Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final
1	3572	IVAN JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR	21/04/1993	22.000	9.000	36.000	67.000	10.000	77.000
2	987	EDUARDO VIEIRA SANTOS	09/03/1987	14.000	5.000	32.000	51.000	10.000	61.000
Reprovado	1710	TIAGO RODRIGUES FERREIRA	17/11/1985	16.000	7.000	20.000	43.000	0.000	43.000
Reprovado	3602	JURANDIR DA SILVA COSTA FILHO	30/03/1990	8.000	6.000	24.000	38.000	0.000	38.000
Reprovado	2949	WELIKES SOUSA SILVA	22/11/1986	8.000	3.000	12.000	23.000	0.000	23.000
Reprovado	3194	ADRIANO DOS REIS FALEIROS DE AGUIAR	14/05/1983	12.000	1.000	0.000	13.000	0.000	13.000

Reprovado	3426	PAULO HUMBERTO DA COSTA	15/03/1968	8.000	0.000	0.000	8.000	0.000	8.000
Ausente	1846	WANDERSON FERREIRA ROCHA	10/08/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Operador Máquinas e Equipamentos
Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Prova Prática	Média final
1	1148	GUSTAVO ALVES POLASTRINI	10/04/2000	22.000	7.000	24.000	53.000	10.000	63.000

2	1150	IVONETE CRUZ SILVA	08/08/1991	18.000	7.000	28.000	53.000	0.000	53.000
Reprovado	2866	MAURICIO DO CARMO GOMES	02/10/1966	10.000	6.000	20.000	36.000	0.000	36.000

Pedreiro

Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	3075	JOSÉ CARLOS JOÃO	03/04/1965	18.000	8.000	60.000	86.000	86.000
Ausente	1031	PEDRO PAULO JOSÉ DOS SANTOS	26/03/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Procurador Municipal

Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1252	ELDER ARAUJO RODRIGUES	20/05/1983	30.000	10.000	60.000	100.000	8.000	108.000
2	2009	MARCIO PEDROSA DOS SANTOS	09/11/1967	28.000	10.000	56.000	94.000	8.000	102.000
3	1391	GABRIEL REIS PIRES RIBEIRO	17/05/1992	28.000	10.000	48.000	86.000	8.000	94.000
4	1576	RAFAEL BARBACENA E SOUZA	22/07/1979	28.000	9.000	48.000	85.000	4.000	89.000
5	3065	GABRIEL VERLI DA SILVA	09/12/1996	26.000	8.000	44.000	78.000	8.000	86.000
6	875	WESLLEY RIBEIRO RODRIGUES	16/08/1999	28.000	9.000	40.000	77.000	8.000	85.000
7	3475	CECÍLIA SILVA LOPES	22/10/1999	30.000	10.000	44.000	84.000	0.000	84.000
8	916	CARMELINA MARIA DA CUNHA	24/10/1991	28.000	8.000	40.000	76.000	8.000	84.000
9	3054	JOÃO GABRIEL BORGES DA SILVA	19/07/2000	26.000	10.000	48.000	84.000	0.000	84.000
10	3201	VINÍCIUS ROSA PEREIRA DO COUTO	25/06/1998	26.000	10.000	40.000	76.000	8.000	84.000
11	3108	RICARDO ALEXANDRE DE MOURA COSTA	17/09/1975	26.000	9.000	48.000	83.000	0.000	83.000
12	1333	LUIZ FELIPE FERNANDES MACIEL	02/07/1977	24.000	10.000	36.000	70.000	8.000	78.000
13	2754	LUANE VIEIRA FONSECA	04/03/1999	30.000	7.000	40.000	77.000	0.000	77.000
14	3204	AMANDA SARMENTO LENZA	14/12/1990	28.000	9.000	36.000	73.000	4.000	77.000
15	2479	LIVIA FREITAS MASSA	14/09/1982	30.000	10.000	28.000	68.000	8.000	76.000
16	1644	BRUNO FERREIRA CARVALHO	06/07/1982	26.000	9.000	32.000	67.000	8.000	75.000
17	1545	RAFAEL ALVES BARBOSA	19/12/1987	22.000	9.000	40.000	71.000	4.000	75.000
18	3562	BRUNO CAIXETA PEREIRA	31/05/1997	30.000	8.000	36.000	74.000	0.000	74.000
19	1138	AMANDA STEPHANIE LOMBARDI SILVA	08/10/1997	30.000	10.000	28.000	68.000	4.000	72.000
20	1941	LUCAS OLIVEIRA	15/04/1990	24.000	10.000	28.000	62.000	8.000	70.000
21	3134	DANIEL OLIVEIRA LEITE	25/06/1999	28.000	9.000	32.000	69.000	0.000	69.000
22	1182	LAMMYA NUNES MUNIZ	27/08/1991	24.000	9.000	32.000	65.000	4.000	69.000
23	1517	OTÁVIO DA COSTA BORGES	31/07/1992	24.000	9.000	32.000	65.000	4.000	69.000
24	2118	MARCELA DORNELAS DA SILVEIRA	01/09/1996	26.000	9.000	32.000	67.000	0.000	67.000
25	1816	RENATA LAIS COELHO ALVES	05/07/1991	24.000	9.000	32.000	65.000	0.000	65.000
26	1072	ANA JÚLIA EUGÊNIO	02/02/1996	28.000	8.000	28.000	64.000	0.000	64.000
27	2097	LEONARDO MELO E SILVA	03/02/2000	28.000	8.000	28.000	64.000	0.000	64.000
28	1487	BRUNA KAROLINE COSTA LARA	25/03/1994	30.000	8.000	20.000	58.000	4.000	62.000
29	1377	VINÍCIUS SILVA LIMA	11/12/1985	26.000	8.000	28.000	62.000	0.000	62.000
30	2878	MARCEL DIAS REZENDE BERNARDES	11/03/1996	22.000	8.000	28.000	58.000	4.000	62.000
31	2163	GEOVANA CORREA DE DEUS MAGALHAES	10/02/1999	28.000	9.000	24.000	61.000	0.000	61.000
32	1327	SHIRLEY CÂMARA LEÃO	24/09/1980	24.000	9.000	20.000	53.000	8.000	61.000
33	2892	EDUARDO ARANTES VILELA	19/04/1983	24.000	9.000	20.000	53.000	8.000	61.000
34	2946	ANDRESSA MELLO SILVEIRA ANDRADE	11/10/1993	24.000	8.000	28.000	60.000	0.000	60.000
35	2762	GABRIEL DE MELO CRUZ	31/12/1996	30.000	9.000	20.000	59.000	0.000	59.000
36	2756	AMANDA NUNES MARACAIPE	17/01/1997	22.000	9.000	28.000	59.000	0.000	59.000
37	2768	MARCEL AFONSO DE OLIVEIRA	11/09/1986	28.000	10.000	20.000	58.000	0.000	58.000
38	1821	MARIANA ARAUJO MENDES	28/10/1999	24.000	9.000	24.000	57.000	0.000	57.000
39	1815	VITORIA ROSA CRUVINEL LACERDA	11/05/1996	22.000	7.000	28.000	57.000	0.000	57.000
40	1057	BRUNO LEMOS DA SILVA	13/05/1986	24.000	8.000	20.000	52.000	4.000	56.000
41	3304	LAURA DA CUNHA REZENDE BUENO	05/10/1997	26.000	9.000	20.000	55.000	0.000	55.000

42	3584	ANA ELISA SILVA MAGESTE	28/01/1999	26.000	9.000	20.000	55.000	0.000	55.000
43	2383	DEVANIR DE MELO JUNIOR	19/07/1996	22.000	9.000	24.000	55.000	0.000	55.000
44	954	RENE SANTANA LIMA	08/08/1994	26.000	8.000	20.000	54.000	0.000	54.000
45	2791	ELCI LEMES PEREIRA JUNIOR	30/08/1986	22.000	8.000	24.000	54.000	0.000	54.000
46	3169	CHRISTIAN WILLIAM VIEIRA DA PAIXÃO	03/12/1991	20.000	8.000	24.000	52.000	0.000	52.000
47	1153	LORENNA MARQUES MARTINS	06/06/1998	28.000	7.000	16.000	51.000	0.000	51.000
48	3267	PEDRO MARIO FAQUINELLI NETTO	24/12/1990	24.000	7.000	20.000	51.000	0.000	51.000
Reprovado	1051	KATIA MAISA LIMA SOUZA MARTINS	05/08/1990	20.000	9.000	20.000	49.000	4.000	53.000
Reprovado	2899	ELAINE YOKO YURA MOTA	02/10/1988	26.000	7.000	16.000	49.000	0.000	49.000
Reprovado	2943	WISNER FERNANDES CAMPOS	06/07/1995	20.000	8.000	20.000	48.000	0.000	48.000
Reprovado	3032	JEANNE CRISTINA COSTA	09/03/1997	22.000	9.000	16.000	47.000	0.000	47.000
Reprovado	3067	PRISCILA ERL BARBOSA	27/06/1995	22.000	8.000	16.000	46.000	0.000	46.000
Reprovado	2902	ROBERTA REIS DA SILVA	18/09/1992	20.000	9.000	16.000	45.000	0.000	45.000
Reprovado	2429	IZADORA ALVES ALVARENGA	20/09/1994	20.000	7.000	12.000	39.000	0.000	39.000
Ausente	3203	ROBSON COSTA MELLO	09/07/1965	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2823	JOSÉ APARECIDO DE AGUIAR	23/03/1968	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1481	ODIBERTO TORRES DOS SANTOS	05/04/1970	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	891	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	21/12/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3646	LINSLEY FERNANDES DA SILVA	09/08/1974	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1052	ONESIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR	22/01/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3404	FABRICIO MACHADO PAGNOSSI	14/03/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3452	JOÃO PAULO NUNES	24/07/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3624	LEONARDO MONTEIRO	24/08/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3450	JULIANA ROSA FERREIRA	13/12/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3020	CESAR MARIANO DOS SANTOS	20/11/1980	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1203	IRONE MARCOS LEONEL	08/04/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3050	JOSIANE GONZAGA DE OLIVEIRA	03/09/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3549	JOSIANE LOPES BRITO LIBANIO	13/09/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1516	MUNIR CALIXTO MILKEM	27/03/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2035	CARLOS ELVÉCIO APARECIDO SANTOS	25/07/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3171	MARCIO SZEKACS DE MAGALHAES	20/09/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3133	WARLEY FONSECA SANTOS	14/01/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2541	CRISTIANE DE FREITAS	31/01/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1494	DANIEL DOS SANTOS CORREIA	06/06/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3520	ANTONDIONE GOMES ROSA	28/06/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2148	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	01/08/1985	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1373	ALEX FERNANDES MODESTO	05/04/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	920	KELEN VIANA SILVA	12/01/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2951	EDSON ALVES GOMES	05/09/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3185	VENICIUS SILVA TEIXEIRA	27/09/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	964	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	09/11/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2735	LUCIANO GOMES DOS SANTOS PEREIRA	02/12/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3283	IGOR OLIVEIRA DE FREITAS	26/12/1987	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3641	MARCUS VINICIUS RAMOS DE SOUZA	18/02/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2882	CAMILA FELIX SILVA	07/04/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2319	KATIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO	27/06/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3119	ADELINO DE BASTOS FREIRE NETO	09/08/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3280	MAYARA BASTOS MUNDIM	23/08/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3226	CAMILLA VIEIRA E SOUZA CAMPOS ROCHA	08/09/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3062	GUILHERME MENDONÇA DE MELO	01/03/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	942	LETÍCIA SOUSA CARVALHO	15/03/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1624	LEONARDO COSAC RIBEIRO	26/01/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2182	RAFAEL SILVA COUTO	08/02/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2453	CAIO MÁRIO LANA CAVALCANTI	09/05/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2721	TULIO FERNANDES ASSUNÇÃO	20/01/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2179	AMANDA RODRIGUES MENDES	08/12/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1592	MARILIA DAMAS LEMOS NASCIMENTO	13/12/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1489	PÂMELLA SUELENN DE CARVALHO ALVES	10/02/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Ausente	2706	MIQUÉIAS DE SOUZA MARÇAL	21/03/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	959	MARIANA NAYA DE BRITO RAMOS	11/04/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1519	PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	25/06/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2343	VESPÚCIO RODRIGUES MASCARENHAS NETO	11/09/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1420	ANTONIO EURIPES DA SILVA JUNIOR	08/11/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3077	GUILHERME HENRIQUE CORREA CARVALHO	12/11/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2055	LORRAYNE PALHARES MINGUIM	23/12/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2328	RODOLPHO VASCONCELOS SANTOS	15/03/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	923	NÁTALY SOUZA NUNES	20/03/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1711	LARISSA GOMES FERNANDES	02/04/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2314	MAURICIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	03/04/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2843	AMANDA CARVALHO DOS REIS	12/06/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1141	BRUNA GONÇALVES CARVALHO	10/04/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	986	FERNANDO JOSE RESENDE CAETANO	24/05/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3583	LETÍCIA GABRIELIS DE ASSIS	04/06/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2448	MURILO DE PAULA ALVES	30/08/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1044	JULIANA SANTOS DE FREITAS	09/10/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1646	VICTOR SANCHEZ GOMES	25/10/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1408	DANIEL LIMA DA SILVA	21/11/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3004	ANA CLARA PORTO REIS	19/05/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	948	CAYO CESAR DE AZEVEDO VIEIRA COMBAT	12/06/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2269	YHASMMIN SKARLET SOUTO OLIVEIRA	18/09/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	969	YASMIN APARECIDA ROCHA	12/10/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3015	JÉSSICA JORGE VITORINO	20/06/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1042	LETÍCIA SANTOS DE FREITAS	01/09/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1388	MARIA LUÍZA ALCÂNTARA AZEVEDO	21/10/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2955	MARIANA CORDEIRO SILVA	16/01/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2402	GABRIELLA CAROLINE ARAÚJO MATOS	13/02/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1219	CLEA JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	21/03/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2340	MATHEUS ALVES SIQUEIRA SILVA	24/06/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2700	MAYARA SOUSA SILVA PRUDÊNCIO SANTOS	07/07/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2699	IGOR REZENDE ALVES	09/08/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2974	RAISSA RESENDE PINTO	17/08/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1390	IURY SANCHER BITENCOURT MOREIRA	17/09/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1171	HENRIQUE ELIAS REZENDE SANTOS	15/10/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1214	IRAMAR MARTINS DE SOUZA REZENDE	21/11/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2352	GIOVANNA MARIA LEMES CANEDO	28/05/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2710	NÚBIA GONÇALVES FERREIRA	12/07/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3444	LINA ELIZABETH RUITER	29/11/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1116	MARIA LAURA MARTINS RAMOS MONTANHER	02/12/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2692	LAURA BORGES DE RESENDE	24/12/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1396	FLAVIANY GOMES DE ÁVILA	21/01/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3242	LUANA NALE	25/02/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2704	ANTONIO MARCOS DA SILVA FILHO	08/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1038	GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO	16/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3223	EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONÇALVES FILHO	19/06/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1014	ISABELLA CRISTINA DE SOUSA TOLENTINO	12/08/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2732	JOÃO PAULO SIMÕES CIPRIANO	17/01/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2979	MARIA GABRIELLA NUNES SOUZA	30/03/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3318	LUARA ABREU MACHADO	15/03/2024	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Produtor Cultural
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2040	AMANDA PORTO DE OLIVEIRA	12/03/1993	26.000	10.000	56.000	92.000	0.000	92.000

2	2001	JADY MARCELA CORREIA PEREIRA	22/02/1998	22.000	9.000	56.000	87.000	4.000	91.000
3	1404	MARCOS FERNANDES ALVES DIAS	16/03/1983	20.000	9.000	52.000	81.000	0.000	81.000
Ausente	2980	THIAGO DE GODOY NEPOMUCENO	03/02/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Psicólogo
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	1958	KELLY-CRISTINA FERNANDES TERRA COSTA	21/08/1992	28.000	8.000	28.000	64.000	4.000	68.000
2	1067	WANIELLY SANTOS DA SILVA	21/07/1995	18.000	8.000	32.000	58.000	8.000	66.000
3	2909	ÉRIKA IONE MACHADO	25/12/1993	22.000	6.000	36.000	64.000	0.000	64.000
4	3455	HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA	12/10/1971	22.000	9.000	24.000	55.000	0.000	55.000
Ausente	1006	MARILENE DE LIMA FABIANO BATISTA	10/10/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	854	EDILTON DOS ANJOS REIS	03/10/1975	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	2868	ANA MARIA CRISTINA SILVA	14/02/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1490	ROSANGELA DE OLIVEIRA	29/09/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3524	ANA LUIZA BARROS GOMES	13/12/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	988	LUANA CRISTINA ALVES BERNARDES MORATO	14/06/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	1599	MARIA EDUARDA PEIXOTO DE CARVALHO	25/06/2001	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Psicopedagoga
Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	3636	GIOVANNA MÁRCIA CRISTINA BERNINI	05/03/1989	22.000	8.000	48.000	78.000	0.000	78.000
Reprovado	3536	MÁRCIA ARRUDA DA SILVA	15/10/1993	18.000	5.000	16.000	39.000	0.000	39.000
Ausente	3361	SILVANA DE FATIMA SANTOS	07/06/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000
Ausente	3339	JEANDRA MARIA NAVES	20/05/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000	0.000

Recepcionista
Nível Fundamental I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	1910	KEROLLYNE ANGELA DA COSTA SILVA	17/06/1997	32.500	25.000	32.500	90.000	90.000
2	3379	MARÍLIA VIRGÍNIA DA SILVA BARBOZA	02/08/1991	32.500	22.500	30.000	85.000	85.000
3	928	LORRAINY MAIRA LEMES PORTELA	18/12/1992	30.000	20.000	35.000	85.000	85.000
4	3083	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	31/03/1992	30.000	20.000	30.000	80.000	80.000
5	1164	SAMANTHA KAREM CARDOSO SILVA	17/05/1997	30.000	20.000	25.000	75.000	75.000
6	1700	NATHALIA MARQUES MOREIRA	11/11/1998	27.500	17.500	30.000	75.000	75.000
7	3527	GEDIANE SIMÕES MENEZES	23/06/1985	25.000	15.000	27.500	67.500	67.500
8	3206	CÁSSIA CRISTINA NASCIMENTO MIGUEL	22/06/1995	25.000	15.000	27.500	67.500	67.500
9	2196	JANICE MARIA DA CUNHA	24/07/1975	27.500	20.000	17.500	65.000	65.000
10	896	GABRIEL PORTES CARVALHO MONTARELI	23/04/2002	22.500	15.000	27.500	65.000	65.000
11	2240	ADA RUBIA VICENTE FERREIRA DA SILVA	24/01/1978	25.000	2.500	32.500	60.000	60.000
12	1499	KAMILLY VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	22/03/2005	22.500	15.000	22.500	60.000	60.000
13	3508	CASSIANE CRISTINA DOS SANTOS	01/03/1978	22.500	10.000	25.000	57.500	57.500
14	3019	SUELI MARIA SILVA MACIEL	02/01/1984	22.500	7.500	27.500	57.500	57.500
15	3264	LUDMILLA APARECIDA SILVEIRA	13/03/1995	22.500	12.500	22.500	57.500	57.500
16	1281	CHRISLAWANE CRISTINA MONTES	27/07/1999	22.500	10.000	25.000	57.500	57.500
17	2086	GEOVANA RODRIGUES DA SILVA	30/07/2004	20.000	5.000	30.000	55.000	55.000
18	902	CECÍLIA MARIA DE SOUZA GIAGIO	26/02/1979	22.500	15.000	15.000	52.500	52.500
19	3592	LACI MARGARET SOARES SILVA	05/05/1972	20.000	10.000	22.500	52.500	52.500
20	3615	MARIA CÍCERA MENEZES ROCHA	15/03/1976	20.000	12.500	20.000	52.500	52.500
Reprovado	887	ALEXSANDRA PAULINO DUARTE	01/09/1977	20.000	2.500	25.000	47.500	47.500

Reprovado	1389	SONIA MARIA RESENDE	20/04/1970	12.500	10.000	25.000	47.500	47.500
Reprovado	3110	ALINE CRISTINA FELICIO DANTAS	23/07/1984	22.500	7.500	15.000	45.000	45.000
Reprovado	1027	CÁSSIA APARECIDA FERREIRA SILVA	11/10/1986	15.000	0.000	0.000	15.000	15.000
Ausente	3364	LUCIMEIRE CANDIDO DE MARCHI	14/03/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	893	ROSE ELAINE SANTOS ESPINDULA FERREIRA	22/09/1982	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3066	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	01/03/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3412	THALITA BEATRIZ FERREIRA	22/10/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2142	JESSICA TAIANE DE SOUZA SILVA	12/11/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2407	AMANDA DOS REIS MONTEIRO	30/09/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	880	CREOMARA MARIA DE SOUZA	05/01/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3138	ERICK LUIZ DA SILVA SOARES	09/11/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3266	LUANA DE SOUZA DA SILVA	05/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3576	TAWANE ROCHA ANDRADE	04/01/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3037	EDUARDA CRISTINA CIPRIANO	03/07/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3234	THAYNNA LUIZA DIAS SILVA	26/06/2006	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3587	LAURA LUISA LIBANIO LAMANNA	29/03/2007	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Secretário Escolar

Nível Médio I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	2996	EDUARDA SPERAFICO CARDOSO	21/11/2002	32.500	25.000	30.000	87.500	87.500
2	882	JOSEAN BATISTA DA SILVA	09/03/2004	32.500	20.000	27.500	80.000	80.000
3	886	MICHELE MARIA INACIO	27/01/2003	30.000	17.500	32.500	80.000	80.000
4	877	ANDREZA GABRIELA SILVA FORTUNATO OLIVEIRA	07/08/1994	27.500	20.000	30.000	77.500	77.500
5	2718	FÁBIO ALVES DA SILVA	22/04/2000	30.000	17.500	27.500	75.000	75.000
6	1338	LEIDIANE CRISTINA LEANDRO	12/07/1988	27.500	17.500	30.000	75.000	75.000
7	3325	DAGUIENE MARIA FELIX DA SOLEDADE	02/07/1987	25.000	22.500	27.500	75.000	75.000
8	930	ANYELE FERREIRA ANDRADE	06/11/1992	25.000	17.500	32.500	75.000	75.000
9	3197	LYLIA RUBIANA CARDOSO	04/09/1980	27.500	20.000	25.000	72.500	72.500
10	2919	ADRIANA DA SILVA MELO SOARES	09/08/1983	25.000	17.500	30.000	72.500	72.500
11	1041	ELIDA ALAISE MACHADO	30/08/1996	27.500	12.500	30.000	70.000	70.000
12	1015	ANA PAULA RESENDE SOUZA	29/05/2002	27.500	17.500	25.000	70.000	70.000
13	3324	LARISSA ANSELMO DE SOUZA	26/01/1998	25.000	20.000	22.500	67.500	67.500
14	1502	NAIARA ABADIA RODRIGUES SILVA	26/07/1999	20.000	17.500	22.500	60.000	60.000
15	3282	KETHRERYN VITO DE PAULA MARQUES	07/04/2005	17.500	12.500	27.500	57.500	57.500
16	1011	LARISSA MIKAELY DA SILVA SANTOS	02/02/2003	22.500	7.500	22.500	52.500	52.500
17	2869	MARIA HELENA ANACLETO	25/08/1976	17.500	10.000	25.000	52.500	52.500
18	1795	ANELINDA CARLOS DA SILVA SANTOS CARLOS	11/04/1980	17.500	10.000	25.000	52.500	52.500
Ausente	1532	MARIA JOSÉ DA SILVA	20/08/1974	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3211	HALLANA MARQUES DOS SANTOS	18/11/1988	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1277	SAMANTHA MARTINS LOPES SILVS SANTOS	08/01/1989	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1662	RANAYA CRISTINE COSTA FERNANDES	07/03/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2401	STELLA MAYRA FONSECA SILVA ARAÚJO	25/02/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1596	LILIANE DOS SANTOS DE MORAIS FERREIRA	10/08/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2745	BRUNA CAETANO	05/04/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2221	LILIELMA DOS SANTOS DE MORAIS	12/04/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3296	VITORIA CAROLINE LINS DA SILVA	02/04/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1952	LAURIENE SILVA DOS SANTOS	06/04/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1326	RAPHAEL PORTES CARVALHO MONTARELI	20/01/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3483	GIOVANA CARDOSO DE MELO HENRIQUES	07/04/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Técnico Agrícola

Nível Médio II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1208	LUDMILA ABADIA LEÃO GONÇALVES	08/09/2005	18.000	8.000	36.000	62.000	62.000
Ausente	3395	JOSÉ PEDRO PIMENTA	16/05/1956	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3469	JAMIR DONIZETE DA COSTA.	05/08/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3239	LEANDRO JERONIMO RIBEIRO	18/12/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3265	RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA SOARES	23/07/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3056	CLEIDIANE MENDES FONSECA	02/03/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3010	WESLEY FERNANDES DE MELO	27/03/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3495	MARCELO AUGUS DUARTE MAGALHÃES RIBEIRO	02/10/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Técnico de Raio X

Nível Médio II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	2578	RA FERNANDES CAETANO	19/11/1999	20.000	5.000	32.000	57.000	57.000
2	3229	CARLOS EDUARDO ARAUJO CAMPOS	17/03/1998	16.000	9.000	32.000	57.000	57.000
3	1740	PAULA LETÍCIA CARDOSO SILVA	01/02/2001	22.000	10.000	24.000	56.000	56.000
4	1366	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	08/10/1996	16.000	9.000	28.000	53.000	53.000
5	1669	JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA COSTA	05/06/1989	16.000	8.000	28.000	52.000	52.000
6	858	GEOVANNA SILVA SANTIAGO ROSA	20/01/2002	24.000	7.000	20.000	51.000	51.000
7	1083	KRISLORRANE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	27/02/1996	22.000	8.000	20.000	50.000	50.000
Reprovado	1379	FRANCIELLY TAVARES RAMOS	27/03/1997	22.000	7.000	20.000	49.000	49.000
Reprovado	1582	WELDY ALFREDO ROLIM SOARES	27/03/1976	16.000	9.000	24.000	49.000	49.000
Reprovado	3456	SIRLEIA BORGES DA SILVA	02/11/1983	14.000	9.000	24.000	47.000	47.000
Reprovado	1569	SABRINA FORTUNATO RESENDE CORREA	18/03/1986	14.000	9.000	24.000	47.000	47.000
Reprovado	3161	ALINE APARECIDA CAMPOS	11/07/1984	24.000	6.000	12.000	42.000	42.000
Reprovado	1949	BRUNA APARECIDA ANSELMO RODRIGUES	11/12/1988	18.000	5.000	12.000	35.000	35.000
Ausente	1085	LÚCIA MARIA DA SILVA	31/10/1973	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3525	ALICE ABADIA LOPES DA SILVA	01/11/1991	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1522	LUIZ RICARDO ROCHA SILVA	06/12/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Técnico em Enfermagem

Nível Médio II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1266	LYVIA BORGES MOREIRA	12/12/1982	24.000	6.000	56.000	86.000	86.000
2	1241	SABRINA CAETANO DA SILVA	13/12/1988	18.000	9.000	56.000	83.000	83.000
3	1349	MATHEUS DUARTE CABRAL	09/01/2006	24.000	8.000	48.000	80.000	80.000
4	1255	WALNEY JOSE DA SILVA	16/03/1992	18.000	9.000	52.000	79.000	79.000
5	3044	KARINE DA SILVA SANTOS	30/04/2003	20.000	9.000	48.000	77.000	77.000
6	3132	DEBORA CRISTINA MENDES	12/10/1990	24.000	8.000	44.000	76.000	76.000
7	3471	NICOLE HOSANA PEDROSA DE ASSIS	14/08/2002	18.000	8.000	48.000	74.000	74.000
8	1699	MARYANE LIMA NUNES	26/11/1986	24.000	9.000	40.000	73.000	73.000
9	1496	GLEIBIANA RODRIGUES GOMES COSTA	07/09/1980	12.000	9.000	52.000	73.000	73.000
10	2140	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	30/01/1992	20.000	7.000	44.000	71.000	71.000
11	3300	NITERRONE EURÍPEDES FERREIRA DE PAULA	25/11/1995	22.000	4.000	44.000	70.000	70.000
12	2730	CRISLAINE BEATRIZ DA CONCEICAO SILVA	25/11/1986	18.000	7.000	44.000	69.000	69.000
13	2006	POLIANA CORTES MORAES	14/09/1984	22.000	10.000	36.000	68.000	68.000
14	3145	RAFAEL DOS SANTOS PARREIRA	17/10/1988	20.000	8.000	40.000	68.000	68.000
15	3262	PATRICIA NAZÁRIO DA SILVA	16/04/1995	18.000	8.000	40.000	66.000	66.000
16	2751	MARIA APARECIDA DA CRUZ BELO	04/10/1977	14.000	8.000	44.000	66.000	66.000
17	1194	ADAIZA ANTÔNIA BORGES	20/08/1983	14.000	8.000	44.000	66.000	66.000
18	3323	ALINE SANTOS DAVID	04/06/2000	14.000	8.000	44.000	66.000	66.000

19	3148	DANIELA JOANA APARECIDA DA SILVA	08/12/1991	24.000	9.000	32.000	65.000	65.000
20	2449	ROSANA DE SOUSA BRITO	20/11/1986	20.000	9.000	36.000	65.000	65.000
21	1298	RAFAELA DE FÁTIMA SILVA	17/03/1988	20.000	9.000	36.000	65.000	65.000
22	1101	ONELITA RODRIGUES TEIXEIRA FERREIRA	27/03/1984	18.000	7.000	40.000	65.000	65.000
23	3103	ETIENNE ANGELICA RODRIGUES	13/10/1988	18.000	7.000	40.000	65.000	65.000
24	2437	SILVANETE DE SOUSA SILVA LIOTERIO	11/07/1997	18.000	7.000	40.000	65.000	65.000
25	2702	PAULO VICTOR COSTA RIBEIRO	28/07/1997	16.000	9.000	40.000	65.000	65.000
26	2252	CAMILA APARECIDA SANTOS	17/07/1994	18.000	10.000	36.000	64.000	64.000
27	3390	STEFANE ANACLETO COSTA	14/09/1997	22.000	9.000	32.000	63.000	63.000
28	968	FABIANA DOS SANTOS MENDES	22/04/1986	18.000	9.000	36.000	63.000	63.000
29	1157	WANESSA VENÂNCIO RAFAEL	08/04/1989	18.000	9.000	36.000	63.000	63.000
30	1152	CHARLES SANTOS SILVA	24/02/2003	26.000	8.000	28.000	62.000	62.000
31	1702	REGIANE PORTES DE CARVALHO MONTARELI	01/04/1980	20.000	10.000	32.000	62.000	62.000
32	3139	ELAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	29/06/1985	18.000	8.000	36.000	62.000	62.000
33	2842	CRISTINA MARIA DA SILVA	15/03/1986	16.000	10.000	36.000	62.000	62.000
34	1073	ADRIANY DE SOUZA OLIVEIRA	04/08/1999	20.000	9.000	32.000	61.000	61.000
35	2957	CLAUDIA PEREIRA PIRES	22/08/1987	18.000	7.000	36.000	61.000	61.000
36	1000	MICHELLE LAINE VIEIRA SANTOS	03/07/2002	18.000	8.000	32.000	58.000	58.000
37	1211	MARTA DA SILVA GABIROBA	14/01/1997	16.000	10.000	32.000	58.000	58.000
38	1374	KAILA KELLY FERNANDES VIEIRA DA SILVA	11/04/2001	14.000	7.000	36.000	57.000	57.000
39	2279	STHEFANY SALES RODRIGUES SIQUEIRA	06/09/1991	18.000	7.000	28.000	53.000	53.000
40	2840	MARIA CELIA NOVAIS DA FONSECA	20/04/1994	10.000	3.000	40.000	53.000	53.000
41	1019	ANTONIA ROGERIA FEITOSA LUZ	29/08/1983	12.000	6.000	32.000	50.000	50.000
42	992	PATRÍCIA ESTEVES DA CUNHA	03/11/1983	10.000	8.000	32.000	50.000	50.000
Reprovado	938	EDUARDA BORGES SILVA	07/09/2002	10.000	7.000	28.000	45.000	45.000
Reprovado	865	TAYNARA ALVES NICOLAU	16/07/1994	6.000	0.000	0.000	6.000	6.000
Ausente	3142	ALCIONE DE OLIVEIRA SOUZA	15/12/1971	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1454	GLEICIELA MACEDO SILVA	07/09/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1275	IRANI PEREIRA DOS SANTOS	09/03/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1574	ROBERTO ROSA GARCIA	04/08/1979	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2893	VALTO DA SILVA MATOS JUNIOR	22/01/1990	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2939	AMANDA CAROLINA BORGES CAPANEMA	12/02/1996	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2610	WENDEL MENNA BENITO	27/04/1997	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	957	PRISCILA DOS SANTOS SENNA	01/10/1998	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2792	MATEUS ALEX MACHADO DA SILVA	05/05/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2969	GIOVANNA DE FARIA VIANA	07/02/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1381	KAMILLY VICTÓRIA SARA MARIANA FABIANO BATISTA	10/09/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Técnico em farmácia

Nível Médio II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1594	SARAH ASHLEY ALMEIDA LEANDRO	23/11/2004	20.000	6.000	40.000	66.000	66.000

Topógrafo

Nível Médio I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	3490	WEDER DE OLIVEIRA COSTA	11/05/1998	22.500	20.000	32.500	75.000	75.000

Vigia

4ª Série Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	2793	WARLEY FARIAS ALECRIM	01/08/1987	51.000	36.000	87.000	87.000
2	3413	LUCIENE SEVERINA DA SILVA	17/12/1972	54.000	32.000	86.000	86.000
3	1838	HELIO JOSE CARDOSO JUNIOR	04/07/1997	48.000	38.000	86.000	86.000
4	1881	ERIVAN CARDOSO DE LIMA JUNIOR	21/06/1995	45.000	38.000	83.000	83.000
5	3269	ABADIO DOS REIS BARBOSA	14/08/1969	48.000	32.000	80.000	80.000
6	3301	HELTON DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1985	45.000	30.000	75.000	75.000
7	1154	MARCOS ROBERTO BARBOSA	17/09/1988	42.000	30.000	72.000	72.000
8	1877	ERIVAN CARDOSO DE LIMA	03/03/1965	36.000	34.000	70.000	70.000
9	2933	LUCAS BORGES DE MEDEIROS	31/10/1997	36.000	34.000	70.000	70.000
10	1654	VILMAR GONÇALVES FERREIRA	02/10/1967	30.000	34.000	64.000	64.000
11	1803	VALBER ANTÔNIO DA SILVA	07/05/1994	33.000	28.000	61.000	61.000
12	1793	VALTER ALVES DA SILVA	14/10/1963	24.000	36.000	60.000	60.000
13	3043	ANTONIO VANDERSON MOREIRA LIMA	17/02/1989	30.000	24.000	54.000	54.000
14	2209	JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES	30/06/1963	30.000	20.000	50.000	50.000
Reprovado	3535	PABLO JOSÉ FERREIRA	03/04/1989	24.000	20.000	44.000	44.000
Reprovado	1640	RICARDO JOAO DUARTE	17/02/1974	33.000	6.000	39.000	39.000
Reprovado	2178	JOSÉ EURIPEDES BERTOLDO	20/10/1960	6.000	26.000	32.000	32.000
Reprovado	2833	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1979	12.000	20.000	32.000	32.000
Reprovado	3220	LUIZ CARLOS BORGES	05/07/1963	9.000	22.000	31.000	31.000
Reprovado	2872	GILMAR ABADIO COSTA	02/08/1965	0.000	20.000	20.000	20.000
Ausente	2871	NELY DE SOUSA	19/09/1964	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2764	HENRIQUE LUIS VIEIRA	25/09/1965	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1974	MOISES BORGES FERREIRA	22/10/1968	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2250	NILSON ANTONIO DE CARVALHO	06/02/1971	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1605	DALBERTT ROSA DE MELO	14/07/1982	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2708	LEANDRO DE SOUSA SILVA	15/03/1984	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3137	RODRIGO TOMAZ ROSA	31/10/1984	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3575	GLEISE APARECIDA DA SILVA	09/02/1985	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2400	SANDRO FERREIRA CUNHA	22/12/1987	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3128	RONIERY JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA	01/02/1989	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1572	IGHOR MATEUS SOUSA SILVA	12/08/1994	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3502	JOSE DA SILVA BRAZ FILHO	25/04/1996	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3309	MARCOS VINICIUS CAETANO	01/01/2004	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1804	JOSEMAR FERREIRA DA SILVA FILHO	10/08/2004	0.000	0.000	Ausente	0.000

Assistente Administrativo – DMAE

Nível Médio - DMAE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	2934	CLÁUDIO MELAZZO RODRIGUES	07/04/1971	25.000	22.500	35.000	82.500	82.500
2	3630	JAINNY KAMILY GOMES DA SILVA	27/07/2004	30.000	20.000	27.500	77.500	77.500
3	1917	ALINE RODRIGUES RESENDE	07/11/1995	27.500	22.500	25.000	75.000	75.000
4	2731	VICTOR HUGO BORGES DUARTE	15/09/2004	22.500	25.000	27.500	75.000	75.000
5	2781	JÉSSICA BIÔNE DA SILVA	02/05/1991	30.000	20.000	22.500	72.500	72.500
6	3060	ROSELY ALVES CAETANO	13/02/1992	27.500	12.500	32.500	72.500	72.500
7	856	SYLLAS KALEB DE PAIVA DUARTE	10/01/2002	22.500	20.000	30.000	72.500	72.500
8	3534	LEANDRA JHENIFER CORDEIRO ABREU	06/11/1985	17.500	17.500	35.000	70.000	70.000
9	2770	DEBORA ELLEN CARDOSO	16/09/1998	22.500	15.000	30.000	67.500	67.500
10	3553	VINICIUS RAMOS XAVIER	28/05/2004	22.500	15.000	30.000	67.500	67.500
11	972	JOELANIA DE ARAÚJO SOUSA	08/04/1994	25.000	10.000	27.500	62.500	62.500
12	3285	EDERSON APARECIDO DA SILVA ALVES	14/03/2004	22.500	12.500	25.000	60.000	60.000
13	3017	TALES PEREIRA MENDES	07/12/1999	17.500	10.000	32.500	60.000	60.000
14	888	IASMIN MARQUES TERRA NAVES	27/02/1997	20.000	12.500	22.500	55.000	55.000

Reprovado	1945	PAULO R A DA SILVA	17/04/2001	17.500	12.500	17.500	47.500	47.500
Reprovado	3281	MIRIAN FEITOSA LEMES	16/04/2000	12.500	10.000	15.000	37.500	37.500
Ausente	1543	MARIA MÁRCIA DE SOUSA MELO	03/09/1984	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1451	KARINA DIAS AUGUSTO	26/03/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3401	LAYLLA GUIMARAES SANTOS	05/03/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	939	LHAIS DE ASSIS SILVA	03/10/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2353	NATHAN GABRIEL RODRIGUES CARDOSO	18/10/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1409	PEDRO URBANO TEIXEIRA	21/01/2003	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3369	GUSTAVO FOREMAM DE AVILA GOIS	25/02/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Auxiliar de Serviços Gerais – DMAE

4ª Série Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	3499	ERIC FERREIRA RESENDE	05/07/2003	48.000	38.000	86.000	86.000
2	1745	KELLY MARIA DA SILVA	19/07/1990	48.000	32.000	80.000	80.000
3	2800	SEBASTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	12/09/1992	42.000	28.000	70.000	70.000
4	1075	CRISTINA SILVA DE ANDRADE BARROSO	18/04/1996	39.000	30.000	69.000	69.000
5	1749	JAQUELINE NOVAIS OLIVEIRA	20/12/1991	33.000	30.000	63.000	63.000
6	1779	HUITER MANOEL SANTOS	26/10/1970	36.000	26.000	62.000	62.000

Operador de ETA – DMAE

Nível Médio - DMAE

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	3368	RICARDO PONTES SILVA	05/02/1971	32.500	20.000	37.500	90.000	90.000
2	3604	OTÁVIO MOURA ALMEIDA	01/09/1997	30.000	20.000	35.000	85.000	85.000
3	2559	EDERSON SALES DA SILVA	08/09/1985	27.500	17.500	37.500	82.500	82.500
4	2767	FREDERICO DE OLIVEIRA MARZINOTTO	18/09/2000	27.500	20.000	35.000	82.500	82.500
5	3023	CELIO NUNES GONÇALVES	04/02/1970	25.000	22.500	35.000	82.500	82.500
6	3042	VALCIDES FERREIRA LIMA	19/09/1975	30.000	20.000	30.000	80.000	80.000
7	2860	GIOVANA FERREIRA ALMADA	07/01/1997	30.000	17.500	32.500	80.000	80.000
8	3468	REINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	28/04/1984	25.000	20.000	35.000	80.000	80.000
9	1419	CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS	28/06/1987	22.500	22.500	35.000	80.000	80.000
10	867	LUZINETE MARIA DE JESUS	30/12/1990	27.500	12.500	37.500	77.500	77.500
11	3315	VINICIUS PEREIRA RAMOS	19/03/1991	25.000	20.000	32.500	77.500	77.500
12	2818	PEDRO VICTOR MARTINS DE SENA	02/03/1997	30.000	15.000	30.000	75.000	75.000
13	3238	LIBIA PAULA CUSTODIO	06/01/1994	27.500	20.000	27.500	75.000	75.000
14	874	SUELLEN VIANA SILVA SALES	12/07/1998	25.000	20.000	30.000	75.000	75.000
15	3486	AMANDA VIEIRA FRANCA	23/02/1986	22.500	20.000	32.500	75.000	75.000
16	3024	JANIEL DE SOUSA VELOSO	20/03/1996	20.000	20.000	35.000	75.000	75.000
17	3595	VALDEMIR JOSÉ DA ROCHA	15/11/1973	25.000	20.000	27.500	72.500	72.500
18	2171	IVANILDO DE JESUS SANTOS	14/02/1987	20.000	15.000	32.500	67.500	67.500
19	1425	WARLEY DE ÁVILA GOIS	02/05/1974	17.500	17.500	32.500	67.500	67.500
20	3410	CASSIANO LIMA DA SILVA	13/08/1991	25.000	10.000	30.000	65.000	65.000
21	3498	RENAN SILVA BRAZÃO	08/11/1993	12.500	22.500	30.000	65.000	65.000
22	2302	MILENA SILVA DE ANDRADE NUNES	01/01/2000	22.500	22.500	17.500	62.500	62.500
23	3430	ROGISTTER SILVA DIAS EVARISTO	26/12/1991	20.000	20.000	22.500	62.500	62.500
24	3115	MARCO LIVIO MARINHO GOMES	22/02/1988	17.500	12.500	32.500	62.500	62.500
25	1721	HERCULES FERNANDO REIS	19/09/1973	22.500	10.000	27.500	60.000	60.000
26	3279	RÔMULO SILVA ESPINDULA	29/03/1986	20.000	7.500	32.500	60.000	60.000
27	3627	HEMERSON SANTOS SCHNEIDEREIT	10/08/1996	22.500	15.000	20.000	57.500	57.500
28	3259	SAIMON ALEX RENES BONIFACIO	24/05/1980	15.000	12.500	30.000	57.500	57.500
Reprovado	1071	SABRINA BUENO SOUSA	13/04/2001	20.000	10.000	15.000	45.000	45.000

Ausente	3063	HELCIO PALHARES ROSA	31/03/1976	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1985	MICHELA DA SILVA NUNES	21/02/1977	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3353	GILSIVAN DA SILVA NERIS	15/04/1978	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3616	ALEXANDRE BARONI	16/01/1981	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3374	EDER MURILO SENA	22/12/1983	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3107	LUIZ DE CASSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/02/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1541	CARLOS HILBERT BOTTCHER	09/09/1986	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3286	ELIEZER CLEMENTE GARCIA	16/09/1992	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1070	KAMILA APARECIDA REZENDE	12/03/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2648	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	29/07/1993	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2420	GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	06/03/1994	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1189	LUCAS AUGUSTO MATIAS RIBEIRO	11/10/1995	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2774	LEANDRO VIEIRA	26/02/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2105	ALEFE NAVES CUNHA	05/06/1999	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1086	DENIVALDO BARROSO DOS SANTOS ANDRADE	21/05/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3621	WEVERTON ARAUJO DE SOUSA	22/07/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2749	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO	19/09/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2920	HENRIQUE LUIS VIEIRA JUNIOR	22/11/2000	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	892	JOSÉ VITORINO ARAUJO DUARTE	30/10/2002	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3183	WANDERLLY MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA	02/03/2004	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	2977	PAULO EMILIO VIEIRA GUNDIM	01/04/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3548	JOÃO BELARMINO DA SILVA NETO	21/10/2005	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	3064	GUILHERME LORENCATO DA SILVA	24/01/2006	0.000	0.000	0.000	Ausente	0.000

Pedreiro – DMAE

Nível Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	2145	THIAGO DE SOUZA LOURENCO	23/10/1986	20.000	6.000	60.000	86.000	86.000

Vigia - DMAE
4ª Série Ensino Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português	Matemática	Prova teórica	Média final
1	3373	JOHNY BATISTA DA SILVA	06/05/1989	54.000	38.000	92.000	92.000
2	2100	ELDA MARIA DE FREITAS RIBEIRO DE ANDRADE	28/01/1972	48.000	40.000	88.000	88.000
3	3052	CARLOS ANTONIO VENANCIO	15/02/1974	27.000	28.000	55.000	55.000
Reprovado	1139	JULIO GOMES DOS SANTOS	11/12/1965	0.000	6.000	6.000	6.000
Ausente	1462	ECIOMAR FLORÊNCIO DE PAULA	16/12/1961	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1135	ELIAS FLAVIO DO AMARAL	13/08/1992	0.000	0.000	Ausente	0.000
Ausente	1334	CARINE ALVES DA COSTA	27/01/1996	0.000	0.000	Ausente	0.000

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:273FB1A0